SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 04 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4056

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - Acispes, na forma da lei, faz saber a todos os interessados **o CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, que seria realizado no dia 14 de julho de 2025, às 09h30min na https://ammlicita.org.br/. Informações poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054 e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Comissão de Licitação, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:38F98456

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 PROCESSO N° 161/2025 EDITAL Nº 36/2025

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 07/07/2025, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede do consórcio localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora -MG, será realizado o credenciamento para contratação de prestadores de serviços médicos especializados, abrangendo a emissão de laudos de eletroencefalograma (eeg), a realização de pequenos procedimentos dermatológicos e a execução de infiltrações ortopédicas e punções articulares conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na sede da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei. Setor de Licitação, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:05DE4FD6

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 PROCESSO N° 186/2025 EDITAL Nº 49/2025

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 07/07/2025, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede do consórcio localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora -MG, será realizadoo credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MEDICAS** conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na sede da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar

de costume, publicando – se na forma da lei. Setor de Licitação, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:2F70D9C9

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2025 PROCESSO N° 198/2025 EDITAL Nº 54/2025

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia 07/07/2025, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, na sede do consórcio localizado na Rua Ataliba de Barros, nº 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora -MG, será realizado o credenciamentos de prestadores de saúde especializados na execução de consultas medicas para filial em Santos Dumont conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na sede da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei. Setor de Licitação, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:DFBA9B66

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de Fraldas Geriátricas.
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 17/07/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:62D0E85F

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a Aquisição de livros didáticos e paradidáticos destinados à prevenção e conscientização sobre a Dengue, com foco na educação em saúde.
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 17/07/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.
03 de julho de 2025

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:EA427391

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de insumos hospitalares, medicamentos, materiais médicos, materiais odontológicos e demais materiais e equipamentos de utilização por parte das Secretarias de Saúde.
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 17/07/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.
03 de julho de 2025

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:347CCD9C

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a Intenção de Registro de Preços para Contratação de profissionais de medicina para fornecer plantões médicos nas unidades de saúde.
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 17/07/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.

03 de julho de 2025

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:F4905D89

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A agencia de cooperação intermunicipal em saúde pé da serra - ACISPES, torna pública a sua intenção de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando a formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
As unidades interessadas em participar do certame, como órgãos ou entidades da Administração Pública que desejem aderir como

participantes, deverão manifestar seu interesse até o dia 17/07/2025 por meio de resposta ao e-mail enviado ou via ofício endereçado à licitacoes@acispes.com.br, informando a demanda estimada para os itens de interesse, devidamente justificada.
O processo será conduzido nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail licitações@acispes.com.br.
03 de julho de 2025

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:C1CF360F

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 124/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 07/2025

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES comunica a **REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2025**, pertinente registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença anual de software destinado à avaliação audiológico.

PERIODO DE PROPOSTAS:

Das 08h00min do dia 07/07/2025 até ás 8h00min do dia 10/07/2025.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/07/2025 das 08h:00min ás 14h:00min

Juiz de Fora, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:576EBEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 303/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **REGINALDO RAEL ARANTES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 303/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 180.908,37 (cento e oitenta mil novecentos e oito reais e trinta e sete centavos).As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 24 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8A58F123

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 304/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 47.077.061/0001-10, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 304/2025, PARA FORNECIMENTO DE PAVIMENTAÇAO EM BLOCOS, PISOS INTERTRAVADOS, ASSENTAMENTOS DE MEIO FIOS, ASSENTAMENTOS DE TUBOS DECONCRETOS E SARGETAS, para o município de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato.; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2024 e Pregão Eletrônico de nº 018/2024. O valor total do contrato é R$ 118.682,96 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 24 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:62152AA3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 305/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDUARDO ARANTES CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A**, portadora do CNPJ nº 17.992.979/0001-24, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 305/2025, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM SOLUÇÃO DE POLIPROPILENO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, para o município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 024/2023 e Pregão Eletrônico de nº 008/2023. O valor total do contrato é R$ 98.383,60 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 25 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A6F4F04E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 249/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **XANDRICO COMÉRCIO TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 01.257.618/0001-02, neste ato representada pelo Senhor(a) EURICO MEIRELLES FERRAZ, portador(a) do CPF Nº 765.450.326-15,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$36.617,38 (trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito
centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 23 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FCCBE6AE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 265/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, portador(a) do CPF Nº 824.710.616-72,doravante denominada CONTRATADA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 85.461,12 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FA498C47

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 267/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45,representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 71.242.358/0002-50 neste ato representada pelo Senhor(a) **EDSON ROBERTO D MARTINS**, portador(a) do CPF Nº 671.038.806-97, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS no municipio de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 30.385,00 (trinta mil trezentos e oitenta e cinco reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de Junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F567C1FD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 268/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.029.165/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS DE SOUZA GARCIA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **HELITON LOPES DE OLIVEIRA**, portadora do CNPJ 54.295.819/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) HELITON LOPES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 134.485.037-54,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 18.533,90 (dezoito mil quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E23D634E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 269/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.955.386/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO**,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, portadora do CNPJ nº 10.713.406/0001-75, neste ato representada pelo Senhor(a) MARIO CÉSAR PINTO, portador(a) do CPF Nº 377.028.906-49, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.694,72 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 30 de Junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5BE2A379

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 272/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SERITINGA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **EDUARDO ARANTES CARVALHO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MILTON RICARDO DA SILVA,** portadora do CNPJ nº 19.036.384/0001-20, neste ato representada pelo Senhor(a) MILTON RICARDO DA SILVA, portador(a) do CPF Nº 005.798.216-33, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 01 de Julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A8BE8062

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 274/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **TRANSMERLO BRITAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 20.852.612/0001-10, neste ato representada pelo Senhor(a) JOÃO PAULO SEIXAS MERLO JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 135.592.406-54,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 84.070,14 (oitenta e quatro mil e setenta reais e quatorze centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3EF1B3BD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 275/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor (a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DG COMERCIO , SERVICOS E INCORPORACOES LTDA**, portadora do CNPJ nº 58.035.812/0001-52, neste ato representada pelo Senhor(a) DANILO GASTAO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF Nº 050.461.296-47, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 2.269,56 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis
centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 02 de Julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C2A3DFCA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 278/2025

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA**, portadora do CNPJ nº 28.199.652/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JOAO MOREIRA DE LIMA
JUNIOR, portador(a) do CPF Nº 110.213.786-31,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 42.122,50 (quarenta e dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:60F1BA4E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO RAEL ARANTES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 288/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: FASTBACK TURBO 200 FLEX AT, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 10 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:892ACC72

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 291/2025, para a aquisição de 01 veículos da Marca CHEVROLET, para o município de **CRUZÍLIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 141.591,49 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CC6CD112

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTI,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 298/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 1.962,50 (mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta
centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7F5B2FF3

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº306/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 306/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,24 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:96F9FE5C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 031/2024

O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.889/0001-47, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 307/2025, para o aquisição e fornecimento de livros didáticos, para o municipio de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 038/2024 e Pregão Eletrônico de nº 031/2024, O valor do contrato é de R$ 6.471,42 (seis mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 25 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0A29F353

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 312/2025, para a aquisição de 01 veículos da Marca Chevrolet, para o município de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais) . As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 26 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:67AAAEBB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO RAEL ARANTES**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 314/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: VOLKSWAGEN, para o município de **SERRANOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:50F2DD2F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 320/2025, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES , NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 020/2024 e Pregão Eletrônico de nº 016/2024. O valor total do contrato é R$ 2.849,99 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 27 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3F244D7A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.344.495/0003-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 330/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: CHEVROLET, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 282.750,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 01 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C95500BD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 017/2024

O MUNICÍPIO DE MINDURI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.954.041/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 24.731.978/0008-68, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 331/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: VOLKSWAGEN, para o município de **MINDURI**de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é de R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 01 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0697E9B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE – ARDOCE, Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 14/2025, firmado em 01/07/2025, Seleção Restrita n. 13/2025. Partes: PSJ EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 59.966.680/0001-45. Objeto: modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, cujo objeto é **Prestação de serviços de arbitragem para evento de Peneira da Copa ARDOCE de Futebol a ser realizado nos dias 05 e 06 de julho de 2025, no Município de Alpercata/MG.** Aditivo assinado em 03/07/2025. Fundamento legal: Resolução da ARDOCE n. 01/2025 e Clausula 14, subitem 14.1 do referido contrato.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Presidente da ARDOCE.

Publicado por:
Leila Rodrigues de Moura
Código Identificador:456DF1AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, torna pública que é parte integrante do processo licitatório n° 008/2025, pregão eletrônico n° 001/2025, ata de registro de preços nº 001/2025 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA – CIS-EVMJ.

A presente licitação, atende a Deliberação DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.898, 27 DE SETEMBRO DE 2024 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.737, 27 DE SETEMBRO DE 2024, tem por objeto: Aquisição de micro-onibus.
Órgão gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE VALES DO MUCURI E
JEQUITINHONHA – CIS- EVMJ, CNPJ: 01.014.332.0001-98.
Órgão participante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, CNPJ 18.151.467/0001-06
Fornecedor: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA, CNPJ: 16.557.958/0001-18
Valor total estimado para aquisição dos 11 MICRO-ONIBUS é de R$ 6.545.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10.010.10.302.1003.7007.4.4.90.52: R$ 1.785.000,00
10.010.10.302.1003.7008.4.4.90.52: R$ 4.760.000,00
Uberlândia, 23 de junho de 2025,

HELDER PAULO CARNEIRO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:29468D14

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 006-2025 - INSTAURA PROCESSO ADM. Nº 01-2025

PORTARIA N.º 06/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Instaura o processo administrativo n.º 01/2025 e nomeia comissão especial para planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento temporário de empregos públicos no CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no art. 44 do Estatuto e anexo I do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 5.055 de 27 de abril de 2004, que instituiu o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em municípios e regiões do território nacional.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.010 de 21 de maio de 2012 que redefiniu as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

CONSIDERANDO que no ano de 2023 o CISTRI realizou concurso público de provimento efetivo (Edital n.º 001/2022 de 22/09/2022, e Edital n.º 02/2022 de 22/09/2022.), porém não preencheu todas as vagas;

CONSIDERANDO que em 17/09/2024 o CISTRI realizou Processo Seletivo Público Simplificado (Edital nº 001/2024), e restam poucos candidatos a serem convocados:
CONSIDERANDO que o CISTRI está planejando a realização de novo concurso público, aguardando somente definir o ingresso do Município de Uberlândia no SAMU;

CONSIDERANDO que até a realização do concurso público, o CISTRI necessitará preencher vagas ociosas e vagas de servidores que gozarão de férias, faltarão por motivo de atestado médico, entre outros tipos de falta.

CONSIDERANDO que o CISTRI presta o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que é executado 24h por dia, não se admitindo interrupção, pois a falta de atendimento provoca mortes ou sequelas graves em pacientes, e assim, não é admissível a falta de servidores;

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 001/2025, com a competência de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar processo destinado ao provimento provisório das vagas ociosas de empregos públicos e cadastro de reserva do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, com fulcro no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Gislene Gouveia Parreira, Gerencia Administrativa, matrícula 1184
II – Márcia de Andrade Souza, assessora técnica, matrícula 1316
III – Gabriel Alves Camargo, Coordenador de Contabilidade, matrícula 1183
IV – Patrick César Sucupira, Coordenador de Compras e Licitação, matrícula 1360

§ 1º A Comissão será presidida e coordenada pela servidora Gislene Gouveia Parreira.

§ 2º Todas as deliberações e decisões da comissão deverão ser registradas em ata.

§ 3º A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir quando estiverem presentes no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 2º. São competências da Comissão Especial:

I - definir quais os empregos terão vagas abertas no Processo Seletivo Público Simplificado n.º 001/2025;
II - elaborar o edital e o cronograma para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 001/2025;
III – garantir o cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que tange a realização de processo seletivo;
IV – elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela comissão.

Art. 3º. A Comissão deverá realizar seus trabalhos com independência, efetividade, transparência, imparcialidade, moralidade e legalidade.

Art. 4º Fica autorizada, com fulcro no inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, a contratação emergencial de servidores sem a aprovação em processo de seletivo somente em casos de urgência e até a conclusão do Seletivo Público Simplificado.

Parágrafo único. Considera-se casos de urgência exclusivamente o seguinte:
I – vagas ociosas;
II – vagas de servidores que irão usufruir férias;
III – falta de servidores por motivos de atestado médico ou outro tipo de falta justificada;

Art. 5º. Todas as contratações emergenciais serão realizadas mediante requerimento de um coordenador, e precisarão ser autorizadas pelo Diretor Executivo e pela Comissão Especial do Processo Seletivo, após parecer jurídico.

Parágrafo Primeiro. O requerimento de contratação emergencial deverá ser fundamentado, demonstrando preencher os requisitos desta portaria.

Parágrafo Segundo. Todas as contratações emergenciais deverão estar registradas nos autos do processo administrativo n.º 01/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e perderá seus efeitos após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado n.º 001/2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 27 de junho de 2025.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Diretor Executivo

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:4E64F876

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 019/2025.

Extrato do Contrato 019/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Solid Licitações Ltda, CNPJ 36.344.966/0001-93, para contratação de pessoa jurídica para a elaboração der artes gráficas com fins de divulgação, informação e/ou promoção das atividades da AMVAP por meio digital e físico. **Total do contrato:** R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 019/2025 – Dispensa Eletrônica nº 008/2025. **Vigência:** de 27/06/2025 a 27/06/2026. Uberlândia-MG, 27 de Junho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B523C1CD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 020/2025.

Extrato do Contrato 020/2025. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Panificadora e Empório Marta Helena Ltda, CNPJ 02.952.960/0001-87, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento contínuo de pães e lanches (salgados, quitandas, refrigerantes, sucos e etc), para atender as necessidades da AMVAP. **Total do contrato:** R$ 98.250,00 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta reais). **Fundamento:** Processo Licitatório nº 021/2025 – Dispensa Eletrônica nº 009/2025. **Vigência:** de 30/06/2025 a 30/06/2026. Uberlândia-MG, 30 de Junho de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FB998BF3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, **AVISO DE LICITAÇÃO**. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 005/2025, Processo Licitatório n° 013/2025, Tipo Menor Preço Global**,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES Á LOCAÇÃO DE (SOFTWARE), INCLUINDO IMPLANTAÇÃO (CONVERSÃO OU MIGRAÇÃO DE DADOS), CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO E REMOTO AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS ENTRE SI, PARA UTILIZAÇÃO E MELHORIA DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. Início da sessão dia 21/07/2025, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br.** Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br. Uberlândia, 03 de julho de 2025.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.
Presidente Do CISTRI

Publicado por:
Patrick Cesar Sucupira
Código Identificador:5090BA0A

SETOR DE LICITAÇÕES
ETIFICAÇÃO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 39/2025.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 39/2025. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO da Contratação direta nº 39/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25 de junho de 2025, com o Código Identificador: 78C6D0E5.ONDE SE LÊ:**Valor Global de R$ 540,00 (Quinhetos e Quarenta reais).**LEIA-SE:**Valor Global de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).**As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:BC7798E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA CASTRAMÓVEL Nº 01/2024
PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

3º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 001/24. Prorrogação de vigência por mais 180 dias Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Passos- MG.Objeto: estabelecer obrigações e responsabilidades das partes para a execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos da AMEG, desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio, nos termos do Programa para Controle Populacional de Cães e Gatos aprovado pela 178ª Assembleia Ordinária de 29/04/2021, nos termos da Lei 11.107/05. Vigência: 30/06/2025 a 30/12/2025. Data da assinatura: 23/06/2025.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:56B71489

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO CM Nº 017/202
Ref.: Processo 0000309/2025
Dispensa n.º 12/20245
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida

seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-16.640.982- SSP-MG e inscrito sob CPF-110.412.196-44, residente e domiciliado na Avenida Dez, nº 3311 – centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **ALGAR TELECOM S/A,** CNPJ-71.208.516/0001-74, inscrição Estadual- 702.980.945-0010, Inscrição Municipal: 111.608.00, sediada na Rua José Alves Garcia, 415, na cidade de Uberlândia-MG, E-mail cadastros@algartelecom.com.br.

OBJETO:

Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE POSSUA OUTORGA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), DISPONIBILIZANDO LINHAS TELEFÔNICAS FIXAS PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA E, INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS POR DIA E 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, MEDIANTE CONTATO TELEFÔNICO COM CONTATO DIRETO AO SUPORTE, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DAS SOLUÇÕES, FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da assinatura do Termo de Ratificação/contrato.

-Valor Global: R$11.076,28 (Onze Mil, Setenta e Seis Reais, e Vinte e Oito Centavos).

-Finalizar: 30 de abril de 2026

Vereador: **DANIEL SEBASTIÃO BARBOSA**- Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:2F903D07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO CM 021/2025

Ref. Processo 0000314/2025
Ref. Dispensa de Licitação 13/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida seis, nº 2507, Bairro Centro, estabelecida nesta cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Presidente DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA, brasileiro casado, portador do RG nº MG-11.649.276- PC-MG e inscrito sob CPF-058.548.926-26, residente e domiciliado na Rua Ituiutaba, nº 3401 – Bairro Morada do Sol, nesta cidade de SÃO FRANCISCO DE SALES- MG.

CONTRATADA**:** Empresa **LH7 CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 23.369.163/0001-41, com sede na Rua Agesilau Paschoal Greco, nº 376- 2º piso, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Alexandre Lopes Valadão, contador, brasileiro, portador do RG nº MG- 11.462.593- SSP-MG, inscrito sob CPF nº 043.004.626-07, CRC/MG- 094501/O-7, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Rio Grande, nº 864, centro, CEP- 38.280.000- ITURAMA-MG.

OBJETO: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM FOCO NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133 DE 01/04/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG"***, para período de 10 (dez) meses para atender a contratante**,** de acordo com o Anexo I -Termo de Referência.

Valor Global: R$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos Reais).

Início: A partir da data da assinatura

Finaliza em: 30 de março de 2026.

Vereador: **DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA**- Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:DA5F557C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2025
ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG

OBJETO: Contratação de Empresa **INSTITUTO CONECTA BRASIL CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** para treinamento de 02 participantes, no curso cujo tema é, **GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE: LICITAÇÕES E DIREITO ADMINISTRATIVO,** nos dias 27, 28, 29 e 30 de maio de 2025, a ser realizado na cidade de Brasília – DF.

DATA: 29 dias do mês de maio de 2025.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a execução dos serviços.

VALOR GLOBAL: R$2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
MANUT. LEGISLATIVO
01-CÂMARA MUNICIPAL
CORPO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO:3.3.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa jurídica- .....R$44.343,91 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e três Reais e noventa e um centavos**).**
FICHA: 08

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:DF36F225

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025.
ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.

EMPRESA: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OBJETO: Curso de treinamento para 03 (três) participantes, cujo tema é o seguinte: ATUAÇÃO LEGISLATIVA EM CPI E COMISSÃO PROCESSANTE: TEORIA, PRÁTICA E JURISPRUDÊNCIA ATUAL, a ser realizado nos dias 17 à 20 de Junho de 2025, na cidade de Brasília- DF

DATA: 18/06/2025.

VALOR GLOBAL: R$3.300,00 (Três Mil e trezentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUT. LEGISLATIVO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01- CORPO LEGISLATIVO
Dotação: 3.3.90.39.00.00

CURSOS E TREINAMENTOS

Ficha 08

Dotação 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:265873C9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
EXTRATO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
ARTIGO 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG

OBJETO: Contratação de Empresa **INSTITUTO CONECTA BRASIL CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,** com o objetivo de treinamento de 01 participante, no curso com o seguinte tema: "Processo administrativo justo e eficiente: Lições da Lei 9.784/99 para a Administração Pública Municipal"., palestrante responsável pelo curso o Dr. Mariano Borges, a ser realizado nos dias 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de BRASÍLIA – DF.

DATA: 16 dias do mês de junho.

VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até a execução dos serviços.

VALOR GLOBAL: R$1.100,00 (um MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
MANUT. LEGISLATIVO
01-CÂMARA MUNICIPAL
CORPO LEGISLATIVO
DOTAÇÃO:3.3.90.39.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa jurídica- .....**R$105.526,56 (Cento e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos.),** FICHA: 08

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:BD932039

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO 003 DE 2024

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO CM Nº 003/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2024
PROCESSO 0000231/2024

-Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ: 26.042.200/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Presidente **DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-16.640.982- SSP-MG e inscrito sob CPF-110.412.196-44, residente e domiciliado na Avenida Dez, nº 3311 – centro, nesta cidade.

-Contratada: Empresa **RENATO BERALDO BORGES- ME,** inscrita sob CNPJ –11.513.122/0001-06, endereçada na Avenida 18-A nº 3.288- Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de São Francisco de Sales-MG; representada pelo Sr. RENATO BERALDO BORGES, inscrito sob CPF- 060.790.666-96, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida 18-A nº 3.288- Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de São Francisco de Sales-MG.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO REDE DE COMPUTADORES, ATUALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, LIMPEZA DOS COMPUTADORES, SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL; MONITORAMENTO DA INTERNET; BACKUP DE DADOS; MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG".

O prazo de vigência do aditamento ao presente contrato será a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

-**Prazo do contrato**: 11 (onze) meses

- **Valor mensal:** R$ 2.284,00 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro Reais), mensais.

-**Valor global:** R$25.124,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais)

- **Data da Assinatura**: 31 de janeiro de 2025.

DANIEL SEBASTIÃO PÁDUA BARBOSA
- Presidente-

Publicado por:
Teresinha Teixeira Silva
Código Identificador:0B646123

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, CONSIDERANDO o afastamento provisório das atividades laborais da servidora efetiva TALITA DA SILVA SOUZA, RESOLVE convocar o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Concurso Público realizado pela edilidade, conforme Edital de número 001/2023 a comparecer à sede da Câmara Municipal, situada na Praça Governador Valadares, n° 77, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrega dos documentos constantes no Item 11.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2023, a contar da data da publicação da convocação:

I – **RENATA APARECIDA BENINI**, classificação 7º, inscrição nº 10204, com vistas à nomeação do cargo de Auxiliar Administrativo I.

Demais informações podem ser consultadas no edital e na página da Câmara Municipal (http://astolfodutra.mg.leg.br/)

Astolfo Dutra, 03 de Julho de 2025.

CLEMILSON ALVES NEIVA
Presidente Câmara Municipal de Astolfo Dutra

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:982AEB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 15/2025 - Dispensa de Licitação 13/2025
Objeto: Aquisição de um reservatório de água potável, tipo tanque, com capacidade para 5.000 litros e materiais necessários para instalação.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
CONTRATADOS:
Lote 01: JOTAA UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 51.411.093/0001-88. R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Lote 02: KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 41.719.477/0001-09. R$ 233,80 (duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 3 de julho de 2025.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:32692BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ASSESSORIA
EXTRATO DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Extrato Decisão de Revogação
Pregão Eletrônico: 01/2025
Processo Administrativo: n.º 07/2025
Objeto: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de auxílio alimentação através de cartão eletrônico/magnético com chip, com senha, e aplicativo para smartphone (sistema Android e IOS) para pagamento via QRcode, para recarga mensal, para aquisição de gêneros alimentícios, para atender os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Botelhos – MG.
Considerando que a revogação se faz necessária para que o Poder Legislativo possa promover, caso necessário, a revisão do edital, corrigir eventuais vícios e assegurar a conformidade com a legislação vigente, preservando o interesse público e a integridade do procedimento licitatório.
DECIDO pela revogação do Pregão Eletrônico n.º 01/2025 (Processo Administrativo n.º 07/2025).
Documento na integra disponível no link: https://www.botelhos.mg.leg.br/transparencia-1/licitacoes-e-compras-2025-1/processo-administrativo-07-2025-gerenciamento-vale-alimentacao

MARCUS VINICIUS BARBOSA LIMA
Presidente

Publicado por:
Pedro Rogério da Cunha
Código Identificador:092D7AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

Processo Nº. 018/2025
Dispensa Nº. 013/2025
Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG
Contratado: Plural Assessoria e Planejamento LTDA inscrita no CNPJ: 40.750.239/0001-01.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de proposta para reformulação e adequação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, com alterações e aperfeiçoamento da respectiva legislação.
Valor Global: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.39.00	Ficha: 28

Vigência: 03 (três) meses
Data da assinatura: 03 de julho de 2025.

JOÃO HENRIQUE ZICA DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:318A399A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO N°18/2025

OBJETO: Contratação de prestadora de serviços para articulação e compilação de normas jurídicas da Câmara de Buritis/MG no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL; capacitação de servidores; digitação de textos das normas.
UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.
CONTRATADO: Priscilla Pereira Bernardo Ribeiro CNPJ N° 13.344.461/0001-23
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ N° 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.900,00 (Vinte e sete mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 02/07/2025 a 02/01/2026

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:0674C717

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENEAS

CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO ENEAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2025.
A Câmara Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Extrato do Contrato nº 015/2025, Modalidade: Dispensa nº 14/2025 Processo Licitatório nº 15/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de áudio e vídeo digitais na execução de gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias conforme demanda e a critério do Poder Legislativo, em caso de evento de relevante interesse público sediado na Câmara Municipal de Capitão Enéas, como reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias/audiência pública, reuniões ordinárias itinerantes na zona rural, em múltiplas plataformas digitais (youTube, Facebook e Instagram) dos canais oficiais desta Casa de Leis. Informações pelo e-mail: camaralicitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 99962-8003.
CONTRATADA: 36.759.448 HARLEY RODRIGUES SOARES FILHO, inscrita no CNPJ de nº 36.759.448/0001-30, com sede na Rua José Caetano, nº 98 – loja, no bairro Sapé, na cidade de Capitão Enéas/MG.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025
VIGÊNCIA: 11/06/2026

ANTÔNIO MARCOS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Capitão Enéas

Publicado por:
Paula Juscileia Carvalho Lopes
Código Identificador:CA7D70B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 22/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA POR LIMITE 17/2025

Eu, Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por meio de Dispensa Eletrônica por Limite **nº 17/2025, Processo Autuado n° 22/2025**. **OBJETO:** O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para fornecer SEGURO TOTAL para o veículo oficial: **CHEVROLET S-10 DIESEL,**

Ano/Modelo: 2021/2022, PLACA: RNR3C26. A contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total, sendo cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações técnicas detalhadas no edital e seus anexos.

Catas Altas, 03 de julho de 2025

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Claudia Gonçalves de Paula
Código Identificador:7879F7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 12/2025 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA EPP**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública, consistentes na prestação de apoio técnico qualificado aos servidores da Câmara Municipal de João Monlevade, por meio de análise, orientação, elaboração de pareceres e solução de questões incomuns, específicas ou de alta complexidade, relacionadas às áreas de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, incluindo acompanhamento de processos, interpretação de legislação aplicável, emissão de relatórios técnicos, assistência em procedimentos administrativos e suporte no atendimento às exigências de órgãos de controle e fiscalização. Valor total pelo período de 12 (doze) meses: R$130.440,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta reais). Base Legal: Procedimento Administrativo nº 62/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, com fundamento no artigo 74, inc. III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei 14.133/21. Recursos Orçamentários: 01008001.0112301012.018 Manutenção da Assessoria de Contabilidade e Finanças F. 71 - 339035 Serviços de Consultoria. Data: 01/07/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:35243D3E

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.771, DE 2 DE JULHO DE 2025

Dispensa servidora de cargo que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), e diante da Lei nº 1969, de 21 de novembro de 2011, com as alterações implementadas pela Lei nº 2.203, de 12 de janeiro de 2017 e Lei nº 2436, de 14 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora JESSICA LETICIA CARNEIRO TRINDADE DA COSTA, do cargo de Assessor Parlamentar, previsto na Lei nº 2436/2022, de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração, a partir de 2 de Julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 2 de Julho de 2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:F2A3C164

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 24ª ORDINÁRIA 07-07-25

Ordem do dia da 24ª sessão ordinária – 07/07/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Lei EM nº 129/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.689.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 130/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 31.821,58."

•
Projeto de Lei EM nº 131/2025, que "Altera a "Lei nº 1.891, de 21 de Dezembro de 2010", que Cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências. "

•
Projeto de Lei EM nº 132/2025, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) na autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa da Prata."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

•
Projeto de Lei CM nº 11/2025, que "Dá Nome à Rua M situada no Bairro Mangabeiras, no Município de Lagoa da Prata."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 133/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 134/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 110.624,01."

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:3BDDCACA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA NO 46/2025 - NOMEIA MARDEM DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA No 46/2025

Nomeia Servidor Público Que Menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Resolução nº 865/2022, Regimento Interno desta Casa, e nos termos da Lei Complementar

Municipal de nº 276/2024, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, e ainda, fundamentado no resultado do Concurso Público nº 1/2023 – Edital 1/2023, desta Casa, devidamente publicado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor MARDEM DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF nº 114.497.496-82, Sétimo Classificado na vaga de ampla concorrência do Concurso Público nº 1/2023, para o Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6.

Art. 2º Ao servidor público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 2 de julho de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:25808F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 043/2025

Nomeação – Cargo Público – Provimento em Comissão – Assessor Adjunto de Comunicação – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com a Lei Complementar nº 094/2025, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **Deusdedit Francisco Rosa** para o cargo comissionado de **Assessor Adjunto de Comunicação**, em conformidade com a Lei Complementar nº 094/2025, a partir de 01º de julho do exercício corrente.

Art. 2° - O agente público deverá apresentar, no ato da nomeação, a documentação exigida para o exercício do cargo prevista na Lei Complementar nº 094/2022 e termo de inacumulatividade de cargo público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 01º de Julho de 2025.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:F324CCC6

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 044/2025

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidor Público - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Adriana Aparecida dos Santos, matrícula funcional nº 00040-6, com saldo compensatório de 25:05 h (vinte e cinco horas e cinco minutos), em relação ao banco de horas apurado durante os meses de maio e junho de 2025.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 03/07/25 – 01:05 h (uma hora e cinco minutos), 04/07/25 – 08:00 h (oito horas), 31/07/25 – 08:00 h (oito horas) e 01/08/25 – 08:00 h (oito horas), num total de 25:05 h (vinte e cinco horas e cinco minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:9ADD0076

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 045/2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,
RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, por sua Presidência, concede progressões horizontais à servidora pública municipal **Maria Francisca de Almeida**, matrícula funcional 00001-8, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Técnico Administrativo,** lotado na Unidade de Administração – Secretaria Geral, com acréscimo de 20% (vinte por cento) aos seus vencimentos atuais.

Art. 2º - A concessão das respectivas progressões funcionais dá-se em decorrência de decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0006321-02.2019.8.13.0405, devendo serem pagas à servidora a partir de maio de 2025.

Art. 3º - A Unidade de Planejamento e Gestão deve promover o registro na folha funcional da servidora, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º maio de 2025.

Martinho Campos, 03 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:1DE576EA

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 046/2025

Dispõe sobre a concessão de progressão funcional por título de mestrado ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 40 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 064/2022,

RESOLVE:

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, por sua Presidência, concede progressão horizontal ao servidor público municipal **Igor Vinícius Santos Silva**, matrícula funcional 00044-8, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Procurador Legislativo,** lotado na Unidade de Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Martinho Campos.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I** e **Grau B**, permanece no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e será reposicionado no **Grau C**, a partir do primeiro mês seguinte ao protocolo de respectivo título de mestrado, o qual ocorreu através do requerimento administrativo apresentado pelo servidor no mês de maio de 2025, nos moldes do artigo 40, § 1º da Lei Complementar 064/2022, para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da progressão horizontal, o servidor público enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau C,** a partir do primeiro mês seguinte ao seu requerimento administrativo, apresentado pelo servidor no mês de maio de 2025, nos moldes do artigo 40, § 1º da Lei Complementar 064/2022, para todos os fins de direito.

Art. 4º - A Unidade de Gestão e Planejamento deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de junho de 2025.

Martinho Campos, 03 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RANIERE CARLOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:C29BC17F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025. DISPENSA Nº 20/2025. CONTRATO Nº 24/2025. OBJETO: Contratação de empresa para fornecer bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Morro da Garça, exercício de 2025, de acordo com termo de referência e aviso de dispensa física. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: N. F. GRANDE & CIA LTDA (CNPJ: 79.034.153/0001-00). VALOR GLOBAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 (Ficha 8) Equipamento e Material Permanente. VIGÊNCIA: De 30/06/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal de Nº 14.133/21. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 30 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:B237DBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 10/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Thiago Cleber Gonçalves de Oliveira Maia – MEI – Maia Soluções em Tecnologia - CPNJ: 39.846.312/0001-56. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual. O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em R$ 279,48 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R$ 5.253,37 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) para o valor de **R$ 5.532,85 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** e prorrogação do Contrato Administrativo até 30 de junho de 2026. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento. Paracatu – MG, 01 de Julho de 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:3EC39B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Rafael Henrique Souto Luiz – MEI – Impulse Marketing Eventos e Tecnologia - CPNJ: 34.092.818/0001-01. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual. O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em R$ 280,09 (duzentos e oitenta reais e nove reais), conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R$ 5.264,86 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o valor de **R$ 5.544,95 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** e prorrogação do Contrato Administrativo até 30 de junho de 2026. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento. Paracatu – MG, 01 de Julho de 2025.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:1EC456BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 119, DE 03 DE JULHO DE 2025. REVOGA A PORTARIA Nº 78, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE JULHO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA Nº 78, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO

ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio no uso de suas atribuições e estabelecendo, conforme o artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, de acordo com o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio):
I - Diogo Seiji Moriya - membro;
II - Jacira Aparecida Silva - membro;
III - Iramar Eustáquio Borges Junior - membro;
IV - Valéria Cândida Lopes Resende - membro;
V – Lucas Favalli Barbosa Viana – membro;
Art. 2º A referida Comissão terá como Presidente a servidora Jacira Aparecida Silva.
Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório analisar a capacidade e a aptidão do servidor, observando os fatores previstos no artigo 25 da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio).
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 78 de 14 de setembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no placard da Câmara Municipal de Patrocínio.
Patrocínio, 03 de julho de 2025.

NÍKOLAS ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D7D23F9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 002, DE 26 de FEVEREIRO DE 2025

Institui a Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Rubelita/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 42 do Regimento Interno, bem como em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública:

Considerando a necessidade de assegurar a participação, o controle social e a efetiva comunicação entre a sociedade e o Poder Legislativo Municipal;
Considerando a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública;
Considerando a importância de promover maior transparência, eficiência, controle social e fortalecimento da cidadania;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Rubelita, a Ouvidoria do Poder Legislativo, com a finalidade de atuar como canal de comunicação direta entre o cidadão e a Câmara Municipal, objetivando o recebimento, análise, encaminhamento e resposta às manifestações dos usuários dos serviços públicos prestados por este Poder.

Art. 2º - A Ouvidoria tem por competências, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas:

I – receber, analisar, registrar, instruir, acompanhar e responder manifestações, tais como reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações referentes aos serviços prestados pela Câmara Municipal;
II – promover o encaminhamento das manifestações às unidades competentes, zelando pela celeridade e efetividade nas respostas;
III – propor medidas de aprimoramento dos serviços prestados pela Câmara Municipal, com base na análise das manifestações recebidas;
IV – elaborar relatórios periódicos de gestão, contendo informações sobre as demandas recebidas, as providências adotadas e as sugestões de melhoria;
V – assegurar ao cidadão o direito à informação, resguardados os casos de sigilo previstos na legislação vigente;
VI – atuar com independência, imparcialidade, transparência, ética e confidencialidade na condução de suas atividades;
VII – exercer outras atribuições correlatas à sua natureza.

Art. 3º - A Ouvidoria será conduzida por um (a) Ouvidor (a), designado (a) pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, preferencialmente dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargo comissionado que possuam reconhecida idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o exercício da função.

Art. 4º - O Ouvidor atuará de forma autônoma e independente, sem subordinação técnica, vedada qualquer interferência que comprometa a lisura e a imparcialidade no tratamento das manifestações.

Art. 5º - Compete ao (à) Ouvidor (a):

I – planejar, organizar e coordenar as atividades da Ouvidoria;
II – assegurar o adequado funcionamento dos canais de comunicação com os cidadãos, inclusive eletrônicos, presenciais ou telefônicos;
III – garantir o adequado tratamento às manifestações recebidas, zelando pela confidencialidade dos dados, quando aplicável;
IV – manter interlocução constante com as unidades administrativas da Câmara, visando ao adequado encaminhamento e à resolução das demandas;
V – elaborar e apresentar, periodicamente, relatório de gestão à Presidência da Câmara e, quando cabível, ao plenário;
VI – promover campanhas educativas e informativas sobre os serviços da Ouvidoria e os canais de participação dos cidadãos.

Art. 6º - O funcionamento da Ouvidoria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, celeridade, transparência e respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Art. 7º - Ficam instituídos, como canais oficiais da Ouvidoria:

I – atendimento presencial, nas dependências da Câmara Municipal, em local adequado e acessível;
II – atendimento eletrônico, por meio de endereço de e-mail institucional específico e/ou plataforma própria, quando houver;
III – atendimento telefônico, por meio de linha específica disponibilizada à Ouvidoria;
IV – outros meios que vierem a ser disponibilizados, visando à ampliação do acesso.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 26 de fevereiro de 2025.

DJALMA ALVES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:612A0035

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta o uso do aplicativo WhatsApp como meio oficial complementar de despachos e divulgação das pautas das sessões, projetos e demais matérias legislativas, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando a necessidade de ampliar e agilizar a comunicação institucional no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Considerando o amplo uso do aplicativo WhatsApp como ferramenta de comunicação rápida e acessível;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do aplicativo WhatsApp como meio oficial complementar para:
I - divulgação das pautas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal;
II - encaminhamento (despacho) de projetos de lei, requerimentos, indicações, moções e demais matérias legislativas às comissões permanentes;
III - comunicação direta de atos oficiais, administrativos e/ou outros direcionados aos vereadores.

Art. 2º A divulgação e o despacho referidos no art. 1º serão realizados por meio de grupos ou listas de transmissão geridos pelo setor competente da Câmara Municipal, a ser indicado pelo presidente.

Parágrafo Único - Os vereadores, presidentes e membros das comissões permanentes, manterão atualizados os contatos telefônicos junto ao setor responsável.

Art. 3º Os vereadores, presidentes e membros das comissões permanentes serão considerados oficialmente notificados acerca do despacho das matérias legislativas por meio do encaminhamento realizado via WhatsApp.

Art. 4º Os grupos ou listas destinados a esse fim terão uso restrito para assuntos institucionais, vedada a postagem de conteúdos estranhos às atividades legislativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 05 de junho de 2025.

DJALMA ALVES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:7E4868EA

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA N.º 005, DE 18 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N.º 005, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Nomeação da Servidora que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubelita/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas,
Resolve

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra DIENE KEISE ALMEIDA, brasileira, solteira,, portadora do RG 66.114.311-9 SSP/SP, inscrita no CPF 137061826/37, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Rubelita/MG, a partir de 18 de junho de 2025.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rubelita/MG, 18 de junho de 2025.

DJALMA ALVES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:B2DAC6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais; **CONSIDERANDO**:

A licença maternidade da servidora ocupante do cargo de Contador, prevista para o mês de Julho de 2025;

a necessidade de contratação de um servidor temporário para o cargo de Contador para composição da equipe técnica da Câmara Municipal de Santa Bárbara, a teor do que dispõe a Lei Municipal nº 2167/2025;

o disposto no Art.57, do Estatuto dos Servidores Públicos, que determina que as servidoras públicas municipais têm direito a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias;

que, seguindo entendimentos dos Tribunais de Contas, não é regular o aproveitamento de concursos públicos vigentes para a realização de contratações temporárias;

o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2167/2025, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado no Poder Legislativo;

Torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada para admissão em caráter temporário – ACT, de Contador, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, na forma prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 2167/2025, consoante às normas contidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por objeto a contratação simplificada de 01 (um) Contador para trabalho temporário na equipe técnica da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG.
A presente Seleção Pública Simplificada não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
A contratação decorrente da presente Seleção Pública ocorrerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo circunstância futura que justifique a prorrogação.
As informações gerais do cargo encontram-se descritas no **QUADRO 1**, conforme abaixo:

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO

COD.	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO (R$)	REQUISITO MÍNIMO DE ACESSO
001	Contador	01	30h semanais	R$6.915,95	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, e registro no Conselho Regional de Classe.
ATIVIDADES TÍPICAS: Prestar suporte técnico aos vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à contabilidade pública, inclusive na análise de matérias como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes orçamentárias e orçamento Anual, emitindo os pareceres técnicos					

necessários; acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do Legislativo Municipal; conferir, analisar e classificar contabilmente os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas; auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas, da escrituração contábil, de balancetes e do Balanço Geral; na sua área de atuação, apoiar tecnicamente o controle dos recursos financeiros do legislativo; gerir os arquivos do Setor e zelar pela preservação da documentação Institucional; manter atualizadas, no site Institucional e no Portal da Transparência, às informações pertinentes ao Setor; responsabilizar-se pela execução dos serviços de conferência, análise e classificação de documentos para efeito de registro, escrituração e controle. Conferir, analisar e classificar contabilmente os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com plano de contas; auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas; examinar ou orientar a execução da escrituração contábil; elaborar balancetes; participar da elaboração do balanço geral; elaborar outros demonstrativos que se façam necessários; conservar os equipamentos utilizados; executar outras tarefas afins.

A jornada de trabalho será de 30h (trinta horas) semanais, de segunda a sexta-feira, de 12h às 18h.
Serão oferecidos auxílio transporte e alimentação, na forma das Resoluções de nº 554/2020 e 541/2019, respectivamente.
A Seleção Pública Simplificada será realizada em 01 (uma) etapa, por comissão específica para análise curricular, constituída de 03 (três) membros para esse fim e designada por Portaria, emitida pelo Presidente.
O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas eletronicamente no período de **07/07/2025 a 11/07/2025**, no site oficial da Câmara www.santabarbara.cam.mg.gov.br, no link a ser disponibilizado na aba Concursos/Processos Seletivos.
O horário final das inscrições será às **17h do dia 11/07/2025.**
O candidato deverá fazer "upload" de toda a documentação comprobatória, no link disponibilizado na aba Concursos/Processos Seletivos, em formato PDF.
No ato da inscrição pela modalidade eletrônica, o candidato deverá juntar todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
A seleção será realizada em etapa de análise curricular por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital.
Não será aceita inscrição por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.
Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
A Câmara Municipal de Santa Bárbara não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme QUADRO I deste Edital;
Cumprir as determinações deste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
Possuir curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Classe;

DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O processo seletivo constará de 01 (uma) etapa de análise curricular realizada por Comissão designada por Portaria, previamente constituída para esse fim.
A análise, de caráter classificatório, perfaz um total de 100 (cem) pontos.
A avaliação se dará através da análise dos documentos comprobatórios e das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo rigorosamente os critérios de pontuação descritos neste Edital.
Os critérios estabelecidos de pontuação se justificam em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
Mediante apresentação de contrato de trabalho ou declaração da instituição;
Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo e as frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.
Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
Os critérios e pontuações estão dispostos no QUADRO 2, a seguir:

QUADRO 2: CRITÉRIO E PONTUAÇÃO

ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Classe	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC.	-	Pré-Requisito
Pós-Graduação em Contabilidade Pública	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC.	10 pontos	Limitada a um curso
Experiência profissional na aréa privada	Declaração ou certificado da Instituição em documento original ou cópia e/ou original da carteira de trabalho	10 pontos por ano (até 40 pontos)	A fração igual ou superior a seis meses será convertida em ano completo.
Experiência profissional na aréa pública	Declaração ou certificado da Instituição em documento original ou cópia e/ou original da carteira de trabalho	10 pontos por ano (até 50 pontos)	A fração igual ou superior a seis meses será convertida em ano completo.
MÁXIMO DE PONTOS		**100 pontos**	

Havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver a maior idade;
A relação dos classificados será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma – ANEXO I.

RESULTADO FINAL

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
Não atender os requisitos de habilitação previstos nesse Edital;
Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave, em decisão irrecorrível, nos últimos 05 (cinco) anos.
Concluída a Seleção Pública Simplificada o resultado final, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, conforme Cronograma – ANEXO I.
O candidato melhor classificado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br e no sitio eletrônico

www.santabarbara.cam.mg.gov.br, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

RECURSOS

Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais e o resultado final, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação do resultado parcial da Seleção Pública Simplificada, exclusivamente por meio do link que será disponibilizado no site oficial da Câmara.
Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.
Os recursos serão aceitos até às **17h do dia 17/07/2025.**
Os recursos relativos à presente Seleção Pública Simplificada serão analisados pela Comissão de Recursos, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) membros, distintos dos membros integrantes da Comissão de Avaliação.
As decisões dos recursos estarão disponíveis no sitio eletrônico www.santabarbara.cam.mg.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias após o término do prazo para interposição.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A convocação obedecerá rigorosamente à ordem da classificação.
A convocação para preenchimento da vaga aberta neste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado **deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal**, conforme prazo estabelecido no ANEXO I, localizada na Rua Padre Antônio Aleixo, 98 - Centro, Santa Bárbara - MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.
O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações.
O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
No ato da contratação, o candidato deverá apresentar:
Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Setor de Pessoal.
O candidato convocado ficará à disposição da Câmara Municipal, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu, nos locais designados pela Diretoria de Gestão da Câmara Municipal.
Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções, além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades, além da prevista em contrato.
A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
O candidato convocado que vier a exercer, temporariamente, as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com a Câmara Municipal.
Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se, sempre, a ordem de classificação.
A submissão do candidato ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.
O candidato aprovado nesse processo seletivo será contratado por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, salvo circunstância futura que justifique a prorrogação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato deverá verificar a exatidão das informações prestadas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com a Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações, de acordo com a lista de classificação, até o limite das vagas abertas.
A desistência do candidato, resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
O processo seletivo de que trata este Edital será realizado por comissão específica para análise curricular, constituída de 03 (três) membros para esse fim e designada por Portaria.
O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado à Comissão, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação, através de protocolo eletrônico, disponível no seguinte e-mail: recepcao@santabarbara.cam.mg.gov.br
Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria e pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.
Eventuais despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados provisórios serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município) pela Secretaria Geral e no sitio eletrônico, **www.santabarbara.cam.mg.gov.br.**
Todos os cálculos para cômputo da pontuação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para mais, sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.
Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, bem como rescindindo seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial e sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.
As dúvidas referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: diretoria.gestao@santabarbara.cam.mg.gov.br

Santa Bárbara, 03 de Julho de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO.
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	**03/07**
Constituição e publicação das Comissões (avaliação curricular e recursos)	**04/07**
Período de Inscrições	**07/07 a 11/07**
Publicação da lista geral dos inscritos	**14/07**
Análise Curricular	**14/07 a 15/07**

Divulgação do resultado preliminar	**15/07**
Período para recursos	**16/07 a 17/07**
Publicação do resultado final - lista final de classificados e homologação do Processo Seletivo Simplificado	**18/07**
Convocação de candidato aprovado	**21/07**
Entrega da documentação e formalização do contrato	**25/07**
Início previsto das atividades	**25/07 a 05/08/2025**

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da Câmara: **www.santabarbara.cam.mg.gov.br**

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:E847D1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ORDEM DO DIA 08/07/2025-ORDINÁRIA

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº012/2025, de 03 de julho de 2025.

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE***:

Artigo 01º: Designa-se a **DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** para o dia **08/07/2025, às 18h30min**, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.
Artigo 02º: A **ORDEM DO DIA** é a seguinte:
I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.
II – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO:

Ofício nº 101 enviado pelo Poder Executivo Municipal que encaminha comprovante de sanção e publicação das LEIS MUNICIPAIS Nº 1.724/2025, 1.725/2025 e 1.726/2025.

III – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS: NÃO RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS.
IV – VOTAÇÃO EXCLUSIVA E ESPECÍFICA DE:

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº008/2025 que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025 QUE DISPÕE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026; PROJETO DE LEI Nº 08/2025 QUE DISPÕE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.
Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.
Volta de Grande,03 de julho de 2025.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:02F7F5C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

CIDASSP
PORTARIA Nº 004/2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº 004/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2024,
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do CIDASSP, para o exercício de 2025, o seguinte crédito suplementar, no valor total de **R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Programa: Manutenção das Atividades Administrativas
Classificação: 01010101.0101.18.541.0001.2.001
Elemento de despesa: 339036 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 16
Fonte de Recurso: 2500
Valor: **R$ 10.000,00**
Programa: Manutenção das Atividades Administrativas
Classificação: 01010101.0101.18.541.0001.2.001
Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 17
Fonte de Recurso: 2500
Valor: **R$ 2.990,00**
Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o **Superávit Financeiro**.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
São Sebastião do Paraíso, 16 de junho de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente do CIDASSP

Publicado por:
Thaís Ferreira Júlio
Código Identificador:18B9AFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - ATA DA 24ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA **24ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025, ÀS 9H, DE FORMA REMOTA, POR MEIO DO GOOGLE MEET, REUNIRAM-SE DE FORMA ONLINE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E OUTROS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS DO CONSÓRCIO. A PAUTA DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA TEVE OS SEGUINTES ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO: **1. APROVAÇÃO DA ATA DA 44ª A.G.O, 2. ALTERAÇÃO DE ESTATUTO – ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL, - ALTERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO CIDES NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA; 3. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE NOVA PONTE E CASCALHO RICO E ENTRADA DO MUNICÍPIO DE**

ITURAMA NO CIDES; 4. INFORMES GERAIS. A REUNIÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE PREFEITOS E REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, CONFORME NORMA ESTATUTÁRIA. PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO e PREFEITO DE **TUPACIGUARA**, SR. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO; O PREFEITO DE **GURINHATÃ**, O SR. DOUGLAS VALENTE, O SR. DELBIO VALENTE SECRETÁRIO DE **GURINHATÃ**, O PREFEITO DE **INDIANÓPOLIS**, O SR. SELMO ALVES DE SOUZA, O VICE PREFEITO DE **SANTA VITÓRIA**, O SR. MÁRCIO QUIRINO, O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE **MONTE ALEGRE**, O SR. SANDRO PARREIRA, O SENHOR LUCAS SANTOS MARQUES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE **CENTRALINA** O SENHOR RODRIGO SECRETÁRIO DE **CENTRALINA,** A SECRETÁRIA DE GOVERNO DE **IPIAÇU**, A SRA LISSANDRA PATRICIA ALVES ALCÂTARA, O PROCURADOR DE **ESTRELA DO SUL**, SR. VICTOR DORNELLAS DE FRANÇA, A SENHORA ANGELA NUNES, SECRETÁRIA DE GOVERNO DE **FRONTEIRA,** O SENHOR PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO DE GOVERNO DE **CACHOEIRA DOURADA,** O SENHOR RONIEL ROSA SANTOS, CHEFE DE MEIO AMBIENTE DE **CAMPINA VERDE,** A SENHORA NAIARA ANDRADE LIMA E SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **PRATA,** A SENHORA MARIZA MUNDIM, VICE PREFEITA DE **DOURADOQUARA**, O SENHOR JÚLIO CÉSAR SOBRINHO SANTOS **ASSESSOR JURÍDICO DO CIDES**, A SENHORA CRISTINA MARTINS, **DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES**. O PRESIDENTE DO CIDES, SR. FRANCISCO NETO, INICIOU OS TRABALHOS E FEZ UMA BREVE INTRODUÇÃO AOS PREFEITOS E REPRESENTANTES QUE NÃO PARTICIPARAM DA 44ª A.G.O, SOBRE A IMPORTÂNCIA DE RATIFICAR AS MUDANÇAS ESTATUTÁRIAS, QUE FORAM DISCUTIDAS COM DETALHES NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA, E QUE SÃO OS MESMOS PONTOS QUE SERÃO DISCUTIDOS NESTA ASSEMBLEIA, AFIM DE CONSEGUIR O NÚMERO DE MUNICÍPIOS EXIGIDOS NO ESTATUTO PARA O QUÓRUM QUALIFICADO. EM SEGUIDA INICIANDO OS TRABALHOS, O PRESIDENTE APRESENTOU A ATA DA 44ª A.G.O REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL, E LEMBROU QUE A ATA FOI ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A PAUTA POR E-MAIL E NO GRUPO DE PREFEITOS PARA APRECIAÇÃO DE TODOS. PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO EM VOTAÇÃO E A ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO SEQUÊNCIA, SOBRE OS PONTOS DE MUDANÇA DE ESTATUTO O PRESIDENTE FALOU QUE O CIDES ESTÁ ATUALMENTE COM MAIS 15 COLABORADORES DISTRIBUÍDOS EM 4 SALAS QUE EM CONDIÇÕES NORMAIS CABERIA 3 PESSOAS, E REFORÇOU QUE AGLUTINAR MUITAS PESSOAS NÃO ESTÁ SENDO PRODUTIVO, E A EQUIPE ACABA PERDENDO A CONCENTRAÇÃO E AUMENTA OS CONFLITOS. E DESTACOU QUE O CIDES É UM CONSÓRCIO DE MUITA IMPORTÂNCIA REGIONAL E QUE ESTAMOS COM MUITOS PROJETOS IMPORTANTES ACONTECENDO AO MESMO TEMPO E O QUANTO ANTES CONSEGUIRMOS AJUSTAR E ACOMODAR COM INSTALAÇÕES ADEQUADAS, MELHOR SERÁ O FUNCIONAMENTO DAS EQUIPES, MAIS RESULTADOS POSITIVOS TEREMOS. E QUE PRECISA DE MAIS ESPAÇO PARA AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS PARA ACONTECER ATÉ O PRÓXIMO ANO. E QUE A ASSOCIAÇÃO NÃO TEM MAIS SALAS PARA CEDER ESPAÇO, POIS TODAS ESTÃO OCUPADAS. O PRESIDENTE AINDA LEMBROU QUE, O CIDES TEM ORÇAMENTO PARA ESSA FINALIDADE, DEVIDO A RESERVA DE REPASSE FINANCEIRO PARA A AMVAP JÁ PREVISTA EM ORÇAMENTO VIGENTE. EM SEGUIDA, COM A PALAVRA A DIRETORA EXECUTIVA, CRISTINA MARTINS, SAUDOU OS PARTICIPANTES E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS. A SENHORA CRISTINA MOSTROU UMA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO CIDES, FALOU DOS PROGRAMAS REALIZADOS EM GESTÃO ASSOCIADA, E DISCORREU SOBRE AS ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO DO CIDES, DESDE SUA FUNDAÇÃO EM 2013 ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA MOSTRAR AOS PRESENTES TODA EVOLUÇÃO DO CONSÓRCIO NESTES 11 ANOS DE TRABALHO. O DESTAQUE NA APRESENTAÇÃO FICOU PARA OS PROGRAMAS AMBIENTAIS EM ESPECIAL PARA A CONCESSÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, QUE É UM TRABALHO CONJUNTO COM O FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÃO, ESTRUTURADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM APORTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, ONDE TEMOS 14 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES, CUJO OBJETIVO É PROMOVER O MANEJO ADQUADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E BENFICIARA MAIS 300 MIL HABITANTES. O OUTRO PROJETO DE GRANDE IMPORTÂNCIA DISCUTIDO, É A USINA MÓVEL DE TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE IRÁ ATENDER OS NOSSOS MUNICÍPIOS, MAS QUE TEM ALGUMAS SITUAÇÕES PENDENTES PARA INICIAR SEUS TRABALHOS. OS PONTOS PENDENTES SÃO; A FALTA DE MANIFESTAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PROJETO ORIGINAL (ITUIUTABA, IPIAÇU, CENTRALINA, GURINHATÃ). A DIRETORA EXECUTIVA EXPLICOU QUE O PONTO DE PREOCUPAÇÃO NÃO É ABRIR O ESCOPO DO PROJETO PARA MAIS MUNICÍPIOS, MAS, SIM **DE NÃO CUMPRIR O OBJETO ORIGINAL QUE ESTÁ REGISTRADO NO PROJETO JUNTO AO MMA**. E QUE SE OS AJUSTES NÃO FOREM FEITOS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS O CIDES PODERÁ SOFRER SANÇÕES E PENALIDADES. A DIRETORA LISTOU OS PONTOS NECESSÁRIOS PARA INICIAR OS TRABALHOS: DEFINIÇÃO DE ITUIUTABA E DEMAIS MUNICÍPIOS DO PROJETO ORIGINAL; ASSINATURA DO CONTRATO DE PROGRAMA; CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DO MOTORISTA/OPERADOR; AJUSTES NAS ÁREAS DE TRANSBORDO DOS MUNICÍPIOS. E CASO, ALGUM DOS MUNICÍPIOS ORIGINÁRIOS NÃO TIVER INTERESSE EM CONTINUAR NO PROJETO, FAZER FUMA MANIFESTAÇÃO POR OFÍCIO OU E-MAIL, PARA JUSTIFICATIVA JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). APÓS, ESSES PONTOS SUPRACITADOS A DIRETORA EXECUTIVA, APRESENTOU AOS PARTICIPANTES DA 24ª A.G.E, A PROPOSTA E OS MOTIVOS DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CIDES, E FALOU SOBRE AS CARACTERÍSTICAS QUE O FUTURO IMÓVEL PRECISA TER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDES E DAS NORMAS DO SETOR PÚBLICO, REFORÇOU QUE O IMPACTO FINANCEIRO NÃO SERÁ MAIOR QUE O CIDES CONSEGUE ABSORVER, POIS NO ORÇAMENTO JÁ TEM UMA RESERVA FINANCEIRA DE CEM MIL REAIS, PARA REPASSES A TÍTULO DE CESSÃO DE ESPAÇO DA AMVAP. FEITO TODOS OS ESCLARECIMENTOS, **O PRESIDENTE DO CIDES COLOCOU EM VOTAÇÃO AS MUDANÇAS DE ESTATUTO,** A ALTERAÇÃO DE UM PARA DOIS ANALISTAS AMBIENTAIS PARA COMPOR O QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO SETOR AMBIENTAL, E A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DO CIDES, QUE CONTINUARÁ EM UBERLÂNDIA, MAS QUE TEM COMO PROPOSTA UM NOVO ENDEREÇO EM INSTALAÇÕES QUE COMPORTE MELHOR O CRESCIMENTO CORPO TÉCNICO DO CONSÓRCIO. **O AUMENTO DE UM PARA DOIS ANALISTAS E A MUDANÇA DE ENDEREÇO FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE, SEM RESSALVAS**. APÓS, ESSA DELIBERAÇÃO, PASSAMOS A OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS QUE TRATOU DE INFORMAR A TODOS AS DIFICULDADES DE TRATATIVAS COM OS PREFEITOS DE NOVA PONTE E CASCALHO RICO, QUE NÃO ASSINARAM CONTRATO DE RATEIO E PROGRAMA NESTE EXERCÍCIO COM O CIDES. E FICOU DEFINIDO QUE ESTA DEMANDA SERIA RESOLVIDA PELO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE, QUE ENTRARÃO EM CONTATO COM OS GESTORES MUNICIPAIS. OUTRO ASSUNTO, FOI A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITURAMA NO CIDES, E QUE FOI DEFERIDA NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA. POR FIM, A SENHORA CRISTINA PASSA PARA O ÚLTIMO PONTO DA PAUTA, INFORMES. QUE ANUNCIOU QUE O 3º ENCONTRO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA ALIMENTAR, DIREITO DO CONSUMIDOR, DEFESA CIVIL E

RECURSOS HÍDRICOS SERÁ NO DIA 30 DE OUTUBRO, DATA DE FUNDAÇÃO DO CIDES E QUE TERÁ O CBHPN3 E POSSIVELMENTE O CASTELLI HALL COMO PARCEIROS NO EVENTO DESTE ANO. O VICE-PREFEITO DE SANTA VITÓRIA COM A PALAVRA CONVIDOU A TODOS PARA PARTICIPAREM DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO QUE OCORRERIAM NOS PRÓXIMOS DIAS. SEM MAIS DEMANDAS PARA TRATATIVAS, O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS PREFEITOS E REPRESENTANTES E ENCERROU A 24º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDES. *ATA LAVRADA POR CRISTINA MARTINS.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Diretora Executiva do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:C0460790

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 36/2025, Dispensa 27/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de seguro de vida empresarial, para os colaboradores do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, atendendo as determinações legais, bem como o cumprimento da Cláusula Vigésima da Convenção Coletiva Sintappi x Sindhart Holdings 2024/2026 , que determina a obrigatoriedade do seguro de vida para os funcionários.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 08/07/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:64F99880

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 37/2025, Dispensa 28/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Contratação de profissional ou empresa habilitada na área de Engenharia e/ou Arquitetura, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e elaboração de projetos voltados à adequação das instalações da edificação que abrigará a nova sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 16:00 do dia 08/07/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 03 de julho de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:3A61D426

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025, do tipo MAIOR DESCONTO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção com base na tabela SINAPI/MG e contratação de empresa para fornecimento de mão de obra (horista) consistente em reparos, instalações, reformas, manutenções e intervenções legais, conforme tabela SINAPI/MG, para manutenções do consórcio intermunicipal de saneamento básico da zona da mata de minas gerais. ABERTURA: às 09:00 do dia 04/08/2025. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9DA11EAB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 000015/2025, Processo Administrativo nº 000031/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS. Vigência: 03 de Julho de 2025 à 03 de Julho de 2026 . EMPRESA: COMERCIAL PRIME LTDA. VALOR: R$6.825,00.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:518EB9FD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 000015/2025, Processo Administrativo nº 000031/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS. Vigência: 03 de Julho de 2025 à 03 de Julho de 2026 . EMPRESA: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME. VALOR: R$5.696,52.Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:DFF9FA0C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 000015/2025, Processo Administrativo nº 000031/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, PAPELARIA E AFINS. Vigência: 03 de Julho de 2025 à 03 de Julho de 2026 . EMPRESA: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E S. VALOR: R$4.698,00. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C1E3677C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Pregão Eletrônico nº 07/2025, Processo Licitatório 29/2025, para "O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óculos de grau completos, compostos por armações e lentes corretivas visuais, montadas e embaladas, visando atender as necessidades do CISLAGOS, conforme descrições do Termo de Referência.". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados através de requisição ao e-mail juridico@cislagos.com.br e no site https://licitar.digital. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (35) 3292-1298, falar com Paschoal.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:21818F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE

CISMARG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CISMARG
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

O CISMARG – Através do seu Presidente, Sr. Carlos Henrique Avelar após análise conferência e deliberação, adjudica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 5/2025, Processo Licitatório Nº 16/2025.
Da mesma forma através do seu Presidente, Sr Carlos Henrique Avelar, após análise, conferência e deliberação homologa o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 05/2025, Processo Licitatório Nº 16/2025. Cujo objeto é "Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de Combustível do tipo Gasolina C e Óleo Diesel S10 pelo sistema de Registro de Preço", em favor da seguinte empresa:
COMERCIAL 13 DE JUNHO LTDA
CNPJ: 44.324.201/0001-10 Valor Global R$ 249.860,00

ARTUR FERREIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Sebastião Olimpio de Oliveira
Código Identificador:15731BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 96/2024 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa a **ORLANDI E CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025 e reajuste com base no índice do IPCA (5,53%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 101.595,00 (cento e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 96.270,00 (noventa e seis mil, duzentos e setenta reais) para **R$ 197.865,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**
Assinatura: 27/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:84BED3CE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 35/2022 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa a **ORLANDI E CIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025, reajuste com base no índice do IPCA (5,53%) e supressão de 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude da prorrogação de vigência, do reajuste e da supressão, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 647.679,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta nove reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 2.144.195,25 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais, e vinte e cinco centavos) para **R$ 2.791.874,25 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.
Assinatura: 26/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:9CD85B97

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 B

Extrato do segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 030/2024 B de aquisição de óleo diesel combustível BS10 e gasolina comum, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA**. Objeto: Reequilíbrio do valor inicialmente registrado na Ata de Registro de Preços nº 030/2024 B - lote 1. Em virtude do reequilíbrio, a ata de registro de preços sofrerá um impacto financeiro no valor de **– R$ 13.678,80 (negativo treze mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** passando o valor total estimado da ata de R$ 465.983,06 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais, e seis centavos) para R$ 452.304,26 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis reais)
Assinatura: 01/07/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B94EDDF9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 25/2022 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLINICALLIMA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025, reajuste com base no índice do IPCA (5,53%) e supressão de 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude da prorrogação de vigência, do reajuste e da supressão, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 157.473,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 576.846,00 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais) para **R$ 734.319,00 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais)**.
Assinatura: 26/06/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:C71C69EF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 27/2022 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DIAG MED CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM MEDICINA LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025, reajuste com base no índice do IPCA (5,53%) e supressão de 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude da prorrogação de vigência, do reajuste e da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 812.745,00 (oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 2.977.212,00 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e doze reais) para **R$ 3.789.957,00 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**.

Assinatura: 26/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:639EE1F5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 28/2022 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ENT SAÚDE LTDA,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025, reajuste com base no índice do IPCA (5,53%) e supressão de 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude da prorrogação de vigência, do reajuste e da supressão, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 800.404,90 (oitocentos mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 2.679.522,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais) para **R$ 3.479.926,90 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).**
Assinatura: 26/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:B5507711

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 30/2022 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **a IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025, reajuste com base no índice do IPCA (5,53%) e supressão de 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude da prorrogação de vigência, do reajuste e da supressão, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 186.247,50 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 682.270,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta reais) para **R$ 868.517,50 (oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 30/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:8C01CC6B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 32/2022 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa a **JOSÉ MAURÍCIO DE FIGUEIREDO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025 e reajuste com base no índice do IPCA (5,53%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 247.886,40 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 681.039,60 (seiscentos e oitenta e um mil, e trinta e nove reais, e sessenta centavos) para **R$ 928.926,00 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais).**
Assinatura: 26/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:490DE3FE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 33/2022 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa a **LABO – CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA - EPP,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025, reajuste com base no índice do IPCA (5,53%) e supressão de 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude da prorrogação de vigência, do reajuste e da supressão, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 49.454,75 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 187.049,00 (cento e oitenta e sete mil, e quarenta e nove reais) para **R$ 236.503,75 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).**
Assinatura: 26/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:A8634181

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 36/2022 que tem como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa a **ROGÉRIO COELHO SOUTO,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 01/07/2025, reajuste com base no índice do IPCA (5,53%) e supressão de 25% das quantidades originalmente contratadas. Em virtude da prorrogação de vigência, do reajuste e supressão, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 49.454,75 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 188.286,50 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais, e cinquenta centavos) para **R$ 237.741,25 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.
Assinatura: 26/06/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:5601EB16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO A ARP 14/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 14/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene, limpeza e proteção pessoal para o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre COPMAYS LTDA, CNPJ nº 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, no 43, centro, Urucânia-MG, CEP 35.380.000, representada pelo Sr. Rogério Calais Mayrink, CPF: 538.450.056-53, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 05/2024, processo nº 14/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/07/2025. Vigência: De 09/07/2025 até 08/07/2026.

Viçosa-MG, 03 de julho de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A20AA3CC

GESTÃO DE CONTRATOS
1º ADITIVO A ARP 19/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 19/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO Nº 07/2024
PROCESSO Nº 12/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene, limpeza e proteção pessoal para o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre VOGLIO IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.171.447/0001-97, com sede na Av. Graça Aranha, nº 57, Sala 505, bairro centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20030-002, representada pelo Sr. Leandro Guilhardi Falcão, CPF: 116.758.137-79, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 05/2024, processo nº 14/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/07/2025. Vigência: De 09/07/2025 até 08/07/2026.

Viçosa-MG, 03 de julho de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:D02A8C06

GESTÃO DE CONTRATOS
4º ADITIVO CONTRATO RATEIO 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, inscrito no CNPJ nº 02.326.365/0001-36, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135, torna público o ato de assinatura do aditivo do contrato supracitado, cujo objeto é aditivar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), esse valor será utilizado para o pagamento suplementar, da parte que cabe ao município consorciado, para agendamento de exames laboratoriais, conforme anexo ao termo aditivo. O aditivo do contrato foi pactuado entre o MUNICÍPIO DE CAJURI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com endereço à Praça Capitão

Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, CEP 36560-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. LUCAS LADEIRA CARDOSO, CPF nº 097.680.966-40, denominado simplesmente MUNICÍPIO e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições dos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021. Data de assinatura: 03/07/2025. Vigência: a partir de sua assinatura.

Viçosa-MG, 03 de julho de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:7786F497

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2025- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, torna público o extrato do primeiro aditivo, empresa **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, ata de registro nº 22/2024, firmado aos 03 de julho de 2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro nº 22/2024 por mais 12 meses, a partir de 04 de julho de 2025 à 04 de julho de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente do CISPARÁ.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:23B76A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 045.2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares permanentes para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU-192), das Microrregiões de Belo Horizonte, Ouro Preto e Vespasiano que pertencem a Região Macro Centro gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS). **Partes:** CIAS X M. CARREGA COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - **Vigência:** 27/06/2025 à 27/06/2026. - **Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:FD935822

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 032/2025
MODALIDADE: DISPENSA 027/2025
FUNDAMENTO: ART. 75, II da Lei 14.333/2021
CONTRATANTE: CIGEDAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025
CONTRATADA: ANA FLÁVIA SILVA ALVES PEREIRA
OBJETO: Contratação de profissional sommelier de cervejas para condução técnica da degustação e harmonização de cervejas artesanais e queijos durante o evento São João dos Queijos(20 à 22/06/2025), que será realizado por meio de parceria entre o CIGEDAS e a Prefeitura Municipal de São João del Rei.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 16 de julho de 2025.

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado à Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31, Vila Maria, São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422 CNPJ/MF 18.773.785/0001-09, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

São João Del Rei, 16 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente – CIGEDAS

Publicado por:
Ricardo de Souza Rocha
Código Identificador:E2E2FD73

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49° ASSEMBLÉIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 49° ASSEMBLÉIA

DATA: 10/07/2025
HORÁRIO: 10 h

Local: Sede do CIGEDAS - Rua Operário Uriel de Moura ferreira, 31, Bonfim, São João del-Rei.

PAUTA:
Aprovação do orçamento do ano de 2026 e envio da LOA; Esclarecimentos e planejamento da a iluminação de Natal e CEMIG SIM; Demais assuntos pertinentes.

Excelentíssimos Senhores Prefeitos,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, nos termos do Contrato de Consórcio convoca-lhes para a realização da 49ª Assembleia que realizar-se - á no dia 10 de julho de 2025(quinta-feira) às 10 horas, com a seguinte pauta para deliberação: Aprovação do orçamento do ano de 2026 e envio da LOA; Esclarecimentos e planejamento da a iluminação de Natal e CEMIG SIM; Demais assuntos pertinentes. Contamos com a presença de todos.
São João del Rei, 03 de julho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:8317E795

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE ENCONTRAM-SE ANULADOS OS SEGUINTES PROCESSOS: PROCESSO Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais (pavimentação) dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA. Tornou-se necessária a **ANULAÇÃO** do presente certame pelas razões de fato e de direito expostas em Despacho anexo aos autos.

PROCESSO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, móveis hospitalares, equipamentos, material médico hospitalar e laboratorial que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG), visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM-JEQUITINHONHA. Tornou-se necessária a **ANULAÇÃO** do presente certame pelas razões de fato e de direito expostas em Despacho anexo aos autos.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Secretário Executivo do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:7DAE77BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 16/07/2025, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS contidos no BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde, ou departamentos, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes, obtida com a incidência do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DO PREÇOS DO TCE/MG. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs, no site: www.cisleste.mg.gov.br e na plataforma: www.ammlicita.org.br. Muriaé, 02/06/2025. Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C4176492

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 22/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 037/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI para contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para o transporte de pessoas VISA-CIS. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " https://www.cisamapi.mg.gov.br". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:D391D62A

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa RM SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.126.312/0001-98, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 03/07/2025 até 31/12/2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:FFD9745E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ENDOMED CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30740320-0001-49, PAL 63/2022 – Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 03/07/2025 até 31/12/2025

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:AEEB8D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 047/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº	047/2025
Inexigibilidadenº	011/2025
Objeto:	Palestra - Andrea Vermont - IVFGS CISREC

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade de Licitação nº011/2025 e o ADJUDICO a empresa VERMONT ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 45.408.547/0001-69, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:F7E17ACD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 52/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	52/2025
Dispensa nº:	17/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREVIAMENTE QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃOD E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA/MG.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo deDispensa de Licitação nº017/2025 e o ADJUDICO a IBDSOCIAL, inscrita no CNPJ de nº 05.843.874/0001-24, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:41CD4B54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2025
PREGÃO Nº. 24/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 24/2025, Processo Administrativo nº 58/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo:
ID do processo: 68963
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA (TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, ENTRE OUTROS), PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, OBRAS CIVIS E DE ARTE PRÉ-FABRICADAS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E/OU PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E OBRAS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.
Data de Publicação: 03/07/2025 16:54:24
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 17/07/2025 09:29:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 195.378.368,92
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68963

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:85B56800

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2025, ADESÃO Nº 006/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, Processo Licitatório n° 026/2025, Adesão nº 006/2025. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 031/2024 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2024, realizado pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, que tem como objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos do Consórcio União da Serra Geral e seus municípios consorciados, visando o abastecimento destes, por meio de cartões magnéticos, com chip de segurança, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, bem como a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de óleo para motor, troca de filtro de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados.

WELSON GONÇALVES DA SILVA -
Presidente.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:5DF613E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - GERENCIAMENTO DE FROTAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo 928/2024 - Pregão Eletrônico 005/2025, O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 16/07/2025, às 09:30 horas sessão de licitação referente ao PL 928/2024 Pregão Eletrônico 005/2025 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) e abastecimento com ARLA 32, dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com

fornecimento de peças, pneus, baterias, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genuínos, implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, conforme especificações contidas no termo de referência. O referido Edital encontra-se disponível no site Oficial do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário das 08:00 às 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevam Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo tel. (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: licitacao@cimbaje.mg.gov.br.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/07/2025.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 16/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. - **Esttevão de Freitas Ferraz – Agente de Contratação - Jacinto/MG, 03 de Julho de 2025**.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:EA360F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 013/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Retificação 01. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME, CNPJ Nº 21.345.989/0001-45, por sua Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n° 02/2025, torna público o presente Aviso de retificação de edital, que tem como finalidade o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas máquinas, incluindo o equipamento, motorista/operador por conta da contratada, e excluindo o combustível, em atendimento à demanda dos Municípios que integram o CIMME, através de procedimento de licitação compartilhada, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Foram feitas as seguintes alterações: retificação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 das planilhas dos anexos I do edital, item 8 do Estudo Técnico Preliminar e item 10 do termo de referência. Inclusão do item 14.1 que delibera pela prerrogativa de atualização da planilha de referência durante o período de vigência do edital. Os prazos para o Credenciamento permanecem inalterados, ou seja, o CIMME receberá as documentações a partir de hoje. O Edital consolidado contendo a retificação n° 01 está publicado na plataforma licitar digital.

EDILANE MORAIS SILVA,
Presidente da Comissão de Licitação do CIMME, 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:9E1A4CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o Terceiro termo aditivo de prorrogação ao contrato n° 003/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, firmado em 19/07/2022 entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ 19.031.366/0001-56 e SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.672.602/0001-46.** Constitui objeto a prorrogação de licença de software desktop ou web, para gestão completa de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Valor total: R$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais). Dotação orçamentária: 03.001.04.122.2001.0.001.339030. Vigência 12 (doze) meses, entre 20/07/2025 a 20/07/2026. Assinado em 03 de julho de 2025 por Felipe Teodoro Sanches presidente do CPGI e Lucimar Monteiro Reis representante da empresa Sisponto Tecnologia Ltda.

Andradas/MG, 03 de julho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:78944B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO Nº 067/2025
Município de **SÃO DOMINGOS DO PRATA**

OBJETO: O objeto do presente contrato de rateio é a aquisição de um veículo, para atender as necessidades do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CORSAB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$133.980,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)

VALOR DE REPASSE: R$6.739,19 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:69714666

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO 022/2023 – CONTRATO Nº 008/2023 - Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor contratual não teve reajuste. Valor: R$ 7.322,91 (Sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos). Vigência: 14/07/2025 a 13/07/2026.

Ponte Nova (MG), 3 de julho de 2025.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:61CC189C

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025 DISPENSA 019/2025 CONTRATO Nº 16/2025 DATA: 29 DE MAIO DE 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de segurança e medicina do trabalho com finalidade de renovar os programas de segurança e medicina do trabalho, conforme exigência legal e regulamentar, compreendendo os temas pcmso, pgr, confecção de mapas de riscos e atualização dos existentes, constituição da CIPAA e geração e transmissão dos eventos sst ao e-social no período de validade dos programas e laudos.
CONTRATADO: PIRASEG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA inscrita no CNPJ 47.693.277/0001-00, localizada à Rua Dona Pulcena, 159 – B, Centro, Pirapetinga/MG, representada pelo Sr. Julio Cesar Veloso Bastos, Proprietário.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001- 01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80.
DO VALOR GLOBAL: R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), sendo o valor de R$ 1.833,33 (mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00.10.302.0008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F5A6EA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 85/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

"Retifica a portaria de concessão de aposentadoria voluntária à segurada Vicentina Anunciação Câmara Pinto. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria da Sra. Vicentina Anunciação Câmara Pinto, a saber, "PORTARIA IPREMPI PREV Nº 037/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022", em atendimento ao Processo nº 1161997, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, devendo retroagir os seus efeitos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 03/06/2022, à segurada Vicentina Anunciação Câmara Pinto, inscrita no CPF: 917.022.406-49, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº 119.

Art. 3º Fixar o provento inicial da aposentadoria no valor de R$ 1.559,01 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e um centavo) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 47/2022.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 03 de julho de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:C09C7B9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 86/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

"Retifica a portaria de concessão de aposentadoria voluntária à segurada Maria do Carmo da Silva Coelho."

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria da Sra. Maria do Carmo da Silva Coelho, a saber, "PORTARIA IPREMPI PREV Nº 55/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024", em atendimento ao Processo nº 1168955, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos exatos termos do artigo 40º, §5º da Constituição Federal, c/c artigo 6º da Emenda Constitucional, n. 41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 33, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 006/2007, que trata do Regime de Previdência do Munícipio de Piranga, cujos efeitos e consectários legais deverão retroagir à data de entrada do seu requerimento administrativo, qual seja, 15/12/2023, à segurada Maria do Carmo da Silva Coelho, inscrita no CPF: 685.346.986-00, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 251.

Art. 3º Fixar o provento inicial da aposentadoria no valor de R$ 3.851,17 (Três mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 72/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 03 de julho de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:D5B78C3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 87/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária ao segurado Armando de Souza Braz. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria do Sr. Armando de Souza Braz, a saber, "PORTARIA IPREMPI PREV Nº 031/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021", em atendimento ao Processo nº 1161990, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária com direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 1º/10/2021, ao segurado ARMANDO DE SOUZA BRAZ, inscrito no CPF: 533.424.536-72, servidor efetivo ocupante do cargo de Operador de Máquina, matrícula nº 19.

Art. 3º Fixar o provento inicial da aposentadoria no valor de R$ 2.898,02 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos), considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 021/2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 03 de julho de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:95EEDBF3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 88/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

"Retifica a portaria de concessão de aposentadoria voluntária ao segurado Paulo Felisberto."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ato concessório de aposentadoria do Sr. Paulo Felisberto, a saber, "PORTARIA IPREMPI PREV Nº 63/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024", em atendimento ao Processo nº 1190017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cujos efeitos e consectários legais deverão retroagir à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 04/07/2024, ao segurado Paulo Felisberto, inscrito no CPF: 437.392.296-91, servidor efetivo ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 103.

Art. 3º Fixar o provento inicial da aposentadoria no valor de R$ 2.535,29 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 82/2024.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga, 03 de julho de 2025.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:DCEA7FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2023 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E D.D. FLASH SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. ME, INSCRITA NO CNPJSOBN° 31.908.813/0001-08.
OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM ASCLÁUSULAS QUARTA E DÉCIMA SEGUNDADO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24DE JULHODE 2023.
VALOR: A CONTRATANTECONTINUARÁPAGANDOÀ CONTRATADAO VALOR GLOBAL DE R$1.540,00(UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), NÃO HAVENDO REAJUSTE CONFORME COTAÇÃO APRESENTADA, MANTENDO O VALOR ATUAL.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM SUBSÍDIO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N° 8.666/93.
VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 24DE JULHODE 2025A 23 DE JULHODE 2026.
DATA DE ASSINATURA:02 DE JULHO DE 2025.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DABIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:FE89E1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato n.º 233/2023, referente a Tomada Preços n.º 05/2023. Processo Licitatório n.º 111/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Tomaz Construções Ltda, CNPJ n.º 46.113.689/0001-61. Objeto: **Contratação empresa especializada para obras de construção de 02 (duas) praças no Município de Abadia dos Dourados-MG, sendo: Pça 15 de Agosto, situada na Avenida Marilia Pereira Batista, com área total de 1.617,90 M2 e Praça na Localidade de Capão da Cruz, com are total de 830,43 M2; conforme projetos, planilhas, memoriais, cronograma e anexos. Convenio de saída n.º 1491001521/2023/SEGOV/PADEM.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2025. Assinatura entre as partes: 27/06/2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato do 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato n.º 230/2023, referente a Tomada Preços n.º 02/2023. Processo Licitatório n.º 108/2023. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: ELETRO EPCEL LTDA , CNPJ n.º 04.163.744/0001-88. Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras estrutura urbana, sendo a execução de rede de energia elétrica, iluminação publica das vias de intervenção no parque industrial no Município de Abadia dos Dourados-MG, conforme projeto, planilha, memorial, cronograma e anexos. Contrato repasse n.º 940147/2022/MDR/CAIXA – Proposta TRANSFEREGOV 0183345/2022.** O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo de prazo do contrato originário, ficando o mesmo prorrogado até 30/09/2025. Assinatura entre as partes: 30/06/2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:D17DED35

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato – HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/ – Referente Processo Licitação n.º 051/2025. Homologo e ratifico o procedimento licitatório Dispensa n.º 07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – Grupos A, B e E – das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência, adjudicando o objeto licitado ao proponente: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA – CNPJ n. 11.399.773/0001-09, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 26 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato n.º 129/2025 – Referente Processo Licitação n.º 051/2025 – Dispensa n.º 07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – Grupos A, B e E – das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência. Contratado: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA – CNPJ n. 11.399.773/0001-09. Valor: R$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais). Assinatura entre as partes: 26 de junho de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:12C4D1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 176, DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **RAYANE OLIVEIRA SANTOS,** Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, inscrito no CPF: 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 052/2025 e 053/2025 Chamada Pública 001/2025 (Processo 020.09/2025)**, objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica da Escola Municipal General Osório, verba FNDE, ano de 2025, de acordo com a chamada pública 001/2025.

Art. 2° - Nomear **ÉLIDA MARTINS DE OLIVEIRA E MARTINS,** brasileira, casada, Nutricionista, inscrita no CPF sob o nº. 071.332.636-02, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 052/2025 e 053/2025 Chamada Pública 001/2025 (Processo 020.09/2025)**, objetivando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Educação Básica da Escola Municipal General Osório, verba FNDE, ano de 2025, de acordo com a chamada pública 001/2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 02 de Julho de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E2F3F7F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2025

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Anjo Bom Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 25.090.674/0001-55. **Objeto**: Contratação de show da dupla Renan e Ray para apresentação no dia 17 de agosto de 2025 durante a festa do peão (domingo), duração mínima de uma hora e cinquenta minutos. **Valor:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência**: 27/06/2025 a 30/09/2025. **Data da assinatura**: 27/06/2025. **Representantes**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal e Saulo de Almeida Costa, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 018/2025.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CB95769D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo nº 029/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES COMPACTAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE BIODEGRADAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 18/07/2025, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 04/07//2025 à 18/07/2025, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 619.836,00 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 03 de julho de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:61936D8F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025 – PROCESSO 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato Contrato nº 016/2025 Processo nº 028/2025, Dispensa nº 010/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) BASES PARA FIXAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE 50 MIL LITROS E APRIMORAMENTO DAS INSTALAÇÕES DA ETA. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CONSTRUTORA ADILSON MARIANO EIRELI - CNPJ: 37.665.243/0001-59, Valor Total de R$ 60.622,18 (sessenta mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

Alagoa, 03 de julho de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:0D37F19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 143/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 189/2025
DISPENSA 143/2025

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de procedimento, em favor do paciente **CLEMILDA PALMIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**, em atendimento à determinação judicial, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial **"CENTRO DE OLHOS DR MARON PERES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.114.802/0001-30", com o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 03 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:C233FE0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 043/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **A CONSULTORIA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.236.886/0001-51, que tem por objeto Contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para atender diretamente as demandas da Secretaria, através de assessoria contínua, durante o período do referido contrato, emissão de relatórios acerca dos recursos do Governo repassados ao município, com orientação de como podem ser executados, visitas técnicas, capacitações, atendimento virtual e presencial quando necessário, contato telefônico e correio eletrônico. Também prestará seus serviços de assessoria e acompanhamento dos Programas do Governo Federal/MEC/FNDE e demais programas vinculados à educação, bem como na capacitação dos agentes educacionais, de forma ágil, pautada na segurança técnica.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE JULHO DE 2025 A 30 DE JUNHO DE 2026.**
VALOR: Foi realizado o Terceiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 5,80 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R$1.664,25(Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ,sendo o valor anual de R$ 19.971,00(Dezenove mil, novecentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.122.0001.2.0035.3.3.90.35-Gestão da Secretaria de Educação.
Data: Além Paraíba ,30 de Junho de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B61268DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 058/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.328/0001-52 ,que tem por objeto Contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** pelo período de 12(DOZE) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **20/06/2026.**

VALOR : A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global ESTIMADO de R$ 31.806,00(Trinta e um mil, oitocentos e seis reais):

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor corrigido IPCA 5,80% R$	Total R$
1	5.580,00	kg	contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG.	R$ 5,70	R$ 31.806,00

PRAZO : O prazo de execução dos serviços e vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser renovado após o término, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.07.01.10.301.0010.2.0104.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde.
Data : Além Paraíba, 18 de Junho de 2025

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:957A0943

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 219/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preço para aquisição de material permanente, na forma de cartuchos de toner, recarga de toner, refil de tinta e kit refil de tinta para impressoras.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 09/07, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Aparecida Oliveira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:8C59D68C

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 220/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de registro de preço para refeições acondicionadas em quentinhas.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 08/07, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:854EB462

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

AVISO COLETA DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia, em conectividade virtual, incluindo terminais físicos e virtuais, sistema de integração de contatos, serviço de conectividade fixa com tráfego ilimitado para terminais fixos e móveis em níveis local e nacional.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até terça-feira, 07/07, 15h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200 – Divisão de Compras.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:7F14305C

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO TERMO DE DISPENSA - DISPENSA 144/2025

AVISO TERMO DE DISPENSA

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INTERNET PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo.
Data da Sessão Pública: 10/07/2025_13h00
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3455-1200.
Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 03/07/2025.

MAURO VIDAL FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:75C17EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025

Processo Licitatório 74/2025, Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 11/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e AKANE VEICULOS S.A. Valor do Contrato: R$164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)**.** Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n°18 de 2024, Processo licitatório nº 25/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV (NOVOS - PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS." Assinatura: 01/07/2025, Vigência: 01/07/2025 até 31/12/2025.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:5DE3AD85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 122/2021, Pregão Eletrônico nº 050/2021. Contrato Administrativo nº 95/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e FAXT TELECOMUNICACOES LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 30 de junho de 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER ACESSO Á INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Alvorada de Minas, 26 de junho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:68478EA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 027/2023, Adesão a Ata RP n.º 003/2023. CONTRATO nº 014/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MANSUR SOLUÇOES LTDA. Fica acrescido ao valor do contrato a importância de mais R$2.076.000,00 (dois milhões e setenta e seis mil reais) e prorrogado a vigência contratual até 28 de outubro de 2025. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 181/2022. Processo Licitatório nº 159/2022. Pregão Eletrônico 79/2022 (Registro de Preços Nº 54/2022) do município de Araguari – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Assinatura: 27 de junho de 2025.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:45453740

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2025

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 74/2025 para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

• Chefe de Gabinete do Prefeito**:**
Gestor de Contrato: Geraldo de Consolação da Paz Miranda – Matrícula: 2954

• Fiscal de Contrato.
Nome do Funcionário: Anny Gabriela Mourão Mota – Matrícula: 3132
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO N° 58/2025.
Contratada: AKANE VEICULOS S.A.
Valor total do Contrato: R$164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)
Objeto: "Adesão à Ata de Registro de Preço n° 18 de 2024, Processo licitatório nº 25/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CAMINHONETES, SEDAN E SUV (NOVOS - PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.".

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o

Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 01 de julho de 2025.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Anny Gabriela Mourão Mota.
Nome: Geraldo de Consolação da Paz Miranda.
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997.
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capítulo I - Dos Deveres IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:A71755D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, PAL 048/2025, IL 10/2025 PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA O ***CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULAR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG***, PARA O EXERCÍCIO 2025, CONFORME EDITAL E ANEXOS. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE NO FORMATO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO FICARÁ PERMANENTEMENTE ABERTO ATÉ AS 16:00H DO DIA 03/07/2026. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ A PARTIR DO DIA 04/07/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:71E7B153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO 04/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/06/2025; O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023 PAL 004//2023 PP 001/2023, COM A EMPRESA LUCIANO MARTINS ALMEIDA – ME. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2.3 DO CONTRATO PASSANDO O VALOR DO KM RODADO DA **LINHA 07** DE R$ 8,99(OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$9,48 (NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) , **LINHA 08 DE R$9,63(NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS** CENTAVOS) PARA 10,19(DEZ REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) **LINHA19 DE** R$9,35(NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$ 10,15(DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS), **LINHA 26 DE** R$11,79(ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA R$ 12,69(DOZE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) E A **LINHA 30 DE R$ 9,45**(NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA 10,45(DEZ REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)..

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0E38F79D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2024 PAL 015/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/06/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2024, COM A EMPRESA **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI,** EM DECORRÊNCIA DO **PAL 015/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2024** ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 02/07/2025 PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 01/09/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F5E30750

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2024 PAL 070/2024 IL 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/07/2025, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2024 COM A SRA. ELISETE RESENDE RODRIGUES , EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 016/2024, ALTERA A CLÁUSULA 4.1, DO CONTRATO ORIGINAL, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 202/2024 CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 14/07/2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 13/01/2026; ALTERA A CLÁUSULA 3.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 06 (SEIS) MESES SERÁ DE R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL), A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$4.000,00 (QUATRO MIL).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D506C6AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, na data de 17/07/2025, às 09h30min, constitui objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, conforme itens descritos e especificados no anexo I do edital, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Araponga/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 03/07/2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:9927A001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 98, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidora em cargo efetivo e dá outras providências. Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidora em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 233.321.519-9 que concedeu a servidora a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e, por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social; e,

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III, ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora **MARIA APARECEIDA DE MELO AZEVEDO**, matrícula 852, CPF: 071.538.576-30, do seu respectivo cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **01/07/2025,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de julho de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:E797583F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 204/2025

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2025
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

-– TERMO DE FOMENTO– Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CANCER DE ARCOS**,**inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.495/0001-43,com sede na Rua Henrique Alves Teixeira,nº300, Bairro Calcita, Arcos/MG,valor R$439.822,19mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE. Ratificação em Arcos/MG, 03de julhode 2025.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87E40E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7181/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.181– 12/06/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Fica transferido para a dotaçãoespecificada neste Decreto, o seguinte valor:

FUMUSA - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.92
..... R$404.128,21

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotaçãoorçamentária:

FUMUSA - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94
..... R$404.128,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.181, de 12/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 12 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DEE87397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7183/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.183– 16/06/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36 ..... R$ 46.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.37 ..... R$ 7.000,00
02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 11.800,00
02.04.28.843.9008.0.001.000.3.2.90.21 ..... R$ 5.100,00
Sub-total ..... R$ 23.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.93 ..... R$ 227,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.39 ..... R$ 13.991,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30..... R$2.923,60
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.580,28

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.36 ..... R$ 15.627,12
Sub-total ..... R$ 21.131,00

TOTAL: ..... R$106.750,11

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 46.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30.....R$7.000,00
02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.800,00
02.04.28.843.9008.0.001.000.4.6.90.71 ..... R$ 5.100,00
Sub-total ..... R$ 23.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 227,22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.30.....R$13.991,89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39.....R$2.923,60
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.580,28
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.627,12
Sub-total ..... R$ 21.131,00

TOTAL: ..... R$106.750,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,16 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.183, de 16/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:631D11A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7184/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.184– 16/06/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.241.9021.2.439.000 .3.3.90.30.....R$1.228,32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.30.....R$100,00

TOTAL: .....R$1.328,32

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.36.....R$82,39
02.07.08.306.9034.2.392.000.4.4.90.52 ..... R$1.145,93
Sub-total ..... R$1.228,32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.9039 ..... R$ 100,00

TOTAL: ..... R$1.328,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.184, de 16/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8413FAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7185/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.185– 16/06/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.37.....R$30.323,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 50.663,33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.14 ..... R$ 50.000,00

TOTAL: ..... R$130.986,71

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total deR$130.986,71(Cento e trinta mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.185, de 16/06/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de junho de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3BCBF083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 011/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 011/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 04/07/2025 - 10h
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes
Turno: Manhã
Período: 07/07/2025 a 08/08/2025

Arcos, 03/07/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:609E31FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 279/2025

PORTARIA 279– 30/06/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029DE 2023E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 029/2023e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Marina Monteiro de Sousa - Presidente
Assistente
Maspm nº 143483/7

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 143197/8

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30de junhode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:770AA056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO 042/2025
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Aos 02 dias do mês de julho de 2025, às 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, reuniu-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 095/2025, para proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada no âmbito do procedimento de credenciamento nº 002/2025, instaurado com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Aberto os trabalhos, foi constatado o recebimento do envelope da empresa PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE ARGIRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.707/0001-83, para credenciar nos seguintes itens:
AÇO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHÃO.
AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO.
AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO.
AÇO CA-50, 10,00 MM, VERGALHÃO.
A Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada, nos termos do item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, verificando o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e cumprimento das demais exigências previstas no edital, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
Após análise minuciosa dos documentos apresentados, a Comissão deliberou:
HABILITAR novamente a empresa PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE ARGIRITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.707/0001-83, visto que na data do dia 02/05/2025 a empresa já havia se credenciado em outros itens que não são os atuais solicitados para credenciamento e por ter atendido integralmente às exigências do edital.
Fica aberto o prazo recursal previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Argirita/MG, 02 de julho de 2025.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Apoio

VALQUÍRIA IRIA SILVEIRA
Apoio

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:8593DA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 5512/20252

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5512/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
DATA: 02/07/2025
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) unidade de retroescavadeira nova, do ano de 2025, motor turbo diesel da mesma marca do fabricante do equipamento, com potência bruta mínima de 85 HP, mínimo 4 cilindros 4,3 litros e torque máximo no mínimo 400Nm e demais especificações. O fornecimento será realizado em atendimento ao

convênio de repasse nº 961834/2024, **para** atender as demandas do Município de Argirita.
CONTRATADO: ***BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lucimara Marques, nº 30,sala 2, Bairro Goiana, na cidade de Belo Horizonte - MG, cep: 31950-620, inscrita no CNPJ 51.010.306/0001-60
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 445.000,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 02/07/2025 até 02/07/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0006.1.0014 1.500.000 392

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Freitas de Oliveira
Código Identificador:3461377A

GABINETE
EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES – PROLEEI 2025

EDITAL Nº 004/2025/SME

SELEÇÃO DE FORMADORES PARA O PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI)
A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal de Educação, CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Lei nº 11.645/2008 no âmbito da Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, torna público o presente edital para seleção de formadores locais que atuarão no âmbito do programa em 2025 e 2026.

DO OBJETIVO
Este edital tem como objetivo selecionar profissionais da educação da rede municipal para atuação como formadores locais, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil, conforme orientações do ProLEEI 2025.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ser servidor público em efetivo exercício da rede municipal de ensino;
Possuir graduação em Pedagogia;
Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na Educação como docente ou como pedagogo; supervisão pedagógica, coordenador pedagógico em escolas de educação infantil ou atuar na gestão pública e ter experiência em ações ou projetos de professor da Educação Infantil;
Ter atuado em ações de formação continuada ou como coordenador pedagógico (desejável);
Ter disponibilidade de carga horária para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais;

Ter conhecimento básico de tecnologias digitais;
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
Ter experiência em ações de formações de professore (a)s;
Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similiares realizados por órgãos de acompanhamento do respetivo sistema de ensino;

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço no setor público ou privado como professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I.	1 ponto por mês de serviço prestado(máximo 50 pontos).
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a área da Educação Infantil.	2 pontos por curso (máximo 20 pontos)
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) na área da Educação.	5 pontos por título (máximo 10 pontos)
Pós- graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação.	10 pontos por título (máximo 20 pontos)
Pontuação Máxima	**100 pontos**

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade;

Candidato com maior número de filhos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR

Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa;
Realizar encontros formativos com os professores da rede municipal;
Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação e com a coordenação local do ProLEEI.

DA REMUNERAÇÃO
Os formadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme previsto no Programa ProLEEI 2025, paga diretamente pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
O pagamento está condicionado à execução das atividades previstas, com comprovação via relatórios e presença nas formações exigidas.
A concessão da bolsa está vinculada à disponibilidade orçamentária e às regras do programa.

DAS INSCRIÇÕES
Período: 02/07/2025 a 04/07/2025;
Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua Joaquim Barbosa de Castro,22 - Centro);
Horário: das 7h às 11h;
Documentação exigida:
Ficha de inscrição (Anexo I);
Cópia do diploma de graduação;
Currículo atualizado;
Comprovação de vínculo com a rede pública;
Carta de intenção (explicitando interesse, disponibilidade e experiência na área).

DO PROCESSO SELETIVO
Análise documental e curricular (eliminatória e classificatória);

DOS RESULTADOS
O resultado preliminar será publicado em 07/07/2025 nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Argirita -MG;
Recursos poderão ser interpostos em até 01 dia útil após a divulgação;
O resultado final será publicado em 10/07/2025, com início das atividades formativas previsto para o segundo semestre de 2025;

DISPOSIÇÕES FINAIS
A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE;
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Local do ProLEEI.

Argirita/MG, 02 de ju1ho de 2025

CRISTIANE ALMEIDA BARBOSA BATISTA
Secretária de Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de nascimento: / /

CPF:

RG: Órgão Expedidor: UF:

Endereço completo:

Bairro: CEP: Cidade: UF:

Telefone (com DDD):

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição de atuação atual:
Cargo/Função:

Tempo de experiência na área da Educação: anos

Tempo de experiência com formação de professores: anos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Grau Acadêmico	Curso	Instituição	Ano de Conclusão
( ) Graduação / Pós / Mestrado / Doutorado			
( ) Graduação / Pós / Mestrado / Doutorado			
( ) Graduação / Pós / Mestrado / Doutorado			
( ) Graduação / Pós / Mestrado / Doutorado			

EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DOCENTE

Descreva brevemente sua experiência com formação de professores, especialmente na área da alfabetização e/ou educação infantil:

DOCUMENTOS ANEXADOS (marque com "X")

[ ] Cópia do RG e CPF

[ ] Comprovante de escolaridade/titulação [ ] Carta de Intenção
[ ] Comprovação de vínculo com a rede pública
[ ] Outros:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no Edital de Seleção de Formadores ProLEEI 2025.

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a):

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO EDITAL Nº 004/2025 – PROLEEI/CNCA
À
Comissão Organizadora do ProLEEI/CNCA Secretaria Municipal de Educação de Argirita
Prezados(as),

Eu,_, venho por meio desta carta manifestar meu interesse em atuar como formador no Programa de Formação de Professores em Educação Inclusiva (ProLEEI). Acredito que minha formação e experiência na área me capacitam a contribuir significativamente para a formação de educadores comprometidos com a inclusão e a diversidade no ambiente escolar.

Sou graduado(a) em e tenho_anos de experiência atuando na área da educação, com foco em_Durante minha trajetória, tive a oportunidade de trabalhar com diversas faixas etárias e contextos sociais, o que me proporcionou uma visão ampla sobre as necessidades dos alunos e as melhores práticas pedagógicas para garantir a inclusão de todos.

Estou disponível para participar das atividades do ProLEEI em horários flexíveis, adaptando-me às demandas e necessidades da equipe. Acredito que a formação contínua é essencial para o desenvolvimento profissional e pessoal dos educadores, e estou entusiasmado(a) com a possibilidade de compartilhar meus conhecimentos e experiências com outros profissionais.

Estou à disposição para discutir mais detalhadamente como posso contribuir para o sucesso do ProLEEI.
Agradeço pela oportunidade e espero poder fazer parte dessa importante iniciativa. Atenciosamente,

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:38A2DEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Extrato de Contrato. Proc. Administrativo nº 040/2025 – Pregão (Adesão) n° 011/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 058/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e organização de eventos com o fornecimento de infraestrutura para atender as necessidades do Município de Ataléia/MG. Contrato nº 029/2025. Contratado: LUCAS MENICK SILVA – CNPJ nº 35.101.779/0001-16. Valor Global do contrato: R$ 1.729.750,00. Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025.
Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na R. Governador Valadares, 112, Centro – CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos
Código Identificador:7BE35E73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. **Extrato de Termo Aditivo**. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 028/2024, Processo Licitatório nº 022/2024 – Pregão Eletrônico 0012/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratada: Super Safra Concessionaria de Tratores Ltda – CNPJ 20 604 641/0001-62. Período: 01/01/2025 a 31/12/2025. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:35099538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade

de Licitação nº 013/2025. Processo Licitatório nº 055/2024. Objeto – Contratação de empresário exclusivo do artista PABLO MARTINELLI na tradicional Festa do Arroz, no distrito da Vila Vardiero, em Barão do Monte Alto, no dia 01 de agosto de 2025. Contratada: BALLAD PRODUTORA DE EVENTOS – CNPJ: 12.872.009/0001-71, data 03/07/2025. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.17.00.23.695.0065.2.0044. justificativa de acordo com Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4DB26096

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025. Processo Licitatório nº 056/2024. Objeto – Contratação de empresário exclusivo da artista DIRCE EVARISTO na tradicional Festa do Arroz, no distrito da Vila Vardiero, em Barão do Monte Alto, no dia 02 de agosto de 2025. Contratada: D3AC PRODUCAO MUSICAL LTDA – CNPJ: 46.815.057/0001-40, data 03/07/2025. Valor Global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.17.00.23.695.0065.2.0044. justificativa de acordo com Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CE46CC1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 023/2025 – Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de Pneus novos, Camara de ar, Protetor de aro, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, serviço de cola macarrão e Vulcanização a serem utilizados na manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Abertura dia 17/07/2025, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 04/07/2025. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:24DAA47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 112/2025 INEXIGIBILIDADE 25/2025 CREDENCIAMENTO 008/2025

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 0112/2025 Inexigibilidade nº 025/2025 - Credenciamento nº 008/2025. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de médico veterinário altamente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV e devidamente inscrito no IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária para a prestação das atividades agropecuárias conforme solicitaçãoda SecretariaMunicipalde Agricultura.

Abertura:07deJulhode2025
Período para recebimento da documentação: 07/07/2025 à 25/07/2025.
RetiradodoEdital:www.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:licitacao@barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:30DA5771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 044/2025 PROCESSO Nº 111/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 044/2025 Processo nº 111/2025 Concorrência Eletrônica 002/2025. Constitui objeto deste Editala **contratação de empresa especializada para realização de reforma de salas já existentes para sede do novo Laboratório Municipal no Município de Barroso, através de recursos próprios,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 08/08/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7337D7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 33/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de painéis integrados educacionais, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Data entrega das propostas: Até 16/07/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E0FE8618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de escritório e materiais escolares em atendimento às Escolas Municipais, Núcleos Infantis e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2025: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ nº 25.563.263/0001-30. Assinatura da Ata: 29/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da

assinatura. Valor global: R$ 97.220,50 (noventa e sete mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA,** CNPJ nº 54.913.711/0001-86. Assinatura da Ata: 30/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 183.918,30 (cento e oitenta e três mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025: 58.223.970 FELIPE MENDES TRINDADE CARDOSO, CNPJ nº 58.223.970/0001-36. Assinatura da Ata: 03/07/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 29.616,50 (vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025: INTER MASTER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.013.647/0001-62. Assinatura da Ata: 02/07/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025: MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA - ME, CNPJ nº 25.314.197/0001-64. Assinatura da Ata: 27/06/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 39.567,80 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025: 60.431.294 RENATA PALUMBO ALMEIDA, CNPJ nº 60.431.294/0001-38. Assinatura da Ata: 01/07/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 41.380,00 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025: ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP, CNPJ nº 21.230.132/0001-80. Assinatura da Ata: 27/06/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 21.529.392/0002-31. Assinatura da Ata: 27/06/2025. Vigência 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 72.172,90 (setenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa centavos).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/64585
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-23-2025/999941

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:3237393C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO. Contratada: LUCIELE ABRANTES ROSSI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.036/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de produção geral, premiação, organização de eventos agropecuários e estruturas de sistema de projeção para realização da **XXX Cavalgada de Bom Jesus do Amparo - 2025,** que será realizada nos dias: 03/07/2025 (quinta-feira), 04/07/2025 (sexta-feira), 05/07/2025 (sábado) e 06/07/2025 (domingo), no Parque de Exposições "Tiné Motta", no município de Bom Jesus do Amparo-MG. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2025 tem por objeto a inclusão do seguinte item ao referido contrato: LOTE 1: Sistema de projeção com 02 duas telas e com as 02 duas estruturas para instalação, com: - Câmera HD digital de alta definição 23 de polegadas, zoom digital de 160x, para projeção das atrações; - Cabos e conexões necessários para o funcionamento do sistema de projeção. - Rack contendo mesa de mixagem e efeitos: - operação; - transmissão ao vivo captação de áudio direto da mesa de som; - 2 dois projetores de 3.500 ANSIL Lumens, com estrutura de suporte. - 2 duas telas próprias para projeção de no mínimo 200 duzentas polegadas, fixadas em estruturas de alumínio, de responsabilidade da empresa de vídeo, instalados ao lado palco. Valor atualizado do Contrato: R$ 75.309,00 (setenta e cinco mil e trezentos e nove reais). Data da assinatura: 02/07/2025. Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO **–**
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:25BFBC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 232/2025

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 232/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Empresa Credenciada: **54.706.652 VANDEIR RODRIGO BRAGA CUNHA** inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**54.706.652/0001-75.** Valor Total estimado: **R$49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais).**
Início: 03.07.2025. Vigência: 03.07.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 03.07.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:62443EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 050 DE 01 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 050 DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a realização de consulta pública, de forma eletrônica, para a elaboração do Plano plurianual (PPA) 2026/2029.

Eder Leandro Lima Rios, Prefeito Municipal de Botumirim/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas legais que regem a matéria, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO o disposto no art. da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade);
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida e comunicada, na forma da lei, a realização de consulta pública para a elaboração da PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026/2029, a qual ocorrerá exclusivamente de forma eletrônica.
Art. 2º - A participação popular dar-se-á por meio do preenchimento de questionário eletrônico, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Botumirim (https://botumirim.mg.gov.br/), no período de 02 de julho de 2025 a 17 de julho de 2025. Os cidadãos poderão apresentar sugestões para a formulação de programas e ações de governo, bem como para o aprimoramento de programas ou ações já existentes no Município.

Parágrafo único. As contribuições recebidas serão analisadas e poderão ser incorporadas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual, a ser posteriormente encaminhado à Câmara Municipal.
Art. 3º - A participação é aberta a todos os cidadãos, bem como a representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.
Parágrafo único. Serão desconsiderados os conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema da consulta pública.
Art. 4º - As audiências públicas e os mecanismos eletrônicos de participação previstos neste Decreto configuram-se como instrumentos de consulta e participação popular, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal), da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Art. 5º - Fica autorizada a convocação da consulta pública, nos termos deste Decreto e conforme o Edital constante do Anexo I.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 02 de julho de 2025.

EDER LEANDRO LIMA RIOS
Prefeito Municipal de Botumirim

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSULTA PÚBLICA REMOTA PARA ELABORAÇÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL 2026/2029 (Botumirim/MG – 02 DE JULHO DE 2025)
O Prefeito Municipal de Botumirim/MG, Sr. Eder Leandro Lima Rios, notifica e convida toda a população do Município de Botumirim/MG a participar da Consulta Pública Remota, com o objetivo de colaborar na formulação de novas ações de governo ou no aprimoramento das já existentes, a serem incluídas no Plano Plurianual - PPA 2026/2029.
Ressalta-se que o PPA é o principal instrumento de planejamento governamental, responsável por definir as diretrizes, metas e ações da administração pública para os quatro exercícios financeiros seguintes, sendo, portanto, essencial a participação popular nesta etapa de construção coletiva.
Objetivos da Consulta Pública:
- Possibilitar a participação da população na definição das prioridades do Município para o período de 2026 a 2029;
- Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas governamentais;
- Promover a transparência da gestão pública;
- Atender às disposições legais contidas nos arts. 9º, § 4º e 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
A participação é aberta a qualquer cidadão, bem como a representantes de órgãos públicos e da sociedade civil. Importante: Contribuições com conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema da consulta serão desconsideradas.
Considerando a importância de uma gestão pública participativa e democrática, a Prefeitura Municipal, com o intuito de coletar sugestões que orientem as prioridades na aplicação dos recursos públicos, disponibiliza o formulário eletrônico abaixo, por meio do qual os cidadãos poderão apresentar suas propostas.
As ações e programas atualmente em execução poderão ser consultados no Portal da Transparência do Município.
Dessa forma, convidamos todos os cidadãos e representantes da sociedade civil a preencherem o formulário eletrônico, disponível no site oficial da Prefeitura, que servirá de base para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026– 2029.

Botumirim/MG, 02 de julho de 2025.

Formulário

Nome completo:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Celular:	Logradouro (Rua/Av.):
Número:	Complemento:
Bairro:	Município:
UF:	CEP:

Questionário:
Na sua opinião quais seriam as prioridades para o seu bairro ou região?

- Esporte e Lazer
- Habitação
- Coleta de Lixo
- Saneamento
- Iluminação Pública
- Turismo
- Aumento de Receitas
- Diminuir pagamento de Impostos
- Aplicação em Saúde
- Abastecimento
- Pavimentação
- Ação Social
- Aplicação em Educação
- Pagamento de Dívidas
- Concurso Público
- Cobrança da Dívida Pública
- Outros (Descrever abaixo sua sugestão):

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:2B9A5003

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROC. 041/2025 – PP 007/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG - Proc. 041/2025 – PP 007/2025. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CIMENTO CPII 32 EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. RETIFICAÇÃO: onde se lê: Credenciamento: 07/07/2025 – 9hrs, leia-se Credenciamento: 17/07/2025 – 9hrs licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br.

GUILHERME LUCIANO OLIVEIRA VELOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Samuel Peres de Souza e Silva
Código Identificador:68537402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 29/2025. Processo nº 086/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a aquisição de 03 (três) veículos, tipo van, zero quilometro, para atender a Secretaria Municipal de Educação. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 17/07/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:385DCA5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 166/2023. Concorrência Pública nº 011/2023. Contrato nº 116/2023. 7º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi (Bueno Brandão/Munhoz), compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse nº 1085.824-51/939151/2022/MAPA/CAIXA. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 28/08/2025. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 31/12/2025. Data: 30 de Junho de 2025.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0288F520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 299/2025.

Processo nº 134/2025. Dispensa nº 037/2025. Empresa: Grão Sul Comercio Ltda. Objeto: Aquisição de insumos para o Viveiro Municipal, pois estes materiais são de suma importância para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no apoio aos pequenos produtores rurais. Valor global de R$ 1.304,00 (um mil e trezentos e quatro reais). Vigência de 27/06/2025 a 27/07/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:192A394A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 300/2025.

Processo nº 134/2025. Dispensa nº 037/2025. Empresa: Agrocampo Agroveterinária Ltda. Objeto: Aquisição de insumos para o Viveiro Municipal, pois estes materiais são de suma importância para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no apoio aos pequenos produtores rurais. Valor global de R$ 58.040,00 (cinquenta e oito mil e quarenta reais). Vigência de 27/06/2025 a 27/07/2025.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:AE7D8A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** – A Prefeitura de Cabeceira Grande/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 DE JULHO DE 2025**, às **09:00 horas**, Chamada Pública, para a **aquisição gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal www.cabeceiragrande.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça São José, s/n°, Centro, Cabeceira Grande/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefones: (38) 99733 4847.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:D63B557B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.655, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DETERMINAR a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação, inclusive no site da Prefeitura de Cabeceira Grande:

PROCESSO ADMINISTRATIVO L. Nº 065/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.
OBJETO: Contratação, em razão do valor, de prestação de serviços, com locação de equipamentos de informática e impressão de documentos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
DECISÃO DA COMISSÃO: 27/06/2025.
RATIFICAÇÃO EM 27/06/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
CONTRATADO: MARCOS PESSOA – CNPJ: 21.157.196/0001-00

Cabeceira Grande/MG, 25 de junho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B8558C6A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção corretiva da máquina MOTONIVELADORA/PATROLA XCMG, vinculada à frota

veicular oficial, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Infraestrutura
CONTRATADOS: HBR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 39.764.270/0001-04
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais),** sendo os valores com a menor proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01.26.782.1501.2049.3.3.90.39.00 – Ficha: 257 – Material de Consumo.

Cabeceira Grande/MG, 1 de julho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:AD685A21

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Contratação, em razão do valor, de prestação de serviços, com locação de equipamentos de informática e impressão de documentos, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação e Cultura
CONTRATADO: MARCOS PESSOA – CNPJ: 21.157.196/0001-00
VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor total é de **R$ 43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.122.0401.2034.3.3.90.39.00 – Ficha: 128 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica;
02.06.01.12.361.1202.2036.3.3.90.39.00 – Ficha: 152 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica;
02.06.01.12.365.1201.2037.3.3.90.39.00 – Ficha: 183 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica;
02.06.01.12.365.1201.2039.3.3.90.39.00 – Ficha: 191 – Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica;

Cabeceira Grande/MG, 27 de junho de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:00B3E9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 012/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. **Processo n° 098/2025, Pregão Eletrônico n° 012/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/07/2025 ás 09:30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,01/07/2025.

RAFAELA MADEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D9273F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2025 - DISPENSA N.º 034/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 094/2025*** como ***Dispensa n.º 034/2025***, cujo objeto refere-se a *contratação de serviços especializados para realizar consultas médicas com profissional gastroenterologista pediátrico, em atendimento à determinação judicial, atrelada ao processo n.º 5000049-16.2023.8.13.0097*, com a pessoa jurídica **GASTROCLINIC NASCIMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.080.995/0001-36, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Cachoeira de Minas, 03 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A4B30B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.620, DE 26/06/2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, para o exercício de funções públicas temporárias, na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, para as funções públicas de AUXILIAR DE LIMPEZA, FISCAL SANITÁRIO e NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 26 de junho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:0148C9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.621, DE 30/06/2025

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, para o exercício de função pública temporária.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, para a função pública de SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 30 de junho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:D62D7CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 056/2025: ASSOCIAÇÃO MISSÃO E VIDA.
Objeto: *Contratação de serviços para acolhimento imediato de jovem, conforme PROCESSO Nº: 5000934-64.2022.8.13.0097/despacho judicial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Justiça da Primeira Instância – Comarca de Cachoeira de Minas/Vara Única da Comarca de Cachoeira de Minas.*
Processo Administrativo n.º 054/2025 – Dispensa n.º 015/2025.
Vigência: 07/05/25 a 06/10/2025.
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Cachoeira de Minas, 07 de maio de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:9FD0211F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2025

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 042/2025 – Pregão Eletrônico n.º 008/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de materiais de construção (bruto) para manutenção da infraestrutura municipal e dos serviços públicos.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 46.423.434/0001-03, no valor total de R$ 55.319,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos); ***BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 12.917.036/0001-13, no valor total de R$ 46.097,00 (quarenta e seis mil e noventa e sete reais); ***CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 86.573.904/0001-21, no valor total de R$ 605.361,90 (seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos); ***CAST IRON COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.147.577/0001-81, no valor total de R$ 61.394,00 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais); ***CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.202.638/0001-21, no valor total de R$ 105.228,00 (cento e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais); ***CIMENTAO DISTRIBUIDORA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 48.320.928/0001-80, no valor total de R$ 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais); ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 3.957.632,75 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.184.646/0001-27, no valor total de R$ 496.280,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais); ***LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 48.983.401/0001-35, no valor total de R$ 549.750,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); ***AREAL MANTIQUEIRA LIMITADA***, inscrita no CNPJ n.º 32.078.089/0001-03, no valor total de R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais); ***MINERADORA TURBINO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 37.313.595/0001-45, no valor total de R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais); ***MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 41.278.073/0001-27, no valor total de R$ 54.948,65 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta oito reais e sessenta e cinco centavos); ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 21.313.838/0001-05, no valor total de R$ 47.260,00 (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais); ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total de R$ 15.957,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais); ***TEGMINAS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 45.934.578/0001-53, no valor total de R$ 1.291.770,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, setecentos e setenta reais); ***TOP ASFALTO RAPIDO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 59.815.261/0001-02, no valor total de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais) e ***TUBAO LTDA.***, inscrita no CNPJ n.º 40.064.806/0001-68, no valor total de R$ 239.690,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 8.989.578,90 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Cachoeira de Minas, 03 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:0EF22096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Administrativo n.º 094/2025 – Dispensa n.º 034/2025,*** para a *contratação de serviços especializados para realizar consultas médicas com profissional gastroenterologista pediátrico, em atendimento à determinação judicial, atrelada ao processo n.º*

5000049-16.2023.8.13.0097. Após consulta no site Oficial do Município, não foi constatado a existência de proposta anexa ao processo, então foi considerado o orçamento inicial obtido diretamente pela Secretaria Requisitante junto à clínica GASTROCLINIC NASCIMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.080.995/0001-36, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Após solicitação, a pessoa jurídica submeteu a documentação dentro do prazo e não foram encontradas irregularidades. Sendo assim, foi declarada vencedora do certame.
Cachoeira de Minas, 03 de julho de 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:F6CBDF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 042/2025 – Pregão Eletrônico n.º 008/2025,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de materiais de construção (bruto) para manutenção da infraestrutura municipal e dos serviços públicos*. Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 001, 002, 008, 014, 015, 017, 026, 027, 028, 029, 046, 055, 056, 058, 066, 072, 092, 094, 098, 099, 100, 101, 102, 112, 113, 121, 128, 136, 137, 151 e 152*** para a pessoa jurídica ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;*** os ***ITENS 003, 004, 005, 006, 007, 016, 018, 019, 047, 048, 050, 059, 079, 080, 081, 083, 085, 103, 106, 109, 116, 118, 123, 126, 127, 133, 139, 140 e 142*** para a pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;*** os ***ITENS 009, 010, 146, 147, 149 e 150*** para a pessoa jurídica ***LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA;*** os ***ITENS 011, 012, 013 e 122*** para a pessoa jurídica ***MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA;*** os ***ITENS 020, 021 e 022*** para a pessoa jurídica ***AREAL MANTIQUEIRA LIMITADA;*** os ***ITENS 023, 024, 025, 036, 052, 053, 070, 073, 074, 075, 077, 078, 084, 086, 087, 088, 089, 090, 104, 107, 108 e 141*** para a pessoa jurídica ***CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA;*** os ***ITENS 030, 031, 032 e 033*** para a pessoa jurídica ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA;*** os ***ITENS 034 e 035*** para a pessoa jurídica ***TEGMINAS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA;*** os ***ITENS 037, 038, 039, 071, 143, 144, 145 e 148*** para a pessoa jurídica ***TUBAO LTDA.;*** o ***ITEM 045*** para a pessoa jurídica ***MINERADORA TURBINO LTDA;*** os ***ITENS 049, 129 e 130*** para a pessoa jurídica ***CIMENTAO DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 057 e 120*** para a pessoa jurídica ***CAST IRON COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 060, 062, 063, 067 e 068*** para a pessoa jurídica ***ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA;*** os ***ITENS 061 e 065*** para a pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA;*** os ***ITENS 095, 096, 097, 105, 110 e 124*** para a pessoa jurídica ***BECKER COMERCIO VAREJISTA LTDA;*** o ***ITEM 111*** para a pessoa jurídica ***TOP ASFALTO RAPIDO LTDA*** e os ***ITENS 132, 134 e 135*** para a pessoa jurídica ***CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA.***
Cachoeira de Minas, 03 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:3E6C5D83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

CREDENCIADAS: MIGUEL ANGEL RAMIREZ FAJARDO

Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL (PLANTÃO 12 HORAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 08h56min (oito) horas e cinquenta e seis minutos do dia 03 de Julho de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 006/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MIGUEL ANGEL RAMIREZ FAJARDO,** conforme protocolos de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **MIGUEL ANGEL RAMIREZ FAJARDO,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 030/2025 – Inexigibilidade 015/2025 - Credenciamento 004/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MIGUEL ANGEL RAMIREZ FAJARDO,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 03 de Julho de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5B511E5F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a cláusula sexta do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: FÁBIO GOMES DE LIMA FILHO
CNPJ: 40.288.229/0001-98

Valor estimado: R$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 06 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EE611507

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula sexta do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: MÁRCIO PAULO GALVÃO MOREIRA - MEI
CNPJ: 26.992.868/0001-09
Valor estimado: R$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 06 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9D925F42

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a clausula sexta do contrato original.
Contratante: Município de Cachoeira Dourada;
Contratada: DIRAN SILVEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 56.062.697/0001-80
Valor estimado: R$ 45.144,00 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)
Prazo de Vigência: A vigência fica prorrogada até 06 de junho de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:596F3CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CAJURI
EDITAL PROCESSO Nº 076/2025/PMC AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025/PMC

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CAJURI
EDITAL
Processo nº 076/2025/PMC
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025/PMC

Torna-se público que o Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Lucas Ladeira Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40,** por meio da Secretaria de Planejamento, orçamento e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO nº 2302/2023 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 11/07/2025
Link: Portal de Compras – https:/bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: Ínicio as 08:00 horas às 14:00, com 06 horas de duração.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação de empresa especializada para locação de software de diário de classe digital para atender todas as escolas municipais administradas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Cajuri-MG.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C08B8B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, - **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Praça do Rosário, n° 03, loja 03, Bairro Centro, Viçosa-MG – CEP 36.570,00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS,** RG N° MG - 7698109 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 051.323.836-02, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 004/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02** ao Contrato 52/2024 contratação de empresa especializada para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NO CENTRO – CAJURI - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Planilhas Orçamentárias, Projetos, Cronograma, Memorial.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e clausula do contrato n° 52/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até o dia 31 de dezembro de 2025.
1.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri/MG, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B22E04BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, brasileiro,

solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, - **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Praça do Rosário, n° 03, loja 03, Bairro Centro, Viçosa-MG – CEP 36.570,00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS,** RG N° MG - 7698109 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 051.323.836-02, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 005/2024 – Concorrência Eletrônica nº 02/2024**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02** ao Contrato 25/2024 contratação de empresa especializada para **ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CARGA ELÉTRICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NO CENTRO – CAJURI - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Planilhas Orçamentárias, Projetos, Cronograma, Memorial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e clausula do contrato n° 25/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até o dia 31 de dezembro de 2025.

1.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri/MG, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:22F95E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, - **RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Praça do Rosário, n° 03, loja 03, Bairro Centro, Viçosa-MG – CEP 36.570,00, inscrita no CNPJ sob o nº 28.263.624/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO FERNANDEZ DA SILVA SANTOS,** RG N° MG - 7698109 SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 051.323.836-02, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 025/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2024**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02** ao Contrato 52/2024 contratação de empresa especializada para **REFORMA DA PRAÇA DOM HELVÉCIO, CENTRO – CAJURI - MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Planilhas Orçamentárias, Projetos, Cronograma, Memorial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base nos incisos, do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e clausula do contrato n° 52/2024, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, até o dia 31 de dezembro de 2025.

1.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri/MG, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A0844A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0085/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 0025/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Extrato de Edital - **PROCESSO nº 0085/2025** – Modalidade: **INEXIGIBILIDADE n° 0025/2025 - Forma Eletrônica –** *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**. Valor Estimado: **R$ 218.562,50** (Duzentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: de 04/07/2025 a 31/12/2025. **LOCAL:**www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 03 de Julho de 2025

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Agente de Contratação
Portaria n° 4.996/2025

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EE82B755

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 93/2025 - PREGÃO Nº 33/25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo nº 0093/2025– Modalidade: PREGÃO n° 0033/2025 - Forma Eletrônica EXCLUSIVO ME/EPP–*Objeto*: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE DETECTORES DE METAIS E TÉCNICO OPERADOR, – Valor Estimado: R$ 53.405,00** Data de Abertura: 21/07/2025 às 13:01 horas. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – 0800-326-1427– Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 03 de Julho de 2025.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6D1C73F0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 225/2023 - PROCESSO Nº 104/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Termos Aditivos ao Contrato nº 225/2023 - Processo nº 0104/2023 – Concorrência nº 001/2023– Contratada: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Coronel Ribeiro de Abreu nº 318 – Chácara Primavera I – Pouso Alegre – MG – CEP nº 37.552-003 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.982.183/0001-59.

6º Termo Aditivo : Fica alterada a vigência para até 02/03/2026
7º Termo Aditivo: Ficam reajustados os valores de itens conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Novo Valor Unitário R$
490	FORNECIMENTO DE CONCRETO EST, USINADO BOMB, COM FCK 25 MPA, INCL LANÇAMENTO ADENS E ACABAMENTO (FUND)	M3	21,5100	822,5209
491	FORNECIMENTO DE CONCRETO EST, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCL LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	0,4000	822,5200
493	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK 25 MPA INCL LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	4,5400	822,5200
497	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCL LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	87,9900	822,5200
498	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLE LANÇAMENTO, ADENS E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	11,8600	822,5200

Campanha/MG, 02 de Julho de 2025

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BB2EFB91

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2025

CRIA SECRETARIAS MUNICIPAIS E ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criadas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Campanha/MG a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com suas respectivas estruturas administrativas.
Art. 2º A Lei Complementar nº 078, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 12 .....
.....
VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
...
VIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
....
X – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
.....
Art. 13 .....
....
X- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas:
...
b) Departamento de Proteção e Defesa Civil
...
d) (revogado)
....
XII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
(revogado)
(revogado)
....
XIV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Seção de Programas e Práticas Esportivas;
Setor de Coordenação de Programas de Esporte e Lazer;
Setor de Infraestrutura Esportiva e Lazer;
Serviço de Apoio as Unidades Esportivas;
Serviço de Apoio as Atividades de Lazer;
Assessoria Técnica II.

XV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Seção de Agricultura e Abastecimento;
Setor de Infraestrutura Rural;
Serviço de Manutenção de Estradas Vicinais;
Seção de Meio Ambiente;
Setor de Apoio a Proteção Animal;
Setor de Desenvolvimento Sustentável;
Assessor Técnico II.

§ 1º - .....
III - Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
.....
VI – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
VII – Conselho Municipal de Esporte na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VIII – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
.....

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Art. 26 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas é órgão de assessoramento ao Prefeito e de execução das atividades relacionadas com obras públicas, serviços urbanos, vias urbanas, trânsito, transportes, oficinas e competindo-lhe especialmente:
....
XXIII - (revogado)
XXIV – (revogado)
XXV – (revogado)
XXVI – (revogado)
XXVII – (revogado)
XXVIII – (revogado)
.....

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 28 Compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo assessorar o Prefeito em assuntos de cultura, patrimônio histórico, cultural e turismo do Município, cabendo-lhe ainda:
I – gerir as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da cultura e do turismo;
II – planejar, organizar, promover, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais relativas à cultura e ao turismo;
...

IV – (revogado)
V – administrar, promover e difundir os espaços e equipamentos culturais;
...
VIII – fomentar projetos e ações na área da cultura e do turismo;
IX – interagir permanentemente com municípios da região e com entidades públicas e privadas à promoção de políticas públicas de desenvolvimento na área da cultura e do turismo;
X – planejar e fazer cumprir as políticas municipais de cultura e turismo do Município;
XI – implementar programas e projetos que garantam o fomento da cultura e do turismo no Município;
...
XIII – ordenar e controlar as despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
.....

Seção XI – B
Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 28–B Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer assessorar o Prefeito em assuntos de esporte e lazer do Município, cabendo-lhe ainda:
I – Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer, recreação e atividades correlatas;
II – Pesquisar, orientar, apoiar e coordenar o desenvolvimento da educação física, do desporto, da recreação e do lazer, estimulando a prática dessas atividades, com vistas à expansão do potencial existente;
III – Administrar os locais públicos destinados aos esportes e demais unidades integrantes de sua estrutura;
IV – Supervisionar, administrar e fiscalizar os centros desportivos municipais e demais áreas municipais destinadas à prática desportiva;
V – Estudar as necessidades do Município no campo dos desportos, do lazer e da recreação, propondo medidas que visem à ampliação de suas atividades;
VI – Promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município;
VII – Organizar e manter o cadastro de áreas disponíveis localizadas no Município e que interessem à implantação de novas unidades desportivas;
VIII – Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios para realização de obras e programações específicas da área, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados;
IX – Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área desportiva;
X – Dar suporte para funcionamento de Conselhos cuja área de atuação seja afeta à Secretaria;
XI – Administrar recursos orçamentários e fundos da Secretaria;
XII – Divulgar as realizações, competições e demais atividades desportivas, recreativas e de lazer do Município, veiculando-as em todos os níveis e por todos os meios de comunicação;
XIII – Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área desportiva e de lazer do Município.

Seção XI – C
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 28–C A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é um órgão de assessoramento ao Prefeito Municipal e visa promover o desenvolvimento agrícola, pecuário e ambiental de forma sustentável, garantindo o equilíbrio entre a exploração dos recursos naturais e a preservação ambiental, além de fomentar a economia rural e a qualidade de vida da população, competindo-lhe, ainda:
I - Planejar, coordenar e executar políticas municipais voltadas para o desenvolvimento agrícola e a proteção ambiental;
II - Promover programas de incentivo à agricultura familiar e ao agronegócio, assegurando apoio técnico e logístico;
III - Fiscalizar e monitorar atividades agropecuárias para garantir o cumprimento das normativas ambientais e sanitárias;
IV - Implementar projetos de educação ambiental e de conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais;
V - Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e federais para captação de recursos destinados ao desenvolvimento rural e à preservação ambiental.
VI - Regulamentar e acompanhar o uso da água e do solo no município, evitando a degradação ambiental;
VII - Incentivar a produção e o consumo de alimentos orgânicos e sustentáveis;
VIII - Elaborar e executar planos municipais de desenvolvimento rural e ambiental.
IX - Oferecer assistência técnica aos produtores rurais, promovendo capacitação e treinamento para otimização da produção;
X - Supervisionar e controlar a execução de projetos ambientais, incluindo reflorestamento, recuperação de áreas degradadas e conservação da biodiversidade;
XI - Promover a segurança alimentar por meio do incentivo à produção local e ao acesso justo a produtos agropecuários.
XII - Estabelecer e fiscalizar normas para o funcionamento de feiras livres, mercados municipais e outros espaços de comercialização de produtos agrícolas;
XIII - Coordenar a implantação de programas de reciclagem e destinação correta de resíduos sólidos;
XIV - Incentivar o uso de tecnologias sustentáveis na agricultura e na pecuária, promovendo práticas de baixo impacto ambiental;
XV – Dar suporte para funcionamento de Conselhos cuja área de atuação seja afeta à Secretaria;
XVI – Administrar recursos orçamentários e fundos da Secretária;
XVII – Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área de atuação da Secretaria.

Art. 3º O Anexo Único da Lei Complementar nº 078, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial alínea "d" do inciso X, do art. 13; alíneas "a" e "b" do inciso XII do art. 13; incisos XXIII, XXIV, XXV, XVI, XXVII, XXVIII do art. 26 e inciso IV do art. 28, todos da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 30 de junho de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:BF2A6C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 62/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis nº 1.862 de 01 de agosto de 1996, Lei nº 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei nº 059 de 07 de agosto de 2012, em sua reunião ocorrida em 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a ata da reunião ordinária nº 48/2025;
Art. 2º – Fica aprovada a ata da reunião extraordinária nº 50/2025;
Art. 3º – Ficam aprovados os RMAs – relatório de atendimentos do CRAS e o quantitativo de atendimento da secretaria de desenvolvimento social e habitação, do programa criança feliz, CRAS, tabela social, atendimento ao trabalhador, cadastro único e bolsa família e os empréstimos dos equipamentos referentes ao mês de maio de 2025.

Campanha, 02 de julho de 2025.

CRISTIANE GOMES MATTOS DIAS
Vice-Presidente
Gestão 2025-2027

Em02/07/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:4B085393

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº: 63/2025/CMAS-CAMPANHA-MG

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 que cria este órgão de controle, e nas alterações constantes das Leis nº 1.862 de 01 de agosto de 1996, Lei nº 2.007 de 17 de novembro de 1999 e Lei nº 059 de 07 de agosto de 2012, em sua reunião ocorrida em 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a eleição do senhor Paulo Ayres de Carvalho Neto para presidente do CMAS representante da ong sebo cultural seguimento da sociedade civil.

Campanha, 02 de julho de 2025.

CRISTIANE GOMES MATTOS DIAS
Vice-Presidente
Gestão 2025-2027

Em02/07/2025
Homologo a presente resolução.
Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:010F686F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ROCESSO 078/2025 – ADESÃO CARONA 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 078/2025 – Adesão Carona 014/2025 – Manifesta a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 143/2025, oriunda do Processo nº 044/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, cujo objeto é a aquisição de sensores para monitoramento de glicemia (Libre Freestyle Abbott). Campestre/MG, 03 de julho de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:3CC0083C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº 92/2024 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

2º TERMO ADITIVO REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO Nº 92/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 28/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na
Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:
Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 18.553.210/0001-
72, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Henrique Horta nº 300, Planalto, cep: 31.720-400, neste ato
representada pela Sra. Regina Isabel Christina Gomes Oliveira Rocha, CPF nº XX5.7XX.XX6-XX, tem entre si ajustado
o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo do Contrato é
regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR
1.1 Tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÕES DE JORNAIS E DIÁRIOS OFICIAIS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG.

1.2 O preço dos itens 01 e 02, passa-se, nesta data, a ser de:

ITEM 01: PUBLICAÇÃO– PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
PREÇO ATUAL : R$ 54,00
PREÇO REAJUSTADO: R$ 56,98

ITEM 02: PUBLICAÇÃO– PUBLICAÇÕES EM JORNAIS DE GRANDECIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS (ESTADO DEMINAS, JORNAL O TEMPO)
PREÇO ATUAL: R$ 54,00
PREÇO REAJUSTADO: R$ 56,98

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 92/2024 a publicação do
extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei
14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 92/2024.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas
testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 16 de junho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:DA807CBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 71/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 71/2025 - Pregão Eletrônico Nº 39/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPREENDENDO A CONCESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO. OS ITENS DESTINAM-SE AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG. Contratado: WHITE MARTINS. ARP nº 134/2025. Valor da ARP R$ 220.600,00. Vigência: 03/07//2025 a 03/07/2026. Data assinatura 03/07/2025. Campos Altos – MG, 03/07/2025.

***VICENTE DE PAULO MATEUS* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:DC65F1B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETICAÇAÕA - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 81/2025

ONDE-SE LÊ:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 81/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

Campos Altos - MG, 01 de julho de 2025
PROCESSO Nº 000081/2023 -
Dispensa Nº 000015/2023.

Face ao constante dos autos do processo nº 000081/2025, referente ao/à Dispensa nº 000015/2025, do tipo Menor Preço - Item, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 81/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

Campos Altos - MG, 01 de julho de 2025
PROCESSO Nº 000081/2025 -
Dispensa Nº 000015/2025.

Face ao constante dos autos do processo nº 000081/2025, referente ao/à Dispensa nº 000015/2025, do tipo Menor Preço - Item, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:32EB7C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2025.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Campos Altos - MG, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de julho de 2025, no Salão Paroquial. Tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos - MG, 02 de julho de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

ROGÉRIO NUNES DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:CC09D3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CRECENCIAMENTO Nº 003/2025

AVISO DECREDENCIAMENTO N º 003/2025

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais torna público o Edital de Credenciamento nº 003/2025, para **Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de Consultas Oftalmológicas para pessoas com alterações visuais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Os interessados deverão credenciar-se preferencialmente do dia **04/07/2025 à 31/12/2025**, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3475-0119 –

***DENNER EWERTON DE SOUSA* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:0D297F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO E PREÇOS Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO E PREÇOS Nº 011/2025, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 22 de julho de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 04/07/2025, até às 09:00 horas do dia 22/07/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:1C50FC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 043/2025, Inexigibilidade nº 26/2025, Credenciamento n° 04/2025, cujo o objeto é: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS, CAMPEONATOS E PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG., NAS CATEGORIAS DE FUSTAL E FUTEBOL CAMPO. Credenciamento a partir do dia 04/07/2025 às 10:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:82FE50C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIGIBILIDADE n°. 13/2025 – Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório n°. 54/2025 – Objeto: "Contratação de empresa de produção musical para realização de show musical da banda FOGUMANO no evento popular LUME DA FOGUEIRA, a realizar no dia 04 de julho de 2025, Prc. Cultural 086 de 2025, FUMTUR, Conta 19670 3". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: F C D Hupp Vinil e Cultura Produções – CNPJ 19.399.012/0001-69 **Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da Ratificação 01 de julho de 2025.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS.
Secretária Municipal de Cultura.

Extrato do Contrato nº 42/2025. PRC – 54/2025. Inexigibilidade nº 13/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa F C D HUPP VINIL E CULTURA PRODUÇÕES. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para apresentação da banda FOGUMANO de renome regional, a realizar no dia 04 de julho do ano corrente, no evento popular LUME DA FOGUEIRA, edição 2025, na Rua Vereador Antônio Dragotin Tomich, processo cultural 031 de 2025. **Vigência:** 03/07/2025 a 03/09/2025. **Data do Contrato:** 03 de julho de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A88E4D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AUTÊNTICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** CNPJ n.º 48.672.309/0001-54. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Data: 09/06/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:42B8093E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 037-2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2025, Processo Administrativo nº 089/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos em fórmulas manipuladas para atendimento de demanda do Departamento Municipal de Saúde/Setor de Assistência por um período de doze meses.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

• ELENY PEREIRA CARNEIRO ME – CNPJ: 10.984.695/0001-47, Valor Total: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).
• ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ: 68.577.063/0001-49, Valor Total: R$ 15.384,00 (Quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais).
• SÃO LUCAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ: 23.297.708/0001-51, Valor Total: R$ 11.205,00 (Onze mil duzentos e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de junho de 2025.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C7120AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2025

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, nº 40/2025, Processo Administrativo nº 97/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmeras refrigeradas para conservação de imunobiológicos, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Data de Publicação: 03/07/2025 14:50hs

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 21/07/2025 13:00:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 17.344,30

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68922

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

Darci Palma de Melo - Autoridade Competente
Carmo de Minas/MG, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:37E6ECB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 30/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Membro de Equipe de Apoio, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS) PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 16 de julho de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 03 de julho de 2025.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EBE7BA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ETICOS ATRAVES DA TABELA CMED/ANVISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 129/25 – PREG ELETRÔNICO 030/25 - REGISTRO DE PREÇOS 025/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2025. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Judiciais Éticos (DE REFERÊNCIA) para o Setor de Saúde do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 17 de JULHO de 2.025, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR DESCONTO" sobre o PMC - Preço Máximo ao Consumidor constante na tabela CMED/ANVISA - ICMS 18%, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5110 (Larice – Farmácia Municipal) e pelo e-mail larice.silveira@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 03 de JULHO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:582DCDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
8ª LISTA DE CREDENCIADAS CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO Nº 021/2024

OBJETO
Credenciamento para prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Credenciados (as):

Item	Descrição
01	**LOCAÇÃO DE VAN**
Credenciados (as): 1º – Marcelo Adriano Soares – ME; 2º – FP Transporte e Serviços Ltda.; 3º – Chrystian Junior de Souza Martins Ltda.; 4º – Martins Alves Transportes Ltda.; 5º – Lourdes do Rosário Lopes Paula-ME; 6º – Misael Carlos de Araújo Ltda.; 7º – Dayane Aparecida Souza Martins; 8º – Fledson Mario de Souza – ME; 9º – Kellen Maria Gomes – ME;	

10º – Zaf Transportes Ltda.;
11º – Robson Rodrigo Feitosa;
12º – Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços
13º – Lulu Tour Viagens e Excursões LTDA
14º – CRM Transportes & Locações LTDA
15º – Expresso Sipamar LTDA

Catas Altas/MG, 03 de julho 2025.

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	***THAIS DE OLIVEIRA LANA MOTTA***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
CAIO FERREIRA LOPES	***ISABELLA FERNANDA GONÇALVES***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:B32D81D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 039/2025

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 039/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO nº:93/2025

O objeto deste Pregão é o registro de preços visando a aquisição de material de Construção, a ser utilizado nas atividades de rotinas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 13.477.548/0001-79	R$ 62.700,00

Catas Altas, 01 de julho de 2025

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:611356B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 038/2025
Processo nº 092/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Hipoclorito de Cálcio Granulado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços nº 136/2025
Promitente Fornecedora: Apontual Comércio - LTDA.
Valor Estimado: R$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais).
Vigência da ata: 30/06/2025 a 30/06/2026.

Catas Altas/MG, 03 de julho de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:4791A102

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 039/2025
Processo nº 093/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preçospara aquisição de material de Construção, a ser utilizado nnas atividades de rotina da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ata de Registro de Preços nº 137/2025
Promitente Fornecedora: Vieira & Miranda Material de Construção LTDA - EPP.
Valor Estimado: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
Vigência da ata: 01/07/2025 a 01/07/2026.

Catas Altas/MG, 03 de julho de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:2BA85D93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025
Processo nº 088/2025
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal.
Vigência das atas: 02/07/2025 a 02/07/2026.

Ata de Registro de Preços nº 139/2025
Promitente Fornecedora: Alfalagos LTDA.
Valor Estimado: R$ 24.857,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 140/2025
Promitente Fornecedora: Bio Infinity Comercio Hospitalar e Locação LTDA.
Valor Estimado: R$ 2.922,00 (dois mil novecentos e vinte e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº 141/2025
Promitente Fornecedora: DLM Hospitalar Eireli.
Valor Estimado: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Ata de Registro de Preços nº 143/2025
Promitente Fornecedora: Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA.
Valor Estimado: R$ 9.443,90 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 146/2025
Promitente Fornecedora: Infiniti Empreendimentos LTDA.
Valor Estimado: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 147/2025
Promitente Fornecedora: Instramed Industria Medico Hospitalar LTDA.
Valor Estimado: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 149/2025
Promitente Fornecedora: M.N.P. Custodio Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
Valor Estimado: R$ 73.158,10 (setenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Ata de Registro de Preços nº 152/2025
Promitente Fornecedora: Minas Saude e Conforto Distribuidora LTDA.
Valor Estimado: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 154/2025
Promitente Fornecedora: Vieira & Cia Distribuidora LTDA.
Valor Estimado: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 155/2025
Promitente Fornecedora: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.
Valor Estimado: R$ 5.177,25 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Catas Altas/MG, 03 de julho de 2025.

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:405238F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – PROCESSO AUTUADO Nº 156/2023

Objeto: O presente termo aditivo consiste na prorrogação do prazo do contratual **Nº 203/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da estação de tratamento de esgotos – ETE Ponte dos Perdões, em Catas Altas - MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, visando a continuidade da prestação dos serviços, conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 28/07/2025
Data da assinatura: 30/05/2025
Catas Altas/MG, 03 de julho de 2025.

RONALDO BENTO MARTINS
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F75276A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2025 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, PROCESSO AUTUADO Nº 021/2024

Objeto: Prestação de serviços de locação de van com motorista, visando atender às demandas das secretarias municipais quanto ao transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças, locomoção de atletas por ocasião de competições esportivas, além de eventos culturais, bem como a participação de servidores e munícipes em eventos e cursos, cuja locomoção se fizer necessária, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
1.2. Veículo cadastrado:
Micro-ônibus – 16 lugares – I/M. Benz 313, 415CDISPRINTERM – Ano de Fabricação/Mod. 2014/2014 – Placa LMB8D28
Empresa: **EXPRESSO SIPAMAR LTDA**
O valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, rateados entre todas as credenciadas.
Data da assinatura: 03/07/2025
Vigerá até: 31/12/2025
Catas Altas/MG, 03 de julho de 2025

ALDA APARECIDA BATISTA
Gestora

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:72C5B4F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

Concorrência nº 003/2024
Processo autuado nº 050/2024
Contrato n° 141/2024
2ºaditivo – Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Constral Engenharia Ltda.
Objeto: Prorrogação do contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana para rede de distribuição de água potável nos bairros Vista Alegre - casas populares - Japonês em Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício, com fulcro no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: Fica prorrogado por mais 03 (três) meses os prazos de vigência e execução dos serviços, passando o prazo final de execução para o dia 12/07/2025 e o prazo de vigência para 17/10/2025.

RETIFICA-SE A DATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:
Catas Altas/MG, 07 de julho de 2025.

Leia-se:
Catas Altas/MG, 02 de julho de 2025.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Serv. Urb., Obras e Viação
Gestor

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2CC930F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO - 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS

REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A X Conferência Municipal da Assistência Social de Catas Altas será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que realizará dia 04 de Julho de 2025.

Art. 2º A X ConferênciaMunicipal daAssistência Social de Catas Altas foi convocada por meio da Resolução nº 09 de 08 de maio de 2025.

Art.3º A X Conferência Municipal da Assistência Social de Catas Altas constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art.4º A X Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para XVI Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º A X Conferência Municipal tem como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", e está organizada em 5 eixos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º A X Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.
Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência

Art.7º A X Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

•Credenciamento, abertura oficial, apresentações dos membros da mesa e apresentação cultural;
•Palestra/Painéis sobre o Tema e os eixos;
•Grupos de Trabalhos por Eixos;
•Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho.
•Eleição dos delegados que participarão da Conferência Estadual
•Encerramento

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art.8º Poderão se inscrever como participantes da X Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

•Delegado com direito a voz e voto na conferência:
•Representantes governamentais;
•Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
• Usuários e organizações de usuários, conforme Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.
•Organização dos trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3. Entidades ou organizações de assistência social , conforme o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993- LOAS.

•Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social, indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de: I - gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;

•trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
•representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
•representantes de entidades e organizações de assistência social; V - usuários da Política de Assistência Social;

VI - representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;

VII - representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

• representantes da academia;
•representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Art.9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art.10 O credenciamento dos(as) participantes da X Conferência Municipal será efetuado no dia 04 de julho das 08:00 às 08:30 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos.

Art.13 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art.14 As intervenções dos(as) participantes será de 02 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 5 Eixos da Conferência.

Art. 16 Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.17 Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 5 propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido, devendo contemplar os três níveis federativos, sendo:
I – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o próprio município;
II – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para o estado; e
III – No mínimo 01 (uma) proposta de deliberação para a União.

Art. 18. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a devida identificação do nível federativo ao qual se destinam (União, Estado ou Município).

Parágrafo único. No registro das propostas, a redação deve ser objetiva e concisa, preferencialmente, ser iniciada com verbos no infinitivo (realizar, implementar, garantir, criar, fortalecer, ampliar, desenvolver etc.), com no máximo 300 caracteres com espaço.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação, por meio da qual se consolidarão as prioridades para a Política de Assistência Social.

Art. 20. As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho, considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 21. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
Parágrafo único. Serão consideradas aprovadas as deliberações que obtiverem a maioria simples dos votos favoráveis.

Art. 22. É facultado aos delegados o pedido de destaque nas propostas apresentadas, a fim de manifestar discordância ou sugerir melhoria no texto, podendo solicitar destaque para supressão, adição ou modificação do texto da proposta original.
Parágrafo único. Os destaques serão submetidos a votação da plenária e, se aprovados, integrarão a redação final da proposta.

Art. 23. A Plenária Final das Conferências Municipais deve resultar em um conjunto de no máximo:
I – 10 (dez) deliberações para o próprio município.
II – 5 (cinco) deliberações para o Estado.
III – 5 (cinco) deliberações para a União.

Art. 24. O produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 25 Na Plenária Final serão eleitos 06 Delegados(as) para participar da XVI Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.26 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a XVI Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a XVI Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27 Aescolhados(as) 06delegados(as) para a XVI ConferênciaEstadual, entre participantes da X Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:
I - 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:
•dos(as) usuários(as) e Organizações de Usuários do SUAS;
•dos(as) Organização dos trabalhadores(as) do SUAS;
•das entidades e organizações de assistência social. II - 50% de representantes do Governo local.

§ 1º. A escolha dos(as) Delegados(as) para a XVI Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serãoeleitos(as) 06suplentes dedelegados(as) para a XVIConferênciaEstadual paritariamente.

Art.28 A relação dos Delegados para a XVI Conferência Estadual, eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até a data 18/07/2025.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular estar presente na conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art.29 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da X Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50 % de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da X Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art.34 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas, realizada em 03 de julho de 2025

Catas Altas, 03 de Julho de 2025.

Plenária da Reunião Ampliada da 10ª Conferência de Assistência Social de Catas Altas/MG

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:CC968D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 016/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PUCMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.424.549/0001-46
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concentradores de oxigênio para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Chapada do Norte-MG.
VALOR REGISTRADO: R$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 11 de abril de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:33263416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PREMIUM LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.341 031/0001-37
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e com manutenção inclusa, para atender às necessidades das secretarias municipais do município de Chapada do Norte-MG, visando garantir a execução eficiente dos serviços públicos prestados à população.
VALOR REGISTRADO: R$ 217.540,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de junho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:80EE6679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: PREMIUM LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.341 031/0001-37
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e com manutenção inclusa, para atender às necessidades das secretarias municipais do município de Chapada do Norte-MG, visando garantir a execução eficiente dos serviços públicos prestados à população.
VALOR REGISTRADO: R$ 217.540,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de junho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4B343299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
DETENTORA DA ATA: AKKA MOBILITY LTDA, inscrita no CNPJ nº 09 617 458/0001-69,
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e com manutenção inclusa, para atender às necessidades das secretarias municipais do município de Chapada do Norte-MG, visando garantir a execução eficiente dos serviços públicos prestados à população.
VALOR REGISTRADO: R$ 1.313.000,00 (um milhão, trezentos e treze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 26 de junho de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:87F7EFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 025/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: FERNANDO EVANGELISTA CAMARGOS, CPF n.º 748.036466-00
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua do Cruzeiro, nº 216, Centro, Chapada do Norte-MG para a instalação e funcionamento temporário de insumos destinados à alimentação escolar da secretária de educação, no Município de Chapada do Norte-MG, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Municipal e a Lei Federal N° 14.133/2021.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11 de Março de 2025..

Chapada do Norte/MG, 11 de Março de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:F2C22BFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 027/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: SAYMON PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.974.215/0001-95
OBJETO: Contratação de show artístico da banda "CHICABANA" para a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG, a ser realizada em 11 de outubro de 2025, no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

Chapada do Norte/MG, 30 de abril de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:24DB1694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 019/2025 – Inexigibilidade nº 007/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.159.427/1001-62.
OBJETO: Contratação de show artístico do cantor "LÉO SANTANA" para a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte/MG, a ser realizada em 12 de outubro de 2025, no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DE ASSINATURA: 06 de Maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 06 de Maio de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:7E6E1D9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 035/2025 –Inexigibilidade nº019/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
CONTRATO Nº 067/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80.
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa exclusiva para o fornecimento, em lote único, dos projetos pedagógicos integrados "Inclusoteca" (ISBN 978-85-98558-42-4) e "Sala de Estimulação Neuroeducacional Estimulando" (ISBN 978-85-5558-115-1), destinados ao fortalecimento das práticas de educação inclusiva nas escolas da rede municipal de Chapada do Norte/MG
VALOR CONTRATADO: R$ 61.800,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74. Inciso I da Lei 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 22 de maio de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2BB8ADB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 068/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 036/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
CONTRATO Nº 068/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ELIZABETH LEMOS BARBOSA inscrita no CPF nº 006.785.886-43.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Paquetá, n° 07A, Centro, Chapada do Norte/MG, para atender a necessidade de instalação e funcionamento da vigilância sanitária da prefeitura municipal de Chapada do Norte-MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 800,00 (oitocentos reais mensal), Total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais por ano).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2025..

Chapada do Norte/MG, 26 de maio de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:ECEDE5CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o extrato de contrato nº 071/2025 referente ao Processo Licitatório nº 039/2025 – Inexigibilidade nº 023/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CONTRATO Nº 071/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob n.º 27.565.137/0001-40.
OBJETO: Contratação, por meio de inexigibilidade, de escritório de advocacia com serviços técnicos especializados em engenharia elétrica para avaliação, adequação tarifária e recuperação de créditos junto à concessionária de energia elétrica, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de Administração de Chapada do Norte/MG.
VALOR ESTIMADO: 25% (vinte e cinco por cento) do êxito sobre o total recuperado de créditos em favor do Município, em forma de honorários.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 30 de maio de 2025.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:AE662796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 047/2025 – Inexigibilidade nº 027/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CONTRATO Nº 078/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
REPIQUE DA VIOLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME _ CNPJ: 32.449.402/0001-64.
OBJETO: Contratação de show artístico da dupla "Artur e Gabriel" para apresentação no tradicional encontro de cavaleiros, a ser realizado no dia 05 de julho de 2025, no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR CONTRATADO: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 02 de julho de 2025.

LUCAS PEREIRA TELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:9632AE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa CLEIDI MARIA FERREIRA GONÇALVES 06197974606, inscrita no CNPJ sob n.º 36.131.888/0001-49 no processo administrativo 032/2025-Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de maio de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: CLEIDI MARIA FERREIRA GONÇALVES 06197974606, inscrita no CNPJ sob n.º 36.131.888/0001-49.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO INTIMISTA -ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 800,00
EVENTO INTIMISTA - DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 1400,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 1300,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 1500,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 1400,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 2000,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 2.000,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 3200,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 23 de maio de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C0888733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa 46.562.824 ISMAEL FERREIRA DIAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.562.824/0001-56 no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de maio de 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: empresa 46.562.824 ISMAEL FERREIRA DIAS, inscrita no CNPJ sob n.º 46.562.824/0001-56
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO INTIMISTA -ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 800,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO /SHOW R$ 1300,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/ SHOW R$ 1400,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/ SHOW R$ 2.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

Chapada do Norte/MG, 23 de maio de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:B7E4940E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da senhora GÉSSICA PAULINA RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 135.253.586-60, no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: GÉSSICA PAULINA RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 135.253.586-60.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO INTIMISTA -ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 800,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 1300,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 1400,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 2.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 04 de junho de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:EAD96C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PAL 032.2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.246/0001-61, no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: ONESIO MARIA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.150.246/0001-61.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO INTIMISTA - BANDA SERVIÇO/SHOW R$ 2.400,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - BANDA SERVIÇO/SHOW R$ 2.700,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - BANDA SERVIÇO/SHOW R$ 3.000,00

EVENTO DE GRANDE PORTE - BANDA SERVIÇO/SHOW R$ 4.500,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 05 de junho de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:5C391836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento do senhor ELIAS SOARES DA SILVA (representante exclusivo da banda **Pisada do Forró**, inscrita no CPF sob o nº 062.690.166-90, no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: ELIAS SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 062.690.166-90.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO INTIMISTA – GRUPO MUSICAL SERVIÇO/SHOW R$ 2.200,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - GRUPO MUSICAL SERVIÇO/SHOW R$ 2.500,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - GRUPO MUSICAL SERVIÇO/SHOW R$ 2.800,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - GRUPO MUSICAL SERVIÇO/SHOW R$ 4.200,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 16 de junho de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:029E0BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - PAL 032/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da 24.957.866 JOSE NILSON LAGES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.957.866/0001-53, no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: 24.957.866 JOSE NILSON LAGES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.957.866/0001-53
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO DE GRANDE PORTE - dupla SERVIÇO/SHOW R$ 3.200,00
EVENTO DE GRANDE PORTE – grupo SERVIÇO/SHOW R$ 4.200,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 17 de junho de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:3E637764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - PAL 032.2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento do senhor BRUNO MODESTO SILVA (representante exclusivo do artista **Frank Silva – Na Pegada do Forró**), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 158.286.026-24., no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: BRUNO MODESTO SILVA (representante exclusivo do artista Frank Silva – Na Pegada do Forró), inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 158.286.026-24.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO INTIMISTA – DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 1.400,00
EVENTO DE PEQUENO PORTE - DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 1.500,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 2.000,00
EVENTO DE GRANDE PORTE - DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 3.200,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 24 de junho de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:8B7C9CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008.2025 - PAL 032.2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - PAL 032/2025

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento da empresa 46.563.092 GLEISSON FAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.092/0001-19, no processo administrativo 032/2025- Inexigibilidade 016/2025 – Credenciamento 003/2025, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADO: 46.563.092 GLEISSON FAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.563.092/0001-19.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídicas para prestação de serviços por meio de credenciamento de artistas locais ou regionais para realização de apresentações artísticas em eventos na sede, distritos ou comunidades rurais e tradicionais nos quantitativos indicados pela Secretária Municipal de Cultura atendendo as demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte/MG.
VALORES PARA CREDENCIAMENTO:
EVENTO INTIMISTA -ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 800,00
EVENTO INTIMISTA - DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 1400,00
EVENTO INTIMISTA - GRUPO MUSICAL SERVIÇO/SHOW R$ 2200,00
EVENTO DE PEQ, PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW R$ 1300,00
EVENTO DE PEQ. PORTE - DUPLA SERVIÇO/SHOW 1500,00
EVENTO DE PEQ. PORTE - GRUPO MUSICAL SERVIÇO/SHOW 2500,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - ARTISTA SOLO SERVIÇO/SHOW 1400,00
EVENTO DE MÉDIO PORTE - DUPLA SERVIÇO/SHOW R$ 2000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.
RESPALDO LEGAL: Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2025.

Chapada do Norte/MG, 03 de Julho de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:A0B84619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 089/2025 - PRC 131/2025 - CRED 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°131/2025,CREDENCIAMENTON° 005/2025. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**089/2025. Objeto:Credenciamento de Exames Colpocitologia e Anatomia Patológica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, através das empresas **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - IPD**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94,no valor**TOTAL ESTIMADO**de**R$110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Vigência 26/06/2025 a 06/06/2026. Fundamentação Legal: Art. 78, I, da Lei 14.133/21. Cláudio, 03 de julho de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:721314D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Aos fins de instrução dos processos de Licenciamento Ambiental Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SMMAGU, e para deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme disposto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 112/2021, na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, bem como demais normas correlatas, a empresa:
Razão Social: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro
CNPJ/CPF: 18.303.156/0001-07
Endereço da sede: Rua Dr. Carlos Pinto, nº 01, Bairro Bandeirinha, Município de Conceição do Mato Dentro, UF: MG, CEP: 35860-000
Telefone: (31) 3868-2294 | E-mail: desenvolvimentorural@cmd.mg.gov.br
Neste ato representada por seu responsável legal:
Nome: Vinícius Lopes Ribeiro
Nacionalidade: Brasileira| Estado civil: Casado | Profissão: Médico Veterinário
RG nº:13431611 | CPF nº:064.657.846-45
Endereço residencial: Praça Prefeito Jose Ribeiro Costa nº 37 Conceição do Mato Dentro - MG
E por seu responsável técnico:
Nome: Carlos Frederico Caldeira de Abreu
Profissão: Médico Veterinário | Registro no Conselho de Classe:4470
E pelo responsável técnico pelos estudos ambientais:
Nome: Paulo Henrique Brito Junior
Profissão: Engenheiro Ambiental Sanitarista | Registro no Conselho de Classe: 231987-D
ART nº: MG20254064231
DECLARAM, sob as penas da lei e cientes das responsabilidades administrativas, civis e penais previstas na legislação ambiental em vigor:
Que o empreendimento Matadouro Municipal de Conceição do Mato Dentro, que desenvolve a atividade de Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos), localizado à Rua Dr. Carlos Pinto, nº 01, Bairro Bandeirinha, encontra-se em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com os estudos e documentos técnicos apresentados no âmbito do processo de licenciamento ambiental em trâmite junto à SMMAGU/CODEMA.
Que todas as medidas de controle e gestão ambiental previstas foram ou serão devidamente implementadas, incluindo, entre outras, o controle de ruídos, emissões atmosféricas, efluentes líquidos, resíduos

sólidos e reabilitação de áreas degradadas, assegurando a mitigação ou compensação dos impactos decorrentes da atividade.
Que os signatários se obrigam a:
Cumprir integralmente todas as condicionantes e obrigações estabelecidas nas licenças e autorizações eventualmente emitidas;
Observar o disposto na legislação ambiental vigente nas esferas municipal, estadual e federal;
Comunicar previamente à SMMAGU qualquer alteração no empreendimento ou na atividade que possa implicar mudança nos impactos ou na conformidade ambiental;
Obter, quando exigível, demais atos autorizativos complementares, tais como outorgas, autorizações de intervenção ambiental, anuências institucionais e outras licenças correlatas.

Que todas as informações prestadas nos documentos técnicos e administrativos que instruem o presente processo de licenciamento são verdadeiras e foram elaboradas sob a responsabilidade técnica devidamente habilitada.
Que, independentemente da existência de culpa, comprometem-se os signatários a reparar integralmente os danos ambientais e a terceiros eventualmente causados pela atividade licenciada, em consonância com os princípios da prevenção e da responsabilidade objetiva previstos na legislação ambiental brasileira.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:FA624890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0072/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS CONSAGRADOS POR MEIO DE EMPRESA EXCLUSIVA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART 74, INSCISO II DA LEI 14.133/21. OS ARTÍSTAS QUE APRESENTARÃO O SHOW ARTISTICO SÃO MARCOS PAULO & MARCELO, CUJA CONTRATAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DA EMPRESA COM DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE "PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, CNPJ Nº 14.483.631/0001-13" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025.**
Contratado: PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, CNPJ Nº 14.483.631/0001-13
Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Congonhal/MG, 02 de julho de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D24A23EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 0014/2025 .

O Município de Congonhal/ MG, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Junior, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA DUPLA MARCOS PAULO & MARCELO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025 NO ARRAIAL DE CONGONHAL 2025, COM BASE NO INCISO II DO ART.74 DA LEI 14.133/2021 DA EMPRESA PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA. ME, tendo como contratada a empresa , Portal dos Eventos – Produções Artisticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.483.631/0001-13 com o valor global do Processo de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Congonhal/MG, 03 de julho de 202.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:3A243DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 222/2025

PORTARIA N.º 222/2025

DE 02 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar de Serviços**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Douglas Henrique Balbino	76936068866-8	19

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 02 de julho de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:B748366C

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 006/2022

Prefeitura Municipal de Coqueiral – Extrato de Publicação - Processo Licitatório no 006/2022 –
Pregão Presencial no 004/2022. A PMC Através da CPL Celebrou o 7o Aditivo de Período, que
trata do objeto do presente Processo Licitatório a seleção de proposta mais vantajosa, tipo
maior desconto Taxa Administrativa do Benefício de "Auxílio Alimentação". O Contrato
Administrativo no 064/2022, passa a ter seu prazo prorrogado por 2 (dois) meses, vigência de
01/07/2025 à 30/08/2025 celebrado com a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o no 16.814.330/0001-50. Celebrados em 30 de junho de 2025. Todos os
atos praticados pela CPL, serão publicados no site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos
Municípios Mineiros. Guilherme Moreira Camilo – Secretário Municipal de Tecnologia da Informação.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E42FDF84

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 021/2024

Prefeitura Municipal de Coqueiral - Processo Licitatório no 021/2024 – Pregão Eletrônico – Sistema de
Registro de Preço no 004/2024. A PMC através da CPL celebrou 2o aditivo de prazo. O Contrato
Administrativo no 024/2024, passa a ter seu prazo prorrogado iniciando em 01/07/2025 e encerrando-se em
31/01/2026, com a empresa IVO EVANGELISTA DOS SANTOS. Celebrado em 26 de junho de 2025.
Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 26 de junho de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F6750FEA

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2025

Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Aviso de Homologação e Formalização de Ata de Registro de preço.
Proc. Licitatório nº. 044/2025. Pregão Eletrônico nº. 012/2025. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no
uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO que tem

por objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de
serviços de locação de equipamentos, estruturas com instalação, montagem e desmontagem,
suporte técnico, administração e organização de eventos no geral para atender as necessidades
da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Coqueiral.
Homologado em 28/05/2025. Firmado Ata de Registro de Preço nº 89/2025 com a empresa ANTÔNIO VANIS
DA SILVA– CNPJ Nº 25.452.958/0001-44, no valor total estimado de R$ 1.186.461,00 (Hum milhão, cento e
oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Ata de Registro de Preço nº 90/2025 com a empresa
BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAIS LTDA – CNPJ Nº 51.830.116/0001-
99, no valor total estimado de R$ 41.580,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais). Ata de Registro de
Preço nº 91/2025 com a empresa KLEYSINALDO ALVES CARDOSO – CNPJ Nº 07.523.768/0001-99, no
valor total estimado de R$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preço nº
92/2025 com a empresa RENASCER SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 47.586.744/0001-01, no
valor total estimado de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Ata de Registro de Preço nº 93/2025 com a
empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA – CNPJ Nº 15.072.268/0001-06, no valor total estimado
de R$ 728.119,09 (Setecentos e vinte e oito mil, cento e dezenove reais e nove centavos). Vigência de
30/05/2025 à 30/05/2026. Coqueiral/MG,30 de maio de 2025.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO –
Agente de Contratação.

RENATO OLIVEIRA MARQUES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1FEB773A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017/2025
PREGÃO Nº. 0008/2025
A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0008/2025, Processo Administrativo nº 0017/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 68710
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, DE FORMA PARCELADA, POR MEIO DE CILINDROS (CESSÃO EM REGIME DE COMODATO) PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data de Publicação: 03/07/2025 07:11:19
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 16/07/2025 07:59:00
Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto - Fechado
Valor total do processo: R$ 2.818.133,74
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68710
Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:A429A167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA PA 74/2025

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 74/2025, Dispensa Eletrônica – 22/2025, do tipoMenor Preço por Item. **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, INCLUINDO PREPARO, FORNECIMENTO, MONTAGEM, SERVIÇO E DESMONTAGEM, PARA O ALMOÇO A SER SERVIDO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 2ª ASSEMBLEIA ITINERANTE DA AMVER – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOS CAMPOS DAS VERTENTES, A SER REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2025, NA QUEIJARIA JACUBA (FAZENDA DUJAPA), NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Limite de acolhimento das propostas: dia 09/07/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 09/07/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 03 de julho de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:CA866F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 71, DE 03 DE JULHO DE 2025. NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CRECHE MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, que assegura a livre nomeação para cargos em comissão assim definidos em lei,
CONSIDERANDO que a nomeada é servidora efetiva do Município de Córrego Danta/MG, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Sara Ribeiro Papas Camargos**, inscrita no CPF nº ***.***.686-09, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Creche Municipal, sem prejuízo de seu vínculo efetivo.
Art. 2º. As atribuições e o vencimento do cargo descrito no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:A75133F9

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 96, DE 03 DE JULHO DE 2025 "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XVI DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O inciso XVI do artigo 3º da Lei Complementar nº 80, de 07 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVI - Lote nº 01, quadra 03, com área de 200 m², situado na Rua Benjamin dos Santos, sendo 10 metros de frente com a referida Rua Benjamin dos Santos, pelo lado direito são 20 metros confrontando com a Rua Padre Mário Gerlin, pelo lado esquerdo são 20 metros confrontando com o lote nº 02 e 10 metros de fundos confrontando com o lote nº 06, para FÁBIO DONIZETE DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, casado, tratorista, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 077.766.396-13, portador do RG: M.14.694.211, e sua esposa VANESSA CAROLINE PINTO DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, casada, Tabeliã Substituta, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 131.234.206-47, portadora do RG: MG-18.565.929, SSP/MG, avaliado em R$ 10.000,00."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 03 de julho de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:40E81513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO 66/2025

DECRETO Nº 66, de 02 de julho de 2025

"Dispõe sobre a regulamentação de funcionamento do comércio ambulante, barracas e de brinquedos infláveis ou não, na Praça Bom Jesus do Matozinhos durante a Festa do Coutense Ausente 2025"

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. DECRETA:
Art. 1º - Ficam interditadas as Ruas que circundam a Praça Bom Jesus do Matozinhos, como áreas para montagem das barracas de comercialização de alimentos, artesanatos, brinquedos e demais produtos durante a Festa do Coutense Ausente 2025, que será realizada entre os dias 25 a 27 de julho de 2025, conforme projeto aprovado pelo Executivo.
Parágrafo único: As barracas para comercialização de bebidas e alimentos dentro da área da festa serão padronizadas, devendo ser do tipo chapéu de bruxa, com aprovação do IMMETRO, com medidas 3m X 3m, com área útil de 12m² para efeito de cobrança de alvará de funcionamento.
Art. 2º - Não será permitida a montagem de nenhum tipo de brinquedo, barracas e similares, tampouco comercialização de alimentos e demais produtos, fora dos espaços definidos pelo Poder executivo, devidamente aprovado pelo Projeto de Incêndio e pânico.
Art. 3º - Proprietário de quaisquer modalidades de brinquedos, infláveis, elétricos ou similares, deverão apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou documento similar que comprove a segurança dos usuários, para liberação do Alvará de Funcionamento.
Art. 4º - Não será permitida a entrada e permanência de vendedores ambulantes de bebidas e/ou comidas na área da festa, assim como comercialização destes produtos em veículos sem o devido alvará, em toda a área da Praça Matozinhos.
Parágrafo único – O prazo final para o pagamento e emissão de alvará para empreendimentos/comerciantes, para atuação dentro ou fora da área de realização da Festa do Coutense Ausente 2025, será até o dia 24/07/2025 às 14 horas.
Art. 5º - Fica autorizado a Fiscalização Municipal de tributos, bem como a vigilância sanitária, acionar a Polícia Militar para retirada de barracas, brinquedos, ambulantes, que estejam de desacordo com a legislação municipal.
Art. 6º - Fica autorizado ao setor de tributos do Município de Couto de Magalhães de Minas analisar os pedidos de Alvarás, de acordo com a atividade/comércio, utilizando como base o Código Tributário Municipal e seus Anexos.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 02 de julho de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:8CA48F17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 027/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Processo Licitatório: nº 032/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas - MG
Contratada: Global Group Assessoria e Consultoria Ltda.
Objeto do aditivo: Reajuste contratual no percentual de 7,25901% utilizando o índice IPCA acumulado no período de fevereiro/2024 a maio/2025.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em gestão ambiental, para atendimento às demandas do município de Couto de Magalhães de Minas.
Valor total do aditivo: R$ 1.814,34 (mil oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) pelo período restante de vigência contratual de 6 meses.
Data de Assinatura: 03/07/2025
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:2BBA71A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 67/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de lubrificantes, graxas, e produtos de limpeza automotiva em atendimento às necessidades dos diversos equipamentos e veículos pertencentes à frota do município Cristiano Otoni-MG. **Valor Global:** R$848.725,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. Data da assinatura**: 26/06/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 26/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:23184010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025 , PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 68/2025 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a empresa MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP. Objeto**: Registro de preços pelo período de 01 ano (podendo ser prorrogado por igual período) para fornecimento de lubrificantes, graxas, e produtos de limpeza automotiva em atendimento às necessidades dos diversos equipamentos e veículos pertencentes à frota do município Cristiano Otoni-MG. **Valor Global:** R$75.460,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Data da assinatura**: 26/06/2025**.Vigência:** 12 meses a contar da assinatura.

Cristiano Otoni, 26/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B887B99D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024 DA PMCO DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024, PREGÃO 06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 30/2025 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAULO ANDRÉ DOS SANTOS 02791831606. Objeto:** Este Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido instrumento até 27/06/2026, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. D**ata da assinatura**: 27/06/2025.

Cristiano Otoni, 27/06/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DA018C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 055/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Objeto: contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração de trabalhos em patrimônio cultural, para elaboração de trabalhos técnicos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural, Programa do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.030/2009, a Deliberação Normativa CONEP/MG 01/2021, Portaria IEPHA/MG nº 34/2024, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 17.600,00. **Prazo de vigência:** a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, até 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Dotações Orçamentárias:** 02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-601. **Data:** 02/07/2025. **Parte: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.571.606/0001-33.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FA727104

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 051/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2025 –

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de Serviços de Show Artístico da atração **"LEONARDO"** e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA** no dia 4/7/2025, com duração mínima do show de 1h20min, na Praça Central do Brasil, para animação do 43º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2025 – Valor: R$650.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-620. Data: 18/06/2025 **– Parte: TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ: 07.694.879/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D490B4FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.286, DE 3 DE JULHO DE 2025

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 10/2024, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 5.915, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.915, de 1º de julho de 2024, que homologou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 10/2024;

Considerado que a vigência do referido Processo Seletivo Simplificado se encerra em 2 de julho de 2025;

Considerando que, nos termos do subitem 1.4 do Edital nº 10/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, conforme necessidade da Administração Municipal;

Considerando o Memorando nº 38/2025/SECADM, datado de 1º de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por um ano, a vigência do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 10/2024, homologado por meio do Decreto nº 5.915, de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Curvelo, 3 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A771F870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.827, DE 3 DE JULHO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.743, de 30 de maio de 2025;

Considerando o Memorando nº 403/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Paulo César Santos Silva, com inscrição no CPF sob o nº 128.xxx.xxx-35, classificado em 3º lugar para provimento do cargo público efetivo de Fiscal Sanitário, nomeado pela Portaria nº 13.743, de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de julho de 2025.

Curvelo, 3 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CE7A2D12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.828, DE 3 DE JULHO DE 2025

APOSENTA, POR IDADE, SANDRA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO C.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concedeu à servidora municipal Sandra Aparecida Gonçalves da Silva, o benefício de nº 234.790.939-2, Aposentadoria por Idade;

Considerando o Memorando nº 404/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a servidora municipal Sandra Aparecida Gonçalves da Silva, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, Padrão C, conforme Anexo III do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2025.

Curvelo, 3 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:160CEB46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/07/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.702,39
03/07/25	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 155.318,23

Curvelo, 03 de julho de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EC7EA158

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 3 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião extraordinária realizada no dia 3 de julho de 2025, registrada na Ata nº 433;

Considerando a aprovação unânime pelo Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Relatório de Acompanhamento Socioassistencial da Sra. Geralda Matias Fonseca;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 5 de julho de 2025, a prorrogação por mais seis meses do aluguel social da Sra. Geralda Matias Fonseca.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de julho de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:EFDAFB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2025, de 29 de maio de 2025, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 271/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2025, de 29 de maio de 2025, para os cargos de **Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços, Assistente de Serviços Escolares, Médico Angiologista, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Psicólogo e Técnico em Laboratório,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 47, de 16 de janeiro de 2025, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 02 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:09F45BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da artista Aline Brasil e do Padre Fábio de Melo para apresentação para apresentação musical a realizar-se no dia 14 de junho de 2025, no Largo Dom João, através do processo de Inexigibilidade de Licitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA
VALOR: R$ 270.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 121/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOn.º 042/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2541 - Fonte: 1.710.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 07/09/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:65854A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 123/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da artista Aline Brasil e do Padre Fábio de Melo para apresentação para apresentação musical a realizar-se no dia 14 de junho de 2025, no Largo Dom João, através do processo de Inexigibilidade de Licitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ALINE TV BRASIL
VALOR: R$ 65.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 121/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOn.º 042/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2000.13.0392.0046.2005.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 2541 - Fonte: 1.710.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 07/09/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E537F239

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 148/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 45/2025. Objeto:Contratação de artistas para apresentações em eventos culturais diversos que ocorrerão na sede e distritos do Município, no período de julho a outubro de 2025.Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

Adalberto Costa	R$344,8300
Amanda Azevedo	R$1.034,4800
Amanda Azevedo	R$1.034,4800
Banda Collie	R$1.034,4800
Banda Dom Quixote	R$1.034,4800
Tô Chegando	R$1.034,4800
Banda Relicário	R$1.034,4800
Banda Sirena	R$1.034,4800
Batuque de Sinhá	R$1.034,4800
Batuque de Sinhá	R$1.034,4800
Beto Olhiver e Banda	R$804,5900
Carol Nascimento e Banda	R$3.280,7400
Chega Chegando	R$1.034,4800
Choro Malandrinho	R$1.034,4800
Clevi MPB e samba	R$344,8300
Dree Elle	R$1.034,4800
Felipe Tico e Roraima	R$574,7000
Geraldo Roberto e Banda	R$1.034,4800
Geraldo Roberto e Banda	R$1.034,4800
Hélio Miragaia	R$344,8300
Jhom no Beat	R$1.034,4800
Joanne e Banda	R$1.034,4800
Joyce Santos e Banda	R$1.034,4800
João Vittor Rocha e Banda	R$1.034,4800
Lainor e Banda	R$1.034,4800
Lucas Viotti	R$1.034,4800
Maria e Jairo	R$574,7000
Mário Célio da Cunha	R$1.034,4800
O Tal do Rock	R$1.034,4800

Pedro Murta e Banda	R$1.034,4800
Pedro Nominato	R$1.034,4800
Raíz é Moda	R$1.034,4800
Relíquias do Samba	R$1.034,4800
Samba e Harmonia	R$1.034,4800
Swing Muleke	R$1.034,4800
Teco Sander e banda	R$1.034,4800
Vinícius Hilário e Banda	R$1.034,4800
Willian Andem	R$1.034,4800
Zé Diamantina	R$574,7000
Edu Lemos e Banda .	R$344,8300
Edu Lemos e Banda	R$344,8300
Wilson eBruno.	R$1.034,4800

Valor global R$40.636,94. Diamantina, 03 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7DAA13B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM, que necessita dos produtos para a alimentação dos internos, bem como as demandas dos CRAS no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MÃE E FILHO LTDA
VALOR: R$ 5.910,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 127/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 053/2024.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025
VIGÊNCIA: 15/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6B35838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM, que necessita dos produtos para a alimentação dos internos, bem como as demandas dos CRAS no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUICAO DE CAFÉ LTDA
VALOR: R$ 19.230,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 127/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 053/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 14/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:912AEF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM, que necessita dos produtos para a alimentação dos internos, bem como as demandas dos CRAS no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SUPERMERCADO ALMEIDA LOPES LTDA
VALOR: R$ 64.208,80
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICON° 004/2025.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 29/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:3F5977FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM, que necessita dos produtos para a alimentação dos internos, bem como as demandas dos CRAS no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 41.775,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICON° 004/2025.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
VIGÊNCIA: 05/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E9F2198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda anual da FUMBEM, que necessita dos produtos para a alimentação dos internos, bem como as demandas dos CRAS no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
VALOR: R$6.552,70
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICON° 004/2025.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
VIGÊNCIA: 01/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0A2AC9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: CONTRATO N° 116/2025

OBJETO: Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), para atender à demanda do Município de Diamantina.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO

AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE
VALOR: R$2.235.013,50
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°108/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 014/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0122.0041.2162.3.3.90.39.00.00- Ficha: 3050- Fonte: 2.701.000.0000.000- Secretaria Municipal Obras e Serviços.
01.1810.15.0122.0041.2162.3.3.90.39.00.00- Ficha: 3051 - Fonte: 1.701.000.0000.000 - Secretaria Municipal Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
VIGÊNCIA: 01/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:5B414B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2025

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de bancos de cimento e madeira destinados ao uso público, conforme especificações técnicas da Secretaria de Obras e Serviços.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA
VALOR: R$ 44.990,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 177/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 074/2024.
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025
VIGÊNCIA: 13/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:4037433E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 121/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação para formalização do Contrato de Programa para contrataçãode 6 auxiliares de serviços através do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha,para prestação de serviços de mão de obra de apoio operacional.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA
VALOR: R$ 131.184,36
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 119/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃOn.º 015/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0001.1710.04.0041.0122.0029.2177.3.3.93.39.00.00 - Ficha: 3059 - Fonte: 2.759.005.0000.000- Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025
VIGÊNCIA: 08/12/2025

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:61563702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2025, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP
VALOR:R$ 1.281.613,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 186/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 078/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025
VIGÊNCIA:29/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A8904C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2025, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE LTDA
VALOR: R$ 200.400,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 186/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 078/2024.
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025
VIGÊNCIA: 04/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A0A0D651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2025, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R$ 369.781,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 186/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 078/2024.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:EE80B662

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2025, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BSM ATACADISTA LTDA
VALOR: R$ 363.450,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 186/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 078/2024.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2025
VIGÊNCIA: 29/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:ECFF947B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2025

OBJETO: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2025, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: SHEILA DA COSTA RODRIGUES LTDA
VALOR: R$ 62.863,50
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2025, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 29/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:F5802B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 120/2025

OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IGV BRASIL LTDA
VALOR: 497.152,49
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 111/2025, ADESÃOn.º 006/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº. nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
VIGÊNCIA: 08/04/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:406E94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 117/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2025.Objeto:Aquisição de material esportivo para atendimento ao programa " Geração Esporte". Fonte de Recurso: Convênio de Saída nº 141000382/2024 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - MG.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia21/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21/07/2025, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 03de julho de 2025.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:974C3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 16/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
112739	IJONES DE JESUS MIRANDA	048.XXX.XXX-18	IPTU/TAXAS	2018 A 2024
127665	QUARTZO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	08.XXX.XXX/0001-90	IPTU/TAXAS	2023 E 2024

DIAMANTINA, 03/07/2025

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:46AF5A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para aquisição de equipamentos de refrigeração, para otimizar a conservação de alimentos e insumos da Instituição, conforme plano de trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAM

VALOR:R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DOTAÇÃO: 0001.1910.04.0122.0014.1094.4.4.50.41.00.00 – Ficha 2117– Fonte 1.500.000.0000.950
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:C25E5916

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação de parceira para aquisição e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica para atendimento às necessidades energéticas da Instituição de Longa Permanência para Idosos Casa Frederico Ozanam, promovendo sustentabilidade ambiental e econômica, conforme plano de trabalho aprovado, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAM

VALOR:R$ 66.833,10 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 0001.1910.04.0122.0014.2193.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2129– Fonte 1.500.000.0000.950
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 17/12/2026

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:EE54393F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para o atendimento dos diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA
VALOR: R$ 42.769,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 062/2024.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025
VIGÊNCIA: 28/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:07AD13DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para o atendimento dos diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA
VALOR: R$ 36.121,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 062/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA: 14/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:0B2B1271

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para o atendimento dos diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPAEIS LTDA
VALOR: R$ 42.560,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 062/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
VIGÊNCIA:14/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:90C45561

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2025

OBJETO: Registro de preço visando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para o atendimento dos diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de Diamantina/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA
VALOR: R$ 2.908,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 153/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 062/2024.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2025
VIGÊNCIA: 26/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:64FE9F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2025

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA
VALOR: R$ 52.395,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 025/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 26/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9138A333

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2025

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 140.146,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 025/2024.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
VIGÊNCIA: 03/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:A0A8E021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2025

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA
VALOR: R$ 12.573,12
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 025/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025
VIGÊNCIA: 02/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:9A2EAEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2025

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
VALOR: R$ 4.942,24
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 025/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 29/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:906F6D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2025

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CLIMATIZAR ELETRODOMESTICOS LTDA
VALOR: R$ 19.715,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 025/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 29/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:087E47BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2025

OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição parcelada de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL SILVESTRE LTDA
VALOR: R$55.514,00
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 049/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 025/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
VIGÊNCIA: 26/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:BBC3CC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 165/2025, Dispensa de Licitação n.º 019/2025. Objeto: Contratação de empresa de Coleta de Lixo Domiciliar no Município de Diamantina (MG). Fundamentação legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: Rio Novo Soluções Urbanas Eireli CNPJ nº 12.471.342/000179, pelo valor global de R$ 1.733.955,06. Diamantina, 03 de julho de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:5E683189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de implantes contraceptivos subdérmicos de etonogestrel, para atender as necessidades de contracepção dos usuários do SUS na Atenção Primaria à Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
VALOR: R$ 43.720,18
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federaisnº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 346, de 05 de julho de 2023, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 169/2024, PREGÃO ELETRÔNICON° 070/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025
VIGÊNCIA: 11/05/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:E0F90E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 094/2025

OBJETO: Contratação da Prestação dos serviços de Transporte dos Usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos usuários do Sistema único de Saúde, num montante total estimado de quilômetros mensais, através da modalidade de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA-CISAJE
VALOR: R$ 432.432,00
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 071/2025,DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 008/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº. nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
l1622.10.0302.0005.2097.3.3.93.39.00.00 - Ficha: 1385 - Fonte: 1.500.000.1002.000 - Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
VIGÊNCIA: 11/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:6B162567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 118/2025

OBJETO: 1.1O objeto do presente instrumento do Processo de Inexigibilidade destinada a contratação do **Laboratório Avelar Diagnósticos LTDA, Laboratório Emílio Avelar LTDA e Laboratório Oswaldo Cruz LTDA**, credenciados através do **Processo licitatório n.º 107/2024,**Chamamento Público para **Credenciamento n.º 004/2024**, com o intuito da realização de exames de apoio à hipóteses diagnósticas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina/MG, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA
VALOR: R$ 272.569,66

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 105/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 039/2025. Este contrato será regido pela Lei Federalnº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1319 - Fonte: 1.500.000.1002.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00 - Ficha: 1319 - Fonte: 1.600.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025

VIGÊNCIA: 08/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:D0762918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 125/2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prestação de serviços contínuos de gestão tecnológica para equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total e instalação de peças, calibração e testes de segurança elétrica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de diamantina

CONTRATADA: VERSATECH COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R$ 234.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICOn.º 037/2024. Este contrato será regido pela Lei Federalnº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1621.10.0301.0003.2044.33.90.39.00.00 - Ficha: 1145 - Fonte: 1.600.000.0000.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025

VIGÊNCIA: 24/06/2026

Publicado por:
Eva da Conceição Jesus Ribeiro
Código Identificador:84B2A7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-128 DE 03 DE JULHO DE 2025

•Nomeia Paulo Roberto Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Roberto Ribeiro no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Josafá Anderson.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 03 de julho de 2025.

Divinópolis, 03 de julho de 2025

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C66CE79

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-129 DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia a Comissão Especial para emitir parecer ao Veto Parcial Nº EM-001/2025 – à proposição de Lei Nº EM-027/2025 – que define parâmetros para regularização de edificações no município de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Especial para emitir parecer ao Veto Parcial Nº EM-001/2025 – à proposição de Lei Nº EM-027/2025 – que define parâmetros para regularização de edificações no município de Divinópolis composta pelos seguintes membros:

a) Vereador Welington Well;
b) Vereador Walmir Ribeiro;
c) Vereador Matheus Dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:950057FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
6º	AMILTON SILVA DE AMORIM	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4284255

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
100º	MYRELLE APARECIDA MONTEZUMA RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1307F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 78

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
22º	ANA CAROLINA DE SOUZA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:982F6F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1974 /2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LARISSA LAURA DE OLIVEIRA – LOTAÇÃO: EM. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA /SEMED -

Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de Wilson Afonso Vilela, matricula 99014669, de licença médica , não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 01/07/2025 a 22/09/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A51C4A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1981/2025 – SEMED - CONTRATADO(A) LETICIA LORRAINE GONÇALVES – LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES PEREIRA /SEMED -

Cargo: PAEIAIEF- Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento de Marciana Silva Coimbra, matricula 99035287, que está de licença médica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 03/07/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17784DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1983 /2025 – SEMED - CONTRATADO(A) WILDEN ALISSON GOMES – LOTAÇÃO: E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA /SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98.
Período: 03/07/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A0D8F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1984 /2025 – SEMED - CONTRATADO(A) EDILANE BRANDÃO FERREIRA – LOTAÇÃO: E. M. RAIO DE SOL /SEMED -

Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98.
Período: 03/07/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,80

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C4E53A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1986 /2025 – SEMED - CONTRATADO(A) JESSICA ANDREZA OLIVEIRA – LOTAÇÃO: E.M. SÃO GERALDO /SEMED -

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Justificativa: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa a substituição do afastamento do(a) EVELYNE DOS SANTOS BRANDÃO, de matrícula 99020287, de licença médica, não havendo no quadro de pessoal desta Prefeitura outro servidor disponível para suprir tal ausência, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.
Período: 03/07/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 3.392,28

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACE5C83F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**

9º	CLEITON FARIA SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6487DA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
101º	BEATRIZ RODRIGUES DE FRETAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDAB431B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 94

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
23º	LAURA CARDOSO DO CARMO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 03 de julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41416EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL 03/2025 SEMAC/POSTURAS - EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG – CEP:35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF/CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Infração*	*Autuação*	*Disposição legal infringida*	*Valor da Penalidade*
Josardo da Natividade Nogueira XX5.833.926-XX	*01.019.00003.00325*	*00143/2024*	*Não providenciou a limpeza em 15 dias Lei 7174/2010*	*Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010*	*R$ 1.455,30*

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo, iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D671FA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4055, do dia 03/07/2025, onde se Lê: Semds – Extrato do TA 01/25, Termo de colaboração 004/23 – Obras Sociais Missão Maria de Nazaré. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 03/10/26, e o acrescimo de R$ 339.659,99, conforme plano de trabalho. Ficando o valor total a ser de R$ 750.496,76. Ass: 25/06/26. Leia- se:Semds – Extrato do TA 01/25, Termo de colaboração 004/23 – Obras Sociais Missão Maria de Nazaré. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 03/10/26, e o acrescimo de R$ 339.659,99, conforme plano de trabalho. Ficando o valor total a ser de R$ 750.496,76. Ass: 25/06/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3FEC8F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 281 /2025/SEMED. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratado: **BRUNA JACOBIS PEREIRA FARIA** , a partir de 07 de Julho de 2025 - Cargo: PAEIAIEF - Lotação: EM. JOÃO

SEVERINO DE AZEVEDO /SEMED .Justificativa: solicitação do servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E17F55A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 121/2025, JULHO DE 2025.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **JULHO/2025** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/07/2025	9h
09/07/2025	9h
16/072025	9h
23/07/2025	9h
30/07/2025	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09463189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG/SIM Nº 16 DE 03 DE JULHO DE 2025

O **Secretário Municipal de Agronegócios**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente no que dispõe o regulamento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM,
Considerando a necessidade de retificação da Portaria SEMAG/SIM nº 043/2015, datada de 16 de janeiro de 2015 e publicada em 21 de janeiro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no que se refere ao endereço do estabelecimento registrado;

Considerando que houve alteração do endereço no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento, devendo tal modificação ser refletida nos registros oficiais do SIM, a fim de assegurar a regularidade cadastral e a conformidade das informações;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o endereço constante na Portaria SEMAG/SIM nº 043/2015, passando a constar como endereço atualizado do estabelecimento **Avenida Getúlio Vargas, nº 770, Bairro Centro, Divinópolis/MG**.
Art. 2º Fica revogada a informação anteriormente publicada que indicava o endereço como **Avenida Getúlio Vargas, nº 776, Bairro Centro**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:970C8D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG – SIM Nº 17/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Fica cancelado o Registro nº 500/2015 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., concedido ao estabelecimento ***Paladar Frutos do Mar Ltda,*** inscrito no CNPJ sob o nº 02.364.291/0001-22, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 770, Centro, município de Divinópolis/MG, devidamente representado pelo senhor José Eustáquio Leite, inscrito no CPF sob o nº 468.870.916-15.
Art. 2º O cancelamento de que trata o artigo anterior fundamenta-se no disposto na Lei Municipal nº 7.011, de 30 de junho de 2009, e na Portaria Municipal nº 25/2023, cujos dispositivos regulam o funcionamento e a fiscalização dos estabelecimentos registrados no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
ALBÊNIO MORAIS CALDAS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDD5F182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0682/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000036042/2025, datado de 24/06/2025, concede à servidora **CARLA MARITSA DE CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99015061, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 21/06/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 707/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D40F79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0683/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000033942/2025, datado de 13/06/2025, concede à servidora **CINTIA ALCANTARA DE CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 2016284, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 04/01/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 705/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBC8F2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0684/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000033759/2025, datado de 13/06/2025, concede o servidor **JOSÉ SATURNINO QUINTINO**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, com matrícula nº 2035343, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 14/09/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 703/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66529641

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0685/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000035612/2025, datado de 23/06/2025, concede à servidora **MARIA LUZIA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com matrícula nº 2036773, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 25/08/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 704/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:597CC275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0686/2025

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000036191/2025, datado de 25/06/2025, concede o servidor **MAURO LÚCIO ALVES**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, com matrícula nº 99021606, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 25/12/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 706/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2781893B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO N 692/2025

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº

8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e considerando o OFICIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 196/2025, resolve **CONCEDER a gratificação de função de 10% (Pessoal Área de Saúde a Serviço da Zona Rural),** ao servidor **RAMON ANTONIO DOS SANTOS,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99024815**, com efeitos retroativos a 16/06/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D52E281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0689/2025

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando a Portaria de Transferência nº 117/2025, datada de julho de 2025, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 42% (Assistente Social - SERSAM)**, prevista no Anexo VII da Lei nº 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, do servidor **RONALDO ALVES DUARTE**, matriculado sob o nº 99015387, detentor do cargo efetivo de Assistente Social, **com efeitos retroativos a 23/06/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763E0785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0690/2025

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº 117/2025, de julho de 2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde), à servidora **ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA**, matriculada sob o nº 99020917, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na ESF CSU l - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 26/06/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71910351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0691/2025

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando o OFICIO SEMUSA-DAIJ/GRH Nº 197/2025, de junho de 2025, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 10% (Pessoal Área da Saúde a Serviço da Zona Rural), à servidora **RAISSA MORAES MENDES**, matrícula 99037935, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, lotada na E.S.F. Djalma Dutra - SEMUSA, **com efeitos retroativos a 16/04/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90AB06D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0693/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000033907/2025, solicitado em 13/06/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **SORAIA DE FREITAS TAVARES DAMASO**, matriculada sob o nº 97034452, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, *com efeitos a contar de 13/06/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17BC22E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1975/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Rayssa Prado Rodrigues. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025,

classificado na 94ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 02/07/2025 a 28/12/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 03/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86286C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1979/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Talita Ingrid Magalhaes Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 02ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 03/07/2025 a 29/12/2025. **Total:** R$ 2.699,42 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 02/07/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB4C5F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1980/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Thiago Oliveira Israel. **Cargo:** Médico Psiquiatra. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Psiquiatra, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 01ª colocação. **Lotação:** CAPSI – Infanto Juvenil. **Período:** 03/07/2025 a 29/12/2025. **Total:** R$ 7.497,10 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos). Ass.: 02/07/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9820188E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1982/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Carolina Aparecida Alves Bueno. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 004/2025, classificado na 03ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria do Sersam. **Período:** 07/07/2025 a 02/01/2026. **Total:** R$ 2.699,42 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Ass.: 03/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB4B8727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 001/2025/SEMUSA

Contratado (a): Karolina Reysila Silveira Gontijo. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/07/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0264EB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 002/2025/SEMUSA

Contratado (a): Silvania Soares Oliveira da Guarda. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 06/07/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6F74986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 003/2025/SEMUSA

Contratado (a): Marilia de Faria. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/07/2025 a 05/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACFD737F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 004/2025/SEMUSA

Contratado (a): Jhony Everson Gonçalves. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/07/2025 a 09/01/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2CA6396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 005/2025/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Canto Resende do Nascimento. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/07/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED4008ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 006/2025/SEMUSA

Contratado (a): Daliene Flavia Machado. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/07/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D84A0921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 007/2025/SEMUSA

Contratado (a): Isabel Cristina de Carvalho Gomes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/07/2025 a 18/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31E7E09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 008/2025/SEMUSA

Contratado (a): Adam Jose de Andrade**. Cargo:** Enfermeiro**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/07/2025 a 07/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F70D2D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 009/2025/SEMUSA

Contratado (a): Marta Morais. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a justificativa e lotação prevista na cláusula segunda a partir de 01/07/2025: A contratação temporária regida por este contrato tem como justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas. **Nova lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. Altera a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0007.2819 a partir de 01/07/2025. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F2A9628

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 010/2025/SEMUSA

Contratado (a): Eliana Lucia Pires de Abreu. **Cargo:** Técnico de Enfermagem-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/07/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEF57DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 012/2025/SEMUSA

Contratado (a): Adiana Anacleto de Sousa**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/07/2025 a 07/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F9D83CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 013/2025/SEMUSA

Contratado (a): Heliton Santos Rodrigues. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/07/2025 a 08/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF83C46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 015/2025/SEMUSA

Contratado (a): Zulmira Moura. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/07/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1974DA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 016/2025/SEMUSA

Contratado (a): Emirlaine Katrine Silva. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/07/2025 a 12/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD6184AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 017/2025/SEMUSA

Contratado (a): Tatielle Aparecida Silva Faria. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/07/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E885351D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 018/2025/SEMUSA

Contratado (a): Roseli Alves Vieira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de

apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/07/2025 a 09/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6A2DABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 019/2025/SEMUSA

Contratado (a): Regiane Moreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/07/2025 a 09/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0ADF3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 022/2025/SEMUSA

Contratado (a): Gustavo Elias Cardozo Nunes. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04hs. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/07/2025 a 12/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C02D9DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 023/2025/SEMUSA

Contratado (a): Lorene Gomes dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/07/2025 a 12/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5AE5BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 025/2025/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Antunes Silveira. **Cargo:** Farmacêutico. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/07/2025 a 31/07/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD05F254

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 028/2025/SEMUSA

Contratado (a): Leides de Barros Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/07/2025 a 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99D9B115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 029/2025/SEMUSA

Contratado (a): Ronney Silva Freitas. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/07/2025 a 14/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36B0D70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 030/2025/SEMUSA

Contratado (a): Luciene Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 15/07/2025 a 13/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB8B1793

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 032/2025/SEMUSA

Contratado (a): Lisandra Alves Teixeira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 16/07/2025 a 16/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B807AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 035/2025/SEMUSA

Contratado (a): Joelma da Conceição Santos Prudencio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 19/07/2025 a 31/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59539F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 037/2025/SEMUSA

Contratado (a): Maria Katia Paiva da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/07/2025 a 31/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CFADB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2261/2024/SEMUSA

Contratado (a): Frederico Mendes Silva Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/07/2025 a 15/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C2E3BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2290/2024/SEMUSA

Contratado (a): Juliana Aparecida Dutra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/07/2025 a 05/01/2026.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8C3630A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2304/2024/SEMUSA

Contratado (a): Jusciana Maria Dutra. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/07/2025 a 05/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F5F579A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 009/2025/SEMUSA

Contratado (a): Marta Morais. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 05/07/2025 a 06/01/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5488C4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 021/2025/SEMUSA

Contratado (a): Daiana Mara Corgosinho. **Cargo:** Enfermeiro-PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo de apostilamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/07/2025 a 18/07/2025.
==========

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC3F08C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO - Nº 1451/2025

Contratado (a): Rayssa Prado Rodrigues. Cargo: Médico Generalista PSF. Término de contrato em 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:524816B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 115/2025 – PL 082/2025 – CONCORRÊNCIA 013/2025.

Contratada: G Prado Comércio e Construção LTDA, CNPJ 17.792.041/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e ampliação da E.M João Gontijo da Fonseca – Divinópolis-MG. Prazo: 08 meses. Valor: R$ 620.000,00. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00, Fonte 2.569.000.0000, ficha nº 539. Ass: 02/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2294DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 01/25, CT 07/20, PL 226/20 – BRUNO CHAVES SILVA.

Objeto: acréscimo de 8,169% em 8,73km na Rota 33. Sendo 106,9km para 115,63km por dia, consequentemente passando o valor atual de R$ 820,99 por dia trabalhado, para o valor de R$ 888,04 por dia trabalhado, conforme art.65, §1º da Lei Federal 8666/93. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF41EA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 01/25, CT 23/22, PL 218/22 – MATEUS MARQUES BARROS.

Objeto: alteração do nome da empresa de Mateus Marques Barros para Auto Viação Marques Ltda. Ass: 01/07/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CA75E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 03/25, CT 03/23, PL 456/22 – CHAINA GABRIELA SOARES.

Objeto: alteração do nome da empresa Chaina Gabriela Soares para Meldora Serviços Ltda. Ass: 01/07/25.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11DCFADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DAYANE PEDROSA SILVA, TCE 02/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 21/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDEDA034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JORDANA DE ALMEIDA FERREIRA, TCE 170/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 30/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3C46E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LAVINIA OUVERNEY, TCE 082/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F384C8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA – CONTRATO 005/2025 – PL 345/2024.

Contratada: Espaço 3 Arquitetura e Engenharia LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 07 de agosto de 2025 e a readequação da planilha orçamentária, mediante ajustes quantitativos, incluindo a inclusão de novos itens e o acréscimo de quantitativos. Fica acrescido o montante de R$ 331,56 que corresponde a aproximadamente 0,15% do valor originalmente contratado. Ass: 02/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9473173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA – CONTRATO 135/2024 – PL 175/2024.

Contratada: Espaço 3 Arquitetura e Engenharia LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 04 de agosto de 2025 e a readequação da planilha orçamentária, com o acréscimo de quantitativos. Fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 1.070,32 correspondente a aproximadamente 0,76% do valor inicial do contrato. Ass: 02/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A360396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TA – CONTRATO 157/2024 – PL 293/2024.

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 04 de outubro de 2025 e a readequação da planilha orçamentária, por meio de ajustes quantitativos nos serviços, referentes ao acréscimo de quantitativos e à supressão de itens do projeto. Fica acrescido o montante de R$ 24.820,08 equivalente a 4,37% do valor originalmente contratado, bem como a supressão de R$ 33.745,52 correspondente a 5,94% do valor inicial do contrato. Ass: 02/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8B67EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 303/2025 – PL 93/2025

– Pregão Eletrônico 51/2025. Empresa: CONECTA MEDIC LTDA, CNPJ 41.990.236/0001-08. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 21.090,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B2B47DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 304/2025 – PL 93/2025

– Pregão Eletrônico 51/2025. Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 7.650,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FB94569

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 305/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 7.230,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F137499C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 306/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, CNPJ 78.742.491/0001-33. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 59.450,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 30/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D58A4C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 308/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor:

R$ 345,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 24/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9381188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 309/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: INSPIRE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.933.805/0001-07. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 11.420,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 25/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB5DD4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 310/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 39.707.683/0001-57. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 33.576,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87073C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 311/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: NUTRICIONAL FARMA LTDA, CNPJ 08.316.438/0001-95. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 1.845,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 27/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AEB19BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 313/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ 40.968.252/0001-23. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 1.440,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 25/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADF098C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 314/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.014.370/0001-67. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 3.570,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D84366BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 315/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 3.570,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCCD9EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 316/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.206.099/0004-41. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 9.200,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 02/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18627C0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 317/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 20.339.865/00001-94. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 1.127,50. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 01/07/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DD25EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2025 – PL 93/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025.

Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos hospitalares diversos e curativos para Atenção Primária à Saúde e Central de Imunização da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis. Valor: R$ 78.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00. O Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 27/06/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7266A685

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	07/12 em 2025	R$65.335,41
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/12 em 2025	R$20.341,20
ITRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/12 em 2025	R$386482,40

Divinópolis, 03 de Julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D43CE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1471/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **CRISTIELE APARECIDA SILVA** . CARGO: PAAFEF – Ciências Biológicas . Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 1471/2025, a alteração de carga horária de 20 horas/atividades para 10 horas/atividades, e a remuneração de R$2.442,43 (Dois mil , quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), para R$ 1.221,21(Um mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) a partir de 08 de julho de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental. A alteração, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA, e EM.PADRE GUARITÁ, a partir de 08 de julho de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BCE18A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 952/2025 – SEMED.

CONTRATADO: **MELISSA CABRAL VIEIRA** . CARGO: PAAFEF – Ciências Biológicas . Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 952/2025, a alteração de carga horária de 15 horas/atividades para 20 horas/atividades, e a remuneração de R$ 1.831,83 (Hum mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), para R$ 2.442,43(Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) a partir de 07 de julho de 2025, tendo como justificativa conveniência administrativa devido a reorganização de turmas no ensino fundamental. A alteração, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98, da lotação que passará a atuar na **E.M. SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA ,E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO e CETEPE, a partir de 07 de julho de 2025**, tendo como justificativa: conveniência administrativa devido reorganização de turmas no ensino fundamental.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F59111C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 03/2025/CPAD

Aos 03 dias do mês de julho de 2025, às 12h em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Isabela Rochelle Silva Moura e Renata Maria Silva Oliveira, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº03/2025 do servidor L.C.G., matrícula: 99032503.

Deliberando-se preliminarmente:

•
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

•
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de julho de 2025

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3693B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 105/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 105/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE

IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLAUDENISE OSTEMBERG DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 092.332.736-36 E CI : 16.117.831 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA GADO BRAVO, MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cantineira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cantineira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal **Dalva Maria de Melo Carvalho** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/07/2025 e encerra-se 23/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais, fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2027 - 3.1.90.04.00 - Ficha 222 - Manutenção do Ensino Fundamental - fundeb; fonte 1.540 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDENISE OSTEMBERG DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5209734D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 106/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 106/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **GIRLENI SIMÕES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 075.870.336-88 E CI : 12.547.775 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZ. GADO BRAVO, COMUNIDADE DO PREI-PERI, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cantineira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cantineira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal **Dalva Maria de Melo Carvalho** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/07/2025 e encerra-se 23/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.813,52 (mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 157 - Manutenção Atividades Adm Escolas Municipais, fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2027 - 3.1.90.04.00 - Ficha 222 - Manutenção do Ensino Fundamental - fundeb; fonte 1.540 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GIRLENI SIMÕES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3178265E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 107/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 107/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2025 e encerrando-se 02/01/2026, podendo ser prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.168,97 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 143 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**
CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NILZO CORREIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:66FA55F0

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 108/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 108/2025.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ANTÔNIO BARBOSA FILHO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 248.652.301-49 E CI 2.356.597 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á AVENIDA ADÃO ALVES MACIEL, Nº 70, CENTRO DE DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2025 e encerrando-se 02/01/2026, podendo ser prorrogado.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.168,97 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**
CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante
9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO BARBOSA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B6CA35C5

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 109/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 109/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 6.744.137 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2025 e encerrando-se 02/01/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.168,97 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4A8E9F25

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 110/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 110/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ALCIDES PEREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.299.366-87 E CI 6.469.098 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VIRGILIO GOMES DA SILVA Nº 350, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2025 e encerrando-se 02/01/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.168,97 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 321 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 426 - Ativ. Atenção Básica em Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**
II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BAAF495A

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 111/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 111/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 072.001.826-99 E CI 2.058.453 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 040, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2025** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2025 e encerrando-se 02/01/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.168,97 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 143 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3CFEE8EB

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 054/2025

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 054 DE 2025

DOM BOSCO-MG, 03 DE JULHO DE 2025.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2025, venho convocar a aprovada em 03º lugar para o cargo de **Cirurgião Dentista 40hrs**, a Senhorita **Alice Tiago Maciel**, CPF 158.699.076-40, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:48AB0892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 036/2021 - TA 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 036/2021, **CONTRATADA: ANA PAULA NEVES MAGALHÃES**, residente à Rua Colimério Coutinho Brum, n° 22, Bairro Santa Terezinha, Estrela Dalva/MG. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 05/07/2025 à 05/07/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 30.508,20 (trinta mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), pagos em parcelas fixas e mensais ao valor de R$ 2.542,35 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais trinta e cinco centavos), já reajustado pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 5,32%. Estrela Dalva, aos 03 de julho de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8E87BB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2021 - TA 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 038/2021 **GILBERTO MONSÃO BRUM-ME,** inscrita no **CNPJ n° 01.835.139/0001-18**, situada à Rua Aldir Domingues Luz, n° 200, Bairro São Sebastião, no

Município de Pirapetinga, MG., neste ato representada por seu administrador, Sr. Gilberto Monsão Brum. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 05/07/2025 à 05/07/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA**: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 60.620,57 (sessenta mil seiscentos e vinte reais cinquenta e sete centavos) a ser pago em forma de viagens ao valor unitário de R$ 588,55 (quinhentos e oitenta e oito reais cinquenta e cinco centavos), já reajustados pelo índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses de 5,32%. Estrela Dalva, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AFB0E526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 040/2021 - TA 005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 040/2021, **CONSUMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n° 28.870.276/0001-40,** com sede na Av. Amaro Domingues, n° 475, Sala 03, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga, MG., neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 05/07/2025 à 05/07/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA**: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$1.297.092,00 (hum milhão duzentos e noventa e sete mil noventa e dois reais) a ser pago em forma de consultas, já corrigidos pelo índice IPCA referente ao acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses de 5,32%.

Estrela Dalva, 03 de julho de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:90FB5AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.559, DE 01.07.2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Estrela do Indaiá/MG, para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades e metas da administração pública municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2026, em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, as metas fiscais determinadas nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição;
VI - amortização da dívida, e
VII - participação em consórcios públicos.

Art. 5º. O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos, Autarquias, inclusive especiais, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 6º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - à concessão de subvenções econômicas;
II - ao pagamento de precatórios judiciários, e
III - as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, e a respectiva lei, será constituído de:

I - mensagem;
II - texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
V - discriminação da legislação da receita.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição da República;

II - evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV - resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V - receita e despesa do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII - despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação; e

X - programação referente às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 77, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 8º. O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2025, sua respectiva proposta orçamentária em nível de detalhamento de despesa, através de ofício, para fins de consolidação no projeto de lei orçamentária do Município.

Parágrafo Único. Se o Poder Legislativo não encaminhar seu detalhamento de despesas até a data do caput, a consolidação ocorrerá tendo por base o detalhamento em execução no exercício de 2025, nos valores da despesa prevista inicial.

Art. 9º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12. O projeto de lei orçamentária deverá incluir a programação constante de propostas do Plano Plurianual 2026/2029, que será apresentado para apreciação e aprovação do poder legislativo.

Art. 13. O Poder Legislativo terá como limite das despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos, das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou substitutos de projetos novos se os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do caput do art. 35 desta Lei.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com:

I - entidade representativa de servidores tais como sindicatos, clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmado com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 18. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a organizações civis sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam a Lei Federal nº 13.019/204 e preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, bem como nas Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 13.019, de 31 de julho de 2014; e

IV - sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos, certificado por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e Assistência Social e de atendimento direto ao público, e que estejam registradas em um dos seguintes Conselhos: Nacional, Estadual e Municipal de Saúde e de Assistência Social;

III - Associações microrregionais e representativas dos interesses municipais;

IV - Consórcios intermunicipais como o de saúde, saneamento, tratamento e disposição de resíduos ou infraestrutura, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde, e outros;

V - Associações desportivas, mediante apresentação de projeto que evidencie o interesse público, respeitando o princípio da igualdade e que tenha por objeto manutenção de atividades estatutárias;

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, respeitadas as alterações inseridas pela Lei Federal 13.019/2014.

§ 1º As previsões de concessão de Auxílios Financeiros a pessoas físicas, somente poderão ocorrer, quanto estiverem em situações de vulnerabilidade e se submetam ao crivo social e não tenha renda média familiar superior a ½ salário mínimo.

§ 2º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para despesas de custeio dentro de cada área de atuação, conforme previsão estatutária de cada entidade; e

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21. A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo *caput* do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2025, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no caput constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26. Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto nos casos previstos na Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do titular de cada Secretaria.

Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da

despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 30. No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício, observado o limite de 90% (noventa por cento) da dotação constante da Lei Orçamentária.

§ 1º Na estimativa de que trata o "caput", é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas em Lei.

§ 3º O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária.
Art. 31. As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificado pela Secretaria de Finanças, poderão ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único. As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal.

Art. 32. Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria de Finanças as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 33. Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.

§ 4º Havendo Empenhos globais de obras e de despesas de caráter continuado, poderão ser excepcionados da vedação de inscrição em Restos a Pagar.

§ 5º Os órgãos de contabilidade anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 36. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 37. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculadas de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 38. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 39. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 40. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 41. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 42. Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário.

§ 1º Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá
metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 43. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 20 de dezembro, do exercício em que o orçamento seja executado.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 45. A lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de crédito adicional, tipo suplementar, até o limite percentual de 30% (trinta por cento) do valor orçado para cada um dos Poderes Municipais.

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º desta Lei.

§ 1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º A inclusão de categoria econômica tida também por elemento de despesa, não caracterizará crédito especial, desde que ocorrida dentro de uma ação/meta de governo prevista na lei orçamentária de 2026.

§ 3º A abertura de crédito especial objetivando a inclusão de ação de governo e/ou programa, tornará as dotações orçamentárias inclusa na lei orçamentária de 2026, para todos os efeitos, inclusive a aplicação do disposto no art. 45 desta lei, em relação à dotação incluída pelo referido crédito especial.

§ 4º As modificações a que se refere este artigo, à exceção do § 3º deste artigo, também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2025, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, para cada mês em que perdurar o não encaminhamento do projeto aprovado, para sanção.

Art. 48. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 50. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Art. 52. As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária Anual, à União, Estados e a outros Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:9B3F32CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.560, DE 01.07.2025

Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.914, de 21.01.2009 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.914, de 21.01.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A contraprestação a ser feita pelo Município aos estagiários será feita mediante concessão de uma bolsa mensal, nos valores proporcionais às seguintes cargas horárias:

I - para 04 (quatro) horas diárias o valor de R$ 759,00 (setecentos cinquenta e nove reais);

II - para 06 (seis) horas diárias o valor de R$ 1.138,50 (um mil, cento trinta e oito reais, cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os valores constantes deste artigo, serão atualizados anualmente pelo INPC ou outro índice que o venha substituir, na mesma data em que forem corrigidos os planos de cargos e salários do Poder Executivo Municipal de Estrela do Indaiá, mediante Decreto".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogando disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:359F50EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **AQUILES DE QUEIROZ FONSECA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:E3349433

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **EDLAINE APARECIDA FERREIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:A3F99DF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JESILMAR LOPES**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de julho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:6D04FB5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 20.501, em 02-07-2025, a Sr. **ROGÉRIO LEONARDO GOMES BELO**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 25 de junho de 2025 a 09 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:974D2C68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

JURACI FRANCISCO SANTANA, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 20.498, em 02.07.2025, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de julho de 2025, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de julho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:500A1BFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 081/2025, DE 25.06.2025.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe confere o artigo 78, inciso V e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público de nº: 001/2018 de 20/09/2018;

Considerando também o resultado dos trabalhos da Comissão de avaliação e desempenho de servidor em estágio probatório, instituída pela Portaria DP nº 037/2021, de 08 de junho de 2021;

Considerando ainda que a já mencionada Comissão emitiu parecer favorável pela aprovação no estágio probatório e efetivação do servidor relacionado nesta portaria.

Considerando o disposto no art. 104, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho e consequentemente declarado aprovado no estágio probatório de três anos e consequentemente efetivado em seu respectivo cargo público, o seguinte servidor:

ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
24.06.2022	HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	APTO

Art. 2º - Fica o Departamento Pessoal do Município autorizado a realizar a averbação na respectiva ficha do servidor acima relacionado, do resultado da Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 25 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:8ECBB2AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 061, DE 24-06-2025.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionária desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, considerando o requerimento protocolado por:

CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, a qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços da mesma.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares da citada funcionária convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário da funcionária, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:3299192D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 065, DE 26-06-2025

Concede férias regulamentares ao Funcionário ALMELICIO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ALMELICIO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2024 a 14.05.2025, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2025 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:3822E890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 066, DE 30-06-2025.

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDICARLOS APARECIDO DA COSTA**,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **edicarlos aparecido da costa,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2024 a 30.06.2025, saindo de férias no dia 04 de agosto de 2025 e retornando ao trabalho no dia 03 de setembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:F6D3941E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 067, DE 30-06-2025.

Concede férias regulamentares à Funcionária KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.03.2024 a 28.02.2025, saindo de férias no dia 04 de agosto de 2025 e retornando ao trabalho no dia 03 de setembro de 2025, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de junho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:5FE668FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/DP, DE 01.07.2025

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que confere o artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.481, de 08.02.2022, bem como a necessidade de adequação da equipe nomeada pela Portaria nº 006/DP, de 22.02.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 006/DP, de 22.02.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída e composta a comissão de implantação do eSocial, a que se refere a Lei Municipal nº 2.481, de 08.02.2022, dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Membros efetivos:
a – Idaiana Eustáquia da Silva;
b – Marli Aparecida Vieira Farias Rocha;
c – Hudson Henrique dos Santos Campos;
d – Fabrício Antônio Cardoso;
e – Kelly Renata de Oliveira Belo;
f – Luciana Aparecida da Silva;
g – Edicarlos Aparecido da Costa
h – Mariana Bárbara de Souza Antunes

II – Membro suplente:
a – Elizângela Valéria de Alcântara Gomes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 01 de julho de 2025.

JURACI FRANCISCO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
Código Identificador:D66841AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 24/2024
CONTRATO: Nº 37/2024
FORNECEDOR: JOÃO RODRIGO DOS REIS INÁCIO 75138620100
OBJETO: REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, SENDO 230 (DUZENTOS E TRINTA) HORAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2025

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:CF0BB15F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 66/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E OFICINAS SOCIOCULTURAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NADIR RESENDE, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DISCOTECAGEM E LOCUÇÃO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS AÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, decorrente do Processo de Inexigibilidade Nº 04/2025, Contrato Nº 66/2025. Empresa Contratada: SIMONE DA SILVA RIBEIRO. A vigência do Contrato será de 03/07/2025 A 03/07/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D5970116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCINIO COM USO DO ESPAÇO PÚBLICO

No dia primeiro do mês de julho de dois mil de vinte e cinco, no Centro de Treinamento do Banco Municipal de Alimentos de Formiga, situado à Rua Nossa Senhora da Abadia, 574 – fundos, Bairro Água Vermelha, às onze horas, estando presentes os membros da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 6,040, de 15 de maio de 2025, com a finalidade de selecionar, através do Chamamento Público que visa celebrar Acordo de Cooperação de Patrocínio, interessado em fazer uso do espaço público – Praça de Alimentação, no Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025, com a exploração comercial de serviço do ramo de alimentos/bebidas. A reunião deu início com a presença dos membros da Comissão. Foi constatada uma única inscrição em nome da empresa Mr. Rock Eventos Ltda, CNPJ nº 41.697.662/0001-86, sendo apresentada a documentação exigida no item 5.2 do edital. A Comissão procedeu a análise do credenciamento e julga que o mesmo atendeu o edital e está de acordo com o edital e Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos.

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

ANDRÉ LUIZ DA CRUZ

MAYRA SILVA FERREIRA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:651B6D7C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos dois dias do mês de julho de 2025, às 08:30h, reuniu presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **maio/2025**. As aplicações do PREVIFOR, em maio/2025, somam um total de R$183.339.181,41 (cento e oitenta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) com variação positiva da rentabilidade, ao final do período, de R$3.036.351,60 (três milhões, trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) que corresponde a um retorno percentual de 1,66%, (um vírgula sessenta e seis por cento) equivalente a 242% (duzentos e quarenta e dois por cento) da meta atuarial para o mês de maio que foi de 0,68% (zero vírgula sessenta e oito por cento). No ano de 2025 a meta atuarial até maio é de 4,93% (quatro vírgula noventa e três por cento) e o retorno de 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) que corresponde a 89% (oitenta e nove por cento) da meta acumulada, e o valor dos rendimentos no ano é de R$7.800.336,41 (sete milhões, oitocentos mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). O índice IPCA do mês de maio foi de 0,26% (zero vírgula vinte e seis por cento), o acumulado no ano de 2,75% (dois vírgula setenta e cinco por cento) e nos últimos 12 (doze) meses de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento). O IPCA de maio teve uma redução com relação ao mês anterior, porém no acumulado dos últimos 12 meses, o índice está acima da meta determinada pelo CMN que é de 5% (cinco por cento). Quanto ao retorno dos investimentos ocorreu, como no mês de abril, uma boa recuperação das variações negativas que aconteceram nos meses de fevereiro e mais acentuada no mês de março. Esta variação positiva e menor volatilidade negativa nos mercados de renda variável foi principalmente pelo recuo das medidas de aumento das tarifas anunciadas pelo presidente dos EUA. As informações acima foram tiradas da ata do Comitê de investimentos do mês de junho/2025. Todas as movimentações estão em conformidade com a Política de Investimentos de 2025 e visam acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. A receita total da competência maio/2025 foi de R$3.996.626,45 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo: R$177.999,98 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R$3.818.626,47 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo: R$3.198.052,22 (três milhões, cento e noventa e oito mil, cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga; R$169.141,18 (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e dezoito centavos) do SAAE; R$69.033,07 (sessenta e nove mil, trinta e três reais e sete centavos) da Câmara Municipal e R$13.262,39 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$33.960,81 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos). De pensionista, R$62,51 (sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos). O valor de R$1.624,93 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) é referente a servidor cedido. O valor de R$251.529,49 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de maio/2025, a Prefeitura Municipal de Formiga/MG repassou R$81.959,87 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) valor referente à parcela nº 02 do Acordo de Parcelamento de Contribuições nº 00187/2025. Nessa competência, o PREVIFOR recebeu o valor de R$260,00 (duzentos e sessenta reais) referente a receita extraorçamentária. O valor foi repassado pela Prefeitura Municipal de Formiga para o pagamento do salário família. A despesa total da competência maio/2025 foi de R$2.602.214,98 (dois milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.530.563,93 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e a despesa administrativa foi de R$71.391,05 (setenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinco centavos). Esse valor equivale a 3,46% (três vírgula quarenta e seis por cento) de R$2.064.386,79 (dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2025, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição do exercício anterior dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. No acumulado de 2025, a despesa administrativa apresenta o valor de R$ 377.288,73 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) que representa aproximadamente 18,28% (dezoito vírgula vinte e oito por cento) do limite para o exercício de 2025. No mês de maio/2025 não houve pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro Municipal, somente o salário família, que foi de R$260,00 (duzentos e sessenta reais). O percentual das despesas em relação às receitas representou 65,11% (sessenta e cinco vírgula onze por cento) nessa competência. Conforme a contadora Kelma, quanto ao envio para o SICOM, os arquivos AM e balancete foram regularizados no dia 30/06/2025. Foi solicitado por este conselho, o envio de ofício para a empresa CMM

Sistemas relatando as inconsistências do sistema e solicitando regularização, as quais foram sanadas parcialmente. A Conselheira Maria do Carmo Diniz Batista de Sousa não compareceu a reunião, mas foi justificado. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***LUCAS CHAVES MASCARENHAS***
Presidente do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR	***MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUSA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***DAIANE LEAL FARIA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:357B3DBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor.
Aviso de Contratação Direta.
Dispensa de Licitação nº 004/2025.
Exclusivo ME/EPP.
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de carga para botijão de gás com capacidade de 13 quilos que será utilizado na manutenção das atividades realizadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor.
O Termo de Referência pode ser obtido gratuitamente:
1) na sede do Instituto Previfor no endereço Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga/MG;
2) mediante solicitação através do e-mail previforlicita@gmail.com;
3) no site do Instituto Previfor, através do endereço eletrônico: https://previfor.mg.gov.br/aviso-de-dispensa-de-licitacao-04-2025/4)
4) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais/05121894000191/2025/5
Inf.: (37) 3329-1832.
Formiga, 03 de julho de 2025.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:94C92F90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2025 DESIGNA SEGUNDA REUNIÃO

A Comissão Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 6.040, de 15 de maio de 2025, nos termos da cláusula IV, do Edital de Chamamento Público – Seleção de Entidades para Patrocínio do Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025, designa SEGUNDA REUNIÃO para a data de 04/07/2025, às 11:00 horas, no Centro de Treinamento do Banco Municipal de Alimentos, situado à Rua Nossa Senhora da Abadia, 574 – fundos, para análise das propostas de patrocínio recebidas, afim de avaliar os Termos de Intensão de Apoio e viabilizar a efetivação dos mesmos em prol da festividade.

Formiga, 03 de julho de 2025.

ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA

MAYRA SILVA FERREIRA

ANDRÉ LUIZ DA CRUZ

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:57750ABE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO RETIFICADOR

Tendo em vista ERRO MATERIAL no despacho publicado em 01/07/2025, onde lê-se:

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 5.893/2025, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** ao servidor K.L.P de matrícula 1419, prevista no art. 183, III, e 188 da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 194 da mencionada lei.

Formiga, 24 de junho de 2025

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Passa-se a ler:
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 5.893/2025, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO,** ao servidor W.I.P.S de matrícula 1419, prevista no art. 183, III, e 188 da Lei Complementar nº 41/2011, por cometimento da infração do art. 194 da mencionada lei.

Formiga, 24 de junho de 2025

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:31C022F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0037/2025**. Pregão Eletrônico Nº **025/2025**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **blindagem de vala** para os setores de manutenção de água e esgoto desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **16/07/2025.** Informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E31E4654

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato do Termo de Aditamento Unilateral n.º 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2021. Processo Licitatório nº. 055/2021 – Pregão Eletrônico nº. 040/2021.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira Ltda -

C.N.P.J: 10.638.345/0001-29.**Da Alteração do Fiscal:**Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, passando a ser servidora*Daniela de Oliveira,*designada através da Portaria nº. 6073, de 12 de junho de 2025, conforme documentos de fls. 1177/1178, do processo licitatório.**Data:**03/07/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8ABD2C2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

Extrato do Termo de Aditamento Unilateral n.º 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2021. Processo Licitatório nº. 055/2021 – Pregão Eletrônico nº. 040/2021.Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**M.W.C. Sistemas Eletrônicos Ltda. - C.N.P.J: 03.632.499/0001-48.**Da Alteração do Fiscal:**Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, passando a ser servidora*Daniela de Oliveira,*designada através da Portaria nº. 6073, de 12 de junho de 2025, conforme documentos de fls. 1175/1176, do processo licitatório.**Data:**03/07/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:90B92158

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 210/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 210/2025 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 (vinte e quatro) horas para Instituições de Ensino da Rede Municipal, compreendendo o fornecimento, instalação, garantia e manutenção de todo o equipamento pertinente e necessário, em regime de comodato, assim como assistência técnica permanente, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 24/07/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B4ED3D95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE ABJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Neste ato, fica abjudicado e homologado o objeto de Chamamento Público, a empresa Mr. Rock Eventos Ltda, CNPJ nº 41.697.626/0001-86, visando celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DE DIREITO, para a realização do Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025, com a permissão de uso de espaço público previamente definido e delimitado na Casa do Engenheiro, em consonância com os critérios e condições estipuladas no edital, para exploração comercial de serviço do ramo de alimentação/bebidas.
O "*Festival Formiguense do Queijo – Edição 2025"* acontecerá nos dias 18 e 19 de julho de 2025, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa – Casa do Engenheiro, e não haverá transferência de recursos públicos à referida empresa.
Publique-se o presente termo.
Formiga – MG, 03 de julho de 2025.

JOANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F396B707

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0801/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO RADIOLÓGICO, a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BC38BC14

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0802/2025

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 61, inciso V, e artigo 64, inciso IV.

Resolve:
Art. 1º - Conceder, a partir de 01/07/2025, a vacância do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO VI B, ocupado pelo(a) servidor(a) NATHALIA IZABEL FERREIRA COSTA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2105/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F1832142

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0803/2025

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:
Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), LORENA RIBEIRO ALMEIDA, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, da(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Cultura, a partir do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6A620C34

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0804/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELOINA RODRIGUES BELO, BIBLIOTECÁRIO IV-B D, 12 (doze) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2025 a 25/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:862E7540

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0805/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA, ASSISTENTE SOCIAL VIII A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7069E4C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0806/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANÉSIA ALVES, ENFERMEIRO XI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:333EC767

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4147 DE 02/07/2025

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1424, para **SUBSTITUIR** Riziane Kenia Duarte Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS**, durante o período de sua licença médica.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente, e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 02 de Julho de 2025.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BA35EAE1

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.099, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do CI – Conecta nº. 0164-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras Betânia Rocha Braga, Mariane Corrêa da Silva Lopes e Micheli Custódia Diniz, sem ônus ao erário, para atuarem como fiscais do Contrato 118/2023 firmado com a empresa OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA, cujo objeto é a aquisição de gás medicinal em cilindros de 1m³, 3m³ e 10m³, com vasilhames em regime de comodato, para serem disponibilizados à pacientes em tratamento de saúde do Sistema Único de Saúde, com indicação clínica, bem como para pacientes em atendimento na Unidade de Pronto Atendimento –UPA e no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Revoga-se a Portaria 5.721 de 30 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:967104B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.100, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, por meio do Memorando – Conecta nº. 3178-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, João Paulo Augusto Borges,para sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo licitatório cujo objeto é a aquisição de capinadeira varredora para atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:41EF0441

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.101, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, por meio do Memorando – Conecta nº. 3195-2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata deRegistro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições preparadas, do tipo marmitex e self-service, destinadas a suprir as necessidades das secretarias solicitantes, bem como atender aos convênios firmados pelo Município de Formiga.
I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Sheila Cristina da Silva Campos
II.Secretaria Municipal de Cultura: Thais de Paula Parreira
III.Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto
IV. Secretaria Municipal de Saúde: Jessica Luiza de Castro Fonseca
V. Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori
VI. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Lindenberg de Oliveira
VII. Secretaria Municipal de Adm. e Desenvolvimento Econômico: Alexandra Rezende da Silva
VIII. Gabinete do Prefeito: Patrick Eugênio dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DF86A63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo: Renault/ Sandero Stepway Zen - Placa: TDX - 3B97, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde Humanização. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM 10/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); CONTRATADA: Primavia Comércio de Automóveis Ltda. – CNPJ: 17.730.943/0001-72

Formoso/MG, 10 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6242DF72

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025.OBJETO: Contratação, em caráter extraordinário, de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, da motoniveladora marca New Holland, modelo RG170B, chassi nº NEAF03359, considerando as especificações técnicas e particularidades do reparo necessário, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 27/06/2025.RATIFICAÇÃO EM 30/06/2025.VALOR: R$ 29.155,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta e cinco reais).CONTRATADA: Bombas Diesel Formosa Ltda - CNPJ: 08.847.491/0001-12.Formoso/MG, 30 de junho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:75650B65

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 - SHOW ARTÍSTICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de show artístico (*João Bosco e Vinicius*) para apresentação durante a 60ª Tradicional Festa de Julho, evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal n.° 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores, atendendo demanda da Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais**. RATIFICAÇÃO: 01/07/2025. UNIDADE: Secretaria Municipal dos Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais. CONTRATADA: S4 – Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 08.047.906/0001-73. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105, Fontes: 1.500.000.0000 e 1.706.000.3110. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2025. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br. Formoso/MG, 02 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0E34E2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PRC Nº 048/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PRC Nº 048/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. O Município de Guaraciaba/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ nº 19.382.647/0001-53, sediada na Rua Direita, nº 92, Centro, em Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, CEP 35.436-000, baseado nos termos da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, torna público o **Processo Licitatório nº 048/2025** na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2025**. **Objeto**: Prestação de serviços de consultoria jurídica em fiscalização tributária ao Município, compreendendo o atendimento presencial quinzenal, bem como atendimento virtual nos demais dias úteis em horário comercial, para consultoria jurídica na área tributária, visando dar suporte e capacitação aos servidores fazendários para que aperfeiçoem a gestão tributária municipal, e para que se promova a adequação de procedimentos às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e adoção de práticas de otimização das receitas públicas, em Guaraciaba/MG. **Empresa contratada: Roginei Marcelo Oliveira Almeida - Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ nº 51.478.070/0001-90. Valor Contratado:** R$ 4.000,00 (Quatro Mil reais) mensais e total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) anual. Demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações do Município de Guaraciaba, MG, Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba-MG ou pelo e-mail: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba/MG, 03 de Julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:B8F3173D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Objeto: Registro de preços para futura

e eventual aquisição de insumos, materiais e equipamentos de uso médico e ambulatorial, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Data da sessão pública: 22/07/2025 às 09:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico https://app2.ammlicita.org.br/. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5104.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C2DB7984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025. INEXIGIBILIDADE N° 014/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.412.410/0001-15. Objeto: Contratação da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 44.412.410/0001-15, para **apresentação artística/Show musical da dupla PEDRO PAULO E ALEX, no dia 24/07/2025 durante o FESTIVAL CULTURAL DA FESTA DE SANTANA 2025,** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor Total: **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).** Assinatura: 03/07/2025. Vigência: 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato. Fundamento: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaraciaba/MG, 03 de julho de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:7F5955E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2025. Edição 4055 referente ao **AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** da Ata de Registro de Preços nº 015/2025.

Onde se lê: FORNECE + E–COMERCIAL LTDA

Leia-se: FORNECE + E–COMERCE LTDA

Guarani-MG, 03 de julho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A03BEB1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, toma público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	019/2025
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Detentor(a)	**LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82.
Objeto	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de quadros brancos para atender às escolas da rede municipal, na forma especificada no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 056/2025 - Dispensa de Licitação nº 022/2025
Base legal	Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Prazo	**03/07/2025** a **03/07/2026**
Valor	O valor total da contratação é de **R$ 19.377,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e sete reais).**
Dotação Orçamentária	Não se aplica, pois, trata-se de Registro de Preços.
Signatário Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário Detentor(a)	LUCIANO COUTO DE CARVALHO Sócio Proprietário

Guarani-MG, 03 de julho de 2025.

MARIA LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Maria Letícia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:505DDB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 62/2025 – Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 18 de julho de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO-DIA APAE, CONFORME DECRETO ESTADUAL N 48.269/2021, RESOLUÇÃO CEAS/MG 846/2024 E RESOLUÇÃO CIB 02/202.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com_, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 03 de julho de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9EEEAD47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO
PROCESSO Nº 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a adjudicação e homologação do credenciamento nº 01/2025.

DOTAÇÕES:

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202
Data da Adjudicação: 02 de Julho de 2025
Data da Homologação: 02 de Julho de 2025
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE**

SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Fornecedor/Vencedor/Item/total:
Empresas:

Contratado:

AH BORGES MEDICA

CNPJ: 309.984.365/0001-69

VALOR ESTIMADO R$: 700,00 (Setecentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de adesão nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/21

Guarda Mor - MG, 02 de Julho de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:403E780D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EXAMES, TERAPIA E TECNICOS ESPECIALIZADOS.

Contratante: Município de Guarda-Mor

AH BORGES MEDICA
CNPJ: 309.984.365/0001-69
VALOR ESTIMADO R$: 700,00 (Setecentos reais)

Dotações orçamentarias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 155
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 157
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000 Ficha 157
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.34.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 200
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000 Ficha 202

VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DF400CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.055, DE 02 DE JULHO DE 2025

DECRETO N. 3.055, de 02 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, TITULAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o vínculo estatutário do Servidor cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e pela Lei Municipal n. 1691, de 20 de setembro de 2005, bem como tratar-se de servidor vinculado ao Regime Geral de Previdência Social,

Considerando que o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal), prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando a aposentadoria do servidor a partir de 21 de fevereiro de 2025 e a sua solicitação de exoneração ocorrida somente em 1º de julho de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARO, nos termos do inciso V, art. 67 da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 e Tese de Repercussão Geral no julgamento do RE 1.302.501 (tema 1150) do Col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, ocupado pelo servidor matriculado sob n. 16714, bem como a extinção do vínculo jurídico-administrativo a partir de 21 de fevereiro de 2025**, e **DECLARO**, ainda, o desligamento do servidor no dia 1º de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2025.

Guaxupé, 02 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé-MG

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7B042225

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação–Modalidade:**DispensaEletrônica nº 023/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 206/2025.**Tipo: **Menor Preço por item.** Objeto:**Aquisição de carrinho demarcador de campo destinado à manutenção e marcação dos campos de futebol municipais de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 10 de julho de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 04 de julho de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 03 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:24F57E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GUAXUPÉ - MG CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE GUAXUPÉ - MG
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1 – A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação de que trata o item 10.8 do Edital.

2 - Ficam os proponentes considerados HABILITADOS convocados para assinatura do Termo de Premiação Cultural após o recebimento do prêmio.

Guaxupé, MG, 03 de julho de 2025.

CASSIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO					
Categoria Única – R$20.000,00					
	PROPONENTE	**NOME DO COLETIVO**	**PONTUAÇÃO**	**COTAS**	**SITUAÇÃO**
1	Vitor Ribeiro do Valle Nicolau	Tulha Cultural	105	AC	Habilitado
2	Flavio Dias Ruiz	Associação Guaxuepana de Defesa do Folclore	100	AC	Habilitado
3	Camila Acosta Pereira de Lima	Coletivo Cultural da Casa Vermelha	100	AC	Habilitado
4	Luana de Castro Felisberto	Associação Artística Cultural Tramas e Dramas	100	AC	Habilitado

*AC = Ampla concorrência

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:765B6CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 54/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 54/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	**Classificação**	**Nome do candidato**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	35°	DENISE MARTINS QUIRINO DA COSTA
ATENDENTE AMBULATORIAL I	34°	FRANCISNEA PRINCE DO ROSARIO
ATENDENTE AMBULATORIAL I	36°	GIOVANI PARISI
ATENDENTE AMBULATORIAL I	37°	BIANCA COELHO DA SILVA
ATENDENTE AMBULATORIAL I	38°	RAQUEL DOS REIS DIAS
ATENDENTE AMBULATORIAL I	10° (afrodescendente)	LUCIANE DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:7AECCF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 54/2025

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 54/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	**Classificação**	**Nome do candidato**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	35°	DENISE MARTINS QUIRINO DA COSTA

ATENDENTE AMBULATORIAL I	34°	FRANCISNEA PRINCE DO ROSARIO
ATENDENTE AMBULATORIAL I	36°	GIOVANI PARISI
ATENDENTE AMBULATORIAL I	37°	BIANCA COELHO DA SILVA
ATENDENTE AMBULATORIAL I	38°	RAQUEL DOS REIS DIAS
ATENDENTE AMBULATORIAL I	10° (afrodescendente)	LUCIANE DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:1FF2B45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a ATA nº 003/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 004/2025, firmado com a empresa **CIRURGICA UNIAO LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor, marca e valor do Item **65** – 24.013.0023 CURATIVO NAO ADERENTE - MALHA ACETATO DE CELULOSE -7,6 X 20,3 CM, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de materiais médico/hospitalares e equipamentos de proteção individual, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG e do Corpo de Bombeiros Militar. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 03/07/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:AD650E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2025, originado da Inexigibilidade nº 051/2025, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de **R$ 359.237,82** (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente a inclusão do item: "Receita Financeira de 3,5% dos valores da produção assistencial do período de janeiro/2023 a dezembro/2023", ao contrato que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo: I – procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, eletivos e de urgência/emergência; II – internações hospitalares no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); III – cirurgias eletivas e de urgência/emergência; IV – serviços de pronto atendimento com plantão médico presencial, alcançável e de sobreaviso, nas dependências da CONTRATADA, mediante regime de porta aberta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com estruturação equivalente ao nível II de complexidade hospitalar, conforme pactuação com o Estado de Minas Gerais. A execução dos serviços ocorrerá de forma complementar à rede pública, em conformidade com o art. 199, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 03/07/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:D0B2B3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo a ATA nº 003/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 004/2025, firmado com a empresa **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de fornecedor e marca do Item **108** – 24.013.0022 HIDROGEL SEM ALGINATO BISNAGA 30 G, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de materiais médico/hospitalares e equipamentos de proteção individual, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG e do Corpo de Bombeiros Militar. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 03/07/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:008D3937

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 122/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **ANGIOMED SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 135.686,95. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:209F6A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 123/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **BSS SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 5.907,15. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EA292952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 124/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **CARDIOCENTRO LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 94.674,17. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5C49EE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 125/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **CENTRO DE CARDIOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA DE GUAXUPE - MG LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 107.304,17. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9DB6832D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 126/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **CENTRO MEDICO MELO & ABDALA LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 39.325,00. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7399EC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 127/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **CENTRO MEDICO VILLAS BOAS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 64.127,13. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:22CD0EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 128/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **CLINICA OFTALMOLOGICA MARCELA GALLATE JORGE LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 74.959,63. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:CA85E377

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 129/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **DIAG - DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGICA DE GUAXUPE LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 43.872,30. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:250A4148

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 130/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **INSTITUTO OFTALMOLOGICO NEHEMY & COSTA LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 384.073,67. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:28CEDC28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 131/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **IRMANDADE DE MISERICORDIA DE GUAXUPE. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 318.045,00. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:87E62EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 132/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **LIFE MEDICAL HOSPITAL LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 550.562,01. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7A73DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 133/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **LIMA CUNHA SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 202.473,58. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5E5B4DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 134/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **LUMINA IMAGENS MEDICAS S/C LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.031.571,33. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EFF53B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 135/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **MAB VASCULAR LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 90.454,80. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E2BF95B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 136/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **NEOMED HOSPITALAR LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. V**alor:** R$ 107.051,80. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6397CF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 137/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **OTORRINO CLINICA E CIRURGIA LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 50.082,50. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6FE2BA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 138/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **PREVENIR ASSISTENCIA OCUPACIONAL LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 144.808,40. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:975AC7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 139/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **REALMED SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 129.965,08. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:33409EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 140/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **RJ ASSISTENCIA MEDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA. Objeto: C**redenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 30.235,33. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E01B04B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 141/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **RONTGEN & LUDWIG SERVICOS DE RADIOLOGIA MEDICA LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 305.904,97. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:85D19BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 142/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **SANTA ROSA DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 142.894,70. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2ABE04EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 143/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **SILVA CALDEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 393.595,01. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A6EF90CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 144/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **SME - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 62.173,30. Guaxupé, MG, 02/07/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:10F8DDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 145/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 055/2025, firmado com a empresa **RADIONET LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Sistema de Radiocomunicação Digital em regime de comodato para atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 133.399,80. Guaxupé, MG, 02/07/2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:81ED0383

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 146/2025, originado da Inexigibilidade nº 077/2025, firmado com a empresa **ART CONNEXION PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de apresentação artística da cantora Lorena Simpson no dia 24/08/2025 no evento Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Guaxupé a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 33.000,00. Guaxupé, MG, 03/07/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:DFFC40C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 620, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N. 620, DE 02 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

Considerando a indicação proferida pelo Memorando 222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, membro da Comissão Especial destinada a acompanhar a criação do PLANO DE CARGOS E CARREIRAS dos Servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaxupé.

Art. 2º A Comissão Especial ora instituída, com a determinação das funções, será composta pelos seguintes servidores indicados pelo Poder Executivo:

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Regiane Guimarães Zavagli	Administração	Presidente
Marco Aurélio S. Batista	Procuradoria-Geral	Secretário
Isadora de Castro Rosa	Planejamento Urbano	Membro
Letícia Aparecida Martins	Planejamento Urbano	Membro
Cristiane Ap. Domingues Ferreira	Saúde	Membro
Bruna de Souza da Silva	Desenvolvimento Social	Membro
Francisco Carlos Rocha Neto	Administração	Membro
Patrícia Helena Del Lama de Campos Reis	Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Guaxupé	Membro
Samuel Anderson Pereira	Educação	Membro

Art. 3º A elaboração do Plano de Cargos e Carreiras será promovida pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Pública com acompanhamento, análise e correção, se for o caso, pela comissão ora nomeada.

Art. 4º Os membros ora indicados perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017, **a partir do mês subsequente ao encaminhamento do anteprojeto pelo IBAM**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025 e revogando-se a Portaria número 535, de 30 de abril de 2025.

Guaxupé, 02 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:48CDD2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 621, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N. 621, DE 02 DE JULHO DE 2025

CONSTIUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI N. 742/77) E NOMEIA MEMBROS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

Considerando a indicação proferida pelo Memorando nº 222/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada a revisar o conteúdo legal do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei n. 742/77, com poderes para sugerir modificações que entenderem pertinentes para a eficácia da Lei que vier a ser promulgada.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial ora instituída, com a determinação das funções, os seguintes servidores indicados pelo Poder Executivo:

NOME	SECRETARIA	FUNÇÃO
Regiane Guimarães Zavagli	Administração	Presidente
Marco Aurélio S. Batista	Procuradoria-Geral	Secretário
Isadora de Castro Rosa	Planejamento Urbano	Membro

Cristiane de Fátima Braga	Planejamento Urbano	Membro
Cristiane Aparecida Domingues Ferreira	Saúde	Membro
Bruna de Souza da Silva	Desenvolvimento Social	Membro
Patrícia Helena Del Lama de Campos Reis	Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Guaxupé	Membro
Samuel Anderson Pereira	Educação	Membro

Art. 3º Indicado pelo Poder Legislativo nomeia-se os seguintes servidores lotados na Câmara Municipal:

I- Jorge Alves Ribeiro Neto, e
II- Danilo Martins de Oliveira.

Parágrafo único. Os trabalhos dos servidores indicados pelo Poder Legislativo, conforme Portaria n. 25/2025, serão executados a título honorífico, não gerando qualquer direito à remuneração, verba indenizatória ou gratificação cuja remuneração será a cargo desta Eg. Casa.

Art. 4º A revisão será promovida pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Pública com acompanhamento, análise e correção, se for o caso, pela comissão ora nomeada.

Art. 5º Os membros indicados pelo Executivo dispostos no do art. 1º perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017, **a partir do mês subsequente ao encaminhamento do anteprojeto pelo IBAM**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de julho de 2025, revogando-se a Portaria número 414, de 28 de fevereiro de 2025.

Guaxupé, 02 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:3272BFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 622, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 622, de 02 de julho de 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,
Considerando o Memorando nº 311/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 020, de 12 de janeiro de 2024, pelos motivos dispostos no Memorando 311/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:B4FB507A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 623, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 623, de 02 de julho de 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE GUAXUPÉ.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com a Lei Municipal nº 2166/2012.
Considerando a indicação proferida através do Memorando nº 268/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé, como especifica:

NOMES	SITUAÇÃO
CASSIANO DA SILVA	TITULAR
MAIQUELINE MALVINA DA ROSA RODRIGUES VIEIRA	SUPLENTE
ELITON ISRAEL PEREIRA	TITULAR
DENNER MORAIS ROCHA FERNANDES	SUPLENTE
MANASSÉS DA SILVA GREGÓRIO	TITULAR
FLAVIO DIAS RUIZ	SUPLENTE
CAMILA ACOSTA PEREIRA LIMA	TITULAR
RAFAEL DE SOUZA SALOMÃO	SUPLENTE
FABIO LUCIO MELLO TOBIAS	TITULAR
JULIANA PEREIRA DE MELO	SUPLENTE
ANA CRISTINA DE SOUZA SERRANO MASCARENHAS	TITULAR
EMERSON RICCIARDI DE SOUZA	SUPLENTE
MARIA AMÉLIA CHUEIRI ABRANCHES	TITULAR
CARMEM MARQUES RODRIGUES	SUPLENTE

Art. 2º Os membros oras nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração, e cumprirão mandato de 02 (dois) anos contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 061, de 01 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:A36A8ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 624, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 624, de 02 de julho de 2025

Nomeia PATRICIA MARIA ANACLETO OLIVEIRA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ATENDENTE AMBULATORIAL I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 1º de julho de 2025:

Nome	Cargo
PATRICIA MARIA ANACLETO OLIVEIRA	**ATENDENTE AMBULATORIAL I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Guaxupé, 02 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:762D130A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 625, DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 625, de 02 de julho de 2025

NOMEIA MAX ANTÔNIO ROSA DIAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DE TURNO.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** para o período de **05/07/2025 a 25/07/2025,** o servidor **MAX ANTÔNIO ROSA DIAS, matrícula 35.250,** para a função gratificada de "Supervisão de Turno" de caráter interino durante as férias do titular BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 35.243, com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º O servidor ora nomeado na função de Supervisão de Turno exercerá suas funções e fará jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:8412CDAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 063/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 210/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de larvicida para o controle do Aedes Aegypti.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **17 de julho de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **04 de julho de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 03 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:AAF056E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 213/2025, **Inexigibilidade nº 075/2025** Objeto: **Pagamento de taxas para participação da equipe de Futsal Masculino de Guaxupé na categoria sub-20 do Campeonato Mineiro de Futsal do Interior e Estadual 2025 a ser realizado em diversas cidades de Minas Gerais.** Valor:**R$ 28.095,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 03 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:D347C7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 076/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 214/2025, **Inexigibilidade nº 076/2025** Objeto: **Pagamento de franquia de para-brisa do veículo do tipo caminhão cabine dupla de 7(sete) lugares carroceria de madeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – placa: RTN/2H27 de marca/modelo Iveco Daily 45-170 CD ano/modelo 2021/2022.** Valor: **R$ 900,00** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 02 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:1F71B825

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 077/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 215/2025, **Inexigibilidade nº 077/2025** Objeto: **Contratação de apresentação artística da cantora Lorena Simpson no dia 24/08/2025 no evento Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Guaxupé a ser realizado no Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 33.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 03 de julho de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:A0DFBA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DA SESSÃO - CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG – AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido credenciamento que o CREDENCIAMENTO nº 009/2025, **forma de realização eletrônica,** Processo nº 183/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO de psicólogos credenciados pela Polícia Federal, para atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,** Procedimento auxiliar regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 2.666, de 17 de janeiro de 2023. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br, cuja Primeira Sessão de Abertura ocorreria no dia 01 de julho de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) e foi SUSPENSO para adequações no Edital, tem **NOVA DATA DE ABERTURA** designada para o dia **15 de julho de 2025 às 09:00 horas**. **O processo de credenciamento PERMANECERÁ ABERTO para novos interessados em se cadastrarem após a data de 15 de julho de 2025**. O Edital estará disponível no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **04 de julho de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 03 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:3041CC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão Eletrônico nº 008/2025. Processo nº 033/2025. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 441/2025 – PAP/PGM e Decisão Final, referente ao pregão eletrônico em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de raio-x fixo para o Centro de Diagnósticos da Secretária Municipal de Saúde, em atendimento à Política de Apoio e Fortalecimento da Atenção Especializada, prevista na Resolução SES/MG nº 8418/2022, de 04/11/2022, **OCORRERÁ, no DIA 10 DE JULHO DE 2025, ÀS 09h00min, na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão nº 008/2025 para continuidade dos trabalhos**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 03 de julho de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:4D7422C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 003/2024

ORIGEM: Inexigibilidade 003/2024
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e a CONTRATADO/LOCADOR, em 31 de março de 2024 para a locação de imóvel situado na Rua Carmindo José Ribeiro (Ex-Rua 81), nº 299, São Benedito, Município de Ibiá-MG. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 1 (um) mês, passando a vigorar a partir de 30/06/2025, com término previsto para 30/07/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: JOSÉ DOS REIS
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Término da vigência do aditivo: 30 de julho de 2025.
Data do aditivo: 27 de junho de 2025.

Ibiá(MG), 27 de junho de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F0164B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Origem: Pregão Eletrônico 015/2022
Objeto: Prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telefonia por meio de solução centralizada de PABX virtual em nuvem e comunicação unificada (UC), baseada em protocolo SIP e tecnologias VOIP (voz sobre IP), contemplando equipamentos para as unidades da contratante, objetivando a substituição total da Infraestrutura de telefonia com vistas a sua modernização, integração, otimização de gestão e aumento da segurança e disponibilidades de acesso, para as diversas secretarias do Município de Ibiá. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2025 para 30/06/2026.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ Nº 71.208.516/0001-74
Valor do aditivo: R$ 302.455,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Data do Aditivo: 30 de junho de 2025.

Ibiá(MG), 30 de junho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0B720969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 018/2025
P.A.L Nº 054/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiá.
Objeto: Aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para a Casa de Apoio de Uberaba/MG, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 018/2025, em favor das empresas **ALINE DE SOUZA GODINHO - CNPJ: 59.993.209/0001-46,** no valor de R$ 942,99 (novecentos e quarenta e dois reais e novena e nove centavos) e **DNP COMERCIO E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 44.718.705/0001-14** no valor de R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas que serão celebrados entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Ibiá(MG), 03 de julho de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:A3A27129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024. DISPENSA 075/2024 CONTRATO:103/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 145/2024. Dispensa 075/2024 Contrato:103/2024. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de hospedagem externa de equipamentos e sistemas de tecnologia da informação, no regime de hosting (nuvens), para atender a demanda da secretaria de administração e finanças de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 x PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO ÇTDA. Inscrito no CNPJ:43.535.037/0001-27. Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 03 de julho de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:6390F02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO APOSTILAMENTO – PROCESSO Nº 001/2025 - INEXIGILIDADE Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **ALAMY ADVOCACIA.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de Direito Tributário, Financeiro, Urbanístico e Ambiental, para a Prefeitura Municipal de Indianópolis**. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração social da empresa ALAMY GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS para ALAMY ADVOCACIA. Data da assinatura: 03/07/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7C94F5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 010/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024- CONTRATO Nº 057/2024

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de construção do Campo Society, no Município de Indianópolis/MG**. O valor do presente aditivo contratual é de R$ 81.609,92 (oitenta e um mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 26/06/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E77D2D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 154/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023- CONTRATO Nº 239/2023

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **SEVAL CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro de Fisioterapia do Município de Indianópolis/MG**. O valor do presente aditivo contratual é de R$ 29.512,75 (vinte e nove mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 20/06/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F3FCB617

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 067/2022 - INEXIGILIDADE Nº 007/2022 - CONTRATO Nº 101/2022

Contratante: Município de Indianópolis. Contratada: **MOREIRA ALVES & MELO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos especializados na defesa do Município de Indianópolis/MG nos processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais, e ainda, assessoria e consultoria técnico especializada em direito público, com ênfase em Direito Municipal, Administrativo e Constitucional mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular de alta complexidade, bem como a elaboração de atos normativos pertinentes a tais matérias conforme as necessidades do Município**. Constitui objeto do presente aditamento a alteração social da empresa MOREIRA ALVES & FIGUEIRA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS para MOREIRA ALVES & MELO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Data da assinatura: 02/07/2025.

SELMO ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D35237E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de pessoa física ou jurídica para Show musical e DJs para tender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 005/2025, tendo como credenciada a empresa **JOSÉ EUSTAQUIO DOS SANTOS 95212639620**, inscrita no CNPJ nº 28.141.994/0001-85, nas dotações orçamentárias: Ficha: Ficha: 178/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 134/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 5/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.001.2.006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 267/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 364/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Ficha: 365/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 03 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C0B6AF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de pessoa física ou jurídica para Show musical e DJs para tender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 005/2025, tendo como credenciada a empresa **44.014.617 VALDIVINO POUCA MADALENA**, inscrita no CNPJ nº 44.014.617/0001-31, nas dotações orçamentárias: Ficha: Ficha: 178/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.194.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 134/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.002.2.030.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 5/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.001.2.006.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 267/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 268/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 364/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Ficha: 365/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2025. Indianópolis-MG, 03 de julho de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:45EBB303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº101/2025, com a empresa**SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 2 LTDA,** CNPJ Nº01.799.125/0002-77 doProcesso Licitatório Nº 105/2025 - Dispensa nº70/2025- Objeto:**AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P-13 PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.** Valor do contrato:**R$ 31.497,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais)**. Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria – 71 - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.30.00- Material de Consumo; 02.03.01.13.392.0012.2.229.3390.30.00 - Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC – 165 - 02.06.20.606.0023.2.253.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção /Operacionalização do CRAS – 505 - 02.03.03.12.361.0029.2.298.3390.30.00 - Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária – 283 - Convênio Polícia Civil – 85 - 02.01.06.181.0003.2.213.3390.30.00 - Material de Consumo; Convênio Polícia Militar – 89 - 02.01.06.181.0003.2.214.3390.30.00 - Material de Consumo;

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:664934E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000016/2025
Processo Adm: Nº 0000092/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA – MG.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.113.475,57(um milhão e cento e treze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos):LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA(28738688000120) com os lotes: 1, 3, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 20, 25, 30, 31, 32, 34, 37, 41 no valor total de R$ 408.260,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos e sessenta reais).INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA(49918306000110) com os lotes: 15 no valor total de R$ 71.988,00 (setenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais).NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA(75014167000100) com os lotes: 4 no valor total de R$ 67.510,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e dez reais).EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA(26325797000190) com os lotes: 10, 22, 23, 38 no valor total de R$ 99.672,00 (noventa e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais).3EV COMERCIO DE DIETAS E SUPLEMENTOS LTDA(51020411000180) com os lotes: 16, 19, 24, 26, 27, 28, 29, 36 no valor total de R$ 208.970,00 (duzentos e oito mil e novecentos e setenta reais).N M LICITACOES LTDA(52339425000123) com os lotes: 2, 5, 39, 40 no valor total de R$ 87.319,90 (oitenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e noventa centavos).MED CENTER COMERCIAL LTDA(00874929000140) com os lotes: 33, 35 no valor total de R$ 15.146,67 (quinze mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA(01700884000150) com os lotes: 42 no valor total de R$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais).COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA(26313494000158) com os lotes: 13, 14, 18, 21 no valor total de R$ 143.479,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), quinta-feira, 3 de julho de 2025

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:4BEF87B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
DATA FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 17/07/2025 ÀS 09HS
HORÁRIO DE INICIO DA DISPUTA AS 09H16MIN DO DIA 17/07/2025 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bllcompras.com/Home/Login.

Itacarambi-MG, 03 de julho de 2025.

PAULO CESAR PINHEIRO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:62BD091E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 132/2025 - PREGÃO 33/2025 - AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 132/2025 Pregão Eletrônico SRP 33/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90033/2025 - Aviso de licitação – Objeto: **Aquisição eventual e parcelada de** equipamentos e suprimentos de informática e eletrônicos em geral. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/07/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DDFEA2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 085/2025
INEXIGIBILIDADE 030/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de um show do cantor Zé Geraldo, no dia no dia 16 de agosto de 2025, na realização da 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **SOL DO MEIO DIA PRODUÇÕES EDIÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº06.152.973/0001-22**, localizada à Rua Luiz Anhaia n°165- Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP:05.433-020 no valor total de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, aos 03 de julho de 2025.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E8D9B838

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 086/2025
INEXIGIBILIDADE 031/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de apresentação do **Circuito de Pagode - Samba a La Carte**, no dia 17 de agosto de 2025, na realização da 35ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, representada com exclusividade pela empresa **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 11.872.315/0001-45**, localizada à Rua Waldirene Aparecida Pinto, N° 228 Chácara MG, CEP: 36.110-000no valor total de **R$27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais), aos 03 de julho de 2025.**

CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DC0A0B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº

005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);
CONSIDERANDO o Ofício nº. 262/2025 de 02 de julho de 2025, encaminhado pelo Prefeito Municipal e seus anexos;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicânciao instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 031/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão da denúncia recebida, via e-mail, anexo ao Ofício nº. 262/2025.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos apresentados na denúncia recebida, via e-mail, anexo ao Ofício nº. 262/2025e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 031/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Glaucio Filadelfo Lopes – Mat.: 01867
II - Secretário: José Eduardo da Silva Pinto – Mat.: 07498
III - Membro: Aline do Nascimento e Silva – Mat.: 07180

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 04 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:CB1981DF

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);
CONSIDERANDO o Ofício nº. 263/2025 de 02 de julho de 2025, encaminhado pelo Prefeito Municipal e seus anexos;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 032/2025, visando apurar possíveis irregularidades, em razão da denúncia recebida, via e-mail, anexo ao Ofício nº. 263/2025.

Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos apresentados na denúncia recebida, via e-mail, anexo ao Ofício nº. 263/2025e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 032/2025, para apuração de possíveis irregularidades:

I - Presidente: Karla Fernanda Pinto da Silva – Mat.: 07260
II - Secretário: Nayara Cunha Junqueira de Morais – Mat.: 09522
III - Membro: Jean Patrick de Paula – Mat.: 09543

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida desde já a prorrogação por 60 dias, com fundamento no inciso V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 04 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B472F58E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6º Termo aditivo ao contrato nº 047/2022 – **Pregão Eletrônico nº 032/2022.** Objeto**:** Prorrogação de Vigência até 30/06/2026. Partes: Município de Itanhandu e Multipontos telecom Ltda ME, CNPJ 10.318931/0001-96. Cassia/MG. Valor do aditivo: R$ 42.448,68. Dotações do orçamento vigente. Data: 27/06/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 – **Tomada de Preços nº 010/2022 –** Objeto: Prorrogação de vigência, conforme Cláusula Sétima, itens II e III, do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 02 de agosto de 2025, a contar de 04 de julho de 2025**.** Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ

40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 03/07/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022– Pregão Eletrônico nº 036/2022 – Objeto: Prorrogação da vigência até 06/07/2026 e reajuste no valor. Partes: Município de Itanhandu e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60, São Paulo/SP. Valor R$1.736,39. Dotação: 231. Fonte: 1.660. Data: 03/07/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:DFB45351

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3º Termo aditivo ao contrato nº 053/2022– Pregão Presencial nº 037/2022- Objeto: Prorrogação de vigência até 04/07/2026 e reajuste de 5,319640% índice básico do IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 meses. Partes: Município de Itanhandu e R.D Assessoria Fiscal Ltda, CNPJ 04.398.291/0001-79 - Formiga/MG. Valor R$ 46.824,60. Data: 30/06/2025. Dotação: 125 fontes: 1.501.501.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – 1º Termo aditivo a Ata nº 182/2024 - Pregão Eletrônico nº 037/2024. Objeto**:** Reajuste do item 04: Isosource 1.5 cal 1L passando para R$ 32,05. Partes: Município de Itanhandu e Nutre Comercio de Produtos Nutricionais Ltda, CNPJ nº 51.020.333/0001-13, Alfenas/MG. Data: 02/07/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – 1º Termo aditivo a Ata nº 155/2024 - Pregão Eletrônico nº 034/2024. Objeto**:** Reajuste dos itens: 08 - agulha 20 x 5,5 estéril cx c/100 passando para R$ 7,15. Item 09 - agulha 25 x 0,60 (em polegadas 23g 1/2") cx c/ 100 passando para R$ 6,23. Item 10 - agulha 25 x 0,70 (em polegadas 22g 1") cx c/ 100 passando para R$ 7,09. Item 11 - agulha 25 x 0,80 (em polegadas 21g 1") cx c/ 100 passando para R$ 7,99. Item 25 - aparelho p/ verificação de pressão arterial passando para R$ 79,20. Item 81 - especulo vaginal tam G passando para R$ 1,53 um. Item 82 - especulo vaginal tam M passando para R$ 1,36. Item 83 - especulo vaginal tam P passando para R$ 1,33. Item 148 - seringa 10 ml cx c/ 100 descartável passando para R$ 23,00. Item 149 - seringa 20ml, descartável cx c/ 100 passando para R$ 34,00 e Item 152 - seringa 60ml, descartável cx c/ 100 passando para R$ 116,00. Partes: Município de Itanhandu e Ativa Médico Cirúrgica Eireli, CNPJ Nº 09.182.725/0001-12, Juiz de Fora/MG. Data: 01/07/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:A0F3395B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico nº 39/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de hortaliças, para atendimento ao programa de agricultura urbana e apoio ao pequeno produtor rural, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 17/06/2025. Empresa contratada: João Francisco Duarte -ME, CNPJ n.º 13.322.188/0001-36, Itajubá/MG. Valor R$ 9.240,00. **Contrato nº 086/2025**. Dotação: 564. Fonte: 1.500. Vigência: 11 meses**.** Data: 27/06/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:F779D8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 036/2024, referente ao Processo Licitatório nº 009/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na sede do Município. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) nº 3802, edição do dia 03/07/2024, página 112 (parte central da coluna 1). Assim onde se lê: **1º -**"Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024", **leia-se:** "Vigência: 01/07/2024 a 30/06/2025". Prefeitura Municipal de Itanhomi, 30/06/2025.

***DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA* –**
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Erro material ao digitar a data de vigência.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7977BB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 036/2024, referente ao Processo Licitatório nº 009/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na sede do Município. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) nº 3878, edição do dia 17/10/2024, página 96 (parte central da coluna 1). Assim onde se lê: **1º -**"Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024", **leia-se:** "Vigência: 20/09/2024 a 30/06/2025". Prefeitura Municipal de Itanhomi, 30/06/2025.

***DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA* –**
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Erro material ao digitar a data de vigência.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:475D4D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 – Processo Licitatório nº 009/2024 – Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente a execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente, na sede do Município. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Contepa – Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda (CNPJ: 23.781.092/0001-90). Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte:

1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.706.000.0000, 1.710.000.0000). Vigência: 01/07/2025 a 31/08/2025. Itanhomi, 30/06/2025.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BCDEF2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.092/2025.

Processo administrativo 126/2025 – processo Licitatório nº 126/2025 – modalidade pregão eletrônico nº 90.092/2025. Em atendimento ao disposto no item "7.10 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS 7.11. Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital, sob pena de não aceitação da proposta". Portanto, fica a empresa licitante **UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA-EPP, CNPJ nº 59.399.643/0001-00 (provisoriamente classificada para o item 01)**, intimada a apresentar a amostra do item 01 do pregão. A amostra poderá ser enviada via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. A amostra deve chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise da amostra. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação da amostra que se realizará no dia **11/07/2025 às 10h:00min**.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:96D67F5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Processo administrativo nº 301/2025 – Inexigibilidade nº 35/2025 - Credenciamento nº 003/2025 – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Avaliação por Equipe Multiprofissional para emissão de laudos e Prestação de Serviços de intervenção da aprendizagem". Com fulcro na Súmula 473 do STF e nas disposições da Lei Federal 14.133/2021, fica anulado o processo administrativo por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B92D433C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.284/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 350/2025 - processo licitatório nº 350/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.284/2025, para registro de preços. **Torna público que no dia 21/07/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.284/2025, para registro de preços**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para fornecimento de ingressos para sessões de cinema II, aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Itatiaiuçu-MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 21/07/2025, às 08h:30min**, **no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:98288142

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº 25/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2025.

Processo administrativo nº 248/2025 - processo licitatório nº 248/2025 - modalidade dispensa nº 25/2025. **Extrato do Contrato nº 450/2025**. Objeto: **"**Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços, pelo período de até 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de pagamento dos servidores". **No presente caso que se trata da venda da folha de pagamento, a Caixa Econômica deverá transferir um montante de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) para a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG.** Tendo como Fundamentação Legal o art. 75, IX, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3670C36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº13/2025 PROCESSO Nº 53/2025

AVISO DE DISPENSA Nº13/2025 PROCESSO Nº 53/2025
Município de Jacuí/MG torna público o Processo de contratação nº53/2025, Dispensa nº 13/2025 Tipo: **Menor Item**. Objeto: **Constitui o objeto da presente dispensa a contratação de pessoa física para prestação do serviço de inseminação artificial em bovinos no município de Jacuí, conforme programa de melhoramento genético do rebanho leiteiro (programa estadual minas pecuária).**Aviso de intenção de contratação direta, demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br Telefone: (35)99870-0537. Vinicius Aparecido Pereira-Agente de contratação.
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 09/07/2025, ATÉ ÀS 09:00 VIA E-MAIL (licitacaopmjacui@hotmail.com) OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,ENDEREÇO RETRO MENCIONADO ATÉ 09:00 DO DIA 01/07/2025.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:licitaçãopmjacui@hotmail.com

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B07AA50D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°.41/2025, referente ao Processo n° 41/2025, Inexigibilidade nº03/2025 – CONTRATADA:**SANTA CASA DE MISERIDORDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO,** inscrita no CNPJ: 24.899.395/0001-74. Valor total estimado em **R$450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais)** Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar à população do Munícipio de Jacuí-Mg, por meio da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, regulamente credenciada ao SUS . Vigência: 30/06/2025 a 30/06/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:6DAFE7E0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2024

Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato n°.44/2025, referente ao Processo n° 050/2025, Inexigibilidade nº04/2025 – CONTRATADA:**GERADOS PELA IMACULADA CONVENIENCIAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.904.825/0001-18. Valor total estimado em **R$21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais)** Objeto: Contratação da Banda Ministério Gerados pela Imaculada, tendo por justificativa a realização de Show em comemoração aos 211 anos de Jacuí– MG. Vigência: 02/07/2025 a 02/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E03BAAA6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 45/2025, referente ao Processo n° 51/2025, Dispensa 11/2025 – CONTRATADA: **ELISANGELA DE SOUZA FRANCO 00916643654.** Valor total da contratação é de R$**2.167,60** (Dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.** Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra magna e coordenação da conferência municipal de assistência social**.** Vigência: 03/07/2025 a 03/08/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EAAE7BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 041/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 041/2025,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 10 de julho às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresas na prestação de serviços médicos de cintilografia miocárdica e cineangiocoronariografia com ventriculografia, para atender pacientes com encaminhamento e relatório social da Rede SUS, e seus respectivos diagnósticos aos residentes do Município de Japaraíba". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 03 de julho de 2025

JULIANA MODESTO DE MORAES
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:69EF82C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 116/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: "Contratação de apresentações do personagem do Sr. Alfabeto para realização de apresentação na semana de férias da Biblioteca Municipal Prof. Marcio Jacinto Lopes, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, sendo apresentações no turno da manhã, com duração de 6h de prazo e no turno da tarde, com duração de 3h de prazo".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: CLEITON CESAR DOS SANTOS 00209748095, inscrita no CNPJ: 22.499.911/0001-48.
VALOR TOTAL: R$ 3.232,94 (três mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.06-13.392.0010.2243.3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 1038.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Japaraíba/MG, 27 de junho 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:C14AC95E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 117/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE N° 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 00.064.785/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 47.500,26 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse credenciamento será até o dia 08 (oito) de abril de 2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 01 de Julho de 2025.

HELDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8BD4D0E7

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos previstos no art. 84 da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto o "Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em segurança não armada para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer, por um período de 12 meses, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de referência".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: 28.094.042 PEDRO PEREIRA DA CUNHA
CNPJ nº 28.094.042/0001-58

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 112/2024, com vencimento para 27 de junho de 2025, passando a vigorar até 10 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 26 de junho de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F708797C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 004/2025, que tem como objeto "Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente inscrita no ente de classe competente para atender às necessidades de avaliações imobiliárias no âmbito do município", onde foi credenciada a empresa **J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** , inscrita no **CNPJ sob o nº 00.064.785/0001-66**, no valor total de R$ 47.500,26 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), sendo este valor dividido entre todas as empresas credenciadas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 01 de Julho de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B986DD86

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.274/2025. "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS FORMALMENTE REGISTRADAS COMO RUAS."

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba(MG), faz saber que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a regularização dos trechos de vias públicas já formalmente registradas como ruas oficiais no município de Japaraíba/MG, onde foi detectado o registro de terrenos urbanos de propriedade do município.

§1º - A providência descrita no caput destina a corrigir distorções cadastrais e urbanísticas de modo a prolongar os trechos necessários e ajustando a situação dos imóveis urbanos de propriedade municipal.

§2º - A regularização será feita conforme o croqui anexo, que detalha as áreas e os trechos a serem regularizados e ocorrerão nas seguintes matrículas:

- matrícula nº 49723 – Trecho da Rua 6;
- Matrícula nº 44011 – Trecho da Rua José Evangelista Sobrinho e Trecho da Rua Adelino Rodrigues;
-matrícula nº 49377 – Trecho da Rua Juquinha Lopes;
- matrícula nº 49337 – Trecho da Rua E;
- matrícula nº 49339 – Trecho da Rua Paralela;
- matrícula nº 45191 – Trecho da Rua Juca Militão; Trecho da Av. Olegário Bernardes de Amorim e Trecho da Av. Francisco Tavares de Morais.

Art. 2º. A regularização dos trechos de ruas será realizada sem alteração significativa nas vias já existentes, com o propósito de corrigir a distorção cadastral onde foram identificados registros de terrenos urbanos de propriedade do município, em conformidade com os documentos técnicos, que incluem os croquis e as certidões dos imóveis, os quais são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. O Município de Japaraíba/MG deverá proceder à mudança da característica dos terrenos urbanos no Cartório de Imóveis, de modo a refletir a alteração de uso e a regularização dos trechos de ruas, conforme o croqui anexo.

Art. 4º. O Município deverá atualizar o cadastro municipal, incluindo os trechos regularizados de ruas e os terrenos urbanos de propriedade do município transformados em vias públicas.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deverá elaborar o projeto técnico necessário para a execução das obras de regularização e prolongamento dos trechos das vias, que será realizado em etapas, conforme a disponibilidade orçamentária, respeitando os parâmetros de infraestrutura do município.

Art. 6º. O processo de regularização será realizado sem custos diretos para os moradores e proprietários dos terrenos urbanos, exceto em situações excepcionais em que haja a necessidade de contribuição para a execução de obras de infraestrutura, conforme determinação do Executivo Municipal.

Art. 7º. As matrículas anexas a este projeto passam a ter a denominação de ruas ou vias públicas.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adaptações e modificações necessárias para garantir a efetividade desta Lei, podendo firmar convênios com entidades públicas e privadas que visem a implementação das obras de regularização e prolongamento das vias.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAPARAÍBA(MG), em 25junho2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:657DD8F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2025 - PREGÃO ELETRONICO 22/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 21/07/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº **061/2025** – Pregão Eletrônico nº **022/2025**.**Objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS TENSIONADAS / TOLDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Data 03/07/2025 - Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação Oficial e

DOUGLAS SOARES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9CF97B69

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos indispensáveis para nomeação e posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
01-Vânia Fátima Marques da Cruz

Jequitibá, 02 de Julho de 2025

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:ACC2E1FA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RECONVOCAÇÃO DA 5° REUNIÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2024/2026 DO CODEMAS.

Ofício n° 06/2025/ PMJ/ SEMMAS
Ref. Reconvocação da 5° Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 do CODEMAS.

Jequitibá, 03 de julho de 2025.
Prezado (a) Conselheiro (a),
Os membros do Conselheiro Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados (as) para a 5º Reunião Ordinária Biênio 2024/2026 que será realizada no dia **08 de julho (terça-feira), às 8 h e 30 min na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.**

Pauta:
Item 1. Abertura, orientações e verificação de quórum;
Item 2. Aprovação da minuta da ata da 4ª Reunião ordinária ocorrida em 08/04/25
Item 3. Processo de Supressão e Transplante: **a)** Processo de Supressão **nº 05/2025**- Ana carla Teixeira dos Santos **b)** Processo de Supressão **nº 12/2025**- Maria Franciely Amaral de Oliveira
Item 4. Informes: Junho Verde
Item 6. Assuntos gerais e encerramento.

Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Meio Ambiente E Saneamento de Jequitibá.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B2371F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 046/2025 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 025/2025 e 026/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de avental impermeável, jaleco guarda-pó, protetor solar FPS 60 e perneira para o DAE João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 09/07/2025 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 046/2025.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

FERNANDA DE OLIVEIRA CÉZAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:4067217F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO Nº 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação DE UNIDADE GERADORA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM 3 MODULOS COM FUNCIONAMENTO INDEPENDENTES, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 21/07/2025.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações https://licitar.digital

João Monlevade, 01 de julho de 2025.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A39C210E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 17

Aos três dejulhode dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025(que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros, Catarine Cristine Simpliciano,Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 17, referente ao período de quatorze de junho de dois mil e vinte e cincoa trintadejunhode dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS":
Fabricio de Araújo Soares, inscrito em vinte e três de junho de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.1 – Apresentação Musical Solo, com a proposta "FABRICIO SOARES – Música ao Vivo".

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE "ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL":
Junio César Silva Quieroz, inscrito em dezesseis de junho de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.1 – Apresentação Musical Solo, com a proposta "DJ JUNIO QUEIROZ"; Danielle Ribeiro Oliveira, inscrita em vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 1.2 – Ações Formativas (10 horas): oficinas, palestras, mini-cursos, masterclass – infantil e adulto – duração mínima de duas horas, com a proposta "Desenvolvimento de carreira na Arte Visual: Editais, Festivais e intercâmbios."

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Catarine Cristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO	***JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA***
ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO	

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A3647B86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 19/2025.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA. NO DIA 24/06/2025 OCORRERÁ O ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, NOS DIAS 08 E 09 DE AGOSTO DE 2025 A FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (EPS) E 24/07/2025 A FESTA JUNINA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMDPI)"**

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	EVALDO GONZAGA ROSA	979.711.546-15	1.800,00
02	RICARDO MAGNO MONLEVADE	816.279.986-91	1.800,00
03	MÁRCIO HENRIQUE DIAS DE SOUSA	110.446.206-09	1.800,00
04	FLÁVIO VALÉRIO GONÇALVES	46.542.327/0001-96	1.800,00
		VALOR GLOBAL	**7.200,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000
03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000

João Monlevade, 02 de julho de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:519577D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025**, fundamentada no *caput*doArt. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 020/2025.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE VINNY SANTA FÉ, REPRESENTADO PELA EMPRESA LR MUSIC ENTERPRISES LTDA, COMO UMA DAS ATRAÇÕES DO FESTIVAL GASTRONÔMICO MISTURA 2025, EM JOÃO MONLEVADE, PREVISTO PARA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE JULHO, COM PROVÁVEL REALIZAÇÃO NO DIA 27, NA PRAÇA DO POVO.**

Prestadores:

Nº	NOME	CNPJ / CPF	VALOR – R$
01	LR MUSIC ENTERPRISES LTDA	51.329.276/0001-59	33.000,00
		VALOR GLOBAL	**33.000,00**

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:

03003001.1339213021.033, 33.90.39, Ficha 16, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:10276757

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2025 - PROCESSO 108/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 28/2025 - Processo 108/2025**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica especializada e manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos médico-hospitalares e correlatos, incluindo o fornecimento de peças, das Unidades de Saúde e/ou Postos de Atendimento de Saúde (além daqueles equipamentos que eventualmente vierem a ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde). **Data de abertura: 21/07/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68887; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A27EFB41

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2025 - PROCESSO 113/2025.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 29/2025 - Processo 113/2025**. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade. **Data de abertura: 17/07/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68899; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F4A17960

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2025 - PROCESSO 84/2025.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 30/2025 - Processo 84/2025**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de licença de uso mensal dos módulos de alimentação escolar e almoxarifado, integrados ao software público i-Educar, visando permitir a gestão integrada da alimentação escolar e do almoxarifado nas escolas, nos CEMEIs e no almoxarifado central, promovendo um controle eficiente e centralizado de informações e recursos educacionais para a Secretaria Municipal de Educação. **Data de abertura: 23/07/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68914; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B4B97492

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2025 - PROCESSO 115/2025.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 31/2025 - Processo 115/2025**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de CONCRETO USINADO FEITO EM AMBIENTE CONTROLADO DE 200 kgf e 300 kgf e SERVIÇO DE BOMBEAMENTO ESTACIONÁRIA PARA CONCRETO, que visa otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras. **Data de abertura: 23/07/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68700; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:739F94F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025 - PROCESSO 114/2025.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 32/2025 - Processo 114/2025**. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. **Data de abertura: 25/07/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: www.pmjm.mg.gov.br; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68953; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 03 de julho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A6AF7501

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO - OFICIAL ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, por meiode contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições:8h do dia 07/07/2025 até às 23:59h do dia 16/07/2025**. Edital disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 03 de julho de 2025

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:68E02EB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 94/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E

ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:
Art. 1° Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotações Suplementadas			
03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO			
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO			
1.029 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS			
44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	17530000000	23.000,00
Total do Projeto/Atividade			23.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO			
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Fonte:	17530000000	764.719,99
Total do Projeto/Atividade			764.719,99
2.120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (EAB-EAT - REDES - RESERVATÓRIOS E RECALQUES)			
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte:	17530000000	14.401,70
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Fonte:	17530000000	764.719,99
Total do Projeto/Atividade			779.121,69
2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)			
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte:	17530000000	9.978,55
44505200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	17530000000	750,00
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Fonte:	17530000000	271.573,33
Total do Projeto/Atividade			282.301,88
Total da Unidade Orçamentária			1.849.143,56
Total do Órgão			1.849.143,56
TOTAL			1.849.143,56

Dotações Anuladas			
03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO			
002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA			
2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Fonte:	17530000000	1.060.673,57
Total do Projeto/Atividade			1.060.673,57
Total da Unidade Orçamentária			1.060.673,57
003 - DIVISAO DE OPERAÇAO			
1.027 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	17530000000	23.000,00
Total do Projeto/Atividade			23.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO			
33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Fonte:	17530000000	764.719,99
Total do Projeto/Atividade			764.719,99
2.122 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDE COLETORA - FOSSAS E ETE's)			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	17530000000	750,00
Total do Projeto/Atividade			750,00
Total da Unidade Orçamentária			788.469,99
Total do Órgão			1.849.143,56
TOTAL			1.849.143,56

Art. 2° Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1o da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R$1.849.143,56 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 07 de maio de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de maio de 2025.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BE830762

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 60/2024 – AERO ENGENHARIA LTDA

Objeto: *Contratação de empresa especializada para mapeamento, identificação e profilaxia de focos de reprodução do mosquito Aedes Aegypti, com o objetivo de apoio as ações de controle e transmissão de arboviroses, com utilização de vant (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "drones,*decorrente do Processo Licitatório nº 17/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº14/2024 em conformidade as condições gerais descritas na ARP nº 379/2024realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 107-**Valor: R$ 52.058,65 - Dotação Orçamentária:** 10.305.1005.2113 – 33.90.39.00 – Ficha 543 – F.R. 1.621.000.0000 Centro de custo: 888 – VIEPI 59.155-6 **- Data**: 09/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5931B9C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023 – PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - EPP

Objeto: *"Contratação de empresa para implantação de software educacional/solução educacional de gestão integrada e diário eletrônico, incluindo implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula online e portal de serviços à comunidade escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação", decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo Licitatório nº 36/2023, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93* – **Valor:R$ 4.620,00 - Dotação Orçamentária:** 12.361.1202.1005, 33.90.40.00, Ficha 134, Fonte de Recurso 150000001001- **Data:** 30/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D201D2F1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2021 – SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Objeto: "*Contratação de prestação de serviços especializados de tecnologia de informação relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica através do DENATRAN/SERPRO",* decorrente da Inexigibilidade n°04/2021, Processo nº 004/2021, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Vigência:** 19/07/2025 a 18/07/2026– **Valor:** R$ 14.068,32 –**Dotação Orçamentária:** 15.451.0401.2084 / 33.90.39.00., Ficha 376, Fonte de Recurso 17520000000- **Data:** 24/06/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CB7E6366

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 17– PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 14/06/2025 A 30/06/2025 (POR MODALIDADE E ORDEM DE INSCRIÇÃO)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

Nº	NOME	CATEGORIA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	Junio César Silva Quieroz	2.1 – Apresentação Musical Solo	DJ JUNIO QUEIROZ	Credenciado

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

Nº	NOME	CATEGORIA	PROPOSTA	SITUAÇÃO
02	Fabricio de Araújo Soares	2.1 – Apresentação Musical Solo	FABRICIO SOARES – Música ao Vivo	Credenciado
03	Danielle Ribeiro Oliveira	1.2 – Ações Formativas (10 horas): oficinas, palestras, mini-cursos, masterclass – infantil e adulto – duração mínima de duas horas	Desenvolvimento de carreira na Arte Visual: Editais, Festivais e intercâmbios.	Credenciado

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:80D2C870

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 4° FESTIVAL GASTRONÔMICO MISTURA

ONDE SE LÊ - Item 8.3: Avaliação do Cardápio x Concurso Gastronômico Mistura

8.3 AVALIAÇÃO DO CARDÁPIO X CONCURSO GASTRONÔMICO MISTURA: A avaliação do cardápio é fundamental para assegurar a qualidade e a identidade gastronômica do Festival, valorizando a originalidade das propostas e sua aderência ao tema "Boteco Chic". Essa etapa será conduzida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 543/2025, com base nos critérios estabelecidos no Item 11.3.1 – Categoria II – Gastronomia.

O Concurso Gastronômico Mistura, por sua vez, tem como finalidade reconhecer os destaques do evento e incentivar a excelência gastronômica. Nessa etapa, os pratos serão analisados por um júri técnico independente, composto por chefs convidados conforme critérios descritos no Item 18 – Do Concurso Gastronômico Mistura.

Dessa forma, os dois processos de avaliação são distintos, complementares e conduzidos por comissões independentes, com objetivos e metodologias próprias.

LEIA-SE:

8.3 AVALIAÇÃO DO CARDÁPIO X CONCURSO GASTRONÔMICO MISTURA: A avaliação do cardápio é fundamental para assegurar a qualidade e a identidade gastronômica do Festival, valorizando a originalidade das propostas e sua aderência ao tema "Boteco Chic". Essa etapa será conduzida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 543/2025, com base nos critérios estabelecidos no Item 11.3.1 – Categoria II – Gastronomia.

O Concurso Gastronômico Mistura, por sua vez, tem como finalidade reconhecer os destaques do evento e incentivar a excelência gastronômica. Nessa etapa, o prato escolhido por cada participante para integrar o concurso será analisado por um júri técnico independente, composto por chefs convidados conforme critérios descritos no Item 18 – Do Concurso Gastronômico Mistura.

Dessa forma, os dois processos de avaliação são distintos, complementares e conduzidos por comissões independentes, com objetivos e metodologias próprias.

ONDE SE LÊ: Item 18: Do Concurso Gastronômico Mistura

18.DO CONCURSO GASTRONÔMICO MISTURA:
Os participantes da CATEGORIA GASTRONOMIA (pratos salgados, drinks e sobremesas) participarão automaticamente do Concurso Gastronômico Mistura, que será avaliado por júri técnico durante o evento, conforme os seguintes critérios:

LEIA SE:

DO CONCURSO GASTRONÔMICO MISTURA:
Os participantes selecionados da CATEGORIA GASTRONOMIA (pratos salgados, drinks e sobremesas) participarão automaticamente do Concurso Gastronômico Mistura, com um prato escolhido, após o resultado final, durante a ETAPA PRESENCIAL, que será avaliado por júri técnico durante o evento, conforme os seguintes critérios:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B47FD37D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000002/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "XXXII CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE".

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CPF/CNPJ: 03.149.058/0001-90				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2025 16:58:09			
Lote Único				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E SHOWS - INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E SHOWS. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	serviço	1.198.000,00	1.198.000,00

João Monlevade, 02 de Julho de 2025.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8951D1A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000002/2025, Processo Administrativo nº 000033/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "XXXII CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE".

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA - CPF/CNPJ: 03.149.058/0001-90				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 02/07/2025 16:58:16			
Lote Único				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E SHOWS - INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS E SHOWS. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	1,00	serviço	1.198.000,00	1.198.000,00

João Monlevade, 02 de Julho de 2025.

Autoridade Competente: NADJA LÍRIO FURTADO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:65193603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 365/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023.

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 365/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Base Construtora e Serviços LTDA**, empresa com sede à Rua João Borges de Oliveira, nº 61, bairro: Jóquei Clube, na cidade de Paracatu/MG, CEP.: 38.600-970, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.684/0001-19, **representa neste ato pelo Sr. Renato Martins Gontijo**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 365/2023, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais do Município de João Pinheiro MG. (Pavimentação asfáltica em TSD – Tratamento Superficial Duplo da Estrada Municipal Alice Maria de Melo, que liga o Distrito de Cana Brava à Rodovia MG 181); e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 365/2023, atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Secretário o Sr. Gustavo Henrique Albernaz Gonçalves, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 365/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO **-**
Prefeito Municipal

Base Construtora e Serviços LTDA - Contratada
RENATO MARTINS GONTIJO

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:F57F57CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 145/2025 – Pregão Eletrônico 059/2025 - Através de sua(o) Pregoeira(a) Municipal – JULIANA LOPES MARINHO SOUTO e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 21/07/2025 08:30:00h, licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e retífica de motor completa com fornecimento de peças em lote único para caminhão prensador placa QQQ-3987, lotado na secretaria municipal de obras e serviços públicos, que atende a coleta de lixo doméstico no município de João Pinheiro – MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1245) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 03 de julho de 2025.

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO,
Pregoeira(o)

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:924D12D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025.
Os pedidos foram realizados na plataforma www.bnc.org.br, no dia 30/06/2025 12:59 horas, solicitado pela empresa, FAST PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.271.160/0001-39, sediada na Rua Alagoas, 989, Loja 10 – Savassi – Belo Horizonte/MG – CEP.: 30.130-167.
Objeto: Aquisição de medicamento TEZEPELUMABE 210mg/1,91ml(110mg/ml) apresentação em caixa contendo 01 frasco/ampola de 1,91ml, para atendimento de ordem judicial de nº5001484-32.2025.8.13.0363.
I - DA TEMPESTIVIDADE
De acordo com o item 14 do Edital aludido, o pedido de esclarecimento poderá ser enviado no prazo de "até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura das propostas". Portanto, deve ser o presente será considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.
Neste caso tempestivo.
II - RELATÓRIO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, torna público que por meio do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Cel. Hermógenes, n°. 60, realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de medicamento TEZEPELUMABE 210mg/1,91ml(110mg/ml) apresentação em caixa contendo 01 frasco/ampola de 1,91ml, para atendimento de ordem judicial de nº5001484-32.2025.8.13.0363, conforme especificações constantes no Anexo I - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras e termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade.
Foram solicitados esclarecimentos no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2025, e em suma, questionou o seguinte:

"Referente ao ITEM: 1 (TEZEPELUMABE 210MG-1.91ML (110MG/ML)), do Termo e Referência do presente Edital. Temos o medicamento disponível para importação direta em nome do paciente, porém, gostaríamos de confirmar a viabilidade dos documentos citados abaixo e solicitamos a autorização para participação no processo licitatório fornecendo o medicamento de procedência importado com o objetivo de aumentar a competitividade do certame, gerando economia aos cofres públicos e beneficiando diretamente o Município e seus pacientes.

1) Cabe informar que a NOTA FISCAL será emitida em nome do Município e acompanhará os medicamentos que serão entregues cumprindo todos os prazos solicitados em Edital e conforme todas as informações solicitadas na Autorização de Fornecimento.

2) Caso sejamos vencedores no certame necessitaremos de documentos do(os) paciente(s) relacionados abaixo para que o medicamento seja liberado junto aos órgãos fiscalizadores

2/2

(ANVISA e RFB). Documentos exigidos para Importação e Liberação de Medicamentos RFB - Receita Federal do Brasil ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária"

III – RESPOSTA AOS PEDIDOS:

O pedido de esclarecimento foi encaminhado para a área demandante responsável pela elaboração dos documentos da fase interna que emitiu a seguinte resposta:

1- "DECLARO, para os devidos fins de direito, que concordo livre e espontaneamente com o tratamento dos meus dados pessoais, incluindo dados sensíveis, conforme definidos na Lei no 13.709/2018 (LGPD), para a finalidade específica de participar do processo de licitação/pregão, consistentes no Extrato de Publicação do Pregão Eletrônico de n° 52/2025 - Processo Licitatório 133/2025, para o fornecimento do medicamento Tezepelumabe 210 mg/1,91 ml, consoante requerido nos autos do processo no 5001484-32.2025.8.13.0363.

Os dados pessoais a serem tratados incluem, mas não se limitam a: nome completo, data de nascimento, sexo, estado civil, profissão, RG e CPF ou CNH, endereço; informações sobre saúde, doenças, tratamentos, receita médica, laudo ou relatório médico.

Estou ciente de que o tratamento desses dados será realizado pelo MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, doravante denominado "Controlador", e que a finalidade exclusiva é a participação no processo licitatório mencionado, e que meus dados não serão utilizados para outras finalidades sem meu consentimento prévio.

Estou ciente de que tenho o direito de solicitar ao Controlador o acesso, retificação, eliminação e anonimização dos meus dados pessoais, bem como a portabilidade desses dados, conforme previsto na LGPD.

Estou ciente de que o Controlador poderá compartilhar meus dados pessoais com terceiros necessários para a execução do processo licitatório, desde que estes terceiros também estejam em conformidade com a LGPD.

Estou ciente de que poderei revogar este consentimento a qualquer momento, mediante comunicação escrita ao Controlador, o que implicará na interrupção do tratamento dos meus dados para a finalidade mencionada, sem prejuízo das demais relações jurídicas existentes".

2- Sobre a possibilidade de fornecimento mediante importação direta com emissão de Nota Fiscal em nome do Município:

Informamos que, nos termos do Edital, não há vedação à participação de empresas que promovam a importação direta de medicamentos, desde que observadas todas as exigências legais e regulamentares relativas à regularidade do produto, à entrega no prazo, e ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

Destaca-se que a emissão da nota fiscal em nome do Município, conforme informado, é condição essencial para o aceite do produto, bem como a entrega física no local determinado e dentro do prazo fixado.

3- Sobre a necessidade de apresentação de documentos pessoais de pacientes para liberação do medicamento junto à ANVISA e à Receita Federal (RFB):

Nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), é possível o tratamento e o compartilhamento de dados pessoais sensíveis de pacientes, desde que haja o consentimento expresso do titular e que a finalidade seja específica, legítima e limitada ao estritamente necessário.

Dessa forma, informa-se que os dados pessoais dos pacientes serão disponibilizados à empresa vencedora do certame exclusivamente para fins de viabilização da importação do medicamento,

3/2

mediante consentimento formal, expresso e por escrito do próprio paciente, em conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis à matéria.

Ressalta-se que o uso dessas informações deverá se restringir única e exclusivamente ao cumprimento do objeto contratual, sendo vedado qualquer outro tratamento posterior ou compartilhamento, sob pena de responsabilização nos termos legais.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

IV – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com art. 5º da Lei 14.133/2021, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições.

Art. 164 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame". Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 5º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sumula 177 TCU.

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Diante das razões expostas, e com fulcro no Artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021, apresento a resposta ao pedido esclarecimento requerido.

João Pinheiro, 03 de julho de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:72EE4263

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO 047/2025-PROCESSO 125/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025, REF. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2025-CONVALES, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BIOLÓGICOS,

ESPECÍFICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS/REFERÊNCIA) DE A/Z, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA UPA JOSÉ TAUÁ.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo denominada CONTRATANTE; e a empresa: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.343.602/0001-06,** acordam em apostilar, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do Pregão Eletrônico nº 47/2025, os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 417.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 30 de junho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:5285F0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024; REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, tendo como objeto: Registro de preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o município de João Pinheiro.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das fichas orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 061/2024:
Dotação Orçamentária:
Ficha: 160, 213 e 245.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:702379D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024; tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das fichas orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 061/2024:
Dotação Orçamentária:
Ficha: 160, 213 e 245.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.
João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:FC18EA24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 404/2024.

Fundamentação Legal: com fundamento no Processo nº. **253/2024 – Modalidade: PREGÃO Eletrônico 086/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A. D. DAMINELLI - LTDA – ME CNPJ/MF N. 10 749 758/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 6.075,00 (seis mil setenta e cinco reais)**, correspondendo a 25% do item (82) oitenta e dois, que corresponde a 22.500 comprimidos de Levotiroxina Sódica 50MCG. O objeto do presente aditivo é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 057/2025.
Alteração: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 117.148,00 (cento e dezessete mil, cento e quarenta e oito reais)..
Lagoa da Prata, 16 de junho de 2025.
.
Lagoa da Prata, 03/07/2025..

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3782B8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 415/2024.

Fundamentação Legal: Com fundamento no Processo nº. **253/2024 – Modalidade: PREGÃO Eletrônico 086/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada GRAMS & GRAMS LTDA CNPJ/MF N. 10 448 145/0001-03
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais)**, correspondendo a 25% do item (8) oito, que corresponde a 8.000 comprimidos de Aprazolan 1MG. O objeto do presente aditivo é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O

aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 057/2025.
Alteração: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 117.750,66 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos).

Lagoa da Prata, 16 de junho de 2025.

.
Lagoa da Prata, 03/07/2025..

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE32A362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 439/2024

.

Fundamentação Legal: Com fundamento no Processo nº. **330/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 117/2024**, decorrente do **Credenciamento nº 012/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA CNPJ/MF N. 17.431.419/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 14.583,33 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondendo a aproximadamente **25%** do contrato original, o valor corresponde a contratação **ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE SCAN DUPLEX DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO. A SOLICITAÇÃO ATENDE AO OFICIO DE Nº20/2025 DA SECRETARIA DE SAUDE.**
Alteração: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 72.916,65 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2025.

.
Lagoa da Prata, 03/07/2025..

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:57BF4B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADAO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO **387/2024 –**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PROMOVER SAUDE SERVICOS DE MEDICINA LTDA-ME - **CNPJ nº** 09.203.608/0001-98
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondendo a aproximadamente 25% do contrato original, a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 191/2025.
Alteração: Fica alterada cláusula quarta, que passará a vigorar, a partir do dia 21/03/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 20/06/2025 Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais.

Data da assinatura: 24 de junho de 2025.

Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0489E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO **398/2024 –**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **BAZAGA E RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ nº** 12.024.754/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, correspondendo a aproximadamente 25% do contrato original, a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 193/2025.
Alteração: Fica alterada cláusula quarta, que passará a vigorar, a partir do dia 21/03/2025, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 20/06/2025 Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Data da assinatura: 24 de junho de 2025.

Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F0B8AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 156/21

Fundamentação Legal: Processo nº 109/2024
Modalidade: Concorrência nº. 006/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA -** CNPJ 31.564.854/0001-24.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 89.749,61 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos),** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da **PRAÇA DONA ALEXANDRINA (LOCALIZADA NO ENTORNO DO MUSEU)**, neste Município; o acréscimo equivale a aproximadamente **18,5%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 51/2025 e da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 097/2025, acompanhado de justificativa e Planilha Orçamentária de Custos
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 574.749,61(quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)
Data da assinatura:09 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:69EE44DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 376/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO **376/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 145/2024**, decorrente do **Credenciamento nº 07/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CHAVES & FORTUNA MEDICAL LTDA-ME - CNPJ nº** 53.088.568/0001-72
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, correspondendo a aproximadamente 25% do contrato original, a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM P ERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 192/2025.
Alteração: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da assinatura: 24 de junho de 2025.

Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:583600CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 439/2024

Fundamentação Legal: Processo nº **330/2024**
Modalidade. Credenciamento
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA** – CNPJ; 17.431.419/0001-09.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 14.583,33 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondendo a aproximadamente **25%** do contrato original, o valor corresponde a contratação **ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE SCAN DUPLEX DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO. A SOLICITAÇÃO ATENDE AO OFICIO DE Nº20/2025 DA SECRETARIA DE SAUDE.**
Alteração: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**:**
Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 72.916,65 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos.
Data da assinatura: 12 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BA52AF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº538/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 444/2023,
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **Amanda Talita Luís Lopes - CNPJ nº** 03.773.700/0061-48
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **29/12/2025,** do contrato cujo objeto é a contratação de 03 (três) cursos na área de qualificação profissional industrial junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, sendo eles: pedreiro de alvenaria, eletricista instalador predial de baixa tensão e iniciação profissional em jardinagem, para atender a Secretaria de Municipal de Assistência Social, conforme oficio de nº 109/2025.
Alteração: Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1.** Que passará a vigorar, a partir do dia 29/06/2025, com a seguinte redação:3
O presente contrato terá vigência até 28/12/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o interesse da Administração, observados os dispositivos da lei 8.666/93:

Data da assinatura: 24 de junho de 2025.

Lagoa da Prata, 03/07/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:19173779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 72/2025

Fundamentação Legal:PROCESSO**387/2024 – MODALIDAE:Processo Licitatório nº. 297/2024, Pregão Eletrônico nº. 099/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ:18.318.618/0001-60.
Contratada:**GABRIEL MARQUES FRANCISCANI LTDA - ME- CNPJnº**06.222.085/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o**ACRÉSCIMO do item 2 - SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARME**no valor de R$ 1.575,48 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), equivale a aproximadamente 1,66% do item; e o acréscimo do**item 12 - SERVIÇO DE SEGURANÇA - SISTEMA DE CÂMERAS**no valor de R$ 1.900,80 (mil, novecentos reais e oitenta centavos), equivale a aproximadamente 9,09%;**totalizando o valor de R$ 3.476,28 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos),**no quantitativo ao contrato 72/2025, o que equivale a aproximadamente 1,16% do valor do contrato original, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VÍDEO MONITORAMENTO E SERVIÇO MENSAL DE ALARME COM TRANSMISSÃO DE DADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício de nº 25/2025
Alteração:
2.1 Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 302.276,04 (trezentos e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos.:

Data da assinatura: 25 de junho de 2025.

Lagoa da Prata,03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7B0CEA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 72/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO **72/2024 – MODALIDAE: Processo Licitatório nº. 297/2024, Pregão Eletrônico nº. 099/2024**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **GABRIEL MARQUES FRANCISCANI LTDA - ME - CNPJ nº** 06.222.085/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO do item 2 - SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - ALARME** no valor de R$ 1.575,48 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), equivale a aproximadamente 1,66% do item; e o acréscimo do **item 12 - SERVIÇO DE SEGURANÇA - SISTEMA DE CÂMERAS** no valor de R$ 1.900,80 (mil, novecentos reais e oitenta centavos), equivale a aproximadamente 9,09%; **totalizando o valor de R$ 3.476,28 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos),** no quantitativo ao contrato 72/2025, o que equivale a aproximadamente 1,16% do valor do contrato original, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, VÍDEO MONITORAMENTO E SERVIÇO MENSAL DE ALARME COM TRANSMISSÃO DE DADOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício de nº 25/2025
Alteração:
2.1 Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 302.276,04 (trezentos e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos.:

Data da assinatura: 25 de junho de 2025.

Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:69A8B679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/2025.

Fundamentação Legal: com fundamento no Processo nº. **23/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2025**, decorrente do **Credenciamento nº 01/2024.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME – ME CNPJ/MF N. 31.711.293/0002-20
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 82.903,50 (oitenta e dois mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)**, correspondendo 25% do contrato original, o valor corresponde a contratação **de profissionais médicos pessoas físicas e empresas médicas para a prestação de serviços médicos plantonistas (pessoas físicas ou jurídicas), em dias e horários a serem estipulado por escalas de plantões 12 horas definidas pela coordenação médica upa 24 horas Geraldo Diniz Borges – porte I, no Município de lagoa da Prata-mg, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** O aditivo se justifica conforme a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº. 213/UPA/2025**.**
Alteração: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 248.710,50 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura:
Lagoa da Prata, 25 de junho de 2025.

.
Lagoa da Prata, 03/07/2025..

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5F16FD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2024.

Fundamentação Legal: Com fundamento no Processo **nº. 002/2024 – Modalidade:Pregão Eletrônico nº 001/2024, pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Empresa **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA – EPP** - CNPJ Nº. 18.318.618/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE LAGOA DA PRATA-MG**, por um período de **14 (quatorze)** dias, até **24/06/2025**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 216/UPA/2025.

Alteração: Fica alterada cláusula sexta, 6.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 24/06/2025, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 09 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:259C1C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2024.

Fundamentação Legal: Com fundamento no Processo **nº. 002/2024 – Modalidade:Pregão Eletrônico nº 001/2024, pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21**.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Empresa **LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA – EPP** - CNPJ Nº. 18.318.618/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência e execução contratual cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DE LAGOA DA PRATA-MG**, por um período de **14 (quatorze)** dias, até **24/06/2025**. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/UPA, através do Ofício nº. 216/UPA/2025.

Alteração: Fica alterada cláusula sexta, 6.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 24/06/2025, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 09 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5C4DBE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 441/2024.

Fundamentação Legal: Com fundamento no Processo nº. **317/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 113/2024**, decorrente do **Credenciamento nº 012/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANGIOVIP CLINICA VASCULAR LTDA – ME CNPJ/MF N. 36631375/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 14.583,33 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondendo a aproximadamente **25%** do contrato original, o valor corresponde a contratação **ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE SCAN DUPLEX DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO. A SOLICITAÇÃO ATENDE AO OFICIO DE Nº20/2025 DA SECRETARIA DE SAUDE.**

Alteração Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 72.916,65 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos.

Data da assinatura: 12 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025..

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:3471CB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO RECISÃO AO CONTRATO 262/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO: Nº 156/2021

Modalidade: Pregão 051/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA LTDA** – CNPJ; 02.230.611/0001-51.
Objeto: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 262/2021, ***a partir do dia 24/06/2025,*** **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E OPERAÇÃO DO ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE I – PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL,** A rescisão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 71/2025.
Data da assinatura:18 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7729C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 232/2023.

Fundamentação Legal: PROCESSO 205/2023,
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE**-
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **05/06/2026**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Goiás, nº. 1.076, Centro, Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento da Policlínica II; e o **reajuste** de **R$ 261,11 (duzentos e sessenta e um reais e onze centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,50% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M; e a **ALTERAÇÃO** do Locador que era **Sr. DANILO DANIEL LOPES CARVALHO**, e a partir da presente data, passa para a proprietária, Sra. **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE**, na qualidade de proprietário do imóvel, neste ato denominado **LOCADORA**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, no Livro: 180. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 31/2025.
Alteração: **2.1 -** Fica alterada cláusula segunda, **DO VALOR**, que a partir do dia **06/06/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 3.331,51 (três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais, totalizando R$ 39.978,12 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), anual

Data da assinatura: 23 de maio de 2025
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AB94D11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 534/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO **115/2024 – 220/2024**
MODALIDAE: Pregão Eletrônico nº. 115/2024, Processo Licitatório nº.220/2024..
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CONSTRUTORA ICM MARTINS LTDA - EPP-CNPJ nº** 55.716.213/0001-06
Objeto: objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de quantidades de serviços ou objetos no valor de **R$ 50.342,38 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oitocentavos)** cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção da nova sede do Centrode Especialidades Médicas, Farmácia Pública Municipal e do Almoxarifado Central da Saúde. Oacréscimo equivale a aproximadamente **13,14%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica uma vez que ao longo da execução dos serviços surgem imprevistos, como quantitativos estipulados, que na fase final tornam-se inexequíveis, sendo necessário a adequação de quantidades, conforme ofício e planilha anexos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do Ofício nº.
.
Alteração: **2.1 -** Fica alterada cláusula segunda, **DO VALOR**, que a partir do dia **06/06/2025**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 3.331,51 (três mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais, totalizando R$ 39.978,12 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos), anual.

Data da assinatura: 23 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:162B626E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 350/2024.

Fundamentação Legal com fundamento no Processo nº. **205/2024 -**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ENGEPRATA SEGURANCA DO TRABALHO – ME CNPJ/MF N. 23.259.152/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais **12 (doze) meses, até o dia 26/06/2026;** e a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 15.743,67 (quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos),** correspondendo a aproximadamente 20,99% do contrato original. O valor é correspondente a contratação através de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº. 101/2025 e 105/2025.
Alteração: 2.1. Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 27/06/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 26/06/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Alteração: Fica alterada cláusula quinta, 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 31.970,99 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Data da assinatura: 26 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E86A6F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 365/2024.

Fundamentação Legal: Com fundamento no Processo nº. **205/2024 -**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SASDELLI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais **12(doze) meses até o dia 26/06/2026;** e a **SUPRESSÃO** no valor de **R$ 15.743,67 (quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos),** correspondendo a aproximadamente 20,99% do contrato original. O valor é correspondente a contratação através de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO, PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do

saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme solicitação da Secretária Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº. 100/2025 e 105/2025.

Alteração: 2.1. Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 27/06/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 26/06/2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. Fica alterada cláusula quinta, 5.1., que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 31.970,99 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura: 26 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EE20E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 232/2023.

Fundamentação Legal: PROCESSO 205/2023,
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **DANILO DANIEL LOPES CARVALHO** –CPF 18.318.618/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **ALTERAÇÃO** do Locador que era **Sr. DANILO DANIEL LOPES CARVALHO**, e a partir da presente data, passa para a proprietária, Sra. **CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA REZENDE**, na qualidade de proprietário do imóvel, neste ato denominado **LOCADORA**, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, no Livro: 180. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 31/2025.nº. 31/2025.

Data da assinatura: 26 de maio de 2025

Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:58FE2236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 535/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 371/2023
Modalidade: Processo Licitatório concorrência.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CONSTRUTORA W.B.F. Ltda CNPJ:** 20.357.439/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **reajuste de preços** dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO VERTICAL, "NAS MÃOS DE DEUS", LOCALIZADO NO BAIRRO GOMES, NESTE MUNICIPIO; o valor aditado no contrato, pelo reajuste, é de **R$ 188.005,81 (cento e oitenta e oito mil, cinco reais e oitenta e um centavos)** conforme requerimento de reajuste de preços e Boletim de Medição da Contratada; o valor equivale a aproximadamente **2,79% (dois virgula setenta e nove) por cento**, do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Despacho.
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 7.804.858,45 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 20 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F0F77A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 535/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 371/2023
Modalidade: Processo Licitatório concorrência.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CONSTRUTORA W.B.F. Ltda CNPJ:** 20.357.439/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **reajuste de preços** dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO VERTICAL, "NAS MÃOS DE DEUS", LOCALIZADO NO BAIRRO GOMES, NESTE MUNICIPIO; o valor aditado no contrato, pelo reajuste, é de **R$ 188.005,81 (cento e oitenta e oito mil, cinco reais e oitenta e um centavos)** conforme requerimento de reajuste de preços e Boletim de Medição da Contratada; o valor equivale a aproximadamente **2,79% (dois virgula setenta e nove) por cento**, do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Despacho.
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 7.804.858,45 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 20 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F0013D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 440/2024

.

Fundamentação Legal: PROCESSO 316/2023,
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **A & J ODONTOMEDICA LTDA-ME** - CNPJ 20.754.178/0001-35
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 14.583,33 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, correspondendo a aproximadamente **25%** do contrato original, o valor corresponde a contratação **ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS**

MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE SCAN DUPLEX DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS, DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO. A SOLICITAÇÃO ATENDE AO OFICIO DE Nº20/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Alteração: Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 72.916,65 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos.
Data da assinatura: 12 de junho de 2025..
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6A05FD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 224/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 117/2025
Modalidae: PREGÃO Eletrônico 30/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: HYDROLIFT – IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME,– CNPJ/MF N. **10.691.950/0001-63**
Objeto: **a aquisição de 01 (uma) unidade de plataforma elevatória hidráulica móvel, destinada ao atendimento das necessidades operacionais dos cemitérios municipais, notadamente para execução de sepultamentos com segurança, eficiência e respeito à dignidade da função pública, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que define bens como objetos de contratação pública.**
Valor da contratação: ***R$ 98.900,00 (noventa e oito mil, e novecentos reais)***.

Dotação orçamentária:
10.002.18.541.1005.3027.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 12 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6D9A4B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO 251/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 140/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA- ME,– CNPJ/MF N. 41.945.791/0001-00.
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS E CASA DE APOIO. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
Valor da contratação: R$ R$ 19.767,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais).
Dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 30 de junho 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:996F9828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. **396/2024**
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL TERRA LTDA-EPP, –CNPJ/MF Nº. 08.659.585/0001-68
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.**

Valor da contratação: **R$ 271.934,21 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte um centavos)**
Dotação orçamentária:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30

08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30
Data da assinatura do contrato: 25 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 03/072025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE1FB4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2025

.

Fundamentação Legal: PROCESSO **394/2024**,
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 126/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – **CNPJ:** 18.318.618/0001-60.
Contratada: **TRISTAO ALIMENTOS LTDA** – **CNPJ**: 44.214.958/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o **reajuste** no preço, com fulcro no art. 124, II, d, Lei Federal nº. 14.133/21, e conforme o Despacho, do Secretário Municipal de Administração e Governo, autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir da presente data***, contemplando a seguinte alteração no preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
1	MANTEIGA DE LEITE	CASCA DANTA	R$ 19,00	R$ 21,73
2	AÇUCAR CRISTAL	CRISTAL DE MINAS	R$ 15,99	R$ 17,43
11	EXTRATO DE TOMATE 860 G	COLONIAL	R$ 11,85	R$ 12,66
17	OLEO DE SOJA 900 ML	VITALIV	R$ 6,59	R$ 7,50
20	TEMPERO COMPLETO	NAPANELA	R$ 11,65	R$ 13,26
27	POLVILHO	PADRE TRINDADE	R$ 7,35	R$ 7,97
33	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	GLÃRIA	R$ 4,70	R$ 5,11
47	MACARRAO ESPAGUETE	NINFA	R$ 3,30	R$ 4,36
48	MACARRAO PICADO TIPO PARAFUSO	NINFA	R$ 3,30	R$ 3,68
54	BOLACHA TIPO AGUA/SAL - APROXIMADAMENTE 400G	NINFA	R$ 3,80	R$ 4,06
56	BOLACHA SABOR COCO/LEITE 1,5KG	KROKERO	R$ 11,94	R$ 15,32
62	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - UHT - 1 LITRO	CAMPONESA	R$ 4,50	R$ 5,18
66	CACAU EM PÓ	ESPECIALI	R$ 9,80	R$ 10,32
74	LEITE LONGA VIDA S/ LACTOSE	CAMPONESA	R$ 5,70	R$ 6,51

Data da assinatura: 23 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F7B526FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO PÚBLICO Nº 148/2025 E DE ORDENS DE FORNECIMENTO DIVERSAS

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira n°. 825, Centro, em Lagoa da Prata - MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.318.618/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, Sr. Alysson Elias Macedo, por delegação do Prefeito Municipal, vem

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE

MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 54.164.523/0001-00, com sede no endereço Avenida B, N° 757, bairro San Marino, Quadra 0027- Lote 24, Ribeirão das Neves - MG, CEP 33836-005, para que, se quiser, apresente ***DEFESA PRÉVIA***, consoante lhe assegura a cláusula 12 do contrato público nº 148/2025 e os arts. 156 a 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo fato de descumprir ordens de fornecimento diversas.

Lagoa da Prata (MG), 03 de julho de 2025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:597BEBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÕES JULHO 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. **396/2024**
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL TERRA LTDA-EPP, –CNPJ/MF Nº. 08.659.585/0001-68
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.**

Valor da contratação: **R$ 271.934,21 (Duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte um centavos)**
Dotação orçamentária:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
11.001.04.122.0301.4100.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
10.001.18.541.1001.4055.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4068.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30
12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4007.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30
13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30
01.001.06.181.0302.4005.3.3.90.30
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30
12.002.10.122.1201.8029.3.3.90.30
12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30
01.002.06.181.0302.4006.3.3.90.30

04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30
04.002.08.122.0408.8163.3.3.90.30
01.001.04.124.0301.4033.3.3.90.30
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30
09.002.04.123.0301.4052.3.3.90.30
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30
09.003.04.123.0301.4053.3.3.90.30
08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30
03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 25 de junho de 2025.
Lagoa da Prata, 06/072025.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:896DC0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
XTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 94/2023

.

Fundamentação Legal: PROCESSO 229/2023,
Modalidade: Concorrência nº. 011/2022, Processo Licitatório nº. 229/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **CONSTRUTORA W.B.F. LTDA** - 20.357.439/0001-83
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** de quantidades de serviços ou objetos no valor de **R$ 98.397,71 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)** cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção da nova sede do Centro de Especialidades Médicas, Farmácia Pública Municipal e do Almoxarifado Central da Saúde. O acréscimo equivale a aproximadamente **2,36%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica uma vez que ao longo da execução dos serviços surgem imprevistos, como quantitativos estipulados, que na fase final tornam-se inexequíveis, sendo necessário a adequação de quantidades, conforme ofício e planilha anexos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do Ofício nº. 30/2025..
Alteração: **2.1 -** Fica alterada cláusula segunda, item 2.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 4.258.353,02 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Data da assinatura: 23 de maio de 2025.
Lagoa da Prata, 03/07/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A7941F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Abertura do Pregão Eletrônico nº 017/2025, no dia 17/07/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gramas e produtos para utilização em áreas verdes, canteiros e praças do município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:31362CA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PERDONARE MENTORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** – CNPJ: 15.094.476/0001-06

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos, workshops, palestras e mentorias, em grupo e individuais.

Valor: R$ 396.109,56

Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
123	02.002.005.04.128.0006.2026.3.3.90.39.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:70D41A75

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 004 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
1	SORÁLIA CÁTIA MACEDO MACHADO	Agente de Serviços Escolares
5	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares
7	RENATA MENEZES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares
11	MARGRACI FERREIRA TELES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares
12	ELOANA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares
14	MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA	Agente de Serviços Escolares
15	ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares
17	CÁTIA LUCIANE RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
18	ELIANA GUIMARÃES DE MATOS	Agente de Serviços Escolares

	SENA	
19	DAYANNE BRAGA BATISTA NEVES	Agente de Serviços Escolares
20	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares
21	ELIZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
22	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	Agente de Serviços Escolares
24	MARCIA MENDES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
26	GIRLANE MARQUES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares
27	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares
29	MARLENE GONÇALVES ROSA	Agente de Serviços Escolares
30	LAIZ FAGUNDES PEREIRA AMARANTE	Agente de Serviços Escolares
31	CÉLIA SILVA OLIVEIRA ANGELO	Agente de Serviços Escolares

LEIA-SE:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
1	SORÁLIA CÁTIA MACEDO MACHADO	Agente de Serviços Escolares
4	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares
5	RENATA MENEZES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares
9	MARGRACI FERREIRA TELES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares
10	ELOANA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares
12	MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA	Agente de Serviços Escolares
13	ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares
14	CÁTIA LUCIANE RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
15	ELIANA GUIMARÃES DE MATOS SENA	Agente de Serviços Escolares
16	DAYANNE BRAGA BATISTA NEVES	Agente de Serviços Escolares
17	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares
18	ELIZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
19	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	Agente de Serviços Escolares
20	MARCIA MENDES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
22	GIRLANE MARQUES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares
23	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares
25	MARLENE GONÇALVES ROSA	Agente de Serviços Escolares
26	LAIZ FAGUNDES PEREIRA AMARANTE	Agente de Serviços Escolares
27	CÉLIA SILVA OLIVEIRA ANGELO	Agente de Serviços Escolares

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:49B92731

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 008 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 3ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO
100	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares
102	MONICA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
104	CLAUDINEIA DOS SANTOS QUEIROZ	Agente de Serviços Escolares
105	TAIS ALAIDE AZEVEDO DA SILVA ROMÃO	Agente de Serviços Escolares
106	DAYANA DE FATIMA MARTINS SILVA	Agente de Serviços Escolares
108	BARBARA APARECIDA SILVA	Agente de Serviços Escolares
110	CLELIA MARIA BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares
114	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
115	CHIRLENE APARECIDA DE ABREU	Agente de Serviços Escolares
116	DORALICE PEREIRA DE LIMA BATISTA	Agente de Serviços Escolares
117	GLEICE NOVAES DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares

LEIA-SE:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO
91	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares
93	MONICA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
95	CLAUDINEIA DOS SANTOS QUEIROZ	Agente de Serviços Escolares
96	TAIS ALAIDE AZEVEDO DA SILVA ROMÃO	Agente de Serviços Escolares
97	DAYANA DE FATIMA MARTINS SILVA	Agente de Serviços Escolares
99	BARBARA APARECIDA SILVA	Agente de Serviços Escolares
100	CLELIA MARIA BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares
104	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
105	CHIRLENE APARECIDA DE ABREU	Agente de Serviços Escolares
106	DORALICE PEREIRA DE LIMA BATISTA	Agente de Serviços Escolares
107	GLEICE NOVAES DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:27D11A4B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 009 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 3ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL
CLASS	NOME	FUNÇÃO
118	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	Agente de Serviços Escolares
119	NEIDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
120	MARIA ELIZA MELO BATISTA	Agente de Serviços Escolares
125	REGINA VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
238 (6º PCD)	JULIANA BRAGA DE BRITO	Agente de Serviços Escolares
126	FLÁVIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
127	IDELMA CELINA NUNES PIMENTA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
129	SARA SOARES BRANDÃO	Agente de Serviços Escolares
6	CASSIA DE AZEREDO COUTINHO	Psicopedagogo
7	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	Psicopedagogo

LEIA-SE:

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL
CLASS	NOME	FUNÇÃO
108	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	Agente de Serviços Escolares
109	NEIDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
110	MARIA ELIZA MELO BATISTA	Agente de Serviços Escolares
115	REGINA VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
216 (5º PCD)	JULIANA BRAGA DE BRITO	Agente de Serviços Escolares
116	FLÁVIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
117	IDELMA CELINA NUNES PIMENTA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
119	SARA SOARES BRANDÃO	Agente de Serviços Escolares
1	CASSIA DE AZEREDO COUTINHO	Psicopedagogo
2	SARAH MAYARA FERNANDES	Psicopedagogo

	SOARES ROCHA	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:AC2D7C85

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 010 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
1	GILVANIA FRANCISCA DE PAULA	Assistente Social Escolar
2	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDÉ	Assistente Social Escolar
3	VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS	Assistente Social Escolar
4	DOROTEA CRISTINA GIBOSKY	Assistente Social Escolar
4	ANDERSON GERALDO PARANHOS	Professor B - Geografia
5	GILVAN SILVA PACHECO	Professor B - Geografia
1	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SÁ	Psicologo Educacional
2	GABRIELA TEIXEIRA VIEIRA	Psicologo Educacional
3	ROSELAINE MARIA DA COSTA	Psicologo Educacional
4	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	Psicologo Educacional
6 (1º PCD)	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO	Psicologo Educacional
5	JANETE DE PAIVA BORGES	Psicologo Educacional
9	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Psicopedagogo
10	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI	Psicopedagogo

LEIA-SE:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
1	GILVANIA FRANCISCA DE PAULA	Assistente Social Escolar
2	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDÉ	Assistente Social Escolar
3	VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS	Assistente Social Escolar
4	DOROTEA CRISTINA GIBOSKY	Assistente Social Escolar
4	ANDERSON GERALDO PARANHOS	Professor B - Geografia
5	GILVAN SILVA PACHECO	Professor B - Geografia
1	ANGELA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS SÁ	Psicologo Educacional
2	GABRIELA TEIXEIRA VIEIRA	Psicologo Educacional
3	ROSELAINE MARIA DA COSTA	Psicologo Educacional
4	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	Psicologo Educacional
6 (1º PCD)	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS NETO	Psicologo Educacional
5	JANETE DE PAIVA BORGES	Psicologo Educacional
4	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Psicopedagogo
5	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI	Psicopedagogo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:62A4BD24

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 011 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 5ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
4	ANDERSON GERALDO PARANHOS	Professor B - Geografia
2	GABRIELA TEIXEIRA VIEIRA	Psicologo Educacional
4	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	Psicologo Educacional
5	JANETE DE PAIVA BORGES	Psicologo Educacional
10	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI	Psicopedagogo

LEIA-SE:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
4	ANDERSON GERALDO PARANHOS	Professor B - Geografia
2	GABRIELA TEIXEIRA VIEIRA	Psicologo Educacional
4	CRISTIANE RAMOS PEREIRA	Psicologo Educacional
5	JANETE DE PAIVA BORGES	Psicologo Educacional
5	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DAHER MAGRI	Psicopedagogo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:2A1CA756

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
130	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
131	DARLENE FREIRE DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares
132	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
133	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
134	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	Agente de Serviços Escolares
135	SANDRA MARIA DE RESENDE	Agente de Serviços Escolares
136	JOÃO GABRIEL DE SOUSA VARGAS	Agente de Serviços Escolares
137	GILSILENE ANDREIA DE MELO	Agente de Serviços Escolares
138	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares
139	CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA GOMES	Agente de Serviços Escolares
140	MARINA DA SILVA AMANCIO BATISTA	Agente de Serviços Escolares
516 (7º PCD)	MARCELO LEONARDO BATISTA E SILVA	Agente de Serviços Escolares

LEIA-SE:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
120	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
121	DARLENE FREIRE DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares
122	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares

123	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
124	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	Agente de Serviços Escolares
125	SANDRA MARIA DE RESENDE	Agente de Serviços Escolares
126	JOÃO GABRIEL DE SOUSA VARGAS	Agente de Serviços Escolares
127	GILSILENE ANDREIA DE MELO	Agente de Serviços Escolares
128	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares
129	CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA GOMES	Agente de Serviços Escolares
130	MARINA DA SILVA AMANCIO BATISTA	Agente de Serviços Escolares
489 (8º PCD)	MARCELO LEONARDO BATISTA E SILVA	Agente de Serviços Escolares

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:7B518290

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 6ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
130	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
131	DARLENE FREIRE DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares
132	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
133	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
135	SANDRA MARIA DE RESENDE	Agente de Serviços Escolares
137	GILSILENE ANDREIA DE MELO	Agente de Serviços Escolares
139	CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA GOMES	Agente de Serviços Escolares
140	MARINA DA SILVA AMANCIO BATISTA	Agente de Serviços Escolares
516 (7º PCD)	MARCELO LEONARDO BATISTA E SILVA	Agente de Serviços Escolares

LEIA-SE:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
120	CLAUDETE DE SOUSA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
121	DARLENE FREIRE DE AGUIAR	Agente de Serviços Escolares
122	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
123	ELIANA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
125	SANDRA MARIA DE RESENDE	Agente de Serviços Escolares
127	GILSILENE ANDREIA DE MELO	Agente de Serviços Escolares
129	CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA GOMES	Agente de Serviços Escolares
130	MARINA DA SILVA AMANCIO BATISTA	Agente de Serviços Escolares
489 (8º PCD)	MARCELO LEONARDO BATISTA E SILVA	Agente de Serviços Escolares

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:98E6C536

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 6ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
138	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares

LEIA-SE:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
128	MONALISA FERREIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:05F0DA70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.650, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga prazo para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados no exercício de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Administração Pública deve observar em todos os atos que praticar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade previstos no art. 5º, e no art. 37, da Constituição da República de 1988;

Considerando que os recursos da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em especial nos arts. 59, e 59-A, se destinam especificamente à realização de obras de infraestrutura urbana, implantação e execução do Programa Morar Legal no Município de Lagoa Santa;

Considerando que a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 2.077, de 03 de janeiro de 2011, não irá comprometer as ações programadas até dezembro de 2023;

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a definição da data de vencimento do preço público, na forma prevista no art. 39, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados, de que trata o art. 39, da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, do exercício de 2025, para o dia 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:EFDA2820

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.651, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga prazo para lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção, prevista na Lei Municipal nº4.065, de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade previstos nos artigos 5º e 37 da Constituição Federal;

Considerando que a prorrogação do prazo previsto no art. 1º do Decreto nº 3.527, de 29 de janeiro de 2018, não comprometerá as ações programadas até dezembro de 2025; e

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a definição da data de vencimento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção, conforme previsto no art. 7º, § 3º da Lei Municipal nº4.065, de 31 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de lançamento da Taxa de Conservação, Limpeza e Manutenção, de que trata o §1º do art. 7º da Lei Municipal nº4.065, de 31 de outubro de 2017, do exercício de 2025, para o dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 30 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:8A5FA8FE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 5.578, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 5.578, DE 18 DE JUNHO DE 2025.
Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Edição 4049 do dia 25/06/2025;
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

Considerando o erro material constante da publicação do ato:

ONDE SE LÊ:

Autoriza o repasse financeiro, a título de Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Grupos Escola Amizade e Amor – GEAA, no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.
[...].

LEIA-SE:

Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Grupo Escola Amizade e Amor – GEEA, NO Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.
[...].

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MINAS GERAIS.

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:28F1D900

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.588, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, ao Sr. Marcos Valério de Morais, portador do RG: MG-*.143.***, inscrito no CPF sob o nº. ***.859.026-**, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia de Marcos Valério de Morais e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia de Marcos Valério de Morais e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de junho de 2025, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.445, de 28 de agosto de 2024.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Marcos Valério de Morais apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 14157.00119/2024, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - Ficha 444, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1799BD2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.589, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, ao Sr. Vinício Rocha de Jesus, portador do RG: MG-**.370.***, inscrito no CPF sob o nº. ***.488.106-**, o valor

total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para moradia de Vinício Rocha de Jesus e sua família e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de imóvel para moradia de Vinício Rocha de Jesus e sua família.

§ 3º A primeira parcela, relativa ao mês de junho de 2025, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.382, de 28 de agosto de 2024.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após Vinício Rocha de Jesus apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-estar Social, por meio do Relatório Social, constante do Processo Administrativo Interno nº 9652.00119/2024, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2309.3.3.90.48.00 - Ficha 496, prevista na Lei Orçamentária de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:DB4B698E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.590, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Desafeta e autoriza a concessão de direito real de uso resolúvel de área pública para a Associação Adote um Amigo - GAPA e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), da área institucional da Quinta das Oliveiras, gleba 44-B, registrada sob a matrícula nº 16.132, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG, propriedade do Município de Lagoa Santa e descrita no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante direito real de uso resolúvel, por tempo indeterminado, o bem público descrito no Anexo I, desta Lei, para a Associação Adote um Amigo - GAPA, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 07.234.531/0001-98, para:

I - implantar um refúgio seguro e temporário para cães e para gatos no âmbito de uma política de recolhimento altamente seletiva, que contemple apreensão de animais vítimas de maus-tratos, em situação de risco decorrente de doença, gestação, deficiência, entre outros; ou que coloquem em risco a comunidade por zoonose ou histórico de agressão;

II - funcionar como local de passagem buscando a recolocação desses animais em lares definitivos.

Art. 3º O prazo para implantação do refúgio e seu efetivo funcionamento é de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Lei.

Art. 4º Deverá ser celebrado o contrato de concessão de direito real de uso, no qual estarão descritas todas as obrigações a serem cumpridas pela Entidade.

Art. 5º A Entidade fica obrigada a cumprir todas as determinações da legislação de posturas, obras, meio ambiente e sanitária e obter os licenciamentos devidos junto aos órgãos competentes.

Art. 6º Esta concessão busca atender o objetivo de interesse social e ambiental, sendo proibida qualquer destinação diversa dos fins previstos no art. 2º desta Lei, incluindo locação, empréstimo, transferência de direitos, constituição de hipoteca ou cessão da área, sob pena de resolução e retomada da área.

Art. 7º O descumprimento das determinações desta Lei ou do contrato de concessão de uso ensejará a retomada da área pública e a Entidade perderá todos os direitos concedidos e as benfeitorias de qualquer natureza implantadas no bem, sem direito a qualquer indenização, nos termos do Decreto-Lei nº 271, de 1967.

Art. 8º Compõem a presente Lei os Anexos: I - Memorial Descritivo da Área e II - Planta de Localização da Área.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A8BA3379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.585, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Institui Comissão Especial de Patrocínios no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, na forma prevista na Lei Municipal nº 5.520, de 28 de março de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município e considerando os termos daLei Municipal nº 5.520, de28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Patrocínios no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, que será responsável pela avaliação de propostas de recebimento de patrocínio.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras:

I - Débora Cruz Figueiredo;

II - Josiane Reginaldo de Oliveira;

III - Nínive Campos Castro.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos por Débora Cruz Figueiredo.

Art. 3º A presente Comissão Especial será responsável pelo julgamento justificado das propostas, observando-se os critérios

previstos na Lei Municipal nº 5.520, de 2025 e definidos no edital de convocação dos interessados.

§ 1º A Comissão de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

§ 2º A Comissão Especial emitirá parecer quanto a viabilidade das propostas, bem como relatório do qual constará o julgamento das propostas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.520, de 2025.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:016C788E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2025.

O MUNICÍPIO DE Lagoa Santa/Mg, torna público que serão recebidos envelopes contendo "Ofertas/Propostas" na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/Mg, localizada na RuaAcadêmicoNiloFigueiredo, nº2500, loja28, bairroSantosDumont, CEP33.239-31, para o Chamamento Público de empresas públicas e/ou privadas, para a oferta de cotas REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2025 , nos termos e condições estabelecidas neste Edital.
Todas as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, Contratos e seus anexos vinculam-se a este edital, bem como vinculam os interessados.

1- DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

- As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes, pela Comissão de Patrocínios, no seguinte endereço Rua. AcadêmicoNiloFigueiredo, nº2500, loja28, bairroSantosDumont, CEP33.239-31. acima citado, no período de 04/07/2025 á 21/07/2025.
1.2 - A abertura dos envelopes será feita em sessão pública oficial contendo as propostas ocorrerá no dia 25/07/2025 às 14h30min.

- DO OBJETO:

- O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio. O patrocinador terá o direito de exploração publicitária de acordo com o estabelecido no ANEXO II do Edital Festa de Agosto de 2025, nos dias 14 a 16 de agosto 2025.

- O processo se fundamenta na Lei Municipal nº 5.520/2025.

3 – DOCUMENTOS DISPONÍVEIS:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II - Descrição de Cotas, Valores de Patrocínios e Benefícios do atrocinador;
ANEXO III - Minuta do Contrato de Patrocínio;
ANEXO IV - Modelo de Proposta;
ANEXO V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos abilitatórios;
ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de idade;

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

4.2- É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

4.3 - A participação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

4.4 - As proponentes deverão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 - O pedido de esclarecimento ou impugnação do edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, devendo protocolar o pedido no prazo de até 15 dias contado da data da publicação do mesmo, entregue no Centro Administrativo no endereço em envelope no Centro Administrativo localizado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, bairro Santos Dumont, aos cuidados da Comissão de Patrocínio que deverá julgar e responder em até 2 dias útil;

5.2 - Os casos omissos, bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Comissão designada;
5.3- As impugnação e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão de Patrocínios na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, localizada na com sede na RuaAcadêmicoNiloFigueiredo, nº2500, loja28, bairroSantosDumont, CEP33.239-31, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

6 – DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):

6.1- O (a) Interessado(a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados indicado no ANEXO II deste edital.

6.2. - A proposta deve observar o modelo constante no ANEXO IV deste Edital.
6.3– Cotas de patrocínio disponíveis no ANEXO II.

7 – DA CONTRAPARTIDAS:

7.1 – As contrapartidas oferecidas pelo Município constituem em:

7.1.1. Mediante a inserção publicitária de marcas ou projetos, em formas, modelos, formatos, prazos e espaços previamente definidos pela Assessoria de Comunicação, em engenhos de publicidade, materiais gráficos ou outros anúncios presentes em campos ou estádios municipais, praças, ruas e demais espaços públicos, em qualquer meio de comunicação, vedadas as inserções publicitárias em unidades de ensino e unidades de saúde;
7.1.2. - Mediante a inserção publicitária da marca ou projetos, em formas, modelos, formatos, prazos e espaços previamente definidos pelo Município, em bonés, artigos de vestuários, equipamentos e barracas, no projetos de feiras e eventos realizados pelo Município;
7.1.3. - Outras ações conjuntas de natureza publicitária ou institucional, de interesse do particular patrocinador, previamente definidos pela Secretaria interessada.

8- DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO):
8.1- No período informado no item 1.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horário indicados no

item 1.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas. No envelope do(a) interessado(a), além da proposta (inscrição) conforme modelo Anexo IV, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 – SE O(A) INTERESSADO(A) FOR PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.1- Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração,registrados e publicados; (Todas as cópias devem ser autenticadas por cartório ou por funcionário daPrefeitura Municipal de Lagoa Santa);

8.1.1.2- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.1.3- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);

8.1.1.4- Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da interessada;

8.1.1.5- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;

8.1.1.6- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.1.7- Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

8.1.1.8- DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

8.1.1.9- DECLARAÇÃO, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante em anexo do Edital, assinado por quem de direito;

8.1.1.10- DECLARAÇÃO de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante em anexo do Edital;

9 - DA ABERTURA DOS EVELOPES:

9.1 - Uma vez iniciada a abertura do envelope da Proposta (Inscrição), não serão admitidos novos participantes no certame.

9.2 - Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

9.3 - Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, pela Comissão de Patrocinio, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificaçãodas propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

9.4 - A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):

9.5 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

9.6 - Que contemplem valor, quantidade e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

9.7 - Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos nos subitens 7.1.1;

9.7.1 - Que deixe de apresentar algum documento previsto nos subitens 6.1.1;

9.7.2 - O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão de Patrocínios, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital;

9.7.3 - A Comissão de Patrocínios poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

9.8- Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão de Patrocínio, elaborará parecer contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme art. 29 da Lei Municipal 5.520/2025, estabelecido nopresente Edital.

9.9 - Após a fase de proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

9.10 - A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no ANEXO IV.

9.11 - O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Da publicação da lista de selecionados, caberá recurso individual, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado;

10.2 - O recurso apenas poderá versar sobre as razões de impugnação do resultado publicado, sendo vedada a inclusão de documentos e informações não apresentados até a etapa de propostas;

10.3 - Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento;

10.4 - Da decisão final não caberá interposição de recurso ou pedido de esclarecimento;

10.5 - A decisão final dos recursos será publicada no site oficial do Município em até 5 dias;

10.6 - Após finalizados todos os procedimentos recursais e documentais, a Secretaria Municipal interessada homologará e divulgará o resultado do julgamento, lhe dando publicidade pelos meios oficiais do Município de Lagoa Santa.

10.7 - Após a homologação do resultado final pela Secretaria Municipal interessada, será publicado o resultado final, constando os classificados/selecionados e os desclassificados.

11 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO PATROCÍNIO

11.1 **-** As proponentes declaradas aptas deverão assinar o Contrato de Patrocínio junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, endereço acima citado, sendo o mesmo da entrega dos envelopes, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação que sera feita pelo email cadstrado.

12- DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

12.1- O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 10/08/2025, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

13- DAS PENALIDADES

13.1 - Após a apresentação das propostas, os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades, nos seguintes casos:

13.1.1- Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimentopara assinatura do Termo de Patrocínio;

13.1.2 -Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimentoou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

14.2 - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE Lagoa Santa- Mg poderá alterar, suspender ou cancelar o Contrato de Patrocínio com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.

14.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofícioou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, bem como nos demais órgãos de imprensa.

14.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.7 - As marcas, símbolos, ações, vídeos, imagens, engenhos ou intercessões de publicidade advindas do patrocinio concedido ou recebido serão previamente aprovadas pelo Município.

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 - A prestação de contas ocorrerá por parte da Secretaria Municipal interessada, de forma a comprovar que os valores recebidos a título de patrocínio serão destinados a estrutura do evento, medidas de segurança, marketing, premiações e divulgação.

16 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Será exercida, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do CONTRATO, assim compreendida, para todos os fins, a realização do patrocínio e a execução da CONTRAPARTIDA, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao contrato;

16.2 - O acompanhamento e a fiscalização serãorealizados através do fiscal designadoLuiz Tadeu Pimenta, observado o disposto noinciso IX do art. 33 e art. 34 a 37, da Lei Municipal nº 5.520/2025.

16.3 – O (a) fiscal do contrato, nos limites de suas atribuições legais ficará encarregado (a) de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução.

16.4 – O fiscal desiguinado realizara relatório fotografico e demais registro necessárias que comprovem a efetiva execução do objeto.

LAGOA SANTA, 03 de Julho 2025

JULIO JORGE TOLEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE AGOSTO 2025

– DO OBJETO

O obejetivo desta chamada é buscar a captaçao de recurso financeiros de empresas publicas ou privadas, por meio de cotas de patrocinios para a realização da FESTA DE AGOSTO 2025, que acontecerá no dia 14 A 16 de agosto no municipio de Lagoa Santa-Mg, os recursos serão destinados a estrutura do evento, medidas de segurança, marketing, premiações e divulgação. Empresas interessadas a patrocinar serão reconhecidas publicamente durante o evento e terão exposição de marca em materiais promocionais, nos termos do Edital.

– DO LOCAL DO EVENTO

O evento denominado **"FESTA DE AGOSTO 2025"** será realizado no período de 14 A 16 de agosto , na praça Felipe Rodrigues em Lagoa Santa- Mg.

- DO PATROCÍNIO

3.1 - O MUNICÍPIO DE Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecônomico, Turismo e Cultura, figurarão como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO II.

São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II;

O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o Total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA qualquer ônus;

O chamamento público será formalizado mediante Contrato de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Projeto básico e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA .

DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 10/08/2025, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO II.

Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

DO CONTRATO DE PATROCINIO

O PATROCINADOR deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Municipal nº. 5.520/2025;

A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

Ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente.

O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

Não cumprimento das obrigações assumidas;

Em caso de falência;

Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuênciado MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral eexclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

O acompanhamento e a fiscalização serãorealizados através do fiscal designado, observado o disposto noinciso IX do art. 33 e art. 34 a 37, da Lei Municipal nº 5.520/2025.

Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidase orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

Na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do **"FESTA DE AGOSTO**", qual seja de 14 a 16 de agosto.

DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na **"FESTA DE AGOSTO**".nas condições especificadas;

O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ecônomico, Turismo e Cultura nos tamanhos das logomarcas;

O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todasas peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura.

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

LAGOA SANTA , 03 de JULHO de 2025

JULIO JORGE TOLEDO
Secretario De Desenvolvimento Economico Turismo E Cultura

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOSDOS PATROCINADORES

COTA	Qtd	DESCRIÇÃO	Preço Sugerido
MASTER	05	Anúncio dos patrocinadores pelo locutor na abertura e encerramento dos eventos; Inscrição da logomarca do patrocinador em todos os materiais promocionais; Direito a vídeo institucional da empresa por 45 segundos no telão; Logomarca da empresa no pórtico de entrada	R$ 50.000,00
DIAMANTE	10	Anúncio do patrocinador pelo locutor na abertura e encerramento dos eventos; Inscrição da logomarca do patrocinador em todos materiais promocionais; Divulgação em redes sociais; Facebook ,Instagram	R$ 20.000,00

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA , inscrito no sob o nº C.N.P.J. ...../..... ora em diante denominado PATROCINADO, e a empresas públicas e/ou privadas.... ....., inscrita no sob o nº C.N.P.J. ...../..... , doravante denominada PATROCINADOR, para o chamamento público paraoferta de cotas de patrocínio para realização da "**FESTA DE AGOSTO**", na formado Edital de Chamamento Público N°. 001/2025.

Este contrato vincula-se ao Termo de Referência e ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025

Aos..... dias de..... de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, compareceu o Sr....., CPF n°....., representante da empresa....., inscrita no CNPJ nº..... para firmar com o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA o presente Contrato de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio,conforme Anexo II, referente a proposta, para custeio das despesas referentes a FESTA DE AGOSTO 2025 " conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 14 a 16 agosto 2025 – no Município de Lagoa Santa.

Inserir quais são as descrições e valores das cotas, nos termos da proposta apresentada pelo patrocinador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura, possibilita através deste que pessoas jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da Chamada Pública Nº 01/2025, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 10/08/2025, quitando o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

- O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do da festa de Agosto 2025, de 14 a 16 de agosto 2025.

CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDAS

5.1 – Outras açoes conjuntas de natureza publicitária ou institucional, de interesse do particular patrocinador, previamente definidos pela secretaria interessada.

5.2 - Mediante a inserção publicitária da marca ou projetos, em formas, modelos, formatos, prazos e espaços previamente definidos pelo Município, em bonés, artigos de vestuários, equipamentos e barracas, no projetos de feiras e eventos realizados pelo Município;

5.3 – Mediante a inserção publicitária de marcas ou projetos, em formas, modelos, formatos, prazos e espaços previamente definidos pela Assessoria de Comunicação, em engenhos de publicidade, materiais gráficos ou outros anúncios presentes em campos ou estádios municipais, praças, ruas e demais espaços públicos, em qualquer meio de comunicação, vedadas as inserções publicitárias em unidades de ensino e unidades de saúde;

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

6.1- Cabe ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através da Secretaria De Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Contrato de Patrocínio.

- O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADo

7.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste termo, seus Anexos e Termo de Referência.

- Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

8.1- Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO II.

8.2-Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

8.3- Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidase orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nosseguintes casos:

9.1.1- Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

9.1.2- Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou emparte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICIDADE

– Ao MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, na FESTA DE AGOSTO, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais),bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização, durante a vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES

12.1 – Os descumprimentos das obrigações das Clausulas Sétima pode ensejar rescisão que será avaliada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Lagoa Santa, com renúncia expressa a qualquer outro.

Lagoa Santa /Mg ,_de_de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria De Desenvolvimento Econômica Turismo e Cultura

XXXXXXXXXXXXX
PATROCINADOR(A)

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E CULTURA.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na Rua ....., nº....., bairro..... , CEP:....., Cidade....., representada neste ato por ....., portador(a) do CPF..... , declara por meio deste que oferece o valor de proposta R$ _____, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento "**Festa de Agosto 2025**", conforme segue:

Informar a quantidade da cota desejada: _____.
Categoria: ( ) MASTER ou ( ) DIAMANTE.

Validade da Proposta: 60 dias Fone:
E-Mail:

Lagoa Santa /Mg ,___de___de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

At. – Comissão de Patrocínios
Chamamento para Patrocínio nº 01/2025
A empresa , estabelecida na , inscrita no CNPJ sob nº_neste ato representada pelo seu_, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

Lagoa Santa /Mg ,___de__de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

At. – Comissão de Patrocínios
Chamamento para Patrocínio nº 01/2025
Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua_, nº_, bairro_, cidade , estado_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar nesta entidade da Administração Pública.
Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Lagoa Santa /Mg ,____de_____de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

At. – Comissão de Patrocínios

Chamamento para Patrocínio nº 01/2025

A empresa , estabelecida na
, inscrita no CNPJ sob nº neste ato representada pelo seu , no uso de suas atribuições legais, vem:
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade assina a presente

Lagoa Santa /Mg , ___de____ 2025.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:5BC6B7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025 ERRATA 001

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM ÁREA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO ENTRE AS RUAS JOÃO CASEMIRO, LUIS GUEDES AMORIM E FRANCISCO GAMA ABREU, NA CIDADE DE LARANJAL/MG, referente ao contrato de repasse MCIDADES 952665/2023 – Operação 1091319-24, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições divulga as alterações do Edital, mantendo o prazo para conhecimento, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

ALTERAR NO EDITAL O ITEM:
7.1.2 item d) Atestado fornecido como comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão referida será feita por atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a capacitação técnica da empresa em executar serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

Nova redação:
7.1.2 item d) Comprovação de capacidade técnico profissional por meio da apresentação de Certidão de Acervo Tecnico (CAT), emitida pelo CREA, CAU ou CRT da respectiva região, conforme a legisslação apliável. A certadão deverá estar em nome dos responsvel(is) tecnico(s) e/ou dos integrantes da equipe tecnica que atuarão na execução da obra, e comprovar a realização de serviços com caracteristicas semelhentes às do objeto desta licitação.

Laranjal 03 de julho de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratações

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1E166B62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 003/2025 ERRATA 001

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada global e critério de seleção pelo menor preço global, para a DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DO CRISTAL, referente a liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre, de conformidade com especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos, Planilhas e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do edital.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições divulga as alterações do Edital, mantendo o prazo para conhecimento, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

ALTERAR NO EDITAL O ITEM:
7.1.2 item d) Atestado fornecido como comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação de aptidão referida será feita por atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a capacitação técnica da empresa em executar serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

NOVA REDAÇÃO:
7.1.2 item d) Comprovação de capacidade técnico profissional por meio da apresentação de Certidão de Acervo Tecnico (CAT), emitida pelo CREA, CAU ou CRT da respectiva região, conforme a legisslação apliável. A certadão deverá estar em nome dos responsvel(is) tecnico(s) e/ou dos integrantes da equipe tecnica que atuarão na execução da obra, e comprovar a realização de serviços com caracteristicas semelhentes às do objeto desta licitação.

Laranjal 03 de julho de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratações

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DC7CC9A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2025

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, **ALIANÇA – Associação de Liderança e Integração Social**, Contratada.
OBJETO: Contratação contratação da ALIANÇA – Associação de Liderança e Integração Social, CNPJ nº 35.377.215/0001-00, para prestação de serviços de representação institucional e apoio técnico, administrativo e jurídico em matérias de interesse municipal.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025
VIGÊNCIA: 23/06/2025 até 23/06/2026
VALOR: R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001 – Manutenção da Secretaria de Administração
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade nº 013/2025
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Gabriel Maran Rosa e Silva pela Contratada **ALIANÇA – Associação de Liderança e Integração Social**.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C9B3B415

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 039/2025

PARTES: Município de Laranjal, Locatário, Ana Maria Olímpio Tostes, Locador.
OBJETO: Constitui objeto deste processo a locação, por um período de 8 (oito) meses, de um imóvel para funcionamento provisório da

UBS Antônio Gonçalves Vieira situado no Distrito de São João em Laranjal/MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2025
VIGÊNCIA: 30/06/2025 até 03/03/2026
VALOR TOTAL: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 3.3.90.30.00.2.14.01.10.301.0013.2.0056 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 069/2025, Inexigibilidade nº 016/2025
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, como Locatário e Ana Maria Olímpio Tostes como Locador.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C2121B20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2025

PARTES: Prefeitura Município de Laranjal/MG, Contratante, **MARGE ADVOGADOS**, Contratada.
OBJETO: Contratação de assessoria técnica de notória especialização, visando a assegurar, com alta qualidade, performance e resultados, que as questões jurídicas de efetivo impacto no Poder Executivo Municipal sejam tratadas com celeridade, eficácia, legalidade e eficiência.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025
VIGÊNCIA: 30/06/2025 até 30/06/2026
VALOR ESTIMADO: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Manutenção da Secretaria de Administração – 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0023.2.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 070/2025, Inexigibilidade nº 017/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municpal de Laranjal, pelo Contratante e Otávio Rodriguees Marge pela Contratada **MARGE ADVOGADOS**.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FCABD09C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2025 – PRC Nº. 070/2025

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de assessoria técnica de notória especialização, visando a assegurar, com alta qualidade, performance e resultados, que todas as questões jurídicas de efetivo impacto no cotidiano do município sejam tratadas com celeridade, eficácia, legalidade e eficiência, representados com exclusividade pela empresa **MARGE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.777.050/0001-04, com endereço à Rua Barão do Monte Alto, nº 70, Sala 412, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-018,** com o valor mensal de R$6.500,00 (seis mil quinhentos reais) perfazendo o valor global de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 30 de junho de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C100E1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROGRAMA SOCIAL EDUCASUPERIOR – APOIO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 001/2025 - ERRATA 001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Laranjal/MG, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário**, conforme as seguintes disposições.

5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Os interessados em participar do **Programa Social EducaSuperior – Apoio ao Ensino Universitário** deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória para o seguinte endereço, no seguinte período:
ONDE SE LÊ:
Período: 03 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, de 8 às 11/ 12 às 16 hrs.
Endereço: Rua Jeremias Dias Oliveira, s/n - Laranjal, MG, 36760-000, no Cras.

LEIA SE:
Período: 07 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025, de 8 às 11 // 12 às 16 hrs
Endereço: Rua Jeremias Dias Oliveira, s/n - Laranjal, MG, 36760-000, no Cras.

Laranjal, 03 de julho de 2025.

DANILSO NOVAES DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0F3BD1F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO 01/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E O ESPORTE CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, sediada na Rua Lucas Augusto, nº 68, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, com intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, representada pelo senhor Hudson Rodrigues de Jesus, Secretário Municipal, e ESPORTE CLUBE RIBEIRO JUNQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.732.595/0001-72, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado por RODRIGO BAPTISTA RAMOS, presidente da associação patrocinada, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.851/2025 e Memorando nº 54/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, RESOLVEM assinar o presente ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, notadamente a Lei Municipal nº 4.851/2025, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, as quais o PATROCINADO declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Passa a constar na **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**, do

Contrato de Patrocínio 01/2025, a seguinte redação conforme segue abaixo transcrito:

V- Selecionar e contratar, o pessoal necessário à realização do PROJETO/ATIVIDADE, devendo, em toda contratação de terceiros, observar os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Passa a constar na **CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, do Contrato de Patrocínio 01/2025, a seguinte redação conforme segue abaixo transcrito:

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os bens e serviços que poderão ser contratados com a quota de patrocínio são os seguintes:

I- Aqueles previstos no memorando nº 32/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a ressalva de que os kits dos uniformes de jogo 1 e 2 poderão ser adquiridos apenas para os jogadores e membros da comissão técnica do PATROCINADO inscritos nas competições mencionadas neste CONTRATO, até o limite de 02 (dois) kits para cada;

II- Remuneração dos atletas que participarem dos campeonatos de que tratam este contrato;

III- reforma dos alambrados do Estádio do PATROCINADO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Passa a constar na **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO REFERENTES À CONTRAPARTIDA**, do Contrato de Patrocínio 01/2025, a seguinte redação conforme segue abaixo transcrito:

III- Selecionar e contratar o pessoal necessário à execução da CONTRAPARTIDA;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

3.2. O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de fomento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
4.2. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 02 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

HUSON RODRIGUES DE JESUS
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO BAPTISTA RAMOS
Esporte Clube Ribeiro Junqueira

PROCURADORIA GERAL
Atendendo as determinações contidas na Lei Municipal nº 4.851/2025 e suas alterações, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador- Geral Do Município –OAB/MG Nº 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:EF271353

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/ DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO (LISTA C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS N° 344 DE 12/05/98 E SVS/MS N° 06 DE 29/01/99.

Empresa: Drogaria Descontão de Mar de Espanha Ltda
CNPJ: 26.189.928/0002-30
Endereço: Rua Alan Kardec, n° 30 , Alto da Ventania, Leopoldina-MG
CEP: 36.707-100
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – Minas Gerais: 37.311
Telefone do Estabelecimento: (32) 3441-5039
Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal: DR 01/2025
Farmacêutica Responsável: Júlia Gomes da Silva do Carmo / CRF-MG: 50.446

Leopoldina, 13 de junho de 2025.

Autoridade Sanitária Municipal:
GIULIA DE SOUZA CASTRO
Matrícula: 9560

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3EA277B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – PSS SMA 001/2025

Conforme Item 4.1.1- Prova prática
Conforme Item 4.1.8- Ficam convocados os 07(sete) primeiros candidatos classificados ao cargo de nível médio acrescido de Curso Técnico de Segurança do Trabalho de Técnico de Serviços especializados – Técnico em Segurança do Trabalho, consoante lista abaixo, para submeterem-se a prova prática a serem realizadas nos dias 08/07/2025, na Rua Barão de Cotegipe, Nº 10 - Centro (UAI de Leopoldina), CEP: 36.700-084.

LISTA DE CONVOCADOS – TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

	CANDIDATO	DT. NASC.	DIA	HORA
	CARLA MONTEIRO DA SILVEIRA SILVA	12/07/1978	08/07/2025	08:15
	LUYAN AMANCIO COELHO JUNQUEIRA	21/06/1989	08/07/2025	09:00
	MARCO ANTONIO RIBEIRO E SILVA	17/06/1997	08/07/2025	09:45
	THALITA MEDEIROS BOLINE	26/11/1987	08/07/2025	10:30
	PAMELA DE SOUZA	23/03/1988	08/07/2025	11:15
	THABATA CARVALHO DUARTE	20/07/1997	08/07/2025	13:15
	LARISSA DE JESUS OLIVEIRA	21/05/2006	08/07/2025	14:00

Leopoldina, MG, 03 de Julho de 2025

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:150FDD86

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2025 – PRC Nº.65/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para prestação de serviços de locações de sonorização, treliças,
tendas, jogos de cadeiras e mesas e gradil para atender a demanda da Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo, especificado nos itens do Termo de Referência, Anexo I do
edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como proposta cujo preço tenha
sido registrado, independente de transcrição.
- Ata de Registro de Preços nº.41/25 - TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ
nº.66.483.405/0001-36 - Valor Total : R$ 162.546,00
Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data
de divulgação no PNCP. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:0D6EBB19

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.27/25 – PRC Nº.41/2025

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual para aquisições de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo
preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.
- Ata de Registro de Preços nº.33/2025 – L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº. 47.915.446/0001-00 - Valor total: R$88.481,00
- Ata de Registro de Preços nº36/25 – K. DA SILVA FERREIRA GESTÃO E SERVIÇOS CNPJ nº. 34.711.455/0001-37- Valor total: R$13.088,00
Vigência: A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D3173125

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 5764
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA– CNPJ 23.929.719/0001-07
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas da secretaria e obras, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 03/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 79/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – CNPJ 23.929.719/0001-07

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ED2B73CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 5765
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS– CNPJ 51.659.136/0001-49
Objeto: Aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas da secretaria e obras, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 1.759,97 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 03/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 79/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS – CNPJ 51.659.136/0001-49

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EAC3957D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: ES 6643
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: SUPER MOTO MIX LTDA – CNPJ 44.730.332/0001-05
Objeto: Aquisição de capacetes para a guarda civil municipal Valor Total: R$ 2.599,87 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 30/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 134/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
SUPER MOTO MIX LTDA – CNPJ 44.730.332/0001-05

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A3C8BB4F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 6620
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 01.720.236/0001-65
Objeto: Aquisição de camisas para campanha do junho vermelho, conforme solicitação.
Valor Total: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 30/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 132/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 01.720.236/0001-65

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E3AB2810

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 6621
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: AUTO SOCORRO SÃO PEDRO LTDA – CNPJ 09.662.275/0001-65
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte
rodoviário translado de maquinas pesadas, para motoniveladora da secretaria de agricultura.
Valor Total: R$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 30/06/205
Processo Licitatório – n°. PRC 127/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
AUTO SOCORRO SÃO PEDRO LTDA – CNPJ 09.662.275/0001-65

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:085ADA36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: OR 6627
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: EFETIVA PREMIUM CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ 34.797.814/0001-10
Objeto: Aquisição e certificado do tipo A 3 para atender a secretaria da
fazenda, conforme solicitação Valor Total: R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 30 dias.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 30 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota
Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 30/06/2025
Processo Licitatório – n°. PRC 129/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
EFETIVA PREMIUM CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ 34.797.814/0001-10

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3D1BAB28

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 0122/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: BURITIS ADMINISTRATORA DE BENS E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 15.260.529/00001-11
Valor Total: R$26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Objeto: locação de imóvel situado à rua Presidente Carlos Luz, nº.699 – 2º andar, sala 201 – centro, em Leopoldina/MG, para funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, pelo período de 12 (doze) meses, Conforme Termo de Referência.
Condições de pagamento: Até o dia 10 (dez) de cada mês
Vigência: 12 doze meses a contar da data de assinatura.
Data do Contrato: 01/07/2023
Fundamentação legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº.14.133/21
Processo Licitatório – n°.130/2025 - Inexigibilidade de Licitação
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Wolfgang Jorge Coelho

Contrato nº.112/2025
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: BANCO DIGIMAIS S.A – CNPJ nº.92.874.270/0001-40
Objeto: Credenciar instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuam interesse em proceder com a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Leopoldina, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 5.151 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022,e demais resoluções do Banco Central, em conformidade com o Edital e Termo de Referência .
Vigência: 12(doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação.
Valor: O serviço objeto do credenciamento a ser prestado pelas Instituições Financeiras credenciadas, na forma deste edital e seus anexos, ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos ao Município de Leopoldina.
Condições de pagamento: Tendo em vista que o contrato de Credenciamento não gerará nenhum ônus financeiro para o Município de Leopoldina/MG, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da instituição credenciada ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, ressalvado o repasse dos valores a serem descontados da folha dos servidores públicos e pensionistas municipais.
Data do Contrato:09/06/2025
Credenciamento nº.01/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Fernanda de Sousa Grecco Alves e Marcelo de Lima Brasil

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:09A1DC17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 327, DE 1 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 001/2025, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMAPA nº 001/2025,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 1 de julho de 2025.

171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - SMAPA
Nº 001/2025.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Rodrigo Ferreira Theodoro	84
2. Carlos Alexandre Pereira Marquezine	83

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. João José Pereira Carneiro	83

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
1. Rogério Vieira da Silva	84
2. Rafael Lopes de Paula	82
3. Luiz Claudio Afonso da Silva	DESCLASSIIFICADO

Leopoldina, 1 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C9A59CEC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 328, DE 2 DE JULHO DE 2025.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimento ao servidor público Sr. Emanuel Braga de Souza Oliveira, do cargo de Oficial Serviço Administrativo (OFIC. ADM), pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento PRO nº 4292/2025.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 19/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 2 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8D023153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DESTINADO AOS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

PRAZO: 18 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de junho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:DA2623CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 02 DE JULHO DE 2025 - LILIA BATISTA PEREIRA

DECRETO S/Nº., DE 02 DE JULHO DE 2025.

"NOMEIA O SRTA. LILIA BATISTA PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO, a Srta. **LILIA BATISTA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 550.XXX.XXX-34, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:EF9C3F3F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. º 2987, DE 03 DE JULHO DE 2025

LEI N. º 2987, DE 03 DE JULHO DE 2025

DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, O "PRIMEIRO RODEIO DE LUZ", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Histórico e Cultural de natureza imaterial do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, o **"PRIMEIRO RODEIO DE LUZ"**, em razão de sua importância para a história e a cultura da comunidade luzense, cuja primeira realização remonta a 1943, sendo a pioneira no Brasil.

Art. 2º. São objetivos da declaração de que trata esta lei:
I – a preservação e conservação da manifestação cultural mencionada no artigo 1º desta Lei;
II – o direito à preservação da história, memória, identidade, tradições e referências culturais da comunidade local;
III – a promoção e difusão dos bens de valor cultural pertencentes à comunidade local, inclusive por meio da manutenção de um memorial, assegurando sua transmissão às futuras gerações.

Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos da Lei Municipal n.° 1.517/2006.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2745B420

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 128/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 079/2025

Processo nº: 128/2025
Inexigibilidade de Licitação nº: 079/2025
Data: 02/07/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.282/2025** de 01 de Julho de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA FELIPE ARAUJO, NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE 102 ANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, ESTANDO INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, CACHÊ DO ARTISTA E BANDA, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E IMPOSTOS FISCAIS"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

RAF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 23.464.799/0001-72

Valor Global do Processo: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Fundamento legal: Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Julho de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:19F7021C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 092/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos para o CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **21/07/2025 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:5B1D6F92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 107/2025
NÚMERO DE CONTRATO: 060/2025

Processo nº: 107/2025
Número de Contrato: 060/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA OS DIAS 11 E 12 DE JULHO NA 49° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE (DS).
Empresa Contratada: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada: 11.872.315/0001-45
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 17/06/2025

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:80C9E6C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025

Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 53/2025 – Dispensa de Licitação 18/2025**. Objeto: ETP **Prestação de Serviços de instalação de Gesso Estruturado com dilatação e acústica na Escola Municipal José Baldoíno Borges deste município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** da Lei Federal 14.133/21. Sessão para apreciação das propostas: na data **09/07/2025, às 08:00 às 14:00**

horas. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível na Prefeitura Municipal de Matutina, rua José Londe Filho, 534 – Centro de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1220 e 34 9 9734 4082 ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:3060C569

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0119/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0119/2025 - Adesão à Ata de Registro de Preço nº 011/2024 decorrente ao Pregão Eletrônico nº.07/2024 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG.** Objeto: futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, através do maior desconto na média dos itens constantes no Banco de Preços do Painel de Preços do Governo Federal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina. Contratado: **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA,** com sede à Rua Zely Figueiredo, 47 Bairro São João Batista em Santa Luzia/MG, CEP 33.030-040. Valor: **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**Prazo: 01.07.2025 a 01.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:514BEEB6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0120/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0120/2025 **Processo Administrativo 047/2025 – Dispensa de Licitação Eletrônica 016/2025**. Objeto: **Aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização para atender as Normas de Segurança dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação deste município de Matutina/MG.** Contratado: **FGS COMERCIAL LTDA** , inscrição no CNPJ 39.988.022/0001-47, com sede na Rua Rudolf Baumer,nº342 Bairro Vila Nova, na cidade de Joinville/SC. Valor: **R$14.990,00(quatorze mil novecentos e noventa reais).**Prazo: 03.07.2025 a 03.07.2026.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:69422EA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1147 DE 03 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL N°1.147, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matutina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Matutina para o exercício de 2026, em conformidade e cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 62 e 159, § 2º da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. As Diretrizes Orçamentárias do Município, referidas no caput, compreendem:
– as metas fiscais e prioridades da Administração Pública Municipal;
– a estrutura e organização dos orçamentos;
– as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
– as disposições referentes às transferências voluntárias ao setor público e à destinação de recursos ao setor privado e às pessoas físicas;
– a geração de despesa;
– as disposições relativas à política e à despesa de pessoal e encargos sociais do Município;

– as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e medidas para incremento da receita;
– as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
– as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As prioridades da Administração Municipal de Matutina para o exercício de 2026, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as despesas de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, são as constantes no Anexo I, que integra esta Lei.
Parágrafo único. Com relação às prioridades de que trata o *caput* deste artigo observar-se-á o seguinte:
– poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
– em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

Art. 3° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal devem refletir, a todo tempo, os objetivos da política econômica governamental, especialmente aqueles que integram o cenário em que se baseiam as metas fiscais, e também da política social.

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2026, serão as seguintes:
– combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
– desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para a redução das desigualdades e disparidades sociais;
– ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município, objetivando promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
– promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda
– promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
– desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;
– modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
– desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
– desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e à administração e execução da dívida ativa, adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas, investindo, também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação daestrutura da

administração, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;

– consolidação do equilíbrio fiscal através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão e austeridade na utilização dos recursos públicos;
– ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo;
– ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, especialmente, o acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
– desenvolvimento de ações que possibilite a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas, críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transporte coletivo e outros;
– implantação de políticas públicas e ações afirmativas voltadas à cidadania e a dignidade da pessoa humana, com vistas a corrigir e diminuir as desigualdades;
- inclusão, no Orçamento Anual de 2026, dos valores relativos aos precatórios conforme o que determina a Constituição Federal em seu artigo 100.

Art. 5° As metas fiscais de receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, de que trata o § 1º do artigo 4° da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são as constantes do Anexo I da presente Lei, composto com os seguintes demonstrativos:
– Prioridades e Metas;
– Projeção da Receita;
- Riscos Fiscais - Demonstrativo I – Riscos Fiscais e Providências;
– Metas Anuais:

Demonstrativo I – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo II – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo V – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Dos Servidores;
Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
– Metodologia de Cálculo.
Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2026, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2025, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 6º Os riscos fiscais para o exercício financeiro de 2026, de que trata o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, são os constantes do Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES.

Seção I
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores até 15 de outubro de 2025, além da mensagem, será composto de:
– texto da lei;
– anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
– demonstrativos e informações complementares.

§1º O anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será composto de quadros ou demonstrativos, com dados consolidados inclusive dos referenciados no
§ 1º e 2º do artigo 2º e 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observadas as alterações posteriores, contendo:
– sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;
– receitas e despesas, segundo as categorias econômicas, de forma a evidenciar o déficit ou superávit corrente, na forma do Anexo nº 1 de que trata o artigo 2º da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;
– despesas, segundo as classificações institucional e funcional, assim como da estrutura programática discriminada por programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), que demonstre o Programa de Trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta;
– despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual 2026-2029, com seus objetivos detalhados por ações (projetos, atividades e operações especiais);
– quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.
§2º Os demonstrativos e as informações complementares referidos no inciso III do *caput* deste artigo compreenderão os seguintes quadros:
– demonstrativo da evolução da receita e despesa na forma prevista no inciso III do artigo 22 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;

II – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
– da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000, combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, e demais legislações pertinentes à matéria;
– quadro de pessoal e encargos sociais, a dar cumprimento ao inciso III, alíneas a e b do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;
– demonstrativo da compatibilidade das ações constantes da Proposta Orçamentária de 2026 com o Plano Plurianual 2026-2029;
– demonstrativo da compatibilidade da programação da Lei Orçamentária de 2026 com as metas fiscais estabelecidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 8º A receita será detalhada na proposta, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de forma a identificar a arrecadação segundo as naturezas da receita e fontes de recursos.
§1º A classificação da natureza da receita obedecerá a estrutura e os conceitos constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, notadamente o estabelecido por Portaria Conjunta STN/SOF.
§2º A classificação da natureza da receita de que trata o § 1º deste artigo poderá ser detalhada para atendimento às peculiaridades ou necessidades gerenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 9º Para fins de integração do planejamento com o orçamento, assim como de elaboração e execução dos orçamentos e dos seus créditos adicionais, adespesa orçamentária será especificada mediante a identificação das classificações institucional e funcional, e segundo sua natureza até o nível de modalidade de aplicação, além da estrutura programática, discriminada em programas e ações (projeto, atividade ou operação especial), de forma a dar transparência aos recursos alocados e aplicados para a consecução dos objetivos governamentais correspondentes.

Art. 10 A despesa orçamentária, com relação à classificação funcional e estrutura programática, será detalhada conforme estabelecido na Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o esquema atualizado pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observados os conceitos estabelecidos nos arts. 1° e 2° da referida Portaria n° 42/99, e descritos nos parágrafos de I a VII do artigo 10 da presente Lei.

§1º Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação os programas de governo constantes do Plano Plurianual, ou nele incorporados mediante lei, e as ações orçamentárias (projeto, atividade e operações especiais) constantes na Lei Orçamentária Anual, ou nela incorporadas mediante crédito adicional especial.
§2º Os programas da Administração Pública Municipal a serem contemplados no Projeto da Lei Orçamentária de 2026 serão compostos, no mínimo, de identificação, das respectivas ações (projeto, atividade e operações especiais), e seus recursos financeiros.
§3º No Projeto de Lei Orçamentária de 2026 deve ser atribuído a cada ação orçamentária, para fins de processamento, um código sequencial, devendo as modificações propostas nos termos do artigo § 3º do artigo 166 da Constituição Federal preservar os códigos da proposta original.
§4º As ações orçamentárias que integram as prioridades constantes da Lei Orçamentária de 2026, além do código a que se refere o parágrafo anterior,constarão do sistema informatizado de planejamento de forma que possibilite sua identificação e acompanhamento durante a execução orçamentária.

§5º As atividades de manutenção que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade orçamentária.
§6º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.
§7º Cada ação orçamentária estabelecida na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais será associada a uma função e uma subfunção e detalhará sua estrutura de custo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.
§8º As despesas de capital destinadas a obras públicas e à aquisição de imóveis serão incluídas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais somente na categoria "projeto".
§9º A subfunção deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos a entidade pública ou privada.

Art. 11 Para efeito de elaboração, execução e alteração da Lei Orçamentária Anual, deve-se observar os seguintes parâmetros:
– **função**: o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;
– **subfunção**: uma partição da função visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
– **programa**: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – ação orçamentária: são operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um programa, conforme suas características podem ser classificados como atividades, projetos ou operações especiais;
– **projeto**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
– **atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
– **operação especial**: o instrumento que engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
– **programa de Trabalho**: a identificação da despesa compreendendo sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;
– **órgão orçamentário**: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
– **transposição**: o deslocamento de uma categoria de programação de um órgão para outro, pelo total ou saldo;
– **remanejamento**: a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;
– **transferência**: o deslocamento de recursos no âmbito das categorias econômicas de despesas estabelecida em um programa de trabalho, com vistas a priorizações de gastos;
– **reserva de contingência**: a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo dedespesa, que será utilizada como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, constituindo-se fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais;

– **passivos contingentes**: questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública e, se julgadas procedentes, ocasionarão impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos em empréstimos, garantias concedidas em operações de crédito e outros riscos fiscais imprevistos;
– **créditos adicionais**: as autorizações de inclusão de programas e ações não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;
– **crédito adicional suplementar**: as autorizações de despesas destinadas a reforçar dotações de ações (projetos, atividades e operações especiais) e a inclusão ou alteração de categoria econômica e de grupo de natureza da despesa em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos, que modifiquem o valor global dos mesmos;
– **crédito adicional especial**: as autorizações que visam à inclusão de novos programas e ações (projetos, atividades e operações especiais), mediante lei específica, não computada na Lei Orçamentária;
– **crédito adicional extraordinário**: as autorizações de despesas, mediante decreto do Poder Executivo Municipal e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;
– **unidade orçamentária**: consiste em cada um dos órgãos, secretarias, entidades ou fundos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária Anual consigna dotações orçamentárias específicas;
– **unidade gestora**: unidade orçamentária ou administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XXI – Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD): instrumento que detalha, operacionalmente, ações (projetos, atividades e operações especiais) constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, constituindo-se em ferramenta de execução orçamentária e gerência;
– **alteração do detalhamento da despesa**: a inclusão ou alteração de grupo de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas e ou fontes de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.
– **descentralização de créditos orçamentários**: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias para execução de ações orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, mediante delegação de atribuição e competência, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, para a realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem;
– **provisão:** ato formal, consubstanciado em Portaria, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo em ato próprio pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ou de dirigente com expressa delegação que operacionaliza a descentralização de crédito;
– **destaque**: operação descentralizadora de crédito orçamentário em que um órgão ou entidade da administração pública municipal transfere para outro o poder de utilização dos recursos que lhe foram dotados;
– **produto**: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária destinado ao público alvo ou o insumo estratégico que será utilizado para produção futura de bem ou serviço;

– **unidade de medida**: unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto.

XXVIII – meta física: quantidade estimada para o produto ou a quantificação do produto.

Art. 12 O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§1º A totalidade das receitas e despesas de cada autarquia e fundação constará no orçamento fiscal, mesmo que as entidades não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos transferidos do Tesouro Municipal.
§2º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos provenientes do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem a Constituição Federal, no seu artigo 212, a Lei 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como, a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de
dezembro de 2020.

Art. 13 O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta do Município, inclusive seus fundos e fundações que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.
Parágrafo único. Na forma do disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional 29/2000 combinado com as determinações contidas na Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o Município deverá aplicar anualmente, em ações de serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e a alínea "b" do inciso I do *caput* e o § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal.

Seção II
Da Descentralização de Créditos Orçamentários Consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14 Os créditos Orçamentários consignados aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, podem ser descentralizados, no âmbito do mesmo órgão ou entidade, entre estes ou para outros órgãos, unidades, fundos, fundações e autarquias, para execução de ações orçamentárias integrantes dos respectivos orçamentos, mediante expressa autorização e delegação de atribuição e competência, em ato próprio no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, na forma definida no artigo 11 desta Lei, com vistas à realização de ações constantes do programa de trabalho do órgão/unidade de origem.
§1º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta ou Indireta, integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.
§2º Ao órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta compete à administração dos créditos que lhe foram consignados na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais, salvo quando esta competência for atribuída a uma outra unidade gestora devidamente reconhecida.
§3º O Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora, tendo em vista a obtenção dos resultados das ações cujos créditos lhe foram consignados na Lei Orçamentária ou mediante créditos adicionais, poderá proceder, mediante autorização no âmbito do Poder Executivo, do Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, do Presidente da Câmara de Vereadores, à sua descentralização em valor total ou parcial para outro Órgão ou Unidade Orçamentária e Gestora integrante dos orçamentos fiscal ou da seguridade social do Município.

§4º A cessão de crédito orçamentário para outro Órgão ou Unidade Orçamentária ou Gestora, em termos operacionais, distingue-se em:
– descentralização de crédito interna ou provisão que consiste na cessão de crédito de uma unidade orçamentária para outra unidade orçamentária ou gestora, integrantes de um mesmo órgão (secretaria, órgão, unidade diretamente subordinado ao Prefeito ou ao Presidente da Câmara) ou de uma mesma entidade (autarquia ou fundação ou empresa estatal dependente);
– descentralização de crédito externa é a cessão de crédito orçamentário entre unidades orçamentárias ou entre estas e unidades gestoras, integrantes de diferentes órgãos ou entidades.
§5º A unidade recebedora do crédito, em sua aplicação, deve exata observância e cumprimento, além das normas legais sobre a execução da despesa, assim como ao objetivo estabelecido no programa de trabalho e as classificações da despesa que caracterizam o crédito orçamentário correspondente.
§6º Não caracteriza infringência à vedação contida ao inciso VI do *caput* do artigo 165 da Constituição a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora**.**

Seção III
Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e Suas Alterações

Art. 15 A elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2026 obedecerá aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturado e organizado na forma da presente Lei, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e, no que couber, na Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na presente Lei, a elaboração, a aprovação e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão orientadas para:
– atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública consolidada e líquida estabelecida no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
– evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
– aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
– garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, constantes do Anexo II da presente Lei.

Art. 16 A alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual, em seus créditos adicionais e na respectiva execução, observadas as demais diretrizes desta Lei e tendo em vista propiciar o controle de custos, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados das ações de governo, serão feitos:
– por programa e ação (projeto, atividade e operação especial), com a identificação das classificações orçamentária funcional-programática da despesa pública;
– diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução da ação (projeto, atividade ou operação especial) correspondente, segundo os critérios da classificação institucional da despesa pública.

Art. 17 A estimativa de receita será feita com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da

variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 18 A receita municipal será constituída da seguinte forma:
– dos tributos de sua competência;
– das transferências constitucionais;
– das atividades econômicas que, por conveniência, o Município venha a executar;
– dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e

Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;
– das oriundas de serviços executados pelo Município;
– da cobrança da dívida ativa;
– das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;
– dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente, em especial Leis nº 9.394/1996 e nº 14.113/2020;
– dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000 e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
– de outras rendas.

Art. 19 O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

§1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.
§2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43 do Senado Federal e alterações.

Art. 20 A fixação das despesas, além dos aspectos já considerados na presente Lei, deverá adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando-se o comportamento das despesas em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais e, observará prioritariamente os gastos com:
– pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
– serviços da dívida pública municipal, em observância às resoluções nº 40 e nº 43/2001 do Senado Federal e respectivas alterações;
– contrapartida de convênios e financiamentos;
– à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000;
– à aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, destacando as dotações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o instituiu;
– as obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, em convênios ou outros instrumentos congêneres, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

– projetos e obras em andamento, cuja realização física prevista, até o final do exercício de 2025, seja de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo-se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios.
– outros custeios administrativos e aplicações em despesa de capital.
§1º Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.
§2º As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as ações que visem a sua expansão.

Art. 21 Na proposta da Lei Orçamentária de 2026, e seus créditos adicionais, os Programas de Trabalho da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão observar as seguintes regras:
– as ações programadas deverão contribuir para a consecução das metas estabelecidas no Plano Plurianual 2026-2029;
– os investimentos com duração superior a um exercício financeiro somente serão contemplados quando previstos no Plano Plurianual ou autorizada a sua inclusão em lei, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição e no § 5º do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
– a destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e as seguintes condições:
Os recursos para novos projetos deverão ser suficientes para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração

compreender mais de um exercício, observadas as disposições previstas no inciso II deste artigo;
Será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;
Não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 22 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação global denominada "Reserva de Contingência", constituída exclusivamente dos recursos do Orçamento Fiscal, em montante equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Município, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a ser utilizada no atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea "b" do inciso III do artigo 5º do acima referido dispositivo legal, inclusive na abertura de créditos adicionais para atender a demais riscos previstos no Anexo II da presente Lei.

Art. 23 A proposta orçamentária da Administração Pública Municipal terá seus valores atualizados a preços médios esperados em 2026, adotando-se na sua projeção ou atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE.

Art. 24 As receitas diretamente arrecadadas e vinculadas das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão destinadas, por ordem de prioridade:
– aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
– ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;

– às obrigações assumidas em contratos de operações de crédito, convênios ou outros instrumentos congêneres;
– aos investimentos necessários ao atendimento das demandas sociais.
§1º A programação das demais despesas de capital, com os recursos referidos no *caput* deste artigo, poderá ser feita quando prevista em contratos e convênios ou desde que atendidas plenamente às prioridades indicadas e os recursos sejam provenientes da economia com os gastos de outras despesas correntes.
§2º A programação da despesa à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social observará a destinação e os valores constantes do respectivo orçamento.
§3º Os órgãos, os fundos e as entidades da Administração Municipal, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de um Programa de Trabalho, serão identificados na proposta orçamentária como unidades orçamentárias.

Art. 25 A Lei Orçamentária Anual estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e das necessidades do Município.

Art. 26 Visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira ao Poder Legislativo Municipal, ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária anual:
– as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no artigo 52 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

– as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta orçamentária anual, a Câmara Municipal obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e da razoabilidade.

Art. 27 A proposta orçamentária anual da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de julho de 2025, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de Orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, por parte do Poder Executivo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal a respeito.

Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de julho de 2025, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 29 O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2025, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando:
– número e data do ajuizamento da ação ordinária;
– número e tipo do precatório;
– tipo da causa julgada;
– data da autuação do precatório;
– nome do beneficiário;

– valor a ser pago; e,
– data do trânsito em julgado.
Parágrafo único. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:
– precatórios de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave,
– os demais precatórios de natureza alimentícia,
– precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;
– precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a 20 (vinte) salários mínimos, cujo pagamento poderá ser efetuado de forma parcelada, vedado o comprometimento mensal superior a 2% (um por cento) do Fundo de Participação do Município;
– precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

Art. 30 As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:
– na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
– acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.
§1o Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§3o Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no artigo 41, I e II, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.
§4o Nos casos de créditos à conta de recursos do excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 31 Na apreciação pelo Poder Legislativo Municipal do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:
– sejam compatíveis com o Plano Plurianual 2026-2029 e com esta Lei.
– indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
Dotação para pessoal e seus encargos;
Serviço da dívida;
Recursos vinculados a fins específicos;
Recursos de convênios contratos de repasse e instrumentos similares;
Recursos decorrentes de operações de créditos;
Contrapartida obrigatória do tesouro municipal a recursos transferidos ao município;
Recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
– sejam relacionadas com:
correção de erros ou omissões; ou
dispositivos do texto do projeto de lei.
§1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

– no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica financeira e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária anual;
– no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.
§2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.
§3º Não poderão ser apresentadas emendas que:
– aumente o valor global da despesa inclusive mediante criação de novos projetos ou atividades;
– incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.
§4º O Poder Legislativo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, ao Projeto de Lei, às Emendas e ao Parecer Final das emendas apresentadas.

Art. 32 A criação de novos projetos ou atividades por emenda Parlamentar, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 33 Para fins no disposto no artigo 31 desta Lei, entende-se por:
- **Emenda**: proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependente da proposição principal. A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um

só dispositivo, salvo matéria correlata. Conforme sua finalidade, pode ser ***aditiva, modificativa, substitutiva, aglutinativa*** ou ***supressiva.***
- **Emenda aditiva**: é a que acrescenta dispositivos, expressões ou palavras à proposição principal;
- **Emenda modificativa**: é a que altera a proposição principal sem modificar substancialmente seu conteúdo. Portanto, modifica apenas parte do dispositivo (ementa, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número) que é objeto da emenda. Denomina-se **emenda de redação** a **modificativa** que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa, lapso manifesto ou erro evidente;
- **Emenda substitutiva**: a apresentada como sucedâneo de dispositivo de outra proposição. Portanto, substitui integralmente a ementa, o

artigo, o parágrafo, o inciso, a alínea ou o número que constitui o objeto da emenda;
- **Emenda aglutinativa**: a que resulta da fusão de emendas entre si ou de uma ou mais emendas com a proposição principal, a fim de formar um novo texto com objetivos aproximados;
- **Emenda supressiva**: é a que objetiva eliminar parte de outra proposição, devendo incidir sobre texto integral de artigo, parágrafo, inciso, alínea ou número;
- **Subemenda:** é a emenda que altera outra emenda, podendo ser supressiva de parte desta, substitutiva ou aditiva;
- **Emenda parlamentar impositiva:** é obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro do limite e regras definidos em lei, observando a destinação definida pelo parlamentar;
- **Projeto substitutivo** ou simplesmente **substitutivo:** denominação dada à emenda destinada a substituir integralmente a proposição principal.

§1º A emenda é admitida quando pertinente ao assunto versado na proposição principal e quando incidente sobre um só dispositivo, salvo matéria correlata, seguindo princípios de coesão, precisão, clareza e concisão cuja redaçãodeve ser norteada por regras básicas de técnica legislativa, contemplando os elementos constitutivos da estrutura do projeto.

§2º Para o atendimento às disposições desta Lei, a emenda, objetivando a sua perfeita compreensão, requer estrutura e forma básicas e elementares em exata observância à técnica legislativa, deverá compor-se de dados e informações mínimas ao perfeito entendimento do que se propõe, evidenciando:
epígrafe, em que à expressão EMENDA N.º … se segue a indicação da espécie e do número da proposição a que ela se refere;
fórmula pela qual se determina a alteração a ser feita: "Suprima-se …", "Onde se lê …", "Leia-se …", "Acrescente-se …", "Dê-se ao artigo... a seguinte redação";
contexto, em que se procede à supressão ou substituição de determinada expressão, ou se enuncia o dispositivo a ser acrescentado, ou se dá nova redação a determinado dispositivo;
fecho, que compreende o local (Sala das Reuniões, Sala das Comissões), a data de apresentação e o nome do autor;
justificação, é o texto que acompanha o projeto e no qual, pela apresentação e defesa de uma série de argumentos (justificativas), procura o autor demonstrar a necessidade ou oportunidade da proposição, respaldado no conhecimento e domínio dos princípios constitucionais, legais e normativos que regem à matéria a ser emendada, de forma a permitir que o autor possa, com clareza, objetividade, fundamentação e embasamento técnico legal, expor as razões que justifiquem alteração proposta.

Art. 34 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá realizar audiências públicas regionais durante a apreciação da Proposta Orçamentária, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 35 O Chefe do Poder Executivo Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de novas prioridades na elaboração da Lei Orçamentária de 2026, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.
Parágrafo único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:
– mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;
– pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício; ou
– por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 36 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 37 Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, conforme estabelece o § 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 38 Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária Anual, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.
§1º As Atividades, Projetos e as Operações Especiais aprovados pela Lei Orçamentária serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos;
§2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar as atividades, projetos e operações especiais consignados a cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e a Fonte de Recursos;
§3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, por **via do ato** pelo Presidente da Câmara de Vereadores.
§4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, sendo:
– No âmbito do Poder Executivo, os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via decreto do Prefeito Municipal;
– No âmbito do Poder Legislativo, os QDDs, poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, via ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores devendo esse ato ser informado ao Poder Executivo para fins de consolidação.
§5º As fontes de recursos de que trata o § 1º deste artigo, são as definidas na "Tabelas de Despesas e de Fontes de Recursos" publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

§6º Os valores fixados as Fontes poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitadas sempre suas vinculações constitucionais, legais, e verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade e fonte previstas na Lei Orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais.

Art. 39 A Câmara Municipal deverá encaminhar a Programação de Desembolso Mensal para o exercício de 2026 ao Poder Executivo até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2026, e, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, consolidará e elaborará a programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal de desembolso ao fluxo da receita realizada, visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os seguintes procedimentos:

– definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2026;

– comunicação, pelo Poder Executivo Municipal, ao Poder Legislativo Municipal do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita;
– a limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada na seguinte ordem decrescente:
investimentos e inversões financeiras;
as despesas atendidas com recursos de contrapartida em operações de créditos e convênios;
outras despesas correntes.
Parágrafo único. Caso ocorra à recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recomposição das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 41 As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual por crédito adicional especial serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o § 2º do artigo 30 desta Lei.

Art. 42 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada, no limite dos seus saldos e quando necessária, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2026, observado o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 43 Serão aditados ao orçamento do Município, através da abertura de créditos especiais, os programas que sejam introduzidos ou modificados no Plano Plurianual 2026-2029 durante o exercício de 2026.

Art. 44 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LeiOrçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática e respectivo produto, assim como o correspondente detalhamento por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 45 A inclusão ou alteração de categoria econômica, grupo de natureza da despesa, Modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, será feita mediante abertura de crédito adicional suplementar e ou alteração de QDD, através de decreto do Poder Executivo Municipal, respeitados os objetivos dos mesmos.
§ 1º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, bem como até o limite do Excesso de Arrecadação na forma do
§3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2026, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
– Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;
– Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita;
– Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício;
– Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Seção IV
Das Emendas Individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 46 É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal a Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).
§ 1º A programação incluída por emendas de vereadores a Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite definido na Lei Orgânica Municipal empercentual da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

§ 2º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inc. III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.
§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente ao percentual definido na Lei Orgânica relativo à receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.
§ 4º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.
§ 5º A programação prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.
§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do § 1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:
– o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;
– o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo;
– o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso II deste parágrafo; e
– no caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termosprevistos na LOA, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo.

§ 7º Findado o prazo previsto no inciso IV do § 6º deste artigo, as programações previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º deste artigo.
§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,5% (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
§ 9º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto

no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Seção V
Da Destinação De Recursos Ao Setor Privado

Art. 47 A transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, somente é permitida a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios e que preencham uma das seguintes condições:
– sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em outro órgão equivalente no âmbito estadual ou municipal;
– atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 da ADCT, bem como nos artigos 3º e 6ºda Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e artigos 12 e 16 da Lei no 4.320, de 17 de
março de 1964;

– sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, alterada pela Lei nº 10.539, de 23 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999; ou
IV – sejam qualificadas como Organização Social, com Contrato de Gestão
firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.
§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular dos últimos dois anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, contratos de repasses, termos de parceira ou instrumento similar.

Art. 48 Para efeito desta Lei, entendem-se como:
– **Subvenções Sociais**: as transferências correntes às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, destinadas a cobrir as despesas de custeio de instituições privadas sem fins lucrativos que visem à prestação de serviços essenciais nas áreas educacional, cultural ou de assistência social e médica, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e exerçam suas atividades de forma continuada e gratuita;
– **Contribuições**: as transferências correntes que atendem às mesmas exigências contidas no inciso I acima, porém destinadas a cobrir as despesas de custeio das demais instituições privadas sem fins lucrativos, não enquadrados nas áreas especificadas no inciso referido;
– **Auxílios:** as transferências de capital que, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, são destinadas a despesas de investimentos de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme o disposto no §

6º artigo 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, cujas atividades sejam exercidas de modo continuado e gratuito.

Seção VI
Da Destinação De Recursos A Pessoas Físicas

Art. 49 A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deverá ser autorizada por lei específica, observadas as seguintes deposições:
– ação governamental específica em que se insere o benefício esteja previsto na Lei Orçamentária de 2026;
– demonstração da necessidade do benefício como garantia de eficácia do programa governamental em que se insere;
– estabelecimento de normas a serem observadas na concessão do benefício que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação, classificação e seleção dos beneficiários.

CAPÍTULO IV
DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 50 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e artigos 51 e 52 desta Lei.

Art. 51 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
– estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

– declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§1º Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:
– adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
– compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.
§2º A estimativa de que trata o inciso I do artigo 51, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizadas.
§3º Para os fins do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos inciso I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§4o As normas do artigo 51 constituem condição prévia para:
– empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de
obras;
– desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do artigo 182 da
Constituição Federal.

Art. 52 Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 51 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.
§2º Para efeito do atendimento do § 1o deste artigo, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.
§3º Para efeito do §2o**,** considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§4º A comprovação referida no § 2o deste artigo, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.
§6º O disposto no § 1o não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.
§7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53 Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.
§1º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, adicionando-se ao somatório da base de projetada eventuais acréscimos legais, alterações nos sistemas de remuneração, inclusive subsídios e planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, empregos e funções, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites previstos nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§2º Na estimativa das despesas de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados ainda os valores referentes ao décimo terceiro salário, férias, contribuições sociais, impactos do salário mínimo e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 54 As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão-de- obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e aquelas referentes a ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização

que tenham por objeto a execução indireta de atividades que, não representando relação direta de emprego, preencham simultaneamente as seguintes condições:
– sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade, tais como:
conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática – quando esta não for atividade-fim do órgão ou entidade – copeira, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
não caracterizem relação direta de emprego como, por exemplo, estagiários.
– não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção.

Art. 55 As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2026, com base na folha de pagamento de junho de 2025, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais.
§1º A repartição dos limites globais não poderá exceder os seguintes percentuais, conforme estabelece o artigo 19, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
– 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
– 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
§2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
– de indenização por demissão de servidores ou empregados;
– relativas a incentivos à demissão voluntária;

– derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição Federal;
– decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

Art. 56 A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no § 1º do artigo 55 desta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre.

§1º Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder que houver incorrido no excesso:
– concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
– criação de cargo, emprego ou função;
– alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
– provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
– contratação de hora extra.
§2º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 57 Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos no art. 55, sem prejuízo das medidas previstas no artigo 56 desta Lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição Federal.

§1º No caso do inciso I do § 3º do artigo 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
– receber transferências voluntárias;
– obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
– contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 58 O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.

Art. 59 Todo e qualquer ato que provoque aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
– houver prévia dotação Orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;
– for comprovado o atendimento do limite de comprometimento da despesa com pessoal estabelecido no artigo 55 desta Lei;
– forem observadas as restrições e limitações contidas na Lei 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. O disposto no *caput* compreende, entre outras:

– a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
– a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
– a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Art. 60 O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:
– educação;
– saúde;
– fiscalização fazendária;
– assistência à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 61 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§1º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme preceitua o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
§2º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em

vigor após adoção de medidas de compensação, na forma do § 2º do artigo 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 62 A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 63 A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:
- Ao endividamento público;
- Ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- Aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- À administração e gestão financeira.

Art. 64 São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no artigo 63 desta Lei:
- O equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- A limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação doMunicípio e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;

- A adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- A limitação e contenção dos gastos públicos;
- A administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
- A transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.
Parágrafo único. O poder Executivo Procederá à avaliação anual dos resultados dos programas financiados com recurso dos orçamentos.

Art. 65 Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.
Parágrafo único. Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzido, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 66 A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 67 Todo e qualquer ato que provoque um aumento da despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:
- Houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do artigo 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal;

- Se Houver autorização específica nesta Lei;
Parágrafo único. O disposto no *caput* compreende, entre outras:
- A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- A criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- A admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

Seção II
Das disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 68 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do artigo 29 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1º A dívida pública consolidada, conforme dispõe o artigo 1º, § 1º, III, da Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, e suas alterações, compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de Lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
§2º Serão considerados no grupo da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo município para a regularização de débitos de exercícios anteriores contraídos, pelo não pagamento de encargos sociais, especificamente INSS, FGTS e PASEP, bem como os oriundos das concessionárias de serviços públicos referentes aos serviços de energia elétrica, abastecimento de água e telefonia fixa e móvel, conforme previsto na Portaria STN 553/2014 de22/09/2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF, o qual compreende os relatórios e anexos referentes aos demonstrativos descritos nos

§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º e nos artigos 48 e 52, 53 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que deverão ser elaborados pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
§3º O endividamento líquido do Município até o final do décimo quinto exercício financeiro, contado a partir do encerramento do exercício financeiro de 2001, não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida, conforme determina o artigo 3º, III da Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, e suas alterações.
§4º Se a dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados, deverá ser reconduzida ao referido limite, até o prazo de 01 (um) ano, reduzindo-se o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.
§5º Enquanto perdurar o excesso, o Município:
- estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;
- obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas limitação de empenho, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos artigos 32 a 37 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16%

(dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o artigo 7º, I da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal e alterações.

CAPÍTULO VIII
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 70 Poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas, bem como as não processadas que venham a ser realizadas no exercício seguinte
§1º. Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.
§2º. Os saldos de dotações referentes às despesas não processadas que não terão sua efetiva realização no exercício seguinte deverão ser anulados.
§3º. Havendo interesse da Administração, as despesas mencionadas no parágrafo anterior poderão ser empenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta do orçamento do exercício seguinte, observada a mesma classificação orçamentária.
§4º. Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal, e disposições contidas na Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o previsto na Lei Complementar 141, de 13de janeiro de 2012, e demais diplomas legais em vigor, constituir-se-ão em Unidades Orçamentárias, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 72 Caso o Projeto da Lei Orçamentária de 2026 não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada até a edição da respectiva Lei Orçamentária, na forma originalmente encaminhada à Câmara Municipal Legislativa, excetuados os investimentos em novos projetos custeados exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.
Parágrafo único. As alterações dos saldos dos créditos orçamentários apurados em decorrência do disposto neste artigo serão ajustadas após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 73 O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e de outros municípios e com entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 74 Para efeito do que dispõe o artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) de 2,0% (dois por cento) dos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75 A elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo I desta Lei (Metas Fiscais).

Art. 76 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matutina, em 03 de julho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DFB9808B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1148 DE 03 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.148 DE 03 DE JULHO DE 2025

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES E O 1º E 2º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO "CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matutina, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados o Protocolo de Intenções e os 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato de Consórcio do **CISPAR – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, aprovados, respectivamente, na 30ª e 44ª Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.
Parágrafo único. Os documentos acima ratificados fazem parte desta lei como anexos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 03 de julho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:350A36C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1149 DE 03 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.149, DE 03 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 05 DE JUNHO DE 2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R$399.608,18

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **Gilberto Ernane de Lima**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.145, de 05 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.01.01.04.122.1001.2242	33.93.39.00	2.500	MANUT. ATIV. COM CONSORCIO CIMINAS	100.000,00
02.08.02.08.244.1005.2243	33.50.43.00	2.500	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAS	160.707,00
02.08.02.08.244.1005.2243	33.50.43.00	2.710	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAS	124.757,38

02.03.05.10.305.1004.2244	33.50.43.00	2.500	SUBVENÇÃO A ASSOC. DE PROTEÇÃO ANIMAL DE MATUTINA APAM	14.143,80
Total				**399.608,18**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 03 de julho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:16514B84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1150 DE 03 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.150 DE 03 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.142, DE 22 DE MAIO DE 2025, PARA ACRESCENTAR § 4º AO ARTIGO 6º, REFERENTE À SUBVENÇÃO DESTINADA À APAE, INCLUINDO OS ACRÉSCIMOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE APLICAÇÃO.

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte § 4º ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1.142, de 22 de maio de 2025:
"§ 4º. O valor do repasse de 124.757,38 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), oriundos do Cofinanciamento estadual para a execução do Plano de Serviço nº 4251001211/2024 - Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em unidades de Centro-Dia, Resoluções CIB nº 2/2024, CEAS nº 846/2024 e na Resolução SEDESE/MG nº 44 de 28/05/2024, destinados à APAE de Matutina, será acrescido dos rendimentos financeiros provenientes de aplicações realizadas até sua utilização total, devendo tais recursos, incluindo os acréscimo, serem aplicados exclusivamente nas finalidades previstas nesta Lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Matutina/MG, 03 de julho de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:29EDFEF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.046/2025, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, SÊMEN E MEDICAMENTOS PARA PROTOCOLO DO IATF (INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM TEMPO FIXO), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 16/07/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:38CE90C7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 047/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002274/2023/SEE - PROGRAMA MÃOS DADAS, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 17/07/2025. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B59CDB1B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0135/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0080/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0040/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - ARMAÇÕES E LENTES CORRETIVAS, PARA OS ALUNOS, ENTRE 5 A 18 ANOS, DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MIGUILIM (DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284 DE 25/07/2023). CONTRATADA(O): PUCMED LTDA - CNPJ:22424549000146. VALOR: R$39.800,00. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025. VIGÊNCIA: 03/07/2025 À 03/07/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:A52E256B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08/2025.

PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 0018/2025 CREDENCIAMENTO Nº: 0004/2025**. **CONTRATADO:CARLOS ADALBERTO LEMOS FERNANDES** OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO COM BLOQUETES SERVIÇOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS DATA DA ASSINATURA 03/07/2025 VIGÊNCIA: 12 MESES.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:700A1C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE nº 033/2025 – Processo nº 106/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADO: "XANDDY HARMONIA" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE MIRABELA, NOS DIAS 29 A 31 DE AGOSTO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. CONTRATO N°125/2025 - Contratada: BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 14.778.157/0001-57, no valor de R$ 300.000,00 - Mirabela, 03 DE julho de 2025.

DANILO FERREIRA VELOSO –
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B9554F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1724 DE 03 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre o serviço de acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes do Município de Miradouro/MG."

A Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DO SERVIÇO

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes do Município de Miradouro, em residências de famílias acolhedoras devidamente selecionadas por meio de Edital próprio, cadastradas e capacitadas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Parágrafo único. O acolhimento ocorrerá até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta – guarda, tutela ou adoção, propiciando o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, e permitindo, ainda, a continuidade da socialização da criança/adolescente. '

Art. 2º O Serviço de Família Acolhedora será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por objetivos:
I – garantir, às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório em ambiente familiar, com cuidados individualizados;
II - possibilitar o seu direito à convivência familiar e comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
III - oferecer apoio e preservar os vínculos com a família de origem e família extensa, salvo determinação judicial em contrário;
IV - fomentar, prioritariamente, a reinserção da criança e do adolescente à família de origem ou família extensa;
V - contribuir na superação das situações de violação de direitos vividas pelas crianças e adolescentes que se encontram em condição de vulnerabilidade, até que sua situação familiar seja resolvida, preparando-as para a reintegração familiar ou colocação em família substituta;
VI - proporcionar às famílias acolhedoras cadastradas apoio material e técnico, por meio de subsídio financeiro mensal mediante guarda, e atendimento sistemático por equipe multidisciplinar, de forma a viabilizar a convivência harmoniosa e positiva com as crianças acolhidas e, quando for o caso, com as famílias de origem.

Parágrafo único. A colocação em família acolhedora se dará por meio da modalidade de guarda provisória e é de competência exclusiva do Poder Judiciário.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18(dezoito) anos, sem quaisquer tipos de restrições, aos quais foram aplicadas medidas de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

§ 1º Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

§ 2º O atendimento dependerá da disponibilidade de acolhimento pelas famílias cadastradas e parecer favorável da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 4º A criança ou adolescente cadastrado no Serviço receberá:
I - com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, cultura, esporte e lazer, profissionalização, direito à convivência familiar e comunitária, por meio das políticas existentes;
II - acompanhamento psicossocial pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
III - estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
IV - garantia de permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora.
V - prioridade entre os processos que tramitam no Poder Judiciário, primando pela provisoriedade do acolhimento.

Capítulo II
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 5º A Gestão do Serviço de acolhimento em Família Acolhedora fica vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e sua execução ocorrerá de forma articulada com a rede de proteção e promoção da infância e juventude, tendo como principais parceiros:
I - Poder Judiciário;
II - Ministério Público;
III - Conselho Tutelar;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Conselho Municipal de Saúde;
VII - Conselho Municipal de Educação;
VIII - Conselho Municipal de Habitação;
IX - Outros Conselhos de políticas correlatos que vierem a ser criados;

X - Secretarias Municipais.

Capítulo III
REQUISITOS, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, conforme orientações do Edital Público, apresentando os documentos indicados a seguir:
I - carteira de identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - certidão de nascimento ou de casamento ou comprovante de União Estável;
III - comprovante de residência;
IV - certidão negativa de antecedentes criminais;
V - ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Serviço Família Acolhedora), assinada por todos os membros maiores de idade da família;
VI - atestados médicos comprovando saúde física e psicológica;
VII- comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VIII - número da agência e conta em nome do responsável para depósito do subsídio financeiro.

§ 1º Os documentos devem ser solicitados a todos os membros maiores de idade do núcleo familiar.
§ 2º A solicitação de inscrição deverá ser realizada junto na Secretaria Municipal de Assistência social.
§ 3º As Famílias Acolhedoras já cadastradas na data da entrada em vigor desta Lei poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda, desde que preencham os requisitos do Art. 7º e encaminhem os documentos do Art. 6º, I ao VIII, devendo ser recadastradas.

Art. 7º São requisitos para participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:
I - possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, sem restrições quanto ao gênero, estado civil e orientação sexual;
II - diferença de 16 anos entre o acolhido e o responsável legal pelo acolhimento;
II - não manifestar interesse na adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, apresentando a Declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
III - não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, apresentando Declaração emitida pelo órgão competente;
IV - ter anuência dos membros da família, maiores de idade;
V - residir no Município por, no mínimo, um ano;
VI - ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e aos adolescentes;
VII - obter parecer Psicossocial favorável da equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
VIII - nenhum membro da família possuir dependência de substâncias psicoativas.
IX - não estar respondendo a processo judicial criminal;
X - possuir disponibilidade para participar do processo de habilitação e formação, bem como das atividades do serviço;
XI - ter habitação que garanta condições dignas de segurança, habitabilidade e salubridade.

Art. 8º A seleção entre as famílias inscritas será realizada por meio de etapas:
I - 1ª Etapa – Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a (s) família (s) participante (s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.
II - 2ª Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a (s) família (s) inscrita (s) como potenciais acolhedoras preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a (s) família (s) deverá (ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras intervenções que se fizerem necessárias.
III - 3ª Etapa - Avaliação médica e psicológica.
IV - 4ª Etapa: Parecer final da equipe técnica das famílias e/ou indivíduos habilitados para formação do cadastro reserva.
V - 5ª etapa: Processo de capacitação em módulos das famílias e/ou indivíduos inscritos no serviço;

§ 1º Durante o processo de avaliação serão observadas, no mínimo, as seguintes características dos postulantes à inscrição:
I - disponibilidade afetiva e emocional de todos os membros da família, independentemente da idade;
II - padrão saudável das relações de apego e desapego;
III - relações familiares e comunitárias;
IV - rotina familiar;
V - não envolvimento de nenhum membro da família com dependência química;
VI - espaço e condições gerais da residência;
VII - motivação para a função;
VIII - aptidão para o cuidado com crianças e adolescentes;
IX - capacidade de lidar com separação;
X - flexibilidade;
XI - tolerância;
XII - pró-atividade.

§ 2º Além da avaliação quanto à compatibilidade com a função de acolhimento, o estudo psicossocial realizado pela equipe técnica indicará, outrossim, o perfil de criança e/ou adolescente que cada família inicialmente está habilitada a acolher. É possibilitado, durante o processo, ouvir a opinião da família quanto a este aspecto, ainda que no momento da capacitação essa avaliação possa modificar-se.
§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias acolhedoras assinarão um Termo de Adesão ao Serviço.

§ 4º Em caso de interesse de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão formalmente e por escrito solicitar a revogação do Termo de Adesão.

§ 5º A condição de família acolhedora é de caráter voluntário e, portanto, sem vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço. Além disso, contará com o aparato da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como gestor de referência o Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 9º As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação do acolhimento familiar e da família substituta – guarda, tutela, adoção, sobre a recepção, o atendimento, acompanhamento e o desligamento das crianças e adolescentes.

§ 1º A preparação das famílias deverá ter a presença obrigatória das mesmas e contará com temas relacionados a:
I - operacionalização jurídico-administrativa do Serviço e particularidades deste;
II - direitos da criança e do adolescente e a proteção integral;
III - novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social;
IV - etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade); brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, entre outros;
V - comportamentos frequentemente observados entre crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, entre outros;
VI - práticas educativas, como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção da identidade;
VII - políticas públicas, direitos humanos e cidadania;
VIII - papel da família acolhedora, da equipe técnica do Serviço e da família de origem, fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
IX – mediação de conflitos e práticas restaurativas

§ 2º A preparação das famílias será realizada mediante:
I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias;
III - participação em cursos e eventos de formação, incluindo as novas famílias acolhedoras antes da ocorrência de acolhimento.
IV – Visitas domiciliares.

Art. 10 A família poderá ser desligada do Serviço:
I - em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 7º ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
II - por solicitação escrita da própria família, com justificativa;
III - por solicitação da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Capítulo IV
DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 11 Compete à Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora fazer o encaminhamento da criança ou adolescente para a inclusão no Serviço.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora efetuarão o contato com a família acolhedora cadastrada, observadas as características e necessidades da criança e do adolescente, respeitadas as indicações definidas na ocasião do cadastramento (idade, gênero, receptividade para grupo de irmãos, entre outras).

§ 2º A duração do acolhimento variará de acordo com a situação apresentada, podendo estender-se até 06 (seis) meses e, em casos excepcionais, poderá haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado pelo Poder Judiciário, com a avaliação da Equipe Técnica.

§ 3º O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade", concedido em procedimento judicial.

§ 4º A família acolhedora será orientada sobre o processo judicial da medida de proteção aplicada à criança ou adolescente que está acolhendo e possível previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente que foi chamada a acolher.

Art. 12 As famílias acolhedoras têm a responsabilidade de:
I - exercer plenamente todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, como proteger a criança e ao adolescente sob seus cuidados, nos aspectos fundamentais para o seu crescimento sadio, dando-lhe afeto e respeitando as suas necessidades individuais;
II - seguir as orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, facilitando o acesso desta na dinâmica familiar;
III - fornecer aos profissionais da Equipe Técnica e às autoridades competentes as informações necessárias sobre a situação da criança e do adolescente acolhido;
VI - participar dos encontros sistemáticos de preparação das famílias acolhedoras;
V - ter disponibilidade no atendimento aos cuidados básicos (alimentação, educação, saúde, profissionalização, lazer, afetividade entre outros);
VII – assumir compromisso ético e guardar sigilo das informações repassadas sobre a criança/adolescente;
VIII - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou família extensa, ou colocação em família substituta, sempre com orientação técnica;
IX - nos casos de inadaptação, proceder à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o que ocorrerá de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

Art. 13 A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, emitindo relatório da situação às autoridades competentes, quando necessário.

§ 1º O acompanhamento acontecerá por meio de:
I - visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam sobre a situação da criança e do adolescente, seu desenvolvimento e o cotidiano da família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II - atendimento interdisciplinar;
III - presença das famílias com a criança e o adolescente nos encontros de preparação e acompanhamento.

§ 2º O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração da criança e do adolescente será realizado pelos profissionais da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento.

§ 3º Nos casos em que a família de origem já estiver sendo acompanhada por algum outro serviço socioassistencial, o trabalho será realizado em parceria.

§ 4º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família de origem.

§ 5º Sempre que for solicitada pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público a Equipe Técnica elaborará parecer técnico com apontamento das vantagens e desvantagens da medida.

§ 7º Mesmo quando não for solicitada expressamente, a Equipe Técnica poderá, sempre que entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança e do adolescente, prestar informações às autoridades competentes sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido e as possibilidades ou não de reintegração à família de origem ou família extensa.

Art. 14 O término do acolhimento familiar da criança ou do adolescente se dará por determinação judicial, com a intervenção da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 15 A Equipe Técnica deverá intervir no sentido de preparar gradativamente e de forma adequada a família acolhedora e a criança/adolescente acolhido, para os encaminhamentos pertinentes à situação: retorno à família de origem ou família extensa ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I - a Equipe Técnica, em conjunto com os demais atores da rede envolvidos durante o processo de acolhimento da criança e/ou adolescente, após a reintegração à família de origem ou substituta, definirá, por meio de Acordo Formal, quem será o serviço que pelo prazo mínimo de seis meses realizará o acompanhando do caso, visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança ou do adolescente;
II - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou do adolescente, sempre que avaliada esta necessidade;

Parágrafo Único. O acompanhamento do processo de adaptação da criança e do adolescente na família substituta será realizado pelos profissionais do Poder Judiciário em parceria com a Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ou àquela designada no Termo Formal de Acompanhamento.

Capítulo V
DA COMPOSIÇÃO, FINALIDADE E RECURSOS DA EQUIPE TÉCNICA E GRUPO DE TRABALHO

Art. 16 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado por Equipe Técnica, preferencialmente exclusiva, respeitada a relação entre número famílias e o número de acolhidos para cada profissional, conforme Resolução Conjunta do CONANDA e CNAS Nº 01, de 18 de junho de 2009. Em caso de não existência de equipe exclusiva, esse serviço será executado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional.
Parágrafo único. No decorrer da oferta do serviço, a equipe técnica poderá ser ampliada com os demais profissionais que compõe os

trabalhadores do SUAS, conforme a NOB/RH SUAS e a Resolução 17/2011.

Art. 17 São atribuições da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:
I - acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;
II - articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;
III - preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;
IV - acompanhamento das crianças e adolescentes na rede de serviços;
V - organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual;
VI - encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
VII - elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: a) possibilidades de reintegração familiar; b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou, c) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
VIII – acompanhar a prestação de contas anual do serviço junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
IX – esclarecer às famílias acolhedoras, a utilização correta do subsídio financeiro recebido repassado pelo FMAS;
X – deve ser ouvida a criança e/ou adolescente, pela equipe técnica, no decorrer do acompanhamento, sempre considerando o melhor interesse da criança.

Art. 18 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, através de seus parceiros, contará com um Grupo de Trabalho, minimamente constituído por:
I - 02 (dois) representantes da política de Assistência Social, sendo 01 (um) representante do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e 01 (um) representante da PSE – Proteção Social Especial;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
IV - A equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
V - 02 (dois) representante do Conselho Tutelar;
VI - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observando a paridade;
VII – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), observando a paridade;

Parágrafo único. O grupo de trabalho é gerenciado pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 19 O Grupo de Trabalho tem por finalidade:
I - investir esforços na efetivação do Serviço, na sua estruturação humana e financeira;
II - organizar encontros, cursos e eventos de formação;
III - auxiliar no recrutamento de famílias acolhedoras;
IV - recomendar, motivadamente, quando entender necessário, a ampliação, redução e mesmo a extinção do Serviço, apresentando suas razões ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal da Assistência Social.

§ 1º O Grupo de Trabalho se reunirá em data e horário a ser definido pelos integrantes, periodicamente, constando em registro de Ata os assuntos discutidos e as deliberações sobre o Serviço.

§ 2º O Grupo de Trabalho será nomeado por ato administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias após a implantação do serviço, fazendo-se a composição do mesmo de acordo com a indicação dos órgãos e instituições representados, conforme artigo 18.

Art. 20 O efetivo funcionamento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá dos seguintes recursos, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - capacitação para Equipe Técnica e inscrição, preparação e formação das famílias acolhedoras;
II - Espaço físico para as reuniões e para atendimentos pelos técnicos do serviço de acordo com a necessidade de cada área profissional e equipamentos necessários;
III - Veículo e motorista disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capítulo VI
DO SUBSÍDIO ÀS FAMÍLIAS

Art. 21 O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será subsidiado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município, que fornecerá os recursos humanos e materiais necessários à sua execução.

Art. 22 As famílias cadastradas no Serviço, independentemente de sua condição econômica, receberão os subsídios financeiros exclusivamente para o cuidado do acolhido, nos termos a seguir:
I - no acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro no valor de 1 (um) salário mínimo nacional mensal por criança ou adolescente, para despesas com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e material de consumo;
II - nos acolhimentos inferiores a 01 (um) mês, e no caso de desligamento, a família acolhedora receberá subsídio proporcional, equivalente aos dias de permanência da criança e do adolescente, tomando por base o valor referente ao inciso I;
III – o subsídio financeiro será repassado às famílias acolhedoras através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável pelo acolhimento;
IV- a equipe técnica deve avaliar, caso o acolhido receba Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, se o valor deve ser entregue à família acolhedora para o ressarcimento de gastos com a criança/adolescente ou depositado em conta judicial;
V- os acolhidos que receberem Pensão Alimentícia por determinação judicial terão os valores depositados em conta Judicial;
VI- o valor do subsídio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda;

VII- a família acolhedora poderá optar pelo recebimento ou não do subsídio financeiro;
VIII- a família acolhedora que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 1º As crianças e adolescentes serão encaminhados para os serviços e recursos sociais da comunidade, tais como centros de educação infantil, escola, unidades de saúde, atividades recreativas de lazer e culturais, entidades sociais de apoio.

§ 2º Quando a criança e o adolescente forem reintegrados à família de origem, havendo necessidade, conforme relatório da equipe técnica, será fornecido à família subsídio financeiro no valor de 01 (um) salário mínimo nacional.

§ 3º Quando a criança e/ou adolescente necessitar de cuidados especiais, a equipe técnica deverá avaliar a necessidade de acréscimo ao valor referenciado no Art. 22, Inciso I, considerando os seguintes casos:
I - usuários de substâncias psicoativas;
II – portadores de HIV;
III - portadores neoplasia (Câncer);
IV – pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
V – portadores de doenças degenerativas e psiquiátricas;
VI - excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, quando ocorrerem outras situações consideradas especiais.

§ 4º As situações elencadas no parágrafo anterior, serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista.

§ 5º O gestor da política de Assistência Social será o responsável pela administração dos recursos financeiros do serviço e pelo repasse dos

subsídios fornecidos às famílias acolhedoras, incumbindo-lhe a prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Capítulo VII
Disposições Gerais
Art. 23 O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e os espaços de controle social – CMDCA e CMAS.

Art. 24 A avaliação das famílias acolhedoras acontecerá nos encontros de preparação e acompanhamento individual.

Art. 25 As situações envolvendo crianças e adolescentes acolhidos serão avaliadas pela Equipe Técnica responsável pelo Serviço, em parceria com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.

Art. 26 A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

Art. 27 A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à Equipe Técnica do Serviço.

Art. 28 Fica autorizado o Executivo Municipal editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, através de Decreto Regulamentar, que deverá seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 29 Quando o Serviço de Família Acolhedora for executado por OSC, por meio do Termo de Colaboração, essa deverá atender as disposições desta Lei e das demais regulamentações em relação ao Serviço de Família Acolhedora.

Art. 30 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a dotação orçamentária relativa à Proteção Social Especial, referente aos recursos Federais, Estaduais e Próprios.

Art. 31 É permitida a realização de cooperação técnica entre Municípios da mesma Comarca ou Comarcas próximas, compartilhando a execução do serviço, seguindo as orientações desta Lei e das Normativas Nacionais, desde que não ultrapasse as 15 famílias acompanhadas.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 03 de Julho de 2025

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:84B47A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023. EMPRESA: **JKC DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Vieira Benfica, José Geraldo Cirilo, Capitão José Belisário Alves Pereira, Ary Alvarino de Andrade, Heitor Meirelles e Praça José Camilo Fraga, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do Contrato : 29/07/2025 a 29/11/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:68B7FBBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 062/2022, firmado entre o Município de Moema e Nitronet Ltda – ME, CNPJ sob o nº 13.385.261/0001-19. Objeto: prorrogação de prazo até 30/12/2025, renovação do valor total do contrato em R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Data de assinatura 29/06/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 03/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C2AF0E9F

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a revogação do Pregão Presencial nº 014/2025, PRC nº 238/2025, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção corretiva do sistema de iluminação pública, do Município de Moema/MG, bem como fornecimento de luminárias e peças para substituição, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Data de assinatura: 03/07/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG, 03/07/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:FEB1829C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 636/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 636/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 636/2025 - Processo n° 74/2025. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em política patrimonial, investimentos e despesas em bens culturais, conforme discriminado no item 3. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 01 de julho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3AFDA20F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 648/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 648/2025. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 08 de julho de 2025 às 08:30 horas, Dispensa Eletrônica n° 648/2025 - Processo n° 75/2025. **Objeto**: Aquisição de materiais elétricos, de rede e de infraestrutura de TI, para estruturação e manutenção de ambientes institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Governo, Inovação e Turismo e do Centro de Especialidades Médicas Dr. César Ferreira Santa Cecília, conforme especificações descritas neste Termo de Referência. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. Sites: www.montecarmelo.mg.gov.br, www.licitanet.com.br www.pncp.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo –MG, localizada à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar Bairro Centro – Monte Carmelo - MG. Monte Carmelo, 03 de julho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8C5610E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, Pregão n° 53/2022, Processo n° 80/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratadas:** W4M – Automação e Controles Ltda, CNPJ: 01.921.829/0001-90. Contrato n° 117/2022. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão, Integrado, Englobando os Serviços de Instalação, Implantação, Conversão, Treinamento, Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, com Atendimento e Suporte Técnico para os Sistemas Relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 117/2022 de 01/07/2025 até 01/07/2026. Data: 09/06/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda.Monte Carmelo, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:537BCCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, Pregão n° 53/2022, Processo n° 80/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Receita Própria, Processos e Tecnologia da Informação Ltda EPP, CNPJ: 10.677.161/0001-78. Contrato n° 118/2022. **Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão, Integrado, Englobando os Serviços de Instalação, Implantação, Conversão, Treinamento, Manutenção que Garantam as Alterações Legais, Corretivas e Evolutivas, com Atendimento e Suporte Técnico para os Sistemas Relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às Necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 118/2022 de 01/07/2025 até 01/07/2026. Data: 09/06/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C49795B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 51/2022. 4° T.A ao Contrato nº 125/2023 – Contratada: Magno Severino de Melo 03546731654, CNPJ: 33.002.399/0001-07. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 125/2023 de 15/06/2025 a 15/06/2026. Data: 09/06/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:03707E9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 47/2023. 2° T.A ao Contrato nº 131/2023 – Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ: 35.820.448/0039-09. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento Contínuo e Ininterrupto de Gases Medicinais em Estado líquido, com Fornecimento em Regime de Comodato de Tanque Criogênico, Incluindo a Instalação do Tanque e de todos os Acessórios Necessários para um Perfeito Funcionamento do Sistema, para Garantir o Suprimento de Gases para a UTI, e Hospital Municipal de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 131/2023 de 28/06/2025 até 27/06/2026. Data: 09/06/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9C4ADCE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 46/2023. 1° T.A ao Contrato nº 43/2024 – Contratada: LMO Locações De Equipamentos e Serviços Ltda - EPP, CNPJ n° 17.831.425/0001-45. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões

para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 43/2024 de 19/06/2025 até 19/06/2026. Data: 09/06/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1679CB61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 03/2023. 4º T.A ao Contrato: 111/2024. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Serviços de Paisagismo com Plantio de Arvores, Arbustos, Palmeiras e Gramas, Pinturas de Meio-fio e Serviços de Manutenção em Playgrounds. Solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 111/2024 de 01/07/2025 a 31/12/2025. Data: 09/06/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. Monte Carmelo, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:792A4F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial para Indicação da Comenda Mérito do Advogado Dr. Rui Barbosa (in memoriam) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Vereador ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Constituição Federal e no art. 73, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o art. 50, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.473 de 29 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial Temporária para indicação da Comenda Mérito do Advogado Dr. Rui Barbosa (in memoriam), destinada a homenagear profissional que tenha se destacado no mister da advocacia. A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

• Presidente: Vereadora Munique Helena da Cunha Alves
• Membro: Vereadora Ivonete Lacerda Assis
• Membro: Vereador Kerlim Zapotek Lima Machado de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Muriaé, Minas Gerais, em 03 de julho de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:610EB66C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 13.620, DE 03 DE JULHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.331, de 01 de julho de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 201.000,00** (duzentos e um mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18.122.0001.2.591 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 115.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 85.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 201.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041.2.160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
3390.30.00 1101 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec. destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 115.000,00**

_____
TOTAL R$ 115.000,00

02.06.02.10.302.0040.2.705 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3350.43.00 1067 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 Rec. destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 86.000,00**

_____
TOTAL R$ 86.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 201.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:27A06136

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.621, DE 03 DE JULHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.325, de 01 de julho de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 442.250,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040.2.685 SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.95 Rec. destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 442.250,00**
_____
TOTAL R$ 442.250,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001.0.018 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
3350.43.00 1176 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 442.250,00**
_____
TOTAL R$ 442.250,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1283E9E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.622, DE 03 DE JULHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.338, de 01 de julho de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 40.722,00** (quarenta mil, setecentos e vinte e dois reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.304.0041.2.418 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 40.722,00**
_____
TOTAL R$ 40.722,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.304.0041.2.418 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.39.00 861 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 40.722,00**
_____
TOTAL R$ 40.722,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:99F227F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.623, DE 03 DE JULHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.333, de 01 de julho de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.427.906,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e seis reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.122.0038.2.588 POLÍTICA DE ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – RES. 10.063/25
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 167.906,00**

_____
TOTAL R$ 167.906,00

02.06.01.10.301.0037.2.589 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – PORT. 7056/25
3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.600.99 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 250.000,00**
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 250.000,00**

_____
TOTAL R$ 500.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.590 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – PORT. 6367/24
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.80 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União – Emendas parlamentares individuais **R$ 760.000,00**

_____
TOTAL R$ 760.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.427.906,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
4450.42.00 1120 AUXÍLIOS
1.621.83 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 167.906,00**

_____
TOTAL R$ 167.906,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.301.0037.2.653 MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BÁSICA PAP
3390.39.00 763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 500.000,00**

_____
TOTAL R$ 500.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3390.39.00 1119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.80 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção - União – Emendas parlamentares individuais **R$ 760.000,00**

_____
TOTAL R$ 760.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 1.427.906,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1123CB93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.624, DE 03 DE JULHO DE 2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.335, de 01 de julho de 2025, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001.2.072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 426 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 Rec. destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino **R$ 350.000,00**

_____
TOTAL R$ 350.000,00

02.05.01.12.361.0028.2.084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 458 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 Rec. destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 150.000,00

02.05.01.12.365.0029.2.087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
4490.52.00 495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.94 Rec. destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 150.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 650.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.1.095 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 478 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 Rec. destinados à Manut. e Desenvolvimento do Ensino **R$ 650.000,00**

_____
TOTAL R$ 650.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:86ACD61B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.625, DE 03 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.850.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 2.850.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.279 ***3190.11.00 49*** *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 1.050.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 ***3190.11.00 122*** *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 1.800.000,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 2.850.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.376 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.376 ***3390.46.00 74*** *AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 263.299,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 ***3190.13.00 80*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 99.999,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.280 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.280 ***3190.16.00 81*** *OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 63.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.30.00 84*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 100.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.284 ***3390.39.00 87*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 140.918,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.377 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM ESGOTO
17.512.0059.2.377 ***3390.46.00 88*** *AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 135.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 04 - ESGOTO
17.512.0059.1.147 AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS - DEM ESGOTO
17.512.0059.1.147 ***4490.52.00 92*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 87.975,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.231 ***3390.39.00 96*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 210.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 ***3190.11.00 99*** *VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 249.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 ***3190.13.00 100*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 52.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 ***3190.16.00 101*** *OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 467.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.278 ***3191.13.00 103*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 100.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DEM LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.128 ***4490.52.00 109*** *EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 99.999,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 05 - LIMPEZA URBANA
17.512.0044.2.379 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM LIMPEZA URBANA
17.512.0044.2.379 ***3390.46.00 111*** *AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 113.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.307 PAGAMENTO CARTÃO ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.307 ***3390.46.00 120*** *AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 92.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 ***3190.13.00 123*** *OBRIGAÇÕES PATRONAIS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 29.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.605 ***3190.94.00 125*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 100.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 MANUTENÇÃO - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.606 ***3390.39.00 130*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*

*Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... **R$ 447.810,00***

VALOR REDUZIDO: R$ 2.850.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 03 DE JULHO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2E014106

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ BIÊNIO 2025-2027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 7.282/2025, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, biênio 2025/2027, desta cidade, conforme regras dispostas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, criado pela Lei n.º 7.282/2025, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das pessoas LGBTQIA+ do município, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de composição paritária entre os representantes governamentais e não governamentais, é constituído de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, sendo: 5 (cinco) representantes do Poder Público e 5 (cinco) representantes de entidades da sociedade civil.

1.3. O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral e seguirá o calendário que consta no ANEXO II.

1.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, no Departamento de Controle Social, sediada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, segundo andar, Centro, Muriaé-MG, ou enviá-la, em formato PDF, para o endereço eletrônico depcontrolesocial@muriae.mg.gov.br, no período compreendido entre 08/07/2025 à 07/08/2025, entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.

2.2. A entidade deverá entregar/enviar o Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão Eleitoral, informando o nome do representante titular e suplente, conjuntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia atualizada do estatuto social devidamente registrado em Cartório;
b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria devidamente registrado em Cartório;
c) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
d) Documentos/Plano de Ação ou de Atividade de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das pessoas LGBTQIA+ do município;
e) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

2.3. Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.

2.4. É vedada a participação de entidades que recebam, de qualquer forma, remuneração por parte da Administração Pública Municipal.

2.5. As Entidades são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias 08/08/2025 à 13/08/2025, com base nos seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A	Cópia atualizada do estatuto social devidamente registrado em Cartório;	2 PONTOS
B	Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria devidamente registrado em Cartório;	2 PONTOS
C	Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	2 PONTOS
D	Documentos/Plano de Ação ou de Atividades de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das pessoas LGBTQIA+ do município;	4 PONTOS

3.2. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, terá prioridade aquela que obter o CNPJ mais antigo.

3.3 A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia 14/08/2025.

3.4. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia 15/08/2025 à 19/08/2025, protocolando, presencialmente, no Departamento de Controle Social, sediada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, segundo andar, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico depcontrolesocial@muriae.mg,gov.br, endereçado a Comissão Eleitoral.

3.5 A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia 20/08/2025.

3.6. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em 22/08/2025.

3.7. Havendo número de entidades habilitadas igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-los eleitos por aclamação.

IV – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:

4.1. A apresentação e posse dos membros do CMLGBTQIA+ se dará no dia 28/08/2025 às 14h, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, 2º andar da Prefeitura Municipal de Muriaé.

4.2. Serão empossados os 10 membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.

V – DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.
5.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I- Caio Ribeiro Oliveira – Presidente da Comissão;
II- Jordana Barbosa Thomaz – Membro da Comissão;
III- Larissa de Souza Alves Mapa – Membro da Comissão;

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

6.2. A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

6.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

TATIANA RANGEL VIANNA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO CMLGBTQIA+:

NOME DO TITULAR: _____
CPF:_____ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____
CPF:_____ __ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

A) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
B) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
C) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
D) Documentos/Plano de Ação ou Atividades de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das pessoas LGBTQIA+ do município;
E) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

Muriaé-MG, _____ de_____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	04/07/2025
Prazo de Impugnação do Edital	04/07/2025 à 07/07/2025
Período de Inscrições	08/07/2025 à 07/08/2025
Análise de Inscrições	08/08/2025 à 13/08/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	14/08/2025
Interposição de Recursos das Inscrições	15/08/2025 à 19/08/2025
Análise dos recursos	20/08/2025
Homologação dos Candidatos	22/08/2025
Posse dos Conselheiros	28/08/2025

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:81B1532E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.321 / 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.297/2025.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 7.297, de 02 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – Os recipientes com o óleo de cozinha usado, recebidos na forma desta Lei, serão armazenados adequadamente pelos estabelecimentos comerciais e poderão ser destinados:
I – aos respectivos fabricantes, seus representantes legais ou entidades devidamente autorizadas pela Administração Pública Municipal, para fins de reciclagem;
II – ou, alternativamente, ao reaproveitamento próprio dos geradores ou de terceiros, para finalidades domésticas ou artesanais, desde que observadas as normas ambientais e de saúde pública pertinentes."

Art. 2º O inciso III do Art. 6º da Lei Municipal nº 7.297, de 02 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - São obrigações do gerador de óleo de fritura:
III – destinar o óleo de fritura para a recepção, coleta, ou a outro meio de reaproveitamento, inclusive de uso doméstico, desde que atenda a normas ambientais e de saúde pública pertinentes;"

Art. 3º Fica acrescido Parágrafo Único ao Art. 6º da mesma lei, com a seguinte redação:
"Parágrafo Único – Fica facultado ao gerador de óleo de fritura o reaproveitamento doméstico do resíduo, para fins como a fabricação de sabão artesanal, entre outros, desde que de forma segura e ambientalmente adequada, observadas as regulamentações específicas."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BB8DE08C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.328 / 2025

Altera a Lei nº 1.218/1987 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1218/1987 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado de Rua Vitório Dala Paula, a rua perpendicular às Ruas Marechal Floriano e Marcos Tarcísio.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor no dia de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:79BDA776

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 51, DE 03 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 002/2025 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 001/2025;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 37, de 19 de maio de 2025, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 07 de julho de 2025 no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 002/2025, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ABORDADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
2	REBECA WESTER ASSIS DE PAULA
28	MARIA DAS DORES APARECIDA DO VALE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de julho de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E529F6D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 92, DE 03 DE JULHO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 05/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 04 de julho de 2025, no horário de 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 05/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
18º	Rosivane Maria de Lacerda Paiva	05/10/80	0	51

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de julho de 2025.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2E334C33

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Muriaé-MG, no uso das suas atribuições que oferecem a Lei Municipal nº 3.749/2009 e o Decreto Municipal nº 13.591, de 18 de junho de 2025 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre as regras para realização e funcionamento da **1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Muriaé – MG.**

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Muriaé terá como tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", conforme Portaria GM/Mulheres nº 66, de 25 de abril de 2025, expedida pelo Ministério das Mulheres.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Muriaé será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 4º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Muriaé será realizada no dia 22 de julho de 2025, de 08h às 17h, no Teatro Zaccaria Marques, situado na Av. Maestro Sansão, Fundarte, Centro, Muriaé - MG.

Do Temário e Objetivo

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé terá como tema **"Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas".**

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Muriaé terá por objetivos:

I - Debater o tema "Mais democracia, Mais igualdade, Mais conquistas para todas";
II - Discutir diretrizes de políticas públicas para as mulheres;
III - Fortalecer a política nacional, estadual e municipal para as mulheres;
IV - Eleger as delegadas que representarão o Município de Muriaé na V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de Minas Gerais;
V - Elaborar os relatórios referentes às propostas aprovadas e encaminhá-los à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 7º - O tema central da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas", será desenvolvido nos seguintes eixos temáticos:

- Economia do Cuidado;
- Mudanças climáticas: Impactos e soluções com enfoque nas mulheres;
- Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres;
- Educação inclusiva, igualitária e democrático;
- Saúde integral das mulheres e garantia dos direitos;
- Enfrentamento as todas formas de violência contra as mulheres;
- Desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade;
- Democratização da comunicação e do acesso à cultura.

§ 1º. Além dos eixos temáticos, a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé abordará as realidades e demandas das mulheres que vivem no Município, considerando, de maneira transversal, as especificidades e interseccionalidades, identidades de gênero, raça, geracional, orientação sexual, território, deficiência e origem socioeconômica.

CAPÍTULO IV
Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Art. 7° - De acordo com a Cartilha Orientadora para Organização das Conferências Municipais e Regionais de Políticas para Mulheres em Minas Gerais e Resolução nº 02/2025 da SEDESE, contados o número de participantes, a Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé conta com 7 vagas, assim distribuídas:

I - 5 vagas para representantes da sociedade civil, garantindo a ampla participação social, se credenciando através do link de inscrição da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé MG.

II - 2 vagas para representantes do setor público, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas a mulher que atuem no seu território.

§ 1° - Conforme o art. 40 da PORTARIA GM /MMULHERES Nº 66, DE 25 DE ABRIL DE 2025 do Ministério das Mulheres, deverão ser observados os princípios da pluralidade e da representatividade, assegurando a diversidade e a inclusão e a participação dos diferentes grupos que compõem a população de mulheres brasileiras.

§ 2º. As Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Muriaé MG serão consideradas delegadas natas.

§ 3º. Será eleita 01 (uma) delegada suplente para cada seguimento.

§ 4°. Somente poderão se candidatar como delegada à Conferência Estadual de Políticas para Mulheres as delegadas presentes na plenária da etapa Municipal, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§ 5°. Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Art. 8° – A escolha dos delegados municipais titulares e suplentes para participação na Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

Art. 9º - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO V
Da Realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé-MG.

SEÇÃO I
Da Coordenação

Art.10 - A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será coordenada e presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
Parágrafo Único - Caberá à SMDHC viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 11 - O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Artigo 12 - Findo este momento da palestra, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1° - Serão organizados 4 grupos de trabalho que deverão tratar de dois eixos temáticos, a saber:

I – Grupo de Trabalho 1 – Eixo I e Eixo III – Economia;
II – Grupo de Trabalho 2 – Eixo II e Eixo VII – Sustentabilidade;
III – Grupo de Trabalho 3 – Eixo IV e Eixo VIII – Educação e Cultura;
IV – Grupo de Trabalho 4 – Eixo V e Eixo VI – Saúde e Violência;

§ 2° - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir até 5 (cinco) propostas para cada eixo.

SEÇÃO II
Da estrutura e das atribuições da Comissão Organizadora

Art. 12 - Para a organização, implementação e o desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será constituída uma Comissão Organizadora paritária, com representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, , sendo composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, observando a paridade, sendo: Ana Maria Silveira Reis e Emanuele Cristine da Silva e Ambrósio, representantes do Governo; Letícia Alonso do Espírito Santos e Roselene Thomaz Peixoto, representando a Sociedade Civil.

Art.13 - À Comissão Organizadora compete:

I - Planejar, organizar, desenvolver e implementar as atividades necessárias à realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
I - Coordenar, supervisionar e promover a execução das atividades administrativas necessárias à realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres;
III; VI - Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e submetê-lo à deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Muriaé;
IV - Supervisionar a execução, garantindo que as atividades transcorram conforme o planejado, bem como lidar com situações imprevistas ou emergenciais;
V - Elaborar e divulgar o Relatório Final da Conferência;
VI - Deliberar sobre todas as questões relativas à V Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres não previstas neste Regimento.

SEÇÃO III
Da participação e do credenciamento

Art. 14- São participantes da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, representantes da sociedade civil e do setor público do Município.

Art.15 - Todos as delegadas participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Art.16 - O credenciamento dos representantes, observadores, delegadas e convidados será feito no Teatro Zaccaria Marques, a partir das 8:00 horas, do dia 22 de julho de 2025.

Parágrafo único: As participantes classificadas como observadoras, ouvintes e/ou convidadas não terão direito a voto, somente à voz, durante a 1º Conferência e não poderão se candidatar como delegadas para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

SEÇÃO IV
Dos Grupos de Trabalho

Art. 17 - Cada Grupo de Trabalho estará vinculando a um eixo temático, onde será coordenado por uma representante.

Art. 18 - Compete aos Grupos de Trabalho:

I - Encaminhar à Mesa Coordenadora relatório sistematizado das propostas aprovadas.

§ 1º. Cada Grupo de Trabalho deverá, após a discussão, preencher o relatório disponibilizado pela Comissão Organizadora com as propostas criadas durante os trabalhos

§ 2º. Cada Grupo de Trabalho poderá indicar propostas de cunho Nacional e Estadual, de acordo com as Resoluções do Conselho Estadual e Nacional de Políticas para Mulheres, além das propostas de cunho Municipal.

CAPÍTULO V
Da Plenária Final

Art. 19 - Acontecerá a plenária, ao final da conclusão dos trabalhos em grupo, com apresentação pelo relator das deliberações pelos eixos temáticos.

Art. 20 - As deliberações serão aprovadas, alteradas ou rejeitadas pelas delegadas devidamente credenciadas, assim como a aprovação do relatório final, por meio do uso do crachá de delegada devidamente credenciado.

§ 1º As propostas de destaque deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, por escrito ou através do uso do microfone, sendo permitida apenas uma defesa e uma réplica, com o tempo máximo de 2 minutos para cada uma.

Art. 21- A comissão organizadora receberá as moções dos participantes da conferência até **15:00h do dia 22/07/2025**, de forma a permitir o processo de apreciação e aprovação pela plenária.

Parágrafo Único: Cada moção deverá ser aprovada pela maioria simples dos delegados.

Art. 22 - O processo de apreciação e aprovação das deliberações, das moções e do relatório final se dará pela contagem dos crachás das delegadas devidamente credenciadas.

§ 1º – Cada delegada terá direito a um (1) voto na escolha de delegados para a Conferência Estadual, podendo a comissão organizadora solicitar os crachás para contagem e conferência dos votos.

§ 2º - Em cada proposta poderá haver até duas intervenções, sendo em seguida, submetidas à votação.

Art. 23 - Assegura-se à Plenária o questionamento, pela ordem, à mesa diretora, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.

Art. 24 - Caberá à Comissão Organizadora Municipal, após a aprovação das propostas na Plenária Final, consolidar e dar uma redação às propostas e depois encaminhar para a V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 25 -Serão conferidos Certificados a todos os participantes da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé, ao Palestrante, aos Delegados e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 27 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Muriaé-MG.

ANA MARIA SILVEIRA REIS
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CEE79B55

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA - LEI Nº 7.327 / 2025

"Dispõe sobre a regularização de construções, reformas, modificações ou ampliações de edificações comprovadamente existentes no Município de Muriaé, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas e as condições para a regularização de construções, reformas, modificações ou ampliações de edificações novas, comprovadamente concluídas até a data da publicação desta Lei, executadas sem o licenciamento do Poder Executivo e que estejam em desacordo com os parâmetros estabelecidos nas legislações vigentes, desde que atendam os seguintes requisitos:

I – O imóvel esteja situado em local cujo sistema viário esteja definido;

II – Atenda critérios de segurança estrutural estabelecidos em Normas Técnicas;

III – A edificação não invada vias ou logradouros públicos;

IV – A irregularidade tenha ocorrido anterior à data da publicação desta Lei; e

V – A edificação possua condições de higiene e habitabilidade;

§ 1º Apenas obras concluídas até a data de publicação da presente Lei serão beneficiadas pela mesma.

§ 2º Considera-se obra concluída aquela que possuir condições de higiene e habitabilidade até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º Para efeito da regularização de que trata esta Lei, consideram-se edificações irregulares aquelas:

I – executadas sem projeto arquitetônico aprovado;

II – executadas em desacordo com o projeto arquitetônico previamente aprovado;

III – acrescidas ou alteradas sem aprovação prévia do projeto arquitetônico.

§ 1º Em caso de construção situada em lote não aprovado, a regularização da edificação poderá ser concomitante à regularização do parcelamento do solo.

§ 2º Dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente a regularização das edificações tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área protegida e as destinadas a usos e a atividades regidas por legislação específica.

Art. 3º Não serão passíveis de regularização as seguintes edificações:

I – implantada em área de risco, em área considerada não edificável, em área pública, salvo quando expressamente autorizado pela entidade competente;

II – esteja sub judice em decorrência de litígio entre particulares, relacionado à execução de obras irregulares.

III – edificadas em terrenos considerados necessários ao desenvolvimento do Município, à defesa das reservas naturais, à preservação de interesse ambiental, cultural e histórico e à manutenção dos aspectos paisagísticos, conforme legislação específica;

IV – que não possuam acesso por via pública ou servidão de passagem averbada na Certidão de Matrícula; e

V – estejam em débito com os tributos municipais;

Art. 4º Para a obtenção dos benefícios de que trata esta Lei, o proprietário ou seu representante legal deverá apresentar requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, instruído com a seguinte documentação:

a) título de propriedade registrado;

b) certidão de matrícula atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente;

c) inscrição no CPF e carteira de identidade, quando pessoa física;

d) última Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial, inclusive, com o Contrato Social Consolidado ou Ata da última Assembleia Geral de Acionistas que reformou o estatuto social da Companhia, inclusive o último Estatuto Social consolidado, devidamente arquivados na Junta Comercial ou publicados no Diário Oficial ou Ata da Última Assembleia arquivada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Estatuto Social consolidado; Ato de nomeação dos administradores, caso os mesmos não sejam nomeados através do Contrato Social ou Ata de eleição dos representantes legais em vigência ou Ata da eleição dos diretores em vigência; Procuração, caso não sejam os representantes nomeados em ata; Cartão de CNPJ atualizado; CPF e carteira de identidade dos representantes legais, quando pessoa jurídica;

e) projeto arquitetônico da edificação, composto por:

I – planta de situação;

II – planta de localização constando, no mínimo, as cotas da situação real da edificação sobre o lote e planilha de áreas da mesma;

III – planta baixa de todos os pavimentos da edificação;

IV – para edificações unifamiliares, um corte passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação;

V – para edificações multifamiliares e comerciais, dois cortes passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação;

VI – no selo de identificação de cada prancha: Regularização de Obra, nos termos desta Lei;

VII – comprovante do recolhimento do preço público de análise e aprovação do projeto de regularização;

f) certidão negativa de tributos municipais relativa ao imóvel.

g) anuência da Sociedade Condominial, quando for o caso.

h) termo de Responsabilidade pela estabilidade da estrutura, instalações, sistema de esgoto, higiene e habitabilidade ou ocupação devidamente assinado por profissional habilitado;

i) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do projeto arquitetônico ou outros que a Autoridade Municipal julgar necessárias;

j) cálculo de áreas para lançamento e declaração de área excedente assinada por profissional habilitado;

k) quando se tratar de irregularidade em aberturas a menos de 1,50 m das divisas, o proprietário deverá anexar o Termo de Anuência firmado pelo proprietário lindeiro, bem como cópia da certidão de matrícula do imóvel vizinho envolvido;

l) outros documentos julgados necessários pela Autoridade Municipal; e

Parágrafo único. As aberturas comprovadamente existentes há mais de um ano e dia serão passiveis de regularização sem a necessidade de apresentação de anuência do vizinho confrontante.

Art. 5º Recebido o processo, a Administração Municipal procederá a análise e instrução do processo em até 60 (sessenta) dias, realizando vistoria no local, com a finalidade de informar quanto ao existente e o projeto apresentado, com a elaboração de um relatório técnico de inconformidades para posterior deliberação pelo COMUPLAN.

Parágrafo único. Entendendo tecnicamente necessário e viável, a Administração Municipal poderá impor ajustes e modificações construtivos na edificação para a sua regularização.

Art. 6º Encaminhado os autos para o COMUPLAN, o mesmo deverá reunir-se, em até 60 (sessenta) dias, para análise e aprovação do relatório de inconformidades, deliberando, por maioria simples, pela regularização da edificação e adoção de medidas mitigatórias, se for o caso.

§ 1º Do indeferimento da regularização pelo COMUPLAN caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

§2º Estando a obra em desacordo com os atuais padrões urbanísticos e/ou técnicos, o Poder Público, além do recolhimento de preço público de compensação urbanística, poderá firmar com o interessado em regularizar a edificação, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, no qual constará o compromisso quanto ao cumprimento das medidas mitigatórias apontadas, com cronograma de obras sempre que houver previsão dessas.

§ 3º As medidas mitigatórias referidas nesta Lei são todas as alterações que necessitem ser efetuadas na edificação, com a finalidade de adequá-la aos padrões urbanísticos exigidos pelas leis vigentes quando da sua execução.

§4º As medidas mitigatórias serão propostas pelo COMUPLAN e constarão de cronograma de execução das referidas obras, fixado pelo Município e constante no Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 7º A regularização de edificação será aprovada em Resolução do COMUPLAN, ficando a expedição do Alvará de Regularização de Obra condicionada ao recolhimento prévio de preço público de compensação urbanística, calculado de acordo com o tipo de irregularidade.

§ 1º O valor do preço público a ser pago pela regularização da edificação corresponderá à soma dos cálculos referentes a cada tipo de irregularidade, de acordo com os critérios definidos nesta Lei.

§ 2º A avaliação do imóvel ou edificação para os fins de pagamento de preço público de compensação urbanística, se dará nos seguintes moldes:

a) Para os imóveis ou edificações comprovadamente concluídas até a data do dia 21 de junho de 2017 serão isentos do pagamento de compensações urbanísticas;

b) Para os imóveis ou edificações comprovadamente concluídas entre as datas do dia 21 de junho de 2017 à data do dia 26 de junho de 2019, o cálculo da regularização será considerado sobre o valor venal do terreno;

c) Para os imóveis ou edificações comprovadamente concluídas entre as datas do dia 26 de junho de 2019 à data de publicação da presente lei, o cálculo da regularização equivalerá ao valor de mercado do imóvel, definido pela Comissão de Avaliação Imobiliária.

§ 3º A construção de área acima do permitido pelo Coeficiente de Aproveitamento e Taxa de Ocupação, será passível de regularização, mediante o recolhimento do valor em reais, correspondente ao resultado da multiplicação da área irregular construída pelo valor do metro quadrado do terreno.

§ 4º O não atendimento aos recuos e afastamentos frontal, laterais e de fundos mínimos será passível de regularização, mediante o recolhimento em reais, do valor do metro quadrado do terreno, correspondente ao cálculo da área extrapolada, em metros quadrados ou fração, multiplicada pelo número de pavimentos da edificação em situação irregular, a partir da limitação imposta.

§ 5º Tratando-se de edificações sem o número mínimo de vagas para garagem, a regularização será possível, mediante o recolhimento em reais, do valor correspondente a 15 m² (quinze metros quadrados) por vaga inferior ao número exigido, tendo como base de cálculo o valor do metro quadrado do terreno por logradouro, de acordo com a Planta de Valores Genéricos.

§ 6º Tratando-se de outras irregularidades não dispostas neste artigo, será fixado pelo COMUPLAN o valor da compensação urbanística, que deverá observar como referência o valor mínimo de 100 (cem) e máximo de 3.000 (três mil) Unidades Padrão Fiscal Municipal – UPFM por irregularidade.

§ 7º Os recursos arrecadados com a compensação urbanística serão transferidos para o FUNDES – Fundo de Desenvolvimento Urbano.

Art. 8º A regularização deverá contemplar toda e qualquer edificação constante no lote e considerará todos os requisitos urbanísticos previstos nas normas vigentes.

Art. 9º Toda regularização acarretará no cadastramento municipal, e os valores de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e outros tributos relativos ao imóvel serão lançados com a nova base de cálculo no próximo exercício fiscal.

Art. 10. A regularização de edificação decorrente desta Lei não implica o reconhecimento de direitos quanto à regularização de uso irregular ou à permanência de uso desconforme porventura instalado no imóvel.

Art. 11. Sem prévia autorização do órgão municipal competente, não poderá haver alteração da área edificada durante o processo de aprovação da regularização.

Parágrafo único. Se houver alteração da área edificada, sem permissão do órgão municipal competente, o pedido de regularização será indeferido.

Art. 12. Os processos e as notificações para regularização de edificação, em andamento no Município na data da publicação desta Lei Complementar, poderão ser analisados segundo os parâmetros nesta estabelecidos, desde que haja manifestação expressa do interessado, além da apresentação dos documentos exigidos.

Art. 13. Os pedidos de regularização de edificações com fundamento nesta Lei Complementar não isentam o proprietário do pagamento de tributos, preços públicos, eventuais multas emitidas em razão de irregularidades constatadas na edificação e outras obrigações legais incidentes sobre o imóvel.

§ 1º. Fica isento do pagamento do preço público de compensação urbanística, a regularização de edificações unifamiliares, construídas como única unidade no lote, com área máxima construída de até 100,00 m² (cem metros quadrados), desde que edificada por pessoa física para fins de moradia própria e que não possua outro imóvel.

§ 2º. Para regularização promovida por pessoa física será concedida redução na proporção de 70% (cinquenta por cento) no valor do preço público de compensação urbanística devida.

§ 3º. Para pessoa jurídica, para os casos previstos na alínea "C", §2°, artigo 7°, será concedida redução na proporção de 50% (cinquenta por cento) no valor do preço público de compensação urbanística devida para requerimento protocolado em até 1 (um) ano após a publicação desta lei.

§ 4º. A expedição do Alvará de Regularização de Obra somente poderá ser realizada após a quitação integral dos tributos e preços públicos devidos, bem como do cumprimento integral das medidas mitigatórias determinadas.

§ 5º. As edificações cujo proprietário está inserido no Cadastro Único de Programa Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ou outro programa que eventualmente o substitua, ficam isentas do recolhimento de preço público de compensação urbanística, exceto os casos de imóveis exclusivamente comerciais.

Art. 14. Na impossibilidade de regularização da construção ou na constatação de quaisquer edificações irregulares, o Município, no exercício do poder de polícia que lhe cabe, deverá determinar a adoção das medidas pertinentes.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogando disposições em contrário, sendo a vigência do benefício previsto na alínea "C", §2°, artigo 7°, será de 2 (dois) anos, prorrogável unicamente por igual período.

Art. 16. Fica revogada a Lei Municipal nº 5.836/2019.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 02 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

****Republicada por motivo de incorreção no caput do art. 4º.**

Muriaé/MG, 03 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8974569B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 01/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

"Dispõe sobre os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher"

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.749 de 24 de Junho de 2009 e conforme disposto no Art.3º da referida Lei, bem como pela sua alteração, dada pela pela Lei nº 5.556 de 11 de outubro de 2017, sendo este conselho um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 13 de março de 2025, **RESOLVE:**
Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do biênio 2025-2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo composta por:

Presidente – Ana Maria Silveira Reis – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
Vice – Letícia Alonso do Espirito Santo – Unopar;
Secretária: Bianca Morcef Nunes – Secretaria Municipal de Saúde;
Segunda Secretária: Arlene de Souza Rodrigues Fonseca – Associação de Apoio aos Surdos;
Tesoureira: Emanuele Cristine da Silva e Ambrósio – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Segundo Tesoureiro: Roselene Thomaz Peixoto – Núcleo de Assistente Sociais;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2025.

Muriaé-MG, 03 de julho de 2025.

ANA MARIA SILVEIRA REIS
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:567FBA17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 02/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

"Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Política para Mulheres de Muriaé MG"

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.749 de 24 de Junho de 2009 e conforme disposto no Art.3º da referida Lei, bem como pela sua alteração, dada pela pela Lei nº 5.556 de 11 de outubro de 2017, sendo este conselho um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 02 de julho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Política para Mulheres de Muriaé, observando a paridade, sendo composta por:

I – Ana Maria Silveira Reis – Representante do Governo;
II – Emanuele Cristine da Silva Ambrósio – Representante do Governo;
III – Letícia Alonso do Espirito Santo – Representante da Sociedade Civil;
IV – Roselene Thomaz Peixoto – Representante da Sociedade Civil;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 03 de julho de 2025.

ANA MARIA SILVEIRA REIS
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:D95FF5F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 03/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher"

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.749 de 24 de Junho de 2009 e conforme disposto no Art.3º da referida Lei, bem como pela sua alteração, dada pela pela Lei nº 5.556 de 11 de outubro de 2017, sendo este conselho um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito municipal, em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 02 de julho de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Política para Mulheres de Muriaé – MG.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 03 de julho de 2025.

ANA MARIA SILVEIRA REIS
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:AF234014

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 02 de julho de 2025 e ata de número 245,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de aplicação de recursos acumulado no período de 01 ano - FNAS (Fundo Nacional da Assistência Social);

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 02 de julho de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7C9AFC9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 02 de julho de 2025 e ata de número 245,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Reprogramação da Sala Mágica;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 02 de julho de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:74E3C41F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 02 de julho de 2025 e ata de número 245,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 02 de julho de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A5EEC752

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 02 de julho de 2025 e ata de número 245,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o orçamento da nova palestrante da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, Janaína Aguiar Braga Pacheco;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Muriaé, 02 de julho de 2025.

ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2EB44E92

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Brenda Lacerda Bertussi, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 027/2025, com abertura em 18 de junho de 2025 às 09 horas, tendo sido credenciadas para participação as empresas abaixo mencionadas:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	PROPOSTA INICIAL
ARLINDO JUNIOR VALADAO MOURA 09549655741	14.809.501/0001-28	01	R$ 38.850,00
J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA	09.688.360/0001-00	01	R$ 38.850,00
ELSE SOFTWARES E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	23.179.376/0001-00	01	R$ 38.850,00
COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA	01.541.266/0001-04	01	R$ 44.400,00
MULTIMAQUINAS DIGITAL LTDA	21.139.399/0001-66	01	R$ 44.400,00
COPYCENTRO NOROESTE LTDA - ME	27.310.795/0001-90	01	R$ 44.400,00

Considerando que após a rodada de lances, foi classificada em primeiro lugar a empresa J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.688.360/0001-00.

Considerando que a empresa J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA, foi convocada para apresentação dos documentos de habilitação (folha 120).

Considerando que a empresa apresentou seus documentos de habilitação (folhas 122-149), tendo sido considerada habilitada, conforme relatório (folhas 151).

Considerando que após a fase de habilitação, foi aberto o prazo para manifestação de recursos (folha 152), e que após transcorrido o prazo, a empresa COPYCENTRO LTDA. EPP, CNPJ Nº 00.487.928/0001-42, manifestou interesse em interpor recurso para o lote 01, alegando que a empresa classificada em primeiro lugar não cumpriu com todas as cláusulas previstas no edital, ao não indicar, em sua proposta, a marca/modelo dos equipamentos de impressão que serão fornecidos a autarquia em regime de comodato.

Considerando a manifestação apresentada pela empresa COPYCENTRO LTDA. EPP, a pregoeira abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, com início em 23/06/2025 e término em 25/06/2025, conforme folhas nº 157.

Considerando que decorrido o prazo, a empresa COPYCENTRO LTDA. EPP, anexou o recurso para o lote 01, que foi juntado ao processo (folhas 158-160), sendo aberto o prazo para contrarrazões para os licitantes interessados, com início em 26/06/2025 e término em 30/06/2025 (folha 164).

Considerando que decorrido o prazo, a empresa J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA anexou suas contrarrazões (folhas 165-166), os autos foram encaminhados ao setor jurídico para parecer referente aos recursos, conforme folha 172.

Considerando a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 132/2025 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às folhas 173-174, no qual opina "**pelo recebimento do recurso para, no mérito, opinar pelo INDEFERIMENTO, por tudo que foi exposto, com o consequente prosseguimento do certame e manutenção da habilitação da empresa J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA".** Segue trecho do parecer jurídico:

"...Consoante relatado, o cerne da discussão gira em torno da recorrida não ter indicado o modelo/marca das impressoras a serem cedidas a autarquia em regime de comodato.
Inicialmente cumpre destacar que não há no Edital qualquer exigência quanto apresentação de marca e/ou modelo das impressoras e demais equipamentos a serem cedidos para autarquia. Não há qualquer cláusula no Edital ou no Termo de Referência nas quais haja a exigência, pelo contrário, está expressamente previsto no

Termo que a apresentação de marcas e modelos não se aplica a presente contratação. Vejamos:
4.3 Indicação de marcas ou modelos
Não se aplica, desde que a impressora em caráter de cessão atenda os requisitos previstos no Instrumento Convocatório.
4.4 Da vedação de contratação de marca ou produto
Não há qualquer vedação de marca para esta contratação, desde que atendidos todos os requisitos especificados.

Neste sentido, como se vê, não há qualquer irregularidade na proposta apresentada pela recorrida. Logo, nota-se que os argumentos trazidos pela recorrente não se sustentam, pois carecem de qualquer fundamento fático.

Cumpre ressaltar, ainda, que a presente licitação visa a contratação de serviços de impressão e digitalização, ou seja, trata-se da contratação de serviços comuns, não havendo, a priori, qualquer necessidade de indicação de marca ou modelo pelos licitantes. Isso pois, o cerne do objeto a ser contratado é a prestação do serviço de impressão e não a locação dos equipamentos por si só. Assim sendo, a marca e/ou modelo dos equipamentos a serem fornecidos não interferem na prestação dos serviços, desde que tais atendam aos requisitos mínimos de performance exigidos, quais sejam, o serviço de impressão de 32 páginas por minuto e de 40 páginas por minuto, no mínimo.

Diante de todo o exposto, entendo que não subsiste qualquer ilegalidade ou causa para acatar o recurso apresentando para que haja a inabilitação da empresa vencedora.

Sendo assim, opino pelo recebimento do recurso para, no mérito, opinar pelo INDEFERIMENTO, por tudo que foi exposto, com o consequente prosseguimento do certame e manutenção da habilitação da empresa J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA.

É o meu parecer, salvo melhor juízo."

Diante do EXPOSTO em consonância com o disposto no Parecer Jurídico nº 132/2025 que opina pelo recebimento e **INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa COPYCENTRO LTDA. EPP**, DECIDO:

Pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa COPYCENTRO LTDA. EPP, CNPJ Nº 00.487.928/0001-42;
Pela manutenção da classificação e habilitação da empresa J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.688.360/0001-00 para o lote 01;

Em observância à lei de licitações (14.133/2021) conforme disposto no §2º do art. 165 c/c artigo 168, e ao princípio do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 03 de julho de 2025

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Pregoeira
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo recebimento e INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa COPYCENTRO LTDA. EPP, CNPJ Nº 00.487.928/0001-42 com o consequente prosseguimento do certame, mantendo a classificação e habilitação da empresa J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.688.360/0001-00 para o lote 01, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, mantenho a classificação e habilitação da empresa J & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.688.360/0001-00 para o lote 01, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 027/2025.

Publique-se

Muriaé - MG, 03 de julho de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2823EA97

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 109, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Torna pública a lista dos inscritos, em ordem alfabética e por categoria, no Cadastro Municipal de Cultura 2024-2025.

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade a lista dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura 2024-2025, validados até as 18 horas do dia 1º de julho de 2025, pré-requisito para inscrição no Edital nº 01/2025 – Edital de Incentivo à Cultura – Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho;

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a lista dos inscritos, em ordem alfabética e por categoria, no Cadastro Municipal de Cultura 2023-2025, validados entre os meses de agosto de 2024 e julho de 2025:

AGENTES CULTURAIS – PESSOA FÍSICA	
NOME	**CPF**
BRAZ NASCIMENTO DA FONSECA	062.975.096-38
CELINY JÚLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	702.707.546-60
CRISTIAN GOMES LIMA	086.973.506-38
CRISTIANE SOARES BALDUÍNO	068.310.846-80
DENISE MARIA DA SILVA ACAR	571.824.346-87
DIRCEU DE SOUSA FERREIRA COSTA	126.335.037-21
ELISA DA SILVA OLIVEIRA	131.101.916-28
ELISON RUBENS RODRIGUES LIMA	021.611.036-01
EVERTON RIBAS FREITAS	132.814.816-55
FILIPE AUGUSTO COSTA	022.967.626-03
JEFERSON LEANDRO DO CARMO	087.218.096-40
JEÍRA FERNANDES DE OLIVEIRA	187.323.907-69
KERMA MARINHO BENINI ANDRADE	506.548.616-68
LAURA MELO DOS SANTOS SERAFIM	066.809.346-30
MARCOS KALVIN OLIVEIRA DE JESUS	103.985.676-46
MARIANA AMARAL CORRÊA MATTOS	141.669.626-12
MARIANA DE LIMA MALTA	105.353.746-82
MARINA IZALTINA FURTADO	098.011.016-52
MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS	105.299.176-96
MATHEUS DE PAULA PESSOA DIAS	100.884.376-80
NAIARA RAIMUNDO MORAIS	145.895.266-54
NATAN DANIEL VALENTIM	023.003.196-08
PAULA NOGUEIRA SOARES	054.762.076-43
PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87
PEDRO ROQUE DA SILVA	751.158.086-68
PIETRO LUCA ELIAS SILVA	521.634.938-30
ROBERTA VITORIA AREAL	706.274.096-95
ROBERTO CARLOS DE SOUZA SILVA	109.653.976-45
SÂMARA LOBO CORREA	095.858.536-98
THAIANE EMANUELE SOBREIRA	111.760.726-76
THAINÁ GARDONI SOUZA	021.307.746-95
THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ	125.319.946-96
THAYNÁ CRISTINA SILVA CRUZ	125.319.946-96
WELLINGTON DA SILVA RIBAS	131.374.826-90
WESLEY FERREIRA DA SILVA	117.272.116-50

GRUPOS E COLETIVOS INFORMAIS REPRESENTADOS POR PESSOAS FÍSICAS	
NOME	**CPF**

BANDA CÂNDIDO PORTINARI (GABRIEL FRANCISCO ALVES)	023.589.506-70
COLETIVO MELTON (ESTER SOARES FERREIRA)	109.627.906-13
CRISTINA OLIVEIRA & BANDA NOTA POR NOTA (MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ADRIANO)	043.569.366-20
FOLIA DE REIS SANTA TEREZINHA (VALÉRIA APARECIDA DA SILVA)	095.012.866-06
JORNADA DE REIS ANJO SERAFIM (RODRIGO QUINTILIANO MACHADO FELISBERTO)	130.075.316-16
JORNADA DE REIS DOS TRÊS REIS MAGOS (ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA)	061.474.956-58
JORNADA DE REIS VIAGEM DOS MAGOS (THYAGO LOPES PEREIRA)	022.189.936-78

PESSOAS JURÍDICAS	
RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**
ALESSANDRO CARLOS SILVA 05700048612	44.889.223/0001-27
ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA	41.234.839/0001-71
FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	00.961.315/0002-86
LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05
MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	04.551.884/0001-90
ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ	15.131.903/0001-89

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de julho de 2025.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8BE81136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

O Município de Naque/MG, por meio do Pregoeiro Delano Sérgio Soares de Oliveira, designado pela Portaria nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2025 realizado no período de 18 de junho a 02 de julho de 2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex, self-service, entre outros), com e sem entrega, bem como fornecimento de bebidas (sucos e refrigerantes), de forma contínua e sob demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Naque/MG.
Concluídas as fases de lances, habilitação e transcorrido o prazo legal para manifestação de recursos, sem interposição, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:
RESTAURANTE ENCANTADO LTDA
CNPJ: 16.997.066/0001-38
Valor total: R$ 12.366,00 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais)
MARIA COELHO SILVA ANDRADE
CNPJ: 22.284.951/0001-72
Valor total: R$ 72.707,25 (setenta e dois mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)
O processo segue para análise jurídica e, em seguida, será encaminhado para adjudicação e homologação pela autoridade competente.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Naque/MG.
Naque/MG, 03 de julho de 2025.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:17777669

PREFEITURA DE NAQUE
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025
ADESÃO N° 003/2025

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, de "a" a "z", e materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas CMED/ANVISA e revista Simpro, para abastecimento das unidades.
Órgão gestor: Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG
Empresa: Soluções Farma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. - Facilitar Saúde, sediada a Av. Dario de Anunciação Grossi, 870, Loja 01
Caratinga/MG – CEP 35304-210.
A Prefeitura Municipal de Naque, representada pelo Prefeito Municipal Robson De Sena Moreira, torna público seu interesse na ADESÃO (Carona) à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, de "a" a "z", e materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas CMED/ANVISA e revista Simpro, para abastecimento das unidades, promovido pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG. A detentora da referida ata é a Empresa Soluções Farma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. - Facilitar Saúde, sediada a Av. Dario de Anunciação Grossi, 870, Loja 01, Caratinga/MG – CEP 35304-210.
A adesão será realizada conforme as quantidades e condições estabelecidas na mesma, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO DECENAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED	R$ 250.000,00	42,24%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED	R$ 180.000,00	32,67%
u3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.	R$ 20.000,00	10,21%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED	R$ 20.000,00	10,21%

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
Naque/MG, 03 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:C2EC0718

PREFEITURA DE NAQUE
ERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025
ADESÃO N° 003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, de "a" a "z", e materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas CMED/ANVISA e revista Simpro, para abastecimento das unidades, promovido pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.

Dessa forma, em conformidade com a legislação e considerando o mérito do processo administrativo nº. 064/2025, Adesão N° 003/2025, ADJUDICO o objeto à empresa Soluções Farma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. - Facilitar Saúde, sediada a Av. Dario de Anunciação Grossi, 870, Loja 01-Caratinga/MG – CEP 35304-210, com valor global de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nos termos da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 de 13 de janeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 03 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:B5430E1F

PREFEITURA DE NAQUE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025
ADESÃO N° 003/2025

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG

Empresa Detentora da Ata : Soluções Farma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. - Facilitar Saúde, sediada a Av. Dario de Anunciação Grossi, 870, Loja 01 Caratinga/MG – CEP 35304-210.

Objeto da Adesão: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, de "a" a "z", e materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas CMED/ANVISA e revista Simpro, para abastecimento das unidades, promovido pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG. A detentora da referida ata é a Empresa Soluções Farma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. - Facilitar Saúde, sediada a Av. Dario de Anunciação Grossi, 870, Loja 01, Caratinga/MG – CEP 35304-210.
Vigência da Ata: 13 de janeiro de 2025 a 12 de janeiro de 2026
Valor global da Ata: Quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil reais R$ 46.550.000,00).

Quantidades e Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
		ESTIMADO DECENAL	DE DESCONTO
1	MEDICAMENTOS GENÉRICOS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED	R$ 250.000,00	42,24%
2	MEDICAMENTOS SIMILARES: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED	R$ 180.000,00	32,67%
u3	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED.	R$ 20.000,00	10,21%
4	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED	R$ 20.000,00	10,21%

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : : 391 020801 - 10.303.0008.0023.0000 3.3.90.30.00 e 392 020801 - 10.303.0008.0023.0000 3.3.90.32.00
Naque/MG, 03 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:85557526

PREFEITURA DE NAQUE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2025
ADESÃO N° 003/2025

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, de "a" a "z", e materiais e insumos médico hospitalares, saneantes, equipamentos e móveis hospitalares, com base no maior percentual de desconto (%), constantes nas tabelas CMED/ANVISA e revista Simpro, para abastecimento das unidades, promovido pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.

Considerando o cumprimento dos requisitos legais e a análise favorável do processo, HOMOLOGO a presente adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, tendo como empresa detentora Soluções Farma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. - Facilitar Saúde, sediada a Av. Dario de Anunciação Grossi, 870, Loja 01,Caratinga/MG – CEP 35304-210, com valor global de R$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na ata de registro de preços aderida.

A presente homologação autoriza a formalização do respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável, observadas todas as normas pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque/MG, 03 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:3AC0E7BB

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, Registro De Preço nº 016/2025 , DECLARO ADJUDICADO o objeto referente ao Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex, self-service, entre outros), com e sem entrega, bem como fornecimento de bebidas (sucos e refrigerantes), de forma contínua e sob demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Naque/MG.

Considerando a regularidade do procedimento, bem como o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, fica adjudicado o objeto às empresas: RESTAURANTE ENCANTADO LTDA, CNPJ: 16.997.066/0001-38, com Valor total: R$ 12.366,00 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais) e MARIA COELHO SILVA ANDRADE, CNPJ: 22.284.951/0001-72, com Valor total: R$ 72.707,25 (setenta e dois mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme propostas apresentadas e consideradas mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Naque/MG, 03 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:85C09915

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas (marmitex, self-service, entre outros), com e sem entrega, bem como fornecimento de bebidas (sucos e refrigerantes), de forma contínua e sob demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Naque/MG.

Por meio deste instrumento, no pleno exercício das competências conferidas pela legislação em vigor e em estrita observância ao Processo Licitatório nº 055/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, Registro De Preço nº 016/2025, DECLARO homologado o objeto deste processo licitatório.

Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das empresas RESTAURANTE ENCANTADO LTDA, CNPJ: 16.997.066/0001-38, com Valor total: R$ 12.366,00 (doze mil trezentos e sessenta e seis reais) e MARIA COELHO SILVA ANDRADE, CNPJ: 22.284.951/0001-72, com Valor total: R$ 72.707,25 (setenta e dois mil setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Determino, portanto, que este processo seja encaminhado para a elaboração da ata de registro de preços de acordo com os termos do Edital. Convocar a empresa adjudicada para celebrar a ata de registro de preços nos termos estabelecidos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 03 de julho de 2025.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:0FA99F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 025/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2024

CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 107/2024, Credenciamento nº 025/2024.

ADJUDICANDO A PESSOA JURIDICA: CASQUINHA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ: 44.574.373/0001-41. Item: 06 – Valor Global R$ 8.245,76 (oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). – **Objeto:** Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Adequação Predical, incluindo sua respectiva aprovação até a emissão do ATESTADO DE CONFORMIDADE – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.
Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 3 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:07DD7C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2025

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 065/2025, Credenciamento nº 011/2025.

ADJUDICANDO A EMPRESA: NOROESTE TOLDOS E TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **17.712.924/0001-13**. **Item: 08 – Valor Global R$ 700,00 (setecentos reais); Item 12 –**

Valor Global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Item 13 - Valor Global R$ 600,00 (seiscentos reais); Item 22 - Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). – **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PEQUENO PORTE PARA EVENTOS, TAIS COMO SONS DIVERSOS NÍVEIS, LOCAÇÃO DE PALCO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SISTEMA DE FECHAMENTO GRADIL, TENDAS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 03 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:ECEBEFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0113/25
PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - ODETE MARIA FREITAS, 45.897.289/0001-21
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 181.433,57
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:848D341B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0114/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - 21.890.531 WILLIAM CESAR DA MOTA, 21.890.531/0001-77
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 24.316,20
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:730B492D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0116/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0116/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, 24.708.774/0001-30
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 10.967,56
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:1AF791C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0117/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - VIDAL MOVEIS LTDA, 15.866.012/0001-70
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 2.148,90
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:819A3E5F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0118/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - DIRCEU LONGO & CIA LTDA, 92.823.764/0001-03
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 1.200,00
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:B726F0E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0119/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, 32.850.995/0001-76
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 13.988,55
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:0FD848B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0120/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, 27.274.178/0001-87
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 2.374,83
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:AF798C44

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0121/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA, 16.847.666/0001-10
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 12.320,00
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:1F1729CF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0123/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - S & K INFORMATICA LTDA, 03.655.629/0001-68
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 3.133,32
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:BA11077D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0124/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, 37.165.739/0001-63
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 3.880,00

NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:6167C5A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0125/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - MICRO BIT INFORMATICA LTDA, 55.245.731/0001-99
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 19.730,00

NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:D53ED9EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0126/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, 10.402.061/0001-39
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 4.992,00
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:C3916085

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0127/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, 55.935.697/0001-84
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 6.233,00
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:0A6D58AE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0128/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - H2T TECNOLOGIA LTDA, 58.971.574/0001-97
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 26.246,96

NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:7A6E895A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0129/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, 58.149.730/0001-39
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO ELETRÔNICO - 0003/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/25
VIGÊNCIA:24/06/2025 À 23/06/2026
VALOR: 51.240,00
NATERCIA - MG - DATA 24/06/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:5141C83E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0136/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0136/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - CONDOR PRINT LTDA, 38.480.498/0001-00
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0010/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000057/25
VIGÊNCIA:02/07/2025 À 01/07/2026
VALOR: 153.872,00
NATERCIA - MG - DATA 02/07/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:E1DEB071

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0137/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, 49.681.792/0001-04
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS SOLICITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL - 0010/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000057/25
VIGÊNCIA:02/07/2025 À 01/07/2026
VALOR: 7.845,00
NATERCIA - MG - DATA 02/07/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:C5D03CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 2º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 040/2023. Dispensa n° 016/2023. Processo Licitatório nº 064/2023. Fica reajustado o valor contratado passando a R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais) mensais, após reajuste através do índice IGPM de 8,51% (Oito vírgula cinquenta e um por cento), perfazendo o total de R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) anual e prorrogada a sua vigência até 06/06/2026, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e BRUNA JANAINA DA SILVA. Nepomuceno, 06/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:61D542C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 1º Aditivo de Prazo nº 059/2020. Pregão Presencial nº 015/2020 - Processo Licitação nº 041/2020. Fica prorrogada a vigência do contrato supracitado até 01/10/2025, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Itaú Unibanco S/A. Nepomuceno, 25/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5D275F8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 050/2023. Processo Licitatório nº 066/2023. Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado em mais 01 (Um ano). Valor Global: R$ 86.341,92 (Oitenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), após reajuste de 5,20% do índice INPC. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ASI Sistemas de Informação Ltda. Nepomuceno, 27/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito E

MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES –
Diretor do SAAE Nepomuceno

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:78B3788A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 049/2023. Processo Licitatório nº 066/2023. Pregão Presencial nº 019/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado em mais 01 (Um ano). Valor Global: R$ 105.385,92 (Cento e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), após reajuste de 5,20% do índice INPC. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e ASI Sistemas de Informação Ltda. Nepomuceno, 27/06/2025.

ELIAS NATAL LIMA DE MENEZES –
Prefeito E

TULLIO IAN MARANGONI DE MORAIS –
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:042F6900

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 051/2025. Processo Licitatório nº 057/2025. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Registro de Preço de aquisição de materiais de informática, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, durante o período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 44, ao valor unitário de R$ 190,00 (Cento e noventa reais); Item 45, ao valor unitário de R$ 284,98 (Duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 597,00 (Quinhentos e noventa e sete reais); Item 47, ao valor unitário de R$224,98 (Duzentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e DLB Comércio de Produtos de Informática LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0ABE3D88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 052/2025. Processo Licitatório nº 057/2025. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Registro de Preço de aquisição de materiais de informática, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, durante o período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 36, ao valor unitário de R$ 3.119,00 (Três mil cento e dezenove reais); Item 37, ao valor unitário de R$ 2.615,00 (Dois mil seiscentos e quinze reais); Item 42, ao valor unitário de R$ 512,00 (Quinhentos e doze reais); Item 48, ao valor unitário de R$2.809,00 (Dois mil oitocentos e nove reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Prime Solucoes em Tecnologia LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:16B7C4D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 053/2025. Processo Licitatório nº 057/2025. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Registro de Preço de aquisição de materiais de informática, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, durante o período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 16, ao valor unitário de R$ 0,33 (Trinta e três centavos); Item 21, ao valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e RN Comércio de Informática LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:007A1CBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 054/2025. Processo Licitatório nº 057/2025. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Registro de Preço de aquisição de materiais de informática, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, durante o período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 32, ao valor unitário de R$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e 4U Digital Comércio e Servicos LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BC8890DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 055/2025. Processo Licitatório nº 057/2025. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Registro de Preço de aquisição de materiais de informática, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, durante o período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 14, ao valor unitário de R$ 2.150 (Dois mil cento e cinquenta reais); Item 15, ao valor unitário de R$ 2.799,00 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais); Item 31, ao valor unitário de R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Azul Tec Licitações em Informática e Suprimentos LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A696F839

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 056/2025. Processo Licitatório nº 057/2025. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Registro de Preço de aquisição de materiais de informática, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, durante o período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 07, ao valor unitário de R$ 413,30 (Quatrocentos e treze reais e trinta centavos); Item 13, ao valor unitário de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais); Item 49, ao valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e É Tudo Barato Comércio de Eletrônicos LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:91B7680E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 057/2025. Processo Licitatório nº 057/2025. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Objeto: Registro de Preço de aquisição de materiais de informática, com o objetivo de suprir a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Nepomuceno, durante o período de 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos. Item 05, ao valor unitário de R$ 4,64 (Quatro reais e sessenta e quatro centavos); Item 17, ao valor unitário de R$ 0,25 (Vinte e cinco centavos de real); Item 19, ao valor unitário de R$ 23,35 (Vinte e três reais e trinta e cinco centavos); Item 20, ao valor unitário de R$ 21,15 (Vinte e um reais e quinze centavos); Item 28, ao valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Comercial Santos Silva de Tocantins LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B7133399

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 058/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 43, ao valor unitário de R$ 1,90 (Um real e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Casa 5MM Materiais de Construção LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A6D11AE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 059/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 16, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais); Item 17, ao valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Castro Arantes Quimica Industrial LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AF064294

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 060/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 39, ao valor unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); Item 40, ao valor unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais); Item 41, ao valor unitário de R$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Porto União Comércio e Representações LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C83AFB60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 061/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 03, ao valor unitário de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 74,00 (Setenta e quatro reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais); Item 44, ao valor unitário de R$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos); Item 45, ao valor unitário de R$ 5,30 (Cinco reais e trinta centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 10,60 (Dez reais e sessenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Hericon Felipe Tristão Nascimento. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:80607CD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 062/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 01, ao valor unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 1,30 (Um real e trinta centavos); Item 09, ao valor unitário de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos); Item 10, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 11, ao valor unitário de R$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos); Item 12, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 13, ao valor unitário de R$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); Item 14, ao valor unitário de R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Max-Fer Tools Comercial LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8260E6AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 063/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 04, ao valor unitário de R$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais); Item 15, ao valor unitário de R$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais); Item 18, ao valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); Item 19, ao valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); Item 20, ao valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais); Item 21, ao valor unitário de R$ 97,00 (Noventa e sete reais); Item 22, ao valor unitário de R$ 97,00 (Noventa e sete reais); Item 29, ao valor unitário de R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais); Item 30, ao valor unitário de R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais); Item 31, ao valor unitário de R$ 188,00 (Cento e oitenta e oito reais); Item 32, ao valor unitário de R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais); Item 33, ao valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); Item 34, ao valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais); Item 35, ao valor unitário de R$ 207,00 (Duzentos e sete reais); Item 36, ao valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); Item 37, ao valor unitário de R$ 247,00 (Duzentos e quarenta e sete reais); Item 38, ao valor unitário de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais); Item 42, ao valor unitário de R$ 178,00 (Cento e setenta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Porto União Comércio e Representações LTDA. Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:49849641

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 064/2025. Processo Licitatório nº 059/2025. Pregão Eletrônico nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de pintura, necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as Secretarias Municipais, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria de Administração. Vigência: 12 (Doze) meses. Item 47, ao valor unitário de R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais); Item 48, ao valor unitário de R$ 247,00 (Duzentos e quarenta e sete reais); Item 49, ao valor unitário de R$ 208,00 (Duzentos e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Primor Comércio de Tintas Prod. e Serv. de Sinalização LTDA Nepomuceno/MG, 03/07/2025.

CLEONALDO DE CARVALHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BE84C869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**142/2024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 129 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência do Licitatório nº 096/2024, decorrente da dispensa por nº

	034/2024 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Suprir 24% sobre o valor total do contrato nº 142/2024, firmado com a empresa **LIGHT SYSTEM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de geradores de energia para fornecimento de água potável em locais de difícil acesso que não possuem instalação de energia própria adequada com fundamento no art. 129 da Lei nº 14.133/21 O supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 142/2024, Dispensa nº 034/2024 para o item 28.786 será de: R$ 38.000,00 (trinta mil reais) mensais. O item 28.787 será suprimido a partir dessa data.
CONTRATADA	LIGHT SYSTEM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C8D01406

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 094/2025 - Pregão Presencial N.º 052/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 052/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de produtos e material de limpeza hospitalar e produtos químicos para manutenção das piscinas, para atender as necessidades do Município de Nova Ponte/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/07/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 03 de julho de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4A6E440E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
CONTRATO 168/2025
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – EM 29/04/2025
PAGINA 179

ERRATA
ONDE SE LÊ

	CONTRATO Nº 0168/2025
CONTRATADA:	PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 060/2025, decorrente da Inexigibilidade n.º 010/2025, nos termos do art. 74, III da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico ao Município, nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional e outras de atuação do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10 – 02.002.000 03.092.0003 2.0102 33 90 35
VALOR:	O valor global deste contrato é R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 11 de abril de 2025.

LÊ-SE

	CONTRATO Nº 0168/2025
CONTRATADA:	PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS
FUNDAMENTO:	A celebração deste Contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º 060/2025, decorrente da Inexigibilidade n.º 009/2025, nos termos do art. 74, III da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoramento jurídico ao Município, nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional e outras de atuação do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10 – 02.002.000 03.092.0003 2.0102 33 90 35
VALOR:	O valor global deste contrato é R$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:77618672

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO 2025

CONTRATO Nº.: 515/2025
CONTRATADO (A): MARIA LINDINEIDE SILVA
CARGO: Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2025

CONTRATO Nº.: 516/2025
CONTRATADO (A): ROSEMARE DE JESUS ANDRADE
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2025

CONTRATO Nº.: 517/2025
CONTRATADO (A): IZABEL JANAINA SALES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA 01/06/2025

CONTRATO Nº.: 518/2025
CONTRATADO (A): ADRIANA KELLY DA SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2025

CONTRATO Nº.: 519/2025
CONTRATADO (A): ERICK CLAUDIO DA SILVA MARTINS DIAS
CARGO: Enfermeiro
VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

CONTRATO Nº.: 520/2025
CONTRATADO (A): MARLI ALVES REGO
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATO Nº.: 521/2025
CONTRATADO (A): RAFAEL HENRIQUE BAIOCO
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

CONTRATO Nº.: 522/2025
CONTRATADO (A): LORRAYNE BRUNO DA SILVA BORGES
CARGO: Educadora
VIGÊNCIA: 06/06/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025

CONTRATO Nº.: 523/2025
CONTRATADO (A): DANIELA CRISTINA SILVA CARDOSO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 12/12/2025

VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATO Nº.: 524/2025
CONTRATADO (A): CLAUDICESAR JOSE DOS SANTOS
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 09/06/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025

CONTRATO Nº.: 525/2025
CONTRATADO (A): TALES PEREIRA MENDES
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 12/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025

CONTRATO Nº.: 526/2025
CONTRATADO (A): CINTHIA MARCIA MESSIAS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

CONTRATO Nº.: 527/2025
CONTRATADO (A): JOSEAN BATISTA DA SILVA
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 13/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

CONTRATO Nº.: 528/2025
CONTRATADO (A): ESTER MONTIELE RODRIGUES
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 20/06/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

CONTRATO Nº.: 529/2025
CONTRATADO (A): MAX ALEXANDRE NAVES SILVA
CARGO: Auxiliar Administrativo
VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

CONTRATO Nº.: 530/2025
CONTRATADO (A): JULIOMAR SOARES
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 23/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

CONTRATO Nº.: 531/2025
CONTRATADO (A): ANNA LAURA DUARTE NEVES
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025

CONTRATO Nº.: 532/2025
CONTRATADO (A): ANNA FLAVIA FERREIRA REIS
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 27/06/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:78D4EF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO N.º11.693 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" PELA EMPRESA 33.169.462 WELLINGTON MONTOVANI DA SILVA (CIRCO MONTOVANI)

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Sávio Rodrigues Fontes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficapermitido o uso precário, e a título não oneroso, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" à **33.169.462 WELLINGTON MONTOVANI DA SILVA (Circo Montovani)**, CNPJ: 33.169.462/0001-96sediada na rua rua Mario Mendes, 433, andar 3, bairro Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.013-530, pelo período de**24/06/2025 a 21/07/2025**.

Art. 2º. A presente permissão é formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e a **33.169.462 WELLINGTON MONTOVANI DA SILVA (CIRCO MONTOVANI)**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2025.

Ouro Branco, 26 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:79344332

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.696 DE 02 DE JULHO DE 2025.

RERRATIFICA OS TERMOS DO DECRETO Nº 2.980, DE 01 DE JULHO DE 1999E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o requerimento Nº 2025009012, no qual o Requerente JORGE DA COSTA DIAS solicita a rerratificação de decreto para fins de registro no álbum imobiliário;

Considerando queaté a presente data o referido decreto não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, precluindo seu prazo para registro.

CONSIDERANDO a legalidade da pretensão nos termos do art. 50 e seguintes da Lei Municipal 1.619/07 e art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 1.794/10; com as alterações realizadas pela Lei 2.188/17.

DECRETA
1º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do instrumento original, Decreto nº 2.980 de 01 de Julho de 1999, prorrogando sua validade e os efeitos jurídicos nele estabelecidos, ficando o mesmo rerratificado, em todas as cláusulas que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento. O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, observadas as necessárias publicações;
2º - As despesas e emolumentos decorrentes do presente decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria do Requerente.
3º - Fazem parte deste Decreto, o Requerimento administrativo do solicitante.
4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco-MG, 02 de Julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:042CCE1A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/308, DE 25 DE JUNHO DE 2025

EXONERA TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Daiany Cristina Costa Resende, a pedido, do cargo de Técnico em Edificação, a partir de 24 de junho de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de junho de 2025.

Ouro Branco, 25 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D4529ADB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/309, DE 25 DE JUNHO DE 2025

EXONERA AUDITOR FIDCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar Viviane Cristine Garcia Renucci, a pedido, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal, a partir de 23 de junho de 2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de junho de 2025.

Ouro Branco, 25 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:E96A536C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/310, DE 25 DE JUNHO DE 2025

RETIFICA PORTARIA PMOB/304, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a data de exoneração contida no art. 1º. da Portaria PMOB/304, de 23 de junho de 2025: onde se lê 04 de maio de 2025, leia-se 04 de junho de 2025.

Art. 2°. Retificar a data de validade da Portaria PMOB/304, de 23 de junho de 2025: onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de maio de 2025, leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de junho de 2025.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2AD533BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/313, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDOa PortariaPMOB/241, de 12 de maio de 2025, na qual
Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de possíveis irregularidades;
CONSIDERANDOo memorando Nº 96 de 26 de junho de 2025 no qual a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Srª. Kátia Cilene Glória Sena Rodrigues, e demais membros solicitou a prorrogação do processo acima mencionado, por um período de mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos constantes da PortariaPMOB/241, de 12 de maio de 2025 - Instaura Processo Administrativo Disciplinar, com publicação datada do dia 15/05/25, para apuração dos fatos apontados na solicitação do P.A.D, tal prorrogação do prazo ocorrerá com fundamento na Lei Municipal 1.530-2005 - Estatuto Servidor Público de Ouro Branco em seu Art. 193, **§ 4º** "O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do processo à comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, a critério da autoridade que determinou o procedimento."
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:728A9785

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/314, DE 27 DE JUNHO DE 2025

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS/FUNDEB

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que são previstas no art. 77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS/FUNDEB, para o mandato de 2022/2026, em substituição aos membros indicados anteriormente:

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Fabiana Luíza de Oliveira
Suplente: Rafael Tristão do Nascimento Filho

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Mariza Evaristo da Silva Fernandes
Suplente: Cláudia Márcia Gomes Ramos

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Aretuza Gonçalves Oliveira
Suplente: Maria da Glória Coelho Lima

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Andrea Cristina Ribeiro
Suplente: Claúdia Maria de Oliveira Miranda

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Conceição Fátima Borges
Suplente: Raquel Enaile Machado dos Santos Silva

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Geralda Aparecida do Socorro Silveira
Suplente: José Márcio Teixeira
Titular: Giseli Rossi de Souza Silva Batista
Suplente: Suellen de Sousa Soares

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:014BF20A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/315, DE 27 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL LEI Nº 1320/01 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando a necessidade de revisar o Código de Obras Municipal, com o objetivo de adequar a legislação às necessidades atuais;

Considerando a contratação da Empresa GEOMUTT & Santo Sudário, através do contrato nº 063/2025, para dar suporte especializado de apoio à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para atualização da legislação, visando aprimorar. intensificar a produtividade e competitividade, melhorando a segurança e a confiabilidade no planejamento da citada legislação;

Considerando a necessidade de destinação de membros técnicos do quadro da Administração Pública, convidados e indicações dos Conselhos, CREA/MG e CAU/MG, para compor a Comissão de Revisão do Código de Obras;

Considerando a necessidade de nomear a Comissão para revisão do Código de Obras;

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear os membros que comporão a Comissão de revisão do Código de Obras, Lei Municipal nº 1320/01, conforme a relação nominal a seguir:

Representantes do Governo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA:
Cibele Marotta de Azevedo
Regina Celi de Vasconcelos Almeida
Ariadne Araujo Silva Perim
Elisabete de Fátima Rioga Morais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Fábio Neves de Miranda;

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
Náiguel Delgado Paiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Dalton Rodrigues de Oliveira

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA- CREA/MG
Maíra Alves Ferreira Passos – CREA/MG 182.399/D
Valéria Cunha de Paulo – CREA/MG

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO- CAU/MG
Paulo Roberto Meireles do Nascimento- CAU/MG A13653-0
Cláudio Mafra Mosqueira – CAU/MG A110638-4

CONVIDADOS

PROFISSIONAIS ATUANTES NA CIDADE
Fabio Monsueto Santiago Faria
Jonathan N. Felipe

Art. 2°. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:DE8CC76C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/318, DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, UNIDADE 005 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E UNIDADE 007 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1°. Designar a servidora Denise Kelly Alfena Pontes para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Unidade 005 – Gerência de Meio Ambiente e Unidade 007 – Fundo Municipal de Saneamento, de 21/07/2025 a 04/08/2025.

§ 1º. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º. Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de julho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1447014F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/Nº 316, DE 30 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que são previstas no art. 77, incisos III, VII, e XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a elaboração de Portaria com a finalidade de nomear comissão especial para apurar se há ou não débitos pendentes junto àMecânica e Elétrica Triângulo Ltda;

CONSIDERANDO que a empresa acima referida prestou serviços para o Município de Ouro Branco;

CONSIDERANDO que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos: Maria Aparecida Divino Santos, Vandenilson Vicente da Silva e Thais Rocha Souza de Oliveira, para avaliarem reconhecimento de dívida da Mecânica Triângulo .
Art. 2º Designar a Srª.Maria Aparecida Divino Santos, para exercer a função de Presidente desta Comissão.
Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação desta Portaria, para que a Comissão ora nomeada conclua os trabalhos aqui indicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de junho de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:092A3058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 145/2025, Dispensa nº 035/2025. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de frete rodoviário, visando o transporte de escavadeira hidráulica com peso aproximado de 28 toneladas, partindo de Ceasa - Contagem/MG até Ouro Fino/MG. Contratada: CMD - Demolidora W Locadora Ltda CNPJ 53.216.860/0001-23 – Valor estimado: R$ 11.856,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:95F0C9E0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
CONTRATO Nº 087/2024. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. LOCADORA: CLEUSA GOULART MACIEL SIMÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 087/2024. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Locadora: Cleusa Goulart Maciel Simões. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de Imóvel para abrigar a equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF Santo Antônio. Fica Reajustado o Valor Anual em 4,939070 %, passando ao valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R$ 2.308,66 (dois mil. Trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos).Data Assinatura: 02/07/2025. Vigência: 02/07/2025 a 02/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2FAF5EA2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
CONTRATO Nº 093/2023. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. LOCADORA: SR. NILTON RUY DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 093/2023. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Locadora: Sr. Nilton Ruy dos Santos. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o Centro de Convivências. Aplica-se ao contrato o reajuste do índice acumulado do IPC-A, acumulado dos últimos 12(doze) meses de 5,098% passando o valor do aluguel mensal de R$ 1.144,10 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos) para o valor do aluguel mensal de R$ 1.202,44 (um mil, duzentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).Data Assinatura: 03/07/2025. Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F8363EA9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG –
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 119/2025 – Pregão Eletrônico nº 066/2025 – Registro de Preços nº 049/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos diversos destinados ao uso da Defesa Civil do

Município de Ouro Fino. Ata de Registro de Preços nº 147/2025 - Signatário: Tático Equipamentos de Segurança ltda – Valor Estimado R$ 10.511,50 – Ata de Registro de Preços nº 148/2025 – Ata de Registro de Preços nº 148/2025 – Signatário: VC Comércio ltda EPP – Valor Estimado R$ 6.407,00 - Assinatura: 24/06/2025 – Validade (12) doze meses após assinatura da Ata -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:33EBA924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.370/2025

--DECRETO Nº 4.370/2025

Abre crédito suplementar em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 5.317.262,31, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.276 de 02 de julho de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Departamento de Educação, no valor de R$ 5.317.262,31 (cinco milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.05.02.12.365.0005.1004 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	843	1.570.000.0000	5.317.262,31

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2025, apurado na fonte de recurso a seguir especificada, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.570.000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	5.317.262,31

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de julho de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6CBE4F2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.371/2025

--DECRETO Nº 4.371/2025

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 490.000,00, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.277 de 02 de julho de 2025 - LAO 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.10.302.0009.0011 - TRANFERÊNCIAS FINANCEIRAS À CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	309	1.500.000.1002	490.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	490.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de julho de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:31BA644A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 4918/2025
Processo de Compras nº 53/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72 inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa a a **MEDTEC- SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. **78.589.504/0001-86**, com sede na Avenida **MARCOS FREITAS COSTA,** Nº 441, Sala 01, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia – MG, Cep: 38.400-328, sendo a presente contratação por "contrato de êxito" referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MONITORES E CARDIOVERSORES LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG,** tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **4918/2025/2025**
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2014 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 02 de julho de 2025.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0210/2025

Processo Administrativo nº: 4918/2025
Processo de Compras nº 53/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **LUCIO PRADO FERREIRA GOMES**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 02 de julho de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9FF1D464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 121/2025, Pregão Eletrônico n° 060/2025. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de oficinas de design de sobrancelhas, ballet e informática básica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/05/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 03 de julho 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 122/2025, Concorrência Eletrônica n° 009/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma do banheiro público, localizado na Praça Pedro Vitor de Oliveira, Centro, conforme especificações constantes no termo de referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 22/07/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 03 de julho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 123/2025, Pregão Eletrônico n° 061/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 21/05/2025, às 13h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal/MG, 03 de julho de 2025.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:981C41F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2025 - PROCESSO Nº. 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA. - CPF: 003.637.266-83.**

Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de leilões de bens móveis inservíveis e imóveis, destinados à alienação pública, conforme necessidade do Município de Pedra do Indaiá/MG, com a finalidade de promover a venda dos referidos bens em futuros e eventuais processos de alienação, de acordo com as especificações, exigências e demais condições definidas constantes neste edital e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arremate dos bens leiloados a ser pagos pelo arrematante.

Pedra do Indaiá, 26 de junho de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:76658286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 07 DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 07 DE 01 DE JULHO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Ana Lúcia Castro Pereira e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder aposentadoria **voluntária por idade** a Servidora ANA LUCIA CASTRO PEREIRA, matrícula nº 350, portadora do RG nº MG-2.596.375 SSP/MG, inscrita no CPF nº 339.633.471-04 PIS/PASEP nº. 1.903.923.090-3, nascida em 10.05.1963, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos.

Art. 2º Os proventos serão proporcionais a 56.41% a contar de 01.07.2025, calculados pela média do período contributivo, respeitado

o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem
reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 01 de julho de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:4D27748B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 08 DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 08 DE 01 DE JULHO DE 2025

"Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Lucia Helena Ferreira e contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art.1º Conceder **aposentadoria voluntária** a Servidora LUCIA HELENA FERREIRA, matrícula nº 096, portadora do RG nº M-9.358.222 SSP/MG, inscrita no CPF nº 815.488.696-00 PIS/PASEP nº. 1.704.203.333-5, nascida em 09.02.1965, ocupante do cargo efetivo de Faxineira.

Art. 2º Os proventos serão integrais a contar de 01.07.2025, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 de julho de 2025.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.
Pedrinópolis/MG, 01 de julho de 2025

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:DCDE195E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 00050/2025, Dispensa nº: 00020/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS ELEVATÓRIAS, A FIM DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DO SISTEMA QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Em favor da empresa: VALDIR GEREMIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº: 01.315.352/0001-07. Valor global de R$ 30.580,00. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 03 de julho de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:B0BDEA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 087/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025 Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2025 e Ata de Registro de Preço 022/2025, Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, recreativas e de inclusão social promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social. os materiais serão utilizados nos projetos e programas sociais desenvolvidos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, promover a integração social, incentivar hábitos de vida saudável e contribuir para o desenvolvimento físico e social dos participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I, Termo de Referência deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 07/07/2025, data e horário das disputas: 17/07/2025 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 03 de Julho de 2025.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F777CB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
AVISO DE PROCESSO DESERTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025

A Câmara Municipal de Perdões, por meio da comissão de licitação, torna público que dispensa de licitação 10/2025, com critério de julgamento de menor preço por lote único, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Câmara Municipal de Perdões/MG, publicada entre os dias 26 de junho a 30 de junho no PNCP e no diário oficial do município, **restou deserta**, tendo em vista a ausência de interessados em participar do certame na data marcada para a sua realização.
Diante disso, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

CÍCERO ERBÊNIO FREITAS VITOR
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

LUCIANA APARECIDA PEREIRA,

PEDRO HENRIQUE SILVÉRIO DA SILVA.

Publicado por:
Cicero Erbenio Freitas Vitor
Código Identificador:FC5810C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 11/2025

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar os candidatos abaixo aprovados no concurso público edital 001/2022 para o cargo de**:**

Rachel Raimunda de Souza - ASSISTENTE SOCIAL
Mário de Freitas Chaves Júnior - BIBLIOTECÁRIO

Os candidatos acima, deverão comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9C4F94BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2025

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
A prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a seguinte diligência: de modo a comprovar a exequibilidade da proposta deverão as empresas VAREJÃO SILMA LTDA, CNPJ: 06.105.551/0001-04 primeira colocada para os 03 e 08 do termo de referência do edital regente e BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CNPJ: 21.151.275/0001-04 primeira colocada para os itens 04, 05, 06 e 07, do termo de referência do edital regente apresentar documentos que demonstrem de forma suficiente que podem realizar a entrega dos mencionados itens pelos preços propostos, nos termos do Decreto Municipal n° 006/2024. Assim, a fim de perseguir as propostas mais vantajosas e garantir a segurança da contratação e continuidade de eventual fornecimento, concedo o prazo de **07 (sete) dias úteis**, iniciando-se a publicação deste ato e findando-se em 15/07/2025, para que os licitantes VAREJÃO SILMA LTDA, CNPJ: 06.105.551/0001-04, e BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CNPJ: 21.151.275/0001-04 comprovem a exequibilidade de suas propostas, **sob pena de desclassificação**. Fica determinada a continuação dos trabalhos para a data de 17/07/2025 às 15:00h, oportunidade em que os interessados deverão comparecer à sala de licitações, no endereço constante no edital, para sessão presencial em continuação.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BFF95AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 5.033 DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
Considerando que as despesas constantes na rúbrica orçamentaria abaixo não será realizada e decorrente de decrescimo do Processo Licitatorio nº 146/2024, Concorrencia Presencial nº 004/2024, Contrato Administrativo n° 212/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados, inscritos em Restos a Pagar - Não Processados, nos exercício de 2024 nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, a saber:

05504/001/2024 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0012.1.0020 ELECTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA 10.526,70

Art. 2ºO pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Piranga - MG, 18 de junho de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:C0D5FBE2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 138/2025. Inexigibilidade nº. 0482025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "WALISSON E FELIPE" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TRAIN RUN E DESAFIO MOUNTAIN BIKE", PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2025". Contratada: FILIPE DOMINICUS MILAGRES 11768256667 - CNPJ: 41.887.750/0001-04, Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período de 03 (três) meses.
Piranga/MG, 03/07/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E4B82B4E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 133/2025, Pregão Presencial Nº. 90043/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS MESMOS. Data de abertura: 22/07/2025 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 03/07/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretaria de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:9F32BBF5

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EDITAL RETIFICADO. Processo Licitatório Nº. 116/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90039/2025, Registro de Preços Nº. 031/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. Tendo em vista a necessidade da retificação do edital, foi designada nova data de abertura para o dia 23/07/2025 às 08:00 horas. Edital retificado e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 03/07/2025.

RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:A7ED0A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº: 048/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº: 025/2025

Objeto: **Contratação do cantor ALEXANDRE PIRES e banda para realização de show musical durante a Festa do Sol 2025**. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa: A P N SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.098.601/0001-77, no valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Pirapora/MG, 02/07/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:7C506B2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 023/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Credenciamento de instituições interessadas na realização de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pirapora. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO esta inexigibilidade em favor das empresas HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - CNPJ: 04.849745/0001-80 e BANCO DIGIMAIS S.A – CNPJ 92.874.270/0001-40. Pirapora/MG, 03/07/2025 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5599DC97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 90010/2025
Processo Licitatório nº 54/2025

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 90010/2025, objetivando a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atendimento às demandas de ordem judicial e protocolo de distribuição de fraldas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **16/07/2025 às 09h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes ou https://www.gov.br/compras/pt-br/- UASG 985023. Demais esclarecimentos: pelo telefone (38) 3740-6221 de 08h às 14h.

CÍCERA DAYANE ANDRADE QUEIROZ SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:AE936D45

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.764/2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.764/2025.

Dispõe sobre a alteração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidentes sobre os serviços descritos nos subitens 17.1 e 17.03 do Anexo V da Lei Municipal nº 2.517/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam reduzidas as alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidentes sobre os serviços especializados nos subitens 17.01 e 17.03 do Anexo V da Lei Municipal n.º 2.517/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Subitem 17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares: 2,00% (dois por cento)

II – Subitem 17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa: 2,00% (dois por cento).

Art. 2º. A presente medida visa fomentar o desenvolvimento econômico do município de Pirapora, tornando-o um ambiente atrativo para investimentos e incentivando a instalação de escritório de consultoria e gestão, promovendo, assim, a geração de emprego qualificados e o consequente fortalecimento da economia local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 02 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.764/2025

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7F789437

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2025

Portaria Nº 202/2025

Designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores, **Carla Diana de Souza Dias** - matrícula 1349 – Assistente Técnico Administrativo II; **Cristiane Cordeiro Duarte Rocha** - matrícula 13201 – Assistente Técnico Educacional; **Flávio Natalício Antônio de Souza** - matrícula 9732 – Especialista em Saúde II, para sob a presidência da primeira constituírem Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia conforme relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da portaria 102/2025, alterada pela portaria 113/2025 e prorrogada através da portaria 151/2025.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (sessenta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A0DF71E2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 208/2025

PORTARIA Nº 208/2025

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 02 de julho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 118/2025

ENGENHEIRO AMBIENTAL (EM)
LAIRA VIANA MEIRELES

FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR – FISCAL AMBIENTAL (ANA)
GABRIEL FERREIRA SANTOS

TÉCNICO EM INFORMÁTICA (ATA)
RAFAEL RIBEIRO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2085128D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO 040/2025

PROCESSO N° 052/2025 – LEILÃO PRESENCIAL 01/2025
OBJETO: Cessão de Uso Oneroso de espaço, mediante pagamento de ALUGUEL para exploração dos serviços comerciais diversos das lojas localizadas no terminal rodoviário Àpio Cardoso do Município de Pitangui.
CONTRATO: **0040/2025**
DATA DO CONTRATO: 17/06/2025
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO **WANDERSON MOREIRA**
VALOR TOTAL: R$ 3.010,56 (tres mil, dez reais e cinquenta e seis centavos)
VIGENCIA: 25/06/2025 A 25/06/2026

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:D253BE71

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.315.226/0001-47, com Sede Administrativa localizada à Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, na cidade de Pitangui-MG, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal**, Sra. MARIA LÚCIA CARDOSO**, brasileira, residente e domiciliada na BR 352 Km 453, Fazenda Rio Rancho, Zona Rural, Município de Pitangui/MG;

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ, inscrita no CNPJ 01.260.691/0001-25, situada na Rua Sacramento, n° 375, Bairro Centro, Pará de Minas – MG, CEP 35.660-001, neste ato, representada pelo Sr.**FABIO ALVES COSTA FONSECA**, brasileiro.

CONSIDERANDO que conforme instrumento de contrato formalizado e constante dos autos, o contrato nº 062/2024 teve como

data de assinatura a data de 04 de julho de 2024, tendo como prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

CONSIDERANDO se tratar de necessidade contínua, Resolvem aditar e ratificar o contrato originário para prorrogar o prazo de vigência dos serviços anteriormente prestados, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **04/07/2025 a 04/07/2026**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7A952A8B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Termo de Fomento nº 022/2025, no âmbito do processo de Inexigibilidade n.º 023/2025, cujo objeto é o repasse financeiro no valor global de R$ 4.838,25 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) à PITANGUI ESPORTE CLUBE - CNPJ: 16.867.855//0001-54, para auxiliar a entidade no custeio de despesas com a instalação da grade de proteção no muro de arrimo, para segurança de torcedores e usuários do clube - Período: Exercício de 2025.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:51CD0D5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Termo de Fomento nº 023/2025, no âmbito do processo de Inexigibilidade n.º 024/2025, cujo objeto é o repasse financeiro no valor global de R$ 10.559,35 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) à RURAL CLUBE TIJUQUENSE - CNPJ: 23.937.117/0001-52, para custear as despesas com materiais esportivos e manutenções do campo de futebol - Período: Exercício de 2025.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:B4EF1E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 214/2024
Processo Licitatório nº 118/2022
Contratado: UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA EPP
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência contratual, que passa a ser até dia 30 de junho de 2026. Este termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 30 de junho de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em virtude do reajuste de 5,2%, o valor mensal deste contrato passa a ser R$ 21.373,97 (vinte um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).
Data: 30 de junho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6D9C7F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2025 ao Contrato Administrativo nº 214/2024
Processo Licitatório nº 118/2022
Contratado: UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo será a partir do dia 30 de junho de 2025 até dia 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Aplicando o reajuste de 5,2 % conforme ìndice INPC/IBGE, o valor mensal passará a ser de R$ 3.261,41 (três mil , duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO: A partir da celebração do presente Termo Aditivo, este o contrato continuará a ser estendido à Câmara Municipal de Poço Fundo – MG.
Data: 30 de junho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:318406A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 03/2025 ao Contrato Administrativo nº 214/2024
Processo Licitatório nº 118/2022
Contratado: UNIÃO ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA EPP
Objeto:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo será a partir do dia 30 de junho de 2025 até dia 30 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Aplicando o reajuste de 5,2 % conforme ìndice INPC/IBGE, o valor mensal passará a ser de R$ 1.848,13 (um mil , duzentos oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO: A partir da celebração do presente Termo Aditivo, este o contrato continuará a ser estendido ao Instituto de Previdência do Município de Poço Fundo – MG.
Data: 30 de junho de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:54E897FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 81-25 ERRATA

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 129/2025, Pregão Eletrônico nº 81/2025. Informamos que, no Anexo I e Termo de referência do referido processo, nos itens nº 17 e 19, onde lê-se a unidade de medica “unidade”, leia-se “caixa”. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F551AE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 85/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 135/2025, Pregão Eletrônico nº 85/25, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS MARCAS DESCRITAS NO EDITAL. A data de abertura será dia 16 de JULHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA7307AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 86/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 137/2025, Pregão Eletrônico nº 86/25, tendo como objeto REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PIRULITOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS DURANTE AS CAMPANHAS DE VACINACAO DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 17 de JULHO de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BCCBBFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA

Considerando que a versão subscrita do Decreto nº 4.907, de 05 de julho de 2018, diverge daquela publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Edição nº 2304, serve a presente para retificar o seguinte trecho da publicação oficial:
Onde se lê:
"CONSIDERANDO que, o parcelamento do solo irregular existente no Bairro Faisqueira";
Leia-se:
"CONSIDERANDO que, o parcelamento do solo irregular existente no Bairro São João".
Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto, nos exatos termos da publicação original.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1C5257F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 186 DE 4 DE JULHO DE 2025.

Nomeia fiscal suplente de obra nos prédios públicos desta Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.369 de 30 de março de 2023, pelo Decreto Municipal nº 5.613 de 30 de março de 2023 e com base no Decreto nº 5553/2023 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 1º - Designa a servidora pública municipal Marcela Amanda Evangelista, matrícula 24.253-1 – Secretaria de Educação, CREA-MG 142309034-9, para atuar na fiscalização técnica suplente, assumindo o posto de fiscal de obra titular pelo período de 07/07/2025 a 26/07/2025, dos seguintes contratos de obras: execução de obra de construção da Escola Municipal Monsenhor Júlio Perlatto – contrato n° 88/2024; reforma do C.E.I.M. do Bairro São Cristóvão – contrato n° 105/2024, ambos desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica definido como atribuições do fiscal técnico suplente:

I- acompanhar a execução dos serviços a fim de certificar a perfeita execução e a consonância com o projeto executivo;
II - acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao seu superior imediato (do fiscal), as diferenças observadas no andamento das obras;
III - medir os serviços executados e submeter as medições à gestão do contrato;
IV- analisar tecnicamente os pedidos de alterações contratuais (aditivos de valor e prazo) e submeter à gestão do contrato;
V - analisar tecnicamente os pedidos de revisões contratuais (reajustes e reequilíbrios) e submeter à gestão do contrato;
VI - supervisionar a elaboração de novo cronograma físico-financeiro da obra e planilha orçamentária de aditivos e supressões;
VII - certificar a qualidade e rigor técnico dos serviços executados;
VIII - proceder às anotações de registro técnico quanto às ocorrências da obra no Diário de Obras e informar o gestor do contrato sobre possíveis falhas e irregularidades, inclusive quanto à ausência do documento na obra;
IX - providenciar e recolher a ART de fiscalização;
X - comunicar ao superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou, mesmo a rescisão contratual;
XI- esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;
XII- solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos executados pela contratada e dos profissionais responsáveis;
XIII- paralisar e/ou solicitar refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
XIV - promover quanto ao momento de proceder ao recebimento provisório e definitivo da obra.

Pouso Alegre, 04 de julho de 2025.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:CE8E314B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0032/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA
CNPJ: **.864.***/0001-14
AIM: 0125/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTE E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA
CNPJ: **.864.***/0001-14
AIM: 0126/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTE E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA
CNPJ: **.864.***/0001-14
AIM: 0127/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTE E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA
CNPJ: **.864.***/0001-14
AIM: 0128/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTE E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA
CNPJ: **.864.***/0001-14
AIM: 0129/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTE E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA
CNPJ: **.864.***/0001-14
AIM: 0130/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTE E DOIS CENTAVOS).

AUTUADO: LOTEAMENTO E CONSTRUTORA LAVA PÉS LTDA
CNPJ: **.864.***/0001-14
AIM: 0131/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTE E DOIS CENTAVOS).

O(A) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação (Art. 223 da Lei 6.543/2021).

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o(a) responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:9CCEE0E7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0033/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o(a) proprietário(a) ou responsável legal pelo imóvel abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: HELIO ANANIAS DA SILVA
CPF: ***.056.***-27
AIM: 0160/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) proprietário(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:
* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o(a) proprietário(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:B5C0A2DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0034/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o(a) responsável pelo imóvel abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: MARIA RIBEIRO (ESPÓLIO)
CPF: ***.521.***-68
AIM: 0164/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/04/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.812,82 (MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

O(A) representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o(a) responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 03 de julho de 2025.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:72216CD3

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025/SMPS/CMDPI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2025/SMPS/CMDPI decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell, inscrita no CNPJ sob nº 42.481.770/0001-43.
OBJETO: proporcionar melhoria nos serviços direcionados á pessoa idosa do acolhimento institucional "Recanto Madre Guell", de forma a atender e contribuir para o envelhecimento ativo e saudável através do projeto Cinema Terapia – "Socialização, Cultura e Arte", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0241.0022.2023.33390390000000000000.275900000 00 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 1458.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 29/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Creuza Benedita de Faria, Presidente da Organização da Sociedade Civil Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:E6446249

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 310/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 310/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024– Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E ÚMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 30/06/2025. Contratada: **ATACADÃO PET PARAISO LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 51.388.814/0001-86. Valor total R$ 8.427,00(oito mil quatrocentos e vinte e sete reais). Dotação orçamentária: nº 02.001.2005.0004.0122.0011.3.3.90.30.00– ficha 162.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1C34799D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 337/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 337/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2025– Objeto: AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 02/07/2025. Contratada: **VMI TECNOLOGIA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.659.246/0001-03. Valor total R$ 1.380.000,00(um milhão trezentos e oitenta mil reais). Dotação orçamentária: nº 02.011.000.0010.0302.0002.1116.3.4.4.90.52.00– ficha 1379.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4E14D8AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 311/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024– Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E ÚMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 26/06/2025. Contratada: **MAURO LUCIO RIBEIRO CIA LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 66.438.466/0001-81. Valor total R$ 35.987,24(trinta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Dotação orçamentária: nº 02.001.2005.0004.0122.0011.3.3.90.30.00– ficha 162.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 312/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024– Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO SECA E ÚMIDA PARA CÃES E GATOS ADULTOS E FILHOTES. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 26/06/2025. Contratada: **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.051.762/0001-91. Valor total R$ 124.350,00(cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: nº 02.001.2005.0004.0122.0011.3.3.90.30.00– ficha 162.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A10E77AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E CORRELATOS**. A sessão pública será realizada no dia 17 de julho de 2025 as 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior - Pregoeiro Municipal. Pouso Alegre 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Tharley Almeida Franco
Código Identificador:61BD1712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2025.

Processo Licitatório nº 075/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024.
Partes: Município de Prata-MG e ALLCOPY LTDA-ME,- CNPJ sob o N° 41.738.568/0001-91

Objeto: **Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão com fornecimento de assistência técnica de consumo, toner e cartucho, exceto papel para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do prata"**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: **R$ 335.980,00 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).**
Prazo de vigência: de 07/06/2025 a 06/06/26
Data da assinatura: 06/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:26C6EF18

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2025.

Processo Licitatório nº 075/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024.
Partes: Município de Prata-MG e BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA CNPJ SOB O N° 01.395.403/0001-40

Objeto: **Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto "registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas reprográficas em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão com fornecimento de assistência técnica de consumo, toner e cartucho, exceto papel para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do prata"**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: **R$51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**
Prazo de vigência: de 07/06/2025 a 06/06/26
Data da assinatura: 06/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:65DE97FA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2024.

Processo Licitatório nº 112/2024 – Dispensa de Licitação nº 054/2024.
Partes: Município de Prata-MG e Carlos Eduardo Santos Andrade - CNPJ sob o nº 34.118.719/0001-43,
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DRONE DJI MAVIC MINI (PATRIMÔNIO Nº 19.387), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DRONE DJI MINI 2 FLY MORE (PATRIMÔNIO Nº 21.700), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"**
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$2.000,00 (dois mil reais)
Prazo de vigência: de 20/06/2025 a 19/06/2026
Data da assinatura: 19/06/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:09EBB998

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 22/07/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário para manutenção das Unidades da Secretaria de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 03 de julho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:69052213

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 037/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 23/07/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais necessários para ações realizadas pela Vigilância Ambiental – Zoonoses. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 03 de julho de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:F0DC2F84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 115/2025.

Processo Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, jardineiro e serralheiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **MUNICÍPIO DE PRATA-MG.**
Credenciado:
59.428.507 DENIVAL BEZERRA DA SILVA.
CNPJ: **59.428.507/0001-93**
-LOTE 02-PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 02-SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 03-CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 03-AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 04-JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 05-SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
-LOTE 05-AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Vigência: Contratação vigorará por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 03/07/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:DD05C4E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/07/2025
Inexigibilidade por Credenciamento nº 022/2023, Processo Licitatório nº 148/2023 – Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciadas: **59.428.507 DENIVAL BEZERRA DA SILVA.**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Bernardes da Silva
Código Identificador:E462AE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.
PROCESSO: Nº 064/2025.
CONTRATO Nº 069/2025
OBJETO*:* CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CAMINHÃO COM DISPOSITIVO DE HIDRO JATEAMENTO INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS CAPACITADOS E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
DATA DAS ATA: 04/07/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE METAL ACR LTDA-ME – CNPJ Nº 06.141.482/0001-86.
Valor Total do Processo: R$ 36.085,06 (trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: de 04 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026

Pratinha-MG, 03 de julho de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:C495423A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PARA EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 EDITAL SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG, por intermédio do prefeito municipal no uso de suas atribuições legais resolve: **REVOGAR**, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, o Processo Administrativo nº 075/2025, cujo objeto era a contratação de mão de obra mecânica para a frota municipal, tendo em vista a decisão da Administração pela **quarteirização da frota municipal**, com vistas à maior economicidade, eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Pratinha/MG 01/07/25.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:B7C1293D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 161/2025- PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 034/2025;
Objeto:_Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL E CONVENIADO (MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação. ASSUNTO: LICITAÇÃO –**ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO.** A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua comissão de Contração/Equipe de Apoio, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes à contratação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em **03 de julho de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:160A9CED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2025- CREDENCIAMENTO DE Nº 08/2025; Objeto: Credenciamento para prestação de serviço de ressonância magnética, angio RM e Demais exames correlatos, conforme especificações estabelecidas no termo de referência.
A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua CPL, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes ocorridos no transcurso do processo licitatório, que impediram a adjudicação e sua homologação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 03 de julho de 2025.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C01050EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 40/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado:**60.180.354 DÉBORA CRISTINA RODRIGUES SILVA ,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 04/04/2024 a 03/04/2025.** Valor do Contrato:**R$ 69.110,40 (Sessenta e Nove Mil e Cento e Dez Reais e Quarenta Centavos)** valor global. Publicado em 02/07/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:75FCA86E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 100/2025 – Concorrência: 02/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do segundo Termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para modernização do Estádio João Crisóstomo de Araújo, localizado na Rua Manoel Caeiro, nº 189, bairro: Centro, conforme contrato de Repasse nº 944081/2023 que entre si celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Quartel Geral objetivando a execução de ações relativas ao Esporte. Empresa: Ultra Service Solução em Engenharia Ltda. Vigência: 27/06/2025 a 26/07/2025. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 27/06/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5543D81F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 028/2025;

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 028/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA**, denominada CONTRATADO; Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL (ADULTO E NEONATAL) E AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, Valor do Contrato: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Publicado em 02/07/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E58D0B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2025. DISPENSA Nº 25/2025.

OBJETO – Contratação de prestação de serviços de eletricista para a EXPÔQUELUZITO 2025 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Queluzito – MG.
A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 55/2025** na modalidade DISPENSA N.º **25/2025**, de **03/07/2025** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
HYDRO-BAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	R$ 15.000,00	Vencedor

Queluzito, 03 de julho de 2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9250F726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo, referente ao processo Licitatório Nº 026/2025 Concorrência n° 002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), BEM COMO SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXO DO EDITAL.
EMPRESA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA IDEAL LTDA, CNPJ: 08.815.415/0001-25.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:5A5FF490

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Extrato de Contrato Administrativo Nº 019/2025, referente a Chamada Pública n° 001/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS/MG.
Fornecedores: CLAUDIO ROBERTO DE AGUIAR, VIMAR SILVA ALVES JUNIOR, MANOEL RODRIGUES BARBOSA, JERONIMO MENDES BARBOSA, LEDA SOARES DE JESUS SANTOS, AMINTAS LUIZ FERREIRA, SILENE BARBOSA SILVA, MARIA FERREIRA DA SILVA, MARIA DILMA NUNES FARIAS, EDNALVA MENDES SOARES BARBOSA, CLÉBER DE ALMEIDA CESARIO, PEDRO ARTHUR SILVA ALVES, ANEILSON DOS REIS, LUIZ DOS REIS DE AGUIAR, ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE RURAL DE PORTEIRINHA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:6725FB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº7301/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 7301/2025
PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 234/2025 DE 03/07/2025
Processo instaurado dia 03/07/2025
Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:9E71ADF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SRH Nº 1667/2025

PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR
O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o pedido de regularização de cessão da servidora **GILMARA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9779, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

Resolve:

Art. 1º Ceder o(a) senhor(a) **GILMARA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9779, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto ao Município de Vespasiano, no período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 2º A cessão será com ônus para o cessionário, ou seja, a Prefeitura Municipal de Vespasiano arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

Art. 3º A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

Art. 4º A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 03 DE JULHO DE 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:96BBC722

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico entre a administração pública e as organizações da sociedade civil por meio de novos instrumentos jurídicos denominados Termos de Fomento, onde a parceria é proposta pela sociedade civil e envolve transferência de recursos financeiros, e Acordo de Cooperação, que não há envolvimento de recurso financeiro, não importando quem faz a proposta, passando esta lei a ser observada pelos Municípios a partir de 1° de janeiro de 2017, nos termos do disposto no § 1°, do artigo 88.

Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.212.336/0001-20 que apresentou o Projeto denominado **"Projeto sem ninhada : Proteção Animal",** visando a castração e microchipagem de cães e gatos em Ribeirão das Neves.

Referido diploma legal estabelecido em seu artigo 24

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Cabe esclarecer que os artigos 30 e 31 da Lei Federal n°. 13.019 de 2014, assim estabelece:

Art. Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).
….

No Município de Ribeirão das Neves foi publicado o Decreto Municipal n°. 021 de fevereiro de 2019 que Regulamenta as parcerias voluntárias firmadas pelo Município de Ribeirão das Neves com as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público , nos termos da Lei Federal n°13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações , que seja assim dispõe:

Art. 1°. Este Decreto regulamenta as normas gerais para as parcerias estabelecidas entre o Município de Ribeirão das Neves e as organizações da sociedade civil , em regime de mútua cooperação , para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco , mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração , em termos de fomento ou em acordos de cooperação , conforme diretrizes gerais estabelecidas na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 9°. O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil , propostas pelas organizações da sociedade civil , para consecução de planos de trabalho , que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 10. O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil , para consecução de planos de trabalho , que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 11. O acordo de cooperação é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 17. Exceto nas hipóteses previstas em Lei , a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Art. Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Destacasse ainda que a entidade é beneficiária de Emenda Parlamentar Municipal Individual 115-C/2024, conforme Processo Administrativo n° 3128/2025, e conforme estabelece o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no mesmo sentido o artigo 1° do Decreto Municipal nº 021/2019, acima transcritos também prevê a inexigibilidade do chamamento público.

Os artigos da Lei Federal nº13.019/2014 que autorizam expressamente a dispensa do chamamento público devem ser interpretados em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves que instituiu as denominadas emendas parlamentares a lei orçamentária anual de natureza impositiva, através da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2018 acrescendo ao artigo 135 os §§ 2°A, 2°B e 2°C. Se o artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recurso de emendas parlamentares, é por que o parlamentar autor da emenda já escolheu o projetor a ser promovido e a entidade a realizá-lo, descaracterizando assim, a necessidade de competição, o afastamento do chamamento público por força do art. 29 da Lei Federal n] 13.019/2014 está condicionado a emenda parlamentar, haver a designação da entidade beneficiada. Adverte-se, ademais, que a incidência do art. 29, em qualquer caso, não afasta a necessidade de cumprimento dos requisitos técnicos e jurídicos exigidos pela legislação pertinente, especialmente no que se refere a apresentação de toda a documentação exigida no artigo 35, do Decreto Municipal nº 021/2019 c/c artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Importante destacar ainda que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025(Lei Municipal nº 4.475/2024.) inclui capítulo III, seção V, que trata especificamente do Regime de Execução das Programações incluídas ou acrescidas por emendas parlamentares. O art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, trata de hipótese em que o chamamento público não se revele como procedimento prévio e cogente para a celebração de termos de fomento e termos de colaboração, ou seja, nos casos em que o recurso orçamentários que fundem a execução do objeto sejam decorrentes de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais" as parcerias serão celebradas sem anterior chamamento.

Ressalte-se que nestes casos em que os recursos orçamentários decorrem de "emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais", na esteira do § 4º do art. 32 da Lei nº 13.019, de 2014, não se afastam os demais termos e condições previstas na lei para fins de celebração, execução e fiscalização da parceria, mas tão somente se afasta o dever de realizar o prévio chamamento público.

"a. via de regra, a celebração de termos de fomento e de termos de colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 2014, devem ser precedidos de chamamento público, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, bem como os casos em que a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;
b. com respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204, de 2015; bem como arrimo no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 8.726, de 2016, **não é obrigatória a realização de chamamento público caso a emenda parlamentar à lei orçamentária de 2024 não identifiquem nominalmente a organização da sociedade civil beneficiária dos recursos;** e
c. a não obrigatoriedade de realização de chamamento, de que trata o art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014, em nada compromete a aplicação dos demais dispositivos que regulam os termos de colaboração e os termos de fomento, na esteira do § 4º, do art. 32 do MROSC, **inclusive no que toca às condições para celebração execução e fiscalização da parceria, de maneira que os óbices técnicos porventura identificados para formalização da avença, verbi gratia, continuarão oponíveis pela Administração Pública,** na esteira, inclusive, do que dispõe o § 12 do art. 166 da Constituição Federal.

Por conseguinte, configura-se ainda impedimento de ordem técnica o não cumprimento pela OSC dos requisitos necessários à celebração de parcerias, conforme disposto nos arts. 33 e 34 da Lei 13.019, de 2014, bem como a presença de eventual impedimento à celebração, previstos nos arts. 39 e 40 da mesma lei.

Desse modo, nos termos do que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 31 do Decreto Municipal nº 021/2019, tem o presente a finalidade de justificar a ausência e realização de chamamento público para a formalização do Termo de Fomento a ser firmado com a organização da sociedade civil, "**COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO",** projeto voltado à intervenção de controle populacional de cães e gatos no município. Sendo a instituição contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujo extrato de seu conteúdo será publicado no site oficial da prefeitura municipal, conforme previsão legal.

Ribeirão das Neves/MG, em 02 de junho de 2025

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3ED6EBA6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 113/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 113/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1281ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QQW2146	24/06/2025	22/01/2024	RJ-3530/2024	R100073633	INDEFERIDO
RMX8G96	24/06/2025	17/06/2024	RJ-3736/2024	R100113152	INDEFERIDO
SIK3D90	24/06/2025	17/02/2024	RJ-3753/2024	R100079467	INDEFERIDO
SIK3D90	24/06/2025	10/02/2024	RJ-3754/2024	R100077781	INDEFERIDO
HFB3460	24/06/2025	16/06/2024	RJ-3756/2024	R100112898	INDEFERIDO
OWN9105	24/06/2025	15/06/2024	RJ-3757/2024	R100112498	INDEFERIDO
GKO6387	24/06/2025	26/06/2024	RJ-3758/2024	AG08818231	INDEFERIDO
ARW5G10	24/06/2025	16/06/2024	RJ-3759/2024	R100113022	INDEFERIDO
OWK7E17	24/06/2025	15/06/2024	RJ-3760/2024	R100112291	INDEFERIDO
OWK7E17	24/06/2025	16/06/2024	RJ-3761/2024	R100112704	INDEFERIDO
SYJ5H43	24/06/2025	22/06/2024	RJ-3762/2024	R100113729	INDEFERIDO
OWK7E17	24/06/2025	15/06/2024	RJ-3763/2024	R100112257	INDEFERIDO
OWK7E17	24/06/2025	22/06/2024	RJ-3764/2024	R100114349	INDEFERIDO
OWK7E17	24/06/2025	15/06/2024	RJ-3765/2024	R100112329	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:47827AC3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 10° DE 2025

Em virtude de erro material na redação da notificação de veículo abandonado em via publica n° 010/2025, essa errata visa corrigir está informação onde lê-se 07 de Julho de 2025, leia-se 03 de Julho de 2025.
Ainda onde lê-se Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, leia-se Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.
Ribeirão das Neves, 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:9D28C513

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO N°010 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA 2025

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 10° DE 2025

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Le Municipal n° 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	**MARCA/MODELO:** Peugeot 307
CHASSI: 8AD3CRFJ27G001857	**PLACA:** HDR - 8723
NOME: Não localizado	**COR:** Vermelho

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: Rua São João Martins da Costa	**BAIRRO:** Porto Seguro
PONTO DE REFERÊNCIA:	**N° :** 470

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Julho de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:61485484

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO N°010 DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA 2025

NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 10° DE 2025

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, nos termos da Lei Municipal 3815/2017, NOTIFICA o proprietário, responsável legal ou possuidor do veículo abaixo relacionado, caracterizado como veículo em situação de abandono em vias públicas do Município de Ribeirão das Neves, em desacordo com a Le Municipal n° 3.815 de 14 de junho de 2017, para promover a retirada do veículo da via pública no prazo de (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, ou apresentar defesa prévia no prazo de 72 (setenta e duas) horas junto s SMST, situada a Rua Ari Teixeira da Costa n° 1100, bairro Savassi, telefone 3627-6943, sob pena de apreensão/remoção do referido veículo para o pátio municipal.

CARACTERIZAÇÃO	
ESPÉCIE DO VEÍCULO: Passageiro	**MARCA/MODELO:** Peugeot 307
CHASSI: 8AD3CRFJ27G001857	**PLACA:** HDR - 8723
NOME: Não localizado	**COR:** Vermelho

LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO/CARCAÇA	
LOGADOURO: Rua São João Martins da Costa	**BAIRRO:** Porto Seguro
PONTO DE REFERÊNCIA:	**N° :** 470

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de Julho de 2025.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Rayssa Lorrayne Lima Oliveira
Código Identificador:C2EA0BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2023 NO PROCESSO Nº 228/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 097/2023 no Processo Nº 228/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com início em 03 de julho de 2025 e término em 03 de julho de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 23 de junho de 2025.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:862764D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ATA DO PROCESSO SIMPLES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025 PARA A SOCIEDADE CIVIL COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – BIÊNIO 2025/2027

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, em conformidade com a PORTARIA/GAB. Nº 021/2025, foi nomeada a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Ribeirão das Neves para o biênio 2025/2027, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:
Titular: Breno Igino dos Santos Silva, matrícula nº 515.682; Suplente: Eduardo Rodrigues Costa, matrícula nº 516.886.

II - Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:
Titular: Cézar Lazaro da Silva; Suplente: Ronaldo José Leandro.

Reuniram-se na Casa de Cultura Vitória Moreira Neves, localizada na Rua Libério Augusto Guimarães N° 892 Bairro Várzea Alegre no Parque Ecológico Augusto Guimarães, os membros da comissão: Cézar Lazaro da Silva da Silva, Breno Igino dos Santos Silva e

Eduardo Rodrigues Costa, onde deliberaram a minuta do Edital de Chamamento e definiram o cronograma da eleição para composição da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural.

Dando início ao processo, em 03 de abril de 2025 foi protocolado, por meio do Memorando 325/2025, a solicitação de abertura do Processo de Chamamento Simples 3583/2025 para a referida eleição, com base na Lei Municipal nº 3.527/2012 e no Regimento Interno aprovado no período de 2019/2021 e revisado no biênio 2022/2024.

O Edital de Chamamento foi amplamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura em seus canais oficiais, convocandotodos os agentes culturais e cidadãos engajados com a cultura local a participarem da eleição para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, biênio 2025/2027. A eleição visa eleger oito representantes titulares da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, um para cada segmento cultural. Os requisitos para candidatura incluíam: ter mais de 16 anos, residir em Ribeirão das Neves e comprovar atuação em segmentos culturais específicos.
As inscrições estiveram disponíveis do dia 03 de abril de 2025 ate 30 de Abril, de forma online e presencial, com os seguintes pontos de atendimento: Casa de Cultura Vitória Moreira Neves (Parque Ecológico) e Arquivo Público Municipal Nono Carlos Localizado em Justinópolis.

Posteriormente, foi publicada a prorrogação do prazo de inscrição, com o novo cronograma eleitoral estabelecido da seguinte forma: Nomeação da Comissão Especial Eleitoral: 27/03/2025, Publicação do Edital de Chamamento: 03/04/2025, Inscrição de chapas (prorrogada): de 02/05/2025 a 09/05/2025, Divulgação das chapas aptas: 13/05/2025, Prazo para recurso: 14/05 a 15/05/2025, Divulgação final das chapas habilitadas: 16/05/2025, Votação online: de 19/05 a 21/05/2025, Votação presencial: 22/05/2025, das 10h às 12h, Publicação do resultado final: 23/05/2025 e a Eleição presencial (Reunião Pública): 22/05/2025, das 10h às 12h, no Auditório Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Resultado da Apuração dos Votos

A votação para composição do Conselho Municipal de Política Cultural foi realizada em dois formatos, conforme estabelecido no edital publicado:

• Votação on-line: Realizada no período de 19 a 21 de maio de 2025, por meio de plataforma eletrônica (Formulário Google), conforme disposto no edital de convocação. O acesso à votação esteve condicionado à apresentação obrigatória da documentação comprobatória exigida, nos termos do regulamento, com o objetivo de garantir a autenticidade e a validade dos votos registrados.

• Votação presencial: realizada no dia 22 de maio de 2025, das 10h às 12h, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

A estrutura do local de votação presencial foi montada a partir das 08h, com o apoio de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e da equipe de TI da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, garantindo organização, acessibilidade e segurança no processo.
A apuração dos votos ocorreu logo após o encerramento da votação presencial, contando com a presença da Comissão Organizadora e dos seguintes candidatos da sociedade civil pelos seguimentos:

• Jane Kelly Jesus (Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular)

• Edna Angélica Gomes (Movimentos Sociais e ONGs com vínculo cultural)

• Arnaldo Junior (Música)

Sobre a Validação dos Votos

A validação dos votos seguiu critérios objetivos e transparentes, conforme regulamentação expressa no edital.
Os votos considerados não válidos foram aqueles que apresentaram inconsistências como:

• Cadastros incompletos ou inválidos,

• Identidade e comprovante de endereço inexistente ou incompatível com os dados municipais,

• Votos duplicados ou fora do prazo.

Esses votos foram rigorosamente verificados e excluídos da contagem final, garantindo a legitimidade e lisura do processo democrático.

Resultado da Apuração dos Votos Por segmentos: ARTES VISUAIS
Rodolfo Ataíde da Silva (Rodolfo Ataíde)

• Total de votos on-line: 106 (cento e seis)
• Votos on-line válidos: 101 (cento e um)
• Votos on-line não válidos: 5 (cinco)
• Votos presenciais: 1 (um)
• Total de votos válidos: 102 (cento e dois)

José Avelino Cesário Neto

• Total de votos on-line: 42 (quarenta e dois)
• Votos on-line válidos: 40 (quarenta)
• Votos on-line não válidos: 2 (dois)
• Votos presenciais: 0 (zero)
• Total de votos válidos: 40 (quarenta)

AUDIOVISUAL

Oderval Rodrigues de Oliveira Junior

• Total de votos on-line: 148 (cento e quarenta e oito)
• Votos on-line válidos: 141 (cento e quarenta e um)
• Votos on-line não válidos: 7 (sete)
• Votos presenciais: 1 (um)
• Total de votos válidos: 142 (cento e quarenta e dois) MÚSICA
Andrew Mota de Freitas

• Total de votos on-line: 57 (cinquenta e sete)
• Votos on-line válidos: 55 (cinquenta e cinco)
• Votos on-line não válidos: 2 (dois)
• Votos presenciais: 3 (três)
• Total de votos válidos: 58 (cinquenta e oito) Magno Rosa Nonato
• Total de votos on-line: 51 (cinquenta e um)
• Votos on-line válidos: 47 (quarenta e sete)
• Votos on-line não válidos: 4 (quatro)
• Votos presenciais: 0 (zero)
• Total de votos válidos: 47 (quarenta e sete)

Arnaldo Junior Pêgo Rodrigues (Arnaldo Junior)

• Total de votos on-line: 40 (quarenta)
• Votos on-line válidos: 40 (quarenta)
• Votos on-line não válidos: 0 (zero)
• Votos presenciais: 35 (trinta e cinco)
• Total de votos válidos: 75 (setenta e cinco) TEATRO E DANÇA
Rodrigo Santos Oliveira

• Total de votos on-line: 31 (trinta e um)
• Votos on-line válidos: 30 (trinta)
• Votos on-line não válidos: 1 (um)
• Votos presenciais: 1 (um)
• Total de votos válidos: 31 (trinta e um)

Lívia Soares Bento

• Total de votos on-line: 107 (cento e sete)
• Votos on-line válidos: 101 (cento e um)
• Votos on-line não válidos: 6 (seis)

• Votos presenciais: 0 (zero)
• Total de votos válidos: 101 (cento e um)

CULTURA AFRO-BRASILEIRA E CULTURA POPULAR

Nathan William de Almeida

• Total de votos on-line: 88 (oitenta e oito)
• Votos on-line válidos: 84 (oitenta e quatro)
• Votos on-line não válidos: 4 (quatro)
• Votos presenciais: 0 (zero)
• Total de votos válidos: 84 (oitenta e quatro) Jane Kelly Jesus
• Total de votos on-line: 62 (sessenta e dois)
• Votos on-line válidos: 60 (sessenta)
• Votos on-line não válidos: 2 (dois)
• Votos presenciais: 35 (trinta e cinco)
• Total de votos válidos: 95 (noventa e cinco)

ECONOMIA SOLIDÁRIA E ARTESANATO

Francisca Maria da Silva (Xica Da Silva)

• Total de votos on-line: 148 (cento e quarenta e oito)
• Votos on-line válidos: 141 (cento e quarenta e um)
• Votos on-line não válidos: 7 (sete)
• Votos presenciais: 1 (um)
• Total de votos válidos: 142 (cento e quarenta e dois)

LITERATURA

Bárbara Vitória Fernandes dos Reis

• Total de votos on-line: 148 (cento e quarenta e oito)
• Votos on-line válidos: 141 (cento e quarenta e um)
• Votos on-line não válidos: 7 (sete)
• Votos presenciais: 2 (dois)
• Total de votos válidos: 143 (cento e quarenta e Três)

MOVIMENTOS SOCIAIS E ONGs COM VÍNCULO CULTURAL

Edna Angélica Gomes

• Total de votos on-line: 64 (sessenta e quatro)
• Votos on-line válidos: 63 (sessenta e três)
• Votos on-line não válidos: 1 (um)
• Votos presenciais: 35 (trinta e cinco)
• Total de votos válidos: 98 (noventa e oito) Sílvia Letícia Martins dos Santos
• Total de votos on-line: 84 (oitenta e quatro)
• Votos on-line válidos: 78 (setenta e oito)
• Votos on-line não válidos: 6 (seis)
• Votos presenciais: 0 (zero)
• Total de votos válidos: 78 (setenta e oito)

Candidatos Eleitos - Sociedade Civil (Biênio 2025/2027):

• Artes Visuais
Titular: Rodolfo Ataíde da Silva Suplente: José Avelino Cesário Neto

• Audiovisual
Titular: Oderval Rodrigues de Oliveira Junior Suplente: Não houve adesão

• Música
Titular: Arnaldo Junior Pêgo Rodrigues
• Suplente: Andrew Mota de Freitas

• Teatro e Dança
Titular: Lívia Soares Bento Suplente: Rodrigo Santos Oliveira

• Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular
Titular: Jane Kelly Jesus
Suplente: Nathan William de Almeida

• Economia Solidária e Artesanato
Titular: Francisca Maria da Silva (Xica Da Silva) Suplente: Não houve adesão

• Literatura
Titular: Bárbara Vitória Fernandes dos Reis Suplente: Não houve adesão

• Movimentos Sociais e ONGs
Titular: Edna Angélica Gomes
Suplente: Sílvia Letícia Martins dos Santos

As cadeiras que não tiveram adesão de suplentes deverão ser preenchidas posteriormente, por meio de carta-convite, a ser elaborada e aprovada pela Mesa Diretora empossada do Conselho, conforme previsão regimental.

Encerrado o processo, lavrou-se a presente ata, a qual foi assinada por 35 participantes presentes, conforme lista de presença arquivada nos autos do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que vai assinada por mim, (Eduardo Rodrigues Costa), que a redigiu e lavrou pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade Comissão Organizadores concorrentes e Eleitores Participante da Reunião conforme lista de presença e assinaturas.

Ribeirão das Neves, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3FD55EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2024 NO PROCESSO Nº 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 16/2024 no Processo Nº 147/2023. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **GML ENGENHARIA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por mais 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias com início em 15 de abril de 2025 e termino em 09 de abril de 09 de abril de 2026. Data da assinatura do aditivo: 15 de abril de 2025.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E11CC218

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020 PROCESSO Nº 136/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 082/2020, referente ao Processo Nº 136/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras a empresa **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** retificar as datas consignadas no termo aditivo anterior, realizando devolução do prazo de vigência restante, desta forma fica acrescido a vigência em 206 (duzentos e seis) dias ficando estabelecido o término em 29 de setembro de 2025. Data da assinatura do aditivo: 23 de junho de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D3B03991

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE REINÍCIO

ORDEM DE REINÍCIO N.º 001/2025
PROCESSO N° 147/2023
CONTRATO Nº 016/2024
DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **GML ENGENHARIA LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTENÇÃO NA AVENIDA PARANAÍBA NO BAIRRO SANTA MARGARIDA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES /MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, pelo presente instrumento, através da secretaria Municipal de Obras representado pelo Secretário André Alexandre da Silva Motta, vem solicitar a **GML ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 35.793.134/0001-91, vencedora do Processo 147/2023 e por meio do contrato 016/2024, a **REINICIAR** os serviços de contenção na Avenida Paranaíba no bairro Santa Margarida no Município de Ribeirão das Neves/MG a partir do dia **15/04/2025**.
Início da execução do objeto: 05 dias da emissão desta ordem de serviço.

Fica ao presente contrato o prazo de 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias, contados a partir da data final da vigência original. Com inclusão do prazo adicional, a data final da vigência do contrato é estendida para **09/04/2026**.
A execução dos serviços será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Décio Staine de Medeiros – CREA-83921D – Fiscal Técnico
Dárcio Mendes de Araújo– CREA MG n°– 19947-D – Fiscal Técnico Substituto
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– Fiscal Administrativo

Atenciosamente,
Ribeirão das Neves, 01 de Julho de 2025.

GML ENGENHARIA LTDA.
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4F09A713

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão definitiva dos serviços **DE RECAPEAMENTO NA AVENIDA A e RUAS BRAÚNAS E SÃO CRISTÓVÃO NO BAIRRO MARIA HELENA** no município de Ribeirão das Neves, em conformidade com o contrato nº 018/2024, firmado em 21 de Junho de 2024,entre a Prefeitura Municipal e a empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, com a Ordem de Serviço emitida em 22 de Julho de 2024.

Ressaltamos que permanecem vigentes as garantias legais previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que assegura a responsabilidade do construtor por eventuais defeitos estruturais pelo prazo de cinco anos, além das obrigações estabelecidas na Lei 8.666/93, que regula a execução do contrato e a responsabilidade pós-recebimento.

Ribeirão das Neves, 01 de Julho de 2025.

HANZ WILLIAN LOPES	***ADAIR OLIVEIRA DA SILVA***
Fiscal Do Contrato	MIX Construtora LTDA

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal De Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CB745D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 073/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Terezinha Chaves Antunes dos Santos, protocolou junto à administração em 12/05/2025, recurso (fls.2), Processo **5006/2025** em justificativa a contravenção da **Notificação 003288** (fls.4)**.**

II – DA ANÁLISE

De posse de toda documentação anexada nos autos, mormente ao Decreto Municipal nº 202/2022, artigo 5°(fls. 9), observamos que a notificada é dispensada do Alvará de Localização e Funcionamento, sendo assim, deliberamos por parecer favorável a petição apresentada.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de junho de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:934159E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 074/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:
A Empresa Pro Painel LTDA – EPP, através de sua sócia, a Senhora Dayse Soares Lima,(fls.3 e 6), protocolou junto à administração em 16/05/2025, recurso (fls.2), Processo **5281/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Infração N° SFUP 74/2025** (fls.15)**.**

II – DA ANÁLISE

Em consulta aos autos do Processo em menção, em especial ao Aviso de Recebimento dos Correios (fls.17), verificamos que a requerente não atendeu o prazo previsto no art. 24 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos, aprovado pelo Decreto 82/2024 para manifestação do recurso. Mediante ao exposto, esta JUNTA, deliberou pelo indeferimento do recurso apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B76FCC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 075/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Paulo Henrique da Paixão, protocolou junto à administração em 22/05/2025, recurso (fls.2), Processo **5565/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação** (fls.4)**.**

II – DA ANÁLISE

Atentando-se ao parecer fiscal do protocolo de alteração completa – MEI de viabilidade locacional MGE2501959046 (fls.9 e 10), observamos que o endereço notificado não se encontra na jurisdição deste Município, fato esse, ratificado através do Memorando SEMPLUR – GPS N° 28/2025 (fls.14). Destarte, não cabendo intervenção por parte do Município de Ribeirão das Neves, entendendo esta Junta pela anulação da notificação.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2330CCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 076/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Lediana Alves Barbosa, protocolou junto à administração em 30/05/2025, recurso (fls.2), Processo **5939/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação SFUP N° 402/2025** (fls.3)**.**

II – DA ANÁLISE

Em consulta ao Decreto 202/2022 que dispõe sobre a classificação dos níveis de risco das atividades econômicas desenvolvidas no Município, observamos que os CNAES secundários relacionados ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (fls.4), são passiveis de Alvará de Localização e Funcionamento, tornando-se incoerente o recurso, por ora apresentado.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de junho de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A9FCBF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 077/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A Igreja Batista Nacional Porto Seguro, inscrita no CNPJ 06.209.579/0001-83, protocolou junto à administração em 30/05/2025, recurso (fls.2,3), Processo **5949/2025** em justificativa a contravenção do **Auto de Infração SFUP N° 97/2025** (fls.4)**.**

II – DA ANÁLISE

Em consulta aos autos do processo, verificamos que o autuado não atendeu o disposto do art. 23, paragrafo 2°, alínea e) do Regimento Interno das Juntas de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, bem como não apresentou o Alvará de Construção, descumprindo ao que preceitua o artigo 17 da Lei 212/2021 (Código de Obras). Face ao exposto, deliberamos pelo indeferimento da petição em questão.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de junho de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:328EB0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 EDITAL Nº 034/2025

Publicação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
EDITAL Nº 034/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio por meio de Propaganda Volante, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 18/07/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS LOCALIZADAS NA ZONA DA MATA
AMPLA CONCORRÊNCIA

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A0A603F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 EDITAL Nº 035/2025

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
EDITAL Nº 035/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ZOONOSES DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22/07/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5B5B7E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 EDITAL Nº 019/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
EDITAL Nº 019/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio por meio de Propaganda Volante, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações, de interesse da Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas Secretarias.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que as empresas participantes não atenderam as exigências do edital, considerando que a licitação resultou em FRACASSADA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 02 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:582EC798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 EDITAL Nº 025/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
EDITAL Nº 025/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de emulsão RL-C1 para produção de asfalto pela Usina Municipal, para manutenção de vias públicas, pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado pela Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, no site da Associação dos Municípios Mineiro (AMM), site da Prefeitura Municipal de Rodeiro, bem como por afixação, considerando que a empresa participante não atendeu as exigências do edital, considerando que a licitação resultou em FRACASSADA e finalmente, considerando, disposto na Lei nº 14.133/2021 e

posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 02 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6B59D42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Rubelita/MG torna público o Proc.Licitatório 90/2025, Pregão Eletrônico 012/2025- SRP- 016/2025 Objeto:Contratação de pessoa jurídica para a implantação de sistema de rastreamento e monitoramento eletrônico por GPS/GPRS/GSM/4G, ou tecnologia superior, em veículos oficiais pertencentes à frota do município de Rubelita/MG e a empresas terceirizadas prestadoras de serviço de transporte escolar. Sessão 16/07/2025. Demais Informações pelo email: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site: rubelita.mg.gov.br.

BRUNA LUIZA MENEGAZZO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:E49F50DE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Rubelita/MG torna público o Proc.Licitatório 91/2025,Pregão Eletrônico 013/2025-SRP- 017/2025 Objeto:Futura e eventual Aquisição de materiais esportivos, materiais gráficos e uniformes no Município de Rubelita/MG ,Convênio Ministério do Esporte nº 189/2024. Sessão a realizar- se 17/07/2025, através do sistema eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações pelo email: licitacao.rubelitamg@gmail.com ou no site: rubelita.mg.gov.br.

BRUNA LUIZA MENEGAZZO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:B69554B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO REPUBLICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025

Processo: 036/2025.
Pregão Eletrônico: 012/2025.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara/ MG, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: MULTI ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 09.023.255/0001-44				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LOTE ÚNICO - CÓD. INT. 30526 - Manutenção de vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara	1,00	SV	7.056.112,30	7.056.112,30
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.056.112,30 (sete milhões cinquenta e seis mil cento e doze reais e trinta centavos)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 7.056.112,30 (sete milhões cinquenta e seis mil cento e doze reais e trinta centavos).

Santa Bárbara, 03 de julho de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:2B80B420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 6329/2025 - EDITAL N.º 01/2023

Nomeia e realiza a5ª (quinta) convocaçãodo(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2023.

O**PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2023 e devidamente homologado em 20 (vinte) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2023.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.
Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.
Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Barbara – MG
Estar ciente que, no caso de convocação, a contratação no cargo só lhe será deferida se apresentar a qualificação mínima exigida pelo cargo e a documentação determinada nesse Edital.
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público.
Não estar impedido de ocupar funções públicas por declaração de inidoneidade, com cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6.368 de 29/10/76.
No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em emprego público.
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefone:(31) 99778-1527, no horário de atendimento de 08h00 às 16h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

d) Cadastro de pessoa física – CPF;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino Curso introdutório ACS e ACE;

g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

h) Certidão de casamento, quando for o caso;

i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;e cartão de vacinação;

j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

l) Atestado de Saúde;

m) Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;

p) Certidão negativa de débitos da Prefeitura do Município de Santa Bárbara-MG.

q) Apresentar comprovante de vacinação atualizado.

r) COMPROVANTE DO CURSO INTRODUTÓRIO DE ACS E ACE;

s) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária);

t) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

§2º No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação para fim de contratação, sobe pena de Desclassificação.

Art. 4º.Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2023 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 6329/2025

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2023

I — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -UBSTENENTE CARLOS

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9323	BÁRBARA LUANA GERALDO	2°
12162	ANDRÉA DA SILVA	3°

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:9A7D85A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 6328/2025

Proíbe a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro e utilização de copos de vidro, durante o 47º Torneio Leiteiro e 31ª Cavalgada de Santa Bárbara, bem como proíbe a execução de músicas por particulares e o comércio ambulante no local de realização da festa e seu entorno e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara;

CONSIDERANDO a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos e artefatos de vidro na área reservada à realização do 47º Torneio Leiteiro e 31ª Cavalgada de Santa Bárbara e seu entorno, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os dias 10 a 13 de julho deste ano;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional do espaço público destinado à realização do evento;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as vias de acesso no entorno do Parque de Exposições sem obstáculos físicos ou pontos de aglomeração de pessoas, possibilitando a circulação de ambulâncias, viaturas e veículos em serviço durante o evento;

CONSIDERANDO o Código de Posturas do Município (Lei n.º 669/1984) que trata sobre a vedação de comércio ambulante;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes e colaboradores durante o 47º Torneio Leiteiro e 31ª Cavalgada de Santa Bárbara;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de

vidro pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização do 47º Torneio Leiteiro e 31ª Cavalgada de Santa Bárbara a se realizar no período de 10 a 13 de julho deste ano, na área que abrange as seguintes ruas e logradouros públicos:

I - Área interna do Parque de Exposições "Adilson Melo";
II - Praça Leste de Minas;
III - Rua Vereador José Higino Ferreira;
IV - Rua Juscelino Kubitschek;
V - Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, iniciando na Praça da Rodoviária até a Praça Leste de Minas;
VI - Avenida Castelo Branco.

Parágrafo Único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º. Fica proibida a execução de músicas por veículos particulares, durante a realização do 47º Torneio Leiteiro e 31ª Cavalgada de Santa Bárbara nas ruas e logradouros definidos no artigo 1º deste Decreto.

§ 1º. Os condutores e/ou proprietários dos veículos particulares, ao tomarem acesso aos locais definidos no art. 1º deste Decreto, deverão desligar todo e qualquer equipamento de som.

§ 2º. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o seu veículo removido para o depósito da Polícia Militar local, sem prejuízo das penalidades e multas cabíveis, nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e legislação municipal.

Art. 3º. Em toda a extensão das Ruas Juscelino Kubitschek, José Higino Ferreira e Francisco Arcanjo de Souza Melo, fica proibido o estacionamento de veículos e a instalação de tendas, barracas e similares para comercialização de bebidas, alimentação ou mercadorias em geral.

Parágrafo único. O agente infrator ficará sujeito à apreensão das mercadorias comercializadas e demais medidas administrativas previstas na legislação municipal, sem prejuízo de multa e outras medidas de caráter civil ou penal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D2D020C3

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 252 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 252

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
DEBORA DA SILVA REIS	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
ALEXSANDRA FERREIRA COTA	01/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D7E126E6

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 253 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 253

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 253

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
GIZELMA JOANA MONTEIRO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
NAJARA APARECIDA MENDES	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP
FATIMA MARIA FERREIRA TELES	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ELISANGELA RENATA MARTINS ROSA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PCD
LIDIANA MARTINS VITOR	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP
ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
NATALIA DE PAULA ESTEVAM	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
HELENA CRISTINA BEATO	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP
VIVIANE PARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS
RENATO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	02/2025	MOTORISTA
DELZA MARTINHA DE SOUZA	02/2025	MOTORISTA - PNP
LEONARDO AUGUSTO ALVES DA SILVA	02/2025	MOTORISTA

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:5D40BD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5789/2024, e Lei Federal n.º 14.133/21
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF n°34.026.911/0001-00

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a

recusa injustificada em entregar 01 roçadeira hidráulica central e lateral e 01 distribuidor de calcário e fertilizantes, descritos na NAF 4765/0001, decorrente do processo licitatório nº 147/2024, Pregão nº 57/2024, cujo o objeto é aquisição de uma Roçadeira HidráulicaCentral e Lateral e de um Distribuidor de Calcário e Fertilizantes, como objetivodeatender às demandas dos produtores rurais do Município deSanta Bárbara/MG.

Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob onº **13/2025**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5789/2024, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO**da empresa**ALX IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF n°34.026.911/0001-00,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articuladospela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, na qual deverá ser confirmado o seu recebimento pela notificada no prazo de até 03 (três) dias, caso não haja a confirmação do recebimento, será presumida recebida contados 05 (cinco) dias após a data da publicação desta notificação no Diário Oficial deste Município.

Santa Bárbara, 16de abril de 2025.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1E55DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
PORTARIA N° 05/2025

Dispõe sobre a autorização para cautela e transporte domiciliar do Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARK pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara/MG e estabelece diretrizes de uso e responsabilidade.

O DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DE SANTA BÁRBARA/MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que é prática comum entre os agentes deslocarem-se para o serviço já devidamente fardados;

CONSIDERANDO a possibilidade de, durante o trajeto entre suas residências e o quartel, serem visualizados por populares ou eventualmente solicitados a intervir em situações que exijam pronta atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os equipamentos operacionais e prontos para o uso imediato, garantindo maior eficácia nas ações de segurança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cautela e o transporte domiciliar do Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARK pelos agentes da Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara/MG, desde que respeitadas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º O uso do equipamento deverá ocorrer exclusivamente em situações de urgência, devidamente justificadas, e sempre mediante autorização prévia ou imediata do Diretor de Segurança, observando-se os princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade.

Art. 3º A SPARK poderá ser objeto de inspeção ou fiscalização a qualquer tempo, de forma aleatória e imotivada, pelo Diretor da GCM, com o objetivo de verificar a correta utilização, manutenção e conservação do equipamento.

Art. 4º Constituem condutas vedadas, sujeitas à responsabilização:

I – Exibir o equipamento, inclusive o arco voltaico, a terceiros em ambientes domiciliares ou não operacionais;

II – Utilizá-lo indevidamente ou fora das situações legais de necessidade;

III – Causar, por negligência ou imprudência, qualquer dano ao equipamento.

§1º Todo e qualquer dano causado ao equipamento, decorrente de mau uso ou descuido, será de responsabilidade do agente, que deverá arcar com os custos de reparo ou substituição.

Art. 5º O agente deverá manter a SPARK em perfeitas condições de uso, devidamente carregada, limpa e conservada, a fim de garantir sua eficácia, segurança e durabilidade.

Art. 6º Ao apresentar-se no quartel, o agente deverá registrar, em planilha própria, o número do cartucho cautelado e, se houver, a quantidade de disparos efetuados.

Art. 7º O descumprimento de qualquer dispositivo desta Portaria ensejará sanções disciplinares, conforme a gravidade da infração, podendo variar de advertência até penalidades administrativas mais severas, conforme previsto no Estatuto da Guarda Civil Municipal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 03 de julho de 2025.

EMERSON GUEDES JUSTINO
Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara/MG
Diretor de Segurança Municipal e Defesa

Publicado por:
Lavínia Luzia de Paula Ramos
Código Identificador:306C8AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 58/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 28/2025, Registro de Preços: 28/2025, aquisições de materiais de expediente e papelaria, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.089.441/0001-19, localizada na Avenida 21 de Dezembro, 882, Centro- Goiana, MG, CEP: 36.152-000, R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ: 54.913.711/0001-86, localizada na Rua Maria de Lourdes Leite, 11, Senador Valadares, Para de Minas- MG, CEP: 35.661-680, R$ 4.600,00 (quatro mil seiscentos reais), **DC ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ: 56.103.918/0001-10, localizada na Rua Faria de Oliveira, 23, 1º Andar, Sala 103, Centro, Sumidouro- RJ, CEP: 28.637-000, R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil quatrocentos reais), **SANTANENSE COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ: 17.604.569/0001-69, localizada na Rua Joaquim Alves Araújo, 29, loja 01, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais), **J.L. E ALMEIDA JUNIOR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 44.849.665/0001-40, localizada na Rua Tenente Leopoldino, 199, Loja 01, Centro, Mirai- MG, CEP: 36.790-000. R$ 257.376,30 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Santana de Cataguases, MG, 26 de junho de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0950A616

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 17/2021 de 26 de fevereiro de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 231 de 10 de março de 2025 e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de leite de vaca para garantir o abastecimento alimentar em programas escolares, socias e de saúde, bem como para atendimento ao Programa do Leite, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital na Plataforma LicitApp.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/07/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/07/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: Plataforma LicitApp.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:89688B00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 034/2024, PL nº 088/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: João Paulo Vidigal Silva, CNPJ nº 48.697.265/0001-17. Objeto: porrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/06/2025 a 27/10/2025. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha: 258 FR: 1.552/1.500 (Ensino Fundamental); Ficha: 311 FR: 1.552/1.500 (Ensino Infantil – Pré-Escola); Ficha: 312 FR: 1.552/1.500 (CEMEIS e Creches); Ficha: 329 FR: 1.552/1.500 (EJA); Ficha: 339 FR: 1.552/1.500 (Especial).

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:37E1A1F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2024; Inexigibilidade nº 023/2024, PL nº 107/2024 (procedente do CR nº 008/2024 PL nº 071/2024). Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa credenciada: 55.553.223 Arlete Maria de Jesus, CNPJ nº 54.553.223/0001-05. Objeto: renovação/prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0667F209

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 034/2024, PL nº 088/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Costa Sette Indústria de Alimentos Ltda, CNPJ nº 36.162.654/0001-69. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/06/2025 a 27/10/2025. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha: 258 FR: 1.552/1.500 (Ensino Fundamental); Ficha: 311 FR: 1.552/1.500 (Ensino Infantil – Pré-Escola); Ficha: 312 FR: 1.552/1.500 (CEMEIS e Creches); Ficha: 329 FR: 1.552/1.500 (EJA); Ficha: 339 FR: 1.552/1.500 (Especial).

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A9F38D61

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 034/2024, PL nº 088/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: João Henrique da Nóbrega ME, CNPJ nº 64.299.043/0001-00. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/06/2025 a 27/10/2025. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha: 258 FR: 1.552/1.500 (Ensino Fundamental); Ficha: 311 FR: 1.552/1.500 (Ensino Infantil – Pré-Escola); Ficha: 312 FR: 1.552/1.500 (CEMEIS e Creches); Ficha: 329 FR: 1.552/1.500 (EJA); Ficha: 339 FR: 1.552/1.500 (Especial).

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:336CD0C8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024; Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 034/2024, PL nº 088/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 27/06/2025 a 27/10/2025. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha: 258 FR: 1.552/1.500 (Ensino Fundamental); Ficha: 311 FR: 1.552/1.500 (Ensino Infantil – Pré-Escola); Ficha: 312 FR: 1.552/1.500 (CEMEIS e Creches); Ficha: 329 FR: 1.552/1.500 (EJA); Ficha: 339 FR: 1.552/1.500 (Especial).

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9A285232

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 062/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 062/2025. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 07 de julho até as 12h30min do dia 21 de julho de 2025. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e através da Plataforma Eletrônica Licita Mais Brasil https://licitamaisbrasil.com.br/. OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DE OFICINEIRO (OFICINAS TERAPÊUTICAS), sem caráter de exclusividade, com onerosidade, para atender as necessidades dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS da Rede Pública de Saúde Municipal de Santa Vitória, MG, de acordo com as condições estabelecidas no edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8557 das 12h às 17h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Plataforma https://licitamaisbrasil.com.br/. Município de Santa Vitória/MG, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:6AB6775C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 037/2025. Dispensa de Licitação nº 019/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecidos: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., DROGARIA ECONOMICA DE LEOPOLDINA LTDA. e INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valores Totais: R$ 8.678,60, R$ 3.686,50 e R$ 2.624,00, respectivamente. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000). 02/07/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2B4FC8C1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE FORMADORES – PROLEEI 2025

EDITAL Nº 001/2025/SME

SELEÇÃO DE FORMADORES PARA O PROGRAMA DE LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI)
A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal de Educação, Arlete Aparecida Bastos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Apoio à Implementação da Lei nº 11.645/2008 no âmbito da Educação Infantil – ProLEEI/CNCA, torna público o presente edital para seleção de formadores locais que atuarão no âmbito do programa em 2025 e 2026.

DO OBJETIVO
Este edital tem como objetivo selecionar profissionais da educação da rede municipal para atuação como formadores locais, com a responsabilidade de conduzir ações formativas junto aos professores da Educação Infantil, conforme orientações do ProLEEI 2025.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ser servidor público em efetivo exercício da rede municipal de ensino;
Possuir graduação em Pedagogia;
Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na Educação como docente ou como pedagogo; supervisão pedagógica, coordenador pedagógico em escolas de educação infantil ou atuar na gestão pública e ter experiência em ações ou projetos de professor da Educação Infantil;
Ter atuado em ações de formação continuada ou como coordenador pedagógico (desejável);
Ter disponibilidade de carga horária para participar das formações e realizar os acompanhamentos locais;
Ter conhecimento básico de tecnologias digitais;
Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, linguagens ou leitura e escrita;
Ter experiência em ações de formações de professore (a)s;
Ter vínculo empregatício na rede pública de ensino, com avaliação positiva em processos de avaliação de desempenho ou outros processos similiares realizados por órgãos de acompanhamento do respetivo sistema de ensino;

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço no setor público ou privado como professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I.	1 ponto por mês de serviço prestado(máximo 50 pontos).
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a área da Educação Infantil.	2 pontos por curso (máximo 20 pontos)
Pós-graduação Lato sensu (Especialização) na área da Educação.	5 pontos por título (máximo 10 pontos)
Pós- graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área da Educação.	10 pontos por título (máximo 20 pontos)
Pontuação Máxima	100 pontos

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade.

DAS ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR
Participar das formações oferecidas pelo MEC e parceiros do programa;
Realizar encontros formativos com os professores da rede municipal;
Acompanhar as práticas pedagógicas e propor ações de fortalecimento da leitura e escrita na Educação Infantil;
Elaborar relatórios, registros e demais documentos exigidos pelo programa;
Manter diálogo constante com a Secretaria Municipal de Educação e com a coordenação local do ProLEEI.

DA REMUNERAÇÃO
Os formadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme previsto no Programa ProLEEI 2025, paga diretamente pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
O pagamento está condicionado à execução das atividades previstas, com comprovação via relatórios e presença nas formações exigidas.
A concessão da bolsa está vinculada à disponibilidade orçamentária e às regras do programa.

DAS INSCRIÇÕES
Período: 03/07/2025 a 08/07/2025;
Local: Secretaria Municipal de Educação (Rua Carlos Torres, 45 - Centro);
Horário: das 8h às 11h;
Documentação exigida:
Ficha de inscrição (Anexo I);
Cópia do diploma de graduação;
Currículo atualizado;
Comprovação de vínculo com a rede pública;
Carta de intenção (explicitando interesse, disponibilidade e experiência na área).

DO PROCESSO SELETIVO
Análise documental e curricular (eliminatória e classificatória);

DOS RESULTADOS
O resultado preliminar será publicado em 08/07/2025 nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG;
Recursos poderão ser interpostos em até 01 dia útil após a divulgação;
O resultado final será publicado em 10/07/2025, com início das atividades formativas previsto para o segundo semestre de 2025;

DISPOSIÇÕES FINAIS
A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento imediato da bolsa, estando este condicionado ao cumprimento das exigências do programa e às liberações do FNDE;
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Coordenação Local do ProLEEI.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de julho de 2025.

ARLETE APARECIDA BASTOS
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:
Data de nascimento: / /
CPF:
RG: Órgão Expedidor: UF:
Endereço completo:
Bairro: CEP: Cidade: UF:
Telefone (com DDD):
E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição de atuação atual:
Cargo/Função:

Tempo de experiência na área da Educação: anos

Tempo de experiência com formação de professores: anos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Grau Acadêmico	Curso	Instituição	Ano de Conclusão
( ) Graduação / Pós / Mestrado / Doutorado			
( ) Graduação / Pós / Mestrado / Doutorado			
( ) Graduação / Pós / Mestrado / Doutorado			
( ) Graduação / Pós / Mestrado / Doutorado			

EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO DOCENTE

Descreva brevemente sua experiência com formação de professores, especialmente na área da alfabetização e/ou educação infantil:

DOCUMENTOS ANEXADOS (marque com "X")

[ ] Cópia do RG e CPF

[ ] Comprovante de escolaridade/titulação
[ ] Carta de Intenção
[ ] Comprovação de vínculo com a rede pública
[ ] Outros:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das exigências contidas no Edital de Seleção de Formadores ProLEEI 2025.

Local e Data:

Assinatura do(a) Candidato(a):

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO EDITAL Nº 001/2025 – PROLEEI/CNCA
À
Comissão Organizadora do ProLEEI/CNCA Secretaria Municipal de Educação de
Santo Antônio do Aventureiro – MG

Prezados(as),

Eu, , venho por meio desta carta manifestar meu interesse em atuar como formador no Programa de Formação de Professores em Educação Inclusiva (ProLEEI). Acredito que minha formação e experiência na área me capacitam a contribuir significativamente para a formação de educadores comprometidos com a inclusão e a diversidade no ambiente escolar.

Sou graduado(a) em e tenho anos de experiência atuando na área da educação, com foco em Durante minha trajetória, tive a oportunidade de trabalhar com diversas faixas etárias e contextos sociais, o que me proporcionou uma visão ampla sobre as necessidades dos alunos e as melhores práticas pedagógicas para garantir a inclusão de todos.

Estou disponível para participar das atividades do ProLEEI em horários flexíveis, adaptando-me às demandas e necessidades da equipe. Acredito que a formação contínua é essencial para o desenvolvimento profissional e pessoal dos educadores, e estou entusiasmado(a) com a possibilidade de compartilhar meus conhecimentos e experiências com outros profissionais.

Estou à disposição para discutir mais detalhadamente como posso contribuir para o sucesso do ProLEEI.
Agradeço pela oportunidade e espero poder fazer parte dessa importante iniciativa. Atenciosamente,

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:4EE5E775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 34/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 34/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva descoberta na rua José Costa Sobrinho, bairro Geraldo Luis de Castro, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de esporte e lazer.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Azuos Engenharia e Construção Ltda CNPJ 35.867.065/0001-13, no valor total de R$437.000,00.

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B74B651D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 43/2025

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 43/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

OBJETO: Aquisição de um aparelho de RX digital, um ultrassom a serem utilizados na UPA-24 hs e câmaras para conservação de medicamentos e imunobiológicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI CNPJ 12.246.862/0001-88, no valor total de R$122.250,00, e NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDACNPJ 12.561.319/0001-75 no valor total de R$40.700,00.

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:CEF5BB83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 34/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 34/2025 COCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva descoberta na Rua José Costa Sobrinho, bairro Geraldo Luis de Castro, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria municipal de esporte e lazer.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:749DABDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 43/2025

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 43/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025

OBJETO: Aquisição de um aparelho de RX digital, um ultrassom a serem utilizados na UPA-24 hs e câmaras para conservação de medicamentos e imunobiológicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 30 de junho de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F2B5AE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0135/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 033/2023
Tomada de Preço nº 01/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato Representado a apartir de agora pelo Sr. **Carlos Gabriel da Silva Araújo**, portador do RG nº 62.070.994 e CPF/MF nº 528.235.508-60, residente e domiciliado na cidade de Diadema/SP, na Rua Santo Ivo, nº 332, no Bairro Casa Grande, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias, ficando prorrogado de 02 (dois) de junho de 2025 até 17 (dezessete) de julho de 2025**, justifica se o pedido, para que seja finalizado os pagamentos por parte da Secretaria requisitante. Informamos ainda

que o referido contrato venceu em 01 (um) de junho de 2025, sendo final de semana, mas conforme determina a lei de licitações, em contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, o vencimento de contratos em finais de semana e feriados segue a regra geral de contagem de prazos, ou seja, se o prazo final cair em um dia não útil, ele é automaticamente prorrogado para o próximo dia útil.A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º, inciso XXX, define que "dias" se referem a dias úteis, excluindo sábados, domingos e feriados, quando não especificado de outra forma. Portanto, se um contrato tem seu prazo final em um sábado, domingo ou feriado, o vencimento efetivo será no próximo dia útil.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Contratante

Construforte Prestadora de Serviços EIRELI/ME
CNPJ Nº 05.682.817/0001-00
CARLOS GABRIEL DA SILVA ARAÚJO -
CPF/MF Nº 528.235.508-60
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7532F515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2025
TEMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPLA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO NOS P

TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2025

TEMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPLA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PARA UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO SAAE.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO de **SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo nº 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, CEP: 36.810-000 neste ato representada pelo Prefeito Municipal **INÁCIO DOLIZETE RICARDO** e o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.739.863/0001-67, com endereço administrativo na Rua Virgílio Pedrosa, n.º 05, em São Francisco do Glória/MG, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ALMIR ROGÉRIO MARTINS**, formalizam o presente **CONVÊNIO** para fins de utilização da Comissão Permanente de Licitações, inclusive Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nos procedimentos licitatórios do SAAE, e o fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de uso recíproco da Comissão Permanente de Licitações, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela PREFEITURA, para realização dos procedimentos licitatórios no SAAE, sem ônus para este.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Colocar os membros d CPL, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio à inteira disposição do SAAE, tão somente no que concerne à realização dos procedimentos licitatórios;

Manter os servidores membros da CPL, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, vinculado ao cargo de origem;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos mensais dos servidores membros da CPL, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na forma e prazo legais;

Ceder o espaço do setor de licitações da PREFEITURA para realização das sessões presenciais e/ou eletrônicos para os trabalhos do SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

Não utilizar dos servidores membros da CPL, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para qualquer outro serviço que não os concernentes aos procedimentos licitatórios;

Atender aos servidores membros da CPL, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em suas reivindicações para a realização dos trabalhos, a tempo e a modo;

Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelos servidores cedidos;

Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente CONVÊNIO, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES

O servidor cedido deverá exercer suas atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos da legislação concernentes às licitações públicas;

O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas, e ainda estar ciente de que as atividades serão realizadas no horário da jornada legal de trabalho, sem qualquer compensação financeira, tanto por parte do SAAE, quanto da PREFEITURA;

Em caso de alteração em relação aos membros da CPL, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o novo membro deverá firmar o compromisso oriundo deste CONVÊNIO.

CLÁULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO terá a vigência a partir de 01/01/2025 até 31/12/2028, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA
DA PRORROGAÇÃO
Qualquer alteração de forma neste instrumento, que se fizer necessária, poderá ser determinada por meio de termo aditivo, inclusive quanto a prorrogação do respectivo prazo, desde que acordado entre as partes e acordado e solicitado até no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Convênio poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA se responsabiliza pela publicação de extrato deste convênio no Diário Oficial do município, no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Miradouro/MG para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionados administrativamente pelas partes.
E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

São Francisco do Glória, 02 de janeiro de 2025

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

ALMIR ROGÉRIO
Diretor Presidente
SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto

TESTEMUNHAS:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:

CIENTES:

Membros da CPL:

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO –
Presidente

PAULO CESAR DE SOUZA

FÁBIO MARQUES PEDROSA

Agente de Contratação:
FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES

Publicado por:
Candida Ricardo de Paula
Código Identificador:23BA5F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 082/2025/Pregão Eletrônico nº.031/2025/ Registro de Preço nº043/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **MARCOS CONSTRUÇÕES EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº371, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas manuais e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de manutenção da Secretaria Municipal de Obras, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de infraestrutura urbana, manutenção predial, reparos em vias públicas e demais atividades correlatas, conforme descrção contida no Edital nº 031 e seus anexos. DO VALOR: R$ 14.817,17 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos). DOTAÇÃO: 02.003.04..122.0003.2.008 – 339030 – 042 – Manut. Dos Serviços Administrativos – Material de Consumo – 15000000000; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 044 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;02.0003.06.181.0005.0.009 – 339030 – 081 – Manutenção do Convenio com a Policia Militar – Material de Consumo – 15000000000; 02.0003.06.181.0005.0.009 – 339039 – 083 – Manutenção do Convenio com a Policia Militar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.0003.06,181.0005.0.022 – 339030 – 085 – Manutenção do Convenio com a Policia Civil – Material de Consumo - 15000000000; 02.006.10.122.0008.2.038 – 339030 – 293 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 296 – Manutenção da Secretaria municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 368 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 15000001002; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 369 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16000000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 370 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16210000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 371 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16310000000; 02.007.10.301.0008.2.041.339030 – 372 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo – 16590000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 380 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000001002; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 381 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 382 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 383 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16310000000; 02.007.10.122.0008.2.041-339039 – 384 – Manutenção das Atividades de Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16590000000; 02.008.04.122.0003.2.023.339030 – 548 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo – 15000000000; 02.008.04.122.0003.2.023 – 339039 – 552 – Manut. Das Atividades da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071.339030 – 861 – Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. E Meio Ambiente – Material de Consumo - 15000000000; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 863 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2025

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F8B0E62C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (ADESÃO À ATA Nº 005/2025)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 089/2025/Adesão à Ata 005/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MQT SERVIÇOS METROLÓGICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.848.129/0001-69, com sede na Rua Rio Paranaguá, nº. 950, Bairro Parque Riacho das Pedras, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa para realização de calibração em equipamentos dos laboratórios de estações de tratamento de água e esgoto. VALOR: R$ 7.782,66 (sete mil, setecentos e oitenta e dois e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.303.2.044 – 339039 – **529** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 15000001002;02.007.10.303.2.044 – 339039 – **530** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16000000000; 02.007.10.303.2.044 – 339039 – **531** – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 16210000000.

São Francisco do Glória, 03 de julho de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:904ED106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela suaSecretária de Educação nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição de livros literários, destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória - MG

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 07:00h do dia 11 de julho de 2025.

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco de Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Franscisco do Glória, 03 de julho de 2025.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7EA18126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico de consumo para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 31.401.798/0001-07	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 46.056,02

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.776.241/0001-34	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 6.596,40

EDILSON APARECIDO DA SILVA ME; CNPJ: 27.651.175/0001-15	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 122.637,40

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 03 de julho de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4C3DEE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS EM SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.208.652,02 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:184E0FC5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES ORIUNDOS DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS E/OU VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO, FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, À PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO IMPEDIR QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TEMA 1.130 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CONTRATADA: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 876.266,94 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 03 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6FF828A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 204/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, PARA ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VALORES ORIUNDOS DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS E/OU VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO, FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, À PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO IMPEDIR QUE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCEDA COM A AUTUAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O TEMA 1.130 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. CONTRATADA: HEMMER, RIBEIRO, FINOTTI E FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 876.266,94 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025. VIGÊNCIA: 03/07/2025 A 03/07/2026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:406E919D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2025 CONCORRÊNCIA Nº. 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS EM SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.208.652,02 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 02/07/2025. VIGÊNCIA: 02/07/2025 A 02/072026.

MAKOTO EDISON SEKITA –
Prefeito Municipal.

DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR –
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D3FFC82D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 180/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Servidora **LARISSA GONÇALVES DA SILVA**, portador do CPF **125.374.746-60**, matrícula **14873**, Técnica em Contabilidade, cedida para prestar serviços junto ao Município de Lontra – MG.
Art. 2° - A presente cessão terá validade de 03 **anos e 06 seis meses**, iniciando-se em 01 **de julho de 2025** e findando-se em 31 **de Dezembro de 2028**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo.
Parágrafo Único: A cessão poderá ser rescindida a qualquer momento por ambas as partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.
Art.3° - O Município de Lontra assume todas as responsabilidades financeiras relacionadas ao servidor cedido, incluindo salários, encargos sociais e demais benefícios, inclusive previdenciários.
Art. 4° - A presente Cessão será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias do servidor cedido (cotas patronal e

laboral) serem realizadas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal n° 2.236/2022.
Pargrafo Único - O recolhimento das contribuições previdenciárias (cota patronal e laboral) dos servidores cedidos deverá ser realizada no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente n° 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrita no CNPJ n° 07.844.253/0001-90, sendo a **cota patronal** de 14%, acrescida da **alíquota suplementar** de 12,76 para o ano de 2025, de 13,27% para o ano de 2026, de 13,78% para o ano de 2027 e de 14,29% para o ano de 2028, conforme Lei nº 2.268 de 13/06/2023 que dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar, e a **cota laboral** dos segurados ativos correspondente a alíquota de 14% sobre a remuneração de contribuição, reduzida ou majorada de acordo com o valor base de contribuição, conforme parâmetros previstos no §1º do art. 15 da Lei nº 2.236/22 e faixas de contribuição divulgadas anualmente através de Portaria Interministerial do Ministério da Previdência Social.
Art. 5° - O servidor deverá cumprir todas as normas e regulamentos do Município de Lontra durante o período de Cessão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.
Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 02 de Julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:B4A2A0C3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 181/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Servidor **KLYNGER FONTENELE DA SILVA**, portador do CPF **052.174.376-18**, matrícula **14825**, Motorista de Veículos Pesados, cedido para prestar serviços junto ao Município de Japonvar – MG.
Art. 2° - A presente cessão terá validade de 02 (dois) anos, iniciando-se em 01 **de julho de 2025** e findando-se em **30 de junho de 2027**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo.
Parágrafo Único: A cessão poderá ser rescindida a qualquer momento por ambas as partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.
Art.3° - O Município de Japonvar assume todas as responsabilidades financeiras relacionadas ao servidor cedido, incluindo salários, encargos sociais e demais benefícios, inclusive previdenciários.
Art. 4° - A presente Cessão será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias do servidor cedido (cotas patronal e laboral) serem realizadas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal n° 2.236/2022.
Pargrafo Único - O recolhimento das contribuições previdenciárias (cota patronal e laboral) dos servidores cedidos deverá ser realizada no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente n° 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrita no CNPJ n° 07.844.253/0001-90, sendo a **cota patronal** de 14%, acrescida da **alíquota suplementar** de 12,76 para o ano de 2025, de 13,27% para o ano de 2026, de 13,78% para o ano de 2027 e de 14,29% para o ano de 2028, conforme Lei nº 2.268 de 13/06/2023 que dispõe sobre o Plano de Custeio Suplementar, e a **cota laboral** dos segurados ativos correspondente a alíquota de 14% sobre a remuneração de contribuição, reduzida ou majorada de acordo com o valor base de contribuição, conforme parâmetros previstos no §1º do art. 15 da Lei nº 2.236/22 e faixas de contribuição divulgadas anualmente através de Portaria Interministerial do Ministério da Previdência Social.
Art. 5° - O servidor deverá cumprir todas as normas e regulamentos do Município de Lontra durante o período de Cessão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.
Publique-se e registre-se.

São João da Ponte, 02 de Julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO.
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:2767773C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 182 DE 03 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*
***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidor Sr. **TONI RAMOS ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF n° 084.708.496-54, MATRÍCULA 14853, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, datado de 30 de junho de 2025;*
***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor, conforme previsto na legislação municipal;*
RESOLVE:

***Art. 1º DEFERIR** a concessão de Licença Sem Vencimento ao servidor Sr. **TONI RAMOS ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 14853, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de julho de 2025.*
***Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 01 de Junho de 2025..*

São João da Ponte - MG, 03 de julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:ECC04708

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 183 DE 03 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008,*
***CONSIDERANDO** o pedido de Licença Sem Vencimento protocolado pela servidor Sr. **MARIZAN FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF n° 510.700.226-91, **MATRÍCULA 2171**, Agente Administrativo, datado de 06 de junho de 2025;*

CONSIDERANDO *a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
CONSIDERANDO *que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor, conforme previsto na legislação municipal;*
RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR *a concessão de Licença Sem Vencimento ao servidor Sr.* ***MARIZAN FERREIRA DA SILVA****, matrícula nº* ***2171****, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de julho de 2025.*
Art. 2º *Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 02 de Junho de 2025..*

São João da Ponte - MG, 03 de julho de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:B194FF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 122/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 019/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com Ramon & Renan para a apresentação artística na XXXVI Cavalgada de São José do Goiabal.
CONTRATADA: RENAN DA SILVA PAULA 06939963669 sob o CNPJ: 28.119.315/0001-71.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. º 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 25/06/2025.

São José do Goiabal, 02 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:99452DE9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 123/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº: 020/2025
OBJETO: Contratação de show artístico com Edmilson do Forró para a apresentação artística na XXXVI Cavalgada de São José do Goiabal.
CONTRATADA: EDMILSON SEBASTIÃO GRACIANO DA SILVA 47.863.213 sob o CNPJ: 47.863.213/0001-00.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Em cumprimento do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. º 14.133/2021, nos termos do parecer jurídico, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e *AUTORIZO* a Contratação Direta, por Inexigibilidade, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Data: 25/06/2025.

São José do Goiabal, 02 de julho de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:4473FCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0084/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.383.230/0001-01, com o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0175/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0084/2025.

São Lourenço, 30 de Junho de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0175/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0084/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços com fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, para atendimento das necessidades das diversas secretarias da Administração Municipal São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 30 de Junho de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:36498A37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0195/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBÁ, inscrita no CNPJ nº. 71.242.358/0001-79, com o valor de R$ 1.021.092,00 (um milhão, vinte e um mil e noventa e dois reais), Simone Aparecida da Silveira, inscrita no CNPJ nº.10.221.930/0001-29, com o valor de R$ 287.604,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0195/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0092/2025.

São Lourenço, 30 de Junho de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº

0195/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0092/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços mecânicos com fornecimentos de peças genuínas de primeiro uso e de componentes e acessórios originais para manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos leves, médios e pesados da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 30 de Junho de 2025.

MARCOS RAMIRO MENDES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:14CAFFB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0207/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ELASTA PISOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.109.193/0001-00, com o valor de R$ 34.254,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0207/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0098/2025.

São Lourenço, 02 de Julho de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0207/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0098/2025, que tem como objeto: Aquisição de piso emborrachado em placas, para instalação nos playgrounds do município, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 02 de Julho de 2025.

ARI FERNANDES CAMPOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:50AEB4B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0226/2025 – DISPENSA Nº 0061/2025

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 09.182.725/0001-12, com o valor de R$ 31.115,00 (trinta e um mil, cento e quinze reais),licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0226/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0061/2025.

São Lourenço, 02 de Julho de 2025.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0226/2025 na modalidade de Dispensa sob o Nº 0061/2025, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais e processos administrativos voltados às necessidades da Farmácia Básica Municipal.

São Lourenço, 02 de Julho de 2025.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C64F6682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0221/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0040/2025

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0221/2025, Inexigibilidade nº 40, artigo 74, inciso I da lei 14.133/2021, licitante vencedor TRAVEL NEXT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.505.726/0001-66, com valor de R$ 17.000,00(dezessete mil reais) cujo objeto é Contratação da empresa TRAVEL NEXT LTDA – fornecedora da Travel Next Minas – por INEXIGIBILIDADE, com finalidade de fornecimento de montagem de estrutura e mobiliário para os Stands de nosso município no Travel Next Minas 2025, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de agosto de 2025 no Centro de Eventos Expominas em Belo Horizonte/MG.

São Lourenço, 02 de Julho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL –
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9A2B4523

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0188/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0088/2025 – 2ª CHAMADA

Aquisição de material para aulas de natação e hidroginástica, e bomba centrífuga para filtrar e circular a água da piscina da Biquinha, atendendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/07/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/07/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/07/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:02B1F059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0220/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0108/2025

Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de gestão de informações geográficas, locação de licença de sistema como serviço (SaaS) na web, mobile e server, compreendendo sistema para gestão do cadastro técnico territorial multifinalitário; estudos iniciais; levantamento aerofotogramétrico digital; atualização da base de dados do Mapa Digital Urbano (MDU) georreferenciado; implantação, modelagem, parametrização, configuração, integração de sistemas legados e carga de dados do sistema de gestão; bem como o treinamento dos servidores públicos, presencial e em EAD, para o município de São Lourenço/MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 28/07/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 28/07/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 28/07/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da

Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0FB2BD22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0225/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0110/2025

Aquisição de monitor fetal cardiotocógrafo para atender às necessidades do Centro Estadual de Atenção Especializada, CEAE, com vistas ao monitoramento da atividade cardíaca fetal e contrações uterinas, visando à segurança e qualidade no atendimento obstétrico. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/07/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/07/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/07/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1FDD90CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0227/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0111/2025

Fornecimento de sensor e leitor para monitoramento contínuo da glicose intersticial para fornecer aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 23/07/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 23/07/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 23/07/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2DC420F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0228/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0112/2025

Aquisição de uma Cadeira Ergonômica de uso profissional, com características técnicas compatíveis com as NR-17 e especificações contidas neste Termo de Referência, que será utilizada na Diretoria de Administração, por servidora pública municipal, a qual comprova sua demanda por meio de Laudo Médico recomendando mobiliário adaptado por necessidade de saúde ocupacional. Sessão Pública às 15:00h do dia 21/07/2025. Credenciamento: até as 15:00h do dia 21/07/2025. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 21/07/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7F5DBBB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0147/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2025

Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São Lourenço, 03 de julho de 2025.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:471D98A7

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO: 0229/2025 - CONCORRÊNCIA: 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0229/2025 – Concorrência Pública nº 0004/2025 – Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE IMÓVEL PÚBLICO, COM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA E EXECUTIVOS E AINDA PROJETOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS DO TIPO: CÁLCULO ESTRUTURAL, CÁLCULO DE ESTRUTURA METÁLICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E REDE (CABEAMENTO ESTRUTURADO), ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; PARA OPERAÇÃO DE RESTAURANTE, ROTISSERIA E/OU CAFETERIA NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, NO CALÇADÃO SILVÉRIO SANCHES NETO (CALÇADÃO II), NA CIDADE DE SÃO LOURENÇO-MG. Data e horário para a sessão pública dia 08/09/2025 as 13h00min.As empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DF52B101

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:
City Clean Com. Equipamentos Ltda. – CNPJ: 48.256.518/0001-17
Valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
E homologa o **Processo Licitatório nº 060/2025**, **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, que tem como objeto **o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de contêineres de 1.000 litros para atender às demandas do setor de Serviços Urbanos do SAAE**.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 02/07/2025.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AB1A1EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 9228/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 044/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento de materiais de construção e britas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI e itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 22/07/2025 e o horário para início da sessão será às 09 h. do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.sspariaso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de julho de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:92AA8C44

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 9562/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 046/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, água mineral (copo e galão 20l) e descartáveis, destinados à elaboração de refeições dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, à cantina do Pátio Municipal para os funcionários da Secretaria de Obras, Secretaria de Ciência e Tecnologia, para alimentação de alunos e colaboradores, destinados também às Secretarias de Esporte, e à Secretaria de Desenvolvimento Social para o atendimento de grupos familiares; e destinados às refeições dos pacientes em tratamento nos CAPS da Secretaria de Saúde e demais Secretarias da Prefeitura Municipal para realização do lanche servido diariamente aos funcionários sendo entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses.. As propostas serão recebidas até o dia 18/07/2025 e o horário para início da sessão será às 08:00:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.sspariaso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de julho de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:932E175B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 01-2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Renovação do Contrato nº 0001/2025 - Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 380/2024 - Dispensa eletrônica: 102/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE ATÉ 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS DE SCANNER DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, E, SE NECESSÁRIO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, COM O OBJETIVO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA FORMATOS ELETRÔNICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.** Vigência: 04/07/2025 a 03/01/2026. Contratada: **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA CNPJ 68.533.967/0001-72**, Valor total de R$ 5.856,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:DF434D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RENOVAÇÃO CONTRATUAL 17/2019 - DISPENSA 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019 - TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO. Objeto: locação de um imóvel situado à Av. Wenceslau Bras, nº 832, Lagoinha, neste Município, destinados as instalações do CRAS I, que integra a manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, por um período de 3 (três) meses, iniciando em 01/07/2025 e findando em 30/09/2025. Valor mensal: R$ 2.251,50 (dois milduzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Locatário: Marcelo de Morais – Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Locadora: Maísa Zumerle.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:0F323DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de contrato 126-2025 Pregão Eletrônico N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais,

disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 04 de julho de 2025 à 03 de agosto de 2025.. ,Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME contrato 126-2025 valor : R$1200,00

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:128F2EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RENOVAÇÃO CONTRATUAL -871/2021 - DISPENSA 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2021, – OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA DOS ANTUNES, 300, BAIRRO VILA MARIANA**. VIGÊNCIA: 19 de julho de 2025 a 18 de outubro de 2025. Valor mensal: R$ 4.819,70. LOCADOR: PAULO ROBERTO MIRANDA, LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:FDF77DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 0166/2023. P. L. n.º 110/2023. Pregão n.º 34/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho para prestação de serviços na área de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Empresa: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional E Serviços Eireli CNPJ N.º 14.117.450/0001-73. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 04 de Julho de 2026, modificando a cláusula "VI" do Contrato em tela. Cláusula Segunda – Reajusta o valor do contrato em 5.20% (cinco virgula vinte por cento), conforme índice IPCA. O valor mensal passa a ser R$ 3.225,35 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). O valor total anual do contrato passa a ser R$ 38.704,20 (trinta e oito mil, setecentos e quatro reais e vinte centavos), modificando cláusula "V" do contrato em tela. Serrania, 03 de Julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0B1B1B4B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0196/2022. Processo Licitatório nº. 132/2022 e Pregão Presencial nº. 55/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a lei geral de proteção de dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização. Empresa: Vivver Sistemas Ltda CNPJ/MF, sob nº. 26.623.721/0001-41. Prorroga a vigência do Contrato para o dia 14 de agosto de 2026, modificando a Cláusula "Primeira", item 1.2 do Contrato em tela. Reajusta o valor do contrato pelo índice do INPC acumulado no período, na proporção de 5,20 % (cinco virgula vinte por cento), modificando a Cláusula "Segunda", item 2.1 do Contrato em tela. O valor total do contrata passa a ser R$ 65.358,98 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). Serrania, 03 de Julho de 2025.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:91E4E6E5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 36/2025. Processo nº. 85/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contentor (container/lixeira) para armazenamento de resíduos sólidos, a serem instalados em diversas localidades deste município. Detentoras: A.R.P. 145/2025 - Logmov Soluções Ltda CNPJ sob nº. 44.333.497/0001-35 valor R$ 37.470,00. A.R.P. 146/2025 - Cleanlurb Produtos & Serviços Ltda CNPJ sob nº. 39.434.226/0001-36 valor R$ 25.800,00. A.R.P. 147/2025 - City Clean Comércio de Equipamentos Ltda CNPJ sob nº. 48.256.518/0001-17 valor R$ 6.400,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Serrania, 03 de Julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E7CB62BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N° 00094/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000034/2024

Objeto: Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração das cláusulas Primeira, inciso I (Itens 0082; 0090 e 0115) e Claúsula Quinta, alínea "a" do Contrato 002/2025, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serro/MG e suas Secretarias.
Contratada: Nutrilar Express Ltda – CNPJ: 46.653.513/0001-00
Vigência: 24/01/2025 até 24/01/2026.
Valor total: De R$ 1.147.574,2000 *(um milhão e cento e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)* passou para R$ 1.171.233,2500 *(Um milhão, cento e setenta e um mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:D380F075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000032/2024

Objeto: Aditivo quantitativo que altera as **Cláusulas Primeira e Quinta, alínea "a"** do **Contrato 23/2025**, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e produtos higiene pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG.
Contratada: Mundo Da Embalagem Ltda – CNPJ: 04.619.492/0001-59

Valor total: R$ 266.749,6000 (*Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos*) passa a ser R$ 284.035,3600 *(duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos);*

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:18F9731A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO N.° 00051/2025, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 021/2025

Objeto: Contratação do Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa para a prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público na modalidade presencial no município de Serro/MG.
Contratado(a): INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP– CNPJ: 13.761.170/0001-30
Vigência: 02 de julho de 2025 até 02 de julho de 2026.
Valor total: R$ 292.000,0000 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais);

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:E3535502

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 15/2023

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava, do Contrato nº 266/2023, cujo objeto é execução da obra de reforma e ampliação da Creche Municipal Dona Rita Cândida;
Contratada: JF CONSTRUCOES LTDA- CNPJ: 8.636.368/0001-06
Vigência: De 09 de dezembro de 2024 até 08 de junho de 2025 passa a vigorar de 09 de junho de 2025 até 08 de outubro de 2025;

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:88BBF41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 080/2023
Número	QUARTO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Planejar Consultores Associados LTDA
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 401,64 (quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)
Data de assinatura	03 de julho de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Edson de Carvalho Cardozo**, Representante Legal
Simão Pereira, 03 de julho de 2025.	

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais e Site da Prefeitura Municipal de Simão Pereira e Diário Oficial AMM ao presente **AVISO.**
Simão Pereira, 03 de julho de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:706AD62B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Agente de Contratação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 080/2023**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	090/2023
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2023)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** CNPJ 26.125.096/0001-08
Objeto Resumido	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO A CESSÃO DE USO E INSTALAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM PLATAFORMA WEB E SERVIDOR DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM ATENDENDO ATIVIDADES CONTÁBIL E FINANCEIRA, LANÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS REFERENTES AOS REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA SUPORTE TECNICO NO MANUSEIO DO SOFTWARE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária	3.3.90.35.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500,00 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Vigência	03/07/2025 até 02/07/2026
Data de assinatura	**04 de julho de 2024**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	**Edson de Carvalho Cardozo**

Simão Pereira, 03 de julho de 2025

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B5B318D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025 - Nº PROC. ADM. 46/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO FACIAL, COM CESSÃO DE USO MENSAL DE SISTEMA COMPLETO PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, PARA REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 03/07/2025 15:15
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/07/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/07/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 17/07/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 44.880,0000.
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras -MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:72945934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 09h: 00 min. (nove horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **AMARAL & ELLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 24.879.246/0001-43** do dia 03/06/2025 às 09h:00 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **AMARAL & ELLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 24.879.246/0001-43**, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 09h:20 min. (nove horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:788EB65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2024

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco às 16h: 00 min. (dezesseis horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - POLICLÍNICA - SAÚDE MENTAL E PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 41.584.071/0001-66** do dia 03/07/2025 às 16h:00 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 41.584.071/0001-66**, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 16h:30 min. (dezesseis horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:7DD65265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ARISTEU FERREIRA DE SOUZA**, totalizando R$ 1.999.999,00. **Data**: 02/07/2025. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 015/2025. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de ares-condicionados nas repartições da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EDF623D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2021 **– COMODATÁRIO:** Município de Teófilo Otoni/MG – **COMODANTE: SALT TECNOLOGIA LTDA**. **Data da Assinatura:** 12/06/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto **a alteração da empresa** no Contrato de Comodato n.º 001/2021. **Da Alteração:** CONSIDERANDO que a empresa ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº

03.881.239/0001-06, passou recentemente por um processo de reorganização societária, o qual incluiu a cisão parcial da empresa para a formação da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.422.955/0001-91; CONSIDERANDO que, em decorrência dessa reorganização, a SALT TECNOLOGIA LTDA, assumiu os direitos e as obrigações da ZETRASOFT LTDA. no referido contrato, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976**.**

Teófilo Otoni/MG, 03 de julho de 2025.

WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6FEE780F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025.

Prefeitura municipal de três corações. extrato da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 27/2025. objeto: contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as secretarias municipais. termo nº 193/2025. partes: prefeitura municipal de três corações x digrapel distribuidora de papel e gráfica ltda valor: r$4.080,00(quatro mil e oitenta reais) o prazo deste termo será até 07 de abril de 2026. publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/06/2025. três corações, 16 de junho de 2025. andré luis ribeiro secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C561E6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025, PROCESSO Nº 060/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG.

O Prefeito do município de Três Marias MG, vem comunicar o resultado do processo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2025, Processo Administrativo nº 060/2025 finalizado segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 10:30, objeto: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de material betuminoso destinado a Pavimentação e Recapeamento Asfáltico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 4.820.630,00**(quatro milhões e oitocentos e vinte mil e seiscentos e trinta reais):**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA26.917.005/0002-58** com os lotes: 02, 03, 04 e 05 no valor total de **R$ 3.686.030,00** (três milhões e seiscentos e oitenta e seis mil e trinta reais).**EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA04.420.916/0006-66** com o lote: 01 no valor total de **R$ 1.134.600,00** (um milhão e cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES MARIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Três Marias MG, 30 de junho de 2025.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

30/06/2025

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:939309DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, abertura dia 09/07/2025, às 08h30, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração temática junina para atender ao evento Arraiá da Felicidade, promovido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Três Marias MG. O Edital poderá ser retirado no site www.bnc.org.br, *https://pncp.gov.br/app/editais* e www.tresmaria.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (38) 3754-8832 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 18h00. Três Marias MG, 03/07/2025,

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:1F3B401A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do processo licitatório nº. 066/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2025 objetivando a Aquisição de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão será realizada no dia 18/07/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacao@tupaciguara.mg.gov.br. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2025/ e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

CASSIO ALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:E336D4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE DISTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2024 FIRMADO COM A EMPRESA ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA NOS TERMOS DA CLÁUSULA 12.1.4 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ARTIGO 138, II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5EC66C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Torna público que realizará Concorrência Eletrônica, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada a *Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) em trecho da estrada rural de acesso à comunidade Ponte do Funil, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o termo de convênio nº 1301000146/2025/SEINFRA - Proposta 001503/2025 – Plano de Trabalho 000961/2025*, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 22 de julho de 2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/07/2025 às 08h00min, que será regido pela Lei **Federal** nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de julho de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3DC13C69

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 029/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado a aquisição de mobiliário e equipamento escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos do Convênio nº 1261000539/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 24/07/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 24/07/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de julho de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:D1779E7C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria e afins, incluindo material de expediente, material escolar e serviços de encadernação e plastificação (itens fracassados do Processo Licitatório 036/2025, Pregão Eletrônico 016/2025) para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 30/07/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 30/07/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 03 de julho de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0440A2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 066/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 - Processo Licitatório: 066/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: NILBERTO JOSE DE FREITAS - INSCRITA NO CNPJ 40.281.629/0001-71. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. O valor global da ata de registro de preço é de VALOR R$ 69.740,10 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS) – referente aos itens: 1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37. Vigência: 08 de julho de 2025 até o dia 08 de julho de 2026. Data de Assinatura: 02/07/2025. União de Minas/MG 03 de julho de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:278DC258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 066/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 - Processo Licitatório: 066/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: Printh Tecnologia Ltda Me inscrita no CNPJ 13.777.435/0001-99. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER PARA A MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

OUTRAS. O valor global da ata de registro de preço é de R$ 78.048,50 (SETENTA E OITO MIL QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – referente aos itens: 2 - 3 - 4 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 36. Vigência: 08 de julho de 2025 até o dia 08 de julho de 2026. Data de Assinatura: 03/07/2025. União de Minas/MG 03 de julho de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C34E700D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 070/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO– ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024 - Processo Licitatório: 070/2024. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: ROSILAINE CRISTINA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.932.174/0001-07. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM PROPAGANDA VOLANTE VEICULADA EM CARRO/MOTOCICLETA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG. O valor global da ata de registro de preço é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 11 de julho de 2025 até o dia 11 de julho de 2026. Data de Assinatura: 03/07/2025. União de Minas/MG 03 de julho de 2025,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA-
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1ECEE570

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – CONTRATO Nº 029/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – CONTRATO Nº 029/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 04/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO:**TELMA MARIA MACIEL, inscrita no CNPJ n° 60.114.616/0001-59**. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA PARA AS OFICINAS NO CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Vigência de 02 de julho de 2025 até o dia 30 de setembro de 2025. UNIÃO DE MINAS, 03 de julho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:674B193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instauração de sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento da ocorrência de supostas irregularidades no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata, por meios sumários de sindicância ou processo administrativo, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 167/2024 e suas alterações, a qual regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para os servidores públicos municipais no âmbito do Município de União de Minas/MG;
CONSIDERANDO as informações contidas no Termo de Visita do Serviço de Inspeção Escolar, assinado pela inspetora escolar e pela secretária municipal de Educação, e o Comunicado de Denúncia na Inspetoria Regional de Ensino, assinado pela Sra. Dulcinéia Regina Câmara, onde consta a possível falsificação de diplomas de graduação, pós-graduação e cursos de extensão por candidatos aprovados e empossados no Processo Seletivo nº 01/2025 e no Concurso público 001/2024.
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos apontados na denúncia da Inspetoria de Ensino e que, se comprovada a veracidade das condutas dos servidores, estas são passíveis de penalização nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações, do art. 132, incisos I e IV, da Lei Federal nº 8.112/1990 e do disposto no art. 482, alíneas "a" e "m" da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de União de Minas;
CONSIDERANDO ainda que chegou informações que no quadro de professores do município, existem outras servidoras que supostamente, apresentam irregularidades na documentação comprobatória da qualificação para o exercício do cargo, bem como nos documentos utilizados para a pontuação na classificação do Concurso nº 001/2024 e processos seletivos realizados;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a abertura de sindicância em face das servidoras públicas municipais abaixo nominadas:
I – Aline Silva Araújo – Professora do Ensino Fundamental
II – Edilaine Queiroz da Silva – Professora do Ensino Fundamental
III – Jaqueline Cena Santos – Professora do Ensino Fundamental
IV – Vislaine Aparecida de Freitas – Professora da Educação Infantil
V – Juliana Medrado Fernandes – Professora da Educação Infantil
VI – Erica Abadia Borges da Silva – Agente de Apoio Escolar
Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, indicados na Portaria nº 05/2025, sob a presidência do primeiro nomeado:
I – Aderciona Fátima de Urzedo
II – Aguinaldo Batista de Urzedo
III – Helem Silvia Freitas
§1º A presidente escolherá entre os membros o(a) secretário(a) da comissão.
§2º Fica conferido à comissão o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, admitindo-se prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 167/2024 e suas alterações, contados da data de abertura de cada procedimento.
Art. 3º Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão Processante dispensados do exercício de suas funções normais durante o curso das diligências.
Art. 4º A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, contendo a descrição pormenorizada dos fatos apurados, com fundamentação na legislação pertinente e proposta objetiva, de acordo com as conclusões alcançadas.
Art. 5º Registra-se que seguem anexos a esta Portaria cópias do Termo de Visita do Serviço de Inspeção Escolar e do Comunicado de Denúncia à Inspetoria Regional de Ensino, documentos indispensáveis para o desenvolvimento regular da sindicância, bem como se assegurará às servidoras envolvidas todos os meios de defesa cabíveis.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
União de Minas/MG, 03 de julho de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DECD22FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

CREDENCIAMENTO 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº185/2025–CREDENCIAMENTO 006/2025, Procedimento Administrativonª 073/2025.**Partes: CONTRATANTE: MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80/ **ES ENFERMEIRO LTDA,** pessoa jurídica dedireito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.449.079/0001-27, Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG**.Vigência:A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 01/07/2025.O Valor global do contrato é **R$ 65.610,96 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos). Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 073/2025, na modalidade,**CREDENCIAMENTO 006/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 01 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:72D7DC3E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025

CREDENCIAMENTO 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025– CREDENCIAMENTO 008/2025, Procedimento Administrativo nª 093/2025. Partes: **CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / CONTRATADA BAIA GC MIX LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.377.469/0001-94. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços avulsos de mão de obra especializada, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG**. Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 01/07/2025**. O Valor global do contrato é de R$ 884.669,00 (oitocentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta nove reais).** Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 093/2025, na modalidade, CREDENCIAMENTO 008/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 01 de julho de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:BAE16C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG – AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 015/2025 - NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão nº 015/2025 - na forma Eletrônica, Critério De Julgamento: "Menor preço por item" para Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de Material de expediente, papelaria, materiais pedagógicos e artesanato, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Modo De Disputa: "Aberto e Fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 04/07/2025. Término Do Recebimento Das Propostas às 08h45m do dia 17/07/2025. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 17/07/2025. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia/MG, 03 de julho de 2025.

(A) SERGIO ALEXANDRE CALAZANS MOURA,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:129DC075

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a contratação da empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, situada na Avenida Paulista, nº 2439 13°. Andar, Bela Vista, CEP: 01.311-300, São Paulo, nos itens: Item 01: R$ 340,00; Item 02: R$ 340,00; Item 03: R$ 340,00; Valor Total: R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais), formalizando a proposta de preços no valor global de R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais), cujo objeto é Contratação de empresa para realização de inscrições nas avaliações para obtenção das certificações obrigatórias do Responsável pela Gestão dos Recursos e dos Dirigentes, membros dos Conselhos Fiscal, Conselho de Administração e Comitê de Investimentos, suplente e servidores efetivos do IPMUR, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2025, Dotação Orçamentária: 410109.272.0001.2115 3339039000000 Ficha: 658 Fonte: 18020000, conforme Processo Administrativo nº 006/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 03 de julho de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:9B088D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43, situada na Rua Floresta, nº 575, Centro, CEP: 38.660-000, Buritis/MG**,** nos itens: **Item 01:** R$ 32,21; **Item 02:** R$ 18,95; **Item 04:** R$ 5,36; **Item 05:** R$ 4,33; **Item 06:** R$ 4,25; **Item 07:** R$ 2,83; **Item 08:** R$ 4,32; **Item 09:** R$ 4,32; **Item 10:** R$ 1,65; **Item 11:** R$ 0,73; **Item 12:** R$ 1,35; **Item 13:** R$ 6,82; **Item 14:** R$ 3,98; **Item 15:** R$ 3,48; **Item 16:** R$ 13,42; **Item 17:** R$ 16,73; **Item 18:** R$ 2,64; **Item 19:** R$ 2,64; **Item 20:** R$ 2,64; **Item 21:** R$ 6,43; **Item 22:** R$ 6,16; **Item 23:** R$ 7,34; **Item 24:** R$ 48,80; **Item 25:** R$ 2,00; **Item 26:** R$ 11,82; **Item 27:** R$ 3,33; **Valor Global:** R$ 1.992,27 (mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e sete

centavos), cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higienização, limpeza, e produtos descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR,** com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2025, Dotação Orçamentária: 410109.272.0001.2115 3339030000000 Ficha: 654 Fonte: 18020000, conforme Processo Administrativo nº 007/2025, Dispensa de Licitação nº 003/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 03 de julho de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:79D08589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - 26ª CHAMADA - CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: Professor EDUCAÇÃO INFANTIL - 26ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 04/07/2025
HORÁRIO: 08h30 às 10h00

Clas.	Nome Completo
838	MICHELLE FULGENCIO ROCHA
839	GEISIANE DE FREITAS MAIA
840	IZAMARA DE FATIMA DA SILVA
841	KARINE GABRIELE FERNANDES
842	KAREN SOUZA MIRANDA
843	LORAYNE MELO MARQUES
844	THAISA MARIANA TEODORO DE ALCANTARA
845	SUELEN MENEZES INACIO FERREIRA
846	PRISCILLA FLAVER DA SILVA FIGUEIREDO
847	LARYSSA GONCALVES MARTINS DE OLIVEIRA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:AA33BF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 13ª CHAMADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 13ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 04/07/2025
HORÁRIO: 08h30 às 10h00

Clas.	Nome Completo
619	ALESSANDRA PEREIRA DOS REIS LIMA
620	DAYANA ALINE PEDRO VIANA
621	MAURA BARBOSA FERNANDES
622	DARLENE CRISTINA DOS REIS SOUZA
623	SILVANA ROBERTA DE SOUZA
624	CASSIA DA COSTA DE MOURA
625	GABRIELA FERNANDA DOS SANTOS
626	DANIELLE DE OLIVEIRA ALVES
627	MARIA DAJUDA ROCHA DA SILVA BRANDAO
628	ROSANA DE JESUS INACIO DOS SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:73CE363A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO: PORTEIRO ATENDENTE - 6ª CHAMADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: PORTEIRO ATENDENTE - 6ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 04/07/2025 HORÁRIO: 08h30 as 10:00

Clas.	Nome Completo
147	MARIA JAQUELINE GOMES
148	MILCA CELIA DO NASCIMENTO
149	ROSA MARCIA GUEDES
150	WALTER PRAZERES DOS SANTOS

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:56FDBFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO - 25ª CHAMADA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO: Professor 1º AO 5º ANO - 25ª CHAMADA

COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 04/07/2025
HORÁRIO: 08h30 às 10h00

Clas.	Nome Completo
1119	MARLI PINHEIRO SOUZA
1120	JOICEMARA APARECIDA RIBEIRO TORRES
1121	CLAUDENICE GOMES ROCHA DA LUZ
1122	DOLORES OLIVEIRA DE AGUIAR SILVA
1123	SILVANIA TATIANE BENFICA

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:D95AE80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2024 - CARGO VIGIA ESCOLAR - 2ª CHAMADA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE VESPASIANO
Secretaria Municipal de Educação - Ano 2025

CARGO VIGIA ESCOLAR - 2ª CHAMADA
COMPARECER NA SME COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM EDITAL.
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz) - Vespasiano
DATA: 04/07/2025 HORÁRIO: 08h30 as 10:00

Clas.	Nome Completo
101	LEANDRO ALVES BARROS
102	LUIZ OTAVIO NUNES CARVALHO
103	WEBERT JALES GANDRA
104	GUSTAVO HENRIQUE GAMA DIAS
105	LUIZ CARLOS SILVA FERNANDES

O NÃO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) NA DATA E HORÁRIO CONFIGURA EM DESISTÊNCIA DA VAGA.
A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL IMPEDE A CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:FB95C2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2ª CHAMADA - MECÂNICO VEÍCULO LEVE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 07/06/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 007/2024.

CARGO: MECÂNICO – VEÍCULOS LEVES		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 07/06/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
3	NÃO	STHEFANY VASCONCELOS LEITE

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:F60DFF13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 007/2024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 4ª CHAMADA - MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA06/07/2025, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL007/2024.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS ESPECIAIS		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 06/07/2025, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
61	NÃO	GUSTAVO PERACIA DAMASCENO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9174D9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 - ABILITADOS (AS) PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – ARENA VESP 2025

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2025 HABILITADOS (AS) PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – ARENA VESP 2025

BARRACAS

ROTARY CLUB VESPASIANO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CÉLVIA
DEVANEI DOS SANTOS
GOMERCINDO PEREIRA
MAURICIO MIKE OLIVEIRA
EVERALDO CLAUDOMIRO DA SILVA
FLÁVIA OLIVEIRA SANTOS
DAIANE EVANGELISTA TOMÉ
JÉSSICA BEATRIZ SANTOS TEIXEIRA
ADRIA FREITAS DE SOUZA
JORGE GERALDO DOS SANTOS
FARLEY SANTOS SATURNINO
ARIANE CAROLINA E. SANTOS
VANDENICE SILVA OLIVEIRA
RAPHAEL MALTA FONSECA
ALCIONE ANGÉLICA MIRANDA
DRYELLE TIAGO PAIM DAS VIRGENS
MARIA ASCENDINA DE CARVALHO
JULIANO CARVALHO MARANI
DANIELA CRISTINA A. MADEIRA
IDELSANE CHAVES

FOOD TRUCK
CARLOS PATROCINIO M. ORTIZ
ADELMO LUIS DA SILVA COELHO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:58772CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO 092 - DISPENSA 063

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 092/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, PREENCHIMENTO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SISTEMAS DE SIOPE E SIOPS (BIMESTRAIS) E SICONFI (BIMESTRAL, SEMESTRAL E ANUAL) E SADIPEM REFERENTE À COMPENTENCIA DE 2025**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 9 de julho de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I Do Termo de Referencia – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Modelo De Declaração;
Prefeitura de Volta Grande – MG, 03 de julho de 2025.

YTALLO JARDIM DE SOUZA
Agente De Contratação

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:7EBF9C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 51/2025, Pregão Eletrônico n° 18/2025. Objeto: Aquisição de material para utilização nos consultórios odontológicos dos postos de saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 18/07/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Aviso de Licitação. Processo n° 60/2025, Pregão Eletrônico n° 27/2025. Objeto: Aquisições de materiais de construção em geral, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/07/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Aviso de Licitação. Processo n° 61/2025, Pregão Eletrônico n° 28/2025. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a reforma da rede elétrica da Escola Municipal Professora Maria José Ematné, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/07/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Aviso de Licitação. Processo n° 62/2025, Pregão Eletrônico n° 29/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 24/07/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou E-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:38984759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**, com sede à Praça Prefeito José Carlos Martins, 30, Centro, Alvarenga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.770.288/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **GERALDO FELÍCIO JUNIOR**, portador do CPF nº. 040.539.816-62, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE**,** e a empresa **TECNO SOLUTIONS LTDA**, com sede na MARIA DE LIMA FLORES, nº 290 – Bairro CENTRO, na cidade de Tarumirim, CEP 35140000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 51 437 196/0001-17, neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR, **senhor** ALLISON BELICIO G O M E S , portador do C P F N . 1 2 1 4 2 8 8 8 6 3 1, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº.021/2025, celebrado em 02/04/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025 – PREGÃO ELETRONICO 005/2025, baseado na Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 138 Inc II, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Amigável do Contrato nº. 021/2025, firmado entre as partes em 02 de abril de 2025, cujo objeto é o FORNECIMENTOS PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE ALVARENGA MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento de quaisquer das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alvarenga/MG, 03 de Julho de 2025

GERALDO FELICIO JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

ALLISON BELICIO G O M E S
Tecno Solutions LTDA
Contratado

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:2E5693D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE REURB-S - NÚCLEO SÃO JOSÉ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025/PMAD. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. O Município de Astolfo Dutra - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.507/00001-90, localizada na Praça Governador Valadares, n.º 77, Centro, Astolfo Dutra – MG por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA**, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, especialmente: **ANITA LIMA DIOGO,** brasileiro (a), solteiro (a), autônomo (a), inscrito (a) no CPF: 058.957.486-86, RG: MG-13.764.909, filho (a) de Geraldo Martins Diogo Sobrinho e de Marlene de Fátima Lima Diogo, na Rua Abílio Linhares, nº 123, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000, e **ELOIZA ELENA FARIA CORREA,** brasileiro (a), solteiro (a), autônomo (a), inscrito (a) no CPF: 065.900.586-79, RG: MG-15.407.364, filho (a) de Ordelino Correa e de Ana das Graças faria Correa, casada residente (s) e domiciliado (s), na Rua Abílio Linhares, nº 123, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ILISIO PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro (a), divorciado (a), pedreiro (a), inscrito (a) no CPF: 194.406.936-49, RG: MG-1.664.435, filho (a) de Joaquim Pereira de Andrade e de Erondina do Nascimento, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Abílio Linhares, s/nº, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARLENE DE FÁTIMA LIMA DIOGO**, brasileiro (a), viúva (a), autônomo (a), inscrito (a) no CPF: 652.862.786-04, RG: MG-10.159.477, filho (a) de Agenário Lima e de Geny Henriques Lima, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Abílio Linhares, nº 221, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **EDNA MARIA DE SOUZA**, brasileiro (a), divorciada (a), professora (a), inscrito (a) no CPF: 832.459.526-00, RG: MG- 3.556.553, filho (a) de Lauretino Francisco de Souza e de Margarida da Rocha de Souza, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Abílio Linhares, Lote 04 – Alvará 60/03, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **RODRIGO FREITAS DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), pintor (a), inscrito (a) no CPF: 998.327.396-91, RG: MG-7.616.074, filho (a) de Agrimaldo dos Santos e Terezinha de Jesus Freitas dos Santos, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Abílio Linhares, nº 170, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **DIEGO PAIXÃO TEIXEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), gestor (a), inscrito (a) no CPF: 096.657.486-96, RG: MG-12.993.481, filho (a) de Maurício Alves Teixeira e de Maria Dinea Paixão Teixeira, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Abílio Linhares, nº 229, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **EVA GONÇALVES NEIVA DA SILVA,** brasileiro (a), casada (a), do lar (a), inscrito (a) no CPF: 652.578.126-49, RG: MG-20.304.954, filha (a) de Siranedio Gonçalves e de Dalila Guizillini, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, **BRAULINO PEIXOTO DA SILVA,** brasileiro (a), casado (a), aposentado (a), inscrito (a) no CPF: 436.324.676-68, RG: MG-3.930.059, filho (a) de Apolinário Peixoto da Silva e Maria Deolinda de Jesus, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Alexandre Morais Rocha, nº 72, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARIA JOSE MARTINS BENTO,** brasileiro (a), viúvo (a), pensionista (a), inscrito (a) no CPF: 612.797.736-34, RG: MG-4.826.770, filho (a) de Orestes José da Silva e de Joaquina Martins, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Alexandre Morais Rocha, nº 150, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **OLANIR LIMA FERREIRA,** brasileiro (a), viúvo (a), motorista (a), inscrito (a) no CPF: 236.228.576-68, RG: MG-2.348.754, filho (a) de João Lima Ferreira e de Henriqueta de Melo, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Alexandre Morais Rocha, nº 44, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **RAQUEL MEDEIROS DE NAZARETH DIAS,** brasileiro (a), casado (a), costureira (a), inscrito (a) no CPF: 710.910.336-68, RG: MG-10.928.047, filho (a) de João Ferreira de Nazareth e de Geni Medeiros de Nazareth, casado no regime de comunhão parcial de bens com: **JOSÉ INÁCIO DIAS**, brasileiro (a), casado, mecânico, inscrito (a) no CPF: 815.779.076-04, RG: MG-6.200.187, filho (a) de Valdemar Dias Leite e de Marlene Inácio Leite, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Alexandre Morais Rocha, nº 52, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ROSELI LIMA FERREIRA,** brasileiro (a), solteiro (a), vendedora (a), inscrito (a) no CPF: 091.511.996-02, RG: MG-10.782.460, filho (a) de Raimundo Lima Ferreira e de Lourdes Maria da Silva Ferreira, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Alexandre Morais Rocha, nº 10, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG; **JOSE DE PAULA VAZ,** brasileiro (a), casado (a), motorista (a), inscrito (a) no CPF: 236.778.996-72, RG: MG-1.330.041, filho (a) de Miguel de Paula Vaz e de Laurici Martins, casado em regime de comunhão parcial de bens com: **CREMARIA PEREIRA VAZ**, inscrito (a) no CPF: 037.202.676-10, RG: MG-11.407.627, filho (a) de Joaquim Pereira de Andrade e de Erondina Marcelina do Nascimento, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 344, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ANGELO EVANGELISTA MAGALHAES**, brasileiro (a), casado (a), trabalhador rural (a), inscrito (a) no CPF: 328.525.336-34, RG: MG-1.402.489, filho (a) de Geraldo Pinto Magalhães e de Cecília Maria Lopes, casado (a) no regime de comunhão parcial de bens com: Vera Lúcia Lopes Vieira Magalhães, inscrito (a) no CPF: 065.656.786-42, RG: MG-9.345.949, filho (a) de Sebastião Vieira da Silva e de Maria Candido dos Santos, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 265, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ALESSANDRA PEIXOTO DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), costureiro (a), inscrito (a) no CPF: 091.966.106-89, RG: M-14.289.210, filho (a) de Abilio Peixoto da Silva e de Geny Rosa da Silva, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 245, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ANA MARIA BRAZ VAZ,** brasileiro (a), viúvo (a), pensionista (a), inscrito (a) no CPF: 502.646.056-91, RG: MG-5.030.017, filho (a) de Daniel da Silva Vaz e de Maria de Jesus Braz, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 373, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **LUCIA HELENA DE SOUSA PACHECO,** brasileiro (a), viúva (a), passadeira (a), inscrito (a) no CPF: 021.657.847-78, RG: MG-22.105.386, filho (a) de José Alves Palmeira e de Carmelina Generosa de Sousa, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 339, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARIA LILA LEMES DA SILVA DIAS**, brasileiro (a), casado (a), costureira (a), inscrito (a) no CPF: 091.260.736-09, RG: MG-17.430.134, filho (a) de Antônio Lemes da Silva e de Djanira Batista Lemes, casado (a) em regime de comunhão parcial de bens com: **ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA DIAS**, inscrito (a) no CPF: 905.892.896-91, RG: MG-6.780.003, filho (a) de Antonio José Dias Filho e de Maria de Souza Dias, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 263, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARIA APARECIDA DE LURDES PAES,** brasileiro (a), divorciada (a), modelista (a), inscrito (a) no CPF: 034.199.476-66, RG: MG-10.019.802, filho (a) de Delso Paes e de Maria Medeiros Paes, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 285, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **DJANIRA BATISTA LEMES,** brasileiro (a), viúva (a), doméstica (a), inscrito (a) no CPF: 094.944.626-29, RG: MG-20.309.327, filho (a) de José Batista Lemes e de Francisca Pires Gonçalves, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 263, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ANESIO PEIXOTO DA SILVA,** brasileiro (a), solteiro (a), lavrador (a), inscrito (a) no CPF: 060.909.036-47, RG: MG-11.530.811, filho (a) de Abilio Peixoto da Silva Filho e de Gercy Rosa da Silva, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 280, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **JOSE RENATO PEREIRA**, brasileiro (a), casado (a), aposentado (a), inscrito (a) no CPF: 496.687.576-53, RG: MG-5.984.184, filho (a) de Renato Francisco Pereira e de Perciliana da Silva Pereira, casado (a) em regime de comunhão parcial de bens com: **FERNANDA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira (a), casado (a), aposentada, inscrito (a) no CPF: 085.895.846-58, RG: MG-15.729.138, filho (a) de Antonio Rodrigues de Carvalho e de Ana Divina da Conceição, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 385, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARIA DA PENHA SILVA PINTO**, brasileiro (a), casado (a), aposentado (a), inscrito (a) no CPF: 050.676.846-58, RG: MG-12.394.511, filho (a) de Braz Luiz e de Therezinha Ferreira de Jesus, casado em regime de comunhão

parcial de bens com: **PAULO SEVERO PINTO**, brasileiro (a), casado (a), aposentado (a), inscrito (a) no CPF: 701.976.306-50, RG: MG-21.578.036, filho (a) de Jovino Pinto e de Maria Teresa Dias Pinto, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 380, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **CATARINA APARECIDA DA SILVA**, brasileiro (a), solteira (a), costureira (a), inscrito (a) no CPF: 794.030.856-49, RG: 121648612, filho (a) de Nestor Francisco da Silva e de Cleuza Edite Alves da Silva, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Francisco Colli Franzoni, nº 365, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **JHENYFER COUTINHO HIPOLITO,** brasileiro (a), solteiro (a), do lar (a), inscrito (a) no CPF: 158.423.976-09, RG: MG-22.126.471, filho (a) de Romildo Rocha Hipólito e de Lucimar Medeiros Coutinho, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Viterbo Vaz, nº 626, Casa A, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ODAIR JOSE MARQUES,** brasileiro (a), em união estável (a), trabalhador rural (a), inscrito (a) no CPF: 940.942.846-72, RG: MG-17.660.020, filho (a) de José Francisco Marques e de Geni Batista Marques, companheira, **MARIA HELENA LOPES VIEIRA**, brasileiro (a), em união estável, trabalhador rural, inscrito (a) no CPF: 678.547.886-34, RG: MG-16.851.670, filho (a) de Sebastião Lopes Vieira e Maria Cândida dos Santos, na Rua Viterbo Vaz, nº 90, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **JOSE GERALDO LOPES VIEIRA,** brasileiro (a), divorciado (a), mestre de obras (a), inscrito (a) no CPF: 641.278.776-34, RG: MG-7.849.528, filho (a) de Sebastião Vieira da Silva e de Maria Cândida dos Santos, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Viterbo vaz, s/ nº, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **JOSÉ LUIZ DE PAULA**, brasileiro (a), solteiro (a), vigilante (a), inscrito (a) no CPF: 722.475.256-87, RG: MG-3.576.213, filho (a) de Diva Procópio, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Nilo Caldi, nº 609, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ALINE EMYGDIO DE SOUZA,** brasileiro (a), solteira (a), doméstica (a), inscrito (a) no CPF: 112.803.546-40, RG: MG-20.677.477, filho (a) de Francisco Alves de Souza e de Vânia Ferreira Emygdio de Souza, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Nilo Caldi , nº 615, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; e **TATIANE EMYGDIO DE SOUZA,** brasileiro (a), solteira (a), doméstica (a), inscrito (a) no CPF: 136.038.526-64, RG: MG-20.677.481, filho (a) de Francisco Alves de Souza e de Vânia Ferreira Emygdio de Souza, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Nilo Caldi , nº 615, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; e **FRANCISLAINE EMYGDIO DE SOUZA,** brasileiro (a), solteira (a), doméstica (a), inscrito (a) no CPF: 099.046.146-79, RG: MG-20.604.932, filho (a) de Francisco Alves de Souza e de Vânia Ferreira Emygdio de Souza, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Nilo Caldi , nº 615, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; e **CRISTIANO EMYGDIO DE SOUZA,** brasileiro (a), divorciado (a), pedreiro (a), inscrito (a) no CPF: 105.019.416-06, RG: MG-16.959.121, filho (a) de Francisco Alves de Souza e de Vânia Ferreira Emygdio de Souza, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Nilo Caldi , nº 615, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARLENE PEREIRA DE JESUS PACHECO,** brasileiro (a), viúvo (a), costureira (a), inscrito (a) no CPF: 025.846.326-08, RG: MG-13.302.266, filho (a) de Antônio Felipe Pereira e de Maria Rosa Pereira, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Nilo Caldi, nº 620, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **CLEUSA LUCIA ALVES TOLEDO,** brasileiro (a), viúvo (a), aposentada (a), inscrito (a) no CPF: 612.796.846-15, RG: MG-15.774.641, filho (a) de Geraldo Alves Lacerda e de Venina Rocha Alves, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Nilo Caldi, nº 621, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ANGELA MARIA PEIXOTO**, brasileiro (a), casada (a), doméstica (a), inscrito (a) no CPF: 829.911.116-15, RG: MG-6.842.378, filho (a) de Liberalino Domingos de oliveira e de Maria Francisca Dias, casado no regime de comunhão parcial de bens com: **JOSÉ JORGE CARVALHO PEIXOTO**, inscrito (a) no CPF: 982.816.586-49, RG: M-7.264.290, filho (a) de José Peixoto da Silva e de Iva Isabel carvalho Peixoto, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Nilo Caldi, s/n Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **JOSÉ NILTON BARBOSA**, brasileiro (a), casado (a), costureiro (a), inscrito (a) no CPF: 079.562.656-81, RG: MG-16.184.545, filho (a) de Nilson Barbosa e de Filomena de Fátima Marques, casado no regime de comunhão parcial de bens com: **JULIANA LEMOS BARBOSA**, inscrito (a) no CPF: 115.658.466-30, RG: MG-18.564.121, filho (a) de Luiz Antonio Lemos da silva e de Paulina Lourenço da Silva Lemos, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Sebastião Romão Claudiano, s/n Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **APARECIDA DIAS VAZ**, brasileiro (a), viúva (a), costureira (a), inscrito (a) no CPF: 713.671.366-87, RG: MG-15.729.271, filho (a) de Laurindo Custódio Dias e de Olívia Carvalho Dias, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Dr. João Lacerda, nº 63, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), pedreiro (a), inscrito (a) no CPF: 128.563.216-82, RG: M-20.182.464, filho (a) de Antônio Luiz Silva e de Lucimar Aparecida do Nascimento Silva, casado (a) no regime de comunhão parcial de bens com: **AMANDA DA SILVA CARVALHO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF: 116.162.336-13, RG: MG-19.052.418, filho (a) de Pedro Rodrigues de Carvalho e de Rosangela de Lourdes Silva Carvalho, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Dr. João Lacerda, nº 136, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARIA CELIA PRIMO ROSA**, brasileiro (a), casado (a), doméstica (a), inscrito (a) no CPF: 383.855.386-15, RG: MG-5.236.673, filho (a) de José Francisco Primo e de Enedina da Silva Primo, casado (a) no regime de comunhão de bens com: **JORGE LICAZALI ROSA**, inscrito (a) no CPF: 451.020.236-91, RG: MG-5.845.635, filho (a) de Onofre Antônio Rosa e de Conceição Licazali Rosa, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Dr. João Lacerda, nº 15, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **SIDNEY DE FÁTIMA MOREIRA FRANZONI**, brasileiro (a), solteiro (a), costureira (a), inscrito (a) no CPF: 585.712.646-00, RG: MG-13.729.360, filho (a) de Sebastião Colli Franzoni e de Luzia Terezinha Moreira Franzoni, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 385, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro (a), casado (a), balconista (o), inscrito (a) no CPF: 890.548.306-20, RG: MG-6.526.391, filho (a) de Orlando Vieira da Silva e de Doralice Maria Pereira, casado (a) no regime de comunhão de bens com: **ALESSANDRA ZULATO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF: 068.511.406-67, RG: MG-9.063.881, filho (a) de Luiz Paulo Zulato e de Maria das Graças Regazi Zulato, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 543, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARTA HELENA DA SILVA LEMES,** brasileiro (a), viúvo (a), costureira (a), inscrito (a) no CPF: 334.086.886-72, RG: MG-17.915.122, filho (a) de Orlando Vieira da Silva e de Doralice Maria Pereira da Silva, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 470, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **IVANDA MENDES DA SILVA,** brasileiro (a), solteira (a), faxineira (a), inscrito (a) no CPF: 907.351.026-00, RG: MG-7.285.184, filho (a) de Francisco Mendes da Silva e de Ormenzinda Moreira da Silva, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 428, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MANOEL ANÍSIO GOMES,** brasileiro (a), viúvo (a), lavrador (a), inscrito (a) no CPF: 194.404.806-53, RG: MG-5.625.626, filho (a) de João Antônio Gomes e de Dinaura Gomes da Silva, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 466, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **BRAZ LEMES DA SILVA,** brasileiro (a), viúvo (a), lavrador (a), inscrito (a) no CPF: 756.449.916-87, RG: MG-16.137.267, filho (a) de Cândido Lemes da Silva e de Arminda Rosa de Jesus, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 450, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARIA DO CARMO FRANZONI DE SOUZA,** brasileiro (a), viúva (a), do lar (a), inscrito (a) no CPF: 003.311.736-54, RG: M-7.901.130, filho (a) de José Colli Franzoni e de Idalina Gonçalves Franzoni, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 309, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ADILSON CAMILO BRAZ,** brasileiro (a), casado (a), Trabalhador rural (a), inscrito (a) no CPF: 687.780.076-15, RG: MG-15.910.624, filho (a) de José Braz e de Diva Francisco Braz, casado (a) no regime de comunhão parcial de bens, com **IVANIR DE SOUZA BRAZ**, inscrito (a) no CPF: 922.398.206-59, RG: MG-16.265.294, filho (a) de Nelson de Souza e de Cecília Francisca de Souza, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 393, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **GENI DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), viúvo (a), aposentada (a), inscrito (a) no CPF: 027.220.756-01, RG: MG-19.424.013, filho (a) de Moisés Dias Gonçalves e de Luzia Batista, , residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 205, Bairro São

José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARLUCE HELENA DOS REIS,** brasileiro (a), viúva (a), doméstica (a), inscrito (a) no CPF: 084.239.226-26, RG: MG-14.604.732, filho (a) de Jovelino José dos Reis e de Raimunda Helena da Silva, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 315, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; e, **CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES DA SILVA ,** brasileiro (a), viúva (a), marcadeira (a), inscrito (a) no CPF: 027.942.376-40, RG: MG-14.986.582, filho (a) de José Alves Palmeira e de Carmelina Generosa de Souza, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 315, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARINO DE SOUZA BRAGA,** brasileiro (a), casado (a), aposentado (a), inscrito (a) no CPF: 380.303.736-00, RG: MG-2.350.854, filho (a) de Sebastião Ferreira Braga e Luiza Augusta de Souza Braga, casado (a) no regime de comunhão de bens, com **MARIA APARECIDA MARTINS BRAGA**, inscrito (a) no CPF: 900.109.906-82, RG: MG-16.872.036, filho (a) de José Martins Cipriano e Maria Pereira, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Menezes Pereira, nº 370, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MÁRCIO RODRIGO BRAZ,** brasileiro (a), divorciado (a), pintor (a), inscrito (a) no CPF: 032.990.786-74, RG: MG-9.052.069, filho (a) de Daniel da Silva Braz e de Maria de Jesus Braz, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Sebastião Romão Claudiano, nº 235, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **MARIA ALICE DA SILVA PEREIRA BATISTA**, brasileiro (a), viúva (a), Do lar (a), inscrito (a) no CPF: 031.084.806-77, RG: MG-17.420.354, filho (a) de Orlando Luiz Pereira e de Idaura Gonçalves de Souza, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Sebastião Romão Claudiano, nº 215, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **VERA LÚCIA PEREIRA FEIJÓ**, brasileiro (a), casado (a), do lar (a), inscrito (a) no CPF: 871.047.686-53, RG: M-12.786.970, filho (a) de Antônio Felipe Pereira e de Maria Luiza Pereira, casado (a) no regime de comunhão de bens com: **JORGE LUIZ FEIJÓ**, inscrito (a) no CPF: 504.005.416-53, RG: M-14.041.527, filho (a) de Antônio Gonçalves Feijó e de Lourdes Batista, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Sebastião Romão Claudiano, nº 545, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **LIGERUDE ALVES TEIXEIRA,** brasileiro (a), casado (a), lavrador (o), inscrito (a) no CPF: 383.766.016-87, RG: MG-14.405.266, filho (a) de Angelina Alves Teixeira, casado (a) no regime de bens com: **ZILDA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA TEIXEIRA**, inscrito (a) no CPF: 890.546.876-49, RG: MG-11.407.812, filho (a) de José Rodrigues de Carvalho e de Maria José Vieira, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Sebastião Romão Claudiano, nº 515, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ROSENILDO ALMIR PEIXOTO,** brasileiro (a), casado (a), lavrador (a), inscrito (a) no CPF: 032.725.396-70, RG: MG-10.141.250, filho (a) de Almiro Peixoto e de Irani Maria de Jesus Peixoto, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Sebastião Romão Claudiano, s/nº, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **BEATRIZ DIAS DE NAZARE,** brasileiro (a), solteiro (a), costureira (a), inscrito (a) no CPF: 106.750.396-06, RG: MG-17.398.385, filho (a) de Luiz Gonzaga Nazaré e de Maria das Dores Dias, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Sebastião Romão Claudiano, nº 18, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ALBERTO ROSA,** brasileiro (a), divorciado (a), lavrador (a), inscrito (a) no CPF: 706.309.766-00, CTPS: 46.336 série 538/MG, filho (a) de Geraldo Rosa e Maria Leontina Pereiras, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Sebastião Romão Claudiano, nº 56, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **HUDSON DIAS DE ARAUJO**, brasileiro (a), casado (a), projetista (a), inscrito (a) no CPF: 059.059.616-03, RG: MG-10.921.993, filho (a) de Durval José de Araújo e de Terezinha Maria Dias de Araújo, casado (a) no regime comunhão parcial de bens com: **SANDRA HELENA MOREIRA,** inscrito (a) no CPF: 029.844.836-00, RG: MG-9.140.225, filho (a) de Nelson Moreira Lima e de Maria de Paula Moreira, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Prefeito Nicolau Defilippo, s/nº, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **AUGUSTO DIAS PÓVOA,** brasileiro (a), divorciado (a), comerciante (a), inscrito (a) no CPF: 046.343.176-64, RG: M-10.537.584, filho (a) de Augusto Cruz Póvoa e de Aleide Maria Dias Póvoa, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Prefeito Nicolau Defilippo, nº 86, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **EVA VIANA DOS REIS,** brasileiro (a), casada (a), cantineiro (a), inscrito (a) no CPF: 855.439.346-53, RG: MG-14.313.205, filho (a) de Francisco Viana e de Raymunda Cândida Viana, casado (a) no regime comunhão parcial de bens com. **JOSÉ JONAS DOS REIS**, brasileiro (a), casado (a), comerciante (a), inscrito (a) no CPF: 465.910.366-87, RG: MG-14.603.556, filho de Adelino dos Reis e Rosalina Vieira, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Prefeito Nicolau Defilippo, s/n, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **GERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), casado (a), trabalhador rural (a), inscrito (a) no CPF: 117.339.856-20, RG: MG-10.918.427, filho (a) de Libório Alves de Oliveira e de Cecília Gonçalves de Oliveira, casado no regime comunhão de bens com **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF: 706.307.806-25, RG: MG-11.881.561, filho (a) de Euclides Ferreira Martins e de Araci Furtado Ferreira, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Rodrigues Simões, nº 42, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **JOSE MARIA SOARES,** brasileiro (a), solteiro (a), pedreiro (a), inscrito (a) no CPF: 502.640.796-04,RG: MG-12.854.403, filho (a) de José Luiz Soares e de Maria da Conceição Soares, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Rodrigues Simões, nº 113, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **VILMA DE FATIMA FRANZONE CARVALHO,** brasileiro (a), viúva (a), costureira (a), inscrito (a) no CPF: 770.269.426-20,RG: MG-17.273.066, filho (a) de Luiz Franzone e de Rosa Marques Franzone, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Rodrigues Simões, nº 111 cs Fs, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **GILBERTO MARTINS BENTO,** brasileiro (a), casado (a), motorista, inscrito (a) no CPF: 998.331.236-00,RG: MG-8.473.873, filho (a) Wlson Correa Bento e Maria José Martins Bento----------, casado no regime comunhão de bens com **SHEILA CAETANO DA COSTA BENTO**, brasileiro (a), casado (a), costureiro (a), inscrito (a) no CPF: 030.718.566-44, RG: MG-9.200.993, filho (a) José Dário da Costa Pires e de Maria das Graças Costa-------, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Rodrigues Simões, nº 93, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **APARECIDA DE FÁTIMA AMÂNCIO ZULATO,** brasileiro (a), solteiro (a), do lar (a), inscrito (a) no CPF: 012.053.137-29, RG: M-5.412.021, filho (a) ----------Geraldo Amâncio de Siqueira e de Gessi Gomes Amâncio, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Rodrigues Simões, nº 66, fundos, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **PAULO SERGIO AMÂNCIO,** brasileiro (a), solteiro (a), do lar (a), inscrito (a) no CPF: 751.825.486-72, RG: MG-5.557.043, filho (a) ----------Geraldo Amâncio de Siqueira e de Gessi Gomes Amâncio, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Rodrigues Simões, nº 66, fundos, Bairro São José, Astolfo Dutra/MG, CEP: 36.780-000; **LÚCIA HELENA AMÂNCIO,** brasileiro (a), solteiro (a), do lar (a), inscrito (a) no CPF: 011.883.978-59, RG: MG-10.110.764, filho (a) ----------Geraldo Amâncio de Siqueira e de Gessi Gomes Amâncio, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Rodrigues Simões, nº 66, fundos, Bairro São José, Astolfo Dutra/MG, CEP: 36.780-000; **ILTON DELMIRO DA SILVA,** brasileiro(a), casado(a), autônomo(a), inscrito(a) no CPF: 684.284.806-72, RG: MG-4.460.631, filho (a) ----------Milton Delmiro da Silva e de Celina Natalina de Souza Delmiro, casado no regime comunhão parcial de bens com **ANA ISABEL AMÂNCIO DA SILVA,** brasileiro (a), casado (a), do lar (a), inscrito (a) no CPF: 009.830.466-62, RG: MG-8.267.147, filho(a) ----------Geraldo Amâncio de Siqueira e de Gessi Gomes Amâncio, residente(s) e domiciliado(s), na Rua José Rodrigues Simões, nº 66, fundos, Bairro São José, Astolfo Dutra/MG, CEP: 36.780-000; **MARIA ISABEL GONÇALVES,** brasileiro(a), divorciado(a), do lar (a), inscrito (a) no CPF: 873.376.146-91, RG: MG-11.143.003, filho(a) Antonio Gonçalves Afonso e de Maria do Carmo Ribeiro Gonçalves----------, residente (s) e domiciliado (s), na Rua José Rodrigues Simões, nº 66, fundos, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **ELTON GONÇALVES GIELLO,** brasileiro (a), casado (a), auxiliar administrativo (a), inscrito (a) no CPF: 049.563.346-13, RG: MG-13.179.049, filho (a) Antonio Giello e de Diva Gonçalves Giello, casado no regime comunhão parcial de bens com **LAURA APARECIDA MAGALHÃES VIEIRA GIELLO**, brasileiro (a), casado (a), auxiliar administrativo (a), inscrito (a) no CPF: 116.536.116-77, RG: MG-18.067.137, filho (a) Claudilene Magalhães Xavier e de Marcos César Xavier, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Dr. João Lacerda, nº 129, Casa B, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000, e **PAULO GONÇALVES GIELLO,**

brasileiro (a), solteiro (a), autônomo (a), inscrito (a) no CPF: 485.480.066-68, RG: MG-3.576.226, filho (a) Antonio Giello e de Diva Gonçalves Giello, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Dr. João Lacerda, nº 129, Casa A, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **JOSE MARIA MALAGOLI PEREIRA,** brasileiro(a), viúvo(a), motorista, inscrito(a) no CPF: 722.396.976-87, RG: M-5.789.186, filho(a) de José Luiz Alves Pereira e de Nadir Malagoli Pereira, residente (s) e domiciliado (s), na Rua André Lourenço, nº 8, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000; **TAMIRES DA SILVA NEVES,** brasileiro(a), solteiro(a), do lar, inscrito(a) no CPF: 094.106.826-90, RG: MG-21.352.294, filho(a) de Rodrigo Antônio Neves e de Teresa Lemes da Silva Neves, residente (s) e domiciliado (s), na Rua Sebastião Romão Claudiano, nº 60, Bairro São José, Astolfo Dutra/ MG, CEP: 36.780-000, aos responsáveis pela implementação do núcleo urbano informal, e os confrontes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusem a receber a notificação, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo Administrativo nº 006/2025/PMAD, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **SÃO JOSÉ**, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Município de Astolfo Dutra – MG, Área total de **228.253,573 m² e perímetro 3.635,02 m.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.641.549,8329**m e **E 721.654,6214**m; deste, segue confrontando com **BAIRRO CENTRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°24'39" e 38,772 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.641.543,4932**m e **E 721.692,8713**m; 134°32'32" e 29,580 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.641.522,7450**m e **E 721.713,9537**m; 107°00'10" e 20,557 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.641.516,7338**m e **E 721.733,6121**m; 107°13'23" e 13,731 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.641.512,6682**m e **E 721.746,7274**m; 45°28'52" e 12,182 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.641.521,2096**m e **E 721.755,4135**m; 352°30'07" e 15,159 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.641.536,2392**m e **E 721.753,4353**m; 20°20'51" e 12,452 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.641.547,9142**m e **E 721.757,7650**m; 68°05'39" e 32,861 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.641.560,1740**m e **E 721.788,2532**m; 57°20'42" e 37,281 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.641.580,2900**m e **E 721.819,6413**m; ; deste, segue confrontando com **JOSÉ MARIA DE ALMEIDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°26'21" e 4,712 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.641.577,6932**m e **E 721.823,5737**m; 153°00'12" e 20,140 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.641.559,7477**m e **E 721.832,7161**m; 183°55'32" e 36,361 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.641.523,4725**m e **E 721.830,2268**m; 186°22'59" e 9,978 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.641.513,5562**m e **E 721.829,1175**m; 169°11'44" e 12,395 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.641.501,3811**m e **E 721.831,4410**m; 168°53'01" e 27,819 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.641.474,0842**m e **E 721.836,8045**m; 184°33'13" e 26,648 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.641.447,5205**m e **E 721.834,6889**m; 270°12'27" e 17,349 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.641.447,5833**m e **E 721.817,3396**m; 177°26'24" e 7,408 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.641.440,1827**m e **E 721.817,6705**m; 186°59'56" e 6,447 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.641.433,7834**m e **E 721.816,8849**m; 201°24'01" e 34,365 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.641.401,7875**m e **E 721.804,3457**m; 201°24'00" e 11,582 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.641.391,0037**m e **E 721.800,1196**m; 211°33'29" e 13,521 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.641.379,4819**m e **E 721.793,0430**m; 211°33'28" e 14,011 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.641.367,5427**m e **E 721.785,7101**m; 184°14'56" e 12,408 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.641.355,1685**m e **E 721.784,7908**m; 184°14'56" e 16,251 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.641.338,9620**m e **E 721.783,5868**m; 186°00'06" e 12,623 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.641.326,4077**m e **E 721.782,2669**m; 175°10'46" e 14,575 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.641.311,8842**m e **E 721.783,4917**m; 176°04'54" e 9,000 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.641.302,9056**m e **E 721.784,1067**m; 163°31'16" e 6,546 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.641.296,6287**m e **E 721.785,9635**m; 132°29'34" e 4,749 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.641.293,4206**m e **E 721.789,4654**m; 181°03'02" e 18,155 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.641.275,2683**m e **E 721.789,1325**m; 271°03'03" e 9,345 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.641.275,4397**m e **E 721.779,7890**m; 183°39'38" e 17,627 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.641.257,8489**m e **E 721.778,6636**m; 230°07'42" e 15,492 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.641.247,9176**m e **E 721.766,7739**m; 145°40'53" e 13,620 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.641.236,6683**m e **E 721.774,4530**m; 224°06'58" e 10,093 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.641.229,4224**m e **E 721.767,4273**m; 141°54'55" e 3,930 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.641.226,3290**m e **E 721.769,8515**m; 140°39'47" e 8,479 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.641.219,7708**m e **E 721.775,2264**m; 137°55'21" e 8,066 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.641.213,7836**m e **E 721.780,6320**m; 44°48'47" e 23,992 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.641.230,8037**m e **E 721.797,5414**m; 114°37'32" e 28,677 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.641.218,8546**m e **E 721.823,6099**m; 94°24'44" e 6,042 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.641.218,3898**m e **E 721.829,6337**m; 111°16'53" e 6,839 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.641.215,9075**m e **E 721.836,0066**m; 111°16'52" e 6,839 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.641.213,4252**m e **E 721.842,3796**m; 96°15'52" e 5,261 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.641.212,8511**m e **E 721.847,6096**m; 195°28'49" e 15,014 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.641.198,3816**m e **E 721.843,6022**m; 105°28'49" e 8,067 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.641.196,2286**m e **E 721.851,3761**m; 17°24'55" e 16,423 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.641.211,8983**m e **E 721.856,2913**m; 96°15'49" e 9,399 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.641.210,8728**m e **E 721.865,6344**m; 96°41'52" e 1,680 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.641.210,6768**m e **E 721.867,3034**m; 194°34'41" e 1,692 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.641.209,0388**m e **E 721.866,8774**m; 104°34'45" e 3,699 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.641.208,1077**m e **E 721.870,4573**m; 108°01'21" e 13,392 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.641.203,9642**m e **E 721.883,1927**m; 12°09'37" e 38,302 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.641.241,4067**m e **E 721.891,2609**m; 87°49'34" e 13,118 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.641.241,9043**m e **E 721.904,3692**m; 143°51'33" e 6,643 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.641.236,5393**m e **E 721.908,2873**m; 96°32'39" e 9,502 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.641.235,4563**m e **E 721.917,7278**m; 62°20'10" e 21,780 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.641.245,5686**m e **E 721.937,0185**m; 97°22'52" e 13,408 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.641.243,8461**m e **E 721.950,3151**m; 126°24'12" e 7,939 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.641.239,1345**m e **E 721.956,7050**m; 102°10'31" e 64,394 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.641.225,5536**m e **E 722.019,6505**m; ; deste, segue confrontando com **TEREZINHA CALDE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 246°29'19" e 38,771 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.641.210,0868**m e **E 721.984,0986**m; 242°03'28" e 37,669 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.641.192,4359**m e **E 721.950,8211**m; 240°25'55" e 8,404 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.641.188,2888**m e **E 721.943,5114**m; 328°52'56" e 3,584 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.641.191,3569**m e **E 721.941,6593**m; 50°33'23" e 6,901 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.641.195,7413**m e **E 721.946,9887**m; 312°01'08" e 16,497 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.641.206,7841**m e **E 721.934,7325**m; 234°09'52" e 3,623 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.641.204,6628**m e **E 721.931,7951**m; 210°42'28" e 12,962 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.641.193,5184**m e **E 721.925,1760**m; 211°00'12" e 12,608 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.641.182,7120**m e **E 721.918,6820**m; 210°06'36" e 11,014 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.641.173,1840**m e **E 721.913,1566**m; 200°48'01" e 10,579 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.641.163,2945**m e **E 721.909,3999**m; 198°18'35" e 14,728 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.641.149,3124**m e **E 721.904,7731**m; 213°51'12" e 3,984 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.641.146,0042**m e **E 721.902,5540**m; 96°29'27" e 8,161 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.641.145,0816**m e **E 721.910,6631**m; 82°26'34" e 5,999 m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.641.145,8705**m e **E 721.916,6095**m; 82°55'57" e 10,507 m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.641.147,1632**m e **E 721.927,0362**m; 351°57'45" e 2,118 m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.641.149,2601**m e **E 721.926,7401**m; 83°14'33" e 0,984 m até o

vértice **80**, de coordenadas **N 7.641.149,3759**m e **E 721.927,7174**m; 354°58'50" e 11,050 m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.641.160,3836**m e **E 721.926,7506**m; 352°39'03" e 11,601 m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.641.171,8891**m e **E 721.925,2667**m; 83°45'53" e 20,059 m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.641.174,0678**m e **E 721.945,2074**m; 173°38'45" e 11,344 m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.641.162,7934**m e **E 721.946,4629**m; 173°38'43" e 11,118 m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.641.151,7435**m e **E 721.947,6935**m; 172°59'17" e 15,407 m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.641.136,4517**m e **E 721.949,5743**m; 202°24'55" e 11,038 m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.641.126,2479**m e **E 721.945,3654**m; 202°24'54" e 16,076 m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.641.111,3865**m e **E 721.939,2354**m; 154°42'49" e 10,795 m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.641.101,6254**m e **E 721.943,8466**m; 157°13'16" e 11,154 m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.641.091,3413**m e **E 721.948,1652**m; 157°05'20" e 9,179 m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.641.082,8862**m e **E 721.951,7387**m; 160°43'37" e 10,125 m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.641.073,3286**m e **E 721.955,0807**m; 164°47'13" e 9,376 m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.641.064,2813**m e **E 721.957,5410**m; 160°24'42" e 11,969 m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.641.053,0050**m e **E 721.961,5537**m; 165°37'54" e 11,006 m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.641.042,3428**m e **E 721.964,2850**m; 175°34'52" e 10,749 m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.641.031,6254**m e **E 721.965,1132**m; 178°50'44" e 12,723 m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.641.018,9053**m e **E 721.965,3695**m; 185°41'09" e 15,072 m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.641.003,9078**m e **E 721.963,8763**m; 104°00'28" e 4,943 m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.641.002,7114**m e **E 721.968,6720**m; 101°59'35" e 16,597 m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.640.999,2627**m e **E 721.984,9065**m; 359°59'59" e 13,718 m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.641.012,9807**m e **E 721.984,9065**m; 91°20'03" e 17,277 m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.641.012,5784**m e **E 722.002,1792**m; 176°57'26" e 12,481 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.641.000,1152**m e **E 722.002,8417**m; 118°50'06" e 8,004 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.640.996,2548**m e **E 722.009,8536**m; 83°07'33" e 27,956 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.640.999,6009**m e **E 722.037,6088**m; ; deste, segue confrontando com **EDSON DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°32'54" e 21,037 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.640.978,9134**m e **E 722.041,4250**m; 169°47'36" e 19,178 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.640.960,0388**m e **E 722.044,8233**m; 264°00'49" e 19,551 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.640.957,9998**m e **E 722.025,3788**m; 168°42'32" e 9,333 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.640.948,8477**m e **E 722.027,2061**m; 172°31'16" e 9,938 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.640.938,9947**m e **E 722.028,4996**m; 177°10'06" e 15,202 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.640.923,8109**m e **E 722.029,2506**m; 260°30'04" e 15,669 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 7.640.921,2251**m e **E 722.013,7964**m; 167°22'49" e 4,944 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 7.640.916,4008**m e **E 722.014,8765**m; 86°39'36" e 15,895 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.640.917,3268**m e **E 722.030,7441**m; 189°14'35" e 10,637 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.640.906,8277**m e **E 722.029,0355**m; 187°21'22" e 9,865 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.640.897,0438**m e **E 722.027,7724**m; 186°00'19" e 5,193 m até o vértice **117**, de coordenadas **N 7.640.891,8793**m e **E 722.027,2291**m; 206°03'13" e 30,611 m até o vértice **118**, de coordenadas **N 7.640.864,3793**m e **E 722.013,7846**m; 234°28'28" e 8,234 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.640.859,5948**m e **E 722.007,0833**m; 210°00'10" e 7,979 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.640.852,6850**m e **E 722.003,0935**m; 206°30'53" e 9,020 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.640.844,6141**m e **E 721.999,0669**m; 216°55'20" e 8,391 m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.640.837,9062**m e **E 721.994,0264**m; ; deste, segue confrontando com **NILCE DE ALMEIDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°54'11" e 9,532 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.640.829,6429**m e **E 721.989,2742**m; 209°54'11" e 8,112 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.640.822,6110**m e **E 721.985,2302**m; 209°54'12" e 8,749 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.640.815,0266**m e **E 721.980,8684**m; 262°37'43" e 29,573 m até o vértice **126**, de coordenadas **N 7.640.811,2324**m e **E 721.951,5397**m; 352°05'06" e 3,860 m até o vértice **127**, de coordenadas **N 7.640.815,0554**m e **E 721.951,0082**m; 331°55'44" e 0,723 m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.640.815,6935**m e **E 721.950,6679**m; 231°13'09" e 2,038 m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.640.814,4167**m e **E 721.949,0788**m; 238°24'02" e 6,537 m até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.640.810,9912**m e **E 721.943,5106**m; 243°27'32" e 5,112 m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.640.808,7071**m e **E 721.938,9376**m; 250°15'56" e 8,375 m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.640.805,8792**m e **E 721.931,0545**m; 236°28'15" e 1,463 m até o vértice **133**, de coordenadas **N 7.640.805,0712**m e **E 721.929,8351**m; 167°51'26" e 2,981 m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.640.802,1571**m e **E 721.930,4621**m; 246°11'45" e 18,503 m até o vértice **135**, de coordenadas **N 7.640.794,6891**m e **E 721.913,5332**m; 244°30'02" e 18,386 m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.640.786,7737**m e **E 721.896,9378**m; 247°58'27" e 9,979 m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.640.783,0314**m e **E 721.887,6873**m; 253°24'32" e 9,370 m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.640.780,3560**m e **E 721.878,7077**m; 253°24'33" e 10,525 m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.640.777,3508**m e **E 721.868,6210**m; 247°44'38" e 11,587 m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.640.772,9624**m e **E 721.857,8976**m; 246°34'43" e 16,198 m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.640.766,5240**m e **E 721.843,0345**m; 246°34'44" e 13,153 m até o vértice **142**, de coordenadas **N 7.640.761,2959**m e **E 721.830,9652**m; 323°28'38" e 4,825 m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.640.765,1737**m e **E 721.828,0934**m; 249°10'36" e 38,018 m até o vértice **144**, de coordenadas **N 7.640.751,6589**m e **E 721.792,5588**m; 259°58'44" e 34,510 m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.640.745,6537**m e **E 721.758,5753**m; 246°56'29" e 13,815 m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.640.740,2429**m e **E 721.745,8644**m; 240°45'07" e 8,008 m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.640.736,3304**m e **E 721.738,8776**m; 207°51'38" e 7,473 m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.640.729,7240**m e **E 721.735,3855**m; 234°30'09" e 32,486 m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.640.710,8604**m e **E 721.708,9374**m; 231°58'36" e 11,269 m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.640.703,9190**m e **E 721.700,0603**m; 236°51'38" e 17,111 m até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.640.694,5646**m e **E 721.685,7322**m; 258°19'10" e 20,036 m até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.640.690,5082**m e **E 721.666,1111**m; 261°18'07" e 13,418 m até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.640.688,4790**m e **E 721.652,8471**m; ; deste, segue confrontando com **BAIRRO SÃO SEBASTIÃO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°01'25" e 31,529 m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.640.720,0030**m e **E 721.653,4103**m; 93°50'32" e 12,889 m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.640.719,1393**m e **E 721.666,2702**m; 91°20'30" e 19,880 m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.640.718,6738**m e **E 721.686,1446**m; 96°37'51" e 7,957 m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.640.717,7550**m e **E 721.694,0484**m; 20°10'49" e 30,371 m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.640.746,2613**m e **E 721.704,5256**m; 13°50'04" e 19,388 m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.640.765,0866**m e **E 721.709,1615**m; 13°58'10" e 18,002 m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.640.782,5564**m e **E 721.713,5073**m; 15°23'02" e 8,553 m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.640.790,8027**m e **E 721.715,7762**m; 16°34'21" e 11,068 m até o vértice **162**, de coordenadas **N 7.640.801,4105**m e **E 721.718,9330**m; 17°23'07" e 12,975 m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.640.813,7928**m e **E 721.722,8099**m; 5°59'45" e 2,013 m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.640.815,7951**m e **E 721.723,0202**m; 282°18'45" e 1,086 m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.640.816,0267**m e **E 721.721,9591**m; 266°25'38" e 13,794 m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.640.815,1671**m e **E 721.708,1920**m; 310°19'56" e 5,768 m até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.640.818,9001**m e **E 721.703,7952**m; 14°45'53" e 12,913 m até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.640.831,3869**m e **E 721.707,0861**m; 20°39'28" e 9,802 m até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.640.840,5584**m e **E 721.710,5440**m; 30°12'01" e 14,932 m até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.640.853,4640**m e **E 721.718,0553**m; 44°00'51" e 10,649 m até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.640.861,1226**m e **E 721.725,4548**m; 39°04'04" e 12,416 m até o vértice **172**, de coordenadas **N 7.640.870,7621**m e **E 721.733,2796**m; 38°48'26" e 9,444 m até o vértice **173**, de coordenadas **N 7.640.878,1213**m e **E 721.739,1981**m; 50°06'10" e 12,723 m até o vértice **174**, de coordenadas **N 7.640.886,2817**m e **E 721.748,9588**m; 60°53'57" e 9,362 m até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.640.890,8347**m e **E 721.757,1386**m;

59°29'06" e 10,438 m até o vértice **176**, de coordenadas **N 7.640.896,1347**m e **E 721.766,1308**m; 48°01'40" e 3,134 m até o vértice **177**, de coordenadas **N 7.640.898,2306**m e **E 721.768,4608**m; 40°01'20" e 4,169 m até o vértice **178**, de coordenadas **N 7.640.901,4233**m e **E 721.771,1419**m; 50°20'22" e 10,034 m até o vértice **179**, de coordenadas **N 7.640.907,8273**m e **E 721.778,8664**m; 36°52'09" e 8,874 m até o vértice **180**, de coordenadas **N 7.640.914,9267**m e **E 721.784,1908**m; 36°52'09" e 10,142 m até o vértice **181**, de coordenadas **N 7.640.923,0404**m e **E 721.790,2759**m; 36°52'09" e 8,910 m até o vértice **182**, de coordenadas **N 7.640.930,1687**m e **E 721.795,6220**m; 309°40'04" e 13,649 m até o vértice **183**, de coordenadas **N 7.640.938,8814**m e **E 721.785,1155**m; 213°55'43" e 18,198 m até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.640.923,7821**m e **E 721.774,9582**m; 290°40'23" e 9,278 m até o vértice **185**, de coordenadas **N 7.640.927,0577**m e **E 721.766,2772**m; 205°19'14" e 7,828 m até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.640.919,9822**m e **E 721.762,9295**m; 267°49'26" e 39,357 m até o vértice **187**, de coordenadas **N 7.640.918,4877**m e **E 721.723,6005**m; 21°29'57" e 23,977 m até o vértice **188**, de coordenadas **N 7.640.940,7963**m e **E 721.732,3877**m; 14°48'44" e 17,022 m até o vértice **189**, de coordenadas **N 7.640.957,2526**m e **E 721.736,7394**m; 0°55'19" e 14,673 m até o vértice **190**, de coordenadas **N 7.640.971,9241**m e **E 721.736,9755**m; 269°59'17" e 10,109 m até o vértice **191**, de coordenadas **N 7.640.971,9220**m e **E 721.726,8661**m; 269°59'17" e 10,521 m até o vértice **192**, de coordenadas **N 7.640.971,9198**m e **E 721.716,3452**m; 183°16'05" e 8,057 m até o vértice **193**, de coordenadas **N 7.640.963,8759**m e **E 721.715,8859**m; 272°09'30" e 7,857 m até o vértice **194**, de coordenadas **N 7.640.964,1718**m e **E 721.708,0345**m; 270°43'41" e 15,601 m até o vértice **195**, de coordenadas **N 7.640.964,3700**m e **E 721.692,4351**m; 3°32'18" e 20,963 m até o vértice **196**, de coordenadas **N 7.640.985,2929**m e **E 721.693,7289**m; ; deste, segue confrontando com **RUA JOSÉ GAZETA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°11'24" e 13,238 m até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.640.996,5422**m e **E 721.686,7513**m; ; deste, segue confrontando com **RUA JOÃO LACERDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°39'37" e 4,981 m até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.641.000,1647**m e **E 721.683,3329**m; 312°23'17" e 11,992 m até o vértice **199**, de coordenadas **N 7.641.008,2488**m e **E 721.674,4760**m; 314°46'40" e 14,405 m até o vértice **200**, de coordenadas **N 7.641.018,3952**m e **E 721.664,2506**m; 315°46'53" e 8,328 m até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.641.024,3639**m e **E 721.658,4425**m; 44°42'11" e 1,255 m até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.641.025,2561**m e **E 721.659,3255**m; 325°45'06" e 7,556 m até o vértice **203**, de coordenadas **N 7.641.031,5023**m e **E 721.655,0729**m; 314°04'26" e 1,575 m até o vértice **204**, de coordenadas **N 7.641.032,5979**m e **E 721.653,9413**m; 334°21'04" e 6,703 m até o vértice **205**, de coordenadas **N 7.641.038,6408**m e **E 721.651,0397**m; 333°31'39" e 7,196 m até o vértice **206**, de coordenadas **N 7.641.045,0824**m e **E 721.647,8319**m; 349°36'32" e 3,224 m até o vértice **207**, de coordenadas **N 7.641.048,2535**m e **E 721.647,2504**m; 329°59'42" e 4,755 m até o vértice **208**, de coordenadas **N 7.641.052,3715**m e **E 721.644,8724**m; 335°06'25" e 7,987 m até o vértice **209**, de coordenadas **N 7.641.059,6164**m e **E 721.641,5105**m; 335°19'39" e 6,500 m até o vértice **210**, de coordenadas **N 7.641.065,5230**m e **E 721.638,7972**m; 335°20'47" e 6,438 m até o vértice **211**, de coordenadas **N 7.641.071,3744**m e **E 721.636,1116**m; 334°52'04" e 8,829 m até o vértice **212**, de coordenadas **N 7.641.079,3674**m e **E 721.632,3619**m; 335°34'53" e 7,764 m até o vértice **213**, de coordenadas **N 7.641.086,4366**m e **E 721.629,1524**m; 229°16'31" e 10,298 m até o vértice **214**, de coordenadas **N 7.641.079,7180**m e **E 721.621,3481**m; ; deste, segue confrontando com **BAIRRO SÃO SEBASTIÃO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°42'39" e 15,888 m até o vértice **215**, de coordenadas **N 7.641.074,2088**m e **E 721.606,4462**m; 330°02'49" e 3,741 m até o vértice **216**, de coordenadas **N 7.641.077,4497**m e **E 721.604,5786**m; 240°02'48" e 17,142 m até o vértice **217**, de coordenadas **N 7.641.068,8907**m e **E 721.589,7261**m; 323°56'31" e 11,836 m até o vértice **218**, de coordenadas **N 7.641.078,4590**m e **E 721.582,7595**m; 329°00'33" e 18,221 m até o vértice **219**, de coordenadas **N 7.641.094,0789**m e **E 721.573,3775**m; 329°00'35" e 10,112 m até o vértice **220**, de coordenadas **N 7.641.102,7476**m e **E 721.568,1708**m; 318°52'56" e 6,999 m até o vértice **221**, de coordenadas **N 7.641.108,0207**m e **E 721.563,5679**m; 293°24'37" e 8,157 m até o vértice **222**, de coordenadas **N 7.641.111,2615**m e **E 721.556,0825**m; 320°16'20" e 8,370 m até o vértice **223**, de coordenadas **N 7.641.117,6985**m e **E 721.550,7331**m; 279°16'30" e 14,556 m até o vértice **224**, de coordenadas **N 7.641.120,0445**m e **E 721.536,3676**m; 279°16'30" e 10,988 m até o vértice **225**, de coordenadas **N 7.641.121,8154**m e **E 721.525,5236**m; 240°40'49" e 10,786 m até o vértice **226**, de coordenadas **N 7.641.116,5339**m e **E 721.516,1197**m; 311°09'01" e 9,488 m até o vértice **227**, de coordenadas **N 7.641.122,7776**m e **E 721.508,9751**m; 316°17'18" e 8,198 m até o vértice **228**, de coordenadas **N 7.641.128,7035**m e **E 721.503,3099**m; 316°17'17" e 10,131 m até o vértice **229**, de coordenadas **N 7.641.136,0266**m e **E 721.496,3089**m; 316°17'17" e 11,488 m até o vértice **230**, de coordenadas **N 7.641.144,3301**m e **E 721.488,3706**m; 39°38'57" e 12,123 m até o vértice **231**, de coordenadas **N 7.641.153,6646**m e **E 721.496,1063**m; 128°19'20" e 10,979 m até o vértice **232**, de coordenadas **N 7.641.146,8570**m e **E 721.504,7194**m; 39°41'32" e 7,899 m até o vértice **233**, de coordenadas **N 7.641.152,9349**m e **E 721.509,7640**m; 309°44'10" e 14,262 m até o vértice **234**, de coordenadas **N 7.641.162,0521**m e **E 721.498,7963**m; 296°36'52" e 3,944 m até o vértice **235**, de coordenadas **N 7.641.163,8188**m e **E 721.495,2705**m; 313°16'13" e 10,072 m até o vértice **236**, de coordenadas **N 7.641.170,7224**m e **E 721.487,9370**m; 220°07'50" e 14,692 m até o vértice **237**, de coordenadas **N 7.641.159,4892**m e **E 721.478,4675**m; 316°34'07" e 24,776 m até o vértice **238**, de coordenadas **N 7.641.177,4815**m e **E 721.461,4344**m; 308°13'58" e 43,017 m até o vértice **239**, de coordenadas **N 7.641.204,1030**m e **E 721.427,6442**m; ; deste, segue confrontando com **RUA MANOEL HIPOLITO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°47'04" e 10,945 m até o vértice **240**, de coordenadas **N 7.641.212,5136**m e **E 721.434,6478**m; 58°52'47" e 46,002 m até o vértice **241**, de coordenadas **N 7.641.236,2889**m e **E 721.474,0290**m; 58°36'41" e 11,506 m até o vértice **242**, de coordenadas **N 7.641.242,2815**m e **E 721.483,8508**m; 59°15'50" e 10,690 m até o vértice **243**, de coordenadas **N 7.641.247,7448**m e **E 721.493,0389**m; 58°55'10" e 8,294 m até o vértice **244**, de coordenadas **N 7.641.252,0264**m e **E 721.500,1420**m; 59°04'51" e 6,741 m até o vértice **245**, de coordenadas **N 7.641.255,4899**m e **E 721.505,9246**m; ; deste, segue confrontando com **RIO POMBA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°49'16" e 12,520 m até o vértice **246**, de coordenadas **N 7.641.267,7284**m e **E 721.503,2833**m; 326°35'49" e 44,459 m até o vértice **247**, de coordenadas **N 7.641.304,8439**m e **E 721.478,8074**m; 60°26'26" e 16,250 m até o vértice **248**, de coordenadas **N 7.641.312,8607**m e **E 721.492,9428**m; 61°33'29" e 10,481 m até o vértice **249**, de coordenadas **N 7.641.317,8523**m e **E 721.502,1584**m; 56°59'04" e 14,072 m até o vértice **250**, de coordenadas **N 7.641.325,5199**m e **E 721.513,9585**m; 57°30'22" e 7,546 m até o vértice **251**, de coordenadas **N 7.641.329,5736**m e **E 721.520,3230**m; 57°30'21" e 12,906 m até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.641.336,5067**m e **E 721.531,2082**m; 52°49'12" e 13,589 m até o vértice **253**, de coordenadas **N 7.641.344,7189**m e **E 721.542,0352**m; 52°49'09" e 5,125 m até o vértice **254**, de coordenadas **N 7.641.347,8160**m e **E 721.546,1183**m; 52°49'13" e 12,515 m até o vértice **255**, de coordenadas **N 7.641.355,3791**m e **E 721.556,0896**m; 52°49'11" e 12,274 m até o vértice **256**, de coordenadas **N 7.641.362,7967**m e **E 721.565,8689**m; 52°49'12" e 13,996 m até o vértice **257**, de coordenadas **N 7.641.371,2548**m e **E 721.577,0201**m; 141°19'26" e 4,035 m até o vértice **258**, de coordenadas **N 7.641.368,1045**m e **E 721.579,5418**m; 52°49'11" e 13,049 m até o vértice **259**, de coordenadas **N 7.641.375,9905**m e **E 721.589,9387**m; 141°23'13" e 6,269 m até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.641.371,0923**m e **E 721.593,8507**m; 52°49'12" e 17,596 m até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.641.381,7260**m e **E 721.607,8702**m; 52°49'13" e 7,886 m até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.641.386,4918**m e **E 721.614,1535**m; 52°49'11" e 10,360 m até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.641.392,7525**m e **E 721.622,4076**m; 52°49'11" e 7,388 m até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.641.397,2171**m e **E 721.628,2937**m; 38°35'16" e 10,851 m até o vértice **265**, de coordenadas **N 7.641.405,6988**m e **E 721.635,0616**m; 38°35'16" e 9,048 m até o vértice **266**, de coordenadas **N 7.641.412,7714**m e **E 721.640,7051**m; 38°35'14" e 7,213 m até o vértice **267**, de coordenadas **N 7.641.418,4093**m e **E 721.645,2037**m; 38°35'17" e 8,811 m até o vértice **268**, de coordenadas **N 7.641.425,2962**m e **E 721.650,6991**m; 38°17'49" e 7,258 m até o vértice **269**, de coordenadas **N 7.641.430,9927**m e **E**

721.655,1974m; 10°56'03" e 12,052 m até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.641.442,8256**m e **E 721.657,4834**m; 9°59'19" e 4,594 m até o vértice **271**, de coordenadas **N 7.641.447,3497**m e **E 721.658,2802**m; 10°47'36" e 12,321 m até o vértice **272**, de coordenadas **N 7.641.459,4531**m e **E 721.660,5876**m; 11°26'38" e 6,136 m até o vértice **273**, de coordenadas **N 7.641.465,4675**m e **E 721.661,8051**m; 11°26'36" e 9,700 m até o vértice **274**, de coordenadas **N 7.641.474,9743**m e **E 721.663,7295**m; 11°26'37" e 12,912 m até o vértice **275**, de coordenadas **N 7.641.487,6293**m e **E 721.666,2912**m; 11°26'37" e 15,664 m até o vértice **276**, de coordenadas **N 7.641.502,9820**m e **E 721.669,3990**m; 280°14'18" e 22,609 m até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.641.507,0006**m e **E 721.647,1497**m; 9°53'44" e 13,093 m até o vértice **278**, de coordenadas **N 7.641.519,8986**m e **E 721.649,3997**m; 9°53'42" e 15,693 m até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.641.535,3586**m e **E 721.652,0965**m; 9°53'42" e 14,693 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases – MG. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do (s) supramencionado (s), advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Astolfo Dutra – MG, em 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretária Municipal de Administração, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titulares sobre o imóvel objeto da REURB**, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial**, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015 de 1973. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e Diário da AMM (Associação Mineira dos Municípios). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCELO PAIS DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:213D8C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025

Processo n° 036/2025

Pregão Eletrônico n° 015/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Homologação
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

100 SPORTS LTDA - CNPJ: 29.761.115/0001-80
Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 27.349.370/0001-95
Valor Total de R$ 48.362,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais)

42.389.413 RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES - CNPJ: 42.389.413/0001-50
Valor Total de R$ 1.946,00 (um mil e novecentos e quarenta e seis reais)

AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 51.328.978/0001-18
Valor Total de R$ 22.672,24 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 18.905.288/0001-09
Valor Total de R$ 7.831,70 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda - CNPJ: 40.553.425/0001-42
Valor Total de R$ 17.045,00 (dezessete mil e quarenta e cinco reais)

FORNECE + E-COMERCE LTDA. - CNPJ: 59.345.113/0001-71
Valor Total de R$ 1.881,50 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604 - CNPJ: 19.919.775/0001-93
Valor Total de R$ 9.666,25 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

W. L. PASSO A PASSO CALCADOS LTDA - CNPJ: 13.495.658/0001-63
Valor Total de R$ 30.757,10 (trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

WPPT CONFECÇÕES LTDA ME - CNPJ: 45.438.114/0001-56
Valor Total de R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais)

ASTOLFO DUTRA, 27 de Junho de 2025.

FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E7A39005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 33/2025

RETIFICAÇÃO: FICA RETIFICADO O EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025, ONDE SE LÊ: SOB A FORMA ELETRÔNICA, O CORRETO É: SOB A FORMA PRESENCIAL. PERMANECEM INALTERADAS OS DEMAIS DISPOSITIVOS DO EXTRATO PUBLICADO ANTERIORMENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Presencial, objetivando o registro de preços para futuras contrações de empresa especializada para prestação de serviços de profissionais de diferentes áreas da saúde para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 02/07/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A72F0AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 155

PORTARIA/RH Nº 155, DE 02 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir da data de 1º/05/2025, a Sr.ª. VALÉRIA DAS GRAÇAS GOMES como ocupante do cargo em comissão de "Assessor do Secretário Municipal de Obras".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de maio de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 02 dias do mês de junho de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:38F695BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 156

PORTARIA/RH Nº 156, DE 02 DE JUNHO DE 2025

CONTRATA SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999; Considerando o Art. 37 da Carta Magna, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema; Considerando a necessidade imprescindível e temporária de proceder pela contratação de servidores para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal; Considerando e observando o resultado de competente Processo Seletivo Simplificado feito para este fim, ou mesmo a listagem do Concurso Público nº 001/2023/PMAD,

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar, por prazo determinado, para atendimento temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da CRFB/1988, os servidores constantes do Anexo único desta Portaria, a partir das respectivas datas também constantes da citada relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos às datas constantes para cada servidor elencado na relação anexa.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 10 dias do mês de abril de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CONTRATOS DE TRABALHO TEMPORÁRIOS – MAIO DE 2025

NOME	CARGO	VÍNCULO	ADMISSÃO
ANTONIO PRAXEDES VARELLA	Motorista I	Servidor temporário	05/05/2025
ELAINE DIAS MOREIRA	Monitor escolar (Mediador especial)	Servidor temporário	17/05/2025
NAYARA PAULA OLIVEIRA SANTOS	Servente escolar	Servidor temporário	05/05/2025
PEDRO PAULO BONOTO GONZAGA	Motorista I	Servidor temporário	05/05/2025
RAFAEL PEREIRA BARBOSA	Médico veterinário	Servidor temporário	05/05/2025
VANESSA ALVES PEREIRA	Servente escolar	Servidor temporário	14/05/2025

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:695DA772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 157

PORTARIA/RH Nº 157, DE 02 DE JUNHO DE 2025

RESCINDE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir os contratos de trabalho por prazo determinado celebrados com os servidores constantes do Anexo único desta Portaria, a partir das respectivas datas também constantes da citada relação anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos às datas constantes para cada servidor elencado na relação anexa.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 02 dias do mês de junho de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CONTRATOS DE TRABALHO RESCINDIDOS – MAIO/2025

NOME	CARGO	DEMISSÃO	VÍNCULO

ANA CAROLINA MATOS GONÇALVES	Fiscal municipal	06/05/2025	Servidor temporário
ANDYARA DIAS DE PAULA	Psicólogo 20h	02/05/2025	Servidor temporário
GILBERTO DE OLIVEIRA FARIA	Oficineiro	19/05/2025	Servidor temporário
LAYSA SANTOS DE SOUZA	Monitor escolar (Mediador especial)	01/05/2025	Servidor temporário
LÍGIA LINHARES DE CARVALHO	Assistente social 20h	05/05/2025	Servidor temporário
LUCIANO DE SOUZA VIEIRA	Agente da Brigada municipal	14/05/2025	Servidor temporário
WEVERGTON JOSÉ FRANZONI DE SOUZA	Pedreiro	01/05/2025	Servidor temporário

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:D4B112C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 158

PORTARIA/RH Nº 158, DE 02 DE JUNHO DE 2025

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a partir da data de 06/05/2025, o servidor efetivo ALYSSON DE SOUZA TEIXEIRA, ocupante do cargo de "Professor II".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à data de 06 de maio de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 02 dias do mês de junho de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:850FFD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA 159

PORTARIA/RH Nº 159, DE 02 DE JUNHO DE 2025

REVOGA A PORTARIA/RH Nº 155, DE 02 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar nº 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, e considerando o poder-dever da Administração Pública preconizado na Súmula nº 473 do E. STF,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria/RH nº 155, de 02 de junho de 2025, bem como tornar sem efeito a sua publicação no Diário Oficial e Quadro-Mural da Prefeitura Municipal, haja vista a promulgação e publicação da Portaria/RH nº 151, de 02/05/2025, com mesmo conteúdo.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 02 de junho de 2025.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de junho de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:25243441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.676, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 2.676, DE 03 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, incisos I, II e III da Constituição Federal do Brasil, com base na Lei Complementar Municipal nº 02/1999, bem como em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com base no Edital nº 01/2023 do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e homologado pelo Decreto nº 701/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme a lista em anexo, para provimento dos respectivos cargos públicos, em conformidade com as necessidades do serviço público municipal.

Parágrafo único. A secretaria de lotação dos servidores será estabelecida por competente Portaria.

Art. 2º. Os candidatos ora nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, em seu Setor de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, com endereço ao timbre, durante o horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso.

§1º. Será dispensada a apresentação dos documentos exigidos no Edital do Concurso caso o candidato já os tenha apresentado no ato da aceitação da vaga, quando de sua convocação.

§2º. O não comparecimento injustificado para a posse dentro do prazo estabelecido implicará na perda da nomeação, salvo em casos de força maior, a serem analisados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

Art. 3º. A posse no cargo implica na aceitação das condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, conforme o

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 02/1999) e demais normativas aplicáveis.

Art. 4º. O presente ato de nomeação não implica em vínculo funcional com o município, sendo a posse condicionada à regularização dos documentos exigidos, a ser certificada pelo Setor de Recursos Humanos, e à efetiva lotação no cargo, conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Fica o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública responsável por todas as providências necessárias para o processo de posse dos nomeados, conforme o que se estabelece nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se, no que couber, todos os seus efeitos às datas constantes na relação de nomeações em anexo.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 03 dias do mês de junho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS
PORTARIA Nº 2.676/2025

CANDIDATO(A)	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
VITÓRIA RIBEIRO DE SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	05/05/2025	9º LUGAR
EDUARDA BARROSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2025	5º LUGAR
JAINE APARECIDA DA SILVA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2025	7º LUGAR
CLEMILSON ALVES NEIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/2025	8º LUGAR
MARCOS ROSA ANTONUCCI	EDUCADOR FÍSICO	07/04/2025	1º LUGAR
GISELLA GOMES PEREIRA	PSICÓLOGO CAPS	06/03/2025	2º LUGAR

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:61D5AE6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 60/2025

Processo n° 116/2025

Dispensa n° 060/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O CAMINHÃO PIPA PLACA PUI- 9940.

Ratificação

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO PARA O CAMINHÃO PIPA PLACA PUI- 9940.

GRAFENO COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.614.466/0001-67
Valor Total de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

ASTOLFO DUTRA, 27 de Junho de 2025.

TIAGO MARTINS BRAGA
Secretário Municipal Urbanismo

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E3063931

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 61/2025

Processo n° 117/2025

Dispensa n° 061/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E MANGONTE PARA O CAMINHÃO PIPA PLACA GXS-5031

Ratificação

AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA E MANGONTE PARA O CAMINHÃO PIPA PLACA GXS-5031

M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 21.896.442/0001-38
Valor Total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

ASTOLFO DUTRA, 27 de Junho de 2025.

REGINALDO DE SOUZA COSTA
Secretário de Agro. e M.A.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4D151789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO (RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 015/2025)

FICA RETIFICADO O EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025, ONDE SE LÊ: SITUADO NA RUA MARINO DEFILLIPO, Nº 40, LEIA-SE: RUA MANOEL HIPÓLITO, Nº 50.
Processo n° 077/2025
Inexigibilidade n° 015/2025

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL HIPÓLITO, Nº 50, CENTRO, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA - MG PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificação

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL HIPÓLITO, Nº 50, CENTRO, NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA - MG PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LYCIA LIPI LAROCA - CPF: 982.870.526-53
Valor Total de R$ 27.324,00 (vinte e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais)

ASTOLFO DUTRA, 01 de Abril de 2025.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:92888C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 168/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 23/2018

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de publicações de atos oficiais para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.

Valor: R$ 459,00
Assinatura: 30/12/2024
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 125/2018 – Dispensa: nº 23/2018 e § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Presidente da AMM

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0642F5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 095/2025. **Modalidade Pregão Presencial nº 31/2025**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada no **dia 18/07/2025, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br.

Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:8595C898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO - N° 000014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00075 / 2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000054 / 2024

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Prefeitura Municipal de Biquinhas neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Euclides Pinto Coelho e a empresa Zuriel Publicidade e Serviços EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Rua Castelo de Óbidos, n°. 595, CASTELO, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.330-320, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.553.210/0001-72, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando a Dispensa 000054/2024 do processo administrativo próprio n° 00075/2024, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 000014/2024**,** mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes, e

CONSIDERANDO que a empresa participante do processo licitatório em epígrafe solicitou o reajuste do preço do item abaixo relacionado;
CONSIDERANDO que o reajuste foi concedido, nos termos pedidos;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.133/21 prevê o equilíbrio econômico- financeiro do contrato, a administração poderá proceder à alteração;
CONSIDERANDO a necessidade de aumento do quantitativo, até a realização de novo procedimento licitário, nos limites autorizado em lei, qual seja, vinte e cinco por cento.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
O valor do item Café Em Pó passará para R$ 23,74 (vinte e três reais e setenta e quatro centavos), a partir desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
As demais cláusulas e condições do Contrato permanecem válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - EPP
18.553.210/0001-72

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:6A1EAF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições vigentes, e
CONSIDERANDO a necessidade de instituição da Comissão de Avaliação Imobiliária, para fins de apuração e/ou emissão de certidão de valor venal, dentre outros, dos imóveis localizados no distrito de Engenheiro Dolabela, município de Bocaiuva-MG;
CONSIDERANDO a necessidade de se levantar a real situação dos imóveis localizados no município de Bocaiuva, inclusive no distrito de Engenheiro Dolabela, para fins de efetivação do programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB;
CONSIDERANDO que a revisão da Planta Genérica de Valores tem relevante importância nas receitas próprias do município;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0054/2025/STAF/PMB, datado de 08 de maio de 2025, subscrito pela Superintendente de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, que solicita a edição de ato administrativo para instituição da Comissão de Valores Imobiliários, objetivando a análise e, consequentemente, a definição de valores, para fins de apuração e/ou emissão de certidão de valor venal;
CONSIDERANDO o Memorando nº 069/2025/SMG/GAB, datado de 19 de maio de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo que, em seu teor, solicita a constituição da Comissão de Valores Imobiliários do Município, cujo nomes encontram-se relacionados no respectivo documento.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Valores Imobiliários do Município de Bocaiuva, para fins de análise e, consequentemente, definição de valores, dentre outros, sobre os imóveis localizados no distrito de Engenheiro Dolabela, município de Bocaiuva-MG, sendo constituída pelos servidores abaixo descritos:

I - FERNANDO RENATO BATISTA CALIXTO, inscrito no CPF sob o nº 232.969.366-91, para exercer a função de Presidente da Comissão;
II - JOSÉ PAULO ALVES CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 098.374.086-00, para exercer a função de Secretário da Comissão;
III - BRUNO BENNY VIEIRA COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº 084.609.096-11, para exercer a função de Membro da Comissão.

Parágrafo único - A referida Comissão de Valores Imobiliários terá como atribuições a análise e, consequentemente, definição de valores sobre os imóveis destinados ao Programa de Regularização Fundiária

– REURB, neste município, para fins de apuração e/ou emissão de certidão de valor venal.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior deverão elaborar laudo circunstanciado, observando-se, na ocasião, as técnicas, regras e diretrizes legais aplicáveis sobre os respectivos imóveis avaliados.
Art. 3º - Os membros integrantes desta Comissão poderão ser convocados pelo presidente da mesma, para realizar seus trabalhos com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
Parágrafo único - Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deliberar sobre as respectivas convocações.
Art. 4º - Os membros da presente comissão não terão qualquer remuneração, sendo considerado o serviço prestado de relevante valor ao município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva-MG, 03 de julho de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:622AB1FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 70/2025 – Pregão Eletrônico: 34/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Ata nº 154/2025. Fornecedor: 58.381.549 JACQUELINE CAMILO DE OLIVEIRA CARIBE. Valor total: R$ 73.949,00.
Ata nº 155/2025. Fornecedor: ELETRICA EBENEZER LTDA. Valor total: R$ 21.893,80.
Ata nº 156/2025. Fornecedor: GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Valor total: R$ 7.381,70.
Ata nº 157/2025. Fornecedor: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 44.884,95.
Ata nº 158/2025. Fornecedor: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor total: R$ 33.658,15.
Ata nº 159/2025. Fornecedor: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA. Valor total: R$ 19.171,00.
Ata nº 160/2025. Fornecedor: PIX LED COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor total: R$ 15.440,50.
Vigência da(s) ata(s): 24/06/2025 até 23/06/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D8DB502B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 132 / 2025
Inexigibilidade nº: 40 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, I, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV COM ALCANCE REGIONAL PARA INSERÇÃO DE VTs PUBLICITÁRIOS, VOLTADOS À DIVULGAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO pelo valor GLOBAL de R$17.920,00 junto ao fornecedor INTERVISAO EMISSORAS DE RADIO E TELEVISAO LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4AA88F2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Aviso de Edital

Processo nº 48/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2025, Processo Digital nº 10803/2025, Código Verificador: 9SRVZS96
Objeto: Aquisição de kits de lanches, destinados aos pacientes SUS em Tratamento Fora de Domicílio-TFD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Sessão eletrônica marcada para o dia **16 de julho de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Publicado por:
Cecília Sousa Barreto
Código Identificador:EF147547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 221.638,30 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 221.638,30 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 125/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS 16 FACES NA ESTRADA VICINAL SERTÃOZINHO, CONFORME RECURSOS PRÓPRIOS.**
Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 125/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:D9A88E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
COMERCIAL PITIA LTDA Perfazendo o valor total de R$ 51.030,00(cinquenta e um mil e trinta reais) , DANILO APARECIDO BORELLA. Perfazendo o valor total de R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 53.406,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e seis reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 132/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ACETILENO,OXIGÊNIO INDUSTRIAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Borda da Mata/MG, 02 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 132/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 02 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:98AE2A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 037/2025 COBERTURA AUDIOVISUAL PARA EVENTO FESTIVO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 07/07/2025 ao dia 09/07/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "**Contratação de Serviços de Cobertura Audiovisual para Evento Festivo – Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG**" .A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Borda da Mata, 03 de julho de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4C960306

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2025

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2025, cujo objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar municipal, está **SUSPENSA**. A nova datadeabertura será informada pelos mesmos meiosdedivulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.bordadamata.mg.gov.br e pelo telefone (35) 3445-4900.
Borda da Mata – MG, 03 de julho de 2025.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:E6689C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ACETILENO,OXIGÊNIO INDUSTRIAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL PITIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.942.511/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 51.030,00 (cinquenta e um mil e trinta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/07/2025 a 02/07/2025.
Borda da Mata – MG, 03 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:3AF8F98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ACETILENO,OXIGÊNIO INDUSTRIAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** DANILO APARECIDO BORELLA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.371/0001-19. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais). **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/07/2025 a 02/07/2026.
Borda da Mata – MG, 03 de julho de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:6F8DD90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação em piso intertravados 16 faces em estrada vicinal Sertãozinho, conforme recursos próprios. – CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA, CNPJ nº 52.345.677/0001-65. – CONTRATO Nº 120/2025 - VALOR: R$ 221.638,60,00 (duzentos e vinte e um mil,

seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). FICHA 477. ASSINATURA: 03/07/2025. VIGÊNCIA: 03/07/2025 a 31/12/2025.
Borda da Mata – MG, 03 de julho de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:916237B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2025
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 18/07/2025** às **09:30**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 03 de julho de 2025.

MARIA GRACIELA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:92FC38D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, apoio e brigadista.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 182.717,50 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 22/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 22/07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:F8E7AA02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de alimentos básicos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 547.195,65 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 24/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 24/07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico a Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA–
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:1D0EF94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
a necessidade de atender a decisão proferida no Processo Judicial nº 5000745-23.2025.8.13.0084 , em trâmite na Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme ofício nº 336/2025.;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposição do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Saúde.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços de internação compulsória da paciente L. C. X., em atendimento à determinação judicial expedida no processo nº 5000745-23.2025.8.13.0084, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.

À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 01 de julho de 2025.
Felipe Eduardo Begalli
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por a autorizo a contratação da empresa "CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços de internação compulsória da paciente L. C. X., em atendimento à determinação judicial expedida no processo nº 5000745-23.2025.8.13.0084, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **104/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **29/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 01 de julho de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:7431CC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para aquisição de sensor compatível com o leitor de glicose "Freestyle Libre".
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.467,80 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 18/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 18/07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação /

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:76FCA10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de estrutura completa, conforme itens constantes no Termo de Referência - TR, para realização do III Botelhos Rodeio Show, entre os dias 7 e 9 de agosto de 2025
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 357.320,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 07/07/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 31/07/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 21/07/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Agente de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:D4AFED3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 099/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBO FERTILIZANTE E HERBICIDAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO E À DIVISÃO DE ESPORTES**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 18/07/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093 Brazópolis, 03/07/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:9DB9A732

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 100/2025 – Pregão Eletrônico nº 024/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA,

IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/MG. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 22/07/2025 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 03/07/2025.

JULIANA ALVES DE FREITAS.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:D3EE6AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL 2026–2029 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

A Prefeitura Municipal de Caldas torna público o presente Edital de Convocação, convidando toda a comunidade caldense para participar da Audiência Pública Presencial referente à elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, a ser realizada às 19 horas do dia 13 de agosto de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Caldas.
A presente convocação tem por objetivo assegurar a transparência e a participação popular no processo de planejamento orçamentário do Município, nos termos da legislação vigente.
Este Edital será publicado no site oficial do Município (www.caldas.mg.gov.br) e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caldas, para amplo conhecimento dos interessados.

Caldas, 03 de julho de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:5C46937D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

PRC nº 046/2025
Inexigibilidade nº 015/2025

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Instituto Global de Administração Pública Ltda
CNPJ Nº 52.835.850/0001-03

OBJETO: Contratação de curso com o Instituto Global de Administração Pública Ltda, para treinamento de 10 participantes (Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Iago Felipe Andrade de Lima, Israel Haaslan da Mota Paes, Josué Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira), no curso cujo tema é "Improbidade administrativa na atualidade: desafios, responsabilidades e o papel do legislativo municipal na prevenção e controle", nos dias 08 a 11 de julho de 2025, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Cambuí-MG, 03 de julho de 2025.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:2E0D7261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA 3.311 DE 2025

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.582/2001."

A Câmara Municipal de Cambuí, por seu Vereador abaixo assinado e através de seus representantes legais, Decreta:

Art. 1º. – O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.582/2001 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º – Passa a denominar-se Rua José Gonçalves de Souza a atual Rua Evangélica Livre, localizada no Loteamento do Sr. José Gonçalves de Souza."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:B8ABF79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.306 DE 2025

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº1.274 de 07 de novembro de 1994 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº1.274 de 07 de novembro de 1994 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1ºFica instituído o vale transporte para os Servidores da Administração Pública Municipal, inclusive os servidores do SAAE e FAPEM, que residem em outros municípios, a ser reembolsado aos mesmos, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência trabalho e vice-versa.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº1.274/1994 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A concessão do benefício ora instituído implica no reembolso dos gastos havidos com deslocamentos dos servidores, no percurso residência trabalho e vice-versa, mediante a utilização de serviço de transporte coletivo público, desde que haja a devida comprovação dos gastos, com a apresentação de notas fiscais e/ou recibos idôneos, mensalmente, até o dia quinze de cada mês."

Art. 3º Fica revogado o art. 4º da Lei nº1.274/1994.

Art. 4º O art. 5º da Lei Municipal nº1.274 de 07 de novembro de 1994 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º Para fins de cálculo do valor do reembolso referente ao vale transporte, será adotada a tarifa integral do deslocamento do trabalhador, sem descontos, mesmo que previstos na legislação local.

Art. 6º Art. 4º Fica revogado o art. 6º da Lei nº1.274/1994.

Art. 7ºEsta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, aos 04 de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E449AD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.308 DE 2025.

"Dá nova denominação à via constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.646/2002 e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° A Avenida Marco Antônio de Almeida Tavares, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.646/2002 passa a receber a seguinte denominação.

Avenida Marcos Antonio de Almeida Tavares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:15836247

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 310/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal ALINE SANTOS ANDRADE do Cargo de Fiscal de Saúde e Posturas, a partir de 04 de julho de 2025, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9A9C9703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
AVISO LICITAÇÃO Nº 082

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 082/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão-de-obra como pedreiro, bombeiro, eletricista, pintor, servente e auxiliar de serviços gerais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG. A sessão pública será realizada dia 23/07/2025 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3747-1286 ou pelo site www.caparao.mg.gov.br. Caparaó/MG, 03 de julho de 2025,

LIA DÉBORA CARDOSO,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6C4AAA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 PRC 066/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para disponibilização de sistema automatizado para a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 16/07/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 03 de julho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F0A13E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 PRC 067/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para atender as demandas da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 16/07/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 03 de julho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1AFBC536

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 PRC 068/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 17/07/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 03 de julho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EE08A7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 PRC 069/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de materiais para atender as demandas da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 17/07/2025 às 14 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 03 de julho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:88857607

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 PRC 070/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de filtros e lubrificantes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 04/08/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 03 de julho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7541F27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 PRC 071/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de material escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 05/08/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 03 de julho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7A48254F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 PRC 072/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 07/08/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 03 de julho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D218DF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 PRC 073/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação para aquisição de cobertura de curativos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 12/08/2025 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 03 de julho de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:B1724556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 079/2025.
Processo nº. 078/2025.
Pregão Eletrônico n.º 030/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SAÚDE, SISTEMA TRIBUTÁRIO E DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 10.516.690/0001-90.

Representante Legal: SIDNEY LOPES PINTO.

Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Assinatura: 01 de julho de 2025.
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026.

Chiador – MG, 01 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:D4578D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 079/2025.
Processo nº. 078/2025.
Pregão Eletrônico n.º 030/2025.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE SAÚDE, SISTEMA TRIBUTÁRIO E DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 10.516.690/0001-90.

Representante Legal: SIDNEY LOPES PINTO.

Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Assinatura: 01 de julho de 2025.
Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026.

Chiador – MG, 01 de julho de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4A226619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 034/2025.

Encontra-se aberto junto a Prefeitura Municipal de Chiador – MG, o processo licitatório acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE "MATERIAL ODONTOLÓGICO".** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 04/07/2025, às 09:00 hs do dia 17/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 17/07/2025, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 03/07/2025.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A93F85A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
APOSENTADORIA DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE COIMBRA MG

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna pública a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e tempo de contribuição, com Proventos Integrais, com direito a integralidade e paridade remuneratória, a favor do Servidor PAULO AFONSO ROTONDO, CPF: ***.936.706-**. Considerando o Processo de concessão de Beneficio Previdenciário nº. 009/2025, Parecer Jurídico, memorial de cálculo e Portaria 013/2025 emitida pelo IPMC em 03/07/2025. Provento da aposentadoria no valor de R$: 7.236,30 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos) – Previdência Municipal: Instituto Previdenciário do Município de Coimbra.

Publicado por:
Vania Cristina Ladeira Stampine
Código Identificador:A08E3E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DA NOVA EMPRESA CREDENCIADA AO PROCESSO Nº 058/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DA NOVA EMPRESA CREDENCIADA AO PROCESSO Nº 058/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 E EXTRATO DE CONTRATO

P**rocesso n° 058/2025**
Credenciamento n° 005/2025

Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS ENCARGOS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, PARA AGILIZAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2025 - PAULO HENRIQUE SOARES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.362.598/0001-46.

Data de assinatura dos contratos: 01/07/2025
Dada de vigência: 01/07/2025 – 29/05/2026

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de**R$ 358.500,00**(trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo esse, correspondente ao somatório de todas as diárias. Ressaltando que, o número de diárias será dividido entre os credenciados ao longo do ano, não correspondendo o valor total a ser executado.
Obs: São 478 diárias, sendo o valor de cada diária a R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Coimbra-MG, 03 de julho de 2025.

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:EEFAC9F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024

Nº do Termo Aditivo: 2º (segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de valor (25% do valor do contrato)

Processo Administrativo nº: 044/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 010/2024

Contrato nº 055/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:18.132.464/0001-17

Contratado:ALEX JUNIOR DA SILVA -CPF:175.094.396-47

Objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE MONITOR PARA VIABILIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ESPORTE TRANSFORMA", DE ACORDO COM O PROCESSO SEI Nº 1480.01.0006511/2022-37.

Data de Assinatura: 04/06/2025

Valor Do Acréscimo mensal: R$ 299,75

Fonte de recursos: Recurso próprio (Fonte: 1.500)

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEROZ GONÇALVES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:6371BBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 E EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 079/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025, cujo objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR (PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COIMBRA – CNPJ: 18.132.464/0001-17,

EMPRESA VENCEDORAS:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 067/2025 – CONTRATADO: AILTON CAMPOS LOURENÇO - CPF: 033.646.556-42, Valor Total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 068/2025 – CONTRATADA: ANA CLÁUDIA PEREIRA - CPF: 089.327.286-82,Valor Total de R$ 7.041,00 (sete mil e quarenta e um reais).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 069/2025 – CONTRATADA:COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO - ALFA - CNPJ: 04.756.590/0001-38, Valor Total de R$ 27.702,00 (vinte e sete mil e setecentos e dois reais).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 070/2025 – CONTRATADA:COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSAMBARA E REGIAO LTDA.- COOPERFAMA - CNPJ: 57.911.108/0001-53, Valor Total de R$ 23.504,00 (vinte e três mil e quinhentos e quatro reais).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 071/2025 – CONTRATADO:ELTON CARLOS DE BARROS - CPF: 047.310.646-94, Valor Total de R$ 2.993,90 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 072/2025 – CONTRATADO:JOSÉ ALVES BARBOSA - CPF: 181.149.896-53, Valor Total de R$ 11.749,50 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 073/2025 – CONTRATADO:JOSÉ WANDERLEI FERREIRA DE REZENDE - CPF: 647.377.136-00, Valor Total de R$ 6.514,00 (seis mil e quinhentos e quatorze reais).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 074/2025 – CONTRATADA: JULIA JOANA DE SOUSA PEREIRA - CPF: 061.525.556-63, Valor Total de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 075/2025 – CONTRATADO: LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUSA - CPF: 857.850.756-87, Valor Total de R$ 11.334,10 (onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 076/2025 – CONTRATADO:LUIZ CLAUDIO PEREIRA - CPF: 065.489.096-07, Valor Total de R$ 20.907,50 (vinte mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 077/2025 – CONTRATADA:MARIA DAS GRAÇAS GOUVEIA DE BARROS - CPF: 916.009.526-15, Valor Total de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 078/2025 – CONTRATADO:MOACIR DA SILVA FONSECA - CPF: 025.095.536-90, Valor Total de R$ 2.252,70 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 079/2025 – CONTRATADA:TÂNIA FERREIRA VARGAS PEREIRA - CPF: 632.228.766-49, Valor Total de R$ 10.662,00 (dez mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 080/2025 – CONTRATADA:VANDA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA - CPF: 002.640.776-01, Valor Total de R$ 2.186,40 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 081/2025 – CONTRATADO:VANDERLEI LOPES BARBOSA - CPF: 927.153.036-53, Valor Total de R$ 10.204,00 (dez mil e duzentos e quatro reais).

Homologado em: 01/07/2025.
Vigência: 01/07/2025 a 01/01/2026, podendo ser prorrogados os contratos, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Coimbra-MG, 03 de julho de 2025

MARIA DO CARMO MASSENSSINI SANTOS
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:C06DA7E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 089/2025
INEXIBILIDADE: Nº 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para secretários Municipais com a seguinte pauta: (Domínio das leis e rotinas municipais, técnicas de organização e arquivamento e comunicação eficiente com cidadãos e gestores)", será realizado de forma presencial, na cidade de Viçosa - MG no dia 25 de junho de 2025.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento do artigo 74, inciso III, "F", HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação recomendada com base no inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 089/2025 e Inexigibilidade nº 017/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação no dia 11/04/2025.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DA ZONA DA MATA NORTE (AMMAN) - CNPJ: 20.322.632./0001-89, Valor Total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

COIMBRA-MG, 03 de julho de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:7F8534CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, situada a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 ,Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, atraves de sua Comissão Permanente de Pregão designados pela Portaria nº 2516/2025, publicada em 05/02/2025,torna publico o Extrato de Ata de Registro de Preço nº 55/2025,Processo Licitatório nº 55/2025 e Pregão Presencial 20/2025,cujo objeto é Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica referenciadas pela assistência social do Município de Conceição das Pedras/MG,com a empresa:Ata 55/2025- SUPERMERCADO MDM CENTRAL LTDA, pessoa juridica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o Nº 08.784.181/0001-04 pelo valor estimado global de R$ 32.900,00 (Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais)Com Vigência de 02/07/2025 a 01/07/2026.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:C2287176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA-AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO LICITATORIO: **Nº 043/2025**
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.
Faço público, que o Edital referente **Processo Licitatorio n° 043/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025**, nos termos do que dispõeo disposto do **§1º doart. 14 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, atualizada pelaLei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, Resoluções do FNDErelativas ao PNAE, nº 26de17 de junho de 2013, nº 20 de 02 de dezembro de 2020e nº 21 de 16 de novembro de 2021** e suas alterações posteriores, encontra-se aberta na sede desta Prefeitura e no site www.confins.mg.gov.br com encerramento marcado para o dia **05 de agosto de 2023 às 09:30** horas quando também serão abertas as propostas apresentadas.

Maiores informações sobre o presente processo, poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura: **Setor de Licitação/Equipe de Pregão e site www.confins.mg.gov.br.**

As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora acima especificados.

Confins, 03 de julhode 2025.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:E1976954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do,**SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social - Sra. Raquel Andreza de Jesus**
CONTRATADA:55.806.071 CHRISTIANE RABELO DE CARVALHO, inscrita noCNPJ sob o número 55.806.071/0001-78
OBJETO:''CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS NO CUIDADOAPROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAISRESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA''
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Quintado Contrato nº115/2024;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficamprorrogados osprazosde execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 115/2024, por 12 (doze) meses,a partir de 30de JULHO de 2025, **ATÉ 07DE JULHODE 2026**, bem como,renovado o saldo proporcional para referido período.
VALOR TOTAL: R$ 16.335,00 (Dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2025
CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social-Sra. Raquel Andreza de Jesus
CONTRATADA: Sra. Christiane Rabelo De Carvalho
DATA DA PUBLICAÇÃO:04/07/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:F29CE639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**,** SecretáriaMunicipal de Saúde
CONTRATADA: CARDIOSETE CLINICA CARDIOLOGIA LTDA, inscrito noCNPJ sob o número 29.711.464/0001-98
OBJETODO CONTRATO:''CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARASERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.'
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado osprazosdevigência e execução do Contrato nº 142/2023, **ATÉ 30 DE AGOSTO DE 2026**, a contar de 30 de AGOSTO de 2025,bem como a renovação do saldo para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Instrumento de Contratonº 142/2023.
VALOR TOTAL: 42.500,00 (quarenta e dois mil, e quinhetos reais)
DATA DE ASSINATURA:01/07/2025
PELO CONTRATANTE: ecretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
CONTRATADA:Sr. Carlos Eduardo da Costa Silva, **CPF nº861.923.106-53e CRM-MG nº 47634**
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/07/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1ED04DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da**,SecretariaMunicipal de Obras e Serviços**
CONTRATADA: ORBIS AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0004-35
OBJETODO CONTRATO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II), PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, COMPREENDENDO O LIXO COMERCIAL E O LIXO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigênciado Instrumento deContrato nº 051/2021, por12 (doze) meses, a partir de 21de julhode 2025, **ATÉ 21DE JULHODE 2026**,bem como a renovação de saldo para referido períododo Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Terceira doInstrumento de Contrato nº 051/2021;
VALOR TOTAL: 194.750,00 (cento e noveta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA:23/06/2025
PELO CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
CONTRATADA:Sebastião da Costa Pereira Neto, CPF nº 469.801.487-53 e portador da identidade nº 83.100.461-5 CREA/RJ e pelo **Sr. André Luis Pereira Gomes,** CPF nº 045.312.247-79 e portador da identidade nº 20.49857-8 CRA/RJ
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/07/2025
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Jéssica Tassiany Rodrigues da Cunha
Código Identificador:3D9C7AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2025 ADESÃO N.º 005/2025

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21,**HOMOLOGA OPROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2025- MODALIDADE ADESÃO 005/2025, cujo o Objeto é: Adesão a Ata de Registro de Preços de n° 035/2024, decorrente do processo n° 023/2024, pregão n° 020/2024, cujo órgão gerenciador é a Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHAe a empresa detentora da ata MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preços para aquisiçãode veículos leves, pesados, maquinários, motos e outros, em atendimento àsdemandas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM-JEQUITINHONHA e dos Municípios Coparticipantes,para aquisição de uma Spin 7 lugares para uso na Fisioterapia por meio da emenda impositiva 01, conforme especificado no Termo de Referência, e especificações deste edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confins/MG,** observados a lei 14.133/21, concomitantecom fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de **R$ 146.553,90 (Centro e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).**O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**MARKA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no**CNPJ de n° 18.707.422/0001-67.** O pagamento seráefetuadoapós a entrega do aparelho de ultrasson, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais.Confins/MG, 03 de julho de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins.

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Rodrigo Calazans Diogo
Código Identificador:7FD49C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.080, DE 25 DE JUNHO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.080, de 25 de junho de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para apresentação e debate com Aos Conselhos Municipais do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme Lei Municipal nº 1.144 de 6 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Cordislândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos VIII, e considerando o art. 20, incisos II e IV, todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.144 de 6 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para apresentação e debate com os Conselhos Municipais do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme Lei Municipal nº 1.144 de 6 de setembro de 2023.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão par apresentação e discussão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo:

I – Janaína Mendes Rigo, portadora da cédula de identidade MG-171.883.98, nascida em 27/03/1999, natural de São Gonçalo do Sapucaí-MG, Conselheira Tutelar;

II – Marcella Cristhina Teodoro Azevedo, portadora da cédula de identidade MG-19.583.441, data de nascimento 06/05/1984, natural de São Gonçalo do Sapucaí-MG, Secretária da Educação;

III - Elisangela Firmino Trindade, portadora da cédula de identidade MG-11.171.492, data de nascimento18/10/1981, natural de São Gonçalo do Sapucaí-MG, Auxiliar Administrativo (Coordenadora da Saúde);

IV - Luiz Paulo Pereira da Cruz portador da cédula de identidade MG-16.342.632, data de nascimento 15/06/1990, natural de São Gonçalo do Sapucaí-MG, Secretário de Esportes e cultura;

V - Lilian Cerqueira Ambrósio Nogueira, data de nascimento 06/01/1974, natural de Lajinha-MG, Assistente Social. Secretaria de Assistência Social; e,

VII – Sinara Mara Paulino, nascida em 13/12/1993, RG MG 18524961, PC/MG, Secretária Municipal da Assistênica Social.

Art. 3º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá ser entregue finalizado em 45 (quarenta e cinco) dias, considerando que já ocorreram reuniões e já contam com a minuta para os debates e ajustes pelos Conselhos Municipais envolvidos, observando o disposto na Lei Municipal nº 1.144 de 6 de setembro de 2023.

Art. 4º a Comissão deverá ser presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sinara Mara Paulino, com o suporte dos membros e secretariada por Lilian Cerqueira Ambrósio Nogueira, assistente social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:B1C9EB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025 – PROCESSO N° 051/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 024/2025

Extrato do Contrato n° 044/2025 – Processo n° 051/2025 – Inexigibilidade n° 024/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **TUTITU ANIMAÇÕES LTDA CNPJ 55.470.310/0001-61.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico infantil, que será realizado em comemoração a festividade da tradicional festa de Cordislândia, na concha acústica Município de Cordislândia/MG, no valor de R$9.900,00 (Nove e novecentos reais).- Vigência 18/09/2025.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:D0A20E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2025 – PROCESSO N° 055/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

Extrato do Contrato n° 045/2025 – Processo n° 055/2025 – Inexigibilidade n° 025/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fran Morais Produções e Entretenimento Ltda** CNPJ n.º 34.986.462/0001-41**.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico que será realizado em comemoração a festividade da tradicional festa de Cordislândia, na concha acústica Município de Cordislândia/MG, no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais).- Vigência 23/09/2025.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:85046FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2025 – PROCESSO N° 056/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 026/2025

Extrato do Contrato n° 046/2025 – Processo n° 056/2025 – Inexigibilidade n° 026/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **M & M Grapeia Produção Artística Ltda CNPJ 10.395.809/0001-69.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: contratação de Banda Mídia para apresentação de show artístico, em comemoração a festividade da tradicional festa de Cordislândia/MG., na concha acústica do município de Cordislândia-MG., no valor de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) - Vigência 26/09/2025.

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:8EB4EC4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025. Processo Licitatório Nº 067/2025 – Pregão Presencial Nº 030/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contração de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Palco, Som e Iluminação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Valor: R$ 193.428,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Vigência: 30/06/2025 à 29/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ALDO PEREIRA GUIMARAES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025. Processo Licitatório Nº 067/2025 – Pregão Presencial Nº 030/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contração de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Palco, Som e Iluminação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Valor: R$ 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 30/06/2025 à 29/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e DONATTO M.P. BUENO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025. Processo Licitatório Nº 067/2025 – Pregão Presencial Nº 030/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contração de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Palco, Som e Iluminação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Valor: R$ 19.945,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 30/06/2025 à 29/06/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e IVANILDO LOPES DA SILVA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:853D2CAE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025. Processo Licitatório Nº 069/2025 – Pregão Presencial Nº 031/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 38.642,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais). Vigência: 03/07/2025 à 02/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **GRAFICA DIGITAL EXPRESS LTDA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2025. Processo Licitatório Nº 069/2025 – Pregão Presencial Nº 031/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 50.485,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 03/07/2025 à 02/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **EMBACOM LTDA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2025. Processo Licitatório Nº 069/2025 – Pregão Presencial Nº 031/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 68.365,80 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 03/07/2025 à 02/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2025. Processo Licitatório Nº 069/2025 – Pregão Presencial Nº 031/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 33.178,00 (trinta e três mil, cento e setenta e oito reais). Vigência: 03/07/2025 à 02/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **SERGIO BATISTA LOUREIRO**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025. Processo Licitatório Nº 069/2025 – Pregão Presencial Nº 031/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 25.213,00 (vinte e cinco mil, duzentos e treze reais). Vigência: 03/07/2025 à 02/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **JC SOLUCOES GRAFICAS LTDA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025. Processo Licitatório Nº 069/2025 – Pregão Presencial Nº 031/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 127.739,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais). Vigência: 03/07/2025 à 02/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **BOOK COMUNICACAO CAMBUI LTDA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2025. Processo Licitatório Nº 069/2025 – Pregão Presencial Nº 031/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Gráficos e de Comunicação Visual para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Turismo. Valor: R$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 03/07/2025 à 02/07/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **GRAFICA SANTA EDWIGES LTDA**.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:0019937F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: Processo Licitatório Nº 075/2025 – Modalidade Dispensa nº 020/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de pontes de madeiras nas estradas rurais, reforma do telhado do café do cit e construção de parquinho de madeira com cerca de madeira, conforme solicitação da secretaria de obras. Contratada: Empresa ELI ALVARENGA ROSA 63562227605 inscrita no CNPJ sob o Nº 26.916.774/0001-50. Valor: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 – João Gabriel Dias Ribeiro – Prefeito Municipal em 03 de julho de 2025.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:51C86DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG. Dispensa Eletrônica nº 034/2025 – Processo Licitatório nº 088/2025. Objeto: **Contratação de serviços de hospedagem (diárias em hotel) para atender as necessidades do município de Divinolândia de Minas.** Período de Propostas: 04/07/2025 à 09/07/2025 07hr59min. Demais Informações: https://divinolandia.mg.gov.br/licitacoes-2024/. Tel: (33) 3414-1639. E-mail: licitacao@divinolandia.mg.govcom. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:03180A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG – AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N°. 019/2025 - Tipo: Menor Preço por Item – Processo Administrativo N.º 090/2025 - DATA: 17/07/2025 - Horário: 09:00h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar recargas de cilindro de oxigênio medicinal para a secretaria de saúde do Município de Divinolândia de Minas.** Edital disponível no site www.licitardigital.com.br. Contato: (33) 3414-1639, licitacao@divinolandia.mg.gov.br - Divinolândia de Minas – MG, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:5705AFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 058/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **COMERCIAL JBC LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.157.786/0001-16.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de minas/MG. Pregão Eletrônico: 014/2025. Valor: **R$ 60.195,20 (sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. Vigência: 26/06/2025 até 26/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 059/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, inscrita no CNPJ nº 11.698.905/0001-01.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de minas/MG. Pregão Eletrônico: 014/2025. Valor: **R$ 78.443,25 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 26/06/2025 até 26/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 060/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.933.736/0001-60.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de minas/MG. Pregão Eletrônico: 014/2025. Valor: **R$ 5.739,00 (cinco mil e setecentos e trinta e nove reais)**. Vigência: 26/06/2025 até 26/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 061/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.202.176/0001-38.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de minas/MG. Pregão Eletrônico: 014/2025. Valor: **R$ 24.773,40 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**. Vigência: 26/06/2025 até 26/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 062/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.529.392/0002-31.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de minas/MG. Pregão Eletrônico: 014/2025. Valor: **R$ 52.355,15 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**. Vigência: 26/06/2025 até 26/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 063/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.228.010/0005-14.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de minas/MG. Pregão Eletrônico: 014/2025. Valor: **R$ 196.380,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos e oitenta reais)**. Vigência: 26/06/2025 até 26/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 064/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.191.550/0002-30.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de minas/MG. Pregão Eletrônico: 014/2025. Valor: **R$ 7.897,00 (sete mil e**

oitocentos e noventa e sete reais). Vigência: 26/06/2025 até 26/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2025. Torna público o extrato da ata de registro de preços N° 065/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.013.647/0001-62.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender todas as secretarias da prefeitura municipal de Divinolândia de minas/MG. Pregão Eletrônico: 014/2025. Valor: **R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais)**. Vigência: 30/06/2025 até 30/06/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:5D3C7C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2025. Torna público o extrato do contrato N° 076/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e KAYO FERNANDES PERPETUO MAGALHÃES LTDA, CNPJ N° 28.389.117/0001-28. Objeto: **Aquisição de gás de cozinha para atender as secretarias do município de Divinolândia de Minas.** Dispensa Eletrônica: 028/2025. Valor: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Vigência: 02/07/2025 até 02/07/2026. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:0A11B73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2025. Torna público o extrato do contrato N° 073/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **DROGAPRIMOS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.434.942/0001-43**. Objeto: **Aquisição emergencial de medicamentos para a Farmácia Básica do município de Divinolândia de Minas/MG.** Dispensa: 030/2025. Valor: **R$ 18.434,10 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).** Vigência: 27/06/2025 até 27/09/2025. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:AA3C022F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2025. Torna público o extrato do contrato N° 074/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **AKURAMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 43.616.957/0001-70**. Objeto: **Aquisição emergencial do medicamento Succinato de Ribociclibe para Nilda Maria de Figueiredo Silva residente do município de Divinolândia de Minas/MG.** Dispensa: 031/2025. Valor: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).** Vigência: 02/07/2025 até 02/10/2025. Divinolândia de Minas/MG, 03 de julh de 2025,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:8B0C77EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2025, na data de 17/07/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 120/2025, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário eletivo (com acessibilidade – 01 cadeirante) a ser adquirido com recurso proveniente da Resolução 10.096-2025/SES/MG de 29 de abril de 2025, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 03/07/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:468289C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2025, na data de 21/07/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 121/2025, objetivando O Registro de Preço para futuras e eventuais extintor de incêndio, assim como serviço de recarga, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 094/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 03/07/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:BFE73CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025
EDITAL Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Material elétrico, tintas, revestimentos, ferragens, materiais de uso em geral dentre outros itens correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias municipais, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 064/2025.

Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

Prezados Senhores (as),

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade de seus atos, podendo declarar a nulidade daqueles eivados de vícios, nos termos das Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Processo Licitatório nº 085/2025 – Pregão Eletrônico nº 053/2025, foram constatadas irregularidades em relação aos itens com valores superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os quais foram indevidamente submetidos à condição de exclusividade local/regional na plataforma eletrônica de compras;
CONSIDERANDO que os itens de nº 10, 11, 48, 49, 77, 78, 81, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 143, 145 e 147 possuem valor superior ao limite legal de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme estabelecido no edital e na legislação aplicável;
CONSIDERANDO o disposto no item 11 do Edital nº 064/2025, que estabelece as hipóteses de aplicação da exclusividade local/regional, ressalvando expressamente a vedação dessa condição para itens cujo valor ultrapasse o limite legal supracitado, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006;
CONSIDERANDO que os referidos itens (nºs 10, 11, 48, 49, 77, 78, 81, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 143, 145 e 147) deveriam estar submetidos à ampla concorrência, nos termos do edital e da legislação vigente;
CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo do Processo Judicial nº 5000719-42.2025.8.13.0240, especialmente a concessão da medida liminar com base nas irregularidades apontadas;

Demonstra-se, assim, a necessidade imperiosa de anulação parcial do Processo Licitatório nº 085/2025, especificamente quanto aos itens supramencionados, a fim de evitar danos aos licitantes, assegurar a legalidade do certame e prevenir contratações futuras que possam vir a ser consideradas irregulares.

Fundamenta-se a decisão indicada nos seguintes termos legais:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal
"A Administração Pública pode declarar a **nulidade dos seus próprios atos".**

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal
"A administração **pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Em igual sentido é o disposto na Lei n° 14.133/2021, *in verbis:*
"Art. 71, III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; "

Diante do exposto, DECIDO ANULAR os itens de nº 10, 11, 48, 49, 77, 78, 81, 129, 130, 131, 132, 137, 138, 143, 145 e 147, integrantes do Processo Licitatório nº 085/2025 – Pregão Eletrônico nº 053/2025.
Ressalto que os demais itens do referido certame permanecem válidos, por estarem em conformidade com as disposições legais e editalícias, devendo sua homologação seguir regularmente em favor dos fornecedores classificados.

Por fim, em atenção ao disposto no art. 71, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para manifestação dos interessados.

Publique-se o presente para os efeitos legais.

Ervália/MG, 24 de junho de 2025.

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:E5AB72C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2025
TIPO: Menor Preço Global
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento patrimonial da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, incluindo a identificação, organização e atualização dos bens móveis municipais.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
DATA DA SESSÃO: 09/07/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

A Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, através do Prefeito Municipal Juarez Luiz Breijão, autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas adicionais e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@eugenopolis.mg.gov.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 25 de junho de 2025.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:58D2DF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 132/2025 – P.E Nº 014/2025*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 132/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Registro de Preços nº 012/2025, com abertura para o dia 21/07/2025 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para prestação de SERVIÇOS MECÂNICA E ELÉTRICA em VEÍCULOS PESADOS em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208,*

centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 03/07/2025.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:16720044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 059/2025 - PE 053/2025 -EDITAL 055/2025 - COMPRASGOV 90038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL/MG – PL 059/2025, PE 053/2025, COMPRASGOV 90038/2025 torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aplicação de Concreto Betuminoso e Usinado a Quente (CBUQ) com CAP50/70 incluindo pintura de ligação para execução de tapa buraco e construção de quebra-molas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo: Menor preço item. Abertura: 22/07/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Alessandra Rodrigues Pacheco Silva
Código Identificador:B28251EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 061/2025, PE 055/2025, EDITAL - 057/2025 - COMPRASGOV 90039-2025

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, planejamento e execução (montagem, manutenção e desmontagem) de decoração ornamental de Natal no município de Florestal/MG, no ano de 2025. Tipo: Menor preço global. Abertura: 29/07/2025 as 09:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Iara Silva Carneiro Ferreira
Código Identificador:936FA324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 116/2025 –Dispensa Nº. 068/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a revisão de garantia de 20.000 km, no veículo MASTERL2 VM AMB, de placa: TCN-2F16, pertencente ao patrimônio público municipal, conforme especificações na RCS e demais documentos anexos. Fundamento legal: Art. 75, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 03.07.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:3FF0A523

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 117/2025 - Edital Nº 028/2025, Pregão Eletrônico Nº 026/2025. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada/ ou autônimo (pessoa física) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATENDENDO A TRATAMENTO DE HEMODIALISE, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 16.07.2025, às 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 03.07.2025.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7696BE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 104/2025 - Edital nº 027/2025 - Pregão Presencial nº 025/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa REAL MÁQUINAS PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, a contratação de empresa de prestação de serviços de mão de obra mecânica especializada, objetivando a manutenção da frota municipal da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas, Estado de Minas Gerais, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 03.07.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8827B06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
PRORROGACAO PREGAO 12/2025

O MUNICIPIO DE ITAIPE, através de sua Pregoeira, nomeada decreto municipal 001/2025, torna público aos interessados que foi PRORROGADA a abertura das propostas de preços do PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025, para o dia: 07 de julho de 2025 às 09h00min. (horário de Brasília-DF). Prorrogação justificada nos autos dos processos.

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:C4D73AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2024.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da BRENO ANTUNES RODRIGUES - ME e a retribuição da CONTRATANTE, ao Contrato nº 090/2024, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 065/2024. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 37,56 (trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Jequitinhonha/MG, 03 de julho de 2025.

NILO BARBUDA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:BBE009B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Dispensa Nº 017/2024
Processo Licitatório nº 065/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de ICMS esportivos ano base 2024 no Município de Jequitinhonha/MG. Firmam o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo. O prazo de vigência estabelecido no contrato n° 090/2024, fica prorrogado por 01 (um) ano, com início em 18/07/2025 e término em 17/07/2026. Jequitinhonha/MG, 03 de julho de 2025.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B2663994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLAGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Homologo o Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Processo de Licitação nº 042/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio técnico especializado à gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), com o objetivo de promover a eficiência e a melhoria contínua dos processos organizacionais de TIC do Município de Lagoa Formosa, em favor de: TI Sistemas Ltda – CNPJ 42.077.090/0001-69, Contrato 0112/2025 no valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais. Vigência 03/07/2025 à 03/07/2026.
www.lagoaformosa.mg.gov.br.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.
Lagoa Formosa-MG, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Carlos Alberto Coelho
Código Identificador:E1A31168

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025 - Processo de Licitação nº 058/2025, tendo como objeto: Contratação de clinica decorrente do Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de internação e reabilitação, ou de comunidades terapêuticas de pacientes dependentes (álcool e/ou outras drogas), ou transtornos psíquicos, mentais, do sexo masculino e feminino, maiores e menores de idade, sendo a internação compulsória-coercitiva ou voluntária de forma integral, 24 horas por dia, todos os dias da semana, para cumprimento de demandas judiciais de internação**. Em favor da empresa CENTRO TERAPEUTICO VQS LTDA** CNPJ: **27.750.443/0001-56, Contrato 111/2025, no valor de R$ 22.126,68** (vinte e dois mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), vigência **03/07/2025 a 03/01/2026.**

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:DA5A4662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – CMDCA

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2025 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lassance/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação Suplementar para o Processo de Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar. O certame visa recompor o quadro de suplentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.385/2023.
As inscrições ocorrerão de 07 a 11 de julho de 2025, das 07h às 12h, na Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, situada à Rua Franklin Quinta e Silva, nº. 727-A,Centro– Lassance/MG.

A eleição será realizada no dia 28 de julho de 2025, das 8h às 17h.

O edital completo encontra-se disponível nos meios oficiais de publicação do Município.

Lassance/MG, 03 de julho de 2025.

VALQUIRIA SENA DE MENEZES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4B2168EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 48/2025

PORTARIA Nº 48 DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2025".

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Art. 68, VI da Lei da Orgânica Municipal e em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, composta pelos seguintes membros:

VERA ANTÔNIA JACINTHO CORRÊA;
DANIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES;
RODRIGO DE CÁSSIO MARTINS RABELO DA CRUZ;

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação na forma disposta pelo Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Leandro Ferreira, aos 03 dias de julho de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:1C576947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 80/2025 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025. Objeto: Registro de preços de futuras e eventuais contratação de fornecimento de tubos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações e condições estabelecidas no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 04/07/2025. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 16/07/2025. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 16/07/2025. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5227D7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO 041/2025

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 041/2025, referente à Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra para realização de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Antônio Dinamarco - Bairro Centro, na Rua E e na Rua Vicente Procópio Terra – Bairro Vila Murad, empresa contratada para prestação dos serviços: **LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº37.221.832/0001-48, cujo valor é de R$ 686.309,83(seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e nove reais e oitenta e três centavos). Vigência: 29/04/2025 a 28/07/2025.

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 29/04/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:78C64E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 053 - DISPENSA 018/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação deserviço de realização de projeto de pavimentação de vias públicas no Município de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: PAULO AFONSO MACHADO NETO**.**
CNPJ: 56.264.634/0001-06
Valor: R$13.000,00(treze mil reais).
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº053/2025– Dispensa nº 018/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de empresa especializada para a prestação deserviço de realização de projeto de pavimentação de vias públicas no Município de Luminárias/MG."

Luminárias, 23 de junho de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 23/06/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CA8325F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 032/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para adequação de acessibilidade das Unidades Básicas de Saúde do Município.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143/3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 09/07/2025 às 14:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:55C3C113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 22/2025

O Município de Mato Verde – MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE, GÁS DE COZINHA E OUTROS. Data da sessão pública: 17/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura, pela plataforma eletrônica ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A386C30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 100/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 48/2025, Processo nº 100/2025, para a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA E SUPORTE LOGISTICO PARA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DECORATIVA PARA O EVENTO**, no Município de Miraí – MG.

A contratação será realizada com a empresa **ANDRE ASSAF GONCALVES – CNPJ: 32.134.422/0001-46**, pelo valor de **R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**, com fundamento na dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, conforme autorizado pela legislação vigente.
Miraí (MG), 26 de fevereiro de 2025. Publique-se.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES -
Prefeito de Miraí

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:4C58200B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ESPACO SAUDE MARTA BENFICA LTDA. CONTRATO nº 0066/2025; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DE FORMA COMPLEMENTAR ÀQUELES OFERTADOS PELA REDE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG UMA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE QUALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES CLÍNICAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; LICITACAO: 0019/2025 Vigência: 01/07/2025 Até: 01/07/2026. MOEDA/MG, Terça-feira, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:99A6569B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 045/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 3/2025
A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 3/2025, Processo Administrativo nº 45/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 79, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 68842
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas do tipo MEI (Microempreendedor Individual) para atuar como pedreiro e ajudante de pedreiro para realização de serviços de alvenaria na Construção de Parque de Exposições do Município de Oratórios.
Data de Publicação: 03/07/2025 15:40:08 **Data da disputa/Fim do envio de propostas:**
Critério de julgamento: Não Se Aplica
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 286.596,00
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/68842
Carlos José de Oliveira - Autoridade Competente
Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 03 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9D30E488

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2805 01 DE JULHO DE 2025

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **exonerada a servidora SABLINA PIRES DE CASTRO** do cargo de **Chefe de Recursos Humanos** do Município de Oratórios/MG.

Art. 2º Fica **exonerado o servidor FELIPE PEREIRA GOMES PINTO** do cargo de **Coordenador da Proteção Da Defesa Civil** do Município de Oratórios/MG.

Art. 3º Fica **nomeado o servidor FELIPE PEREIRA GOMES PINTO** para exercer o cargo de **Chefe de Recursos Humanos** do Município de Oratórios/MG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 01 de julho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:BC326C27

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2806 01 DE JULHO DE 2025

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Oratórios/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Oratórios/MG:

I – Representantes Governamentais:
1. Secretaria Municipal de Assistência Social:

• **Titular:** Karina Cardoso Antônio da Gama
• **Suplente:** Raimundo do Nascimento Gama

2. Secretaria Municipal de Educação:

• **Titular:** Camila Aparecida Merigue Campos
• **Suplente:** Maria de Fátima Pereira Lazarino

3. Secretaria Municipal de Saúde:

• **Titular:** Paloma Pereira de Carvalho
• **Suplente:** Suelen Cristina da Silva Antão

II – Representantes da Sociedade Civil:
1. Representantes dos Trabalhadores do Setor:

• **Titular:** Laricia Martins da Silva
• **Suplente:** Jailene Salgado Ferreira

2. Representantes dos Usuários:

• **Titular:** Flávia Cristina Caetano
• **Suplente:** Rodrigo dos Santos

3. Representantes dos Usuários:

• **Titular:** Terezinha Mafalda Soares
• **Suplente:** Maria Imaculada da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 01 de julho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:A26579E9

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 032/2025

ERRATA
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **032/2025**, Inexigibilidade nº **007/2025,** Credenciamento **002/2025.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.
Contrato Nº: 077/2025. Empresa contratada: CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Victor Henrique Gomes Parizzi, portador do CPF N° 06759909631 - socio, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
Contrato Nº: 078/2025. Empresa contratada: RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00, com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Roberta Maria Rola Albergaria, portador do CPF N° 11206183632 - médica, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
Contrato Nº: 079/2025. Empresa contratada: DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15, com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Vitor Ferreira Duarte, portador do CPF N° 11506251633 - Médico, com o valor Global de R$ 355.875,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais),

Data do Contrato: **27 de junho de 2025.**
Vigência: **27 de junho de 2026.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: **Contrato Nº: 077/2025. Empresa contratada: CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83,** com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Victor Henrique Gomes Parizzi, portador do CPF N° 06759909631 - socio, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
Contrato Nº: 078/2025. Empresa contratada: RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00, com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Roberta Maria Rola Albergaria, portador do CPF N° 11206183632 - médica, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
Contrato Nº: 079/2025. Empresa contratada: DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15, com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Vitor Ferreira Duarte, portador do CPF N° 11506251633 - Médico, com o valor Global de R$ 355.875,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
LÊ SE: **Contrato Nº: 077/2025. Empresa contratada: CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83,** com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Victor Henrique Gomes Parizzi, portador do CPF N° 06759909631 - socio, com o valor Global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);
Contrato Nº: 078/2025. Empresa contratada: RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00, com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Roberta Maria Rola Albergaria, portador do CPF N° 11206183632 - médica, com o valor Global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

Contrato Nº: 079/2025. Empresa contratada: DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15, com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Vitor Ferreira Duarte, portador do CPF N° 11506251633 - Médico, com o valor Global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AE62F031

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 032/2025

ERRATA

Termo de Homologação/Adjudicação- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 032/2025, Inexigibilidade nº 007/20, Credenciamento 002/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa

CMT -CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**;**

RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00, com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);

DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15, com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, com o valor Global de R$ 355.875,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO EM REGIME DE PLANTÃO, SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA, ORTOPEDISTA E CARDIOLOGISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORATORIOS/MG.
Data de homologação/Adjudicação: 26/06/2025.
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: CMT -CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)**;**

RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00, com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, com o valor Global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);

DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15, com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, com o valor Global de R$ 355.875,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

LÊ SE: CMT -CENTRO MEDICO DO TRABALHO, inscrita no CNPJ/MF N. 05 047 575/0001-83, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 498 A – Bairro Palmeiras, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430225, com o valor Global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**;**

RA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 41 895 416/0001-00, com sede na Avenida Custodio Silva, nº 262 – Bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430026, com o valor Global de R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais);

DUARTE SERVICOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 45 357 194/0001-15, com sede na Rua Professora Inha Torres, nº 384 – Bairro Guarapiranga, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP: 35430216, com o valor Global de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:7BAE1100

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o n° 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG n° MG 10772992 e inscrito no CPF sob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME., com sede na Rua Expedicionário Michel Jacob Cheib, n° 137, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o n° 23.341.740/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Schuberte Avelino Damaso, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 079.364.476-36, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 33/2022, contrato 66/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato houve um acréscimo de R$ 49.629,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007, de acordo com o orçamento de 2025.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 03 de julho de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

SCHUBERTE AVELINO DAMASO
Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA-ME.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:C33BFDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.013/2025

PORTARIA Nº. 14.013/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, por solicitação da Corregedoria Municipal, para apuração de inassiduidade habitual cometida por servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Municipal;
O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar a inassiduidade habitual, cometida pela servidora pública municipal **M. A. da S.,** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 25, artigo 192, inciso III e artigo 200, da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°.13.804/2025.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 02 de julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:44C7B192

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 14.014/2025

PORTARIA Nº. 14.014/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Corregedoria Municipal para apuração de responsabilidade de servidores públicos municipais e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Municipal.
O Prefeito Municipal de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a responsabilidade dos servidores públicos municipais **F. dos R. F.,** ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Motorista, e **D. V. dos S.,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme artigo 175, incisos I, III, VII e IX da Lei Complementar n°. 060/2009 e artigo 37, § 6º da Constituição Federal.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.804/2025.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.
Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 02 de Julho de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:164C8254

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 96/2024
MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 57/2024 - EMPRESA BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 96/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 57/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Ao 03 de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por seu prefeito municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, **cancela por ato unilateral**, os itens do contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais n° **124943** firmado com a empresa fornecedora **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.089.337/0001-00**, neste ato representado por seu representante legal, nos termos a seguir.

DOS FATOS
Em **22 de maio de 2025**, foi encaminhada à empresa a **Notificação nº 01/2025**, solicitando a entrega dos materiais especificados na **Autorização de Fornecimento** mencionada anteriormente. Contudo, até a presente data, não houve cumprimento da solicitação.
Considerando que o item em questão trata-se do fornecimento de **medicamento determinado por Decisão Judicial**, e sendo este de **uso essencial e contínuo por parte dos pacientes**, o presente

cancelamento é formalizado por **ato unilateral do Município de Patrocínio/MG**, em razão do **descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa junto à Administração Pública**.

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento dos itens da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.

Nos casos de infração contratual, a instauração de processo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador, pois as atividades administrativas devem ser prestadas sempre que possível, de modo continuo e interrupto, pois há a obrigatoriedade do desempenho da atividade pública.
O art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 determinam que a Administração Pública possui o dever de apurar/aplicar as penalidades previstas, em caso de descumprimento dos deveres assumidos pela empresa após assinatura da ata de registro de preço.
Assim, havendo infração contratual, a instauração de processo administrativo de sancionamento não é faculdade, mas obrigação do administrador.

Das Penalidades
As penalidades são regulamentadas pelos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, tendo o próprio edital em epígrafe, previsão sobre as possibilidades de aplicação de penalidade no caso de descumprimento de obrigações em sua cláusula décima sexta.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
[...]

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Também o edital prevê a possibilidade de aplicação de penalidade em caso de descumprimento de obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Detentor, sujeitando-o às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal.
16.1.1. advertência;
16.1.2. multas nos seguintes percentuais:
[...]
16.1.3. impedimento de licitar e contratar;
16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Entretanto, para aplicação de sanção no âmbito da administração pública deve-se instaurar processo administrativo, para que seja respeitado o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos por lei.

CONCLUSÃO

Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente os itens **DOMPERIDONA - APRESENTACAO: SUSPENSAO ORAL, DOSAGEM: 1 MG/ML, SUCCINATO DE METOPROLOL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 50 MG, SULFATO DE GLICOSAMINA + ASSOCIACOES - FORMA FARMACEUTICA: PO ORAL (SACHE), DOSAGEM: SULFATO GLICOSAMINA 1,5 G(1500MG) + SULFATO CONDROITINA 1,2 G(1200MG) constante na ata de registro de preço da empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA** do contrato administrativo decorrente da Autorização de Fornecimento de Materiais n° **124943** da Ata de Registro de Preços nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 03 de julho de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:52F88EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 96/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 57/2024 - EMPRESA VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 96/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 57/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA PRIVATIVA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CEAE E CAPS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E A EMPRESA VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA POR INFRAÇÃO CONTRATUAL.

Ao 03 (três) dia do mês de julho de 2025, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, **RESOLVE CANCELAR POR ATO UNILATERAL**, o item constante do Contrato Administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais **nº 125110 e nº 124241,** firmadas com a empresa **VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.839.229/0001-03, pelos fundamentos e condições a seguir dispostos.

DOS FATOS
Em **16 de maio de 2025**, foi encaminhada à empresa a **Notificação nº 01/2025**, solicitando a entrega dos materiais especificados na **Autorização de Fornecimento** mencionada anteriormente. Contudo, até a presente data, não houve cumprimento da solicitação.
Considerando que os itens em questão tratam-se do fornecimento de **medicamento** e sendo este de **uso essencial e contínuo por parte dos pacientes**, o presente **cancelamento** é formalizado por **ato unilateral do Município de Patrocínio/MG**, em razão do **descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa junto à Administração Pública**.

DOS FUNDAMENTOS

Da Possibilidade Jurídica do Cancelamento
O presente Termo de Rescisão Contratual tem por fundamento legal o artigo 58 do Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024 e Cláusula Décima Quarta, item 14.1 da Ata de Registro de Preços.

Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
[...]
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O contratante poderá cancelar o registro de preços do Detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
I – Descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
II – Quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
III – **Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP**;
[...]

A empresa assumiu categoricamente a capacidade de fornecer o produto, no papel de distribuidora/revendedora e, sem a respectiva entrega dos produtos e apresentação de justificativa que possibilite seu cancelamento mesmo após notificações, resta configurado o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa para com a Administração Pública, motivando a rescisão unilateral.

Consequências do Cancelamento Unilateral
O cancelamento do item da ata não impede a aplicação de penalidades, como previsto em edital e em ata:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
[...]
14.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas Decreto Municipal.
Nos casos de infração contratual, a instauração de processo administrativo sancionador **não constitui uma faculdade**, mas sim um **dever do administrador público**. Isso decorre do princípio da continuidade do serviço público, que exige que as atividades administrativas sejam prestadas de forma regular e ininterrupta sempre que possível, garantindo a adequada prestação dos serviços à sociedade.
A Lei nº 14.133/2021, especialmente a partir do **art. 155**, estabelece que a Administração Pública **tem o dever de apurar e aplicar as penalidades cabíveis** sempre que houver descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive após a assinatura da ata de registro de preços.
Dessa forma, verificada a infração contratual, a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanções **é medida obrigatória**, em respeito à legalidade, à eficiência e à responsabilidade na gestão pública.

Das Penalidades
As sanções aplicáveis à contratada, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, estão previstas nos **arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021**, bem como na **Cláusula Décima Sexta do edital**.
Nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, podem ser aplicadas as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;Declaração de inidoneidade.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Já o **art. 162** prevê multa de mora em caso de atraso injustificado, podendo ser convertida em compensatória, sem prejuízo da aplicação de outras sanções e da extinção unilateral do contrato.
O **edital** reforça essas disposições legais, estabelecendo expressamente que o inadimplemento sujeita a contratada às penalidades acima, conforme regulamentação municipal.
Importa ressaltar que, para a imposição de qualquer penalidade, é indispensável a **instauração de processo administrativo**, assegurando o contraditório, a ampla defesa e o respeito aos prazos legais, conforme os **arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021**.

CONCLUSÃO

Assim, com este termo, dão por cancelado jurídica e administrativamente o **item ACIDO TRANEXAMICO. DOSAGEM 50 MG / ML** da empresa **VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** do contrato administrativo decorrente das Autorizações de Fornecimento de Materiais n° **125110 e 124241** da Ata de Registro de Preços nas condições expressas, independentemente da aplicação de futuras sanções, da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo prefeito municipal, assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato.

Patrocínio, 03 de julho de 2025

Município de Patrocínio
GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2C34E5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Pregão Eletrônico Nº 071/25 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializado em apoio, treinamento, consultoria na área de aquicultura ornamental no município de Patrocínio do Muriaé, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 18/07/25. Início da Sessão: 18/07/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 04/07/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:6F02D725

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 072/25 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e outros para os diversos eventos no Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Critério de Regionalização. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 18/07/25. Início da Sessão: 18/07/25 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 04/07/2025.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:5524185D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA 05-2025

A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna-se Pública a ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 026/2025 CONCORRÊNCIA 005/2025, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. TRES/INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIARIA NO PERIMENTRO URBANDO DO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 946513/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** em razão de recebimento do recurso interporto pelas empresas D.M.E Construtora Ltda e FM Engenharia Ltda . Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização de novo certame. Pedra Azul/MG 03/07/2025.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:17A2B16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025 em favor da contratação de MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.316.617/0001-53, para show artístico com a dupla Humberto e Ronaldo para o evento "Pedra do Anta em Festa: XXV Cavalgada de Pedra do Anta", que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2025, no valor total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 01 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:5FDA48F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2025

Contrato n° 044/2025 – Inexigibilidade n° 017/2025 – Processo n° 053/2025. Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua São Vicente, n° 45, centro no Município de Pedra do Anta, constante na Matrícula n° 039206.20000597-73, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeiras/MG, para instalação de uma sede para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Contratado: João Batista Viana, inscrito no CPF sob o n° 235.873.936-72. Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: 01/07/2025 à 30/06/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 24 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:E4F33066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 088/2025 na modalidade P.E. Nº 049/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 17/07/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:198F4CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 089/2025 na modalidade P.E. Nº 050/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 21/07/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais para comunicação visual, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:10845375

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 091/2025 na modalidade P.E. Nº 051/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 22/07/2025. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina ocupacional, com elaboração, implementação e acompanhamento dos programas obrigatórios instituídos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, gestão e envio de eventos e perícias médicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:18BCF591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 095/2025 na modalidade P.E. Nº 053/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 18/07/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:565BF3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 096/2025 na modalidade P.E. Nº 054/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 23/07/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:5E3844E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 097/2025 na modalidade P.E. Nº 055/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 17/07/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) motocicleta zero km, tipo off road, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada-MG, nos termos da Resolução Nº GM-MS 6.158/2024. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:7D9D6C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 098/2025 na modalidade P.E. Nº 056/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 21/07/2025. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte em caminhão de carroceria do tipo trucado, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:D11BCA48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 061/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 099/2025 na modalidade P.E. Nº 057/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 22/07/2025. Objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transportes de passageiros, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:9BAD6714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 062/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 100/2025 na modalidade P.E. Nº 058/2025 a ser realizado às 13h00min do dia 23/07/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) trator agrícola novo, zero hora, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Pedra Dourada-MG, nos termos do CONVÊNIO DE SAIDA Nº 1231000548/2024. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:65688BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 063/2025, Torna a público a abertura do P.L. Nº 101/2025 na modalidade P.E. Nº 059/2025 a ser realizado às 09h00min do dia 24/07/2025. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares, zero km, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Dourada-MG, nos termos do Convênio de Saída Nº 1261000130/2023/SEE. Informações através do site www.pedradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pedradourada.mg.gov.br. Pedra Dourada 03/07/2025.

IGOR VAZ CARRARA DA CRUZ,
PregoeiroOficial.

Publicado por:
Igor Vaz Carrara da Cruz
Código Identificador:59D7B5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°310/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a **Alexandre Ribeiro Rocha e Almeida**. CNPJ nº 55.251.296/0001-05, valor global R$3.827,78 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e oito reais) assinatura do contrato 27/06/2025. Extrato do contrato N°311/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Sr° **Romulo Junior Ferreira Mendes**. CPF nº ***120***-**. Valor global R$1.866,67(um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) Assinatura do contrato 27/06/2025. Processo licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade N°025/2025 Credenciamento N°002/2025. Objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE.** Vigência de 02(dois) meses a partir da sua assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:7B5B7D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14187

DECRETO No 14.187/2025

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social do Servidor Manoel Caros Costa Pascini, no cargo de Vigia.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica o funcionário supracitado desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,02 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C3E299C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 014/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato 014/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de palco, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 31/01/2026 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis). Contratada: GMA SHOWS ARTÍSTICOS E ESTRUTURAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 22.029.645/0001-90. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:402F1F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 015/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato 015/2024. PROCESSO Nº: 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato para execução pela CONTRATADA de locação de palco, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 31/01/2026 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e seis). Contratada: TERREMOTO PRODUÇÕES E

PUBLICIDADES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.827.666/0001-79. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:313C4637

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 115/2022. PROCESSO Nº: 187/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 092/2021

Extrato de 3o Termo de Prorrogação de Contrato Nº 115/2022. PROCESSO Nº: 187/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 092/2021. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de serviços de impressão, pelo período de 7 meses, passando a vigorar até 08 (oito) de fevereiro de 2026. Contratada: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, CNPJ sob Nº 07.004.048/0001-17. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D276E17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA111

PORTARIA Nº 111/2025

Designa servidores como responsáveis pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal n° 4.504 de 30 de novembro de 1964;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o correto funcionamento e a efetividade das atividades relacionadas ao cadastramento e acompanhamento das atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
CONSIDERANDO a importância da designação de servidores qualificados para assegurar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos para a Unidade Municipal de Cadastramento (UMC);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a seguinte servidora municipal para compor a equipe responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:
Gleicevânia Aparecida Ramos – Cargo: Coordenador II Administrativo – Matrícula: 12953– Telefone: (31) 9 99077-3732
Danilo Brum Brum Gomes – Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Rual – Matrícula – 6612 – Telefone: (31) 9 7148-1287

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior terão a responsabilidade de coordenar e gerenciar as atividades da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC), conforme as diretrizes e orientações do INCRA, bem como de assegurar o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos para o cadastramento e acompanhamento dos processos relacionados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Ponte Nova, 02 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8F7623A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SRH Nº 17/2025

PORTARIA SRH Nº 17/2025

Institui Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 11/2025

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação da função de auxiliar administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com Lei Municipal n° 4.815/2025, e com base nas disposições legais pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Seleção para abertura do Processo Seletivo Simplificado SRH n° 11/2025, destinado a contratação temporária da função de auxiliar administrativo, conforme excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I - Fabrício Santos Silva
II - Thiago Superbi de Lacerda
III – Karina Mariano Marcos

Art. 3º A Comissão Técnica de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – Definir os critérios de avaliação, seleção e aprovação dos candidatos;
II – Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, garantindo sua transparência e lisura;
III – Analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados.

Art. 4º Os membros da Comissão Técnica de Seleção deverão atuar com imparcialidade, sigilo e de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de julho de 2025.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:B2E3CD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.549, DE 02 DE JULHO DE 2025

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026 do Município de Prados – MG, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 02 de julho de 2025.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B5AD68E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 95/2025, Pregão Eletrônico 41/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 18 de julho de 2025. Tipo: MELHOR POR ITEM. Objeto: Registrar preço para Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT, LIP, emissão e preenchimento de CAT e envio ao e-Social, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. As propostas podem ser cadastradas a partir de 04/07/2025. Obs.: O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pratapolis.mg.gov.br.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6819200D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025, oriundo do Processo licitatório nº 68/2025, Inexigibilidade de Licitações nº 23/2025 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de natureza singular , em qualificação térmica de equipamentos de refrigeração, para a execução de serviços de prevenção e manutenção preventiva dos refrigeradores para vacinas, instalados nas unidades dos ESF no município de Prudente de Morais/MG. - Contratada: RSTECH REPAROS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 10.261.106/0001-00 Valor Global Estimado: R$2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025, oriundo do Processo licitatório nº 45/2025, Credenciamento nº 01/2025 - Objeto: Contrato tem por objeto a prestação de serviços na modalidade homem-hora destinado ao atendimento das demandas da secretaria municipal de Obras e serviços públicos na função de eletricista- Contratada: Alan Marlon Gonçalves, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CPF Nº 116.245.976-02 Valor por hora trabalhada R$16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:E36C7B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 118/2025
Dispensa n° 030/2025

Objeto: Assessoria para Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Pomba – Minas Gerais.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.042/2025 e suas alterações, e, ainda, do parecer jurídico anexado. N & L GESTAO DE CONVENIOS LTDA - CNPJ: 21.616.068/0001-70 Valor Total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) RIO POMBA, 02 de Julho de 2025.

ANDRE LUIZ SENRA CONDE
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A343E3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de medicamentos básicos e judiciais**. Data da sessão pública: 17/07/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 03 de julho de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1DFF1CAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº007/2023, homologado em 27/10/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: VIGIA
27º THALISTON DE OLIVEIRA CAMPOS
28º LUIS FELIPE SANTOS SILVA
O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº007/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:6F4F417B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MONITOR ESCOLAR
18º MATHEUS PEDRO FERREIRA VINHA
19º LUANA SILVA LOPES
20º IVANETE SOARES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS
28º FRANCIELLE DO CARMO
29º MARLENE FERREIRA SOARES
30º BIANCA APARECIDA DA SILVA
31º FRANCIELLE BATISTA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA E ATIVIDADES AFINS
36º KRESLEY FRANCIS SILVA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:1B086DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
029 - 2023 - C.C. 006 - 2023 - BRINQUEDOS

AVISO DE CONVITE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - ADITIVO DO CONTRATO – 2º Termo aditivo, processo Nº 029/2023 - Modalidade: Convite Nº 006/2023, Contrato N° 025/2023 – Contratado: **JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA**, com CNPJ Nº 05.420.053/0001-85, no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) – com o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos de recreação infantil para atender aos eventos a serem realizados pelo município de Santa Bárbara do Tugúrio – MG. Fica aditivado o referido contrato com base no Artigo nº 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando à prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-1313 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de abril de 2025 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA **–**
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C83F66FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
043 - 2022 - P.P. 027 - 2022 - R.P. 024 - 2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MAQUINAS

AVISO DE CONVITE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - ADITIVO DO CONTRATO – 3° Termo aditivo, processo Nº 043/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 027/2022 – Registro de Preço Nº 024/2022, Contrato N° 047/2022 – Contratado: **COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA**, com CNPJ Nº 06.236.059/0001-60, no valor de R$ 44.825,44 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais – com o objeto: Registro de Preços com Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) para futura e eventual prestação de serviço de locação de veículos especificado, para atender ao município de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais. Fica aditivado o referido contrato com base no Artigo nº 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando à prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-1313 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 24 de abril de 2025 –

VINICIUS DA SILVA FERREIRA **–**
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:7C90A159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
054 - 2021 - D.L. 011 - 2021 - ASSESSORIA A EDUCAÇÃO

AVISO DE CONVITE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - ADITIVO DO CONTRATO – 4° Termo aditivo, processo Nº 054/2021 – Modalidade: Dispensa Nº 011/2021, Contrato N° 037/2021 – Contratado: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, com CNPJ Nº 37.658.395/0001-24, no valor de R$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais), mensais, perfazendo um valor global de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) – com o objeto: Contratação de consultoria e assessoria especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Educação para auxiliar na implantação, desenvolvimento e gestão do Ensino Remoto e Híbrido. Fica aditivado o referido contrato com base no Artigo nº 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, visando à prorrogação de seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-1313 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de julho de 2025 –

ADRIANA APARECIDA SILVA **–**
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3DBF8213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATFICAÇÃO DISPENSA 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de serviços técnicos destinados a assessoria, organização e condução das atividades da Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas, no formato presencial, tendo como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", cujo a prestação de serviços será executada pela empresa **VICTOR FRANCO NERES SOARES,** inscrita no CPF sob o nº. **139.045.106-02**, com sede a Rua josé Pedro da Silva, n° 81, Bairro Nossa Senhora do Rosario – Pirapora-MG, pelo Valor 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG na internet, no mural da Prefeitura e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Fé de Minas/MG, 03 de Julho de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:28607474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico n.004/2025

À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 04/06/2025, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade pregão eletrônico n. 004/2025 – à M&R Equipamentos e Móveis Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DB4A8A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 024/2025 à empresa Elismárcio Soares da Silva 78762960687, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:62917BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 021/2025 à empresa BT Construções Ltda, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2F2EC4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2025
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/06/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 026/2025 à empresa Wesi Comercial Ltda EPP, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4FB844C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

licitação n.º 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de equipamentos para apoio a infraestrutura produtiva, de acordo com o convênio TRANSFEREGOV Nº959499/2024/MIDR, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Santa Juliana, cuja sessão será no dia 16/07/2025 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, Santa Juliana – MG, 11 de junho de 2025.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:05467A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 139/2025
Objeto: Prestação de serviços de controle de praga urbana com ênfase em pombos, por manejo não letal, através de campo eletromagnético, em unidades de ensino da rede municipal de Santa Juliana – MG. Contratada: Natanael Doniseti Souto Ltda – R$ 60.465,00.– Vigência: 09/05/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:864EDF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n. 155/2025
Objeto: Registro de Preços aquisição e instalação de vidros comuns e temperados para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Contratada: Elismárcio Soares da Silva 78762960687– Valor: R$ 127.080,00 – Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D2610614

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO n. 156/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de massa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), para manutenção de vias públicas (tapa-buracos) do município de Santa Juliana – Contratada: BT Construções Ltda. Valor: R$365.000,00 – Vigência: 06/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C9A36B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n. 158/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias, Superintendências e as escolas da rede municipal de ensino – Contratada: Wesi Comercial Ltda EPP. Valor: R$ 440.299,00 – Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A500D8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n. 154/2025.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar "ESCANINHO", conforme convênio n.º 1261001100/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santa Juliana. – Contratada: M&R Equipamentos e Móveis Ltda Valor: R$6.540,00– Vigência: 04/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:31C03A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4025 - DE 23 DE JUNHO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 13.463,60 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 13.463,60 Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 13.463,60 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 21.331,75 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - R$ 21.331,75 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 21.331,75 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 4.260,00 2.09.00.08.244.0010.2.0057-2.660.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 9.992,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 14.252,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - R$ 14.252,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0081-2.719.000 - 4.4.90.51.00 AÇÕES DE FOMENTO A CULTURA - PNAB - - - - - R$ 19.553,80 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 19.553,80 Total da Unidade 16 - - -- R$ 19.553,80 Total da Instituição 02 - - -- - R$ 68.601,15 Total Geral Acrescido - - - - R$ 68.601,15 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Junho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:CFF4D78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4026 - DE 23 DE JUNHO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.260,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.260,00 Total da Unidade 04 - - R$ 1.260,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.260,00 Total Geral Acrescido - - - R$ 1.260,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Junho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:EB038D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4027 - DE 23 DE JUNHO DE 2025

o de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 28.311,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 28.311,00 (vinte e oito mil e trezentos e onze reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 491,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 491,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 491,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 10.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 10.500,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 10.500,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 3.800,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 3.800,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 13.520,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 13.520,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 13.520,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 28.311,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 28.311,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 491,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 491,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 491,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 3.800,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.800,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 3.800,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 10.500,00 2.04.00.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 13.520,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 24.020,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 24.020,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 28.311,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 28.311,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Junho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:742E132B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4028 - DE 23 DE JUNHO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 325,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 776,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 1.101,00 Total da Unidade 02 - - -- - - R$ 1.101,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.079,61 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.079,61 Total da Unidade 09 - - - - - R$ 1.079,61 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.812.0006.1.0047-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O ESPORTE - - - - - R$ 6.120,00 2.16.00.27.812.0006.1.0047-1.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O ESPORTE - - - - - R$ 29.880,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - R$ 36.000,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - R$ 36.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 38.180,61 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 38.180,61 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.079,61 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.079,61 Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.079,61 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 325,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 325,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - -- - - - - R$ 325,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 776,00 2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 3.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.676,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.676,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 220,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 220,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 220,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.1.0045-1.755.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE ACERVO P/ BIBLIOTECA - - - - - R$ 29.880,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - R$ 29.880,00 Total da Unidade 16 - - - - -- - - - - R$ 29.880,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 38.180,61 Total Geral Anulado - -- - - - - - - R$ 38.180,61
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 23 de Junho de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:E31B3879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 036/2025 Processo Nº 120/2025 Pregão Eletrônico Nº 015/2025. Objeto: **Aquisição De Gás De Cozinha (GLP), Gênero Alimentício, Materiais De Limpeza, Utensílios E Descartáveis.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, ATA Nº 036/2025, Contratada: **FACILITA FORNECE BM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 61.235.145/0001-66. Prazo de vigência: 03/07/2025 à 03/07/2026, Valor R$ 21.242,43 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:15E64494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-RESCISÃO AMIGÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público, a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 038/2025**, Processo Licitatório Nº 039/2025 na modalidade Credenciamento nº 001/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 138, inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do Contrato nº 038/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **FRANCISCO LOPES TEIXEIRA,** inscrita sob o nº CNPJ: 58.901.591/0001-58. A partir de 17 de junho de 2025.

KÉSIA HELENA SILVA GABRIEL-
Presidente da Comissão .

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B8A3D984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO 74

AVISO DE DISPENSA, POR REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DO GRAMA –MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 0312025, Processo 074/2025 para "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de brinquedos para festividades infantis durante o ano de 2025, para as Secretarias de Educação e Assistência Social do Município de Santo Antônio do Grama/MG. Para tanto, convoco eventuais interessados a entregarem as propostas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado a Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama/MG, no horário das 09h as 11h e das 12h30minas 17h em dias uteis, ou pelo e-mail: propostadispensa@gmail.com, até as 17h:00min do dia 09/07/2025.
O edital estará disponível a partir da data da publicação desse aviso no site da prefeitura municipal https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 09 de julho de 2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 03 de julho de 2025

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Agente de Contratação

O período mínimo entre a publicação e o recebimento das propostas é de 3 dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:4CD0130A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SOLUCAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA.**

Processo de Licitação Nº 89/2024
Pregão Eletrônico nº 43/2024

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
SOLUCAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA	100/2025	R$ 1.320,50

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:BD1B9AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 42/2025
Pregão Eletrônico nº 19/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	101/2025	R$ 117.500,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 26 de junho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:2CAA6D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **G. VIEIRA FERNANDES MOVEIS PLANEJADOS E ACESSORIOS.**

Processo de Licitação Nº 50/2025
Pregão Eletrônico nº 24/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇAO DE MÓVEIS PLANEJADOS E PISO VINÍLICO, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
G. VIEIRA FERNANDES MOVEIS PLANEJADOS E ACESSORIOS	102/2025	R$ 148.500,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:12EB1284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2024.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO.

DETENTOR DO CONTRATO: POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRÊS POÇOS ARTESIANOS COM REDE ADUTORA DE ÁGUA E RESERVATÓRIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NAS LOCALIDADES DENOMINADAS FUNIL, ENGENHO VELHO E RIO DE PEIXE. HAVERÁ, TAMBÉM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM REDE ADUTORA E RESERVATÓRIO NA LOCALIDADE DENOMINADA JARDIM, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

DATA DO CONTRATO: 04/07/2024.

DATA DO ADITIVO: 02/07/2025.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo período compreendido entre 02/07/2025 a 02/09/2025, haja vista a necessidade da conclusão da obra, objeto do presente termo aditivo. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antônio do Rio Abaixo, com sede administrativa na Praça Alcino Quintão, n° 20, região Central do município, telefone: (31) 3867-1122 ou (31) 3867-1254 ou pelo e-mail licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de julho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:099577DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa MARIA ROSANGELA FERNANDES VIEIRA MAGALHÃES 03086497610

Processo de licitação **Nº 46/2025**
Credenciamento **N° 10/2025**
Inexigibilidade **Nº 12/2025**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS VISANDO O ESTIMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARIA ROSANGELA FERNANDES VIEIRA MAGALHÃES 03086497610	48/2025	R$ 9.108,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de julho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:6F590D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa Marli da Conceiçao Matos da Silva

Processo de licitação **Nº 46/2025**
Credenciamento **N° 10/2025**

Inexigibilidade **Nº 12/2025**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS VISANDO O ESTIMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Marli da Conceiçao Matos da Silva	51/2025	R$ 9.108,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de julho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:24A5083F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa TERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Processo de licitação **Nº 51/2025**
Credenciamento **N° 11/2025**
Inexigibilidade **Nº 13/2025**

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENEIRO, CALCETEIRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO

EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
TERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	52/2025	R$ 48.250,00

Vigência: 12 meses

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo,03 de julho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:37830A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATO Nº 25/2023
Data do Contrato: **03/07/2023.**

Data do 2º Termo do Aditivo: 01 de julho de 2025. Vigorando até 30 de junho de 2026.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:81718D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
EMPRESA: KELLER ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXÍLIO NA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E LANÇAMENTO DAS OBRAS CELEBRADAS JUNTO AO ESTADO / UNIÃO E DEMAIS CONVÊNIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.*

CONTRATO Nº 06/2023.
Data do Contrato: **28/03/2023.**

Data do 3º Termo do Aditivo: 25 de junho de 2025. Vigorando até 25 de julho de 2025.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 25 de junho de 2025.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:AEBC23F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X, e o credenciado MARIA HELENA RODRIGUES OLIVIERA
Processo de Licitação N° 23/2025

Chamada Pública N° 001/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO AO PNAE, COM ENTREGA SEMANAL DOS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

NOME	N° DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
MARIA HELENA RODRIGUES OLIVIERA	50/2025	R$ 2.043,50

Nº Dotação Orçamentária:

Data Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de julho de 2025.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente De Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:617D3EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PROCESSO 65/2025

No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização da Concorrência, lavrada no ato da sessão e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021,ADJUDICOo objeto Contratação de Empresa Especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem profunda, sarjetas, meio-fio, calçadas em concreto e sinalização horizontal e vertical da Rua Projetada - Localidade da Ponte Preta ao vencedor **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.401.407/0001-44, conforme ata da sessão de julgamento eHOMOLOGOo processo licitatório nº 065/2025, Concorrência nº 003/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal -

Santos Dumont, 02/07/2025.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:E819CC4F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025 – PROCESSO 75/2025

No uso de minhas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão, lavrada pelo(a) Pregoeiro(a), e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, **ADJUDICO** o objeto REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de veículos: caminhonetes e Hatch ao(s) vencedor(es): item 1- PICININ VEICULOS S/A, Item 2- ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA E item 3- ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA conforme ata da sessão de julgamento e **HOMOLOGO**o processo licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrôniconº 25/2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal –

Santos Dumont,02/07/2025.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:5942F148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DISPENSA 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA 021/2025, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA nº 021/2025, processo administrativo 066/2025, contratação de serviço de recarga de oxigênio medicinal e locação de concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Mantimento/MG..A dispensa será conduzida pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 10 de Junho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 02/06/2025,

NOÊMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:143DC3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
PREGÃO 025/2025

AVISO DE LICITAÇÃO: pregão eletrônico registro de preço 025/2025, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 025/2025, processo administrativo 065/2025, aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde, do Município de São José do Mantimento/MG..O pregão eletrônico será conduzido pela gente de Contratação, auxiliada pela Equipe de poio, designados pelo decreto nº 014/2025. Início da sessão da disputa de preços: Às 09 horas, do dia 16 de julho de 2025. Portal de Compras a ser utilizado será o Portal para todas as informações, link: https://bnc.org.br/, para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG 02/07/2025,

NOEMIA PATRÍCIO DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Noemia Patricio da Silva Rodrigues
Código Identificador:B9D8B2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N° 032/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL– PREGÃO ELETRONICO N° 032/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2025 - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de serralheria, esquadrias metálicas e ferramentas destinados a manutenção dos serviços de Obras Públicas Municipais de São Pedro dos Ferros. As

informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 16/07/2025 às 09:00 horas do mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 03 de julho de 2025.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

DANILO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:40551D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. EXTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG. Extrato. Processo licitatório nº 0109/2025 – Pregão Eletrônico "SRP" nº 031/2025. Objeto: selecionar proposta para Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição parcelada de Materiais de armarinho em atendimento as secretarias do município conforme demanda, em conformidade com os anexos do Edital: Abertura: 17/07/2025 às 09h00min. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 0800 580 3599, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:3CB1A870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21, RATIFICO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 101/2025, ADESÃO Nº 019/2025 JUNTO AO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 005/2024

Prefeitura municipal de São Pedro dos Ferros – Torna Público ratificação e Homologação: nos termos da Lei federal 14.133/21, ratifico o Processo administrativo de compras nº 101/2025, Adesão nº 019/2025 junto ao Pregão Presencial "SRP" nº 005/2024, gerenciada pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARDO – CISARP, aquisição de 02 (dois) veículos automotor monovolume; zero-quilômetro; cor branca; fabricação no ano atual; com ar- condicionado; com motor bicombustível; com no mínimo 75cv, com capacidade de 05lugares; vidros elétricos; air-bag duplo, freio abs; câmbio manual com 5 marchas + 1 ré; tanque 41 litros; capacidade do porta malas não inferior a 300 lts, macaco, radio am/fm, tapetes, chave de roda, triângulos sinalizadores, roda sobressalente com pneu de estepe, travas elétricas, todos os demais obrigatórios equipamentos conforme o código brasileiro de trânsito.", para adquirir 02 veículos automotor monovolume, novo zero km no valor R$ 187.588,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais), conforme demanda do Município de São Pedro dos Ferros, isto posto, adjudico a contratação, do objeto desse processo a empresa: **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.426.228.0001-40, Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 14199, Jardim Alvorada, Belo Horizonte -MG- CEP 30810-023**. **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**: considerando o disposto na legislação vigente e analisadas as peças integrantes do processo 101/2025, **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.426.228.0001-40**, pela execução plena e total do objeto demandado neste processo. Determino ainda a adoção de medidas cabíveis para a contratação. São Pedro dos Ferros, 03 de julho de 2025. Rodrigo Martins Santana – Agente de Contratação. Danilo Caldarele Dias – Prefeito.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, torna público o extrato do termo de Contrato nº 118/2025, proveniente da Adesão n.º 019/2025, Processo Administrativo de Compras nº 101/2025, firmado com a empresa **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.426.228.0001-40**, cujo o objeto é: aquisição de 02 (dois) veículos automotor monovolume; zero-quilômetro; cor branca; fabricação no ano atual; com ar- condicionado; com motor bicombustível; com no minimo 75cv, com capacidade de 05lugares; vidros elétricos; air-bag duplo, freio abs; câmbio manual com 5 marchas + 1 ré; tanque 41 litros; capacidade do porta malas não inferior a 300 lts, macaco, radio am/fm, tapetes, chave de roda, triângulos sinalizadores, roda sobressalente com pneu de estepe, travas elétricas, todos os demais obrigatórios equipamentos conforme o código brasileiro de trânsito.", para adquirir 02 veículos automotor monovolume, novo zero km no valor R$ 187.588,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais), com vigência até 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Ferros, 03 de julho de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILLO CALDARELE DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:9265892E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO E AUTORIZO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -PROCESSO Nº 107/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 - TORNA PUBLICO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, DEFIRO e **AUTORIZO E CONTRATO** do Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no setor artístico com show da BANDA LEGIÃO URBANA II no dia 19 de julho de 2025 nas Festividades Do Ferrense Ausente. Contrato 124/2025, e empresa GLOBALSUPPORT, CNPJ 43.721.912/0001-65, com sede na Av. Amazonas, 4444, apto 204, Bairro Nova Suíça, Em Belo Horizonte-MG, neste ato representada por Glaison Rocha Alves Filho, inscrito no CPF nº 078.709.846-98, RG 14558235 SSP MG, pelo valor R$ 11.000,00 (onze mil reais)**.** Informações, Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, ou pelo endereço eletrônico licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br pelo 0800 580 3599, pelo site São Pedro dos Ferros/MG, 03 de julho de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:8D0CA576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo nº 190/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2025, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Aquisição de Veículo 7 lugares tipo minivan para atender as necessidades da Secretaria de Saúde conforme Resolução 9.741, de 20/09/2024 (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES) ao Município de São Tomás de Aquino**". A reabertura após retificação, será dia 18 de julho de 2025 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- O edital/aviso encontram-se à disposição no site www.staquino.mg.gov.br e na Pref. Munic., na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35)3535–1500, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 03/07/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E3E100CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI 1.368 / 2025 "DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; PROCEDE À REVISÃO DO NUMERÁRIO PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.025/2018 E ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS CARGOS

LEI 1.368 / 2025

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; PROCEDE À REVISÃO DO NUMERÁRIO PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.025/2018 E ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, contratados, comissionados e conselheiros tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2.025, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do exercício de 2.024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º. Fica também concedido reajuste de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), a título de aumento real, nos vencimentos dos servidores municipais, exceto para os agentes políticos, a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Art. 3º. Fica também concedido nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal n.º 1.025 de 22 de janeiro de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2025, o numerário remunerado ao serviço público a título de auxílio-alimentação corrige-se ao índice de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), segundo verificado pelo IPC-FIPE no acúmulo do exercício de 2.024.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a recompor o piso salarial nacional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às endemias que possuem vencimentos regulados pela Lei Federal nº 11.350/2006 e respectivas alterações

Art. 5º. Por força do disposto na Emenda Constitucional n. 120/2022, o piso salarial dos cargos relacionados no art. 1º passará a ser, a partir de 01º de janeiro de 2025, do valor de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

Art. 6º. As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta das dotações já existentes.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros em 01º de janeiro de 2.025.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 22 de janeiro de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:E742101E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI 1.369/2025 "DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS".

LEI 1.369/2025

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSIDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS".

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Tomás de Aquino/MG, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2.025, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do exercício de 2.024, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação desta lei, correrão por conta das dotações já existentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros em 01º de janeiro de 2.025.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 22 de janeiro de 2.025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:2E9C1FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

- Processo Licitatório: n.268/2022 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 024/2022. **Contrato Administrativo 268.024.0/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: ARAUJO PIMENTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 30.535.426/0001-00**. **Objeto:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25% dos itens:** 000001-SERVICO DE PLANTAO 1 SEG/DOM, 000002-SERVICO DE PLANTAO 1 - FER. Acrescendo um total de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais) ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme alínea b, inciso I e art. 65 da Lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária: 02040011012210032.076 339039; Data de Assinatura:** 03/07/2025. **Representantes dos Contratados**: Leandro Araújo Pimenta**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

- Processo Licitatório: n.095/2024 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 005/2024. **Contrato Administrativo 000222/2024. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:**

VCF & JP SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, CNPJ 22.744.645/0001-71. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25% dos itens:** 000001-SERVICO DE PLANTAO 1 SEG/DOM, 000002-SERVICO DE PLANTAO 1 - FER. Acrescendo um total de R$ 96.750,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais) ao processo original. **Embasamento Legal:** conforme alínea b, inciso I e Art. 124 e 125 na Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária: 02040011012210032.076 339039; Data de Assinatura:** 03/07/2025. **Representantes dos Contratados**: Joao Paulo Farias de Assis**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5A6486E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS HOMOLAÇÃO PROCESSO 82/2025

Processo n° 082/2025

Pregão Eletrônico n° 027/2025

Objeto: Aquisição de material de expediente para os diversos setores.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

JOSE WILLIANS DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICO - CNPJ: 58.468.801/0001-66
Valor Total de R$ 222.593,93 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 384.467,90 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP - CNPJ: 21.230.132/0001-80
Valor Total de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Julho de 2025.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:D7AE5EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará Inexigibilidade, objetivando a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para oficina de capacitação para constituição de uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis no Município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, com o objetivo de: capacitar famílias beneficiárias do Programa Renda Mínima e trabalhadores que atuam com resíduos sólidos, visando fortalecer e potencializar a economia solidária, gerar oportunidades de renda, contribuir com a política nacional e promover a inclusão social e produtiva do Desenvolvimento Sustentável no Município de Serranópolis de Minas, no valor de R$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) por módulos, sendo 03 módulos, totalizando R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais), com validade de 12 (doze) meses.
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de Julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DDE95BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2025

ATA 023-2025 - AUTO MECANICA MIGUEL & MIGUEL COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.958.207/0001-13 - R$ 232.620,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS). ATA 024-2025 – CASA DO OLEO PORTEIIRNHA LTDA – CNPJ: 43.593.237/0001-36 – R$ 104.750,00 (CENTO E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). ATA 025-2025 - GORUTUBA DIESEL LTDA – CNPJ: 10.545.298/0001-79 - R$ 29.900,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS). ATA 026-2025 – IDEALIZA AUTOPECAS LTDA – CNPJ: 27.343.105/0001-08 – R$ 80.170,00 (OITENTA MIL, CENTO E SETENTA REAIS). ATA 027-2025 – SUPER FRIOS AUTO PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.825.100/0001-08 – R$ 91.250,00 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data da assinatura: 03 de Julho de 2025.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 03 de Julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5DB3BBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **contratação de**

empresa especializada para a prestação de serviços para oficina de capacitação para constituição de uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis no Município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo contratada a empresa **MALVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no **CNPJ 39.272.369/0001-99**, no Valor Mensal de R$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais) e no Valor Global de **R$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais).** VALIDADE: 12 (doze) meses, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D9564AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
Na conformidade do **artigo 74, Inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021**, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº **007/2025**, Processo Nº **037/2025**.

Empresa Contratada: **MALVEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 39.272.369/0001-99.**

Objeto: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para oficina de capacitação para constituição de uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis no Município de Serranópolis de Minas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

VALOR TOTAL: **R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais).**

Fundamento Legal: artigo 74, Inciso III, "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021 – Ratificação em 03 de julho de 2025, pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins.

Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de julho de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9DE60821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PL 032/2025

EDITAL 016/2025
PROCESSO 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos da Administração Municipal.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, computadores completos, notebooks, tablets e afins para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.803.664,29 (seis milhões oitocentos e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17 de julho de 2025 às 9:00 horas (horário de
Brasília)
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Link de realização: https://app.ammlicita.org.br/
Edital disponível em:www.tiradentes.mg.gov.br/

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:723FF43E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PL 030/2025

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 014/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, computadores completos, notebooks, tablets e afins para atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio de sua Secretária a Sra. Mara Marcelina Rodrigues Almeida e autorização do Sr. Prefeito Municipal fica **REVOGADA** o referido Processo licitatório para que seja revista as descrições dos itens objeto do processo.

Tiradentes, 02 de julho de 2025.

DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:BA8061FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 SRP

Objeto: Referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de Hospedagem com café da manhã, localizadas no Município para manutenção das Atividades dos Departamentos de Cultura, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão com entrega e abertura dos envelopes será no dia 21 de julho de 2025, até as 09h 30min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 30 min. INÍCIO DO CERTAME. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br,–

FÁBIO FLAUZINO
(Dir. Depart. de Cultura, Esporte, Laser e Turismo).

Publicado por:
Edilson Rosa Alves
Código Identificador:D212BD28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2025 Nº PROC. ADM. 043/2025 N° EDITAL 028/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO À SEC. DE SAÚDE DE TOLEDO MG**, INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/06/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 18/07/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 18/07/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:FA5AAA0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.293, DE 03 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 1.293, DE 03 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Senhor **RODRIGUES ANTUNES DE PAULA MARTINS,** portador da Carteira de Identidade MG-**.590.***, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob o nº ***.626.306-**, do cargo de **Secretário Municipal de Obras e Projetos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 03 de julho de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:FB36997C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

- 2º Termo aditivo ao Contrato nº. 113/2024
Contratada: **Mustang Pluron Química Ltda.**
Processo Licitatório **nº. 129/2023**
Pregão Eletrônico **n.º 26/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22/10/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 03 Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:32263824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-13º Termo aditivo ao Contrato nº. 86/2023
Contratada: **Fort Estrutura Metálicas Ltda.**
Processo Licitatório **nº 34/2023**
Tomada de Preço **nº 02/2023**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29/10/2025.

Prefeitura Municipal de Vazante, 03 Julho de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:A3F6A398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL N° 1.145 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.145 DE 27 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DO ART. 9° DA LEI 1.139/2024, VISANDO CUMPRIR A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte Lei:

Art. 1o - O artigo 9º da Lei Municipal nº 1.139/2024 de 06 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9o – *Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:*
I*-abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;*
II*- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto noinciso I do § 1ºe no§ 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;*
III*- abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;*
§ 1º*. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do percentual do caput deste artigo, os créditos adicionais*

destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
- com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;

- com pessoal e encargos;
- que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
- a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos, o saldo financeiro desses recursos;
- que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

***§ 2º.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a promover, durante a execução orçamentária de 2025, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:*
- inclusão de novas fontes e destinação de recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
- transferência ou alteração entre fontes e destinação de recursos não previstas na estimativa da receita para 2025;
- inclusão de novas fontes e destinação de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025;

- transferência ou alteração entre fontes e destinação de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2025.

***§ 3º.** As fontes e destinação de recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.*

***§ 4º.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.*

Art. 2o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, 27 de junho de 2025.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A4E73730

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL N° 1.147 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.147 DE 27 DE JUNHO DE 2025

Institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no município Vieiras/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vieiras, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Ricardo Celles Maia, Prefeito do Município de Vieras, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituída a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação no município de Vieiras, com o objetivo de de promover condições adequadas de trabalho, saúde física e mental, além do reconhecimento e valorização dos profissionais da educação.

Art. 2°. Para fins da aplicação desta Lei, consideram-se:

I – Qualidade de vida no trabalho: conjunto de normas, diretrizes e práticas que integram as condições, a organização, os processos de trabalho, as práticas de gestão e as relações socioprofissionais, com a finalidade de alinhar as necessidades e o bem-estar dos servidores à missão institucional;

II – Bem-estar-estar no trabalho: a percepção de emoções positivas e o sentimento de satisfação do trabalhador com relação à organização e às condições de trabalho, às práticas de gestão, ao envolvimento afetivo com o desenvolvimento de suas tarefas e às possibilidades de reconhecimento simbólico;

III – Saúde integral: visão integrada do trabalhador como um ser biopsicossocial, com demandas nas diversas áreas da vida, incluída a do trabalho;

IV – Valorização do profissional da educação: em consonância com o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reconhecimento institucional, por meio da implementação de condições ambientais e relacionais, que contribui para a realização profissional, o aprimoramento das relações socioprofissionais e a ampliação das competências profissionais.

Art. 3º. A Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação será baseada na promoção da saúde integral, no desenvolvimento pessoal e profissional, nas práticas de gestão, nas ações de qualidade de vida no trabalho e na promoção de vivências de bem-estar.

Art. 4º. São diretrizes da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação:

I – Estabelecimento de relações interpessoais no trabalho com foco na mediação e na harmonia entre o profissional e seus pares e entre o profissional e seus superiores e subordinados;

II – Engajamento dos trabalhadores da instituição com foco no planejamento participativo e em ações direcionadas e integradas que visem à contínua melhoria das condições de trabalho, por meio de práticas de gestão e de relações de trabalho harmônicas;

III – Implementação de medidas de proteção à saúde integral e de orientação quanto aos protocolos a serem adotados no caso de riscos e de agravos que possam comprometer a saúde dos profissionais da educação;

IV – Viabilização de ações de educação permanente que visem à promoção da saúde e à prevenção ao adoecimento no trabalho dos profissionais da educação;

V – Promoção de ações educativas e de formação que possibilitem aos trabalhadores a reflexão e a consciência crítica a respeito da responsabilidade social, ética e ambiental;

VI – Promoção do desenvolvimento de competências individuais e organizacionais por meio de atividades de capacitação e qualificação que possibilitem o desenvolvimento pessoal e profissional;

VII – Estabelecimento de plano organizacional que desenvolva ações para educação e para inclusão social dos trabalhadores com deficiência e que lhes garanta as condições de trabalho essenciais às necessidades laborais;

VIII – estímulo ao equilíbrio entre as atividades profissionais, os cuidados com a saúde e a vida pessoal dos trabalhadores;

IX – Estímulo ao desenvolvimento contínuo do aprendizado; e

X – Promoção da troca de experiências pedagógicas entre os profissionais da educação, inclusive mediante programas de mentoria profissional para os novos profissionais da educação.

Art. 5º. São objetivos da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação:

I – Promover a saúde integral por meio de ações que potencializem os fatores de proteção organizacionais, pessoais e sociais para o aumento do bem-estar, da saúde, da qualidade de vida e da produtividade, considerados as condições, os processos, os contextos de trabalho, o perfil e as necessidades específicas dos profissionais da educação, bem como o número de jornadas laborais efetivamente realizadas, em casa e no trabalho, e a adequação da carga horária e do número de alunos em sala de aula;

II – Reduzir os índices de falta ao trabalho, absenteísmo, e de baixo desempenho decorrente de problemas físicos ou emocionais, presenteísmo, mediante a construção de estratégias de enfrentamento coletivo desses fenômenos, considerados os diversos agentes envolvidos e o combate às causas do adoecimento;

III – fomentar a formação continuada com vistas à valorização do trabalhador na perspectiva da promoção da saúde e do aperfeiçoamento das suas competências pessoais e profissionais;

IV – Promover a autonomia e a participação ativa por meio da melhoria do clima organizacional e dos processos de trabalho, com vistas a incentivar a corresponsabilidade, o envolvimento, a autonomia, a criatividade e a inovação;

V – Estabelecer a importância do bem-estar no ambiente laboral, do lazer e da vida social, mediante vivências caracterizadas, entre outras, por experiências lúdicas, culturais, esportivas e práticas integrativas de saúde; e

VI – Considerar as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias de implementação da Política para assegurar o cumprimento dos planos nacionais, estaduais, distritais e municipais de educação.

Art. 6°. O Poder Executivo Municipal através de comissão nomeada para tal fim, irá regulamentar a presente lei, através da elaboração de um plano de ação.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vieras/MG, 27 de junho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A2C9361A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.146 DE 27 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.146 DE 27 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 155.598,53 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0092 – Plano de Valorização do Magistério
Projeto/Atividade: 2.126 – Remuneração Professor Magistério Ens. Fundamental
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 1.543 – Complementação da União – VAAR
Valor: R$ 78.598,53
Órgão: 06 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1211 – Transporte Escolar
Projeto/Atividade: 2.132 – Transporte Escolar Ensino Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.543 – Complementação da União – VAAR
Valor: R$ 77.000,00

§1º – A abertura do crédito autorizado neste artigo será realizada com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, com base no excesso de arrecadação da receita proveniente da Complementação da União – VAAR, uma vez que não houve previsão específica dessa fonte de recurso na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§2º – A execução orçamentária e financeira dos créditos suplementares autorizados por esta Lei ficará condicionada à efetiva arrecadação das receitas correspondentes, observando-se as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações vigentes.

Art. 2º – Ficam compatibilizadas as Leis nº 1.085/2021 – Plano Plurianual, Lei nº 1.133/2024 - Diretrizes LDO 2025 e Lei nº 1.139/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos orçamentários e financeiros a partir da efetiva arrecadação da receita indicada.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, 27 de junho de 2025.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:16115845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2025– OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco torna pública a presente licitação, que tem como objetivo a Permissão de uso a título oneroso de terreno público, para exploração comercial de espaço público e tendas durante o 4º Motofest de 2025, que acontecerá na Praça 28 de Setembro, entre os dias 25 a 26 de julho de 2025. A entrega de propostas, documentações e credenciais às **09h, do dia 18 do mês de julho do ano de 2025**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 28 de Setembro, SN, Visconde do Rio Branco, MG, CEP 36.520-000, Centro, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações:

licitacaopmvrb@gmail.com.**(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:F9912C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/2021; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico nº 027/2025 por motivo de retificação de Edital, que tem por objeto a Contratação de empresas para prestação de serviços especializados em enfermaria e atendimentos médicos em clínica geral e pediatria plantonistas, para atender às demandas da Policlínica Municipal Dr. Laerte Soares de Moura da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.Visconde do Rio Branco, 03 de julho de 2025.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:13352748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 090/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ISABEL JULIA FERREIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 090/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 18/06/2025 – Vigência: 17/06/2026.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 108/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PAULA CRISTINA DE SOUZA LANNA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 108/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 20/06/2025 – Vigência: 19/06/2026.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PATRICK SANE TEIXEIRA RAIMUNDO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 089/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 18/06/2025 – Vigência: 17/06/2026.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 128/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: PATRÍCIA VALÉRIA DA ROCHA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 128/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 01/07/2025 – Vigência: 30/06/2026.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 111/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUCIANE RIBEIRO DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 111/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 20/06/2025 – Vigência: 19/06/2026.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 096/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: HELENA DE FREITAS – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 096/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 20/06/2025 – Vigência: 19/06/2026.**
****
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ELISABETE LANA DA SILVA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato **nº 070/2024**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data: 18/06/2025 – Vigência: 17/06/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D7CC5EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 091/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA – DENISE BRUNETTI LOPES E CIA LTDA - OBJETO: rescisão unilateral da Administração, do Contrato n° 091/2024, com base no memorando do 1Doc número 858/2025 – Diretoria Jurídica de Administração, Compras e Contratos e procedimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais n° 02.16.0720.0230908.2025-06. **Data: 03/07/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E76FEA30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 068/2025
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 13h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro

teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**. Visconde do Rio Branco-MG, 03 de julho de 2025 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:00B8D64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR- 053/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO:

I- A publicação das PORTARIAS SAAE/PIR- 036 e 037/2025 em 06/05/2025;
II - O MEMORANDO SAAE/PIRAPORA 068/2025 de 02/05/2025;
III - O artigo 155 da Lei Municipal 1782/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir do dia 04/07/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:13F45DBB

SAAE PIRAPORA-MG
SUSPENSÃO DO PREGÃO 13/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 13/2025. Processo: 50/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de solução em telefonia IP, locação de central PABX IP em nuvem, software de gerenciamento, locação de aparelhos telefônicos, plano de telefonia de minutagem ilimitada, bem como serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte.. LICITAÇÃO SUSPENSA PARA CORREÇÕES NO EDITAL – AGUARDANDO NOVA DATA PARA ABERTURA. Informações: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Publicado por:
Carlos Eduardo Antunes de Castro
Código Identificador:C37A4FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE nº 018/2025 – Processo nº 002/2025. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais de escritório destinados à autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, durante o período de 01 (um) ano. Contratadas: ATA Nº 055/25 – ANA VALERIA TONELOTTO, CNPJ nº 13.331.317/0001-52, perfazendo um valor total de R$ 1.503,77 (Mil quinhentos e três reais e setenta e sete centavos), ATA Nº 056/25 – ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.089.816/0001-20, perfazendo um valor total de R$ 4.061,80 (quatro mil e sessenta e um reais e oitenta centavos); ATA Nº 057/25 – H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 01.255.291/0001-21, perfazendo um valor total de R$ 893,98 (Oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Assinaturas das Atas: 27/06/2025.Vigência até: 26/06/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:2901470E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE nº 019/2025 – Processo nº 048/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas com operador, para atendimento das demandas de infraestrutura do SAAE de Cambuí-MG. Contratadas: ATA Nº 058/25 – CAMBUI TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 86.445.269/0001-05, perfazendo um valor total de R$ 106.440,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), ATA Nº 059/25 – IRMAOS ROSA TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 39.920.811/0001-46, perfazendo um valor total de R$ 83.640,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais).
Assinaturas das Atas: 01/07/2025.Vigência até: 30/06/2026.

Publicado por:
Dirlei Breves Oliveira Silva
Código Identificador:0F3069EB

LICITAÇÃO
SAAE CAMBUÍ-MG - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 036/2025 - PRC Nº 046/2025.

Aquisição de equipamentos destinados ao escoramento/blindagem de valas e taludes, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, conforme as especificações do edital. A abertura será dia 09 de julho de 2025 às 9h. Local: https://portal.sgpcloud.net:9121/comprasedital/. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br ou pelos e-mails: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br e compras@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:006700DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Processo Licitatório Nº 021/2025 - Pregão Eletrônico RP Nº 012/2025 – Objeto: Aquisição de reagentes químicos para tratamento de água do SAAE. Recebimento das propostas: ATÉ às 08h
30min do dia 21/07/2025. Início da disputa: 08h 30min do dia 21/07/2025. Site para realização do pregão: www.licitardigital.com.br. O Edital, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaecarmodamata.org.br e www.licitardigital.com.br. Carmo da Mata - MG, 03 de julho de 2025.

ERWIN JOHANN NIEDERKOFLER
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ana Elisa Rezende de Castro
Código Identificador:3F53A14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2° ADITIVO DO CONTRATO 001/2025

Torna público o 2° termo aditivo referente ao contrato com a empresa COMERCIAL LAGOENSE LTDA, referente ao reajuste financeiro de valor do contrato no item de GASOLINA COMUM, o novo valor/litro para R$ 6,10. Valor total restante de R$ 13.335,86. Data de assinatura do termo aditivo: 02/07/2025
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br;almoxarifado@saaelagoa.com.br.

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:55E86FD6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2025 para futura aquisição de materiais de construção, insumos de acabamento e itens de segurança patrimonial, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nas quais as empresas vencedoras foram: **SULINOS COMÉRCIO LTDA, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA**.
O presente pregão foi homologado no dia 17 de junho de 2025. Os contratos com as empresas citadas acima serão publicados.

Mais informações: www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:FE88F786

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90004/2025

Contratante: SAAE (927290) O objeto da presente licitação é aquisição de conexões em ferro fundido para melhoria de rede de abastecimento de água nos bairros: Beira Linha, Morro das Pedras, Bom Pastor e Santa Rita. Valor total da contratação: R$64.735,41(Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). Período de propostas: de 04.07.2025 às 08:00 h Até 08.07.2025 às 23:59 h (horário de Brasília). Período de lances: dia 09.07.2025 de 08:00 h até às 14:00 Horas. Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br . Tipo: menor preço por item. Julgamento: menor valor global. Raul Soares-MG, 03 de julho de 2025 –

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:0FA77A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 043/2025 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica com finalidade de auxiliar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG, na gestão e acompanhamento do contrato de compra de energia no ACL, modalidade atacadista, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 18 de julho de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2025.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E4DFB29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**, através de seu Presidente, o Sr. Augusto Henrique da Silva, faz saber que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025 visando o preenchimento temporário de **01 (uma) vaga para o emprego público de Agente Administrativo,** por meio de contratação por tempo determinado para atender à

necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal e do disposto nas cláusulas 33 e 34 do Contrato de Consórcio que regula o CONSMEPI, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.
O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 01 (uma) vaga, bem como à formação de cadastro de reserva, para aproveitamento conforme a necessidade da Administração Pública, dentro do prazo de validade do mesmo.
A inclusão no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à nomeação, ficando a convocação condicionada à existência de vagas e à conveniência da Administração.

OBJETO E OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado 001/2025 tem como objeto a seleção e designação de profissional para contratação temporária, visando o preenchimento do cargo de **Agente Administrativo.** A seleção levará em consideração as atribuições específicas da função, bem como os critérios e regras estabelecidas neste Edital, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.
O Processo Seletivo tem por objetivo principal garantir a designação de profissional preparado para compreender os desafios das atividades consorciadas e apoiar na resolução e na proposição de novas perspectivas e soluções, contribuindo assim para a excelência na prestação dos serviços aos municípios consorciados.
O presente processo seletivo possibilitará a contratação temporária, por excepcional interesse público, até que seja realizado o devido concurso público para preenchimento da vaga de emprego público acima descrita.
O Processo Seletivo Público Simplificado 001/2025 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 006/2025.
A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 001/2025 será constituída preliminarmente por **avaliação de títulos e de experiência**, tendo esta etapa caráter eliminatório e classificatório preliminar.
Os 10 (dez) candidatos melhor classificados, na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista, por convocação através de contato por e-mail e publicação da agenda de entrevistas, no site www.consmepi.mg.gov.br.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade do Consórcio, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina o Contrato de Consórcio e a legislação vigente, regendo-se pela CLT e terá prazo de contratação de até 12 (doze) meses, podendo haver renovação, desde que não ultrapasse o limite de contratação de 24 (vinte e quatro) meses.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos e legais, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.
O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições pelo site: www.consmepi.mg.gov.br, verificação de pré-requisitos, avaliação de **experiência profissional devidamente comprovada**, **títulos devidamente comprovados** e em segunda fase por realização de entrevistas.
A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria 006/2025 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
A Coordenação e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 001/2025;
A validação da classificação preliminar dos candidatos aprovados para entrevista, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação dos títulos e experiências;
A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
A coordenação, elaboração e o acompanhamento dos trabalhos, inclusive das entrevistas que terá, ainda, a participação da Secretária Executiva;
A decisão sobre casos não previstos neste edital;
A validação e divulgação da classificação final;

CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Os cargos objeto deste processo seletivo possuem as seguintes características e requisitos gerais para fins de contratação:

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	NIVEL: Ensino médio completo CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA	Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento e faturamento; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.	40 horas semanais	R$ 2.715,40 (dois mil setecentos e quinze reais e quarenta centavos)

Local de Trabalho: Sede do CONSMEPI Rua Santa Lúcia, 291 - Bairro Aclimação, João Monlevade/MG.
São atribuições do cargo de **Agente Administrativo**, nos termos do Contrato de Consórcio:
Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento e faturamento;
Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
Preparar relatórios e planilhas;
Executar serviços gerais de escritórios;
Desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.
São estabelecidas as seguintes **atribuições comuns para todos os empregos e funções públicos no âmbito do CONSMEPI:**
Preencher formulários ou cadastros físicos e eletrônicos na execução de suas atribuições específicas;
Alimentar e operar sistemas de informação, programas e outras ferramentas de trabalho adotadas pelo CONSMEPI, inclusive para fins de controle de indicadores, atividades realizadas, resultados obtidos ou pessoas atendidas;
Adaptar-se a novas tecnologias e rotinas de trabalho incorporadas pela CONSMEPI;
Conduzir veículos, na forma prevista em regulamento ou instrução normativa;
Operar equipamentos, respeitadas, quando for o caso, as qualificações técnicas exigidas em lei;
Zelar pela conservação e integridade do patrimônio público a que tiver acesso ou utilizar no exercício de suas atribuições específicas;
Exercer suas atribuições com uso racional e sustentável dos recursos públicos e cuidado com os instrumentos de trabalho, atuando sempre com controle e no sentido de buscar economia, eficiência e eficácia;
Acessar e-mails, bancos de dados e outros cadastros utilizados no serviço público municipal e responsabilizar-se pela guarda de senhas, pelos acessos e pela integridade das informações inseridas em sistemas ou outras ferramentas utilizadas no serviço público consorciado;

Entregar, conferir e receber documentos, bens, serviços e obras quando no exercício de suas atribuições ou de gestão ou fiscalização de contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos equivalentes;
Prestar contas do cumprimento de suas atribuições ao superior hierárquico;
Responsabilizar-se, no exercício de suas atribuições, pela integridade dos dados e pela alimentação de banco de informações referentes a indicadores de gestão;
Produzir relatórios e diagnósticos, avaliar dados, sob as perspectiva quantitativa e qualitativa, bem como propor soluções destinadas a melhoria dos serviços prestados;
Identificar, tomar conhecimento e cumprir as leis, os decretos, as instruções normativas, avisos e outros atos administrativos, bem como as metas do serviço, a missão, visão e valores da organização;
Observar e conhecer boas práticas ou experiências que resultem em melhoria dos serviços prestados;
Conhecer e aplicar práticas de ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) preconizadas pela ONU e práticas de cidades inteligentes;
Em sua área de atuação, compartilhar o conhecimento relativo ao serviço público municipal e colaborar no ensino e adaptação de novos servidores e colaboradores;
Participar de capacitações ofertadas pela administração e comprometer-se ao aprendizado contínuo, inclusive em relação a leis e atos normativos novos;
Participar de reuniões de trabalho, de audiências públicas e de eventos institucionais, quando no interesse e a serviço da CONSMEPI;
Integrar Comissões, Conselhos e outros Colegiados quando for designado pela autoridade competente, ressalvados os casos de impedimento e suspeição;
Atuar como assistente técnico em procedimentos judiciais e extrajudiciais, respeitadas as qualificações técnicas exigidas em lei, sempre que designado pelo superior hierárquico;
Manter permanentemente atualizados os seus dados pessoais, inclusive endereço e meios de contato;
Comunicar e agir com transparência, sinergia e pro atividade;
Zelar por um clima adequado de trabalho, tratando com urbanidade os colegas e agindo sempre com equilíbrio, dinamismo e bom relacionamento interpessoal;

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
São pré-requisitos para os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo:
Deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Estar em situação cadastral regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional (se for o caso);
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais e titulações acadêmicas, as quais deverão ser registradas em currículo e **comprovadas através de documentos**, **os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.consmepi.mg.gov.br, para fins de classificação.**
As informações não comprovadas por meio de documentos válidos anexados à ficha de inscrição não serão consideradas pontuadas para fins de classificação.
Provas de Titulações acadêmicas ou experiências profissionais não juntadas à ficha de inscrição não serão consideradas, ainda que descritas no currículo.
A pontuação do candidato por titulação acadêmica levará em consideração os seguintes critérios:

TÍTULOS	Nº Máximo Títulos	Pontuação por Título	TOTAL PONTOS
GRADUAÇÃO	2	5	10
CURSO COMPLETO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	2	5	10
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			20

A pontuação do candidato por tempo de experiência levará em consideração os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por SEMESTRE	TOTAL PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA PUBLICA (Comprovado através de CTPS, CTPS Digital, Ato de Nomeação, Pesquisas Científicas, Artigos, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação na área administrativa, emitido por órgão competente)	04 anos – 8 semestres	2	16
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO (Comprovado através de CTPS, CTPS Digital, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Pesquisas Científicas, Artigos, Bolsa CNPQ, ONGs, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação na área administrativa, emitido por órgão competente).	04 anos – 8 semestres	2	16
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA PUBLICA – SETOR DE LICITAÇÕES/CONTRATOS (Comprovado através de Ato de Nomeação ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação na área administrativa, emitido por órgão competente)	04 anos – 8 semestres	2	16
TOTAL PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			48

A experiência profissional mínima considerada será de 06 meses.
A pontuação máxima atingida será de 68 pontos, somando-se a pontuação de titulação acadêmica devidamente comprovada, e experiência profissional devidamente comprovada. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.
Apurado o total de pontos, na etapa preliminar e na classificação final, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade.
Persistindo o empate previsto no item 5.6 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional será feito sorteio para definição da classificação.
Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação, para convocação dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados para a fase de entrevistas.

A fase de entrevistas avaliará, de um modo geral o candidato e suas aptidões, levando em consideração os seguintes critérios:

Competências	Atributos		Pontuação
Comprometimento com as ações de governança pública	Capacidade analítica	Capacidade para entender os problemas existentes, suas causas raízes e consequências	Zero a 4
	Capacidade criativa	Dinamismo para sugerir ações que promovam a otimização do serviço	Zero a 4
	Inovação	Capacidade de planejar e controlar planos de integridade e transparência pública.	Zero a 4
Exerce suas funções proporcionando um ambiente colaborativo	Engajamento	É comprometido com os princípios e valores da instituição.	Zero a 4
	Desempenho	Acata e propõe ações, metas e indicadores para o alcance dos resultados	Zero a 4
	Desenvolvimento	Busca melhor qualificação profissional através de cursos de capacitação e outras atividades.	Zero a 4
GESTÃO DA QUALIDADE com foco na economicidade, eficiência, eficácia e publicidade	Resultados	Apresenta dados e ações que comprova o planejamento ou as estratégias estabelecidas.	Zero a 4
	Gestão financeira	Percebe a necessidade de verificação de indicadores de qualidade e a redução com os custos financeiros e operacionais.	Zero a 4
	Riscos	Avalia cenários em conjunto com a equipe e contribui para a construção de soluções.	Zero a 4
MOTIVAÇÃO E RESILIÊNCIA os desafios do cargo	Motivação	Demonstra entusiasmos e disposição para ocupar este cargo a compreendendo a identidade da instituição.	Zero a 4
	Resiliência	È capaz de lidar com as frustrações, adversidades e conflitos.	Zero a 4
	Clareza	Avalia o ambiente com objetividade e foco nos resultados.	Zero a 4
RECONHECIMENTO E INICIATIVA DE QUALIFICAÇÃO E NOVAS EXPERIENCIAS	Ferramentas de gestão	Possui conhecimento técnico e instrumentos para desenvolvimento dos trabalhos.	Zero a 4
	Congresso	Capacidade de adaptação e adoção de novas estratégias.	Zero a 4
	Gestão pública	Compreende os pilares da Administração Pública, os ambientes econômico, social, político e suas relações na sociedade.	Zero a 4

Cada um dos 05 critérios de avaliação acima dispostos receberá nota de zero a 12 (doze) pontos, considerando a composição de cada critério por 3 itens a serrem avaliados com pontuação de zero a 04 (quatro) pontos.
Cada candidato entrevistado poderá alcançar a pontuação máxima de até 60 (sessenta) pontos.
Apurado o total de pontos, somado o valor da etapa preliminar e da entrevista, será definida a classificação final.
Na hipótese de empate entre os candidatos será dada a preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade.
Persistindo o empate previsto no item 5.7.3.1 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.
Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação**.**
O CONSMEPI, através da Comissão de Seleção nomeada para o Processo Seletivo 001/2025, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
A classificação dos candidatos na fase preliminar e a classificação final serão publicadas no site www.consmepi.mg.gov.br**.**

DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

Os recursos em face da classificação preliminar mencionada no item 5.5 deste edital deverão ser apresentados presencialmente na sede do CONSMEPI, na Rua Santa Lucia, 291, Bairro Aclimação, das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail, no endereço de e-mail: consmepi@consmepi.mg.gov.br, até o dia **18/07/2025 (fase preliminar)** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
Não caberá recurso da pontuação obtida na fase de entrevistas.
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do CONSMEPI e publicado no site do CONSMEPI www.consmepi.mg.gov.br, conforme cronograma constante deste edital**.**
O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar**, APÓS SER CONVOCADO**, no prazo de 05 dias úteis, cópia dos documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos para contratação e, ainda:
Número do cadastro no PIS/PASEP;
Cópia ou número do cadastro de CPF;
Cópia de Carteira de Identidade;
Cópia de Certidão de Nascimento, ou casamento;
Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
Certidão de quitação eleitoral;
Certificado de alistamento militar (Para convocados do sexo masculino);
Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta dos Municípios integrantes do CONSMEPI e não ter sido demitido do serviço público por justa causa;
Comprovação de escolaridade, e quando for o caso cópia do Diploma de ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
O candidato será submetido a exame admissional, só podendo sua contratação ocorrer após liberação do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitida por junta médica designada pelo CONSMEPI.
O exame admissional será agendado e custeado pelo CONSMEPI.
O não cumprimento do previsto no item 6.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando o CONSMEPI autorizado a convocar o próximo candidato.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:
Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo 001/2025;
Inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no portal do CONSMEPI (**www.consmepi.mg.gov.br**);
Classificação Preliminar dos candidatos aptos à fase de entrevistas, de acordo com os pré-requisitos indicados neste Edital;
Prazo recursal classificação Preliminar;
Convocação para Entrevistas;
Realização das Entrevistas;
Publicação do Resultado da Classificação Final;
Homologação.

DAS INSCRIÇÕES:
Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site do CONSMEPI – www.consmepi.mg.gov.br, link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.

O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais.
O candidato receberá por e-mail a confirmação da inscrição.
O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.
Os organizadores do Processo não se responsabilizam por inscrições não recebidas.

DAS ENTREVISTAS

A elaboração de lista de candidatos aptos a participar da fase de entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos dos artigos 5.1 e 5.2 deste Edital, sendo selecionados apenas até 10 (dez) candidatos por cargo para essa fase, conforme classificação preliminar decorrente do somatório dos pontos alcançados pela titulação acadêmica e experiência profissional.
A etapa de entrevistas se dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível, e não comparecer para realização da entrevista será desclassificado.
As entrevistas ocorrerão na data, horários e local constante **na convocação enviada por correio eletrônico.**
Cada entrevista terá em média 30 (trinta) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.
Desta etapa será apresentado relatório das entrevistas, com a finalidade de validar a classificação final.
O candidato que for avaliado como inapto para o exercício do cargo, em decorrência de seu desajuste aos requisitos elencados neste edital, será eliminado pela Comissão de Seleção.
Não caberá recurso quanto a eliminação de candidato considerado inapto para o cargo, nesta fase.

CRONOGRAMA

O cronograma contendo as etapas de seleção e as respectivas datas encontra-se especificado a seguir:

Etapa	**Período**	
Inscrições	07 a 11/07/2025	
Análise Curricular – 3 dias úteis	14 a 16/07/2025	
Publicação Lista Classificação Preliminar	16/07/2025 a partir das 17 horas	
Prazo para recurso Classificação Preliminar	18/07/2025	
Resultado Fase Recursal Classificação Preliminar – 3 dias úteis	23/07/2025	
Convocação Candidatos Aptos à fase de Entrevistas	24/07/2025	
Entrevistas	28 e 29/07/2025	
Classificação Final	30/07/2025	
Resultado Final e Homologação	30/07/2025	

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.
É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem como a entrega de formulários e documentos e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.
Os organizadores não se responsabilizam por convocações ou orientações não recebidas.
Os candidatos que prestarem declaração falsa serão eliminados do Processo Seletivo 001/2025 a qualquer tempo, ficando ainda sujeitos às penalidades da Legislação.
A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e por maioria simples dos votos da Comissão de Seleção, em suas instâncias respectivas.
A participação e aprovação no Processo Seletivo não constitui expectativa de direito de ocupação do cargo por parte do candidato, nem cria qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba ou com os organizadores do Processo.
A contratação para preenchimento da vaga correspondente aos empregos públicos neste processo Seletivo, tem por objeto a contratação temporária, não devendo a participação e aprovação na seleção gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.
Todos os contatos a respeito de dúvidas e para envio de recurso por parte dos candidatos deverão ser feitos por meio do e-mail: consmepi@consmepi.mg.gov.br.
Casos não previstos serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção.

João Monlevade, 03 de Julho de 2025.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CONSMEPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 001/2025		
NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
RG:	CPF:	
TELEFONE PARA CONTATO:		
E-MAIL:		
MODALIDADE DO RECURSO:		
	Classificação Preliminar – Análise Curricular – Experiência Profissional - Titulação	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:		
João Monlevade, _____ de _____ de 2025.		
	(Assinatura do Candidato)	

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:A1D458B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO ADITIVO N.º 003 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº23/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2024

TERMO ADITIVO N.º 003
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº23/2024
Pregão Eletrônico n.º 30/2024
Processo Licitatório n.º 95/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**, CNPJ nº 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro, Cajuri, MG, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL LUCAS LADEIRA CARDOSO,** e, de outro lado, a empresa **CAJURI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.322.432/0001-12, com sede na Rodovia Francisco Lopes da Silva Filho km 3 BR 120 S/N, Cajuri-MG, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) VALERIA FLAVIA CARNIATO ALVES CONTE, portador(a) do Documento de Identidade nº MG 13906661, órgão emissor SSP/MG, e do CPF nº 092.244.556-70,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 03 da ata de registro de preço Nº 23/2024** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Motivação
Motiva-se a celebração deste Termo Aditivo na necessidade de se restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude de alteração do preço dos itens, conforme notas fiscais apresentada pela CONTRATADA que constitui anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal
O fundamento legal deste Termo Aditivo é o art. 124, I, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração
Em face da motivação mencionada na cláusula primeira, o preço do item passa a ser o seguinte a partir desta data:

DESCRIÇÃO	MENOR VALOR DE MERCADO	VALOR NF ANTERIOR 08/02/2025	VALOR NF ATUAL (26/06/2025)	DIFERENÇA DAS NOTAS FISCAIS	VALOR ATUAL DE FORNECIMENTO	Valor CONCEDIDO
GASOLINA COMUM	R$6,36	R$5,25	R$5,48	-R$0,10	R$6,3860	R$6,2860

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação
As demais cláusulas da ata de registro de preço são ratificadas pelas partes e permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Cajuri, 03 de julho de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO	***CAJURI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F94010FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO E CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA ATA INICIAL, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM ABAIXO ESPECIFICADO PELA EMPRESA ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PASSANDO OS ITENS PARA A EMPRESA CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, ACIMA QUALIFICADA, SENDO:

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP. **MARCA: ALPHAPRO AMINO**	LA	488,00	R$ 114,42	R$ 55.836,96
25	Exclusivo ME - FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina,	LA	162,00	R$ 114,42	R$ 18.536,04

	l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP. **MARCA: ALPHAPRO AMINO**				

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 – PREGÃO Nº 029/2024.

CONQUISTA/MG, 02 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Fernanda Natalia de Souza Soares
Código Identificador:B6BADE68

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO E CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA ATA INICIAL, TENDO EM VISTA O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM ABAIXO ESPECIFICADO PELA EMPRESA ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, PASSANDO OS ITENS PARA A EMPRESA CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, ACIMA QUALIFICADA, SENDO:

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP. **MARCA: ALPHAPRO AMINO**	LA	488,00	R$ 114,42	R$ 55.836,96
25	Exclusivo ME - FORMULA INFANTIL - (de 0 a 36 meses)DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP. **MARCA: ALPHAPRO AMINO**	LA	162,00	R$ 114,42	R$ 18.536,04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 112/2024 – PREGÃO Nº 029/2024.

CONQUISTA/MG, 02 DE JULHO DE 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:D1806709

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO

JESSICA JAQUELINE 02-07-2025 10:36:42
Prefeitura Municipal de Conquista
Notificação Fiscal de Débito (NFD)
Número: 00002/2025
Contribuinte: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CONQUISTA
CPF / CNPJ: 19.702.927/0001-00
Endereço: AV. JUQUINHA MENDONCA, 319 - ROSARIO - CONQUISTA - MG
Venho através desta, informar que encontra-se inscrito em dívida ativa os débitos em nome de V.Sa., abaixo discriminados:
Descrição da Origem da Dívida Ativa
Inscrição Cadastral: 003320.01
Endereco do imovel: RUA AGENOR FONTOURA BORGES, 65, CENTRO CULT. DE EVENTOS P.A.V., CENTRO, Conquista - MG, 38.195-000

Origem	Ano	Título	Origem	Parcela	Vr. Inscrito	Correção	Juros	Multa	Desc.	Vr. Calculado
COLETA	2025	34	3320	Unica	82,60	52,80	52,04	16,52	0,00	203,96
COLETA	2025	36	3320	Unica	101,80	33,60	49,88	20,36	0,00	205,64
COLETA	2025	38	3320	Unica	120,00	15,40	45,60	24,00	0,00	205,00
COLETA	2025	40	3320	Unica	127,00	8,40	33,02	25,40	0,00	193,82
COLETA	2025	42	3320	Unica	127,00	8,40	17,78	25,40	0,00	178,58
I.P.T.U.	2025	33	3320	Unica	472,26	301,88	297,52	94,45	0,00	1.166,11
I.P.T.U.	2025	35	3320	Unica	493,99	163,05	242,06	98,80	0,00	997,90
I.P.T.U.	2025	37	3320	Unica	546,59	70,15	207,70	109,32	0,00	933,76
I.P.T.U.	2025	39	3320	Unica	726,12	48,03	188,79	145,22	0,00	1.108,16

I.P.T.U.	2025	41	3320	Unica	726,12	48,03	101,66	145,22	0,00	1.021,03
					Vlr Insc.	Correcao	Juros	Multa	Desc.	Total
Totais:					3.523,48	749,74	1.236,05	704,69	0,00	6.213,96

Valor da Dívida: R$ 6213,96` (SEIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
Atualizado até: 30/07/2025
Com o intuito de solucionarmos. amigavelmente e extrajudicialmente a questão, pedimos, encarecidamente, o seu comparecimento, ou de quem o represente, à Divisão de Tributação, localizada na
Prefeitura Municipal, sito à Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, Conquista. O prazo para o comparecimento é de 05 (cinco) dias uteis a partir da data do recebimento desta Notificação.
Informamos que o não cumprimento desta poderá implicar em cobrança de natureza judicial, haja vista que a Administração Pública sob a tutela da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), está obrigada a executar o débito judicialmente.
Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão e caso já tenha regularizado, favor desconsiderar.
Atenciosamente.

JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO
Fiscal Tributário - Matrícula 1275

FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO
Gestor de Arrecadação - Matrícula 904

_____
Ciente

JESSICA JAQUELINE 02-07-2025 10:36:42										
Prefeitura Municipal de Conquista										
Notificação Fiscal de Débito (NFD)										
Número: 00003/2025										
Contribuinte: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CONQUISTA										
CPF / CNPJ: 19.702.927/0001-00										
Endereço: AV. JUQUINHA MENDONCA, 319 - ROSARIO - CONQUISTA - MG										
Venho através desta, informar que encontra-se inscrito em dívida ativa os débitos em nome de V.Sa., abaixo discriminados:										
Descrição da Origem da Dívida Ativa										
Inscrição Cadastral: 003779.01										
Endereco do imovel: RUA DOUTOR ORLANDO ALVES ARANHA, 319, , CENTRO, Conquista - MG, 38.195-000										
Origem	Ano	Título	Origem	Parcela	Vr. Inscrito	Correção	Juros	Multa	Desc.	Vr. Calculado
COLETA	2025	24	3779	Unica	82,60	52,80	52,04	16,52	0,00	203,96
COLETA	2025	26	3779	Unica	101,80	33,60	49,88	20,36	0,00	205,64
COLETA	2025	28	3779	Unica	120,00	15,40	45,60	24,00	0,00	205,00
COLETA	2025	32	3779	Unica	127,00	8,40	33,02	25,40	0,00	193,82
COLETA	2025	30	3779	Unica	127,00	8,40	17,78	25,40	0,00	178,58
I.P.T.U.	2025	23	3779	Unica	6.867,97	4.390,18	4.326,82	1.373,59	0,00	16.958,56
I.P.T.U.	2025	25	3779	Unica	7.183,93	2.371,12	3.520,13	1.436,79	0,00	14.511,97
I.P.T.U.	2025	27	3779	Unica	7.948,88	1.020,11	3.020,57	1.589,78	0,00	13.579,34
I.P.T.U.	2025	31	3779	Unica	10.559,71	698,44	2.745,52	2.111,94	0,00	16.115,61
I.P.T.U.	2025	29	3779	Unica	10.559,71	698,44	1.478,36	2.111,94	0,00	14.848,45
					Vlr Insc.	Correcao	Juros	Multa	Desc.	Total
				Totais:	43.678,60	9.296,89	15.289,72	8.735,72	0,00	77.000,93

Valor da Dívida: R$ 77000,93` (SETENTA E SETE MIL REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
Atualizado até: 30/07/2025
Com o intuito de solucionarmos. amigavelmente e extrajudicialmente a questão, pedimos, encarecidamente, o seu comparecimento, ou de quem o represente, à Divisão de Tributação, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, Conquista. O prazo para o comparecimento é de 05 (cinco) dias uteis a partir da data do recebimento desta Notificação.
Informamos que o não cumprimento desta poderá implicar em cobrança de natureza judicial, haja vista que a Administração Pública sob a tutela da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), está obrigada a executar o débito judicialmente.
Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão e caso já tenha regularizado, favor desconsiderar.

Atenciosamente.

JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO
Fiscal Tributário - Matrícula 1275

FERNANDO EVANGELISTA RONCOLATO
Gestor de Arrecadação - Matrícula 904

_____
Ciente

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:693D3F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 114/2025, JULHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMSUR-ADM Nº 189/2025 ,Tarefa OFIC - 25691-2025 e encaminhamento datado de 30/06/2025	99014860	DANIEL RIBEIRO TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Diretoria de Operações e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - CRAS Sudeste	24/06/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E745459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 115/2025, JULHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o OFICIO SEMUSA-RH Nº 194/2025, o qual informa que as referidas servidoras são gestantes e foram remanejadas conforme orientação do Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 194/2025	99043521/1	JANICE ARIANE SANTOS	Enfermeiro P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ipiranga I	Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiológica	12/06/2025
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 194/2025	99043018	KARLA CRISTINA MOREIRA DE LIMA	Técnico de Enfermagem P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Vila das Roseiras	Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Central	16/06/2025
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 194/2025	99035609	ANA LUIZA AQUINO	Dentista P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardinópolis I	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção Secundária	13/06/2025
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 194/2025	99039794/1	ANDREZA CECILIA DO CARMO	Técnico de Enfermagem P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nações	Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Central	16/05/2025
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 194/2025	99043501/1	ANA LAURA NOGUEIRA SILVA	Técnico de Laboratório	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	30/06/2025
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 194/2025	99042174/1	KELLY PINTO DA SILVA	Técnico de Laboratório	Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS Laboratório de Análises Clínicas	Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Central	30/06/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0B5895F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 116/2025, JULHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-27556-2025	97036137	SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Gerência de Licitações	Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - Gerência Administrativa e Eventos Esportivos	01/07/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E45918E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 117/2025, JULHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	99017047	ANA MARIA VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica	02/06/2025
II	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena II	09/06/2025
Ill	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	99024815	RAMON ANTÔNIO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Djalma Dutra	16/06/2025
IV	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Osvaldo Machado Gontijo II	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nova Fortaleza	10/06/2025
V	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Osvaldo Machado Gontijo I	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nova Fortaleza	10/06/2025
VI	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Osvaldo Machado Gontijo II	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nova Fortaleza	10/06/2025
VII	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	99015387	RONALDO ALVES DUARTE	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde - SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Planejamento	23/06/2025
VIII	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	01030481	WITAMAR PEREIRA DE FARIA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia Central	07/06/2025
IX	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Serra Verde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Porto Velho I	09/06/2025
X	OFICIO SEMUSA-RH Nº.172/2025	99020917	ANA PAULA DA SILVA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde - Transportes	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU I	26/06/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:397C35C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 119/2025, JULHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	OFÍCIO SEMSUR-ADM Nº 187/2025, Tarefa OFIC-25690-2025 e encaminhamento datado de 30/06/2025	2031909	APARECIDO MORAIS DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência de Operação de Máquinas e Transportes	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Diretoria de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas	24/06/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE708787

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 120/2025, JULHO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Tarefa CI-26727-2025	99014608	ADELMO DA SILVA GONÇALVES	Oficial de Serviços Coveiro	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Manutenção	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	18/06/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC37699A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056|2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022|2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de quadros brancos para atender às escolas da rede municipal.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 056|2025 – Dispensa de Licitação nº 022|2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de quadros brancos para atender às escolas da rede municipal, com base no Parecer Jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA - **CNPJ:** 40.801.863/0001-82

N° Item	Cód.	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	32710	PRÓPRIA MODELO: QBQ300X120	Quadro branco sala de aula de uso profissional indicado para escrita. Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico (Fórmica ou Pertech); – Moldura em alumínio nas cores Anodizado (Fosco), Branco ou Preto; – Espessura da moldura: 14mm Lateral e 25mm de frente; – kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20 a 50cm de acordo com o comprimento do quadro; – Dimensão do quadriculado: 5cm x 5cm; – Medida: 300x120.	UNI	30	R$ 645,90	R$ 19.377,00

VALOR TOTAL: R$ 19.377,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e sete reais).

Guarani-MG, 03 de julho de 2025.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:25FA59B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas móveis em atendimento ao município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

CONTRATADA: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.339.355/0001-35

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Mensal	Val. Anual
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Telefonia em nuvem contemplando 40 ramais, 16 ligações simultâneas, 01 URA Autoatendimento, 01 licença telefonista.	SERV	21 linhas	R$ 33,09	R$ 694,89	R$ 8.338,68

VALOR TOTAL: R$ 8.338,68 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATADA: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 47.872.214/0001-11

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Mensal	Val. Anual
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Comodato de telefones Ip's Fanvil X1SP/100.	SERV	40 telefones	R$ 24,97	R$ 998,80	R$ 11.985,60

VALOR TOTAL: R$ 11.985,60 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Mensal	Val. Anual
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Linhas móveis com ligações ilimitadas para telefones fixo e móvel em todo território nacional com utilização do CSP da operadora; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel; Pacote de 5 GB de internet, podendo ter redução de velocidade, sem perca de navegação, após atingimento da franquia contratada, sem cobrança de valores excedentes.	SERV	30 linhas móveis	R$ 30,00	R$ 900,00	R$ 10.800,00

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Guarani – MG, 03 de julho de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal
Município de Guarani

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:6EDD4CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 039/2025 – AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025 referente à *Aquisição de livros literários para a rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 02.593.711/0001-42										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	KIT	PRÓPRIA	IMPRESS O/ FISICO	R$ 11.986,00	R$ 11.986,0000	R$ 12.832,47	R$ 12.832,47	R$ 846,47

Descrição: Conjunto de volumes destinados a alunos de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental com 315 títulos e 315 volumes, de acordo com a lista detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Os títulos dos livros estão especificados no Estudo Técnico Preliminar no item 2.3.2										
2	**1**	1,00	KIT	PRÓPRIA	IMPRESS O/ FISICO	R$ 11.986,00	R$ 11.986,0000	R$ 12.832,47	R$ 12.832,47	R$ 846,47
Descrição: Conjunto de livros para Educação da primeira infância durante o Pré I e Pré II com 283 títulos, divididos em 302 volumes, de acordo com a lista detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Os títulos dos livros estão especificados no Estudo Técnico Preliminar no item 2.3.3										
					Subtotal Adjudicado:	**R$ 23.972,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 25.664,94**	**6,5963 %**	**R$ 1.692,94**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 23.972,00	R$ 25.664,94	6,5963 %	1.692,94

Japaraíba - Minas Gerais, 01 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E571D4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000027/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000027/2025, Processo Administrativo nº 000101/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Carnes e Embutidos (linguiça e salsicha), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 27.732.947/0001-43					
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 03/07/2025 09:33:22			
Lote 2					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COXA E SOBRECOXA - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou IMA. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno transparente com peso de 1 ou 2 Kg. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Instrução nº 9, de 4 de maio de 2010.		240,00	quilograma	15,06	3.614,40
Marca: AGROAVES	Fabricante: AGROAVES	Modelo: PACOTE 1 KG			
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 03/07/2025 09:33:22			
Lote 3					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SALSICHA - Salsicha tipo hot-dog resfriada. Ingredientes Obrigatórios: Carne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2 por cento de amido e até 2 por cento de sódio. Opcional: adição de pequena quantidade de água, amido, soja ou derivados e corantes naturais. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.Validade mínima de 4 (quatro) meses.		571,00	quilograma	14,15	8.079,65
Marca: AVIVAR	Fabricante: AVIVAR	Modelo: PACOTE 1 KG			
Fornecedor: BSM ATACADISTA - CPF/CNPJ: 15.081.696/0001-03					
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 03/07/2025 09:33:22			
Lote 1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUIÇA TOSCANA SUINA EM GOMOS - Linguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre 0,8 e 2Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6 por cento (seis) do peso da embalagem do produto.		4.615,00	quilograma	24,86	114.728,90
Marca: COZINHA PREMIADA	Fabricante: SUINCO COOPERATIVA DE SUINOCULTORES	Modelo: EMBUTIDO			

João Monlevade, 03 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:78C9622E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000027/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000027/2025, Processo Administrativo nº 000101/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Carnes e Embutidos (linguiça e salsicha), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Residência Inclusiva e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - CPF/CNPJ: 27.732.947/0001-43					
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 03/07/2025 09:33:30			
Lote 2					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COXA E SOBRECOXA - Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou IMA. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses. Embalagem Primária: Saco plástico de polietileno transparente com peso de 1 ou 2 Kg. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura, Instrução nº 9, de 4 de maio de 2010.		240,00	quilograma	15,06	3.614,40
Marca: AGROAVES	Fabricante: AGROAVES	Modelo: PACOTE 1 KG			
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 03/07/2025 09:33:30			
Lote 3					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SALSICHA - Salsicha tipo hot-dog resfriada. Ingredientes Obrigatórios: Carne bovina de uma ou mais espécie de animais, adicionada de ingredientes e condimentos (exceto de pimenta e derivados) embutidos em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Permitido até 2 por cento de amido e até 2 por cento de sódio. Opcional: adição de pequena quantidade de água, amido, soja ou derivados e corantes naturais. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. Deverão constar na embalagem a data de embalagem/validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, SIF, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.Validade mínima de 4 (quatro) meses.		571,00	quilograma	14,15	8.079,65
Marca: AVIVAR	Fabricante: AVIVAR	Modelo: PACOTE 1 KG			
Fornecedor: BSM ATACADISTA - CPF/CNPJ: 15.081.696/0001-03					
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 03/07/2025 09:33:30			
Lote 1					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUIÇA TOSCANA SUINA EM GOMOS - Linguiça suína toscana, congelada, em gomos de aproximadamente 8 a 10cm, preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica atóxica com peso entre 0,8 e 2Kg contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Constando obrigatoriamente registro no SIF ou IMA. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a Legislação Federal Específica. Só será adquirido o produto se aprovado com índice de água de no máximo 6 por cento (seis) do peso da embalagem do produto.		4.615,00	quilograma	24,86	114.728,90
Marca: COZINHA PREMIADA	Fabricante: SUINCO COOPERATIVA DE SUINOCULTORES	Modelo: EMBUTIDO			

João Monlevade, 03 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A7D3B9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 003 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
1	SORÁLIA CÁTIA MACEDO MACHADO	Agente de Serviços Escolares
2	WANDELI DO CARMO SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares
3	SCHEIL MARIA NONATO	Agente de Serviços Escolares
4	CID CAPOBIANGO SOARES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares
5	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares
6	CLÉIA MÁRCIA PEREIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares
7	RENATA MENEZES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares
8	DANIEL DE OLIVEIRA MELO	Agente de Serviços Escolares
9	ANA CRISTINA PEREIRA DA MATA	Agente de Serviços Escolares
10	SORAIA ROSA DAS MERCES	Agente de Serviços Escolares
11	MARGRACI FERREIRA TELES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares
12	ELOANA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares
13	MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
14	MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA	Agente de Serviços Escolares
15	ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares
16	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	Agente de Serviços Escolares
17	CÁTIA LUCIANE RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
18	ELIANA GUIMARÃES DE MATOS SENA	Agente de Serviços Escolares

19	DAYANNE BRAGA BATISTA NEVES	Agente de Serviços Escolares
20	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares
21	ELIZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
22	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	Agente de Serviços Escolares
23	KEILA CRISTINA DE ALCÂNTARA	Agente de Serviços Escolares
24	MARCIA MENDES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
25	GERALDA MARCIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
26	GIRLANE MARQUES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares
27	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares
28	DULCILENESEABRA RAMALHO	Agente de Serviços Escolares
29	MARLENE GONÇALVES ROSA	Agente de Serviços Escolares
30	LAIZ FAGUNDES PEREIRA AMARANTE	Agente de Serviços Escolares
31	CÉLIA SILVA OLIVEIRA ANGELO	Agente de Serviços Escolares
32	JESSICA LOPES CORGOZINHO	Agente de Serviços Escolares
33	HELOISA ANITA DE SOUZA ALVES	Agente de Serviços Escolares
34	JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	Agente de Serviços Escolares
35	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	Agente de Serviços Escolares
36	SILVIA DOS SANTOS FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
37	ESTEFANIA MAGALHAES ASSUNCAO	Agente de Serviços Escolares
38	ADRIANA JOSÉ DA SILVA	Agente de Serviços Escolares
39	DALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares
40	JANAINA DE FÁTIMA ROMUALDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
41	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Serviços Escolares
42	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
43	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
44	ROSÂNGELA SUELY FONSECA	Agente de Serviços Escolares
45	FERNANDA FONSECA	Agente de Serviços Escolares
46	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares
47	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Agente de Serviços Escolares
48	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
49	APARECIDA ANTÔNIA DE FRIETAS SILVA FREITAS	Agente de Serviços Escolares
50	SELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Serviços Escolares
51	SARA MARIA BATISTA REIS	Agente de Serviços Escolares
52	TAMIRES FRANCIELE DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
53	SÔNIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
54	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
55	ROSIMAIRE EVANGELISTA	Agente de Serviços Escolares
56	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
57	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	Agente de Serviços Escolares
58	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares
59	GEANE CÂNDIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
60	TELMA DE ANDRADE BENTES	Agente de Serviços Escolares
61	TAITIANA COSTA MELO	Agente de Serviços Escolares
62	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
63	GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Agente de Serviços Escolares
64	KAUANA DO AMPARO SANTOS	Agente de Serviços Escolares
65	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares
66	JANAINA KELLY ROCHA	Agente de Serviços Escolares
67	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	Agente de Serviços Escolares
68	PATRICIA CRISTINA MOREIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares
69	TATIANE GOMES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
70	MARIA DE JESUS AMARAL GONCALVES	Agente de Serviços Escolares
71	JULIANA BARCELOS FRANCA	Agente de Serviços Escolares
72	MARGARIDA GOULART	Agente de Serviços Escolares
73	ANDREIA FERREIRA DE SENA	Agente de Serviços Escolares
74	VAGNEA DAS DORES CORREIA	Agente de Serviços Escolares
75	ADRIANA BARBOSA HENRIQUES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares
76	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	Agente de Serviços Escolares
77	CAMILA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	Agente de Serviços Escolares
78	SUZILENE BALDEZ	Agente de Serviços Escolares
79	FLÁVIA VENÂNCIO DA CRUZ ANJOS	Agente de Serviços Escolares
80	CLAUDIA ALVES BRAGA	Agente de Serviços Escolares
81	DARLENE DE LOURDES ALVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
82	LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
83	CINTIA ROSA DE MENESES COSTA	Agente de Serviços Escolares
84	JOSIANE MARILIA GOMES MOURA	Agente de Serviços Escolares
85	VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU	Agente de Serviços Escolares
86	JULIANA MAGELA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares
87	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
88	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
89 (1º PCD)	JULIANA SANTANA DE CARVALHO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
90	MILENE MOREIRA SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares
91	CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
92	ADELIA CRISTINA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares
93	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
94	ALINE DE CASSIA ALVES	Agente de Serviços Escolares
95	WELESON TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares
96	ELIZABETH JUSTINIANO DE PAULA	Agente de Serviços Escolares
163 (2º PCD)	BERNARDO KALEO SOARES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares
217 (3º PCD)	ELENICE NOVAIS CARDOSO	Agente de Serviços Escolares
221 (4º PCD)	JERONIMO ANTONIO JOVER FIGUEIREDO	Agente de Serviços Escolares
229 (5º PCD)	KELLY MOREIRA DIAS	Agente de Serviços Escolares
1	TELMA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS	Psicopedagogo
2	KÊNIA SILVA QUIRINO XAVIER	Psicopedagogo
3	CRISTIANE ALVES REIS SILVA	Psicopedagogo
4	RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES	Psicopedagogo
1	MARILUCIA VIEIRA DE ARAÚJO BARBOSA	Professor B - Geografia
2	GETULIO VERNUTO DE OLIVEIRA SOUZA	Professor B - Geografia

LEIA-SE:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
1	SORÁLIA CÁTIA MACEDO MACHADO	Agente de Serviços Escolares
2	WANDELI DO CARMO SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares
3	SCHEIL MARIA NONATO	Agente de Serviços Escolares
4	TATIANE RODRIGUES DA COSTA	Agente de Serviços Escolares
5	RENATA MENEZES RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares
6	DANIEL DE OLIVEIRA MELO	Agente de Serviços Escolares
7	ANA CRISTINA PEREIRA DA MATA	Agente de Serviços Escolares
8	SORAIA ROSA DAS MERCES	Agente de Serviços Escolares
9	MARGRACI FERREIRA TELES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares
10	ELOANA CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE ASSIS	Agente de Serviços Escolares
11	MICHELLE MARTINS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
12	MARIANA SIRZILIO BRITO DE SOUZA ROSA	Agente de Serviços Escolares
13	ADRIENE ROMUALDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares
14	CÁTIA LUCIANE RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
15	ELIANA GUIMARÃES DE MATOS SENA	Agente de Serviços Escolares
16	DAYANNE BRAGA BATISTA NEVES	Agente de Serviços Escolares
17	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares
18	ELIZETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
19	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	Agente de Serviços Escolares
20	MARCIA MENDES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
21	GERALDA MARCIA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
22	GIRLANE MARQUES DE MOURA	Agente de Serviços Escolares
23	JOSUE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares
24	DULCILENESEABRA RAMALHO	Agente de Serviços Escolares
25	MARLENE GONÇALVES ROSA	Agente de Serviços Escolares
26	LAIZ FAGUNDES PEREIRA AMARANTE	Agente de Serviços Escolares
27	CÉLIA SILVA OLIVEIRA ANGELO	Agente de Serviços Escolares
28	JESSICA LOPES CORGOZINHO	Agente de Serviços Escolares
29	HELOISA ANITA DE SOUZA ALVES	Agente de Serviços Escolares
30	JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	Agente de Serviços Escolares
31	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	Agente de Serviços Escolares
32	SILVIA DOS SANTOS FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
33	ESTEFANIA MAGALHAES ASSUNCAO	Agente de Serviços Escolares
34	ADRIANA JOSÉ DA SILVA	Agente de Serviços Escolares
35	DALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares
36	JANAINA DE FÁTIMA ROMUALDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
37	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Serviços Escolares
38	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
39	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
40	ROSÂNGELA SUELY FONSECA	Agente de Serviços Escolares
41	FERNANDA FONSECA	Agente de Serviços Escolares
42	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares
43	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Agente de Serviços Escolares
44	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
45	APARECIDA ANTÔNIA DE FRIETAS SILVA FREITAS	Agente de Serviços Escolares
46	SELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Serviços Escolares
47	SARA MARIA BATISTA REIS	Agente de Serviços Escolares
48	TAMIRES FRANCIELE DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
49	SÔNIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
50	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
51	ROSIMAIRE EVANGELISTA	Agente de Serviços Escolares
52	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
53	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	Agente de Serviços Escolares
54	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares
55	GEANE CÂNDIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
56	TELMA DE ANDRADE BENTES	Agente de Serviços Escolares
57	TAITIANA COSTA MELO	Agente de Serviços Escolares
58	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
59	GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Agente de Serviços Escolares
60	MARIA APARECIDA SIQUEIRA	Agente de Serviços Escolares
61	JANAINA KELLY ROCHA	Agente de Serviços Escolares
62	KAUANA DO AMPARO SANTOS	Agente de Serviços Escolares
63	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	Agente de Serviços Escolares
64	PATRICIA CRISTINA MOREIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares
65	TATIANE GOMES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
66	MARIA DE JESUS AMARAL GONCALVES	Agente de Serviços Escolares
67	JULIANA BARCELOS FRANCA	Agente de Serviços Escolares
68	ANDREIA FERREIRA DE SENA	Agente de Serviços Escolares
69	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	Agente de Serviços Escolares
70	CAMILA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	Agente de Serviços Escolares
71	SUZILENE BALDEZ	Agente de Serviços Escolares
72	FLÁVIA VENÂNCIO DA CRUZ ANJOS	Agente de Serviços Escolares
73	CLAUDIA ALVES BRAGA	Agente de Serviços Escolares
74	DARLENE DE LOURDES ALVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
75	LIGIA REGINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
76	CINTIA ROSA DE MENESES COSTA	Agente de Serviços Escolares
77	JOSIANE MARILIA GOMES MOURA	Agente de Serviços Escolares
78	VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU	Agente de Serviços Escolares
79	JULIANA MAGELA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares
80	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
81 (1º PCD)	JULIANA SANTANA DE CARVALHO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
82	MILENE MOREIRA SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares
83	CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
84	ADELIA CRISTINA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares
85	ALINE DE CASSIA ALVES	Agente de Serviços Escolares

86	WELESON TEIXEIRA	Agente de Serviços Escolares
87	ELIZABETH JUSTINIANO DE PAULA	Agente de Serviços Escolares
196 (2º PCD)	ELENICE NOVAIS CARDOSO	Agente de Serviços Escolares
200 (3º PCD)	JERONIMO ANTONIO JOVER FIGUEIREDO	Agente de Serviços Escolares
208 (4º PCD)	KELLY MOREIRA DIAS	Agente de Serviços Escolares
1	MARILUCIA VIEIRA DE ARAÚJO BARBOSA	Professor B - Geografia
2	GETULIO VERNUTO DE OLIVEIRA SOUZA	Professor B - Geografia

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:0EB6C03A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 005 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 1ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
32	JESSICA LOPES CORGOZINHO	Agente de Serviços Escolares
217 (3ª PCD)	ELENICE NOVAIS CARDOSO	Agente de Serviços Escolares
33	HELOISA ANITA DE SOUZA ALVES	Agente de Serviços Escolares
34	JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	Agente de Serviços Escolares
35	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	Agente de Serviços Escolares
39	DALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares
41	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Serviços Escolares
42	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
43	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
46	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares
47	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Agente de Serviços Escolares
48	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
49	APARECIDA ANTÔNIA DE FRIETAS SILVA FREITAS	Agente de Serviços Escolares
50	SELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Serviços Escolares
51	SARA MARIA BATISTA REIS	Agente de Serviços Escolares
52	TAMIRES FRANCIELE DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
53	SÔNIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
54	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
55	ROSIMAIRE EVANGELISTA	Agente de Serviços Escolares
56	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
57	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	Agente de Serviços Escolares
221 (4ª PCD)	JERONIMO ANTONIO JOVER FIGUEIREDO	Agente de Serviços Escolares
58	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares
59	GEANE CÂNDIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
60	TELMA DE ANDRADE BENTES	Agente de Serviços Escolares

LEIA-SE:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
28	JESSICA LOPES CORGOZINHO	Agente de Serviços Escolares
196 (2ª PCD)	ELENICE NOVAIS CARDOSO	Agente de Serviços Escolares
29	HELOISA ANITA DE SOUZA ALVES	Agente de Serviços Escolares
30	JULIANA DE SOUZA SOBRINHO	Agente de Serviços Escolares
31	PRISCILA CAROLINA DA COSTA SOUZA	Agente de Serviços Escolares
35	DALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Agente de Serviços Escolares
37	GISELE APARECIDA RODRIGUES ARAUJO	Agente de Serviços Escolares
38	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
39	HELIA MARIA DE MATOS OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
42	STEFANY FRANCIELY SANTOS MOURA	Agente de Serviços Escolares
43	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	Agente de Serviços Escolares
44	MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
45	APARECIDA ANTÔNIA DE FRIETAS SILVA FREITAS	Agente de Serviços Escolares
46	SELMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Serviços Escolares
47	SARA MARIA BATISTA REIS	Agente de Serviços Escolares
48	TAMIRES FRANCIELE DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
49	SÔNIA REGINA SOARES DA COSTA FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
50	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
51	ROSIMAIRE EVANGELISTA	Agente de Serviços Escolares
52	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
53	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	Agente de Serviços Escolares
200 (3ª PCD)	JERONIMO ANTONIO JOVER FIGUEIREDO	Agente de Serviços Escolares

54	SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares
55	GEANE CÂNDIDA DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
56	TELMA DE ANDRADE BENTES	Agente de Serviços Escolares

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:C68DF21E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 006 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 1ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 3 PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
61	TAITIANA COSTA MELO	Agente de Serviços Escolares
62	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
63	GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Agente de Serviços Escolares
66	JANAINA KELLY ROCHA	Agente de Serviços Escolares
67	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	Agente de Serviços Escolares
68	PATRICIA CRISTINA MOREIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares
70	MARIA DE JESUS AMARAL GONCALVES	Agente de Serviços Escolares
73	ANDREIA FERREIRA DE SENA	Agente de Serviços Escolares
76	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	Agente de Serviços Escolares
77	CAMILA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	Agente de Serviços Escolares
78	SUZILENE BALDEZ	Agente de Serviços Escolares
79	FLÁVIA VENÂNCIO DA CRUZ ANJOS	Agente de Serviços Escolares
81	DARLENE DE LOURDES ALVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
83	CINTIA ROSA DE MENESES COSTA	Agente de Serviços Escolares
86	JULIANA MAGELA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares
88	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
229 (5ª PCD)	KELLY MOREIRA DIAS	Agente de Serviços Escolares
89	JULIANA SANTANA DE CARVALHO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
90	MILENE MOREIRA SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares
92	ADELIA CRISTINA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares
94	ALINE DE CASSIA ALVES	Agente de Serviços Escolares

LEIA-SE:

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**
57	TAITIANA COSTA MELO	Agente de Serviços Escolares
58	CRISTINA DANIELA RODRIGUES DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
59	GENILMA FERREIRA DOMINGOS	Agente de Serviços Escolares
61	JANAINA KELLY ROCHA	Agente de Serviços Escolares
63	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	Agente de Serviços Escolares
64	PATRICIA CRISTINA MOREIRA MOURA	Agente de Serviços Escolares
66	MARIA DE JESUS AMARAL GONCALVES	Agente de Serviços Escolares
68	ANDREIA FERREIRA DE SENA	Agente de Serviços Escolares
69	KARINNE CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	Agente de Serviços Escolares
70	CAMILA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	Agente de Serviços Escolares
71	SUZILENE BALDEZ	Agente de Serviços Escolares
72	FLÁVIA VENÂNCIO DA CRUZ ANJOS	Agente de Serviços Escolares
74	DARLENE DE LOURDES ALVES FERNANDES	Agente de Serviços Escolares
76	CINTIA ROSA DE MENESES COSTA	Agente de Serviços Escolares
79	JULIANA MAGELA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares
80	CLAUDETE GONÇALVES DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares
208 (4ª PCD)	KELLY MOREIRA DIAS	Agente de Serviços Escolares
81	JULIANA SANTANA DE CARVALHO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
82	MILENE MOREIRA SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares
84	ADELIA CRISTINA DOS REIS	Agente de Serviços Escolares
85	ALINE DE CASSIA ALVES	Agente de Serviços Escolares

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:8C6B5E13

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 007 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
97	JAQUELINE VITÓRIA IZIDORO	Agente de Serviços Escolares
98	MARISA LACERDA	Agente de Serviços Escolares
99	ERIKA FERNANDA GOMES	Agente de Serviços Escolares
100	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares
101	PATRICIA PEREIRA DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
102	MONICA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
103	EDLAINE FERREIRA BORGES	Agente de Serviços Escolares
104	CLAUDINEIA DOS SANTOS QUEIROZ	Agente de Serviços Escolares
105	TAIS ALAIDE AZEVEDO DA SILVA ROMÃO	Agente de Serviços Escolares
106	DAYANA DE FATIMA MARTINS SILVA	Agente de Serviços Escolares
107	PATRÍCIA CIRLENE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares
108	BARBARA APARECIDA SILVA	Agente de Serviços Escolares
109	FLÁVIA DAVES COSTA E SOUZA	Agente de Serviços Escolares
110	CLELIA MARIA BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares
111	LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES	Agente de Serviços Escolares
112	CARINA GRASIELLE DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
113	ELISABETE CUSTODIA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
114	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
115	CHIRLENE APARECIDA DE ABREU	Agente de Serviços Escolares
116	DORALICE PEREIRA DE LIMA BATISTA	Agente de Serviços Escolares
117	GLEICE NOVAES DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares
118	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	Agente de Serviços Escolares
119	NEIDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
120	MARIA ELIZA MELO BATISTA	Agente de Serviços Escolares
121	ZILDA DINIZ ALVES	Agente de Serviços Escolares
122	LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA	Agente de Serviços Escolares
123	KELLEN CRISTINA DA SILVA LEITE	Agente de Serviços Escolares
124	NAYARA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
125	REGINA VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
126	FLÁVIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
127	IDELMA CELINA NUNES PIMENTA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
128	FABIANA CRISTINA DIAS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
129	SARA SOARES BRANDÃO	Agente de Serviços Escolares
238 (6º PCD)	JULIANA BRAGA DE BRITO	Agente de Serviços Escolares
3	TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	Professor B - Geografia
5	SILVIA THAYANNE RAMOS DE JESUS	Psicopedagogo
6	CASSIA DE AZEREDO COUTINHO	Psicopedagogo
7	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	Psicopedagogo
8	DAYANE PEREIRA SILVA	Psicopedagogo

LEIA-SE:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
88	JAQUELINE VITÓRIA IZIDORO	Agente de Serviços Escolares
89	MARISA LACERDA	Agente de Serviços Escolares
90	ERIKA FERNANDA GOMES	Agente de Serviços Escolares
91	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Serviços Escolares
92	PATRICIA PEREIRA DE SOUSA	Agente de Serviços Escolares
93	MONICA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares
94	EDLAINE FERREIRA BORGES	Agente de Serviços Escolares
95	CLAUDINEIA DOS SANTOS QUEIROZ	Agente de Serviços Escolares
96	TAIS ALAIDE AZEVEDO DA SILVA ROMÃO	Agente de Serviços Escolares
97	DAYANA DE FATIMA MARTINS SILVA	Agente de Serviços Escolares
98	PATRÍCIA CIRLENE DA SILVA	Agente de Serviços Escolares
99	BARBARA APARECIDA SILVA	Agente de Serviços Escolares
100	CLELIA MARIA BATISTA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares
101	LILIAN SILVESTRE BATISTA PIRES	Agente de Serviços Escolares
102	CARINA GRASIELLE DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
103	ELISABETE CUSTODIA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares
104	SHEILA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
105	CHIRLENE APARECIDA DE ABREU	Agente de Serviços Escolares
106	DORALICE PEREIRA DE LIMA BATISTA	Agente de Serviços Escolares
107	GLEICE NOVAES DE CASTRO	Agente de Serviços Escolares
108	CRISTINA PROFETA DA SILVA SOUZA BISPO	Agente de Serviços Escolares
109	NEIDILAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
110	MARIA ELIZA MELO BATISTA	Agente de Serviços Escolares
112	LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA	Agente de Serviços Escolares
113	KELLEN CRISTINA DA SILVA LEITE	Agente de Serviços Escolares
114	NAYARA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares
115	REGINA VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
116	FLÁVIA BEZERRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares

117	IDELMA CELINA NUNES PIMENTA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares
118	FABIANA CRISTINA DIAS RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares
119	SARA SOARES BRANDÃO	Agente de Serviços Escolares
216 (5ºPCD)	JULIANA BRAGA DE BRITO	Agente de Serviços Escolares
3	TANIA MARIA DE JESUS CRUZ	Professor B - Geografia
1	CASSIA DE AZEREDO COUTINHO	Psicopedagogo
2	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	Psicopedagogo
3	DAYANE PEREIRA SILVA	Psicopedagogo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:801AE0BD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA Nº 015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.758 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, informa que, em razão da nova listagem de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação em **03/07/2025**, foram efetuadas as seguintes alterações na ERRATA DA 7ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

ONDE SE LÊ:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
5	ROSEMEIRE FERREIRA PINTO	Assistente Social Escolar
6	JOSEMARA BEZERRA BATISTA	Assistente Social Escolar
16	CAROLINA APARECIDA SOARES ABREU MOREIRA	Pedagogo
17	LORENA ROQUE DOS SANTOS	Pedagogo
18	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FARIA	Pedagogo
3	MARIA GORETTI PEREIRA BERTHO	Professor B - Artes
3	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	Professor B - Ensino Religioso
6	GILMARA RODRIGUES MOREIRA	Professor B - Geografia
1	SAULO ANTONIO BARBOSA	Professor B - Matemática
2	VANESSA PAULA DE ARAUJO	Professor B - Matemática
99 (2º PCD)	VIVIANA GUEDES MENEZES DE FREITAS	Psicologo Educacional
1	SANDRA JAQUELINE RODRIGUES	Secretário Escolar
1	ANTONIA FARIA DE ABREU	Servente Escolar
2	ISABEL RODRIGUES MATOS	Servente Escolar
3	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA	Servente Escolar
4	ELIANA DE FÁTIMA ALVES SOARES	Servente Escolar
57 (1ª PcD)	KELLY MOREIRA DIAS	Servente Escolar
5	MAGDA APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO	Servente Escolar
6	TAITIANA DE MOURA LIMA	Servente Escolar
7	CONCEIÇAO APARECIDA DOS SANTOS	Servente Escolar
8	EDINEA MOREIRA VITORIA DO NASCIMENTO	Servente Escolar
9	DANUBIA FERREIRA DOS SANTOS	Servente Escolar
10	MARIA HELENA DOS SANTOS	Servente Escolar
11	CARMEM SILVA MOL DOS SANTOS	Servente Escolar
12	FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA SANTOS	Servente Escolar
13	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	Servente Escolar
14	CLEIDE MARIA CATARINA	Servente Escolar
15	JEANETTE PEREIRA CAMPOS	Servente Escolar
16	ELIANE ANTONIA GUEDES DA SILVA	Servente Escolar
17	SILVIA MARIA DE JESUS MARTINS	Servente Escolar
18	RAQUEL APARECIDA SILVA	Servente Escolar
19	MARIA DA CONCEIÇÃO TOMAZ ALCICI	Servente Escolar

Diretoria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Planejamento e Gestão

LEIA-SE:

CLASS	NOME	FUNÇÃO
5	JOSEMARA BEZERRA BATISTA	Assistente Social Escolar
16	CAROLINA APARECIDA SOARES ABREU MOREIRA	Pedagogo
17	LORENA ROQUE DOS SANTOS	Pedagogo
18	ELAINE CRISTINA PEREIRA DE FARIA	Pedagogo
3	MARIA GORETTI PEREIRA BERTHO	Professor B - Artes
3	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	Professor B - Ensino Religioso
6	GILMARA RODRIGUES MOREIRA	Professor B - Geografia
1	SAULO ANTONIO BARBOSA	Professor B - Matemática
2	VANESSA PAULA DE ARAUJO	Professor B - Matemática
96 (2º PCD)	VIVIANA GUEDES MENEZES DE FREITAS	Psicologo Educacional
1	SANDRA JAQUELINE RODRIGUES	Secretário Escolar

1	ANTONIA FARIA DE ABREU	Servente Escolar
2	ISABEL RODRIGUES MATOS	Servente Escolar
50 (1ª PcD)	KELLY MOREIRA DIAS	Servente Escolar
4	MAGDA APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO	Servente Escolar
5	TAITIANA DE MOURA LIMA	Servente Escolar
6	EDINEA MOREIRA VITORIA DO NASCIMENTO	Servente Escolar
7	DANUBIA FERREIRA DOS SANTOS	Servente Escolar
8	CARMEM SILVA MOL DOS SANTOS	Servente Escolar
9	FERNANDA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA SANTOS	Servente Escolar
10	RENATA ALESSANDRA LUZIA DA SILVA VELOSO	Servente Escolar
11	CLEIDE MARIA CATARINA	Servente Escolar
12	JEANETTE PEREIRA CAMPOS	Servente Escolar
13	ELIANE ANTONIA GUEDES DA SILVA	Servente Escolar
14	SILVIA MARIA DE JESUS MARTINS	Servente Escolar
15	RAQUEL APARECIDA SILVA	Servente Escolar

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:16A4DE37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) SMF Nº 001/2025 NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a cláusula 4.2.7 do edital, de acordo com a qual "*o não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática*";

CONSIDERANDO que a classificação final publicada no dia 25/06/2025 não observou essa disposição editalícia;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, por meio do qual a Administração Pública tem o direito/dever de rever seus próprios atos;

RETIFICA-SE a classificação final deste PSS, com a desclassificação dos candidatos que não compareceram à entrevista, a qual passa a ser a seguinte:

	NOME	DATA NASC.	ESCOLARIDADE	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ANA CAROLINA PAIXÃO RESENDE	25/10/1986	10	30	10	**50**	CLASSIFICADO
2	VANIDES DOS SANTOS	12/01/1961	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
3	MARIA AMÁLIA ALMADA DE ANGELIS	14/09/1967	10	30	**9**	**49**	CLASSIFICADO
4	ADRIANA RODRIGUES	23/07/1979	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
5	HERICA SEMEAO MORAES BRAGA	01/02/1984	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
6	DAIHANA SILVA DE SOUZA	09/07/1984	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
7	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	11/10/1984	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
8	ALINE NETO MARINHO	22/01/1985	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
9	RENATA CARDOSO GONÇALVES	27/09/1991	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
10	DENISE DE SOUZA DA SILVA SANTOS	22/11/1991	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
11	LARA ALICE PEREIRA	16/08/1998	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
12	WESLEY CUSTÓDIO DA SILVA	28/06/2001	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
13	NATHALIA MORAES BORGES	09/12/2002	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
14	RENATA MORAES FLORES	30/12/1983	10	30	8	**48**	CLASSIFICADO
15	CAMILA GUIMARÃES DE OLIVEIRA ANJOS	18/06/1994	10	30	8	**48**	CLASSIFICADO
16	LAURO ZANGIROLAMI CERQUEIRA	14/04/2000	10	30	7	**47**	CLASSIFICADO
17	ERIKA CRISTINA FERREIRA DE MOURA	24/03/1987	5	30	9	**44**	CLASSIFICADO
18	MARTA ROGEL CORREIA	20/10/1968	0	30	9	**39**	CLASSIFICADO
19	CHÊNIA PIRES RODRIGUES	29/06/1984	0	30	9	**39**	CLASSIFICADO
20	CECÍLIA GIRALDO FERREIRA	09/10/1997	10	20	9	**39**	CLASSIFICADO
21	ANA CARLA FURTADO NETO	08/09/2000	10	20	9	**39**	CLASSIFICADO
22	HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	17/12/2003	10	20	9	**39**	CLASSIFICADO
23	CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	07/01/1977	0	30	8	**38**	CLASSIFICADO
24	ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM DUTRA	29/03/1977	0	30	8	**38**	CLASSIFICADO
25	KARINA NETO ALVES	06/10/1981	0	30	8	**38**	CLASSIFICADO
26	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	21/05/2000	5	20	9	**34**	CLASSIFICADO
27	DEBORAH MENDES DOS SANTOS SIMÕES	10/08/1975	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
28	JOZIANA GUILHERME MARINATO	07/06/1987	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
29	DÉBORA DA SILVA DE ALMEIDA	30/06/1998	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
30	RAFAELA MEDEIROS FERREIRA	12/09/2001	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
31	GUILHERME SOUZA DE SOUZA	14/11/1992	10	10	7	**27**	CLASSIFICADO
32	GABRIELA MARTINS BELARMINO GALDINO	13/04/2003	10	10	7	**27**	CLASSIFICADO
33	JULIANA DE ALMEIDA	14/01/1986	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
34	FRANCISCO VARGAS BARROSO	04/11/1964	0	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
35	MORGANA AZEVEDO DA SILVA	08/03/1975	0	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
36	ERICA VARGAS ANSOLIM DO CARMO	16/02/1979	0	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
37	LUCIMAR ALVES BARBOSA	05/11/1985	10	10	0	**0**	DESCLASSIFICADO
38	HERBET GUALBERTO SILVA BARBOSA	16/11/1986	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
39	DELIDIANE MEDEIROS COSTA	13/09/1989	0	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
40	FABIOLA MORAES SABINO	10/10/1991	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
41	ESTER DOS SANTOS SATIRO	28/01/1993	10	20	0	**0**	DESCLASSIFICADO
42	SARA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	12/07/1993	0	20	0	**0**	DESCLASSIFICADO

43	LARISSA DAMASCENO QUIRINO	29/03/1994	10	10	0	**0**	DESCLASSIFICADO
44	RHAÍSA SAUDO DA SILVA	10/05/1994	10	20	0	**0**	DESCLASSIFICADO
45	VITÓRIA BATISTA FLORES FAJARDO	15/04/1997	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
46	NATIELY COLI COELHO	21/04/1998	10	10	0	**0**	DESCLASSIFICADO
47	LEONORA VICTORIA ROCHA DUARTE	15/12/1999	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 30 de junho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:0A421A70

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 330, DE 3 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMF Nº 001/2025, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMF nº 001/2025,com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 3 de julho de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMF Nº 001/2025

NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

	NOME	DATA NASC.	ESCOLARIDADE	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ANA CAROLINA PAIXÃO RESENDE	25/10/1986	10	30	10	**50**	CLASSIFICADO
2	VANIDES DOS SANTOS	12/01/1961	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
3	MARIA AMÁLIA ALMADA DE ANGELIS	14/09/1967	10	30	**9**	**49**	CLASSIFICADO
4	ADRIANA RODRIGUES	23/07/1979	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
5	HERICA SEMEAO MORAES BRAGA	01/02/1984	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
6	DAIHANA SILVA DE SOUZA	09/07/1984	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
7	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA	11/10/1984	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
8	ALINE NETO MARINHO	22/01/1985	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
9	RENATA CARDOSO GONÇALVES	27/09/1991	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
10	DENISE DE SOUZA DA SILVA SANTOS	22/11/1991	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
11	LARA ALICE PEREIRA	16/08/1998	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
12	WESLEY CUSTÓDIO DA SILVA	28/06/2001	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
13	NATHALIA MORAES BORGES	09/12/2002	10	30	9	**49**	CLASSIFICADO
14	RENATA MORAES FLORES	30/12/1983	10	30	8	**48**	CLASSIFICADO
15	CAMILA GUIMARÃES DE OLIVEIRA ANJOS	18/06/1994	10	30	8	**48**	CLASSIFICADO
16	LAURO ZANGIROLAMI CERQUEIRA	14/04/2000	10	30	7	**47**	CLASSIFICADO
17	ERIKA CRISTINA FERREIRA DE MOURA	24/03/1987	5	30	9	**44**	CLASSIFICADO
18	MARTA ROGEL CORREIA	20/10/1968	0	30	9	**39**	CLASSIFICADO
19	CHÊNIA PIRES RODRIGUES	29/06/1984	0	30	9	**39**	CLASSIFICADO
20	CECÍLIA GIRALDO FERREIRA	09/10/1997	10	20	9	**39**	CLASSIFICADO
21	ANA CARLA FURTADO NETO	08/09/2000	10	20	9	**39**	CLASSIFICADO
22	HEITOR DE PAULA SILVA DE SOUZA	17/12/2003	10	20	9	**39**	CLASSIFICADO
23	CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	07/01/1977	0	30	8	**38**	CLASSIFICADO
24	ELIZANI ZANGIROLAMI BEDIM DUTRA	29/03/1977	0	30	8	**38**	CLASSIFICADO
25	KARINA NETO ALVES	06/10/1981	0	30	8	**38**	CLASSIFICADO
26	LUCAS TEIXEIRA DA SILVA	21/05/2000	5	20	9	**34**	CLASSIFICADO
27	DEBORAH MENDES DOS SANTOS SIMÕES	10/08/1975	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
28	JOZIANA GUILHERME MARINATO	07/06/1987	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
29	DÉBORA DA SILVA DE ALMEIDA	30/06/1998	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
30	RAFAELA MEDEIROS FERREIRA	12/09/2001	10	10	9	**29**	CLASSIFICADO
31	GUILHERME SOUZA DE SOUZA	14/11/1992	10	10	7	**27**	CLASSIFICADO
32	GABRIELA MARTINS BELARMINO GALDINO	13/04/2003	10	10	7	**27**	CLASSIFICADO
33	JULIANA DE ALMEIDA	14/01/1986	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
34	FRANCISCO VARGAS BARROSO	04/11/1964	0	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO

35	MORGANA AZEVEDO DA SILVA	08/03/1975	0	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
36	ERICA VARGAS ANSOLIM DO CARMO	16/02/1979	0	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
37	LUCIMAR ALVES BARBOSA	05/11/1985	10	10	0	**0**	DESCLASSIFICADO
38	HERBET GUALBERTO SILVA BARBOSA	16/11/1986	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
39	DELIDIANE MEDEIROS COSTA	13/09/1989	0	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
40	FABIOLA MORAES SABINO	10/10/1991	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
41	ESTER DOS SANTOS SATIRO	28/01/1993	10	20	0	**0**	DESCLASSIFICADO
42	SARA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	12/07/1993	0	20	0	**0**	DESCLASSIFICADO
43	LARISSA DAMASCENO QUIRINO	29/03/1994	10	10	0	**0**	DESCLASSIFICADO
44	RHAÍSA SAUDO DA SILVA	10/05/1994	10	20	0	**0**	DESCLASSIFICADO
45	VITÓRIA BATISTA FLORES FAJARDO	15/04/1997	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO
46	NATIELY COLI COELHO	21/04/1998	10	10	0	**0**	DESCLASSIFICADO
47	LEONORA VICTORIA ROCHA DUARTE	15/12/1999	10	30	0	**0**	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, 3 de julho de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CD53C7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0082/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0041/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13.** VIGÊNCIA: 03/07/2025ATÉ 03/07/2026.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	93048 - NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG COMPRIMIDO. CATMAT: 273266	comprimido	uniao quimica	22.500,00	3,85	86.625,00
Valor Total: 86.625,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:64846783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - SRP FORNECIMENTO DE MADEIRAS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - OBJETO: AJUSTA A ATA Nº 035/2024 QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL DESTA AUTARQUIA, FOI EMITIDA COM A TABELA DE DETALHAMENTO DO ITEM 54673 COM ERRO NOS VALORES E PARA FINS DE CORREÇÃO FICA CONSIDERADA O SEGUINTE DETALHAMENTO - CONTRATADA: **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 43.335.683/0001-40** – DATA DE EMISSÃO: 02/07/2025 -

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 43.335.683/0001-40						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54673	30	M3	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) EUCALIPTO.ou similar	não se aplica	R$ 1.250,00	R$ 37.500,00

*DETALHAMENTO DO ITEM 54673 - MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) EUCALIPTO.ou similar:

Item	Unidade	Valor
Tábua 10 (2,5cm x 3mt)	Unidade	**R$ 20,00**

Tábua 15 (2,5cm x 3mt)	Unidade	**R$ 28,00**
Tábua 20 (2,5cm x 3mt)	Unidade	**R$ 37,50**
Tábua 25 (2,5cm x 3mt)	Unidade	**R$ 46,80**
Tábua 30 (2,5cm x 3mt)	Unidade	**R$ 56,25**
Escora de 6m com diâmetro 8-10cm	Unidade	**R$ 25,00**
Escora de 6m com diâmetro 10-12cm	Unidade	**R$ 35,00**
Escora de 6m com diâmetro 12-15cm	Unidade	**R$ 45,00**
Pranchão espessura de 4cm– Podendo ser com até 5 metros de comprimento.	M³	**R$ 1.250,00**
Pranchão espessura de 7cm– Podendo ser com até 5 metros de comprimento.	M³	**R$ 1.250,00**
Pranchão espessura de 8cm– Podendo ser com até 5 metros de comprimento.	M³	**R$ 1.250,00**

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DED619BF

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 47

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Administração e de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vistado parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, RESOLVE,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o pregão 47/2025**,**oriundodo Processo Licitatório 93/2025**,**tendo por objeto:**1.Prestação de serviços de locação de equipamentos de solução Tecnologia d e Circuito fechado de TV (CFTV IP), incluindo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, remanejamentos e também o serviço de instalação dos equipamentos destinados a atendimento ao Projeto da Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio do sistema de registro de preços.**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA - 07.346.478/0001-17, situada na AV BARAO HOMEM DE MELO - STORIL - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	21797	5.35.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK 44U	SERV	Hepso	1,0000	4.008,0000	4.008,00
2	21799	5.37.FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE MADEIRA	SERV	Serviço	1,0000	10.000,0000	10.000,00
3	21790	FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS TIPO II	SERV	Serviço	960,0000	208,0000	199.680,00
4	21796	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PARA POSTE	SERV	IPMetal	80,0000	2.500,0000	200.000,00
5	21795	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE EXTERNO CAT.5E	SERV	Serviço	30,0000	950,0000	28.500,00
6	21794	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE INTERNO CAT.5E	SERV	Serviço	50,0000	750,0000	37.500,00
7	21798	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO	SERV	Serviço	80,0000	350,0000	28.000,00
8	21791	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE TIPO I	SERV	Usicrom	50,0000	4.000,0000	200.000,00
9	21792	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE TIPO II	SERV	Usicrom	2,0000	8.190,0000	16.380,00
10	21793	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE TIPO III	SERV	Usicrom	30,0000	7.900,0000	237.000,00
11	21800	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	SERV	Serviço	85,0000	360,0000	30.600,00
12	21777	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO CAMERA TIPO I	SERV	Hikvision	720,0000	75,0000	54.000,00
13	21778	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO CAMERA TIPO II	SERV	Hikvision	480,0000	118,0000	56.640,00
14	21779	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO CAMERA TIPO III	SERV	Hikvision	600,0000	200,0000	120.000,00
15	21780	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO CAMERA TIPO IV	SERV	Hikvision	480,0000	250,0000	120.000,00
16	21781	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO CAMERA TIPO V	SERV	Hikvision	48,0000	350,0000	16.800,00
17	21787	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO VPN	SERV	Mikrotik	1.080,0000	40,0000	43.200,00
18	21782	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE GRAVADOR TIPO I	SERV	Hikvision	120,0000	180,0000	21.600,00
19	21783	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE GRAVADOR TIPO II	SERV	Hikvision	48,0000	265,0000	12.720,00
20	21784	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE GRAVADOR TIPO III	SERV	Hikvision	24,0000	600,0000	14.400,00
21	21789	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE KIT SOLAR	SERV	Intelbras	24,0000	500,0000	12.000,00
22	21788	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE NOBREAK 1200VA	SERV	Intelbras	1.080,0000	40,0000	43.200,00
23	21785	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SWITCH 5 PORTAS POE	SERV	Hikvision	720,0000	18,0000	12.960,00
24	21786	FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SWITCH 8 PORTAS POE	SERV	Hikvision	360,0000	28,0000	10.080,00
25	21774	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCENTRADOR VPN	SERV	Mikrotik	12,0000	555,0000	6.660,00
26	21766	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	SERV	Dell	48,0000	740,0000	35.520,00
27	21765	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERENCIADOR DE VIDEOWALL	SERV	Hikvision	12,0000	970,0000	11.640,00
28	21776	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE DADOS TIPO I	SERV	Serviço	12,0000	1.960,0000	23.520,00
29	21767	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MESA CONTROLADORA PTZ	SERV	Hikvision	48,0000	75,0000	3.600,00
30	21770	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO:	SERV	Hikvision	480,0000	25,0000	12.000,00

		LICENÇA LPR					
31	21772	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOBREAK 5KVA	SERV	TS SHARA	12,0000	700,0000	8.400,00
32	21764	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO	SERV	Dell	24,0000	3.800,0000	91.200,00
33	21775	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ANPALISE E INTELIGÊNCIA (SAI)	SERV	Multiway	480,0000	660,0000	316.800,00
34	21771	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO: LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL	SERV	Hikvision	600,0000	30,0000	18.000,00
35	21768	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO: LICENÇA DE SISTEMA/VISUALIZAÇÃO	SERV	Hikvision	2.088,0000	9,0000	18.792,00
36	21769	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO: LICENÇA VIDEOWALL	SERV	Hikvision	12,0000	200,0000	2.400,00
37	21773	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SWITCH POE DE 24 PORTAS	SERV	Intelbras	12,0000	250,0000	3.000,00
38	21756	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELEVISORES	SERV	Samsung	96,0000	200,0000	19.200,00

Muriaé, 30 de junho de 2025

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal De Administraçãoe Governo

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:65F7BEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 11 NIC

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 11/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
EVO8D10	N800007369	13/03/2025	5002-0	390,46
QUR6856	N800007388	13/03/2025	5002-0	586,94
QXE2947	N800007390	13/03/2025	5002-0	260,32
SYR2D60	N800007393	13/03/2025	5002-0	260,32
QOA0369	N800007410	13/03/2025	5002-0	390,46
RFC0E11	N800007415	13/03/2025	5002-0	390,46
QUA5C21	N800007417	13/03/2025	5002-0	260,32
SHY1A84	N800007435	13/03/2025	5002-0	390,46
RUZ4G46	N800007449	13/03/2025	5002-0	260,32
HCM5106	N800007463	13/03/2025	5002-0	260,32
HLO6542	N800007469	13/03/2025	5002-0	260,32
HNV2662	N800007501	13/03/2025	5002-0	260,32
CUP0B40	N800007503	13/03/2025	5002-0	260,32
SHQ8C40	N800007509	13/03/2025	5002-0	260,32
PYU4960	N800007530	13/03/2025	5002-0	586,94
SJA1E95	N800007538	13/03/2025	5002-0	390,46
OQR6F65	N800007541	13/03/2025	5002-0	390,46
HMH4H82	N800007542	13/03/2025	5002-0	260,32
SIG3E78	N800007545	13/03/2025	5002-0	390,46
SYF5C93	N800007548	13/03/2025	5002-0	390,46
SIO8E20	N800007555	13/03/2025	5002-0	390,46
SIR0I35	N800007569	13/03/2025	5002-0	260,32
SIR0I35	N800007570	13/03/2025	5002-0	260,32
SYF7E70	N800007573	13/03/2025	5002-0	586,94
RFB8I05	N800007579	13/03/2025	5002-0	390,46
HJT8824	N800007582	13/03/2025	5002-0	390,46
SHQ1G92	N800007597	13/03/2025	5002-0	260,32
SIL7A74	N800007603	13/03/2025	5002-0	260,32
ACZ1H36	N800007606	13/03/2025	5002-0	260,32
GDK4323	N800007611	13/03/2025	5002-0	390,46
PYU4960	N800007613	13/03/2025	5002-0	586,94
PRV2J02	N800007614	13/03/2025	5002-0	586,94

EZF6H51	N800007623	13/03/2025	5002-0	260,32
SIM4A55	N800007625	13/03/2025	5002-0	260,32
RVZ6E34	N800007633	13/03/2025	5002-0	260,32
SYO7F03	N800007640	13/03/2025	5002-0	260,32
RVD1B02	N800007641	13/03/2025	5002-0	260,32
RVE1I19	N800007645	13/03/2025	5002-0	390,46
PRB6269	N800007647	13/03/2025	5002-0	390,46
SYR4C46	N800007657	13/03/2025	5002-0	260,32
HIV9H05	N800007666	13/03/2025	5002-0	586,94
QQA7396	N800007668	13/03/2025	5002-0	586,94
HEE3G30	N800007673	13/03/2025	5002-0	260,32
FZA3J74	N800007674	13/03/2025	5002-0	260,32
OXA1571	N800007677	13/03/2025	5002-0	260,32
SHJ5F88	N800007685	13/03/2025	5002-0	390,46
SIR7B83	N800007691	13/03/2025	5002-0	260,32
TCC1H16	N800007694	13/03/2025	5002-0	260,32
SIT2I33	N800007697	13/03/2025	5002-0	586,94
QUR6856	N800007699	13/03/2025	5002-0	260,32
PRV2902	N800007709	13/03/2025	5002-0	390,46
SIT2I33	N800007713	13/03/2025	5002-0	586,94
GFQ7J93	N800007714	13/03/2025	5002-0	390,46
RFJ1C75	N800007717	13/03/2025	5002-0	260,32
RTB8B63	N800007718	13/03/2025	5002-0	586,94
SUM2J92	N800007720	13/03/2025	5002-0	390,46
GHL5I47	N800007724	13/03/2025	5002-0	586,94
FCD7116	N800007735	13/03/2025	5002-0	260,32
RFL0G82	N800007739	13/03/2025	5002-0	586,94
SJH5C95	N800007741	13/03/2025	5002-0	390,46
SUF1D71	N800007742	13/03/2025	5002-0	390,46
PXO2305	N800007743	13/03/2025	5002-0	586,94
KPZ5582	N800007747	13/03/2025	5002-0	390,46
RVX1H17	N800007754	13/03/2025	5002-0	2934,70
SIQ8C67	N800007768	13/03/2025	5002-0	586,94
SIT2I33	N800007773	13/03/2025	5002-0	260,32
EZC5B71	N800007778	13/03/2025	5002-0	260,32
EZF6H51	N800007779	13/03/2025	5002-0	390,46
DYE3B63	N800007782	13/03/2025	5002-0	260,32
GIJ2E24	N800007791	13/03/2025	5002-0	390,46
QTS2017	N800007802	13/03/2025	5002-0	260,32
RFW7J68	N800007805	13/03/2025	5002-0	260,32
RVD5I40	N800007808	13/03/2025	5002-0	260,32
STC5A11	N800007811	13/03/2025	5002-0	260,32
FSO6H89	N800007812	13/03/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800007813	13/03/2025	5002-0	260,32
RUV4F32	N800007814	13/03/2025	5002-0	260,32
RVX2B97	N800007816	13/03/2025	5002-0	260,32
SSS6C88	N800007819	13/03/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800007825	13/03/2025	5002-0	390,46
SYX5J18	N800007832	13/03/2025	5002-0	260,32
OME8920	N800007833	13/03/2025	5002-0	390,46
SYT8D48	N800007838	13/03/2025	5002-0	260,32
STB5G20	N800007840	13/03/2025	5002-0	260,32
STD1G33	N800007842	13/03/2025	5002-0	260,32
RUV4F17	N800007843	13/03/2025	5002-0	260,32
GFO4B92	N800007844	13/03/2025	5002-0	260,32
SSS6C88	N800007846	13/03/2025	5002-0	260,32
SYK3I64	N800007855	13/03/2025	5002-0	260,32
GMF9A53	N800007856	13/03/2025	5002-0	260,32
SIR5I58	N800007859	13/03/2025	5002-0	260,32
SJE9G64	N800007860	13/03/2025	5002-0	260,32
GMF9A53	N800007861	13/03/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800007864	13/03/2025	5002-0	260,32
QUL9C70	N800007869	13/03/2025	5002-0	260,32
SYI0I81	N800007879	13/03/2025	5002-0	260,32
FNB2J62	N800007880	13/03/2025	5002-0	390,46
RVQ6E88	N800007889	13/03/2025	5002-0	260,32
SUB9C24	N800007890	13/03/2025	5002-0	390,46
GYW6580	N800007894	13/03/2025	5002-0	260,32
RUA6A55	N800007895	13/03/2025	5002-0	260,32
RUX2J10	N800007896	13/03/2025	5002-0	260,32
SJB2J87	N800007901	13/03/2025	5002-0	260,32
SEZ5J88	N800007904	13/03/2025	5002-0	260,32
RVT8E05	N800007908	13/03/2025	5002-0	260,32
SYI2H20	N800007911	13/03/2025	5002-0	260,32
SJD4F06	N800007913	13/03/2025	5002-0	260,32
RUL2B73	N800007923	13/03/2025	5002-0	260,32
QAR9F71	N800007924	13/03/2025	5002-0	260,32
RGC4G05	N800007928	13/03/2025	5002-0	260,32
RXQ8G63	N800007929	13/03/2025	5002-0	260,32
SIV0D08	N800007931	13/03/2025	5002-0	260,32
SYF5C93	N800007932	13/03/2025	5002-0	260,32
RNA9F46	N800007939	13/03/2025	5002-0	260,32
FFA6A93	N800007940	13/03/2025	5002-0	260,32
RVH6H45	N800007943	13/03/2025	5002-0	260,32
SIX9B69	N800007945	13/03/2025	5002-0	260,32
SYW9I31	N800007949	13/03/2025	5002-0	260,32
RVX2B97	N800007953	13/03/2025	5002-0	260,32
STB2J76	N800007954	13/03/2025	5002-0	260,32
SDZ7E59	N800007956	13/03/2025	5002-0	390,46

RBQ0C14	N800007957	13/03/2025	5002-0	260,32
RVA6D09	N800007958	13/03/2025	5002-0	586,94
SLY7A85	N800007959	13/03/2025	5002-0	390,46
PVN2125	N800007960	13/03/2025	5002-0	586,94
EFO0157	N800007963	13/03/2025	5002-0	260,32
GYS8008	N800007967	13/03/2025	5002-0	390,46
RFY9F79	N800007973	13/03/2025	5002-0	586,94
RVP7J68	N800007976	13/03/2025	5002-0	390,46
RVP7J68	N800007988	13/03/2025	5002-0	586,94
PXS1H60	N800007993	13/03/2025	5002-0	390,46
RFZ1D73	N800007995	13/03/2025	5002-0	586,94
GYS6928	N800007999	13/03/2025	5002-0	586,94
CSK2H33	N800008000	13/03/2025	5002-0	176,76
CSK2H33	N800008002	13/03/2025	5002-0	390,46
RUM9C45	N800008003	13/03/2025	5002-0	586,94
STD1G33	N800008006	13/03/2025	5002-0	390,46
GRI2362	N800008017	13/03/2025	5002-0	390,46
DBL5087	N800008019	13/03/2025	5002-0	390,46
PWH3E90	N800008024	13/03/2025	5002-0	390,46
QQQ3739	N800008028	13/03/2025	5002-0	260,32
HJT0657	N800008037	13/03/2025	5002-0	260,32
RTV4D37	N800008040	13/03/2025	5002-0	260,32
SIB0D72	N800008041	13/03/2025	5002-0	260,32
SNO2B06	N800008051	13/03/2025	5002-0	390,46
SIL7A74	N800008059	13/03/2025	5002-0	260,32
SYP3G91	N800008061	13/03/2025	5002-0	260,32
RFB8I05	N800008064	13/03/2025	5002-0	260,32
TCC8A44	N800008066	13/03/2025	5002-0	586,94
QOF9197	N800008069	13/03/2025	5002-0	260,32
SJF4A77	N800008078	13/03/2025	5002-0	260,32
RND2H87	N800008080	13/03/2025	5002-0	390,46
SUA1D33	N800008086	13/03/2025	5002-0	260,32
PYM3266	N800008088	13/03/2025	5002-0	260,32
RUW4E92	N800008089	13/03/2025	5002-0	260,32
RMK0E61	N800008104	13/03/2025	5002-0	586,94
RUD6E28	N800008150	13/03/2025	5002-0	390,46
RUD6E28	N800008151	13/03/2025	5002-0	390,46
SIB0D72	N800008154	13/03/2025	5002-0	390,46
SIT2I33	N800008164	13/03/2025	5002-0	260,32
SHY1A84	N800008167	13/03/2025	5002-0	260,32
PRV2J02	N800008199	13/03/2025	5002-0	260,32
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 2 de julho de 2025 - Total de registros: 162				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:261E82E4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 18 NICNAI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 18/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro – POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**"

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SIF7B66	N800010943	30/06/2025	5002-0
QMY8C39	N800010925	30/06/2025	5002-0
RHN9G96	N800010926	30/06/2025	5002-0
SID8C33	N800010928	30/06/2025	5002-0
SYF7B79	N800010931	30/06/2025	5002-0
HJT0657	N800010936	30/06/2025	5002-0
HIV8D29	N800010937	30/06/2025	5002-0
GIH2B46	N800010941	30/06/2025	5002-0
GIH2B46	N800010942	30/06/2025	5002-0
TCM7B19	N800010920	30/06/2025	5002-0
LUI5H74	N800010945	30/06/2025	5002-0
OPY2G13	N800010947	30/06/2025	5002-0
RTQ3I94	N800010948	30/06/2025	5002-0
RNC8D15	N800010949	30/06/2025	5002-0
FVR1D03	N800010954	30/06/2025	5002-0
SYX3F08	N800010957	30/06/2025	5002-0
QUA5C21	N800010959	30/06/2025	5002-0
PUM8C63	N800010905	30/06/2025	5002-0

ORB6648	N800010883	30/06/2025	5002-0
RNU6F35	N800010886	30/06/2025	5002-0
SHE2J77	N800010888	30/06/2025	5002-0
RTO6F94	N800010893	30/06/2025	5002-0
QDY9J08	N800010895	30/06/2025	5002-0
GMF9A53	N800010896	30/06/2025	5002-0
EPJ6J97	N800010898	30/06/2025	5002-0
SJI4E52	N800010903	30/06/2025	5002-0
SWF0E31	N800010875	30/06/2025	5002-0
EJW6875	N800010907	30/06/2025	5002-0
GRE9A37	N800010910	30/06/2025	5002-0
PZX4A60	N800010913	30/06/2025	5002-0
FPY2847	N800010914	30/06/2025	5002-0
RHC2C58	N800010915	30/06/2025	5002-0
FDC7145	N800010916	30/06/2025	5002-0
SYY6H07	N800010919	30/06/2025	5002-0
Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 2 de julho de 2025 - Total de registros: 34			

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:73895C57

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 33 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 33/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RVY2G00	AG08729579	20/10/2024	7056-1	293,47
HGF8556	AG08734441	18/11/2024	5185-1	195,23
FFV3J38	P300056396	29/11/2024	7455-0	130,16
RVR7B08	AG08743504	20/02/2025	5452-1	195,23
HCT5096	AG08739947	20/02/2025	7684-2	130,16
QPY4891	AG08739949	20/02/2025	7684-2	130,16
FNP3243	AG08743026	20/02/2025	7633-1	293,47
LTA3C08	AG08739951	20/02/2025	7684-2	130,16
FNE2277	AG08743534	20/02/2025	5185-1	195,23
EBV8J00	AG08743535	20/02/2025	5185-1	195,23
BUO0I01	AG08743539	20/02/2025	5185-1	195,23
TDA1H68	AG08743581	20/02/2025	7714-2	130,16
PXH9C92	AG08743585	20/02/2025	5185-1	195,23
SHV9H01	AG08743600	20/02/2025	5541-7	195,23
RUJ4E35	AG08743603	20/02/2025	5452-6	195,23
PYU2164	AG08743608	20/02/2025	6122-0	293,47
FSG0E70	AG08743614	20/02/2025	5550-0	130,16
OWS6017	AG08743615	20/02/2025	5525-0	130,16
HNP5B65	AG08743616	20/02/2025	5525-0	130,16
SYT4J25	AG08743663	20/02/2025	5452-1	195,23
JHJ6B97	AG08743668	20/02/2025	5185-2	195,23
PWS1I03	AG08738649	20/02/2025	5452-2	195,23
SIH1I20	AG08738650	20/02/2025	5568-0	195,23
HGZ5555	AG08738651	20/02/2025	5568-0	195,23
QXU0F48	AG08738652	20/02/2025	5568-0	195,23
TCW4B73	AG08738653	20/02/2025	5720-0	195,23
DZC2495	AG08741547	21/02/2025	7366-2	130,16
EQF7296	AG08742058	21/02/2025	5541-2	195,23
QZP4G44	AG08742059	21/02/2025	5541-2	195,23
FTC1B74	AG08742060	21/02/2025	5541-2	195,23
QQZ9G88	AG08743222	21/02/2025	5541-2	195,23
FLX4C34	AG08743223	21/02/2025	5541-2	195,23
GIA1B16	AG08743225	21/02/2025	5541-2	195,23
HJT1900	AG08743226	21/02/2025	5541-2	195,23
CUU8D00	AG08741515	21/02/2025	7633-1	293,47
SHK4F20	AG08739955	21/02/2025	5452-2	195,23
QNZ1E34	AG08739956	21/02/2025	5452-2	195,23
TLQ6I76	AG08741516	21/02/2025	7633-1	293,47
HME0E05	AG08743450	21/02/2025	5452-2	195,23
QPW3915	AG08743452	21/02/2025	7633-1	293,47
EQZ4A66	AG08743453	21/02/2025	7633-1	293,47
HCT6132	AG08743454	21/02/2025	7684-2	130,16

HBR1E64	AG08743455	21/02/2025	5452-1	195,23
HOB8549	AG08741590	21/02/2025	5185-1	195,23
KWF9B22	AG08739958	21/02/2025	5738-0	293,47
BBS0G35	AG08741673	21/02/2025	7633-2	293,47
HDT7I16	AG08741592	21/02/2025	5185-1	195,23
CIK2C56	AG08743548	21/02/2025	6530-0	195,23
PVG8412	AG08743549	21/02/2025	6530-0	195,23
RLC7I63	AG08743551	21/02/2025	6530-0	195,23
FSJ9C99	AG08743552	21/02/2025	6530-0	195,23
TCR3A98	AG08743555	21/02/2025	6530-0	195,23
TCR3A98	AG08743556	21/02/2025	5185-1	195,23
TCN4A21	AG08743557	21/02/2025	6530-0	195,23
QTS1977	AG08743029	21/02/2025	6050-1	293,47
RUV3D74	AG08743031	21/02/2025	7633-2	293,47
SHQ9B59	AG08743705	21/02/2025	7714-2	130,16
EIS7B28	AG08743708	21/02/2025	5185-1	195,23
ELK3B88	AG08743709	21/02/2025	5185-1	195,23
FLR4000	AG08743712	21/02/2025	5185-1	195,23
SYA4G34	AG08743718	21/02/2025	5185-1	195,23
HDH2319	AG08743719	21/02/2025	5185-1	195,23
HEL1A37	AG08743720	21/02/2025	5185-1	195,23
REZ1J27	AG08743764	21/02/2025	6122-0	293,47
DQM9B96	AG08743767	21/02/2025	5541-7	195,23
OLY7C32	AG08743770	21/02/2025	5452-1	195,23
QNE9E80	AG08743772	21/02/2025	5452-1	195,23
PNP1J76	AG08743775	21/02/2025	7633-1	293,47
TDN0G22	AG08743776	21/02/2025	7633-1	293,47
HOK6I43	AG08743780	21/02/2025	5550-0	130,16
QUP7B14	AG08743821	21/02/2025	7633-1	293,47
RNI6F81	AG08743824	21/02/2025	7633-1	293,47
SIW7C29	AG08743191	21/02/2025	5541-2	195,23
LTM1E25	AG08743190	21/02/2025	5541-2	195,23
SIP6B95	P300067804	21/02/2025	5673-2	130,16
RNV5B60	P300067602	21/02/2025	6050-3	293,47
UAI9F57	P300067605	21/02/2025	7455-0	130,16
PYX7E38	P300067607	21/02/2025	7455-0	130,16
SYS6B49	P300067614	21/02/2025	7455-0	130,16
QQG9B18	P300067615	21/02/2025	7455-0	130,16
OLP2775	P300067620	21/02/2025	7455-0	130,16
SDP9H63	P300067647	21/02/2025	7455-0	130,16
FZD4H82	P300067812	21/02/2025	7463-0	195,23
GKG9E00	P300067813	21/02/2025	7463-0	195,23
QOY8969	P300067654	21/02/2025	7455-0	130,16
HND8C21	P300067657	21/02/2025	7455-0	130,16
SIK2J08	P300067659	21/02/2025	7455-0	130,16
QUW5608	P300067661	21/02/2025	7455-0	130,16
FQH0C64	P300067662	21/02/2025	7455-0	130,16
PYQ5J18	P300067663	21/02/2025	7455-0	130,16
CRF6J43	P300067673	21/02/2025	7455-0	130,16
NYD8624	P300067676	21/02/2025	7455-0	130,16
FWY9E19	P300067678	21/02/2025	7455-0	130,16
TDR8G72	P300067694	21/02/2025	7455-0	130,16
OZT7F92	P300067695	21/02/2025	7455-0	130,16
PUJ1G05	P300067698	21/02/2025	7455-0	130,16
FEV8A25	P300067699	21/02/2025	7455-0	130,16
PZW8351	P300067703	21/02/2025	7455-0	130,16
PXS5142	P300067727	21/02/2025	7455-0	130,16
GHG9I92	P300067732	21/02/2025	7455-0	130,16
EUU9777	P300067734	21/02/2025	7455-0	130,16
SIQ5A50	P300067735	21/02/2025	7455-0	130,16
EGU2J07	P300067746	21/02/2025	7455-0	130,16
PVR7J09	P300067818	21/02/2025	7463-0	195,23
DVS8A35	P300067748	21/02/2025	7455-0	130,16
FXM1G61	P300067766	21/02/2025	7455-0	130,16
RBY0C38	P300067770	21/02/2025	7455-0	130,16
EOA7B78	P300067773	21/02/2025	7455-0	130,16
FKJ4G50	P300067819	21/02/2025	7463-0	195,23
GXS2G37	P300067775	21/02/2025	7455-0	130,16
RTN3A70	P300067789	21/02/2025	7455-0	130,16
GEG9E82	P300067790	21/02/2025	7455-0	130,16
FLO9556	AG08738654	22/02/2025	5541-2	195,23
FHQ9294	AG08738659	22/02/2025	5541-2	195,23
RFM4D69	AG08738660	22/02/2025	5541-2	195,23
GZK8182	AG08743721	22/02/2025	5541-2	195,23
RTO6B60	AG08743725	22/02/2025	5541-2	195,23
OQY9964	AG08743727	22/02/2025	5541-2	195,23
TCE4J77	AG08743282	22/02/2025	5541-7	195,23
HJN9446	AG08743283	22/02/2025	5541-7	195,23
QNW8310	AG08743255	22/02/2025	7048-1	293,47
PKU3D85	AG08742365	22/02/2025	5738-0	293,47
RMI0H21	AG08742366	22/02/2025	7072-1	293,47
HDD6563	P300067604	22/02/2025	6050-3	293,47
QMR7406	P300067606	22/02/2025	7455-0	130,16
FUU3G44	P300068014	22/02/2025	6050-3	293,47
DFL5207	P300067608	22/02/2025	7455-0	130,16
QOA1120	P300067610	22/02/2025	7455-0	130,16
JFN2I00	P300067612	22/02/2025	7455-0	130,16
SWC8G01	P300067970	22/02/2025	7463-0	195,23
QPC9B69	P300067630	22/02/2025	7455-0	130,16

FBZ6262	P300067631	22/02/2025	7455-0	130,16
PWW1661	P300067971	22/02/2025	7463-0	195,23
RVI9A68	P300067633	22/02/2025	7455-0	130,16
QWR1F37	P300067972	22/02/2025	7463-0	195,23
TCT8A59	P300067635	22/02/2025	7455-0	130,16
FPU0F28	P300067973	22/02/2025	7463-0	195,23
FES7245	P300067975	22/02/2025	7463-0	195,23
PZO6022	P300067646	22/02/2025	7455-0	130,16
NTJ4G97	P300067648	22/02/2025	7455-0	130,16
SIG6H35	P300067650	22/02/2025	7455-0	130,16
PXS2092	P300067651	22/02/2025	7455-0	130,16
EAB5490	P300067682	22/02/2025	7455-0	130,16
QWX8860	P300067683	22/02/2025	7455-0	130,16
QXP6D39	P300067980	22/02/2025	7463-0	195,23
EYX8D19	P300067685	22/02/2025	7455-0	130,16
GWZ8709	P300067689	22/02/2025	7455-0	130,16
NYB3505	P300067690	22/02/2025	7455-0	130,16
EGS3A43	P300067706	22/02/2025	7455-0	130,16
RVO5D03	P300067707	22/02/2025	7455-0	130,16
EWT1977	P300067714	22/02/2025	7455-0	130,16
JVI5617	P300067985	22/02/2025	7463-0	195,23
GEV1I04	P300067717	22/02/2025	7455-0	130,16
SYV9I19	P300067719	22/02/2025	7455-0	130,16
FYY4G84	P300067989	22/02/2025	7463-0	195,23
RVO5D03	P300068016	22/02/2025	7471-0	880,41
SIC3C88	P300067737	22/02/2025	7455-0	130,16
QUI4A45	P300067738	22/02/2025	7455-0	130,16
RUL8C38	P300067739	22/02/2025	7455-0	130,16
GJL1C76	P300067751	22/02/2025	7455-0	130,16
GRI2868	P300067755	22/02/2025	7455-0	130,16
EIU2A35	P300067757	22/02/2025	7455-0	130,16
QWX8860	P300067758	22/02/2025	7455-0	130,16
FYD4D48	P300067759	22/02/2025	7455-0	130,16
OPK6J96	P300067760	22/02/2025	7455-0	130,16
QNE7H11	P300067761	22/02/2025	7455-0	130,16
PYJ7F19	P300067762	22/02/2025	7455-0	130,16
PXW6J33	P300067763	22/02/2025	7455-0	130,16
KRV8H29	P300067764	22/02/2025	7455-0	130,16
SFG7J58	P300067997	22/02/2025	7463-0	195,23
PVD9881	P300067998	22/02/2025	7463-0	195,23
QQU2G11	P300068001	22/02/2025	7463-0	195,23
HHD9645	P300067794	22/02/2025	7455-0	130,16
QQE3211	P300067795	22/02/2025	7455-0	130,16
HHD6608	P300067798	22/02/2025	7455-0	130,16
HKI1C20	P300068002	22/02/2025	7463-0	195,23
HND7445	P300067800	22/02/2025	7455-0	130,16
ODR3071	P300067840	22/02/2025	7455-0	130,16
GXM1H92	P300067841	22/02/2025	7455-0	130,16
TDR2F31	P300067842	22/02/2025	7455-0	130,16
FTQ3A63	P300067847	22/02/2025	7455-0	130,16
NOL2E14	P300067849	22/02/2025	7455-0	130,16
PZR9I04	P300067850	22/02/2025	7455-0	130,16
SJD3J61	P300067852	22/02/2025	7455-0	130,16
FZT0I10	P300067856	22/02/2025	7455-0	130,16
TCC8A44	P300067878	22/02/2025	7455-0	130,16
QWX1H15	P300068010	22/02/2025	7463-0	195,23
EDD0A20	P300067882	22/02/2025	7455-0	130,16
HJD8451	P300067600	23/02/2025	6050-3	293,47
SUI8D94	P300068015	23/02/2025	6050-3	293,47
FMP1H17	P300067885	23/02/2025	7455-0	130,16
CYE3B58	P300067886	23/02/2025	7455-0	130,16
SYH8G35	P300067892	23/02/2025	7455-0	130,16
PXY1165	P300067895	23/02/2025	7455-0	130,16
HHS9522	P300067976	23/02/2025	7463-0	195,23
QXE0581	P300067897	23/02/2025	7455-0	130,16
DSH7076	P300067899	23/02/2025	7455-0	130,16
FNU3F64	P300067978	23/02/2025	7463-0	195,23
RVF2D41	P300067904	23/02/2025	7455-0	130,16
ARM7C25	P300067905	23/02/2025	7455-0	130,16
FHW1F43	P300067906	23/02/2025	7455-0	130,16
RNG3B71	P300067907	23/02/2025	7455-0	130,16
DDY9A99	P300067908	23/02/2025	7455-0	130,16
STS3J34	P300067917	23/02/2025	7455-0	130,16
PVN8E33	P300067922	23/02/2025	7455-0	130,16
OPN8626	P300067923	23/02/2025	7455-0	130,16
HOF8E05	P300067984	23/02/2025	7463-0	195,23
FLA0I57	P300067929	23/02/2025	7455-0	130,16
HFV1F06	P300067986	23/02/2025	7463-0	195,23
TAL6F26	P300067932	23/02/2025	7455-0	130,16
FNZ4H78	P300067933	23/02/2025	7455-0	130,16
PWT4856	P300067938	23/02/2025	7455-0	130,16
GUU5549	P300067942	23/02/2025	7455-0	130,16
SIQ5A50	P300067949	23/02/2025	7455-0	130,16
GBT7E65	P300067950	23/02/2025	7455-0	130,16
QXE0581	P300067953	23/02/2025	7455-0	130,16
RNQ6I10	P300067955	23/02/2025	7455-0	130,16
FXY4348	P300067962	23/02/2025	7455-0	130,16
PLC7C55	P300067999	23/02/2025	7463-0	195,23
GUY8840	P300067964	23/02/2025	7455-0	130,16

QNM3C72	P300067966	23/02/2025	7455-0	130,16
TDR3G51	AG08739392	23/02/2025	7684-2	130,16
FBO7A50	AG08743286	23/02/2025	5541-7	195,23
SGE9I35	P300067825	23/02/2025	7455-0	130,16
SID6F67	P300067826	23/02/2025	7455-0	130,16
GZE9E08	P300067827	23/02/2025	7455-0	130,16
QPA9G24	P300068003	23/02/2025	7463-0	195,23
SIM2A14	P300067828	23/02/2025	7455-0	130,16
FCV0E11	P300067829	23/02/2025	7455-0	130,16
TDK3G28	P300067832	23/02/2025	7455-0	130,16
SIR0J39	P300067833	23/02/2025	7455-0	130,16
QUM8312	P300067834	23/02/2025	7455-0	130,16
TDB7I97	P300067836	23/02/2025	7455-0	130,16
ODL3B56	P300067838	23/02/2025	7455-0	130,16
PWT4856	P300067844	23/02/2025	7455-0	130,16
RFO0A18	P300067860	23/02/2025	7455-0	130,16
RFX7I09	P300068007	23/02/2025	7463-0	195,23
RMZ0F45	P300067863	23/02/2025	7455-0	130,16
GBI3H07	P300068009	23/02/2025	7463-0	195,23
HMU5590	P300067864	23/02/2025	7455-0	130,16
OOZ9445	P300067865	23/02/2025	7455-0	130,16
PVI1694	P300067866	23/02/2025	7455-0	130,16
QPE1E84	P300067869	23/02/2025	7455-0	130,16
PYM4491	P300067870	23/02/2025	7455-0	130,16
DFH2E48	P300067875	23/02/2025	7455-0	130,16
DWX9G06	P300067879	23/02/2025	7455-0	130,16
HNO9072	AG08739558	24/02/2025	5185-1	195,23
PZG1B20	AG08742251	24/02/2025	5185-1	195,23
EPL2E67	AG08742252	24/02/2025	5185-1	195,23
ETP0860	AG08743279	24/02/2025	5541-2	195,23
QUP8936	AG08742254	24/02/2025	7633-1	293,47
GZM8F27	AG08743421	24/02/2025	5541-2	195,23
SYB0E79	AG08743422	24/02/2025	5541-2	195,23
MDD5J45	AG08743424	24/02/2025	5541-2	195,23
EGA5D46	AG08743425	24/02/2025	5541-2	195,23
SIK7I89	AG08743427	24/02/2025	5541-2	195,23
QUJ3917	AG08743432	24/02/2025	5541-2	195,23
QWS5H42	AG08743433	24/02/2025	5541-2	195,23
ENW3G78	AG08743437	24/02/2025	5541-2	195,23
MLL3I49	AG08742281	24/02/2025	7633-2	293,47
DIS2A19	AG08742282	24/02/2025	7633-1	293,47
ENT9B98	P300068018	24/02/2025	7455-0	130,16
QNU8G79	P300068019	24/02/2025	7455-0	130,16
GUI0189	P300068022	24/02/2025	7455-0	130,16
HGY2505	P300068023	24/02/2025	7455-0	130,16
EVI4I03	P300068028	24/02/2025	7455-0	130,16
EPL0I66	P300068029	24/02/2025	7455-0	130,16
HGY3334	P300068033	24/02/2025	7455-0	130,16
TDC1F80	P300068135	24/02/2025	7463-0	195,23
GVE7582	P300068034	24/02/2025	7455-0	130,16
CYE2G49	P300068035	24/02/2025	7455-0	130,16
EPQ4975	P300068038	24/02/2025	7455-0	130,16
LMV8D00	P300068039	24/02/2025	7455-0	130,16
EIS4874	P300068043	24/02/2025	7455-0	130,16
FKW3H34	P300068045	24/02/2025	7455-0	130,16
HOB3J96	P300068046	24/02/2025	7455-0	130,16
RGC2G87	P300068047	24/02/2025	7455-0	130,16
SIQ5A50	P300068049	24/02/2025	7455-0	130,16
TKT9C36	P300068137	24/02/2025	7463-0	195,23
SRD0B53	P300068052	24/02/2025	7455-0	130,16
QQB0609	P300068053	24/02/2025	7455-0	130,16
QPN8844	P300068064	24/02/2025	7455-0	130,16
STS0C11	P300068066	24/02/2025	7455-0	130,16
PVS1163	P300068070	24/02/2025	7455-0	130,16
JAK2B04	P300068072	24/02/2025	7455-0	130,16
FED0C41	P300068073	24/02/2025	7455-0	130,16
SHN2B77	P300068075	24/02/2025	7455-0	130,16
SYH1J51	P300068138	24/02/2025	7463-0	195,23
BTH7307	P300068078	24/02/2025	7455-0	130,16
HIB2G80	P300068081	24/02/2025	7455-0	130,16
HIB4870	P300068082	24/02/2025	7455-0	130,16
RFX0I78	P300068084	24/02/2025	7455-0	130,16
QPO4G02	P300068141	24/02/2025	6050-3	293,47
FTP7A29	P300068142	24/02/2025	6050-3	293,47
HOH1980	P300068089	24/02/2025	7455-0	130,16
DPB0J11	P300068092	24/02/2025	7455-0	130,16
DRJ7B12	P300068094	24/02/2025	7455-0	130,16
GYJ4114	P300068145	24/02/2025	7463-0	195,23
QPP8429	P300068100	24/02/2025	7455-0	130,16
DMF7J93	P300068105	24/02/2025	7455-0	130,16
HKF6805	P300068108	24/02/2025	7455-0	130,16
SYO2E79	P300068109	24/02/2025	7455-0	130,16
GTL8J67	P300068111	24/02/2025	7455-0	130,16
GCD7J75	P300068113	24/02/2025	7455-0	130,16
FYO4A64	P300068115	24/02/2025	7455-0	130,16
CBD5J60	P300068116	24/02/2025	7455-0	130,16
HDF2204	P300068117	24/02/2025	7455-0	130,16
LKV5160	P300068119	24/02/2025	7455-0	130,16
SJH5C95	P300068150	24/02/2025	7463-0	195,23

SEJ8H92	P300068120	24/02/2025	7455-0	130,16
QOR3450	P300068121	24/02/2025	7455-0	130,16
GZO7A96	P300068126	24/02/2025	7455-0	130,16
CYE2G49	P300068130	24/02/2025	7455-0	130,16
STO2B57	P300068132	24/02/2025	7455-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 2 de julho de 2025 - Total de registros: 314				

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:16E28278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
2°ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2025

2°ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 003/2025

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada na Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 – Centro – Pratinha/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Joelane Novais Santos – Agente de Contratação, conforme Decreto nº 1.299/2025, e pelos servidores Sabrina Miranda Reis, Silvonei Borges dos Reis e Renata Cristina de Carvalho, designados conforme Decreto Municipal nº 1.301, de 02 de junho de 2025, conforme documentos anexados aos autos. A sessão foi presidida pela Agente de Contratação. O objetivo da presente sessão foi apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Inexigibilidade por Credenciamento referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REBOQUE, COM CAMINHÕES PRANCHA TIPO TOCO E ¾, CARRETA PRANCHA E CAMINHÃO GUINCHO COM LANÇA PESADO, CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO COM DISPOSITIVO DE HIDRO JATEAMENTO INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS CAPACITADOS E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITA**L, Ressalta-se que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado nos seguintes meios oficiais: Jornal Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União (DOU), Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOFMG), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), bem como no Átrio e no site oficial da Prefeitura Municipal. A Agente de Contratação declarou aberta a sessão. Foram protocoladas as documentações de habilitação pela seguinte empresa **FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE METAL ACR LTDA-ME** – CNPJ Nº 06.141.482/0001-86. Após análise da documentação apresentada, a Agente de Contratação constatou que empresa interessada atendeu integralmente às exigências editalícias, sendo considerada **habilitada** para o credenciamento. A empresa apresentou a proposta de prestação dos serviços, conforme abaixo:

SEQUENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. MÉDIO	VLR. TOTAL
2	29143	DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO MUNCK PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	KM	2000	R$ 8,5000	R$ 17.000,0000
3	29142	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK - COM CESTA AÉREA MUNCK CAPACIDADE PARA 6,5 TONELADAS DOTADO DE GUINCHO HIDRÁULICO DE CABO, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA ISOLAMENTO DE ÁREA DE TRABALHO, TAIS COMO FITAS E CONES ADEQUADOS, E OPERADOR A DISPOSIÇÃO.	HO	80	R$ 238,5633	R$ 19.085,0640
TOTAL GERAL						**R$ 36.085,0640**

Concluídos os procedimentos relativos ao Credenciamento nº 003/2025, foram declaradas habilitadas as empresas participantes, estando aptas à contratação conforme os termos do edital. Encerradas todas as etapas pertinentes ao processo de inexigibilidade por credenciamento, determinou-se o encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica do Município para manifestação quanto à legalidade dos atos praticados. Após análise jurídica, o processo será submetido à Autoridade Competente para ratificação, conforme entendimento. Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação deu por encerrada a presente sessão. Lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das empresas presentes.
Pratinha/MG, 03 de julho de 2025.

JOELANE NOVAIS SANTOS
Agente de Contratação

RENATA CRISTINA DE CARVALHO
Comissão de Licitação

SABRINA MIRANDA REIS
Comissão de Licitação

SILVONEI BORGES DOS REIS
Comissão de Licitação

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:58E8B040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 064/2025 CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 064/2025
CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº003/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** o **CREDENCIAMENTO** em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO O PROCESSO DE :CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REBOQUE, COM CAMINHÕES PRANCHA TIPO TOCO E ¾, CARRETA PRANCHA E CAMINHÃO GUINCHO COM LANÇA PESADO, CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO COM DISPOSITIVO DE HIDRO JATEAMENTO INCLUINDO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MOTORISTAS CAPACITADOS E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL.**

SEQUENCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. MÉDIO	VLR. TOTAL
2	29143	DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO MUNCK PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	KM	2000	R$ 8,5000	R$ 17.000,0000
3	29142	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK - COM CESTA AÉREA MUNCK CAPACIDADE PARA 6,5 TONELADAS DOTADO DE GUINCHO HIDRÁULICO DE CABO, EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA ISOLAMENTO DE ÁREA DE TRABALHO, TAIS COMO FITAS E CONES ADEQUADOS, E OPERADOR A DISPOSIÇÃO.	HO	80	R$ 238,5633	R$ 19.085,0640
TOTAL GERAL						**R$ 36.085,0640**

No valor de GLOBAL **R$ 36.085,06** (trinta e seis mil e oitenta e cinco reais e seis centavos) Tendo sido credenciado a seguinte empresa: **FABRICAÇÃO E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE METAL ACR LTDA-ME** – CNPJ Nº 06.141.482/0001-86. Determino à Assessoria Jurídica a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Pratinha- MG, 03 de julho 2025.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:99AD45C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 49/2025 DE 01 DE JULHO DE 2025

"INSTITUI A COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR – CVV, NOMEIA E EMPOSSA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de **QUARTEL GERAL-MG** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,
CONSIDERANDO, o disposto no edital do Processo Administrativo Licitatório n.º 214/2025, Pregão eletrônico de n.º 44/2025, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço de uma pá carregadeira com capacidade mínima de dez toneladas para atendimento no município de Quartel Geral, conforme termo de referência.
CONSIDERANDO, a necessidade de realização de laudo de vistoria prévia prévio para atendimento ao Edital de pregão eletrônico em voga para critério de aceitabilidade da proposta.

Art. 1º- Instituir a Comissão de **VISTORIA VEICULAR** – CVV, destinada a promover a vistoria prévia do veículo vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n.º 214/2025, Pregão eletrônico n.º 44/2025, cujo objeto é Contratação de prestação de serviço de uma pá carregadeira com capacidade mínima de dez toneladas para atendimento no município de Quartel Geral, conforme termo de referência.
Art. 2º- A CVV será assim composta pelos seguintes membros:

•
SILAS ALFREDO MENDES COSTA, ocupante do cargo Diretor do Departamento de Transporte da Sáude;

•
JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, ocupante do cargo Secretário Municipal de Transporte;

•
VONINHO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo Assessor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os membros da CVV ficam por esta Portaria empossados.
Art. 3º- As vistorias, pela CVV, serão promovida nos **dias 09/10 e 11 de julho de 2025** das 7h às 11h00min, e de 12h às 15h, na Garagem Municipal no seguindo endereço: Rua José Lourenço, 1.150, Bairro Novo Quartel em Quartel Geral- MG- CEP- 35.625.000, devendo os proponentes interessados apresentarem os respectivos veículos em condições de serem vistoriados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel Geral, 01/07/2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 49 DE 01 DE JULHO DE 2025

LAUDO DE VISTORIA PRÉVIA DE VEÍCULO

EMPRESA/NOME:					
CNPJ/CPF:					
DATA DA VISTORIA:					
VEÍCULO MARCA:			**MODELO:**		
CAPACIDADE:		**ANO:**	**PLACA:**		
COMBUSTÍVEL: () DIESEL ( ) GASOLINA () ALCOOL ( ) FLEX					
PARTE INTERNA			**PARTE EXTERNA**		
DESCRIÇÃO	**APROVADO**	**NÃO APROVADO**	**DESCRIÇÃO**	**APROVADO**	**NÃO APROVADO**
SISTEMA DE DIREÇÃO			MOLAS/SUSP/JUMELOS		
FREIO DE SERVIÇO			PLACA (ESTADO GERAL)		
CINTO DE SEGURANÇA			FARÓIS		
LIMPADORES DE PARA BRISA			LATARIA		
PORTAS			RODAGENS (PNEUS)		
VIDROS			SUSPENSÃO		
ASSENTOS					
ASSOALHO					
EXTINTOR DE INCÊNDIO					
MOTOR					
VISTOS DA COMISSÃO DE VISTORIA VEICULAR – CVV					
SILAS ALFREDO MENDES COSTA		***JOSE VANDERLEI DA SILVA***		***VONINHO ALVES DA SILVA***	
Membro		Membro		Membro	

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:32687F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 114/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 114/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1282ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RNH3H19	25/06/2025	19/02/2024	RJ-3767/2024	R100079874	INDEFERIDO
RTM8A61	25/06/2025	03/03/2024	RJ-3768/2024	AG08806424	INDEFERIDO
FFP7I63	25/06/2025	16/07/2024	RJ-3769/2024	AG08817198	INDEFERIDO
OKY5264	25/06/2025	17/02/2024	RJ-3770/2024	R100079454	INDEFERIDO
SHD7E81	25/06/2025	24/03/2024	RJ-3771/2024	R100089563	INDEFERIDO
SHD7E81	25/06/2025	18/03/2024	RJ-3772/2024	R100087733	INDEFERIDO
SHD7E81	25/06/2025	18/03/2024	RJ-3773/2024	R100087790	DEFERIDO
GXX9I79	25/06/2025	31/07/2023	RJ-3774/2024	R100041786	INDEFERIDO
SHM1F48	25/06/2025	27/02/2024	RJ-3775/2024	R100082473	INDEFERIDO
KPA6G72	25/06/2025	06/07/2024	RJ-3777/2024	R100117808	INDEFERIDO
KPA6G72	25/06/2025	05/07/2024	RJ-3778/2024	R100117010	INDEFERIDO
RVE9E27	25/06/2025	09/03/2024	RJ-3779/2024	R100085491	INDEFERIDO
GFU8G26	25/06/2025	28/02/2024	RJ-3780/2024	R100082621	INDEFERIDO
SHF0G73	25/06/2025	27/01/2024	RJ-3781/2024	AG08801718	INDEFERIDO
SHC1F74	25/06/2025	11/02/2024	RJ-3782/2024	R100077913	INDEFERIDO
SHF0G73	25/06/2025	27/01/2024	RJ-3783/2024	AG08801721	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.
Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:9050BE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 015/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 015/2025
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)
1.PREÂMBULO
O Município de Rodeiro, por intermédio da secretaria municipal de saúde, que pretende adquirir peças de relógios, baterias, fontes e demais componentes, visando a manutenção e o pleno funcionamento dos relógios utilizados pelos profissionais da secretaria municipal de saúde de rodeiro/MG, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de peças de relógios, baterias, fontes e demais componentes, visando a manutenção e o pleno funcionamento dos relógios utilizados pelos profissionais da secretaria municipal de saúde de Rodeiro/MG, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	% DESC		
1	410452	BATERIA - TIPO: LITHIUM | TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 3V | APLICAÇÃO: Cr-2032. CATMAT 238772	15,00	UN	3,1200	46,80	R$ 0,00		
2	410454	BATERIA SELADA 6V - 1,3AH	7,00	UN	80,5000	563,50	R$ 0,00		
3	410453	FONTE PARA RELÓGIO PONTO CONTROLID IDCLASS 9V 3A (ORIGINAL)	7,00	UN	232,0000	1.624,00	R$ 0,00		
4	410455	FONTE CHAVEADA 5 V 1,5 A+24 V 1,2 A REP INNER PLUS (FONTE DE ENERGIA DO RELOGIO TOPDATA)	7,00	UN	280,0000	1.960,00	R$ 0,00		
					TOTAL	4.194,30			

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 16 de julho de 2025, através do e-mail: irp.saude@rodeiro.mg.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, Centro, CEP:36.510-000.

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Saúde:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: irp.saude@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número (32) 3577 - 1311.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços estimados de produção e veiculação de áudio por meio de Propaganda Volante, para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos e convocações se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 03 de julho de 2025

VICENTE DE PAULA PIRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Nogueira Gomes
Código Identificador:A02BBFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 071/2025 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	071/2025
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**EDUARDO ANTONIO DA SILVA FERREIRA**
Objeto	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE *SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO*, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação 019/2025 - Art. 74, Inciso I Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0032 1.569.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
Prazo	De 03 de Julho de 2025 a 02 de julho de 2027
Valor	R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Data de assinatura	03 de julho de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Eduardo Antônio da Silva Ferreira , Representante Legal

Simão Pereira, 03 de julho de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, Site da Prefeitura de Simão Pereira, AMM e PNCP ao presente **AVISO.**

Simão Pereira, 03 de julho de 2025.

EMERSON CORRÊA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:66A160FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AO ITEM 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AO ITEM 12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES - Referência:** Processo Licitatório nº. 223/2024- Pregão Eletrônico nº. 127/2024. **Do Objeto:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES"**. **Da Ata de Registro de Preços: 002/2025**. **Da Data de Assinatura:** 20/05/2025. Em razão do pedido de cancelamento feito pela empresa contratada do item 12 da ata n° 002/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
12	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM PVC IMPERMEÁVEL COM MANGA LONGADUPLA FACE; MEDIDAS MÍNIMAS: 120 (A) X 70 (L) CM; IMPERMEÁVEL ALÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS; COM TIRAS DE AJUSTE DO MESMOMATERIAL. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DESEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHOE EMPREGO. POSSUIR INSTRUÇÕES TÉCNICAS NO IDIOMA NACIONAL,ORIENTANDO SUA UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, RESTRIÇÃO E DEMAISREFERÊNCIAS AO SEU USO. REUTILIZÁVEL: O FABRICANTE DEVEFORNECER AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INDICANDO QUANDO FOR O CASO, ONÚMERO DE HIGIENIZAÇÕES ACIMA DO QUAL É NECESSÁRIOPROCEDER À REVISÃO OU À SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEPROTEÇÃO INDIVIDUAL, A FIM DE GARANTIR QUE O MESMOMANTENHA AS CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ORIGINAL. CADA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO DE LOTE, DATA DEVALIDADE E FABRICAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SERDE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PREÇO DEVERÁ SERCOTADO EM UNIDADE. AVENTAL PROC IMPER PUNHO ELASTICO 30G120X140 CX 10UND / DEXCAR / RMS 80236950010	UN	1.040,00	7,90	8.216,00

Teófilo Otoni – MG, 03 de julho de 2025 –

CÍCERO MARCELO SARAIVA SANTANA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4C624A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13/06/2025, Ano XVII Nº 4041, Página 356 e 357, ***onde se lê:*** **CLINICA MEDICA PRIMER LTDA CNPJ: 41.172.565/0001-33**

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)
19	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 7 horas as 19 horas. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00
20	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 19 horas as 7 horas. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de **01 (uma) vaga** por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00
22	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médicos (as) para Plantões de Sábado e Domingo. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de 01 (uma) vaga por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	1250	R$ 128,00	R$ 160.000,00

Cadastro reserva:

21	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos (as) para Plantões em VÉSPERAS E FERIADOS ESPECÍFICOS (NATAL E ANO NOVO). (Plantão de 12 horas)**	**Cadastro Reserva nº 07**	Hora	96	R$ 185,00	R$ 17.760,00

Leia-se:
CLINICA MEDICA PRIMER LTDA
CNPJ: 41.172.565/0001-33

Cadastro Reserva:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)
19	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 7 horas as 19 horas. (Plantão de 12 horas)**	**Cadastro Reserva nº 13**	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00
20	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médicos(as) para Plantões de Segunda a Sexta e Feriados comuns de 19 horas as 7 horas. (Plantão de 12 horas)**	**Cadastro Reserva nº 13**	Hora	4000	R$ 112,00	R$ 448.000,00
21	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços **Médicos (as) para Plantões em VÉSPERAS E FERIADOS ESPECÍFICOS (NATAL E ANO NOVO). (Plantão de 12 horas)**	**Cadastro Reserva nº 07**	Hora	96	R$ 185,00	R$ 17.760,00
22	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médicos (as) para Plantões de Sábado e Domingo. (Plantão de 12 horas)**	**Cadastro Reserva nº 13**	Hora	1250	R$ 128,00	R$ 160.000,00

Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Sergio Alexandre Calazans Moura
Código Identificador:09496E1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTES

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTES CLASSIFICADOS EM 2º, 3º E DEMAIS COLOCAÇÕES (FAZ).

Ref.:
Processo de Licitação nº 129/2024
Pregão Eletrônico nº 042/2024

OBJETO PROCESSO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG.

O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediado na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, em Ervália/MG, vem, por meio do Departamento de Licitações "**CONVOCAR**", com fundamentos no Art. 90, §2º e §4º da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, caput do Decreto federal nº 11.462/32, as empresas que serão abaixo relacionadas, na respectiva ordem de classificação para aceitabilidade e posterior contratação com este município para o fornecimento de produtos, tendo em vista ao cancelamento do item registrado para com a empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, que se deu com fundamento no Decreto federal nº 11.462/23, Lei Federal nº 14133/21 e demais fundamentos e fatos presentes em documento próprio, este juntado aos autos do Processo de Licitação nº 220/2024 – Pregão Eletrônico nº 080/2024.
Diante aos fatos ora ventilados, convoco as empresas remanescentes de acordo com a ordem de classificação, respeitando as demais condições deste documento, para posterior contratação.

ANEXO I

Lote	Item	Razão Social	Documento	Lance
151	1	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	145,95
151	1	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	151,36
151	1	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	152,4
151	1	MG FLEX LTDA.	43121365000187	176,99
151	1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	177
151	1	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	180
151	1	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	189,99
151	1	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	31498120000194	190
151	1	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	41391411000132	202,49
151	1	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25463374000174	219,99
151	1	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	246,25
151	1	3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	02373487000183	250,78
151	1	ALFALAGOS LTDA	05194502000114	250,79
151	1	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	359,99
151	1	CIRÚRGICA FRATELE PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	37180839000169	430
152	1	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30888187000172	148,98
152	1	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00874929000140	151,31
152	1	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	152,4
152	1	MG FLEX LTDA.	43121365000187	176,99
152	1	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12889035000293	177
152	1	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02537890000109	177,27
152	1	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	185
152	1	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25296849000185	189,99
152	1	BELLA MED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	31498120000194	190
152	1	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	41391411000132	202,49
152	1	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25463374000174	219,99
152	1	ALFALAGOS LTDA	05194502000114	234,92
152	1	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52165681000141	246,25
152	1	SIRIO PHARMA LTDA	31495759000116	250
152	1	3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	02373487000183	250,78
152	1	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51740794000160	359,99
152	1	CIRÚRGICA FRATELE PROD. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	37180839000169	430

Marcação laranja: Registro dos itens cancelados

Preliminarmente, em acordo ao princípio da eficiência e economicidade e nos termos do Art. 90, §2º da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, caput do Decreto federal nº 11.462/32, convoco as empresas acima citadas para que se manifestem interesse em realizar a contratação com este município nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço que ofertou a **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, atual vencedora. Findo o prazo de manifestação, será declarada vencedora a empresa que aceitar as condições descritas e possuir classificação mais favorável (de acordo com a relação e posições constantes na tabela acima), conforme estabelece a Lei de Licitações.
Outrora, para as empresas que não aceitarem firmar a respectiva Ata de registro de Preço com o mesmo valor proposto pela empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72**,** fica concedido a estas a possibilidade de se manifestarem nesta convocação e optar por manter o preço original proposto na data do Processo, conforme consta na lista acima, ou ofertar novo valor para o item até o limite de sua proposta inicial, de modo que a proponente que ofertar ao final desta convocação o menor preço para os itens será declarada vencedora, respeitando sempre a ordem de classificação (Ex: Empate) e a convocação de que trata o Art. 90, §2º da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, caput do Decreto federal nº 11.462/32, conforme detalhamento e informações constantes no parágrafo anterior. Tal medida será realizada com fundamentos no Art. 90, §4º, I e II da Lei federal nº 14.133/21 c/c com Art. 20, I e II do Decreto federal nº 11.462/32, afim de conseguir alcançar a melhor proposta, respeitando sempre a ordem de classificação.
Portanto, diante ao cancelamento parcial de itens da Ata de registro de Preço nº 176/2024 da empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, convoco nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.462/23, as empresas remanescentes, para, querendo, se manifestarem quanto a convocação em apreço respeitando as condições dispostas neste documento.
Preços supostamente inexequíveis, será devidamente convocada a empresa para manifestação e comprovação da exequibilidade.
Neste sentido, fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que as empresas manifestem formalmente quanto à aceitabilidade do itens citados, nos termos retromencionados, devendo a aceitabilidade ser devidamente comunicada por meio eletrônico, que segue: licitacao@ervalia.mg.gov.br, sendo este o canal exclusivo, vedado qualquer outro, sob pena de decair o direito.
A não manifestação de qualquer das empresas no prazo acima determinado, acarretará a preclusão do respectivo direito da proponente.

Ervália/MG, 03 de julho de 2025

Atenciosamente,

KARINA SILVA E CASTRO
Gestora de Contratos

Publicado por:
Karina Silva e Castro
Código Identificador:1AD436C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2024

Ref.:
Processo de Licitação nº 129/2024
Pregão Eletrônico nº 042/2024
Registro de Preço nº 035/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2024, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Artur Bernardes, nº. 01, Centro, na Cidade de Ervália, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **18.133.306/0001-81**, neste ato representado pelo Sr. José Mauro Godinho, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n. º 14***08 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 327.***.**6-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem, por intermédio deste, **CANCELAR DE MODO CONSENSUAL** o Registro dos itens da Empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, estabelecida na RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, BAIRRO TABULEIRO, CAMBORIÚ/SC, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vinculada a Ata de Registro de Preços nº 208/2024, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 129/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2024, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto federal nº 11.462/2023, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a **CANCELAMENTO PARCIAL** da Ata de Registro de Preço nº 208/2024, de forma consensual, haja vista o pedido da empresa devidamente fundamentado.
Desta forma, o registro da empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, vinculado a Ata de Registro de Preço nº 208/2024, será devidamente cancelado a partir deste termo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS**
2.1. Do relatório:
O município de Ervália/MG, instaurou, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, regular processo licitatório sob o nº 129/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, Registro de Preço nº 035/2024, tendo por objeto o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG."
Ao final, a empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ,** sagrou-se vencedora dos seguintes itens, conforme abaixo indicado:
ANEXO I

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vl. Unit.	Vl. Total
29	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,50M	DZ	ORTOBOM	ORTOBOM	300	R$ 7,1100	R$ 2.133,00
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,50M	DZ	ORTOBOM	ORTOBOM	300	R$ 10,3700	R$ 3.111,00
32	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,50M	DZ	ORTOBOM	ORTOBOM	300	R$ 15,1900	R$ 4.557,00
151	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 16 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	HEALCAT	HEALCAT	500	R$ 145,9500	R$ 72.975,00
152	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	HEALCAT	HEALCAT	500	R$ 148,9800	R$ 74.490,00
179	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (SAQUINHO)	UNI	LETOMED	LETOMED	500	R$ 0,3700	R$ 185,00
490	SACO DE LIXO LEITOSO PARA RESÍDUO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100	PCT	SCOOBY PLAST	SCOOBY PLAST	500	R$ 26,6000	R$ 13.300,00
	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI					**TOTAL**	**R$ 170.751,00**

Diante do resultado, foi firmado, na data de 10/10/2024, a respectiva Ata de Registro de Preço sob o nº 129/2024, para que a empresa atendesse as demandas deste município nos itens em que se sagrou vencedora.
Contudo, na data de 02 de julho de 2024, a empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** notificou este município sobre a desclassificação dos itens 152 e 153 devido a indisponibilidade definitiva do produto cateter com dispositivo de segurança – marca HEALCATH SAFETY em todos os tamanhos, devido à descontinuidade de importação e de fornecimento da presente linha de produto pelo seu fornecedor conforme documento juntado.
Assim sendo, diante aos fatos e fundamentos acostados aos autos, a empresa solicita a devida rescisão da Ata de Registro de Preço, o que será acatado por este município.

2.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso IX do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c a Cláusula Sexta da respectiva Ata de Registro de Preço Originária e, ainda, de acordo com inciso II do art. 29, do Decreto nº 11.462/2023.

3.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**
3.1. Fica previsto que, a partir desta data, a empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** não mais atuará como fornecedora vinculada ao Processo Licitatório nº 129/2024 – Pregão Eletrônico nº 042/2024, considerando-se encerradas todas as obrigações de fornecimento assumidas anteriormente. Da mesma forma, cessam as obrigações do Município de contratar com a referida empresa para novas contratações dos serviços contemplados na Ata de Registro de Preços nº 208/2024.
3.2. O cancelamento parcial da Ata de Registro de preço citada neste termo não exime a responsabilidade total da empresa sobre os danos causados a este município, podendo, a partir deste documento, ser instaurado o competente Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos do Art. 158, visando a apurações de danos e aplicação das sanções cabíveis, assim como a possibilidade de aplicação de multa nos termos do Art. 157, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
3.3. O cancelamento dos itens registrados se dará de forma imediata a partir da assinatura deste termo pela autoridade competente e publicação em diário oficial de grande circulação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de CANCELAMENTO PARCIAL na imprensa oficial de forma imediata a partir de sua assinatura.

4.**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**
4.1. Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca de Ervália/MG.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, 03 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO GODINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Silva e Castro
Código Identificador:2C980BF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

O **MUNÍCIPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG**, através de seu Prefeito Municipal **NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**, e da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, amparados em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37- IX, da Constituição da República, **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, em virtude de exoneração e da ausência de concurso público em vigência, para continuidade de prestação de serviço público essencial e garantia do direito fundamental à educação, para ocupação temporária de vaga no cargo público de **ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL**, **TORNA PÚBLICO** a publicação de edital de processo seletivo público para exercício temporário e formação de quadro de reserva de candidatos para posterior contratação no âmbito municipal, observando a Lei Municipal nº 450 de 20 de fevereiro de 1997, Lei Complementar nº32/2025, bem como, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo regido por este Edital, e, por seus anexos, por avisos, atos complementares e eventuais retificações, através da Comissão de Seleção instituída através da Portaria n° 48/2025.
1.2 O edital de abertura e demais atos e decisões serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal (https://www.leandroferreira.mg.gov.br/).
1.2.1 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília/DF.
1.3 A contratação dos candidatos aprovados, nos moldes do presente Edital, obedecida a ordem de classificação, observará o surgimento de vagas que surgidas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
1.3.1 Nos moldes do subitem anterior, a habilitação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao quadro de servidores municipais, mas sim a expectativa de contratação, de acordo com as necessidades da Administração Pública e respeitada a ordem de classificação final.
1.3.2 O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes observará, quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, o percentual mínimo previsto em lei.
1.4 São os anexos deste Edital:
ANEXO I – Cronograma de Atividades.
ANEXO II – Formulário de Inscrição.
ANEXO III – Atribuições dos cargos e Número de vagas.
ANEXO IV - Ficha de Interposição de Recurso.
1.4.1 As atribuições, quantidade de vagas, requisitos para ingresso, carga horária de trabalho e, remunerações contam no Anexo III que integra o Presente Edital.

2. DA VIGÊNCIA

O presente Processo Seletivo terá prazo de 12 (Doze) meses de duração, a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado, em razão de realização de concurso público.

3. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

3.1. Os contratos, quando formalizados, serão celebrados com o Município de Leandro Ferreira/MG em conformidade com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 450 de 20 de fevereiro de 1997.
3.2. O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.
3.3. Os (as) candidatos (as) classificados/aprovados (as) convocados (as) para contratação **não** integrarão o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.
3.4. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de formalizar sua inscrição, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, certificando-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação no respectivo cargo.
4.2. As inscrições serão recebidas e processadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico através do e-mail juridico@leandroferreira.mg.gov.br.
4.3. Para inscrição ser válida o Formulário de Inscrição (Anexo II) e cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e comprovante de endereço, juntamente com seus títulos, aos quais deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados em um único e-mail, entre o período de 04 de julho à 11 de julho de 2025, de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00.
4.3.1. O envio dos títulos deverá ser feito junto a inscrição, em e-mail único. Não será admitido o envio posterior dos títulos.
4.4. **Para fins dos subitens anteriores, o prazo de encerramento das inscrições dar-se-á até às 15:00 horas** do dia 11 de julho de 2025, sendo que os formulários encaminhados após o citado horário não serão processados.
4.5. A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.
4.6. O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), será avaliado mediante Comprovação de Títulos e Experiência, nos moldes do **ITEM 5**.
4.7. O MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

5. COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

5.1. Os títulos e documentos que comprovem a experiência profissional do candidato deverão ser entregues **nos mesmos moldes da inscrição conforme o item 4 do presente Edital.**
5.2. A etapa em que consiste a Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço é de caráter classificatório, onde os candidatos serão classificados em ordem crescente conforme a pontuação dispostas ao item 5.4.
5.3. A Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço, compreenderá em análise dos documentos apresentados pela Comissão de Seleção, baseando-se no item 5.4, para realizar a classificação dos candidatos em até 100 (cem) pontos.
5.4. A pontuação para Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço, deverá ser avaliada conforme as seguintes tabelas:

PONTUAÇÃO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL			
Cursos e Experiências Profissionais		**Pontuação Por Título**	**Pontuação Máxima**
Curso técnico ou especialização na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas e autorizados pelo MEC.		20,0	20,0
Curso de graduação e/ou bacharelado na área do cargo pleiteado em entidades reconhecidas pelo MEC.		15,00	15,00
Certificado de conclusão do ensino médio ou magistério, ou certificado de conclusão do ENCCEJA, em entidades reconhecidas pelo MEC.		10,00	10,00
Cursos livres na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 20 horas.		2,5	5,00
Cursos na área de informática, com carga horária igual ou superior a 40 horas.		10,00 **(Se a carga horária for inferior – 2,5)**	10,00
PONTUAÇÃO TOTAL		-	**60,00**
Experiência Profissional	**Forma de Comprovação**	**Pontuação (por semestre)**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional (remunerada) comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida.	CTPS, Contrato de Trabalho (com início e fim), declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período trabalhado.	5,00	40,00
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	**40,00**

5.5. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial, sob pena de não serem considerados para a classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.
5.6. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

6.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no item 5.

6.2 Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

Maior idade;

Maior nota obtida na tabela de Experiência Profissional;

Maior nota obtida na tabela de Cursos e Experiências Profissionais;

6.3. Persistindo o empate será realizado sorteio público em data a ser publicada posteriormente.

6.4. A classificação provisória será publicada no dia 15 de junho de 2025, no Quadro de Avisos Oficial do Município, Diário Oficial e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

7**. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**

7.1 É assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, e ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a legislação em vigor, cujo quantitativo das vagas resultarem em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, mas desde que a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

7.2. Considerando o percentual estabelecido por Lei citado no item 7.1, não haverá reservas de vagas por insuficiência à aplicação do percentual previsto em lei, conforme número de vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

8.1.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no formulário próprio deste Edital – ANEXO IV.

8.1.2. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao e-mail juridico@leandroferreira.mg.gov.br , **SOMENTE** no dia 15 de julho de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

8.1.3. Não serão analisados os recursos que não atendam ao subitem 8.1.1. Ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

8.1.4. Os Recursos serão analisados pela comissão de seleção, a qual emitirá parecer conclusivo. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial e no site oficial, no dia 17 de julho de 2025.

9.2. A Comissão de Seleção encaminhará o Processo Seletivo Simplificado - PSS ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado final. Após sua homologação, será lançado edital com a classificação geral do (a) candidato (a) classificado (a) e dos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

9.3 A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site oficial, Diário Oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 – A convocação para prestação de serviço temporário far-se-á sob critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação final obtida pelos candidatos.

10.2. O candidato convocado deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, a contar da convocação, no Departamento de Recursos Humanos, para celebração do Contrato, munidos da documentação necessária para o ingresso no cargo, documentos estes que serão indicados no ato da convocação.

10.3. O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como **desistente** da vaga e, por consequência, determinar-se-á a exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a reinclusão do candidato na fila de espera do processo seletivo.

10.4. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

Não for localizado em decorrência de apresentar telefone desatualizado, ou errôneo, ou ainda, endereço eletrônico incompleto ou incorreto.

Igualmente será desclassificado o candidato que não retornar, em até 24 horas, o e-mail enviado como tentativa de contato, quando não se obtiver sucesso na tentativa de contato telefônico.

Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.2. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Administração Pública através do endereço eletrônico juridico@leandroferreira.mg.gov.br

12.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.

12.4. Integram o presente Edital os Anexos de I a IV para todos os efeitos legais.

Leandro Ferreira, aos 03 de Julho de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL

DATA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
03/07/2025	Publicação de Edital.	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)**
04/07/2025-11/07/2025– 15h	Realização das inscrições dos candidatos	Email: "juridico@leandroferreira.mg.gov.br"
15/07/2025	Classificação Provisória	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)**
16/07/2025 – 15h	Prazo para Interposição de Recursos	Email: "juridico@leandroferreira.mg.gov.br"
17/07/2025	Classificação Definitiva	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)**

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome: _____ Sexo: ( )F ( )M
Nascimento ____/____/____ CARGO PRETENDIDO: _____
Filiação _____
_____
Identidade/RG nº _____ Órgão Emissor:_____ Data ___/___/___
CPF Nº _____
Nível de Escolaridade: _____
Endereço Residencial: _____, Nº _____,
Bairro: _____ Cidade: _____CEP:_____
Tel. Residencial: (___) _____-_____ Celular. (___) _____-_____
Tel. Contato: (___) _____-_____ E-mail: _____

Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____
Necessita de Atendimento Especial? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____

_____

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para minha inscrição, especialmente as constantes do Anexo III do Edital nº 03/2025. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente.

_____
Local e data, Assinatura

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
DESCRIÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL
Vagas: 02 + Cadastro de Reserva.
Remuneração: R$ 1.900,00 (Prevista em lei para o cargo).
Carga horária: 30 (Trinta) horas semanais.
Atribuições do cargo:
Prestar assistência ao Professor para execução de atividades pedagógicas em sala de aula aos educandos da rede pública de ensino.
Promover instrução e execução de cuidados de limpeza, higiene e alimentação dos educandos assistidos nos centros de educação infantil.
Contribuir para a organização, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos utilizados pelos educandos assistidos.
Contribuir para a aplicação de atividades educativas que sejam realizadas fora da sala de aula.
Integrar as reuniões pedagógicas, treinamentos, curso, seminários e palestras realizadas no âmbito da rede municipal de educação.
Contribuir para o pleno atendimento do projeto técnico-pedagógico.
Exercer atividades comuns ao cargo público de Assistente Técnico Educacional existentes ou a serem criados em qualquer tempo.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO (A): _____

Nº DO CPF:_____N.º IDENTIDADE: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA (nos moldes do item 8 e subitens do Edital de Abertura):
_____
_____
Local, Data, Assinatura.

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador: A700A380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 879/2025

PORTARIA N.º 879/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei que institui o Quadro Geral dos Servidores do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - DAEPA;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, IX da Constituição Federal.
R E S O L V E
Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
708	ADILSON DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
609	ALAIR ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
596	ARLINDO MATIAS DE ABREU	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
632	BALTAZAR DONIZETE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
682	BRAYAN VICTOR V. BORGES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
592	BELCHIOR GONCALVES DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
546	CLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
510	CLEONICE PEREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
653	DOUGLAS GARCIA GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
597	DOUGLAS JORCELINO DE JESUS GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
458	EDUARDO DOS REIS FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
705	FLANIO CESAR LUIZ	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
660	FRANCISCO FERNANDES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
686	GASPAR DONIZETE FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
654	GUSTAVO RODRIGUES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
459	ILTON LAZARO DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
450	IVAN PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
449	JEOVANE ELIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
528	JOAO BATISTA DAS GRACAS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
680	JOAO BATISTA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
649	JOAO MARCOS RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
696	JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
462	JOAQUIM DIAMANTINO DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS
585	JOSE FERREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
648	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
480	LINDOMAR CASTILHO GEREMIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
695	LIOMAR CAIXETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
641	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
453	MARCELO LAZARO GEREMIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
464	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
643	MARIO EUGENIO SILVA SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
603	NIDOMAR DORNELAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
629	PABLO HENRIQUE MARTINS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
601	RAFAEL FERREIRA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
606	RENATO DE CASTRO ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
447	TASSIO APARECIDO FELISBINO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
542	VALDOMIRO DONIZETE RESENDE	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
620	VICENTE JOSE FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
483	VINICIO SUDARIO DE MELO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
683	VITOR AUGUSTO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
517	WARLLEY ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio - MG, 01 de julho de 2025.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:19D9E4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL SRH N° 11/2025

EDITAL SRH N° 11/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, torna público o edital para realização **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025**, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar a(s) função(ões) de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para composição do quadro de servidores do Município**,** de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 39 da Lei Orgânica Municipal, art. 223 da Lei Municipal nº 1.522/1990 e Lei Municipal nº 4.815/2025, nas formas deste Edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo executado e acompanhado por meio da Comissão Técnica de Seleção, instituída pela Portaria SRH n° 017/2025.
Este Processo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e extinto antecipadamente de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública e legislação aplicável.
A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos documentos dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e, diante de sua ausência, pela Secretária Municipal de Recursos Humanos.
Fica ciente o candidato classificado e convocado que, aceitando a contratação, terá exercício na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, podendo ser encaminhado às pastas pertencentes desta Administração.
Este Edital será publicado, integralmente, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no meio de publicação oficial e no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br).
Todas as publicações oficiais serão afixadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, bem como no *site* oficial do Município.
Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os termos presentes neste Edital, apresentando fundamentação válida, no prazo estabelecido pelo Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, consoante previsão contida no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 1° da Lei Municipal n° 3.045/2007.
Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos negros, nos termos do art. 2° da Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 29/2018.

• DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada através do *link* próprio disponibilizado no *site* do Município (www.pontenova.mg.gov.br) aos 12h00min do dia 10/07/2025 às 23h59min do dia 24/07/2025, considerando como oficial o horário de Brasília/DF.
Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
A falsa declaração dos dados constantes na inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5°, inc. LV, da CF/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
A omissão de dados relevantes no ato da inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam em desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do contrato.
Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário de encerramento do formulário, em conformidade com o item 2.1.
Em caso de inscrições duplicadas para o mesmo cargo, será computada a inscrição mais recente.
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

• DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar os brasileiros, natos ou naturalizados, em pleno exercício dos direitos políticos, que atendam aos requisitos para exercício da função e na data de assinatura do contrato obedeçam às seguintes exigências:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Possuir escolaridade exigida no item 6 (seis) deste Edital;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com os deveres do serviço militar (candidatos do sexo masculino);
Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos da função, constantes no item 6 (seis) deste Edital;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado, no prazo de 5 (cinco) anos;
Não possuir antecedentes criminais;
Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, alíneas “b” a “q”, da Lei Complementar Federal nº 64/1990.

• DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A relação geral dos candidatos inscritos e as inscrições deferidas e homologadas no Processo Seletivo Simplificado será publicada, conforme cronograma do concurso (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e no *site* da Prefeitura de Ponte Nova.
Terá sua inscrição deferida e homologada o candidato que preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Item 2.1.
A contratação apenas se efetivará caso o candidato atenda aos critérios/requisitos estabelecidos por este edital ao cargo pretendido.
O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo I).

• DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO E DA JORNADA LABORATIVA

O regime de contratação será em caráter temporário de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com descontos previdenciários em favor do INSS, em conformidade com os termos do Art. 40, §13 da CF/88, sem recolhimento ao FGTS.
O local de trabalho será na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, bem como em qualquer unidade pertencente a sua estrutura administrativa.
Ressalta-se que, excepcionalmente, as atividades poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade pública de melhor atendimento às demandas da população referenciada e, portanto, o candidato deverá ajustar- se ao horário oferecido pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

• DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

O presente processo seletivo visa o preenchimento temporário do cargo de Auxiliar Administrativo I:

Cargo: Auxiliar Administrativo I
Vagas: Formação de cadastro de reserva
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Carga horária: 40h/s
Remuneração: R$ 1.945,24
Atribuições da função: Realizam serviços administrativos ligados às áreas das diversas Secretarias, Órgãos e Assessorias Municipais, sob a orientação e supervisão do responsável pelo setor; dão suporte a reuniões e redação das respectivas atas; exercem atividade na área de recepção, além de receber e despachar correspondências e encomendas; atendem ao telefone; orientam e fiscalizam alunos sob os aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene; executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; exercem atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas; não permitem a entrada sem que a pessoa se identifique e informe a quem procura; atendem a todos com urbanidade; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; observam normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos visitantes e notificando seguranças sobre presenças estranhas; organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano; executam atividades que requerem noções básicas de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviços, além de apoio em geral às respectivas atividades.

Os candidatos classificados com base no presente processo seletivo terão prioridades de convocação para eventuais vagas que vierem a surgir no período de vigência deste Edital, sem prejuízo das regras previstas neste instrumento.
Todos os candidatos aprovados irão compor a formação de banco de reserva.
O candidato que compuser o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício aos cargos objetos deste Edital.

• DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos procederá a convocação dos candidatos listados na classificação final.
A entrega da documentação pessoal e de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, conforme regras estabelecidas na convocação.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do *site* www.pontenova.mg.gov.br, todas as publicações, convocações, comunicados e demais informações referentes ao certame, não podendo alegar desconhecimento como justificativa para o descumprimento de prazos ou obrigações.
Os documentos pessoais do candidato e os títulos, deverão ser devidamente preenchidos e entregues à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Caetano Marinho, n° 306, Centro, em Ponte Nova/MG, no horário de 12h às 16h, conforme prévia convocação.
O Candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia simples dos seguintes documentos:

Documentos pessoais:
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF;
Carteira de Identidade;
Cartão do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 (recente);
Título de Eleitor;
Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
Comprovante de residência com data recente;
Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
Comprovante de escolaridade;
Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do *site*: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true.
Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio do *site*: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

DEPENDENTES, se houver:
Certidão de Nascimento e CPF;
Cartão de vacina com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos.

A declaração solicitada na alínea "L" do subitem anterior será utilizada para fins de análise da tipificação de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Para fins do disposto na alínea "c" do subitem anterior, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista (modelo com foto); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade

infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estipulado por meio da convocação realizada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, seja presencialmente, por internet ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.
Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
O candidato será submetido à realização de exame médico admissional.
O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos elencados no "subitem" 7.5, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
O candidato aprovado, quando convocado, de acordo com o item 7 e não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo estipulado no ato convocatório para entrega dos documentos constantes no item 7, será desclassificado.
A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a respeito de eventuais mudanças de endereço ou telefone, através de Protocolo.
Após entrega da documentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis para se apresentar à Secretaria de Recursos Humanos para marcar o exame admissional e, após o exame, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para iniciar suas atividades, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.
Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado, será processada mediante Prova de Títulos de caráter classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO**
A	Experiência profissional com atuação comprovada, através de contagem de tempo, contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho, na área do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu em instituição pública e/ou empresa privada, sendo 1,00 a cada ano, período máximo de 4 (quatro) anos. OBS: Se o candidato tiver exercido simultaneamente a mesma função em dois ou mais vínculos, será considerada a contagem de tempo em apenas um dos vínculos.	1,00	4,00
B	Curso técnico na área da Tecnologia da Informação ou Administração.	2,00	2,00
C	Curso de aperfeiçoamento na área do objeto deste edital para a vaga na qual se inscreveu, com carga horária mínima de 20h/a, limitado a 1(um) curso. Ressaltando que o certificado apresentado deverá comprovar individualmente o mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	1,00	1,00
D	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de **Graduação** em Administração, Direito ou Contabilidade.	4,00	4,00
E	Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de **Pós-Graduação** em nível de Especialização nas áreas descritas no item "C" deste quadro.	3,00	3,00
TOTAL			**15,00**

A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo pleiteado.
Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, ele não será considerado(a) na computação dos pontos.
O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no quadro apresentado no subitem 8.1.
As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados referem-se a cursos comprovadamente concluídos antes da publicação do edital.
Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.
Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do Conselho Nacional de Educação, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que foi atendida uma das normas estipuladas no subitem anterior.
O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido, se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
Apenas serão aceitos os títulos emitidos até a data de lançamento deste Edital.

• DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, será dada preferência, sucessivamente:

Ao candidato que tiver idade mais elevada, levando em consideração dia e mês;
Ao candidato com maior número de certificados de cursos de aperfeiçoamento voltados para área de atuação;
Ao candidato com maior pontuação no critério relativo ao tempo de serviço prestado em âmbito público ou privado na área de atuação, computado até 03/07/2025;

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO II, através do e-mail: processoseletivo@pontenova.mg.gov.br, ou mediante protocolo, diretamente na Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizado na Avenida Caetano Marinho, n° 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-001, pessoalmente ou através de procurador, por procuração original pública ou particular, no horário de 12h às 16h horas.
O prazo para apresentação dos recursos será de acordo com as datas do cronograma do processo seletivo, constante do ANEXO I deste edital.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles que derem entrada fora dos prazos estabelecidos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A publicação dos nomes dos candidatos classificados será feita seguindo o cronograma do ANEXO I, através do *site* www.pontenova.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**.**

DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

Caberá à Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria SRH n° 017/2025, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por este.
Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado final da análise nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I).
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos por meio Portaria SRH n° 017/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O agente público, contratado com base no presente processo seletivo, reger-se-á pela Lei Municipal nº 4.815/2025, aplicando-lhe subsidiariamente a Lei Municipal nº 1.522/1990 e outros instrumentos legais, no que couber.
As disposições do presente edital não excluem outras exigências previstas no ordenamento jurídico.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição.
É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção e atualização dos dados cadastrais (e-mail e telefone).
A homologação do Resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
O inteiro teor deste edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br e fixados no saguão da Prefeitura e na Secretaria.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

Ponte Nova, 03 de julho de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SRH – EDITAL SRH N° 11/2025
As etapas previstas no Edital obedecerão às seguintes datas:

DATA	DESCRIÇÃO DOS ATOS
03/07/2025	Publicação do Edital
03/07/2025 a 08/07/2025	Recursos contra o Edital
09/07/2025	Resultado dos Recursos relativos ao Edital
10/07/2025 a 24/07/2025	Período das Inscrições
25/07/2025	Classificação Preliminar – Inscrições Deferidas e Homologadas
25/07/2025 a 29/07/2025	Recursos contra resultado preliminar das inscrições homologadas
30/07/2025	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar
31/07/2025	Resultado Final
31/07/2025	Homologação do Resultado Final

OBS: As datas poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, a critério da Administração Pública, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:939FAFB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - EDUCAÇÃO INFANTIL

Rua Osório Soares, 600 - Bairro Independência – CEP: 38.780-000 – Vazante/MG
www.vazante.mg.gov.br | (34) 3813-7003 | contato@vazante.mg.gov.br

CNPJ: 18.278.069/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

Leandra Martins dos Reis
Aluna do 2º Período CMEI " Pronfancia Henrique Pereira Caixeta"

Prefeitura de Vazante Secretaria da Educação

Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra
Prefeito

Jeancarlo Rabelo Guimarães Rodovalho
Vice – Prefeito

Roberta Machado Guimarães
Secretária de Educação

Equipe Coordenação Pedagógica SME
Eletice Cortes de Oliveira
Poliana Maraíza dos Reis
Rozilda Alves Pereira

"Educar é crescer. E crescer é viver. Educação é, assim, vida no sentido mais autêntico da palavra.*"*

Anísio Teixeira

SUMÁRIO
INTRODUÇÃO 5
ALGUNS PRESSUPOSTOS LEGAIS 5
EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 6
VAZANTE: CIDADE NASCIDA DA FÉ E POVO HOSPITALEIRO 6
A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE VAZANTE 8
INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO EM VAZANTE 9
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM VAZANTE 10
OBJETIVOS: 12
ESTRUTURA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 13
PREVISÃO DE RECURSOS 14
INDICADORES DE SUCESSO 15
ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS 15
CONSIDERAÇÕES FINAIS 16
BIBLIOGRAFIA 19

INTRODUÇÃO
Este documento dispõe sobre o Plano de Ação Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Vazante , com enfoque especial no atendimento das crianças de 0 a 3 anos em creche e de 3 a 5 anos da Pré- escola Educação Infantil. O Plano é resultado da experiência acumulada na rede, da observação empírica e conhecimento científico, fruto do trabalho coletivo dos profissionais da educação, equipes gestoras e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como do processo de escuta e diálogo com conselhos educacionais e comunidade.

ALGUNS PRESSUPOSTOS LEGAIS
As escolas em tempo integral no Brasil têm bases legais que respaldam sua implementação e funcionamento. Algumas das principais legislações relacionadas à educação em tempo integral incluem:
A Constituição Federal de 1988 em seu art. 205, estabelece que " a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa(…)". No inciso IV do art. 208 estabelece o "atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 a 5 anos de idade".
A Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 53, Inciso IV, destaca a garantia de atendimento em período integral à criança e ao adolescente em situação de risco ou vulnerabilidade social.
A Lei de Diretrizes e Bases – LDB – nº 9.394/96, é a principal norma que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Ela fornece o arcabouço legal para a oferta de escola em tempo integral, destacando a necessidade de ampliação da jornada escolar.
O principal marco legal para o Programa Escola em Tempo Integral no Brasil é a Lei nº 14.640/2023, que institui o programa e estabelece diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica.Essa lei altera a Lei nº 11.273/2006, a Lei nº 13.415/2017 e a Lei nº 14.172/2021.O programa visa cumprir a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE).
O Programa Escola em Tempo Integral fomenta a criação de matrículas em tempo integral (igual ou superior a 7h diárias ou 35h semanais) em todas as etapas e modalidades da educaçãobásica. A medida proporciona a ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. O governo federal fornece assistência técnica e financeira considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
Conforme estabelecido na Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui a Escola em Tempo Integral, em especial, a possibilidade de recursos orçamentários por parte do governo federal, elaboramos o Plano de Ação de Educação em Tempo Integral do Município de Vazante.

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
O Plano Municipal de Educação em Tempo Integral para a Educação Infantil é uma iniciativa que visa promover o desenvolvimento das crianças, conforme estabelecido na legislação. A Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Vazante representa um avanço para a formação das

crianças em suas diversas dimensões. Este projeto busca democratizar as oportunidades de aprendizado, garantindo o direito à educação e o desenvolvimento pleno dos estudantes. Alinhada com as exigências do século XXI, essa iniciativa visa formar indivíduos críticos, autônomos e engajados com o mundo que os cerca. Sua abordagem inclusiva reconhece a singularidade de cada criança e se baseia na relevância de um projeto educacional que atenda a todos. Articulando com a cultura local, cultura indígena e cultura Afrodescendente.Comprometida com a sustentabilidade, a proposta promove processos educativos contextualizados, integrando teoria e prática de forma contínua. Além disso, busca promover equidade, reconhecendo o direito de cada criança a oportunidades educacionais diversificadas, explorando uma variedade de linguagens, recursos e espaços, numa proposta que combina o cuidar e o educar, que articula os conteúdos pedagógicos com os saberes das crianças e suas comunidades, garantindo, não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural.

A perspectiva inclusiva é essencial, reconhecendo e respeitando as diversas diferenças, incluindo deficiências, origens étnico-raciais, condições econômicas. A gestão democrática, com participação ativa de todos os envolvidos, inclusive as crianças pequenas, é fundamental para garantir que o processo educativo atenda às necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

VAZANTE: CIDADE NASCIDA DA FÉ E POVO HOSPITALEIRO

A cidade de Vazante está situada na mesorregião do noroeste mineiro, intermediária às regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

A população do município é de 19.723 habitantes. Sua densidade demográfica é de 10,31 km², conforme dados do IBGE (2010).

Devido à alta produção de minérios a cidade ficou conhecida nacionalmente como a "Capital do Zinco", tornando-se uma potência em empregabilidade e fonte de renda. Além do potencial turístico (cachoeiras, grutas) o município se destaca pelas virtudes peculiares aos moradores dessa terra. A fé desse povo, a pureza dessa gente confunde o mais eclético e exigente turista que, diante de inconfundível hospitalidade, infere que o melhor de Vazante é o Vazantino.

Com a descoberta de jazidas de zinco na década de 1940 e a chegada de empresas de mineração, como a Votorantim Metais (hoje Nexa Resources), houve um grande impulso na infraestrutura local. Esse crescimento econômico permitiu melhorias em serviços públicos, incluindo a construção de escolas e o investimento na qualificação de professores.

Anos 1960-1980: Surgimento das primeiras escolas públicas estruturadas.

Influência das empresas: A mineração teve papel importante no apoio a projetos sociais e educacionais, com construção de escolas e doações de materiais.

A história da educação em Vazante reflete o esforço de uma comunidade em construir oportunidades a partir de suas próprias raízes. Da educação informal em tempos de arraial até o ensino técnico , a trajetória educacional do município mostra o impacto direto do desenvolvimento econômico e do engajamento social na formação de cidadãos e no fortalecimento da identidade Em 2025, a cidade completa 72 anos de emancipação político administrativa.

Possui uma história rica, marcada pela presença do minério de zinco; e também por várias mafistetações culturais como a Festa da Padroeira da cidade e Festas de Carro de Bois que atrai turistas, romeiros e visitantes.

Atualmente, a questão do desenvolvimento econômico e social sustentável da cidade ocupa lugar central na definição das políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento local. A atuação do poder público, por meio de reformas na legislação, da reforma administrativa e de políticas públicas, é imprescindível para a deflagração, disseminação e manutenção de um processo de desenvolvimento sustentado, que permita a superação das carências sociais ainda existentes na cidade.

A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE VAZANTE

O Sistema Municipal de Ensino atende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e a Educação de Jovens e Adultos – EJA. A rede municipal está capilarizada em 13 Escolas Municipais, além de 02 entidades conveniadas contabilizando total de 1627 estudantes.

O atendimento da rede de educação conta com o envolvimento de servidores públicos: professores, monitores de desenvolvimento infantil e de apoio à educação inclusiva, merendeiras, profissionais das áreas administrativas,expecialistas, diretores, coordenadores, dentre outros igualmente valorosos.

Buscamos construir uma educação que incentive o aluno a refletir de forma crítica, compreendendo o contexto no qual está inserido e buscando formas de exercer sua cidadania. Assim educadores e alunos interagem na construção de conhecimentos a partir de diferentes ações educativas visando melhorar a qualidade do ensino em nossa rede.

Vazante compõe a Associação UNDIME -MG União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação que tem como objetivo articular, mobilizar e integrar esses profissionais para construir e defender a educação pública com qualidade. A Undime atua em todas as esferas do poder público, buscando oferecer e acompanhar as políticas nacionais de educação. Acreditamos que através da Escola em Tempo Integral a educação transcende os muros da escola para permear toda a cidade. A política pública de educação de boa qualidade deve ter como princípio a gestão democrática, envolvendo as escolas, os conselhos escolares, a abertura das escolas à comunidade, o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, dentre outros atores sociais.

Os trabalhos intersetoriais imprimem qualidade à vida dos munícipes, exercendo a função social e educativa na oferta de serviços, apoiando as Unidades Escolares por meio de socialização dos itinerários e protocolos.

A cidade possui o Plano Municipal de Educação (PME), atendendo aos princípios da gestão democrática e da autonomia e colaboração,constitui-se uma peça de planejamento previsto para atender ao desenvolvimento da educação local ao traçar as diretrizes e finalidades do Sistema Municipal de Educação.

Alguns princípios orientam a discussão de currículo e projeto político pedagógico:

Gestão Democrática – A escola é um espaço democrático por excelência e cabe a quem a coordena repensar os modos de gerenciamento, descentralizando e criando mecanismos de participação.

Qualidade Social da Educação – Incentivamos conhecer o território, a realidade socioeconômica e cultural da comunidade x família x aluno.

Valorização dos Profissionais – é necessária para a universalização da educação pública de qualidade.

Democratização do acesso e condições de permanência – o projeto político pedagógico deve apontar as metas e as ações para que a permanência dos estudantes se efetive.

Integração Intersetorial – são ações de diferentes setores da política pública com objetivos comuns de melhor atendimento aos munícipes.

Inclusão e Diversidade – buscamos favorecer o desenvolvimento da autonomia e da emancipação crítica, com respeito à identidade individual, cultural e social de cada um.

Efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera a infância como o período do nascimento até os 11 anos e 11 meses e a adolescência como a etapa da vida compreendida entre os 12 e os 18 anos de idade.

O Currículo da Rede Municipal de Ensino de Vazante considera as particularidades dessas fases do desenvolvimento e os diferentes contextos em que as crianças e os adolescentes que vivem na cidade de Vazante estão inseridos.

INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO EM VAZANTE

O artigo 212 da Constituição Federal de 1988, estabelece que os municípios devem aplicar, no mínimo, 25% das suas receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Em Vazante , a receita proveniente de impostos prever gastos na Educação. A aplicação do recurso financeiro deverá receber a mesma atenção e monitoramento que sua etapa de planejamento. O tempo de execução dentro do prazo estabelecido neste Manual, o menor impacto ao atendimento dos estudantes e condições de trabalho aos profissionais da educação, assim como a qualidade do investimento em face à sua finalidade educativa são aspectos primordiais para o acompanhamento e avaliação da Secretaria. Cabe ressaltar que o município de Vazante recebeu o valor de R$ 231.710,00 referente à execução financeira do Programa Escola em Tempo Integral. Investimentos realizados na área da educação com a Escola em Tempo Integral.

Além disso, Vazante possui demandas significativas em outras áreas de políticas públicas sociais e de infraestrutura, o que exige a constante priorização e planejamento estratégico dos recursos disponíveis. Diante da necessidade de expandir o número de vagas em tempo integral, torna-se essencial a celebração de **convênios com os entes federados.**

ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EM VAZANTE

A educação das crianças de 0 a 5 anos no Brasil passou por uma evolução significativa, da assistência social inicial para um foco crescente na educação e no desenvolvimento integral. Reconhece-se a importância do "cuidar" e do "educar" como elementos indissociáveis nessa fase crucial da vida das crianças, e políticas públicas têm sido implementadas para fortalecer a Educação Infantil no país.

A educação integral tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, compreendendo a "complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva" (BNCC, 2017, p. 14). Busca garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social, e cultural. Para isso, pressupõem a construção permanente de um projeto educativo compartilhado por gestores, professores, estudantes, famílias e comunidades locais.

De modo geral, a escola de tempo integral ofertada pela rede pública de ensino - creche – atualmente atende predominantemente a população de baixa renda, geralmente com famílias em situação de vulnerabilidade social.

A provisão de serviços públicos, incluindo a educação, requer competências estatais abrangentes, desde a organização do serviço até a formação de profissionais e odo apoio financeiro e institucional das Além de oferecer instalações educacionais, é crucial criar ambientes seguros, com educadores qualificados, condições de trabalho favoráveis e estímulos adequados para o desenvolvimento integral das crianças. Os desafios enfrentados pelos municípios nessa tarefa, a garantia de acesso suficiente e a prestação de serviços de qualidade em creches, envolvem diversos fatores como infraestrutura adequada, pessoal capacitado, políticas educacionais eficazes e recursos financeiros suficientes. Uma solução abrangente pode incluir parcerias público-privadas, investimentos significativos em infraestrutura, programas de formação para profissionais da educação infantil e estratégias para assegurar a inclusão de crianças em situações de vulnerabilidade. Superar esses desafios requer uma colaboração coordenada entre setores como educação, saúde e assistência social, visando criar um ambiente propício ao desenvolvimento integral das crianças durante a fase inicial de suas vidas.

Atualmente a Rede Municipal de Educação conta com 13 escolas públicas e 2 conveniadas.
Centro Municipal de Educação Infantil "Alexandre Alves"
Centro Municipal de Educação Infantil "Ana Caixeta"
Centro Municipal de Educação Infantil "Camilo José Rodovalho"
Centro Municipal de Educação Infantil " Cleusa Maria"
Centro Municipal de Educação Infantil "Henrique Pereira"
Centro Municipal de Educação Infantil "Jairo Alves"
Centro Municipal de Educação Infantil "Vicente Secundino"
Escola Municipal "Antero Candinho"
Escola Municipal "Caldeira Brant"
Escola Municipal "Emílio Alves Rios "
Escola Municipal " Dr Martinho Campos"
Escola Municipal "Nair de Melo Franco Ribeiro"
UES- Unidade de Ensino Supletivo
AABB- Associação Atlética do Banco do Brasil
APAE de Vazante
Em 2025, o atendimento está organizado da seguinte forma:
11 escolas atendem a Educação Infantil;
5 escolas atendem a Ensino Fundamental;
1 escola atende a EJA – anos iniciais do Ensino Fundamental e anos finais do Ensino Fundamental.

Atualmente possui 35 turmas em período integral, distribuídas em 7 escolas da Rede Municipal , atende 100% dos de alunos de 6 meses a 3 anos. Conta no seu quadro funcional,diretores, especialistas, professores, monitores de Educação Infantil e Educação Especial e auxiliares para o desenvolvimento da Educação , distribuídos no módulo de atendimento correspondente a cada unidade de acordo com espaço e número de crianças.

A rotina geral das escolas de tempo integral (7h às 17h) é baseada na seguinte referência:
Entrada;
Acolhimento;
Café da manhã;
Recreação/experiências significativas;
Rotina diária
higienização/hidratação.
Troca/higienização
Hidratação;
Alimentação/ referência almoço;
Descanso;
Hidratação;
Recreação/experiências significativas;
Alimentação/ referência lanche da tarde;

OBJETIVOS:
Objetivo Geral:

Garantir o acesso às crianças à educação infantil – creche em tempo integral, respeitando a diversidade e as particularidades de cada criança e família, promovendo o desenvolvimento integral das crianças, contemplando as dimensões cognitivas, sociais, emocionais, físicas e culturais e, estabelecer uma educação de qualidade, pautada na participação democrática, na inovação pedagógica e na valorização da diversidade.

Objetivos Específicos:

Buscar junto aos governos federal e estadual, programas de construção e adequação de escolas com padrão arquitetônico apropriado e de mobiliário adequado e funcional, para o atendimento das crianças em tempo integral.
Acompanhar quadro do magistério e o quadro de apoio ao magistério, conforme o aumento da oferta de vagas, garantindo um ambiente escolar mais eficiente;
Revitalizar e reorganizar os espaços e tempos educativos, criando ambientes mais dinâmicos, flexíveis e propícios ao desenvolvimento integral das crianças, buscando a otimização e a troca das experiências de aprendizagem;
4.Estabelecer objetivos comuns entre a política de educação municipal e as organizações parceiras, garantindo uma visão alinhada e integrada para o desenvolvimento integral dos estudantes;
5.Investir na formação de professores no desenvolvimento de atividades pedagógicas diferenciadas, inovadoras, ativas e desafiadoras permitindo que desenvolvam e implementem atividades em conjunto, beneficiando-se da diversidade de habilidades e conhecimentos - troca de experiências;
6.Implementar o currículo ressignificado que integra atividades de cuidar e educar, atender as necessidades físicas, emocionais, sociais, cognitivas e culturais dos estudantes, reconhecendo a interconexão dessas dimensões, proporcionando experiências de aprendizagem que sejam contextualizadas, relevantes e que permitam aos alunos construir conhecimento de maneira significativa;

7.Garantir eficácia e aprimoramento contínuo por meio de indicadores específicos para as crianças de 0 a 3 anos, abrangendo o desenvolvimento integral, progresso cognitivo e socioemocional, através de avaliações contínuas e retorno dos profissionais, pesquisas de satisfação dos pais e observações,

8.Envolver as famílias no processo educacional promovendo reuniões, encontros e
atividades que incentivam a participação ativa dos pais na vida escolar de seus filhos, oferecendo oficinas educativas que proporcionem práticas de lazer produtivo e criativo, como leitura, brincadeiras construtivas, caminhadas, atividades com a família que fortaleçam os vínculos familiares, bem como, estimular a participação ativa da comunidade escolar na gestão das escolas de tempo integral, envolvendo pais, estudantes, professores, funcionários e demais membros da comunidade.

9.Articular as políticas de Educação em Tempo Integral com outras políticas públicas, como, por exemplo, assistência social, saúde, cultura, e meio ambiente.

ESTRUTURA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Otimização da infraestrutura instalada

A Secretaria de Educação, desde 2008, vem realizando ações voltadas para otimização do uso dos prédios das Escolas da Rede Municipal, bem como valorizando as Instituições Conveniadas, de modo que seja possível ampliar e melhorar o atendimento às necessidades de cada região da cidade e da zona rural do minicípio.
Para isso, foram realizados estudo dimensional dos espaços físicos e outras ações para subsidiar as decisões de projeção do quadro escolar, como:

Aumento/redução do atendimento conforme a capacidade física real das salas em conformidade com a legislação vigente;
Projeção de atendimento de cada faixa etária conforme a demanda histórica das regiões nas quais estão inseridas cada escola;
Adequação da legislação municipal priorizando o atendimento aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
Elaboração, implantação e implementação de Resoluções para estabelecer critérios e padronizar as regras de acesso e a permanência das crianças à escola, dispondo sobre: o atendimento educacional aos alunos público-alvo da Educação Especial; procedimento de inscrição, matrícula e transferência para vagas de Educação Infantil nas Unidades Educacionais; procedimento para garantir o acesso e a permanência, na escola, dos estudantes;
Implantação e implementação de auditorias diárias nos dados referentes às inscrições e matrículas;
Gestão e atendimento de 100% do público e demanda aos alunos de 0 a 3 anos.

Em 2024 a Secretaria de Educação adotou um conjunto de medidas de readequação de atendimento que otimizou os espaços e ampliou o atendimento de creche:
Em razão do aumento da demanda, em 2025 expandimos o atendimento de duas turmas de 1º periodo e 2º período da Educação Infantil para o atendimento aos alunos de 4 e 5 anos em duas Escolas Infantis Municipais na Rede Municipal.
Segue o quadro com o número de escolas da Rede Municipal de Educação que atendem em período integral, incluindo as escolas conveniadas:

Ano	Total de Escolas	Atendimento Escola em Tempo Integral
2024	13	7
2025	13	7 Ampliação turmas de 1º e 2º períodos

Planejamento de Ações e Previsão para o Ano de 2026, voltado à ampliação da Escola em Tempo Integral em duas instituições da zona rural (anos iniciais e finais do Ensino Fundamental) e uma escola da zona urbana com turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental I.

PREVISÃO DE RECURSOS

Recursos Humanos:
Professores com formação e habilidades
Contratação de oficineiros para parte diversificada
Apoio pedagógico e auxiliar para turno integral

Recursos Materiais:
Materiais didáticos e esportivos
Equipamentos de cozinha e refeitório
Brinquedos educativos e jogos pedagógicos

Recursos Financeiros:
Fundeb (para custeio de pessoal)
PDDE/Integral
Parcerias com Secretarias (Saúde, Esporte, Cultura, Assistência Social)
Comunidade fora do muro da Escola

INDICADORES DE SUCESSO

Aumento da permanência e frequência escolar
Satisfação da comunidade escolar
Aprendizagens ampliadas nos campos cognitivo, socioemocional e físico

ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A avaliação do Plano será permanente, visto que devem ser consideradas adaptações e medidas necessárias de acordo com as possíveis mudanças da realidade.

Para que este Plano seja concretizado, o repasse financeiro e as parcerias nas diferentes instâncias deverão compor um conjunto de ações coerentes e articuladas com o objetivo de cumprir as metas preestabelecidas. Deverá ocorrer nas diferentes instância: Famílias, comunidade escolar, Secretaria de Educação, de forma democrática e a partir das metas preestabelecidas;

Concretamente, o acompanhamento e a avaliação do Plano ocorrerá através das seguintes ações:

Elaboração de relatórios circunstanciados, pela Secretaria de Educação, anualmente.

A avaliação das aprendizagens das crianças, que obedecerá aos princípios formativos de avaliação constantes no Currículo da Educação Infantil, configurada como acompanhamento das aprendizagens infantis e da reflexão sobre o trabalho pedagógico por parte dos docentes, com um olhar e uma escuta focados na compreensão do desenvolvimento integral das crianças através da documentação pedagógica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação em Tempo Integral para a Educação Infantil representa um compromisso significativo com o futuro das crianças e com o desenvolvimento sustentável do município. Ao considerar aspectos como infraestrutura, formação de professores e materiais didáticos, visamos criar um ambiente propício ao aprendizado e crescimento. Por meio de uma abordagem democrática, inovadora e ousada, este plano reflete a busca pela qualidade na educação, reconhecendo a importância essencial dos primeiros anos de vida na formação integral das crianças, que respeite sua individualidade, estimule sua curiosidade e promova seu pleno desenvolvimento. Ao implementar essa abordagem abrangente, procuramos não apenas atender, mas superar as expectativas de atendimento integral em tempo integral dos nossos alunos. Contamos com o apoio, a colaboração e o compromisso de toda a comunidade para tornar essa visão uma realidade.

ANEXO I
1 – Currículo

No processo de ressignificação do currículo para a Educação Infantil do nosso município, as propostas pedagógicas devem ainda considerar os princípios éticos, políticos e estéticos, tal como dispõe o Artigo 6º das DCNEI (Brasil, 2009). Tais princípios concretizam-se nas práticas cotidianas e nas experiências significativas de promoção, da igualdade e respeito à diversidade de todas as crianças, devendo os Profissionais da Educação pautarem suas práticas nos mesmos.

Por meio da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, são fixadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI). Esse documento traz reflexões e definições importantes para esta etapa de ensino, assim como os princípios que devem ser respeitados nas propostas curriculares. Os princípios ético, político e estético.

Práticas pedagógicas que garantam os princípios éticos, políticos e estéticos nas experiências do cotidiano das crianças

Com base no art. 9º da DCNEI (2013), "às práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira" e garantir experiências que promovam o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. Abaixo, apresentamos estas ações:

Corporeidade: Vivências com jogos e brincadeiras que possibilitam ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais por meio de movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança.

Linguagens da Arte: Experiências que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical.

Linguagem oral e escrita: Experiências de narrativas que possibilitem apreciação e interação com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

Matemática para as crianças: Contextos significativos em que as crianças possam recriar relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaçotemporais.

Interações: As experiências infantis no cotidiano das unidades escolares ampliam a confiança e a participação nas atividades individuais e coletivas.

Autonomia: As situações de aprendizagem para o desenvolvimento da autonomia das crianças favorecem as ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e

bem-estar.

Direitos Humanos - reconhecimento da diversidade: Vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais que alargam os padrões de referência e de identidade da criança.

Mundo físico e social: Experiências que incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza.

Tradições culturais brasileiras: A interação e o conhecimento das diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura possibilitam o desenvolvimento integral das crianças.

Tecnologias na Educação: A utilização das tecnologias digitais e dos recursos tecnológicos e midiáticos propicia ricas experiências às crianças, possibilitando que explorem novos conhecimentos, aprendam a pesquisar, questionar, expressar suas opiniões, pensar e elaborar ideias de maneira interativa e criativa, tornando o processo de ensino e aprendizagem mais prazeroso e significativo.

Apresentamos, abaixo, o quadro com os Conhecimentos que Importam e Saberes Significativos descritos a partir dos eixos estruturantes Interações e Brincadeira em consonância com as Experiências Significativas no Cotidiano da Educação Infantil que visam abranger diversos e múltiplos espaços de aprendizagem e as diferentes linguagens.

EIXOS ESTRUTURANTES: INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS

Conhecimentos que importam/saberes significativos	Experiências significativas no cotidiano da Educação Infantil	Práticas pedagógicas que:	Conceitos Fundantes
1. Conhecimento de si e do mundo	Experiências corporais e afetivas; Experiências com cores e sons; Experiências expressivas; Exploração e conhecimento do mundo	Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da expressão da individualidade, respeito pelos ritmos e desejos das crianças, ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais	Identidade Corporeidade Expressividade Colaboração
2. Linguagens e formas de expressão, narrativas e	Expressão gestual, verbal, dramática, plástica e	Possibilitem experiências de narrativas, de apreciação	Oralidade Escrita Leitura Percepção Sensibilidade

gêneros textuais, orais e escritos	musical; Experiências de narrativas veiculadas pelas linguagens oral, escrita e visual	e interação com a linguagem oral e escrita; convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; a imersão nas	Criatividade

		diferentes linguagens artísticas como música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura.	
3. A brincadeira e o conhecimento do mundo matemático	Contextos significativos no mundo social, matemático e artístico	Recriem, em contextos significativos, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaçotemporais	Raciocínio lógico- matemático Resolução de problemas
4. Brincadeiras Planejadas e orientadas para o cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar	Experiências de cuidado com o corpo que propiciem bem-estar e oportunidade de auto-organização	Possibilitem situações de aprendizagem nas ações de cuidado pessoal, auto- organização, saúde e bem- estar	Responsabilidade Autonomia Estima/pertencimento
5. Brincadeiras e vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, para favorecer a identidade, a inclusão e a diversidade – Leis 8069/1990, 10639/2003, 11645/2008 e 13146/2015.	Experiências de espaço do brincar possibilitando vivências éticas e estéticas	Possibilitem brincadeiras de faz de conta, brincadeiras típicas da comunidade, ações de responsabilidade e de democracia, regras para o convívio no dia a dia, uso dos objetos ao modo individual de cada criança e de acordo com a cultura estética de sua família e de sua comunidade	Identidade Coletividade Inclusão Diversidade
6. Brincadeiras: o tempo, mundo físico e social	Experiências que propiciem a percepção da realidade, espaço e temporalidade	Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social	Tempo Espaço Sociedade
7. Brincadeiras: Natureza, Biodiversidade e Sustentabilidade	Experiências de BRINCAR com brinquedos industrializados, artesanais – materiais estruturados e não estruturados; Experiências de exploração da natureza por meio dos sentidos físicos – visão, audição, olfato, tato e paladar; Experiências significativas de sustentabilidade	Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais	Natureza Sustentabilidade Biodiversidade
8. Brincadeira e tecnologia	Experiências que propiciem conexões com o mundo digital de forma lúdica e interativa	Permitam à crriança a utilização das ferramentas digitais configuradas em atividades significativas	Tecnologias Vivências interativas

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1990.
BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 1996.
BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 2014.
BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF: Diário Oficial da União, Brasília, DF.,, 2023.
SOARES, S. M. Vínculo, movimento e autonomia: educação até 3 anos. São Paulo: Omnisciência, 2017.
MOREIRA, Marco Antonio. Aprendizagem significativa. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1999.
BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Práticas cotidianas para a educação infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Maria Carmen Silveira Barbosa (consultora). Brasília, 2009.
FOCHI, Paulo. Documentação pedagógica como estratégia de transformação pedagógica: planejamentos e ciclos de comunicação difusa. In: SANTIAGO, Flávio; Moura, Taís Aparecida de. Infâncias e docências: descobertas e desafios de tornar- se professora e professor. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021.
FREIRE, P. Educação como prática da liberdade. 1 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9CF04AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0272025 DISPENSA 0162025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025
DISPENSA N° 016/2025

As 09h00 (nove horas) do dia 02 de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), localizado á rua dezoito N°60 – centro – Iguatama – MG reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por Thalita Tabata Assis "Agente de contratação", Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva equipe de apoio nomeado através portaria N° 02/2025 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 016/2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO PARA O CAFÉ DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE, CONTENDO AÇUCAR, CAFÉ E LEITE PARA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG.** Cumpre ressaltar que a divulgação do presente processo de dispensa foi realizada de forma ampla e transparente. A chamada pública para manifestação de interesse foi publicada no Diário Oficial do Município (AMM) e no Átrio, garantindo a publicidade necessária. Já no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama foram disponibilizados os demais documentos Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e o Edital. O agente responsável pela condução do processo abriu a sessão verificando que o edital de convocação esteve disponível pelo prazo regulamentar de 03 (três) dias úteis. Vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado:

COTAÇÕES REALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME:

Item	**Descrição**	**UN**	**QUANT**	**Fornecedor 1: SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38**	**Fornecedor 2: (banco de preço Licitanet) LUIZA CUNHA FARIA CNPJ – 26.729.121/0001-62**	**Fornecedor3: (banco de preço Licitanet) MARCO ANTONIO COMNERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ – 08.766.237/0001-90**	**Fornecedor 4: (banco de preço Licitanet) ARMAZEM NANETI LTDA CNPJ – 64.399.199/0001-55**

01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	10	R$ 17,99	R$ 23,95	R$ 21,86	
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic,sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	25	R$ 25,99			R$ 38,28
03	Leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	05	R$ 61,08			

Item	**Descrição**	**UN**	**QUANT**	**Fornecedor 5 : (banco de preço Licitanet) DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE LTDA CNPJ – 33.174.960/0001-27**	**Fornecedor 6: (banco de preço Licitanet) SEBASTIÃO QUEIROZ DE LIMA CNPJ – 10.688.584/0001-93**	**Fornecedor 7: (banco de preço Licitanet) TRISTÃO ALIMENTOS LTDA CNPJ – 44.214.958/0111-50**	**MENOR VALOR UNITARIO**
01	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UN.	10				R$ 17,99
02	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UN.	25	R$ 41,50			R$ 25,99
03	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. Caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	5		R$ 63,96	R$ 79,08	R$ 61,08

Após transcorrer o prazo de ancoragem do edital de 03 (três) dias úteis, não houve apresentação de novas propostas por e-mail para aquisição de açúcar, café e leite para os funcionários do SAAE.
Realizada analise apurou-se que a empresa **SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38** apresentou melhor proposta no valor:

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UND.	10	R$ 17,99	R$ 179,90
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UND.	25	R$ 25,99	R$ 649,75
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida uht. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	5	R$ 61,08	R$ 305,40

VALOR TOTAL: R$ 1.135,05 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos)
Diante do resultado da avaliação, foi solicitada à empresa vencedora a apresentação da documentação de habilitação, conforme exigido no item 3.2 do edital. A documentação foi devidamente apresentada e analisada, estando em conformidade com os requisitos estabelecidos. Assim, decidiu-se pela contratação da empresa SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA inscrita no CNPJ sob o nº – 03.553.855/0001-38; para fornecimento dos materiais descritos, por apresentar a proposta mais econômica e atender integralmente às exigências do processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e, para constar, foi lavrado a presente ata, assinada pelos participantes.

THALITA TABATA DE ASSIS
Agente de Contratação

ISABELLE KHRISTINE APARECIDA PEIXOTO SILVA
Comissão de Licitação

IRINEU LOPES CAMARGOS
Comissão de Licitação

SUELANE ROSA SILVA
(Equipe de Apoio)

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:50540306

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0272025 DISPENSA 016/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 016/2025

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.
Objeto: aquisição para o café dos funcionários do SAAE, contendo açúcar, café e leite para serviço autônomo de água e esgoto de iguatama-mg.
Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, Ratifico a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 016/2025, em favor da empresa citada abaixo, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas que sejamos celebradas entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto ratificação nos termos e prazos estipulados.

Fornecedor	Descrição	Unidade	Quant	Menor valor	Total
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	Açúcar cristal primeira qualidade; livre de fermentação; isento de matéria terrosa; sujidades; parasitas; detritos animais e vegetais contendo na rotulagem: tipo, classificação, data de fabricação e validade, número de lote; embalagem plástica; transparente; atóxica, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; embalagem: 5 kg	UND.	10	R$ 17,99	R$ 179,90
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	Café embalado pó: torrado, moído, vácuo, embalagem à aluminizada, selo abic, sabor suave, pacote com 500 gramas, validade não inferior a 180 dias após a entrega	UND.	25	R$ 25,99	R$ 649,75
SUPERMERCADO IGUASUPER LTDA CNPJ – 03.553.855/0001-38	leite de vaca integral: leite de vaca integral longa vida UHT. leite de 1ª qualidade, qualquer não deve apresentar adulteração na sua composição ou sensorial, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional, possuir certificado do ima ou sif. caixa com 12 unidades embalagem de 1 litro cada.	CX	5	R$ 61,08	R$ 305,40

VALOR TOTAL: R$ 1.135,05 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 1.135,05 (um mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos)

Iguatama(MG), 03 de Julho de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:C223FC28



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2025 - DISPENSA ELETRONICA N° 039/2025 – AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de livros literários para a rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação*.

Fornecedor : VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 02.593.711/0001-42										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	KIT	PRÓPRI A	IMPRESS O/ FISICO	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00	R$ 12.832,47	R$ 12.832,47	--	R$ 846,47
Descrição: Conjunto de volumes destinados a alunos de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental com 315 títulos e 315 volumes, de acordo com a lista detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Os títulos dos livros estão especificados no Estudo Técnico Preliminar no item 2.3.2										
Subtotal Lote R$ 11.986,00										
2	1,00	KIT	PRÓPRI A	IMPRESS O/ FISICO	R$ 11.986,00	R$ 11.986,00	R$ 12.832,47	R$ 12.832,47	--	R$ 846,47
Descrição: Conjunto de livros para Educação da primeira infância durante o Pré I e Pré II com 283 títulos, divididos em 302 volumes, de acordo com a lista detalhada no Estudo Técnico Preliminar. Os títulos dos livros estão especificados no Estudo Técnico Preliminar no item 2.3.3										
Subtotal Lote R$ 11.986,00										
					Subtotal Adjudicado R$ 23.972,00		Subtotal Orçado: R$ 25.664,94		6,5963 %	R$ 1.692,94
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 23.972,00					R$ 25.664,94		6,5963 %		1.692,94	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 01 de Julho de 2025

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9460F04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.570/2025**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **14ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
9	15447754	ANA CAROLINA ROCHA MUNIZ	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL	**X**						
10	15443749	VALÉRIA MARIA AMARAL SILVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA ATENDIMENTO ESPECIAL			**X**	**X**			
3	15438831	MARCELO SIMIÃO NETO	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	**X**						
1	15446275	VINICIUS TORRES LEITE	MÉDICO INFECTOLOGISTA							**X**
192	15458171	ANDREA SILVA SABINO MARRA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						
193	15456433	LEIDJANE FRANCIOLI DE SOUZA	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						
6	15439825	ANA MARIA SALDANHA DOS SANTOS	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MATEMÁTICA	**X**						

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:A4B74323

